

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PRILONEST

Nome do Produto	PRILONEST	Complemento da Marca		Número do Processo	25000.021977/9987
Número da Regularização	101770028	Data da Regularização	13/07/2000	Vencimento da Regularização	07/2025
Empresa Detentora da Regularização	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/ A	CNPJ	33.112.665/0001-46	AFE	1.00.177-1
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, FELIPRESSINA			Categoria Regulatória	Similar
Medicamento de referência	CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	
Tipo de Priorização	Prioritário	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	30 MG/ML + 0,03 UI/ML SOL INJ 50 CARPULES VD INC X 1,8 ML Ativo	1017700280014	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2000	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MEPIVALEM AD

Nome da Empresa Detentora do Registro	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	CNPJ	45.841.137/0001-07	Autorização	1.00.993-1
Processo	25351.013248/0181	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	17/06/2002
Nome Comercial	MEPIVALEM AD	Registro	109930001	Vencimento do registro	06/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, EPINEFRINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML + 10 MCG/ML SOL INJ CT 50 CAR PLAS TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300010014	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
2	20 MG/ML+ 10 MCG/ML SOL INJ CT 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300010022	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
3	20 MG/ML + 10 MCG/ML SOL INJ LT 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300010030	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
4	20 MG/ML + 10 MCG/ML SOL INJ LT 50 CAR PLAS TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300010049	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
17	20 MG/ML + 10 MCG/ML SOL INJ CT 1 BL 10 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300010170	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
18	20 MG/ML + 10 MCG/ML SOL INJ CT 5 BL 10 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300010189	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses

19	20 MG/ML + 10 MCG/ML SOL INJ CT 10 CAR PLAS TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300010197	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
----	---	---------------	-------------------	------------	-------------

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MEPIVALEM 3 % SV

Nome da Empresa Detentora do Registro	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	CNPJ	45.841.137/0001-07	Autorização	1.00.993-1
Processo	25351.013246/0156	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	21/12/2001
Nome Comercial	MEPIVALEM 3 % SV	Registro	109930008	Vencimento do registro	12/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica				ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300080012	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - CARPULE DE PLASTICO TRANSPARENTESecundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">Fabricante: DLA PHARMACEUTICAL LTDACNPJ: - 45.841.137/0001-07Endereço: CATANDUVA - SP - BRASILEtapa de Fabricação:				
Via de Administração	INTRADERMICA				

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico
Destinação	Profissional /Empresa Especializada
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080020	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300080039	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080047	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	3 % SOL INJ CT 6 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080055	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	3 % SOL INJ CT 6 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080063	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
7	3 % SOL INJ CT 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300080071	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
8	3 % SOL INJ CT 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080081	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
9	3 % SOL INJ CT 1 BL 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080098	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
10	3 % SOL INJ CT 1 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300080101	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

11	3 % SOL INJ CT 5 BL 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080111	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	3 % SOL INJ CT 5 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1099300080128	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	3 % SOL INJ PT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080136	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	3 % SOL INJ PT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1099300080144	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: LIDOSTESIM AD

Nome do Produto	LIDOSTESIM AD	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.151734/20
Número da Regularização	109930014	Data da Regularização	16/10/2023	Vencimento da Regularização	10/2033
Empresa Detentora da Regularização	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	CNPJ	45.841.137/0001-07	AFE	1.00.993-1
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, HEMITARTARATO DE EPINEFRINA			Categoria Regulatória	Novo
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	
Tipo de Priorização	Prioritário	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(20 + 0,02) MG/ML SOL INJ BUC CT 50 CAR PLAS PP TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300140015	Solução Injetável	16/10/2023	18 meses

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ	60.397.965/0001-91
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	ÓXIDO DE ZINCO LYSANDA

Modelo Produto Médico
Apresentação comercial: embalagem plástica branca leitosa de PEAD contendo 50g do produto.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO DE USO.pdf	4838651228 - 19/10/2022 09:21:14

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	10052220025
Processo	25351241414201511
Fabricante Legal	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ	60.397.965/0001-91
Autorização	1.00.522-2
Produto	LySense Gel

Modelo Produto Médico
Modelos comerciais: LYSENSE GEL 0.2% e LYSENSE GEL 2.0%. Apresentação comercial: seringa de polipropileno contendo 3g de produto, acondicionada em embalagem plástica contendo 01 seringa e 03 ponteiros de aplicação (acessório).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO DE USO.pdf	4838669224 - 19/10/2022 09:24:57

Nome Técnico	Subst.P/Tratamento Hipersensibilidade Dentinaria
Registro	10052220027
Processo	25351056713201611
Fabricante Legal	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	60.397.965/0001-91	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.00.522-2
Nome do Dispositivo Médico	VASELYS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Materiais Auxiliares de Dentística		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10052220046		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.683593/2020-39</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - BRASIL- CNPJ / Código Único: 60.397.965/0001-91- Endereço: RUA MARQUES DE PRAIA GRANDE, 95 VILA PRUDENTE 03129110		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/12/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO VASELYS.pdf	1748097/21-1 - 06/05/2021 - 03:27

Modelo Produto Médico

VASELYS 30GVASELYS 90GVASELYS 500G

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	84.683.556/0001-10	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.00.640-1
Nome do Dispositivo Médico	Kerr Burs Carbide Alta Rotação		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Brocas Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10064010120		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.653724/2013-56</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL- CNPJ / Código Único: 84.683.556/0001-10- Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 BLOCO N SALA 44 A E B DISTRITO INDUSTRIAL 89219600		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/12/2013		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de instrução brocas Ed. 02.pdf	3654459/21-8 - 15/09/2021 - 04:42

Modelo Produto Médico

Modelos: Haste de níquel (ASTM B733) e ponta de carboneto (ABNT NBR ISO 513) para os modelos: FG1/4

FG1/4C

FG1/4HC

FG1/2

FG1/2C

FG1/2HC

FG1

FG1C

FG1HC

FG2

FG2C

FG2HC

FG3

FG3C

FG3HC

FG4

FG4C

FG4HC

FG5

FG5HC

FG6

FG6C

FG6HC

FG7

FG8

FG8C

FG8HC

FG329

FG329HC

FG330

FG330HC

FG331L

FG331

FG331HC

FG331HC L

FG332L

FG332

FG332HC

FG333L

FG245

FG245HC

FG246

FG33 1/2

FG33 1/2HC

FG35

FG34

FG36

FG37

FG37L

FG38

FG39

FG34C

FG34HC

FG35HC

FG36HC
FG37HC
FG14
FG56
FG57
FG58
FG57L
FG58L
FG56L
FG55
FG59
FG56HC
FG58HC
FG60
FG56C
FG57C
FG57HC
FG256
FG257
FG556 XC
FG556L XC
FG556HC XC
FG556C XC
FG557
FG557L XC
FG557C XC
FG557HC XC
FG557HC L XC
FG558 XC
FG558L XC
FG558C XC
FG558HC XC
FG558HC L XC
FG559 XC
FG559C XC
FG560 XC
FG560C XC
FG1155
FG1156
FG1156HC
FG1156HC XC
FG1157 XC
FG1157
FG1157HC
FG1158 XC
FG1158
FG1158C
FG1158HC
FG1556 XC
FG1556 XC
FG1557C XC
FG1557P XC
FG1557HC XC
FG1558C XC
FG1558HC XC

FG1558G GOLD XC
FG956
FG957
FG170L
FG170
FG169L
FG169
FG171L
FG171
FG172
FG167
FG169HC
FG170HC
FG171HC
FG168
FG173
FG170C XC
FG171C
FG170HC L XC
FG699 XC
FG699L XC
FG669HC XC
FG700 XC
FG700C XC
FG700L XC
FG700HC XC
FG701XC
FG701C XC
FG701L XC
FG701C XL
FG701HC XC
FG702C
FG702 XC
FG702C L XC
FG703 XC
FG703C XC
FG1169
FG1169L
FG1170
FG1170L
FG1171
FG1171L
FG1172
FG1700 XC
FG1701 XC
FG1702
FG1702C XC
FG1703C XC
FG271. Haste banhada a ouro (ASTM B488) e ponta de carboneto (ABNT NBR ISO 513) : FG7404F
FG7406F
FG7408F
FG9406
FG9406 NO GOLD
FG9408
FG7801F

FG7802F
FG7803F
FG9803FF
FG7002F
FG7003F
FG7004F
FG7006F
FG7008F
FG7009
FG9004FF
FG9006FF
G9008FF
FG7901F
FG7902F
FG7903F
FG9903
FG9904
FG7104F
FG7106F
FG7108FFG7114F
FG7214F
FG7714F
FG7610
FG7611
FG7612
FG7613
FG9214 NO GOLD
FG9214FF
FG9714FF
FG7204F
FG7205F
FG7206F
FG7702F
FG7713F
FG7642F
FG7664F
FG7283
FG9713
FG9642FF
FG9716
FG9716 NO GOLD
FG7103F
FG7606
FG9103FF
FG7572F
FG297
FG9561FF
FG9572FF
FG7303F
FG7304
FG7345
FG283
FG284
FG1902 GOLD XC
FG1904 GOLD XC

FG1906 GOLD XC
FG1906C GOLD XC
FG1908 GOLD XC
FG1929 GOLD XC
FG1930 XC
FG1930C XC
FG1930HC GOLD XC
FG1931HC GOLD XC
FG1931
FG1932 XC
FG1945 XC
FG1946 XC
FG2034 GOLD XC
FG2035 GOLD XC
FG2037 GOLD XC
FG2056 XC
FG2057HC GOLD XC
FG2057C GOLD XC
FG2057 XC
FG2058 XC
FG1956 XC
FG1957
FG1958 XC
FG1958L XC
FG1958HC GOLD XC
FG1969 XC
FG1970 XC
FG1971 XC
FG2069 XC
FG2070 XC
FG2071
FG2072 GOLD XC
FG2157
FG2158
FG2170
FG2171
FG170L
FG170
FG170HC
FG170C XC
FG170HC L XC
FG245
FG245HC
FG330
FG330HC
FG557HC XC
FG557HC L XC
FG557
FG557L XC
FG557C XC
FG1557C XC
FG1557P XC
FG1557HC XC
SB1557 SOLID XC
SB170 SOLID

SB245 SOLID
SB330 SOLID
SB557 SOLID XC
SB199Z SOLID CARBIDE. Novos modelos: FG9008FF
FG1558
FG1556

ENDO-Z, FG219EZ CARBIDE
ZEKRYA, SC199Z SOLID CARBIDE
ZEKRYA LONG
ZEKRYA EXTRA LONG

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31.116.239/0001-55	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.863-7
Nome do Dispositivo Médico	HYDRO C - CIMENTO ODONTOLOGICO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10186370010		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25000.021112/9118</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 31.116.239/0001-55- Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 1926 DISTRITO INDUSTRIAL 13633412		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	21/06/1994		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0088 - Bula Hydro C_Rev01.PDF	4577426/22-6 - 19/08/2022 - 11:08

Modelo Produto Médico

11130500000 - HYDRO C - CIMENTO ODONTOLÓGICO

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31.116.239/0001-55	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.863-7
Nome do Dispositivo Médico	ENHANCE - MATERIAL DE POLIMENTO E ACABAMENTO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material de Acabamento e Polimento		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10186370131		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25000.002560/9393</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 31.116.239/0001-55- Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 1926 DISTRITO INDUSTRIAL 13633412		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	16/12/1999		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0085 - 06212080000 - Bula para Enchance - Rev01.pdf	4208980/21-4 - 25/10/2021 - 09:29

Modelo Produto Médico

06135500000 - ENHANCE SORTIDO CX C/7 06135510000 - ENHANCE TACAS CX C/7 06135520000 - ENHANCE PONTAS CX C/7 06135530000 - ENHANCE DC CX C/7

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	INTERIM

Modelo Produto Médico
1 x 15ml frasco Interim Líquido
1 x 38g ou 40g frasco Interim pó
1 x 15ml frasco Interim Líquido 1 x 38g frasco Interim pó e 1 medidor de pó
1 x 15ml frasco Interim Líquido 1 x 40g frasco Interim pó e 1 medidor de pó

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Interim.pdf	1297616219 - 05/04/2021 11:23:58

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	10298550041
Processo	253510368650137
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	84.833.888/0001-33	Autorização	1.02.985-5
Produto	EVIPLAC		

Modelo Produto Médico

EVIPLAC BOCHECHO

EVIPLAC SOLUÇÃO TÓPICA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Evidenciador de Placas
Registro	10298550044
Processo	25351.005704/0264
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	CARIESTOP

Modelo Produto Médico
1x5ml ou 10ml ou 1L frasco de CARIESTOP 30%
1x5ml ou 10ml ou 1L frasco de CARIESTOP 38%
1x5ml ou 10ml ou 1L frasco de CARIESTOP 12%

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Cariestop.pdf	1138963216 - 24/03/2021 17:36:36

Nome Técnico	Agente Inibidor da Carie Dental
Registro	10298550048
Processo	253510057030200
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	BIOSEAL FOTOPOLIMERIZÁVEL

Modelo Produto Médico
Apresentações: 2 seringas de 2,5g cada de BIOSEAL Fotopolimerizável e 5 bicos aplicadores; 1 frasco BIOSEAL Fotopolimerizável com 5 mL, 10 casulos e aplicadores; 1 frasco BIOSEAL Fotopolimerizável com 5mL; 1 seringa de 2,5g de BIOSEAL Fotopolimerizável e 3 bicos aplicadores.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU - Bioseal Fotopolimerizável 2022.pdf	4319680227 - 21/06/2022 11:12:43

Nome Técnico	Selante Odontologico
Registro	10298550057
Processo	25351173400200416
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	84.833.888/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.985-5
Nome do Dispositivo Médico	EUGENOL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10298550063		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.317209/2006-54</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 84.833.888/0001-33- Endereço: RUA RONAT WALTER SODRE 4350 PQ INDUSTRIAL IV 86200000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	21/11/2006		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Eugenol.pdf	0772169/21-7 - 26/02/2021 - 03:10

Modelo Produto Médico

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	84.833.888/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.985-5
Nome do Dispositivo Médico	FORMOCRESOL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10298550076		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.107225/2007-11</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 84.833.888/0001-33- Endereço: RUA RONAT WALTER SODRE 4350 PQ INDUSTRIAL IV 86200000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2007		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2027		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Formocresol.pdf	0872146/21-9 - 05/03/2021 - 02:16

Modelo Produto Médico

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	84.833.888/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.985-5
Nome do Dispositivo Médico	CLOREXORAL GEL 2%		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10298550089		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.107128/2007-29</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 84.833.888/0001-33- Endereço: RUA RONAT WALTER SODRE 4350 PQ INDUSTRIAL IV 86200000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/08/2007		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Clorexoral Gel.pdf	0290343/21-6 - 22/01/2021 - 05:52

Modelo Produto Médico

Apresentação contendo: 3 seringas de CLOREXORAL GEL 2% com 1g

2g

2,5g

3g

4g ou 5g Bicos aplicadores contendo 2, 3, 5 ou 10 unidades (uso exclusivo com o produto) 2 seringas de CLOREXORAL GEL 2% com 1g

2g

2,5g

3g

4g ou 5g Bicos aplicadores contendo 2, 3, 5 ou 10 unidades (uso exclusivo com o produto) 1 seringa de CLOREXORAL GEL 2% com 1g

2g

2,5g

3g

4g ou 5g Bicos aplicadores contendo 2, 3, 5 ou 10 unidades (uso exclusivo com o produto)

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	84.833.888/0001-33
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.985-5
Nome do Dispositivo Médico	EVIPLAC PASTILHA
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Evidenciador de Placas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10298550090
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351243905200706
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 84833888000133 - Endereço: RUA RONAT WALTER SODRE 4350 PQ INDUSTRIAL IV 86200000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/08/2007
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Eviplac Pastilha.pdf	0772832218 - 26/02/2021 16:05:52

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330660276		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.637337/2019-36</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/12/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Lâmina de Bisturi em Carb. - rev00.pdf	1214379/21-4 - 30/03/2021 - 10:32

Modelo Produto Médico

0721215 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 36 Descartável Descarpack

0721201 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10 Descartável Descarpack

0721202 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10A Descartável Descarpack

0721203 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 11 Descartável Descarpack

0721204 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 12 Descartável Descarpack

0721205 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 14 Descartável Descarpack

0721206 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15 Descartável Descarpack

0721207 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15C Descartável Descarpack

0721208 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 18 Descartável Descarpack

0721209 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 20 Descartável Descarpack

« 1 2 »

10 25 50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS COM PÓ DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330669104		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.753548/2011-33</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CAREGLOVE GLOBAL SDN BHD - MALÁSIA- CNPJ / Código Único: C004306- Endereço: LOT 17479, LORONG SENAWANG 3/2 - OFF JALAN SENAWANG 3, SENAWANG INDUSTRIAL STATE, 70450 SEREMBAN, NEGERI SEMBILAN DARUL KHUSUS		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30/01/2012		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Luva Proced. com Pó - rev00.pdf	1827361/21-2 - 12/05/2021 - 09:39

Modelo Produto Médico

As Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpack são disponíveis nos seguintes tamanhos: COM PÓ BIOABSORVÍVEL (Talcada):- 0530101 - Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack - PP

- 0530201 - Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack - P

- 0530301 - Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack - M

- 0530401 - Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack - G

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	Agulha Gengival Descarpack
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agulhas Gengivais Descartaveis
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330669155
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351191708202225
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C010570 - Endereço: YINGCHUN ROAD, INDUSTRIAL PARK, 211700 XUYI, JIANGSU PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA 1
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/07/2022
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Agulha Gengival Descarpack - rev00.pdf	4472507226 - 29/07/2022 09:07:13

Modelo Produto Médico
0890101 - Agulha Gengival Descarpack - Curta - 30G - 21x0,30 mm
0890201 - Agulha Gengival Descarpack - Curta - 30G - 25x0,30 mm
0890301 - Agulha Gengival Descarpack - Longa - 27G - 38x0,40 mm
0890401 - Agulha Gengival Descarpack - Longa - 27G - 32x0,42 mm
0890501 - Agulha Gengival Descarpack - Curta - 27G - 25x0,40 mm
0890601 - Agulha Gengival Descarpack - Curta - 27G - 21x0,40 mm
0890701 - Agulha Gengival Descarpack - Longa - 30G - 32x0,30 mm
0890801 - Agulha Gengival Descarpack - Curta - 30G - 12,5x0,30 mm

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03.426.484/0001-23	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.00.261-8
Nome do Dispositivo Médico	DENTAL FINE - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO SR xxx		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aglhas Gengivais Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80026180062		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.599841/2018-40</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 03.426.484/0001-23- Endereço: AV. TORQUATO TAPAJÓS N° 2475 FLORES 69048660		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10/12/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	FORM-415 Rev.00 Instrução de uso - Agulha Gengival.pdf	0526396/22-9 - 12/02/2022 - 02:03

Modelo Produto Médico

APRESENTAÇÃO 1) DENTAL FINE - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO SR EM ESTOJO DE PLASTICO CALIBRES: 30G MODELO 1) Extra curta 0,30 x 15,0 mm / MODELO 2) curta 0,30 x 22,0 mm / MODELO 3) Longa 0,30 x 30,0 mm APRESENTAÇÃO 2) DENTAL FINE - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO SR EM ESTOJO DE PLASTICO CALIBRES: 27G MODELO 4) Curta 0,40 x 22,0 mm / MODELO 5) Longa 0,40 x 30,0 mm APRESENTAÇÃO 3) DENTAL FINE - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO SR EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRURGICO - CALIBRES: 30G MODELO 6) Extra curta 0,30 x 15,0 mm / MODELO 7) curta 0,30 x 22,0 mm / MODELO 8) Longa 0,30 x 30,0 mm APRESENTAÇÃO 4) DENTAL FINE - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO SR EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRURGICO CALIBRES: 27G MODELO 9) Curta 0,40 x 22,0 mm / MODELO 10) Longa 0,40 x 30,0 mm

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	BICARBONATO DE SÓDIO ASFER		

Modelo Produto Médico

Apresentações comerciais: 1) Frasco de polietileno branco leitoso com 250g – Sabor Morango, Sabor Natural e Sabor Menta; e 2) Cartucho com 15 Sachês (PET + Polietileno leitoso) de 40g cada – Sabor Morango, Sabor Natural e Sabor Menta. Frascos: embalados de 6 em 6 unidades. Caixas: contendo 15 sachês.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	80117920020
Processo	25351.490166/2012-69
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA
CNPJ	68.567.650/0001-57
Autorização	8.01.497-1
Produto	CIMENTO DE ZINCO

Modelo Produto Médico
Frasco com 10ml de líquido.
Frasco plástico contendo 28g de pó nas cores: nº1 claro, nº2 amarelo claro, nº3 cinzento claro, nº11 branco puro e nº12 amarelo natural.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Cimento de Zinco.pdf	3316963219 - 23/08/2021 10:30:24

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	80149710180
Processo	25351063344200321
Fabricante Legal	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA
CNPJ	68.567.650/0001-57
Autorização	8.01.497-1
Produto	VIDRION R PLUS

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Vidrion R Plus.pdf	3350933211 - 25/08/2021 15:02:36

Nome Técnico	Cimento de Ionômero de Vidro
Registro	80149719035
Processo	25351441364201913
Fabricante Legal	S.S.WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	OBTURADOR PROVISORIO SS WHITE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agente de Obturacao Provisoria
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149719053
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351628094202321
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68567650000157 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	09/10/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	PROCESSO_25351_assinado_%281%29_assinado.pdf	0334021243 - 18/03/2024 16:17:27

Modelo Produto Médico
1ª Apresentação
Obturador Provisorio
Pote de 25 g

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03.075.426/0001-00	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.560-7
Nome do Dispositivo Médico	ALGODÃO ROLETE DENTAL MAXCLEAN		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Algodao		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80156070016		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.543663/2019-83</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 03.075.426/0001-00- Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 586 - FUNDOS CIDADE INDUSTRIAL 87070772		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	26/09/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rolete Dental Max Clean 2020.jpg	3682042/21-1 - 17/09/2021 - 09:32

Modelo Produto Médico

- . Algodão rolete dental em pacote plástico com 100 unidades vendidos em pacotes individuais ou caixas com | 100 pacotes
2. Algodão rolete dental Premium em pacote plástico com 100 unidades vendidos em pacotes | individuais ou caixas com 100 pacotes

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03.075.426/0001-00	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.560-7
Nome do Dispositivo Médico	SUGADOR ODONTOLÓGICO MAXCLEAN		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Suctor de Saliva		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80156070023		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.292840/2021-72</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 03.075.426/0001-00- Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 586 - FUNDOS CIDADE INDUSTRIAL 87070772		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	16/09/2021		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sugador MaxClean 40 - azul.jpg	3683687/21-5 - 17/09/2021 - 11:00

Modelo Produto Médico

SUGADOR ODONTOLÓGICO MAXCLEAN M11

SUGADOR ODONTOLÓGICO MAXCLEAN M16.

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSCARE LTDA
CNPJ	05.106.945/0001-06
Autorização	8.01.723-1
Produto	DISCO DE LIXA DIAMOND PRO

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Diamond Pro.pdf	3793145212 - 25/09/2021 18:07:49

Nome Técnico	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO
Registro	80172310015
Processo	25024002707200364
Fabricante Legal	DENTSCARE LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSCARE LTDA
CNPJ	05.106.945/0001-06
Autorização	8.01.723-1
Produto	ÂMBAR

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Ambar.pdf	3792960214 - 25/09/2021 17:40:51

Nome Técnico	Adesivo Odontologico
Registro	80172310045
Processo	25351426426200975
Fabricante Legal	DENTSCARE LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31.116.239/0001-55	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.863-7
Nome do Dispositivo Médico	BROCAS DE AÇO CARBONO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Brocas Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80196880199		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.042917/2004-64</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING SARL - SUÍÇAFABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 31.116.239/0001-55 - Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 1926 DISTRITO INDUSTRIAL 13633412		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/09/2004		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880199 Brocas de Aço Carbono (LABEL).pdf	5178586/21-2 - 10/12/2021 - 08:40
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulos_80196880199 Brocas de Aço Carbono (IFU + IFU).pdf	5178586/21-2 - 10/12/2021 - 08:40

Modelo Produto Médico

- 1) Brocas de Aço Carbono Esféricas: D002314000500 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 005, 44.5mm
D002314000600 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 006, 44.5mm
D002314000800 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 008, 44.5mm
D002314001000 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 010, 44.5mm
D002314001200 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 012, 44.5mm
D002314001400 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 014, 44.5mm
D002314001600 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 016, 44.5mm
D002314001800 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 018, 44.5mm
D002314002100 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 021, 44.5mm
D002314002300 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 023, 44.5mm
D002324000500 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 005, 22.5mm
D002324000600 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 006, 22.5mm
D002324000800 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 008, 22.5mm
D002324001000 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 010, 22.5mm
D002324001200 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 012, 22.5mm
D002324001400 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 014, 22.5mm
D002324001600 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 016, 22.5mm
D002324001800 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 018, 22.5mm
D002324002100 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 021, 22.5mm
D002324002300 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 023, 22.5mm
D002324002700 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 027, 22.5mm
D002325000600 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 006, 28mm
D002325000800 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 008, 28mm
D002325001000 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 010, 28mm
D002325001200 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 012, 28mm
D002325001400 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 014, 28mm
D002325001600 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 016, 28mm
D002325001800 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 018, 28mm
D002325002100 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 021, 28mm
D002325002300 - Brocas de Aço Carbono Esféricas ISO 023, 28mm
- 2) Brocas de Aço Carbono Cônicas: D003814000900 - Brocas de Aço Carbono Cônicas ISO 009, 44.5mm
D003814001000 - Brocas de Aço Carbono Cônicas ISO 010, 44.5mm
D003814001200 - Brocas de Aço Carbono Cônicas ISO 012, 44.5mm
D003814001600 - Brocas de Aço Carbono Cônicas ISO 016, 44.5mm
D003814002100 - Brocas de Aço Carbono Cônicas ISO 021, 44.5mm
D003814002300 - Brocas de Aço Carbono Cônicas ISO 023, 44.5mm
- 3) Brocas de Aço Carbono Batt: D004124001200 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 012, 22.5mm
D004124001400 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 014, 22.5mm
D004124001600 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 016, 22.5mm
D004124001800 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 018, 22.5mm
D004124002100 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 021, 22.5mm
D004124002300 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 023, 22.5mm
D004125001200 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 012, 28mm
D004125001400 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 014, 28mm
D004125001600 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 016, 28mm
D004125001800 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 018, 28mm
D004125002100 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 021, 28mm
D004125002300 - Brocas de Aço Carbono Batt ISO 023, 28mm
- 4) Brocas de Aço Carbono LN: D020524000600 - Brocas de Aço Carbono LN ISO 006, 28mm

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	74.017.708/0001-91
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.134-2
Nome do Dispositivo Médico	SUGADOR CIRURGICO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Suctor Odontologico de Sangue
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80213420002
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351027769200709
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 74017708000191 - Endereço: RUA TEREZA DE SOUZA, Nº 171 PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATÁ 86042390
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2007
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	REV 00 _329010880004_SUGADOR_Bula digital PT EN ES.pdf	0652840221 - 22/02/2022 10:10:58

Modelo Produto Médico
Acessórios: 015202110 PONTEIRA 2,0mm (reposição)015202111 PONTEIRA 3,0mm (reposição)015202112 ADAPTADOR P/ SUGADOR. 015202101 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 10UN C/ 10 PONTEIRAS DE 2,0mm + 10 PONTEIRAS DE 3mm.015202102 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 20UN C/ 20 PONTEIRAS DE 2,0mm + 20 PONTEIRAS DE 3mm.015202103 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL 40UN C/ 40 PONTEIRAS DE 2,0mm + 40 PONTEIRAS DE 3mm.015202104 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL 50UN C/ 50 PONTEIRAS DE 2,0mm + 50 PONTEIRAS DE 3mm.015202105 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL 100UN C/ 100 PONTEIRAS DE 2,0mm + 100 PONTEIRAS DE 3mm.015202106 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL 200UN C/ 200 PONTEIRAS DE 2,0mm + 200 PONTEIRAS DE 3mm.015202107 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL 300UN C/ 300 PONTEIRAS DE 2,0mm + 300 PONTEIRAS DE 3mm.015202108 SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL 500UN C/ 500 PONTEIRAS DE 2,0mm + 500 PONTEIRAS DE 3mm.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3M DO BRASIL LTDA
CNPJ	45.985.371/0001-08
Autorização	8.02.849-3
Produto	3M ESPE FILTEK Z350 XT RESTAURADOR UNIVERSAL

Modelo Produto Médico
- Kits e reposições em Seringas com 1g; 2g; 3g e 4g e cápsulas de 0,2g nas cores: Dentina: A1D; A2D; A3D; A4D; B3D; C4D; WD. Corpo: A1B; A2B; A3B; A3.5B; A4B; A6B; B1B; B2B; B3B; B5B; C1B; C2B; C3B; D2B; D3B; WB; XWB. Esmalte: A1E; A2E; A3E; B1E; B2E; D2E; WE; XWE. Translúcida: CT (clear translucent); BT (blue translucent); GT (Gray translucent); AT (amber translucent). - Seletor de cores

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Filtek Z350XT Restaurador Universal_80284930233_FE0001 (1).pdf	0466968221 - 07/02/2022 09:36:59

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	80284930233
Processo	25351340999200921
Fabricante Legal	3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS, 3 M ESPE DENTAL PRODUCTS, 3M DO BRASIL LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	PORTA AMALGAMA MAQUIRA

Modelo Produto Médico
PORTA AMÁLGAMA MAQUIRA
Apresentação: cor rosa ou verde

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Porta Amalgama rev 04.pdf	3813279219 - 27/09/2021 10:59:19

Nome Técnico	Aplicador de Amalgama
Registro	80322400021
Processo	25351589568200873
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08.546.929/0001-22	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.787-5
Nome do Dispositivo Médico	FILME DENTAL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Filmes Para Raios X		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80378750033		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.249741/2011-69</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/07/2011		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80378750033_IU_Filme_Dental.pdf	3078037/21-5 - 06/08/2021 - 03:02

Modelo Produto Médico

Filme Dental E-SPEED 30.5 x 40.5
E-SPEED 22 x 35 D-SPEED 30.5 x 40.5
INSIGHT-IP-21 30.5 x 40.5 INSIGHT-IP-22 30.5 x 40.5 INSIGHT-IP-01 22x35 INSIGHT-IO-41 57x76 INSIGHT-IB-31 27x54 ULTRASPEED-DF-58 30.5 x 40.5

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	08.546.929/0001-22	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.787-5
Nome do Dispositivo Médico	Filme Analógico para Aplicações Radiográficas		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Filmes Para Raios X		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80378750061		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.078394/2017-03</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/03/2017		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80378750061_IU_Filme_Analog_Aplic_Radiográficas.pdf	3078205/21-5 - 06/08/2021 - 03:17

Modelo Produto Médico

E-Speed:30,5x40,5 mm,22x35 mm, 57x76 mm. D-Speed30,5x40,5 mm,22x35 mm,57x76 mm. Ultra-speed:22x35 mm,30,5x40,5 mm,57x76 mm. INSIGHT:30,5x40,5 mm,22x35 mm,57x76 mm. INSIGHT Thoracic Film

35x35 cm,35x43 cm,40x40 cm,14x17 in INSIGHT Pediatric Film: 20,3x25,4 cm (8x10 in),24x30 cm,30x35 cm,35x43 cm,13x18 cm,28x35 cm,30x35cm,35x35 cm,35x43 cm,18x24 cm,12x30 cm,12,7x17,8 cm (5x7 in),15x30 cm,15x40 cm,18x43 cm,20x25 cm,24x24 cm,25x30 cm,27,9x35,5 cm,30x40 cm,30x90 cm,35x91 cm,40x40 cm,11x14in,10x12 in,12x15 in,14x36in,20x40 cm,6x15 in,12,5x30 cm,14x14 in,14x17 in,27,9x35,6 cm,7x17 in,25,4x30,5 cm 35,6x91,4 cm. T-MAT E Film: 15x30 cm,12,7x30,5 cm (5x12 in),18x24 cm, 20,3x25,4 cm (8x10 in). T-MAT G/RA Film: 18x24 cm,24x30 cm,12,7x17,8 cm (5x7 in),20,3x25,4 cm (8x10 in),35x35 cm,15x40 cm,30x40 cm,18x43 cm,35x43 cm,15x30 cm,13x18 cm,28x35 cm,30x35 cm,12x30 cm,20x25 cm,24x24 cm,25x30 cm,27,9x35,5 cm,30x90 cm ,35x91cm ,40x40 cm,11x14 in ,10x12 in ,12x15 in ,14x36in, 20x40 cm ,6x15 in ,12,5x30 cm,14x14 in14x17 in ,27,9x35,6 cm ,7x17 in ,25,4x30,5 cm ,35,6x91,4 cm ,12,7x30,5 cm (5x12 in). Medical Xray Green/MXG Film: 18x 24 cm ,24x30 cm 12,7x17,8 cm (5x7in),20,3x25,4 cm (8x10in),35x35 cm,15x40 cm,30x40 cm ,18x43cm,35x43 cm,13x18 cm,28x35 cm,30x35 cm,12x30 cm,15x30 cm,24x24 cm,25x30 cm,27,9x35,5 cm,30x90 cm,35x91 cm,40x40 cm,11x14in,10x12 in,12x15in,14x36in,20x40 cm,6x15 in,12,5x30 cm,14x14 in,14x17 in,27,9x35,6 cm,7x17 in,25,4x30,5 cm 35,6x91,4 cm. MIN-R 2000 Plus Film:18x24 cm,24x30 cm. MIN-R S Film:18x24 cm,24x30 cm. MIN-R EV Film:18x24 cm ,24x30 cm. Oncology EC Film:25,4x30,5 cm (10x12 in),27,9x35,6 cm (11x14 in)35x43 cm 14x17 in. Oncology EDR2 Film:25,4x30,5 cm (10x12 in),35x43 cm. RETINA x-ray XOD-HG1: 18x 24 cm,24x30 cm,12,7x17,8 cm (5x7 in),20,3x25,4 cm (8x10 in),35x35 cm,15x40 cm,30x40 cm 18x43 cm,35x43 cm,15x30 cm,13x18 cm,28x35 cm,30x35 cm,12x30 cm,20x25 cm,24x24 cm ,25x30 cm,27,9x35,5 cm,30x90 cm,35x91 cm,40x40 cm,11x14in,10x12 in,12x15 in,14x36in,20x40 cm,6x15 in,12,5x30 cm,14x14 in,14x17 in27,9x35,6 cm,7x17 in,25,4x30,5 cm 35,6x91,4 cm. RETINA x-ray XOE: 18x 24 cm,24x30 cm,12,7x17,8 cm (5x7 in),20,3x25,4 cm (8x10 in),35x35 cm,15x40 cm,30x40 cm,18x43 cm,35x43 cm,13x18 cm,28x35 cm,30x35 cm,12x30 cm,15x30 cm,24x24 cm,25x30 cm,27,9x35,5 cm,30x90 cm,35x91 cm,40x40 cm,11x14in. 10x12 in,12x15 in,14x36in,20x40 cm,6x15 in,12,5x30 cm,14x14 in,14x17 in,27,9x35,6 cm,7x17 in,25,4x30,5 cm 35,6x91,4 cm.

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SOUZA & LEONARDI LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.707.681/0001-71
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.420-2
Nome do Dispositivo Médico	Pedra Pomes Extrafina
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material de Acabamento e Polimento
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80442020008
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351134277200911
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 07707681000171 - Endereço: RUA VITOR VALPIRIO, Nº 343 ANCHIETA 90200230
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/08/2009
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Pedra Pomes 100g.png	4340485225 - 24/06/2022 14:26:37
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Pedra_pomes - 1000g.png	4340485225 - 24/06/2022 14:26:37

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ		

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho PP. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho P. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho M. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho G. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80495510022
Processo	25351.144323/2017-04
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL

Modelo Produto Médico
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 9; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10A; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 11; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12B; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12D; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 13; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 14; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15C; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 16; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 17; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 18; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 19; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 20; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 21; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22A; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 23; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 24; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 25; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 26; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 27; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 34; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 36; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 60; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 70; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 9; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10A; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 11; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12B; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12D; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 13; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 14; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15C; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 16; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 17; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 18; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 19; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 20; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 21; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22A; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 23; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 24; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 26; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 27; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 34; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 36; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 60; MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 70

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Lâminas de Bisturi.pdf	4129604210 - 19/10/2021 15:05:57

Nome Técnico	Laminas de Bisturi Descartaveis
Registro	80495510026
Processo	25351714312201700

Impresso dia 03 de novembro de 2022 às 19h24 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351714312201700"

Fabricante Legal	SteriLance Medical (SuZhou) Inc.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL REVESTIDO SILICONE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fio de Sutura		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495519046		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.097535/2022-50</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - Endereço: West Industrial Park, Yancheng, Jiangsu, 224050		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/03/2022		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	FIO DE SUTURA DE SEDA.pdf	4503137/22-1 - 03/08/2022 - 04:45

Modelo Produto Médico

Tamanhos: 3

2

1

0

2-0

3-0

4-0

5-0

6-0

7-0

8-0

9-0

10-0

11-0

Cor do fio: preta e transparente

Curvatura da agulha: 3/8 Círculo

1/2 Círculo

Reta

5/8 Círculo

Tipo de agulha: ponta cilíndrica

Ponta cortante

ponta cortante reversa

Cilíndrica cortante

Cilíndrica com ponta triangular cortante

ponta romba e ponta espatular

Comprimento da agulha: de 6 mm a 90 mm, com agulha simples ou dupla.

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.543.673/0001-13
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.06.769-2
Nome do Dispositivo Médico	Polidores De Resina
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material de Acabamento e Polimento
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80676920004
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351677774201030
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02543673000113 - Endereço: RUA PTOLOMEU, Nº 290 VILA SOCORRO 04762040
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	22/02/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920004_Polidores de Resina_Rev.01.pdf	0896502244 - 01/07/2024 23:21:17

Modelo Produto Médico
Polidores de resina Lentilha abrasiva branca grossa - 320
Polidores de resina Lentilha abrasiva branca média - 600
Polidores de resina Lentilha abrasiva branca fina - 1000
Polidores de resina Lentilha abrasiva verde claro grossa - 320
Polidores de resina Lentilha abrasiva amarela claro média - 600
Polidores de resina Taça abrasiva branca extra grossa - 240
Polidores de resina Taça abrasiva branca grossa - 320
Polidores de resina Taça abrasiva branca média - 600
Polidores de resina Taça abrasiva branca fina - 1000
Polidores de resina Taça abrasiva verde claro grossa - 320
Polidores de resina Taça abrasiva amarela claro media - 600
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco extra grosso - 240

Impresso dia 19 de novembro de 2024 às 10h31 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351677774201030"

Polidores de resina Torpedo abrasivo branco grosso - 320
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco médio - 600
Polidores de resina Torpedo abrasivo branco fino - 1000
Polidores de resina Torpedo abrasivo verde claro grosso - 320
Polidores de resina Torpedo abrasivo amarelo claro médio - 600
Polidores de resina Disco abrasivo branco extra grosso - 240
Polidores de resina Disco abrasivo verde claro grosso - 320
Polidores de resina Disco abrasivo amarelo claro branco - 600
Polidores de resina Disco abrasivo branco fino – 1000
Novos Modelos Comerciais: Polidores de resina Torpedão abrasivo verde claro grosso - 320
Polidores de resina Torpedão abrasivo amarelo claro médio – 600
Polidores de resina Torpedão abrasivo branco fino – 1000
Polidores de resina Espiral abrasivo verde claro grosso - 320
Polidores de resina Espiral abrasivo amarelo claro médio – 600
Polidores de resina Espiral abrasivo branco fino – 1000
Mini Resina
Polimento para Resina Completo
Polimento rápido

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.543.673/0001-13
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.06.769-2
Nome do Dispositivo Médico	PONTAS DIAMANTADAS
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Brocas Odontologicas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80676920015
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351191510201361
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02543673000113 - Endereço: RUA PTOLOMEU, Nº 290 VILA SOCORRO 04762040
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/08/2013
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015_Pontas Diamantadas_Rev.01.pdf	0903920247 - 02/07/2024 22:22:07

Modelo Produto Médico
10103.2068LMPONTA DIAMANTADA 2068LM
10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG
10103.2082PONTA DIAMANTADA 2082
10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096
10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096
0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G
10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112
10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F
10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121
10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128
10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130
10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131

Impresso dia 14 de outubro de 2024 às 18h36 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351191510201361>"

10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132
10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133
10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F
10103.2133FFPONTA DIAMANTADA 2133FF
10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G
10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134
10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC
10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F
10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF
10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G
10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135
10103.2135ECPONTA DIAMANTADA 2135EC
10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F
10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF
10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G
10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136
10103.2136ECPONTA DIAMANTADA 2136EC
10103.2136FPONTA DIAMANTADA 2136F
10103.2136FFPONTA DIAMANTADA 2136FF
10103.2136GPONTA DIAMANTADA 2136G
10103.2137PONTA DIAMANTADA 2137
10103.2137FPONTA DIAMANTADA 2137F
10103.2137FFPONTA DIAMANTADA 2137FF
10103.2138PONTA DIAMANTADA 2138
10103.2138GPONTA DIAMANTADA 2138G
10103.2143PONTA DIAMANTADA 2141
10103.2143GPONTA DIAMANTADA 2143
10103.2144PONTA DIAMANTADA 2143G
10103.2173PONTA DIAMANTADA 2173
10103.2191PONTA DIAMANTADA 2191
10103.2191FPONTA DIAMANTADA 2191F
10103.2200PONTA DIAMANTADA 2200
10103.2200FPONTA DIAMANTADA 2200F
10103.2200FFPONTA DIAMANTADA 2200FF
10103.2200GPONTA DIMANATADA 2200G
10103.2202PONTA DIAMANTADA 2202
10103.2202ECPONTA DIAMANTADA 2202EC
10103.2202FPONTA DIAMANTADA 2202F

10103.2202FFPONTA DIAMANTADA 2202FF
10103.2202GPONTA DIAMANTADA 2202G
10103.2214PONTA DIAMANTADA 2214
10103.2214FPONTA DIAMANTADA 2214F
10103.2214FFPONTA DIAMANTADA 2214FF
10103.2214GPONTA DIAMANTADA 2214G
10103.2215PONTA DIAMANTADA 2215
10103.2215FPONTA DIAMANTADA 2215F
10103.2215FFPONTA DIAMANTADA 2215FF
10103.2215GPONTA DIAMANTADA 2215G
10103.2223PONTA DIAMANTADA 2223
10103.2224PONTA DIAMANTADA 2224
10103.3016PONTA DIAMANTADA 3016
10103.3016GPONTA DIAMANTADA 3016G
10103.3016HLPONTA DIAMANTADA 3016HL
10103.3017PONTA DIAMANTADA 3017
10103.3017GPONTA DIAMANTADA 3017G
10103.3017HLPONTA DIAMANTADA 3017HL
10103.3018ECPONTA DIAMANTADA 3018EC
10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F
10103.3018FFPONTA DIAMANTADA 3018FF
10103.3018HLPONTA DIAMANTADA 3018HL
10103.3018HLFPONTA DIAMANTADA 3038
10103.3038PONTA DIAMANTADA 3038G
10103.3049PONTA DIAMANTADA 3049
10103.3049GPONTA DIAMANTADA 3049G
10103.3051PONTA DIAMANTADA 3052
10103.3052PONTA DIAMANTADA 3052G
10103.3053PONTA DIAMANTADA 3053
10103.3053FPONTA DIAMANTADA 3053F
10103.3053GPONTA DIAMANTADA 3053G
10103.3054PONTA DIAMANTADA 3054
10103.3059PONTA DIAMANTADA 3059
10103.3068GPONTA DIAMANTADA 3069
10103.3069PONTA DIAMANTADA 3069EC
10103.3069FPONTA DIAMANTADA 3069F
10103.3069FFPONTA DIAMANTADA 3069FF

10103.3069GPONTA DIAMANTADA 3069G
10103.3070PONTA DIAMANTADA 3070
10103.3070FPONTA DIAMANTADA 3070F
10103.3070GPONTA DIAMANTADA 3070G
10103.3071PONTA DIAMANTADA 3071
10103.3071FPONTA DIAMANTADA 3071EC
10103.3071GPONTA DIAMANTADA 3071G
10103.3082PONTA DIAMANTADA 3082
10103.3083PONTA DIAMANTADA 3083
10103.3097PONTA DIAMANTADA 3097
10103.3097ECPONTA DIAMANTADA 3097 EC
10103.3097FFPONTA DIAMANTADA 3097FF
10103.3098PONTA DIAMANTADA 3098
10103.3098ECPONTA DIAMANTADA 3098EC
10103.3098FPONTA DIAMANTADA 3098F
10103.3098FFPONTA DIAMANTADA 3098FF
10103.3098GPONTA DIAMANTADA 3098G
10103.3098LMPONTA DIAMANTADA 3098LM
10103.3098LMGPONTA DIAMANTADA 3098LMG
10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099
10103.3099GPONTA DIAMANTADA 3099G
10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM
10103.3100PONTA DIAMANTADA 3100
10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G
10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101
10103.3101GPONTA DIAMANTADA 3101G
10103.3112PONTA DIAMANTADA 3112
10103.3112FFPONTA DIAMANTADA 3112FF
10103.3113PONTA DIAMANTADA 3113
10103.3113FPONTA DIAMANTADA 3113F
10103.3113FFPONTA DIAMANTADA 3113FF
10103.3113GPONTA DIAMANTADA 3113G
10103.3117PONTA DIAMANTADA 3117
10103.3117GPONTA DIAMANTADA 3117G
10103.3118PONTA DIAMANTADA 3118
10103.3118ECPONTA DIAMANTADA 3118EC
10103.3118FPONTA DIAMANTADA 3118F
10103.3118FFPONTA DIAMANTADA 3118FF

10103.3118GPONTA DIAMANTADA 3118G
10103.3119PONTA DIAMANTADA 3119
10103.3122PONTA DIAMANTADA 3122
10103.3122ECPONTA DIAMANTADA 3122EC
10103.3122FPONTA DIAMANTADA 3122F
10103.3122FFPONTA DIAMANTADA 3122FF
10103.3122GPONTA DIAMANTADA 3122G
10103.3127PONTA DIAMANTADA 3127
10103.3127FPONTA DIAMANTADA 3127F
10103.3127GPONTA DIAMANTADA 3127G
10103.3131PONTA DIAMANTADA 3131
10103.3131FPONTA DIAMANTADA 3131F
10103.3131FFPONTA DIAMANTADA 3131FF
10103.3138PONTA DIAMANTADA 3138
10103.3138FPONTA DIAMANTADA 3138F
10103.3138FFPONTA DIAMANTADA 3138FF
10103.3138GPONTA DIAMANTADA 3138G
10103.3139PONTA DIAMANTADA 3139
10103.3139FPONTA DIAMANTADA 3139F
10103.3139FFPONTA DIAMANTADA 3139FF
10103.3139GPONTA DIAMANTADA 3139G
10103.3145PONTA DIAMANTADA 3145
10103.3145FPONTA DIAMANTADA 3145F
10103.3146PONTA DIAMANTADA 3146
10103.3148PONTA DIAMANTADA 3148
10103.3168PONTA DIAMANTADA 3168
10103.3168FPONTA DIAMANTADA 3168F
10103.3168FFPONTA DIAMANTADA 3168FF
10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G
10103.3193PONTA DIAMANTADA 3193
10103.3193GPONTA DIAMANTADA 3193 G
10103.3195PONTA DIAMANTADA 3195
10103.3195ECPONTA DIAMANTADA 3195EC
10103.3195FPONTA DIAMANTADA 3195F
10103.3195FFPONTA DIAMANTADA 3195FF
10103.3195GPONTA DIAMANTADA 3195G
10103.3196PONTA DIAMANTADA 3196
10103.3197PONTA DIAMANTADA 3197

10103.3198PONTA DIAMANTADA 3198
10103.3198FFPONTA DIAMANTADA 3198G
10103.3200PONTA DIAMANTADA 3200
10103.3203PONTA DIAMANTADA 3203
10103.3203FPONTA DIAMANTADA 3203F
10103.3203FFPONTA DIAMANTADA 3203FF
10103.3205PONTA DIAMANTADA 3205
10103.3250FPONTA DIAMANTADA 3205F
10103.3205FFPONTA DIAMANTADA 3205FF
10103.3205GPONTA DIAMANTADA 3205G
10103.3207PONTA DIAMANTADA 3207
10103.3207ECPONTA DIAMANTADA 3207EC
10103.3207FPONTA DIAMANTADA 3207F
10103.3213PONTA DIAMANTADA 3213
10103.3213GPONTA DIAMANTADA 3213G
10103.3215PONTA DIAMANTADA 3215
10103.3215FPONTA DIAMANTADA 3215F
10103.3215FFPONTA DIAMANTADA 3215FF
10103.3216PONTA DIAMANTADA 3216
10103.3216FPONTA DIAMANTADA 3216F
10103.3216FFPONTAA DIAMANTADA 3216FF
10103.3216GPONTA DIAMANTADA 3216G
10103.3217PONTA DIAMANTADA 3217
10103.3217ECPONTA DIAMANTADA 3217EC
10103.3217FPONTA DIAMANTADA 3217F
10103.3218PONTA DIAMANTADA 3218
10103.3218ECPONTA DIAMANTADA 3218EC
10103.3227PONTA DIAMANTADA 3227
10103.3227FPONTA DIAMANTADA 3227F
10103.3227FFPONTA DIAMANTADA 3227FF
10103.3227GPONTA DIAMANTADA 3227G
10103.3228PONTA DIAMANTADA 3228
10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F
10103.3228FFPONTA DIAMANTADA 3228FF
10103.3228GPONTA DIAMANTADA 3228G
10103.3232PONTA DIAMANTADA 3232
10103.3232FPONTA DIAMANTADA 3232F
10103.3828GPONTA DIAMANTADA 3828G

10103.3833PONTA DIAMANTADA 3833
10103.3833ECPONTA DIAMANTADA 3833 EC
10103.3833GPONTA DIAMANTADA 3833G
10103.3834PONTA DIAMANTADA 3834
10103.4072PONTA DIAMANTADA 4072
10103.4072ECPONTA DIAMANTADA 4072EC
10103.4072FFPONTA DIAMANTADA 4072FF
10103.4072GPONTA DIAMANTADA 4072G
10103.4072HLPONTA DIAMANTADA 4072 HL
10103.4083PONTA DIAMANTADA 4083
10103.4084PONTA DIAMANTADA 4084
10103.4084GPONTA DIAMANTADA 4084G
10103.4102PONTA DIAMANTADA 4102
10103.4103PONTA DIAMANTADA 4103
10103.4103ECPONTA DIAMANTADA 4103EC
10103.4103GPONTA DIAMANTADA 4103G
10103.4112PONTA DIAMANTADA 4112
10103.4112ECPONTA DIAMANTADA 4112EC
10103.4112FFPONTA DIAMANTADA 4112FF
10103.4112GPONTA DIAMANTADA 4112G
10103.4113PONTA DIAMANTADA 4113
10103.4113ECPONTA DIAMANTADA 4113EC
10103.4113FPONTA DIAMANTADA 4113F
10103.4113GPONTA DIAMANTADA 4113G
10103.4114PONTA DIAMANTADA 4114
10103.4114ECPONTA DIAMANTADA 4114EC
10103.4114FPONTA DIAMANTADA 4114F
10103.4114GPONTA DIAMANTADA 4114G
10103.4115PONTA DIAMANTADA 4115
10103.4115ECPONTA DIAMANTADA 4115EC
10103.4115GPONTA DIAMANTADA 4115 G
10103.4116PONTA DIAMANTADA 4116
10103.4116ECPONTA DIAMANTADA 4116EC
10103.4116GPONTA DIAMANTADA 4116G
10103.4117PONTA DIAMANTADA 4117
10103.4117ECPONTA DIAMANTADA 4117EC
10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G
10103.4118PONTA DIAMANTADA 4118

10103.4123PONTA DIAMANTADA 4123
10103.4123GPONTA DIAMANTADA 4123G
10103.4124PONTA DIAMANTADA 4124
10103.4124FPONTA DIAMANTADA 4124F
10103.4124GPONTA DIAMANTADA 4124G
10103.4130PONTA DIAMANTADA 4130
10103.4135PONTA DIAMANTADA 4135
10103.4135FPONTA DIAMANTADA 4135F
10103.4135FFPONTA DIAMANTADA 4135FF
10103.4135GPONTA DIAMANTADA 4135G
10103.4136PONTA DIAMANTADA 4136
10103.4136ECPONTA DIAMANTADA 4136 EC
10103.4136FPONTA DIAMANTADA 4136F
10103.4136FFPONTA DIAMANTADA 4136FF
10103.4136GPONTA DIAMANTADA 4136G
10103.4136HLPONTA DIAMANTADA 4136HL
10103.4137PONTA DIAMANTADA 4137
10103.4137ECPONTA DIAMANTADA 4137 EC
10103.4137FPONTA DIAMANTADA 4137F
10103.4137FFPONTA DIAMANTADA 4137FF
10103.4137GPONTA DIAMANTADA 4137G
10103.4138PONTA DIAMANTADA 4138
10103.4138ECPONTA DIAMANTADA 4138EC
10103.4138FPONTA DIAMANTADA 4138F
10103.4138FFPONTA DIAMANTADA 4138FF
10103.4138GPONTA DIAMANTADA 4138G
10103.4141PONTA DIAMANTADA 4141
10103.4142PONTA DIAMANTADA 4142
10103.4157PONTA DIAMANTADA 4157
10103.4200PONTA DIAMANTADA 4200
10103.4200FPONTA DIAMANTADA 4200F
10103.4200GPONTA DIAMANTADA 4200G
10103.4215PONTA DIAMANTADA 4217
10103.4217PONTA DIAMANTADA 4217EC
10103.4217GPONTA DIAMANTADA 4217G
10103.4219PONTA DIAMANTADA 4219
10103.4219ECPONTA DIAMANTADA 4219EC

10103.4219FPONTA DIAMANTADA 4219F
10103.4219GPONTA DIAMANTADA 4219G
10103.4220PONTA DIAMANTADA 4220
10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G
10103.4227PONTA DIAMANTADA 4227
10103.4230PONTA DIAMANTADA 4230
10103.4230ECPONTA DIAMANTADA 4230 EC
10103.4230FPONTA DIAMANTADA 4230F
10103.4248PONTA DIAMANTADA 4248
10103.4248FPONTA DIAMANTADA 4248F
10103.4248FFPONTA DIAMANTADA 4248FF
10103.5015PONTA DIAMANTADA 5015
10103.5016PONTA DIAMANTADA 5016
10103.5016ECPONTA DIAMANTADA 5016EC
10103.5016GPONTA DIAMANTADA 5016G
10103.5017PONTA DIAMANTADA 5017
10103.5017ECPONTA DIAMANTADA 5017EC
10103.1094TPONTA DIAMANTADA TURBO 1094
10103.1094TGPONTA DIAMANTADA TURBO 1094
10103.2096TPONTA DIAMANTADA TURBO 2096
10103.2096TGPONTA DIAMANTADA TURBO 2096
10103.2135TPONTA DIAMANTADA TURBO 2135
10103.2135TGPONTA DIAMANTADA TURBO 2135
10103.2136TPONTA DIAMANTADA TURBO 2136
10103.2136TGPONTA DIAMANTADA TURBO 2136
10103.3098TPONTA DIAMANTADA TURBO 3098
10103.3098TGPONTA DIAMANTADA TURBO 3098
10103.3099TPONTA DIAMANTADA TURBO 3099
10103.3099TGPONTA DIAMANTADA TURBO 3099
10103.3100TPONTA DIAMANTADA TURBO 3100
10103.3100TGPONTA DIAMANTADA TURBO 3100
10103.3118TPONTA DIAMANTADA TURBO 3118
10103.3118TFPONTA DIAMANTADA TURBO 3118
10103.3118TGPONTA DIAMANTADA TURBO 3118
10103.4072TPONTA DIAMANTADA TURBO 4072
10103.4102TPONTA DIAMANTADA TURBO 4102
10103.4102TGPONTA DIAMANTADA TURBO 4102

10103.4103TPONTA DIAMANTADA TURBO 4103
10103.4103TGPONTA DIAMANTADA TURBO 4103
10103.4124TPONTA DIAMANTADA TURBO 4124
10103.4124TGPONTA DIAMANTADA TURBO 4124
10103.4138TPONTA DIAMANTADA TURBO 4138
10103.4138TGPONTA DIAMANTADA TURBO 4138
10103.4219TPONTA DIAMANTADA TURBO 4219
10103.4219TGPONTA DIAMANTADA TURBO 4219
10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230
10103.4230TFPONTA DIAMANTADA TURBO 4230
10103.4230TGPONTA DIAMANTADA TURBO 4230
0103.5017 TPONTA DIAMANTADA TURBO 5017
10103.5017 TGPONTA DIAMANTADA TURBO 5017
10103.PM1PONTA DIAMANTADA PM1
10103.PM3PONTA DIAMANTADA PM3
10102.PM3FPONTA DIAMANTADA PM3
10103.PM6PONTA DIAMANTADA PM6
10103.PM7PONTA DIAMANTADA PM7
10103.PM19PONTA DIAMANTADA PM19
10103.PM20PONTA DIAMANTADA PM20
10103.PM21PONTA DIAMANTADA PM21
10103.PM21FPONTA DIAMANTADA PM21
10103.PM21GPONTA DIAMANTADA PM21
10103.PM33PONTA DIAMANTADA PM33
10103.PM35PONTA DIAMANTADA PM35
10103.PM35GPONTA DIAMANTADA PM35
10103.PM38PONTA DIAMANTADA PM38
10103.PM38FPONTA DIAMANTADA PM38
10103.PM38GPONTA DIAMANTADA PM38
10103.PM42PONTA DIAMANTADA PM42
10103.PM42GPONTA DIAMANTADA PM42
10103.PM46PONTA DIAMANTADA PM46
10103.PM46GPONTA DIAMANTADA PM46
10103.PM49PONTA DIAMANTADA PM49
10103.1098ECPONTA DIAMANTADA 1098EC
10103.1111PONTA DIAMANTADA 1111
10103.1111ECPONTA DIAMANTADA 1111 EC

10103.1111FPONTA DIAMANTADA 1111F
10103.1111FFPONTA DIAMANTADA 1111FF
10103.1111GPONTA DIAMANTADA 1111G
10103.1112PONTA DIAMANTADA 1112
10103.1112FPONTA DIAMANTADA 1112F
10103.1112FFPONTA DIAMANTADA 1112FF
10103.1112GPONTA DIAMANTADA 1112G
10103.1113PONTA DIAMANTADA 1113
10103.1113ECPONTA DIAMNATADA 1113EC
10103.1141PONTA DIAMANTADA 1141
10103.1141FPONTA DIAMANTADA 1141F
10103.1142PONTA DIAMANTADA 1142
10103.1144PONTA DIAMANTADA 1144
10103.1147PONTA DIAMANTADA 1147
10103.1148PONTA DIAMANTADA 1148
10103.1149PONTA DIAMANTADA 1149
10103.1150PONTA DIAMANTADA 1150
10103.1151PONTA DIAMANTADA 1151
10103.1151ECPONTA DIAMANTADA 1151EC
10103.1151GPONTA DIAMANTADA 1151G
10103.1152PONTA DIAMANTADA 1152
10103.1153PONTA DIAMANTADA 1153
10103.1164PONTA DIAMANTADA 1164
10103.1190PONTA DIAMANTADA 1190
10103.1190FPONTA DIAMANTADA 1190F
10103.1190FFPONTA DIAMANTADA 1190FF
10103.1191PONTA DIAMANTADA 1191
10103.1191FPONTA DIAMANTADA 1191F
10103.1191FFPONTA DIAMANTADA 1191FF
10103.1302PONTA DIAMANTADA 1302
10103.1302GPONTA DIAMANTADA 1302G
10103.1303PONTA DIAMANTADA 1303
10103.1304PONTA DIAMANTADA 1304
10103.1305PONTA DIAMANTADA 1305
10103.1312PONTA DIAMANTADA 1312
10103.1312GPONTA DIAMANTADA 1312G
10103.1320PONTA DIAMANTADA 1320
10103.1332PONTA DIAMANTADA 1332

10103.1332GPONTA DIAMANTADA 1332G
10103.1333PONTA DIAMANTADA 1333
10103.1333GPONTA DIAMANTADA 1333G
10103.1342PONTA DIAMANTADA 1342
10103.1342GPONTA DIAMANTADA 1342G
10103.1343PONTA DIAMANTADA 1343
10103.1343GPONTA DIAMANTADA 1343G
10103.1377PONTA DIAMANTADA 1377
10103.1377FPONTA DIAMANTADA 1377F
10103.1377FFPONTA DIAMANTADA 1377FF
10103.1530PONTA DIAMANTADA 1530
10103.2046PONTA DIAMANTADA 2046
10103.2066PONTA DIAMANTADA 2066
10103.2067PONTA DIAMANTADA 2067
10103.2067ECPONTA DIAMANTADA 2067EC
10103.2067FPONTA DIAMANTADA 2067F
10103.2067FFPONTA DIAMANTADA 2067FF
10103.2068PONTA DIAMANTADA 2068
10103.2068ECPONTA DIAMANTADA 2068EC
10103.2068FPONTA DIAMANTADA 2068F
10103.2068FFPONTA DIAMANTADA 2068FF
10103.2068GPONTA DIAMANTADA 2068G
10103.PM56PONTA DIAMANTADA PM56
10103.PM57PONTA DIAMANTADA PM57
10103.PM57FPONTA DIAMANTADA PM57
10103.PM61PONTA DIAMANTADA PM61
10103.PM61GPONTA DIAMANTADA PM61
10103.PM82PONTA DIAMANTADA PM82
10103.PM82GPONTA DIAMANTADA PM82
10103.PM85PONTA DIAMANTADA PM85
10103.PM85GPONTA DIAMANTADA PM85
10103.PM92PONTA DIAMANTADA PM92
10103.PM95PONTA DIAMANTADA PM95
10103.PM700PONTA DIAMANTADA PM700
10103.PM700FPONTA DIAMANTADA PM700
10103.PM701FPONTA DIAMANTADA PM701
10103.PM703PONTA DIAMANTADA PM703
10103.PM707PONTA DIAMANTADA PM707

10103.PM707GPONTA DIAMANTADA PM707
10103.PM708PONTA DIAMANTADA PM708
10103.PM710PONTA DIAMANTADA PM710
10103.PM710FPONTA DIAMANTADA PM710
10103.PM710GPONTA DIAMANTADA PM710
10103.PM715PONTA DIAMANTADA PM715
10103.PM715GPONTA DIAMANTADA PM715
10103.PM716PONTA DIAMANTADA PM716
10103.PM716GPONTA DIAMANTADA PM716
10103.PM717PONTA DIAMANTADA PM717
10103.PM717GPONTA DIAMANTADA PM717
10103.PM718PONTA DIAMANTADA PM718
10103.PM718FPONTA DIAMANTADA PM718
10103.PM720PONTA DIAMANTADA PM720
10103.PM720FPONTA DIAMANTADA PM720
10103.PM720GPONTA DIAMANTADA PM720
10103.PM721PONTA DIAMANTADA PM721
10103.PM721FPONTA DIAMANTADA PM721
10103.PM721GPONTA DIAMANTADA PM721
10103.PM730PONTA DIAMANTADA PM730
10103.PM740PONTA DIAMANTADA PM740
10103.PM740FPONTA DIAMANTADA PM740
10103.PM740GPONTA DIAMANTADA PM740
10103.PM744PONTA DIAMANTADA PM744
10103.PM744GPONTA DIAMANTADA PM744
10103.PM859PONTA DIAMANTADA PM859
10103.PM859GPONTA DIAMANTADA PM859
10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011
10103.1011FPONTA DIAMANTADA 1011F
10103.1011FFPONTA DIAMANTADA 1011FF
10103.1011GPONTA DIAMANTADA 1011G
10103.1012PONTA DIAMANTADA 1012
10103.1012ECPONTA DIAMANTADA 1012EC
10103.1012FPONTA DIAMANTADA 1012F
10103.1012FFPONTA DIAMANTADA 1012FF
10103.1012GPONTA DIAMANTADA 1012G
10103.1012HLPONTA DIAMANTADA 1012HL

10103.1013PONTA DIAMANTADA 1013
10103.1013ECPONTA DIAMANTADA 1013EC
10103.1013FPONTA DIAMANTADA 1013F
10103.1013GPONTA DIAMANTADA 1013G
10103.1014PONTA DIAMANTADA 1014
10103.1014ECPONTA DIAMANTADA 1014EC
10103.1014FPONTA DIAMANTADA 1014F
10103.1014FFPONTA DIAMANTADA 1014FF
10103.1014GPONTA DIAMANTADA 1014G
10103.1014HLPONTA DIAMANTADA 1014HL
10103.1015PONTA DIAMANTADA 1015
10103.1015ECPONTA DIAMANTADA 1015EC
10103.1015FPONTA DIAMANTADA 1015F
10103.1015FFPONTA DIAMANTADA 1015FF
10103.1015GPONTA DIAMANTADA 1015G
10103.1016PONTA DIAMANTADA 1016
10103.1016ECPONTA DIAMANTADA 1016EC
10103.1016FPONTA DIAMANTADA 1016F
10103.1016FFPONTA DIAMANTADA 1016FF
10103.1016GPONTA DIAMANTADA 1016G
10103.1016HLPONTA DIAMANTADA 1016HL
10103.1017PONTA DIAMANTADA 1017
10103.1017GPONTA DIAMANTADA 1017G
10103.1017FPONTA DIAMANTADA 1017
10103.1017FFPONTA DIAMANTADA 1017
10103.1018PONTA DIAMANTADA 1018
10103.1019PONTA DIAMANTADA 1019
10103.1019GPONTA DIAMANTADA 1019G
10103.1019HLPONTA DIAMANTADA 1019HL
10103.1022PONTA DIAMANTADA 1022
10103.1023PONTA DIAMANTADA 1023
10103.1023GPONTA DIAMANTADA 1023G
10103.1024PONTA DIAMANTADA 1024
10103.1024FPONTA DIAMANTADA 1024F
10103.1025PONTA DIAMANTADA 1025
10103.1031PONTA DIAMANTADA 1031
10103.1031FPONTA DIAMANTADA 1031F
10103.1032PONTA DIAMANTADA 1032

10103.1032FPONTA DIAMANTADA 1032F
10103.1033PONTA DIAMANTADA 1033
10103.1033ECPONTA DIAMANTADA 1033EC
10103.1033FPONTA DIAMANTADA 1033F
10103.1033GPONTA DIAMANTADA 1033G
10103.1034PONTA DIAMANTADA 1034
10103.1034FPONTA DIAMANTADA 1034F
10103.1034GPONTA DIAMANTADA 1034G
10103.1035PONTA DIAMANTADA 1035
10103.1035ECPONTA DIAMANTADA 1035EC
10103.1035FPONTA DIAMANTADA 1035 F
10103.1035GPONTA DIAMANTADA 1035G
10103.1036PONTA DIAMANTADA 1036
10103.1036ECPONTA DIAMANTADA 1036EC
10103.1036FPONTA DIAMANTADA 1036F
10103.1036GPONTA DIAMANTADA 1036G
10103.1037PONTA DIAMANTADA 1037
10103.1042PONTA DIAMANTADA 1042
10103.1043PONTA DIAMANTADA 1043
10103.1043ECPONTA DIAMANTADA 1043EC
10103.1044PONTA DIAMANTADA 1044
10103.1044ECPONTA DIAMANTADA 1044EC
10103.1045PONTA DIAMANTADA 1045
10103.1046PONTA DIAMANTADA 1046
10103.1047PONTA DIAMANTADA 1047
10103.1051PONTA DIAMANTADA 1051
10103.1050PONTA DIAMANTADA 1050
10103.1052PONTA DIAMANTADA 1052
10103.1056PONTA DIAMANTADA 1056
10103.1056FPONTA DIAMANTADA 1056F
10102.1061PONTA DIAMANTADA 1061
10103.1061FPONTA DIAMANTADA 1061F
10103.1062PONTA DIAMANTADA 1062
10103.1063PONTA DIAMANTADA 1063
10103.1064PONTA DIAMANTADA 1064
10103.1065PONTA DIAMANTADA 1065
10103.1065ECPONTA DIAMANTADA 1065EC
10103.1065GPONTA DIAMANTADA 1065G

10103.1066PONTA DIAMANTADA 1066
10103.1066ECPONTA DIAMANTADA 1066EC
10103.1066FPONTA DIAMANTADA 1066F
10103.1066GPONTA DIAMANTADA 1066G
10103.1067PONTA DIAMANTADA 1067
10103.1090PONTA DIAMANTADA 1090
10103.1090FPONTA DIAMANTADA 1090F
10103.1090FFPONTA DIAMANTADA 1090FF
10103.1090GPONTA DIAMANTADA 1090G
10103.1091PONTA DIAMANTADA 1091
10103.1091FPONTA DIAMANTADA 1091F
10103.1092PONTA DIAMANTADA 1092
10103.1092ECPONTA DIAMANTADA 1092EC
10103.1092FPONTA DIAMANTADA 1092F
10103.1092FFPONTA DIAMANTADA 1092FF
10103.1092GPONTA DIAMANTADA 1092G
10103.1093PONTA DIAMANTADA 1093
10103.1093ECPONTA DIAMANTADA 1093EC
10103.1093FPONTA DIAMANTADA 1093F
10103.1093FFPONTA DIAMANTADA 1093FF
10103.1093EGPONTA DIAMANTADA 1093EG
10103.1094PONTA DIAMANTADA 1094
10103.1094ECPONTA DIAMANTADA 1094EC
10103.1094GPONTA DIAMANTADA 1094G
10103.1095PONTA DIAMANTADA 1095
10103.1095ECPONTA DIAMANTADA 1095EC
10103.1095FPONTA DIAMANTADA 1095F
10103.1095GPONTA DIAMANTADA 1095G
10103.1096PONTA DIAMANTADA 1096
10103.1097PONTA DIAMANTADA 1097
10103.1098PONTA DIAMANTADA 1098

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.543.673/0001-13	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.06.769-2
Nome do Dispositivo Médico	Aplicadores Descartáveis - Brush		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Pontas aplicadoras descartáveis odontológicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80676920019		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.290173/2015-22</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL- CNPJ / Código Único: 02.543.673/0001-13- Endereço: RUA PTOLOMEU, Nº 290 VILA SOCORRO 04762040		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/06/2015		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920019 - Aplicadores Descartáveis - Brush - Rev.00.docx	3817581/21-1 - 27/09/2021 - 03:56

Modelo Produto Médico

Médio, Fino e Extra Fino. Cores: Amarelo, Azul, Verde, Roxo e Branco.

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.543.673/0001-13
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.06.769-2
Nome do Dispositivo Médico	Ponta Diamantada Odontológica
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Brocas Odontologicas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80676920044
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351227813201912
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02543673000113 - Endereço: RUA PTOLOMEU, Nº 290 VILA SOCORRO 04762040
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/06/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920044_Ponta Diamantada Odontológica_Rev.01.pdf	0896546241 - 01/07/2024 23:50:28

Modelo Produto Médico
1017C
1017EF
1017F
1017HL
1016HLC
1016HLEF
1016HLF
1016HLVC
1016VC
1017
1017HLC
1017HLEF

Impresso dia 26 de setembro de 2024 às 17h43 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351227813201912>"

1010F
1010VC
1011
3098VC,
1011C
1010
1010C
1010EF
1011EF
1011F
1011HL
1011HLC
1011HLEF
1011HLF
2136F
2136VC
2137
2137C
2137EF
2137F
2137VC
2138
2138C
2138EF
2138F
2138VC
2141
2141C
2141EF
2141F
2141VC
2142
2142C
2142EF
2142F
2142VC
2143
2143C

2143EF
2143F
2143VC
2144
2144C
2144EF
2144F
2144VC
2173
2173C
2173EF
2173F
2173VC
2191
2191C
2191EF
2191F
2191VC
2200
2200C
2200EF
2200F
2200VC
2202
2202C
2202EF
2202F
2202VC
2214
2214C
2214EF
2214F
2214VC
2215
3051C
3051EF
3051F
3051VC

3052
3052C
2215C
2215EF
2215F
2215VC
2224
2224C
2224EF
2224F
2224VC
3016
3016C
3016EF
3016F
3016HL
3016HLC
3016HLEF
3016HLF
3016HLVC
3016VC
3017
3017C
3017EF
3017F
3017HL
3017HLC
3017HLEF
3017HLF
3017HLVC
3017VC
3018HL
3018HLC
3018HLEF
3018HLF
3018HLVC
3038
3038C

3038EF
3038F
3038VC
3040
3040C
3040EF
3040F
3040VC
3049
3049C
3049EF
3049F
3049VC
3051
3052EF
3052VC
3053
3053
3083
3053C
3053C
3053EF
3053EF
3053F
3053F
3053VC
3053VC
3054
3054C
3054EF
3054F
3054VC
3059
3059C
3059EF
3059F
3059VC
3069

3069C
3069EF
3069F
3069LM
3069LMC
3069LMEF
3069LMF
3069LMVC
3069VC
3070
3070C
3070EF
3070F
3070VC
3071
3071C
3071EF
3071F
3071VC
3072
3072C
3072EF
3072F
3072VC
3080
3080C
3080EF
3080F
3080VC
3081
3081C
3081EF
3081F
3081VC
3082
3082C
3082EF
3082F

3082VC
3083C
3083EF
3119EF
3119F
3119VC
3083F
3083VC
3097
3097C
3097EF
3097F,
3097VC
3098
3098F,
3098LM
3098LMC
3098LMEF
3098LMF
3098LMVC
3099
3099C,
3099EF
3099F
3099LM
3099LMC
3099LMEF
3099LMF
3099LMVC
3099VC,
3100
3100C
3100EF
3100F
3100VC
3101
3101C
3101EF

3101F
3101VC
3113
3113C
3113EF
3113F
3113VC
3117
3117C
3117EF
3117F
3117VC
3118
3118B
3118BC
3118BEF
3118BF
3118BVC
3118C
3118EF
3118F
3118VC
3119
3119C
3121
3121C
1017HLF
1017HLVC
1017VC
1018
1018C
1018EF
1018F
1018HL
1018HLC
3121EF
3121F
3121VC

3122
3122C
3122EF
3122F
3122VC
3127
3127C
3127EF
3127F
3127VC
3131
3131C
3131EF
3131F
3131VC
3138
3138C
3138EF
3138F
3138VC
3139
3139C
3139EF
3139F
3139VC
3145
3145C
3145EF
3145F
3145VC
3146
3146C
3146EF
3146F
3146VC
3148
3148C
3148EF

3148F
3148VC
3166
3166C
3166EF
3166F
3166VC
3168
3168B
3168BC
3168BEF
3168BF
3168BHL
3168BHLC
3168BHLEF
3168BHLF
3168BHLVC
3168BVC
3168C
3168EF
1018HLEF
1018HLF
1018HLVC
1018VC
1019
1019C
1019EF
1019F
1019HL
1019HLC
1019HLEF
1019HLF
1019HLVC
1019VC
1020HL
1020HLC
1020HLEF
1020HLF

1020HLVC
1021HL
1021HLC
1021HLEF
1021HLF
1021HLVC
1022
1022C
1022EF
1022F
1022VC
1023
1023C
1023EF
1023F
1023VC
1024
1024C
1024EF
1024F
1024VC
1025
1025C
1025EF
1025F
1025VC
1026
1026C
1026EF
1026F
1026VC
1027
1027C
1027EF
1027F
1027VC
1028
1028C

1028EF
1028F
1028VC
1029
3168F
3168VC
3180
3180C
3180EF
3180F
3180VC
3193
3193C
3193EF
3193F
3193VC
3194
3194C
3194EF
3194F
3194VC
3195
3195C
3195EF
3195F
3195VC
3196
3196C
3196EF
3196F
3196VC
3197
3197C
3197EF
3197F
3197VC
3198
3198C

3198EF
3198F
3198VC
3199
3199C
3199EF
3199F
3199VC
3200
3200C
3200EF
3200F
3200VC
3203
3203C
3203EF
3203F
3203VC
3205
3205C
3205EF
3205F
3205VC
1029C
1029EF
1029F
1029VC
1030
1030C
1030EF
1030F
1030VC
1031
1031C
1031EF
1031F
1031VC
1032

1032C
1032EF
1032F
1032VC
1033
1033C
1033EF
1033F
1033VC
1034
1034C
1034EF
1034F
1034VC
1035
1035C
1035EF
1035F
1035VC
1036
1036C
1036EF
1036F
1036VC
1037
1037C
1037EF
1037F
1037VC
1042
1042C
1042EF
1042F
1042VC
1043
1043C
1043EF
1043F

1043VC
1044
1044C
1044EF
1044F
1044VC
1045
1045C
3207
3207C
3207EF
3207F
3207VC
3210
3210C
3210EF
3210F
3210VC
3213
3213C
3213EF
3213F
3213VC
3215
3215C
3215EF
3215F
3215VC
3216
3216C
3216EF
3216F
3216VC
3217
3217C
3217EF
3217F
3217VC

3218
3218C
3218EF
3218F
3218VC
3227
3227C
3227EF
3227F
3227VC
3228
3228C
3228EF
3228F
3228VC
3285
3285C
3285EF
3285F
3285VC
3332
3332C
3332EF
3332F
3332VC
3833
3833C
3833EF
3833F
3833VC
4054
1067EF
1045EF
1045F
1045VC
1046
1046C
1046EF

1046F
1046VC
1047
1047C
1047EF
1047F
1047VC
1051
1051C
1051EF
1051F
1051VC
1052
1052C
1052EF
1052F
1052VC
1056
1056C
1056EF
1056F
1056VC
1061
1061C
1061EF
1061F
1061VC
1062
1062C
1062EF
1062F
1062VC
1063
1063C
1063EF
1063F
1063VC
1064

1064C
1064EF
1064F
1064VC
1065
1065C
1065EF
1065F
1065VC
1066
1066C
1066EF
1066F
1066VC
1067
1067C
4054C
4054EF
4054F
4054VC
4072
4072C
4072EF
4072F
4072HL
4072HLC
4072HLEF
4072HLF
4072HLVC
4072VC
4083
4083C
4083EF
4083F
4083VC
4084
4084C
4084EF

4084F
4084VC
4102
4102C
4102EF
4102F
4102VC
4103
4103C
4103EF
4103F
4103LM
4103LMC
4103LMEF
4103LMF
4103LMVC
4103VC
4112 EF
4112 F
4112
4112C
4112S
4112SC
4112SEF
4112SF
4112SVC
4112VC
4113
4113C
4113EF
4113F
4113VC
4114
4114
4114C
4114C
4114EF
4114EF

1093VC
1093VC
1094
1094C
1067F
1067VC
1090
1090C
1090EF
1090F
1090VC
1091
1091C
1091EF
1091F
1091VC
1092
1092C
1092EF
1092F
1092VC
1093
1093
1093C
1093C
1093EF
1093EF
1093F
1093F
1094EF
1094F
1094VC
1095
4114F
4114F
4114VC
4114VC
4115

4115C
4115EF
4115F
4115VC
4116
4116C
4116EF
4116F
4116VC
4117
4117C
4117EF
4117F
4117VC
4118
4118C
4118EF
4118F
4118VC
4119
4119C
4119EF
4119F
4119VC
4122
4122C
4122EF
4122F
4122VC
4123
4123C
4123EF
4123F
4123VC
4124
4124C
4124EF
4124F

4124VC
4130
4130C
4130EF
4130F
4130VC
4134
4134C
4134EF
4134F
4134VC
4135
4135C
4135EF
4135F
4135VC
4136
4136C
1095C
1095EF
1095F
1095VC
1096
1096C
1096EF
1096F
1096VC
1097
1097C
1097EF
1097F
1097VC
1098
1098C
1098EF
1098F
1098VC
1111

1111C
1111EF
1111F
1111VC
1112
1112
1112C
1112C
1112EF
1112EF
1112F
1112F
1112VC
1112VC
1113
1113C
1113EF
1113F
1113VC
1141
1141C
1141EF
1141F
1141VC
1142
1142C
1142EF
1142F
1142VC
1147
1147C
1147EF
1147F
1147VC
1148
1148C
1148EF
1148F

1148VC
1149
1149C
4136EF
4136F
4136VC
4137
4137C
4137EF
4137F
4137S
4137SC
4137SEF
4137SF
4137SVC
4137VC
4138
4138C
4138EF
4138F
4138VC
4141
4141C
4141EF
4141F
4141VC
4142
4142C
4142EF
4142F
4142VC
4200
4200C
4200EF
4200F
4200VC
4217
4217

4217C
4217C
4217EF
4217EF
4217F
4217F
4217VC
4217VC
4219
4219C
4219EF
4219F
4219VC
4220
4220
4220C
4220C
4220EF
4220EF
4220F
4220F
4220VC
4220VC
4227
4227C
4227EF
1149EF
1149F
1149VC
1150
1150C
1150EF
1150F
1150VC
1151
1151C
1151EF
1151F

1151VC
1152
1152C
1152EF
1152F
1152VC
1153
1153C
1153EF
1153F
1153VC
1154
1154C
1154EF
1154F
1154VC
1190
1190C
1190EF
1190F
1190VC
1191
1191C
1191EF
1191F
1191VC
1302
1302C
1302EF
1302F
1302VC
1303
1303C
1303EF
1303F
1303VC
1304
1304C

1304EF
1304F
1304VC
1305
1305C
1305EF
1305F
1305VC
1312
1312C
1312EF
4227F
4227VC
4230
4230C
4230EF
4230F
4230VC
4248
4248C
4248EF
4248F
4248VC
5015
5015C
5015EF
5015F
5015VC
5016
5016C
5016EF
5016F
5016VC
5017
5017C
5017EF
5017F
5017VC

6000_CV_2
6000_CV_2C
6000_CV_2EF
6000_CV_2F
6000_CV_2VC
6001_YF_2 C
6001_YF_2 VC
6001_YF_2
6001_YF_2 F
6001_YF_2EF
Acabado Fino e Ultrafino
Acabado Fino
Acabado Ultrafino
Acadêmico
Coleção Multiuso
Facetas Laminadas
INLAY ONLAY
Novos
Odontopediatria
Operatória
Preparação de Coroa (Especial)
Preparação de Coroa
Prótese Dentária
Prótese Fixa Profissional
1312F
1312VC
1320
1320C
1320EF
1320F
1320VC
1332
1332C
1332EF
1332F
1332VC
1333
1333C

1333EF
1333F
1333VC
1342
1342C
1342EF
1342F
1342VC
1343
1343C
1343EF
1343F
1343VC
1377
1377C
1377EF
1377F
1377VC
1378
1378C
1378EF
1378F
1378VC
1530
1530C
1530EF
1530F
1530VC
1531
1531C
1531EF
1531F
1531VC
2046
2046C
2046EF
2046F
2046VC

2059
2059C
2059EF
2059F
2059VC
2067
2067C
2067EF
2067F
2067LM
2067LMC
2067LMEF
2067LMF
2067LMVC
2067VC
2068
2068C
2068EF
2068F
2068LM
2068LMC
2068LMEF
2068LMF
2068LMVC
2068VC
2069
2069C
2069EF
2069F
2069VC
2070
2070C
2070EF
2070F
2070VC
2071
2071C
2071EF

2071F
2071VC
2082
2082C
2082EF
2082F
2082VC
2096
2096C
2096EF
2096F
2096VC
2112
2112C
2112EF
2112F
2112VC
2121
2121C
2121EF
2121F
2121VC
2130
2130C
2130EF
2130F
2130VC
2131
2131C
2131EF
2131F
2131VC
2132
2132C
2132EF
2132F
2132VC
2133

2133C
2133EF
2133F
2133VC
2134
2134
2134C
2134C
2134EF
2134EF
2134F
2134F
2134VC
2134VC
2135
2135C
2135EF
2135F
2135VC
2136
2136C
2136EF
3098C,
3098EF,
1012
1012C
1012EF
1012F
1011HLVC
1011VC
1012HL
1012HLC
1012HLEF
1012HLF
1012HLVC
1012VC
1013
1013C

1013C
1013EF
1013F
1013HL
1013HLC
1013HLEF
1013HLF
1013HLVC
1013S
1013SEF
1013SF
1013SVC
1013VC
1014
1014C
1014EF
1014F
1014HL
1014HLC
1014HLEF
1014HLF
1014HLVC
1014VC
1015
1015C
1015EF
1015F
1015HL
1015HLC
1015HLEF
1015HLF
1015HLVC
1015VC
1016
1016C
1016EF
1016F
1016HL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Allplan Produtos Odontológicos		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17.602.891/0001-59	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.09.546-1
Nome do Dispositivo Médico	PROPHYCARE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Pastas Para Profilaxia e Polimento Dental		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80954610002		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.732275/2013-27</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: Allplan Produtos Odontológicos - BRASIL- CNPJ / Código Único: 17.602.891/0001-59- Endereço: Rua Coronel Rodrigo, 105 Centro 12570000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/07/2014		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÕES PROPHYCARE.pdf	0052061/23-0 - 17/01/2023 - 07:04

Modelo Produto Médico

Bisnaga plástica laminada com 10g, 20g, 30g, 40g, 50g, 90g, 100g ou 150g de PROPHYCARE nos sabores Tutti Frutti, Menta, Morango e Uva.

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Allplan Produtos Odontológicos
CNPJ	17.602.891/0001-59
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	FLUORPLAN GEL NEUTRO

Modelo Produto Médico
Apresentação comercial: embalagem plástica contendo 200ml de Fluorplan Gel Neutro sabor tutti frutti.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - FLUORPLAN GEL NEUTRO.docx	0265487234 - 16/03/2023 11:16:01

Nome Técnico	Fluido Com Fluor de Uso Odontologico
Registro	80954619006
Processo	25351478871201732
Fabricante Legal	Allplan Produtos Odontológicos
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	22.575.103/0001-12	Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.636-3
Nome do Dispositivo Médico	Porta Agulhas Aço Inox AISI 420 6b Invent Germany Inox CE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Porta-Agulhas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81563630001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.656333/2017-95</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: B.A.K INDUSTRY - PAQUISTÃO - Endereço: Sublime Chowk, Wazirabad Road Sialkot		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/01/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_versão completa.pdf	2959231/21-0 - 29/07/2021 - 01:57

Modelo Produto Médico

6b-01-091 Porta Agulhas Mathieu 14 cm 6b-01-092 Porta Agulhas Mathieu Reto 6b-01-093 Porta Agulhas Mathieu c/furado 14.5cm 6b-01-094 Porta Agulhas Mathieu 12cm 6b-01-095 Porta Agulhas Mathieu furado 14.5cm 6b-01-096 Porta Agulhas Mathieu 17 cm 6b-19-012 Porta Agulhas Mayo Hegar 12cm 6b-19-014 Porta Agulhas Mayo Hegar 14cm 6b-19-016 Porta Agulhas Mayo Hegar 16cm 6b-19-018 Porta Agulhas Mayo Hegar 18cm 6b-19-020 Porta Agulhas Mayo Hegar 20cm 6b-19-021C Porta Agulhas Sewdish 15cm 6b-19-022 Porta Agulhas Olsenhegar 14cm 6b-19-023 Porta Agulhas Castroviejo Curvo 14cm 6b-19-025 Porta Agulhas Castroviejo Reto 14cm 6b-19-028 Porta Agulhas Castroviejo Curvo 16cm 6b-19-031 Porta Agulhas Castroviejo Reto 16cm 6b-19-034 Porta Agulhas Castroviejo Curvo 18cm 6b-19-037 Porta Agulhas Castroviejo Reto 18cm 6b-19-052 Porta Agulhas Castroviejo Olsenhegar 14cm 6b-19-055 Porta Agulhas Castroviejo Olsenhegar 16cm 6b-19-058 Porta Agulhas Castroviejo Olsenhegar 18cm 6b-05M-101 Porta-Agulha Rohrschneider 10cm 6b-05M-102 Porta-Agulha Kalt 13,5cm 6b-05M-103 Porta-Agulha Arruga 13,5cm 6b-05M-104 Porta-Agulha Castroviejo 14,5cm reto com trava 6b-05M-105 Porta-Agulha Castroviejo 14,5cm curvo sem trava 6b-05M-106 Porta-Agulha 16cm reto sem trava 6b-05M-107 Porta-Agulha 16cm curvo sem trava 6b-05M-108 Porta-Agulha 18,5cm reto sem trava 6b-05M-109 Porta-Agulha 18,5cm curvo sem trava 6b-05M-110 Porta-Agulha Jacobson 18,5cm reto sem trava 6b-05M-111 Porta-Agulha Jacobson 18,5cm reto com trava 6b-05M-112 Porta-Agulha 19,5cm baioneta sem trava 6b-05M-113 Porta-Agulha Yasargil 20cm reto com trava 6b-05M-114 Porta-Agulha Yasargil 20cm curvo com trava 6b-05M-115 Porta-Agulha Mayo-Hegar 14cm 6b-05M-116 Porta-Agulha Mayo-Hegar 18cm 6b-05M-117 Porta-Agulha Mayo-Hegar 20cm 6b-05M-118 Porta-Agulha Hegar 15cm 6b-05M-119 Porta-Agulha Hegar 17,5cm 6b-05M-120 Porta-Agulha Hegar 20,5cm 6b-05M-121 Porta-Agulha Hegar 20,5cm sem encaixe 6b-05M-122 Porta-Agulha Heaney 20cm curvo 6b-05M-123 Porta-Agulha Jameson 23cm 6b-05M-124 Porta-Agulha Wangesnteen 27,5cm 6b-05M-125 Porta-Agulha Masson 26,5cm 6b-05M-126 Porta-Agulha Masson-Luethy 25,5cm 6b-05M-127 Porta-Agulha Olsen-Hegar 14cm 6b-05M-128 Porta-Agulha Olsen-Hegar 18,5cm 6b-05M-129 Porta-Agulha Gillies 15cm 6b-05M-130 Porta-Agulha Gillies 16cm 6b-05M-131 Porta-Agulha Eiselsberg 11,5cm 6b-05M-132 Porta-Agulha Schoemaker-Loth 12,5cm 6b-05M-133 Porta-Agulha Crile 15cm 6b-05M-134 Porta-Agulha Toennis 15cm 6b-05M-135 Porta-Agulha Mathieu 14cm 6b-05M-136 Porta-Agulha Mathieu 17cm 6b-05M-137 Porta-Agulha Mathieu 20cm 6b-05M-138 Porta-Agulha Mathieu 17,5cm 6b-05M-139 Porta-Agulha Mathieu-Style 20cm 6b-05M-140 Porta-Agulha Boynton 12,5cm 6b-05M-141 Porta-Agulha Eiselberg-Mathieu 19,5cm 6b-05M-142 Porta-Agulha 20cm 6b-05M-143 Porta-Agulha 25cm 6b-05M-147 Porta-Agulha Young-Hryntschak 24cm 6b-05M-148 Porta-Agulha Young-Millin 20cm 6b-E6-1000 Porta-Agulha McPherson 11cm reto com trava 6b-E6-1010 Porta-Agulha McPherson 11cm reto sem trava 6b-E6-1020 Porta-Agulha McPherson 11cm curvo com trava 6b-E6-1030 Porta-Agulha McPherson 11cm curvo sem trava 6b-E6-1100 Porta-Agulha Jaffe 11cm reto 6b-E6-1120 Porta-Agulha Jaffe 11cm curvo com trava 6b-E6-1120A Porta-Agulha Jaffe 11cm curvo sem trava 6b-E6-1500 Porta-Agulha Castroviejo 14cm reto com trava 6b-E6-1510 Porta-Agulha Castroviejo 14cm sem trava 6b-E6-1520 Porta-Agulha Castroviejo 14cm curvo com trava 6b-E6-1530 Porta-Agulha Castroviejo 14cm curvo sem trava 6b-E6-1560 Porta-Agulha Castroviejo 14cm curvo com trava delicado 6b-E6-1580 Porta-Agulha Castroviejo 14cm curvo com trava 6b-E6-1800 Porta-Agulha Castroviejo 14cm com trava delicado 6b-E6-2990 Porta-Agulha Drews 11cm reto com trava 6b-E6-2991 Porta-Agulha Drews 11cm reto sem trava 6b-E6-2992 Porta-Agulha Drews 11cm curvo com trava 6b-E6-2993 Porta-Agulha Drews 11cm curvo sem trava 6b-E6-3000 Porta-Agulha Barraquer 11cm reto com trava delicado 6b-E6-3010 Porta-Agulha Barraquer 11cm reto sem trava delicado 6b-E6-3020 Porta-Agulha Barraquer 11cm curvo sem trava 6b-E6-3030 Porta-Agulha Barraquer 11cm curvo sem trava delicado 6b-E6-3250 Porta-Agulha Troutman 11cm curvo sem trava 6b-E6-3260 Porta-Agulha Troutman 11cm curvo com trava 6b-E6-3300 Porta-Agulha Barraquer 09cm curvo com trava 6b-E6-3310 Porta-Agulha Barraquer 09cm curvo sem trava 6b-E6-3500 Porta-Agulha Barraquer 11cm reto com trava 6b-E6-3510 Porta-Agulha Barraquer 11cm reto sem trava 6b-E6-3520 Porta-Agulha Barraquer 11cm curvo com trava delicado 6b-E6-3530 Porta-Agulha Barraquer 11cm curvo sem trava delicado 6b-E6-3620 Porta-Agulha Barraquer 11cm curvo com trava 6b-E6-3630 Porta-Agulha Barraquer 11cm curvo sem trava 6b-E6-3750 Porta-Agulha Anis 11cm reto com trava 6b-E6-3751 Porta-Agulha Anis 11cm reto sem trava 6b-E6-3752 Porta-Agulha Anis 11cm curvo sem trava 6b-E6-3753 Porta-Agulha Anis 11cm curvo sem trava 6b-E6-3800 Porta-Agulha 6B 11cm reto com trava 6b-E6-3810 Porta-Agulha 6B 11cm reto sem trava 6b-E6-3820 Porta-Agulha 6B 09cm curvo com trava 6b-E6-3830 Porta-Agulha 6B 09cm curvo sem trava 6b-E6-3900 Porta-Agulha McIntyre 11cm reto com trava Os códigos 6b-05-144 6b-05-145 e 6b-05-146 são partes (agulhas de reposição) do modelo 6b-05-147. 6b-05M-144 Boomerang Needle pequena 6b-05M-145 Boomerang Needle média 6b-05M-146 Boomerang Needle grande 6b-05M-195 Porta-Agulha Mayo-Hegar 16cm 6b-05M-196 Porta-Agulha Mayo-Hegar 25cm 6b-05M-197 Porta-Agulha Mayo-

Hegar 30cm 6b-05M-198 Porta-Agulha Converse 12,5cm 6b-05M-199 Porta-Agulha Crile-Wood 15cm 6b-05M-200 Porta-Agulha Crile-Wood 18cm 6b-05M-201 Porta-Agulha Derf 12cm 6b-05M-202 Porta-Agulha Yasargil 16cm curvo 6b-05M-203 Porta-Agulha Yasargil 18cm curvo 6b-05M-204 Porta-Agulha Yasargil 20cm curvo 6b-05M-205 Porta-Agulha Yasargil 22,5cm curvo 6b-05M-206 Porta-Agulha Yasargil 24,5cm curvo 6b-05M-207 Porta-Agulha Yasargil 16cm reto 6b-05M-208 Porta-Agulha Yasargil 18cm reto 6b-05M-209 Porta-Agulha Yasargil 20cm reto 6b-05M-210 Porta-Agulha Yasargil 22,5cm reto

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME		
CNPJ	28.857.335/0001-40	Autorização	8.15.937-3
Produto	Instrumentos Auxiliares na Pratica Odontologica Impla		

Modelo Produto Médico

IER CN BR
IER PLA BR
IER TAC BR
IER MIN BR
IER CN PT
IER PLA PT
IER TAC PT
IER MIN PT
IER IMPR
IER PM BR
IER PM PT
ITB BR
ICB BR

Nome Técnico	Instrumentos Auxiliares na Pratica Odontologica
Registro	81593730012
Processo	25351.444900/2019-24
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: OSAKADENT GROUP LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28.857.335/0001-40
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.937-3
Nome do Dispositivo Médico	Instrumentos Cirúrgicos Articulados Cortantes Impl
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos cirúrgicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81593730028
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351771112202122
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ECO SURGICAL CO - PAQUISTÃO - CNPJ / Código Único: C009429 - Endereço: KASHMIR ROAD PACCA GARHA MUHALA ASLAM NAGAR, PAQUISTÃO TAMPER CENTER SIALKOT, 051310
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/12/2021
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU09 - 81593730028_INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES IMPLA.pdf	0864813236 - 17/08/2023 08:56:58

Modelo Produto Médico
ITES CIR 17 CUR
ITES CIR 17 RT
ITES GOF CUR
ITES GOF RT
ITES IRIS CUR
ITES IRIS RT
IALI AIN
IALI BAA
IALI CAS
IALI GOLD
IALV BIA 16CM

IALV BIA 18CM
IALV CUR
IALV MCU
IALV RET
ITES BUC 11 CUR
ITES BUC 11 RT
ITES BUC 14 CUR
ITES BUC 14 RT
ITES CAS 11 CUR
ITES CAS 11 RT
ITES CAS 14 CUR
ITES CAS 14 RT
ITES CAS 9 CUR
ITES CAS 9 RT
ITES CIR 15 CUR
ITES CIR 15 RT
ITES JOS CUR
ITES JOS RT
ITES MAY 15 CUR
ITES MAY 15 RT
ITES MAY 17 CUR
ITES MAY 17 RT
ITES MET 12 CUR
ITES MET 12 RT
ITES MET 14 CUR
ITES MET 14 RT
ITES MET 18 CUR
ITES MET 18 RT
ITES OUR CUR
ITES OUR RT
ITES RF 15 CUR
ITES RF 15 RT
ITES RF 17 CUR
ITES RF 17 RT
ITES RR 15 CUR
ITES RR 15 RT
ITES RR 17 CUR
ITES RR 17 RT

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME
CNPJ	28.857.335/0001-40
Autorização	8.15.937-3
Produto	Instrumentos Cirúrgicos Não Articulados Não Cortantes Impla

Modelo Produto Médico
IAPL INF
ICAB B04
IAPL RET
IAPL SIM
IARC YON
IBRU Z
IBRU 01
IBRU 02
IBRU 03
IBRU 04
IBRU 06
IBRU 28
IBRU 29
IBRU 30
IBRU 33
ICAB B03
ICAB B360
ICAB ESP
ICAL BAN, ICAL SF
ICAL BENN
ICAL CLE 21 AD
ICAL CLE 21 INF
ICAL DEU 01
ICAL DEU 02
ICAL DEU 03
ICAL DEU 04
ICAL DEU 05

ICAL DON 01
ICAL DON 02
ICAL DON 03
ICAL DON 04
ICAL DON 05
ICAL DON 06
ICAL END 1-2
ICAL END 3-4
ICAL ESP 30L
ICAL FIO RD
ICAL FIO RT
ICAL HOL 01
ICAL HOL 01 INF
ICAL HOL 02
ICAL HOL 03
ICAL HOL 04
ICAL HOL 05
ICAL HOL 06
ICAL HOL 07
ICAL KEE 07
ICAL KEE 08
ICAL KEE 09
ICAL KEE 10
ICAL PAI 01
ICAL PAI 02
ICAL PAI 03
ICAL PAI 04
ICAL PAI 1-2
ICAL PAI 3-4
ICAL RP
ICAL WAR 0 AD
ICAL WAR 0 INF
ICAL WAR 01 AD
ICAL WAR 01 INF
ICAL WAR 02 AD
ICAL WAR 02 INF
ICAL WAR 03 AD
ICAL WAR 03 INF

ICAL WAR 04 AD
ICAL WAR 04 INF
ICAL WAR 05 AD
ICAL WAR 05 INF
ICAL WAR 06 AD
ICAL WAR 06 INF
ICAL 30EA
ICAL 6331 01
ICAL 6331 02
ICAL 6331 03
ICAL 6331 04
ICAL 6331 05
ICAL 6331 05A
ICAL 6332 01
ICAL 6332 02
ICAL 6332 03
ICAL 6332 04
ICAL 6332 05
ICAL 6335 02
ICAL 6335 03
ICAL 6337 01
ICAL 6337 02
ICAL 6337 03
ICAN ASP
ICAN FRA
ICOL
ICON 9091
ICON 9092
ICON 9093
ICON 9094
IDOB AMA
IELA DUP
IELA SIM
IESP ALMO
IESP T COM 01
IESP T FIO 02
IESP T INT 02
IESP T SIL 01

IESP T 01
IESP T 02
IESP T 03
IESP T 04
IESP T 05
IESP T 06
IESP T 07
IESP T 08
IESP T 09
IESP T 10
IESP T 12
IESP 01 SIL
IESP 07
IESP 1 PL
IESP 13
IESP 22
IESP 24
IESP 31
IESP 36
IESP 50
IESP 60
IESP 62
IESP 6335
IESP 70
IESP 72
IESP 74
IESPE 03
IESPE 04
IESPE 05
IGRA A1
IGRA A2
IGRA A3
IGRA A4
IGRA A5
IGRA A6
IGRA W0
IGRA W12
IGRA W13

IGRA W14
IGRA W14A
IGRA W56
IGRA W8A
IGRA 0
IGRA 00
IGRA 1A
IGRA 12
IGRA 12A
IGRA 13A
IGRA 14
IGRA 14A
IGRA 2
IGRA 2A
IGRA 200
IGRA 201
IGRA 202
IGRA 203
IGRA 204
IGRA 205
IGRA 206
IGRA 207
IGRA 208
IGRA 209
IGRA 210
IGRA 211
IGRA 212
IGRA 212L
IGRA 212R
IGRA 26
IGRA 27
IGRA 28
IGRA 29
IGRA 7
IGRA 8
IGRA 8A
IINT
IMAR CIR

IMAR MEA
IPEN JAC
IPOA DUP
IPOA MIC
IPOA PLA
IPOA SIM
IPOO 4.4
IPOO 5.5
IREGC
IREGM
ISER CARPULE
ISIN OI
ISPR AUT
ISPR 3P
ISPR 5P
ISUG CUR
ISUG RT
IAPL DUP
IABA BRU
IABA WIE
IAFA ARA
IAFA BRA
IAFA COL
IAFA FAR
IAFA MEA
IAFA MEN
IAFA MIN
IAFA MIN SG
IAFA STE
IAFA WOL
IAGIRR 25X05
IAGIRR 25X07
IAGIRR 30X05
IAGIRR 30X07
IAGIRR 30X08
IAGIRR 40X06 C
IAGIRR 40X10 C
IAGIRR 40X15

IAGIRR 40X20 C
IAGIRR 50X12
IAPL ANG

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	81593730031
Processo	25351771181202136
Fabricante Legal	ECO SURGICAL CO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.325.917/0001-15
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.19.866-3
Nome do Dispositivo Médico	instrumentos cirurgicos não articulados não cortantes impla
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos cirúrgicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81986630001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351481369202012
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33325917000115 - Endereço: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 337 recreio 86025240
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU01 - 81986630001_INSTRUMENTOS CIRURGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES IMPLA.pdf	1165159236 - 25/10/2023 17:17:27

Modelo Produto Médico
ICON 9092
ICON 9093
ICON 9094
IDOB AMA
IELA DUP
IELA SIM
IESP ALMO
IESP T COM 01
IESP T FIO 02
IESP T INT 02

IESP T SIL 01
IESP T 01
IESP T 02
IESP T 03
IESP T 04
IESP T 05
IESP T 06
IESP T 07
IESP T 08
IESP T 09
IESP T 10
IESP T 12.
IESP 01 SIL
IESP 07
IESP 1 PL
IESP 13
IESP 22
IESP 24
IESP 31
IESP 36
IESP 50
IESP 60
IESP 62
IESP 6335
IESP 70
IESP 72
IESP 74
IESPE 03
IESPE 04
IESPE 05
IGRA A1
IGRA A2
IGRA A3
IGRA A4
IGRA A5
IGRA A6
IGRA W0
IGRA W12

IGRA W13
IGRA W14
IGRA W14A
IGRA W56
IGRA W8A
IGRA 0
IGRA 00
IGRA 1A
IGRA 12
IGRA 12A
IGRA 13A
IGRA 14
IGRA 2
IGRA 14A
IGRA 2A
IGRA 200
IGRA 201
IGRA 202
IGRA 203
IGRA 204
IGRA 205
IGRA 206
IGRA 207
IGRA 208
IGRA 209
IGRA 210
IGRA 211
IGRA 212
IGRA 212L
IGRA 212R
IGRA 26
IGRA 27
IGRA 28
IGRA 29
IGRA 7
IGRA 8
IGRA 8A
IINT

IMAR CIR
IMAR MEA
IPEN JAC
IPOA DUP
IPOA MIC
IPOA PLA
IPOA SIM
IPOO 4.4
IPOO 5.5
IREGC
IREGM
ISER CARPULE
ISIN OIT
ISPR AUT
ISPR 3P
ISPR 5P
ISUG CUR
ISUG RT
IABA BRU
IABA WIE
IAFA BRA
IAFA COL
IAFA FAR
IAFA MEA
IAFA MEN
IAFA MIN
IAFA MIN SG
IAFA STE
IAFA WOL
IAGIRR 25X05
IAGIRR 25X07
IAGIRR 30X05
IAGIRR 30X07
IAGIRR 30X08
IAGIRR 40X06 C
IAGIRR 40X10 C
IAGIRR 40X15
IAGIRR 40X20 C

IAGIRR 50X12
IAPL ANG
IAPL DUP
IAPL INF
IAPL RET
IAPL SIM
IARC YON
IBRU Z
IBRU 01
IBRU 02
IBRU 03
IBRU 04
IBRU 06
IBRU 28
IBRU 29
IBRU 30
IBRU 33
ICAB B03
ICAB B04
ICAB B360
ICAB ESP
ICAL BAN
ICAL BENN
ICAL CLE 21 AD
ICAL CLE 21 INF
ICAL DEU 01
ICAL DEU 02
ICAL DEU 03
ICAL DEU 04
ICAL DEU 05
ICAL DON 01
ICAL DON 02
ICAL DON 03
ICAL DON 04
ICAL DON 05
ICAL DON 06
ICAL END 1-2
ICAL END 3-4

ICAL ESP 30L
ICAL FIO RD
ICAL FIO RT
ICAL HOL 01
ICAL HOL 01 INF
ICAL HOL 02
ICAL HOL 03
ICAL HOL 04
ICAL HOL 05
ICAL HOL 06
ICAL HOL 07
ICAL KEE 07
ICAL KEE 08
ICAL KEE 09
ICAL KEE 10
ICAL PAI 01
ICAL PAI 02
ICAL PAI 03
ICAL PAI 04
ICAL PAI 1-2
ICAL PAI 3-4
ICAL RP
ICAL SF
ICAL WAR 0 AD
ICAL WAR 0 INF
ICAL WAR 01 AD
ICAL WAR 01 INF
ICAL WAR 02 AD
ICAL WAR 02 INF
ICAL WAR 03 AD
ICAL WAR 03 INF
ICAL WAR 04 AD
ICAL WAR 04 INF
ICAL WAR 05 AD
ICAL WAR 05 INF
ICAL WAR 06 AD
ICAL WAR 06 INF
ICAL 30EA

ICAL 6331 01
ICAL 6331 02
ICAL 6331 03
ICAL 6331 04
ICAL 6331 05
ICAL 6331 05A
ICAL 6332 01
ICAL 6332 02
ICAL 6332 03
ICAL 6332 04
ICAL 6332 05
ICAL 6335 02
ICAL 6335 03
ICAL 6337 01
ICAL 6337 02
ICAL 6337 03
ICAN ASP
ICAN FRA
ICOL
ICON 9091

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.325.917/0001-15
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.19.866-3
Nome do Dispositivo Médico	instrumentos cirurgicos não articulados cortantes impla
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos cirúrgicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81986630002
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351481370202039
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33325917000115 - Endereço: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 337 recreio 86025240
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU02 - 81986630002_INSTRUMENTOS CIRURGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES IMPLA.pdf	1165162237 - 25/10/2023 17:19:40

Modelo Produto Médico
ICUR FIN 14-15
IDES KRAN
IDES MFRE
IDES MOL 1-2
IDES MOL 2-4
IDES MOL 9
IDES MRET
IDES PRI
IDES RUG
IDES SIM

IDES 24G
IESC 0AD
IESC 0INF
IESC 05 INF
IESC 11 1/2AD
IESC 11-12
IESC 11-12 INF
IESC 14AD
IESC 16 AD
IESC 16INF
IESC 17 AD
IESC 17L
IESC 17-18
IESC 17-18 INF
IESC 18AD
IESC 18L
IESC 19AD
IESC 19L
IESC 20AD
IESC 20L
IESC 5AD
IESC 5INF
IESC 7-8
IESCU AND 01
IESCU AND 02
IESCU AND 03
IESCU DC AD
IESCU DC INF
IESCU EVA 01
IESCU EVA 02
IESCU FRA 02
IESCU FRA 06
IESCU FRA 10
IESCU HOL 03
IESCU HOL 03S
IESCU HOL 03SS
IESCU LEC MINI
IESCU LEC 05

IESCU LECR
IESCU LECR D
IESCU LECR HIL
IESCU LECR MIN
IESCU LECR ZAL
IALA APE DIR
IALA APE ESQ
IALA APE RT
IALA API 301 AD
IALA API 301 INF
IALA API 302 AD
IALA API 302 INF
IALA API 303 AD
IALA API 303 INF
IALA API 304 AD
IALA HEI 1 AD
IALA HEI 1 INF
IALA HEI 2 AD
IALA HEI 2 INF
IALA HEI 3 AD
IALA HEI 3 INF
IALA POT DIR
IALA POT ESQ
IALA SEL 1L AD
IALA SEL 1L INF
IALA SEL 1R AD
IALA SEL 1R INF
IALA SEL 2 AD
IALA SEL 2 INF
IALA SEL 4L AD
IALA SEL 4R AD
ICIN B
ICIN BB
ICIN GOI
ICIN 1G
ICIN 1L
ICIN 2G
ICIN 2L

ICIN 5G
ICOB 10-11
ICOB 12-13
ICOB 14-15
ICOB 18-19
ICOB 22
ICOB 24
ICOB 25
ICOB 26
ICOB 26S
ICOB 27
ICOB 28
ICOB 29
ICOB 30
ICOB 31
ICOB 32-33
ICOB 44
ICOB 45
ICOB 47
ICOB 50
ICOB 51
ICOB 52
ICOB 53
ICOB 54
ICOB 63
ICOB 71
ICOB 72
ICOB 77
ICOB 78
ICOB 79
ICOB 80
ICOB 82
ICOB 82S
ICOB 85
ICOB 8-9
ICOB 95
ICUR AF 11-12
ICUR AF 1-2

ICUR AF 13-14
ICUR AF 3-4
ICUR AF 5-6
ICUR AF 7-8
ICUR AF 9-10
ICUR ARG
ICUR BAR
ICUR COL 13-14
ICUR COL 2L-2R
ICUR COL 4L-4R
ICUR GOLF H6
ICUR GOLF H7
ICUR GOLF 01
ICUR GOLF 01
ICUR GOLF 02
ICUR GOLF 03
ICUR GOLF 04
ICUR GR 11-12
ICUR GR 1-2
ICUR GR 13-14
ICUR GR 15-16
ICUR GR 17-18
ICUR GR 3-4
ICUR GR 5-6
ICUR GR 7-8
ICUR GR 9-10
ICUR GRA 11-12
ICUR GRA 1-2
ICUR GRA 13-14
ICUR GRA 15-16
ICUR GRA 17-18
ICUR GRA 3-4
ICUR GRA 5-6
ICUR GRA 7-8
ICUR GRA 9-10
ICUR IVO 2-3
ICUR KK 6
ICUR KK 6D

ICUR KRA 01
ICUR KRA 02
ICUR KRA 03
ICUR LAN 1-2
ICUR LAN 3-4
ICUR LAN 5-6
ICUR LS 01
ICUR LS 02
ICUR LS 03
ICUR LS 04
ICUR LS 05
ICUR LS 06
ICUR LSM 01
ICUR LSM 02
ICUR LSM 03
ICUR LSM 04
ICUR LSM 05
ICUR LUC 85
ICUR LUC 86
ICUR LUC 87
ICUR MAR 01
ICUR MAR 02
ICUR MC 1-10
ICUR MC 11-12
ICUR MC 13-14
ICUR MC 17-18
ICUR MC 19-20
ICUR MC 4-8
ICUR MC 7-9
ICUR MEA 01
ICUR MEA 02
ICUR MEA 03
ICUR MEA 04
ICUR MF 11-12
ICUR MF 1-2
ICUR MF 13-14
ICUR MF 15-16
ICUR MF 17-18

ICUR MF 3-4
ICUR MF 5-6
ICUR MF 7-8
ICUR MF 9-10
ICUR MOR 0-00
ICUR PER 21
ICUR PL PLF
ICUR PL 1-2
ICUR PL 3-4
ICUR PL 5-6
ICUR PL 7-8
ICUR PLN 1-2
ICUR PLN 3-4
ICUR PLN 5-6
ICUR PLW 1-2
ICUR PLW 3-4
ICUR PLW 5-6
ICUR SCA 204-S
ICUR SH5-33
ICUR SUB 0-00
ICUR SUB 1-2
ICUR 01L
ICUR 02L
ICUR 03L
ICUR 04L
ICUR 05L
ICUR 1-0
ICUR 11-12L
ICUR 16-17L
ICUR 17-18L
ICUR 23-24L
ICUR 29-30L
ICUR 32-33L
ICUR 34-35
ICUR 35-36L
IDES BUS 01
IDES BUS 02
IDES FRE

IDES FRE
IDES GOF
IDES HOU
IESCU MG1/2
IESCU PKT 01
IESCU PKT 02
IESCU PKT 03
IESCU PKT 04
IESCU PKT 05
IESCU WAL 02
IESCU WAL 03
IESCU WAL 05
IESCU WAR 01
IESCU WAR 02
IESCU 3010
IESCU 3011
IESCU 3012
IESCU 3013
IESCU 3014
IESCU 3080
IEXT EXC
IEXT TAR 03
IEXT TAR 33
IEXT TAR 34
IFOI MC 1-10
IFOI MC 11-12
IFOI MC 4-8
IFOI MC 7-9
IFOI MOR 0-00
IGEN KIR 15-16
IGEN ORB 1-2
ILIM BRA
ILIM BUC
ILIM BUT 15-16
ILIM BUT 17-18
ILIM BUT 19-20
ILIM DUN 1-2
ILIM DUN 2-2A

ILIM DUN 2-5F
ILIM DUN 3-7
ILIM DUN 4-5
ILIM FAC
ILIM HIN TRANS
ILIM HIN 10-11
ILIM HIN 3-7
ILIM HIN 5-11
ILIM HIN 9-10
IESCU RGG1/2
IESCU SIL
ILIM LES 31-32
ILIM LES 3-4
ILIM OSS 01
ILIM OSS 02
ILIM OSS 03
ILIM OSS 11
ILIM OSS 12
ILIM SCH 9-10
IALA API 304 INF
ILIM SUG 1S-2S
ILIM SUG 3S-4S
ILIM TOM 3-4
ILIM TRIA
IPUNCH
ISON ENDO
ISON EXP 01
ISON EXP 03
ISON EXP 05
ISON EXP 05 INF
ISON EXP 06
ISON EXP 09
ISON EXP 17S-23S
ISON EXP 23
ISON EXP 47
ISON GLI
ISON GOLD
ISON NAB

ISON NOR
ISON OMS
ISON RHE 01
ISON RHE 02
ISON RHE 03
ISON WILL
IALA API 305 AD

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.325.917/0001-15
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.19.866-3
Nome do Dispositivo Médico	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES IMPLA
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumentos cirúrgicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81986630003
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351481371202083
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33325917000115 - Endereço: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 337 recreio 86025240
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU03 - 81986630003_INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES IMPLA.pdf	1165151235 - 25/10/2023 17:24:42

Modelo Produto Médico
IPAG CAS 16 CUR
IPAG CAS 16 CUR VID
IPAG CAS 16 RT
IPAG CAS 16 RT VID
IPAG CAS 18 CR VID
IPAG CAS 18 CUR
IPAG CAS 18 CUR VID
IPAG CAS 18 RT
IPAG CAS 18 RT VID
IPAG DER 13

IPAG DER 13 VID
IPAG HEP 18 VID
IPAG JAC 18 VID
IPAG MATH 11
IPAG MATH 12
IPAG MATH 14
IPAG MATH 14 VID
IPAG MATH 17
IPAG MATH 17 VID
IPAG MHE 12
IPAG MHE 12 VID
IPAG MHE 14
IPAG MHE 14 VID
IPAG MHE 16
IPAG MHE 16 VID
IPAG MHE 17
IPAG MHE 17 VID
IPAG MHE 18
IPAG MHE 18 VID
IPAG MHE 20
IPAG MHE 20 VID
IALI 121
IALI 128
IALI 118
IALI 130
IALI 137
IALI 139
IALI 141
IALI 142
IALI 155
IALI 157
IALI 158
IALI 200
IALI 325
IALI 345
IALI 347
IALI 349
IALI 350

IALI 442
IALI 53
IALI 74
IALI 767
IESP IWA
IESPEC CAS
IESPEC CIR
IFOR 01AD
IFOR 01INF
IFOR 02INF
IFOR 03INF
IFOR 04INF
IFOR 05INF
IFOR 06INF
IFOR 101AD
IFOR 101INF
IFOR 106INF
IFOR 150AD
IFOR 150INF
IFOR 151AD
IFOR 151INF
IFOR 16AD
IFOR 16INF
IFOR 17AD
IFOR 17INF
IFOR 18DINF
IFOR 18LAD
IFOR 18LINF
IFOR 18RAD
IFOR 18RINF
IFOR 203AD
IFOR 203INF
IFOR 21AD
IFOR 21INF
IFOR 210AD
IFOR 213AD
IFOR 222AD
IFOR 23AD

IFOR 23INF
IFOR 27INF
IFOR 32AD
IFOR 32INF
IFOR 44AD
IFOR 44INF
IFOR 45AD
IFOR 46AD
IFOR 46INF
IFOR 53LAD
IFOR 53RAD
IFOR 62AD
IFOR 62INF
IFOR 65AD
IFOR 65INF
IFOR 68AD
IFOR 68INF
IFOR 69AD
IFOR 69INF
IFOR 88LAD
IFOR 88RAD
IFOR 99AAD
IFOR 99CAD
IPAG BOY
IPAG CAS 14 CUR
IPAG CAS 14 CUR VID
IPAG CAS 14 RT
IPAG CAS 14 RT VID
IPAG CAS 16 CR VID
IABR MOL AD
IALI 01
IALI 104
IALI 107
IALI 109
IALI 110
IALI 111
IALI 112
IALI 114

IALI 115
IPIN DIE 14
IPIN DIE 16
IPIN DISS 12
IPIN DISS 14
IPIN DISS 16
IPIN DR
IPIN DR MIC
IPIN DR 12
IPIN DR 14
IPIN DR 16
IPIN DR 18
IPIN DR 20
IPIN END CRU
IPIN END TRA
IPIN ENXE PER
IPIN ENXE VAZ
IPIN INST 23 RT
IPIN KEL 14 CUR
IPIN KEL 14 RT
IPIN KEL 16 CUR
IPIN KEL 16 RT
IPIN KOC 14 CUR
IPIN KOC 14 RT
IPIN KOC 16 CUR
IPIN KOC 16 RT
IPIN KOC 18 CUR
IPIN KOC 18 RT
IPIN MOS 12 CUR
IPIN MOS 12 RT
IPIN MOS 9 CUR
IPIN MOS 9 RT
IPIN MTA
IPIN MULL
IPIN OVA
IPIN PEA 14
IPIN PEA 16
IPIN PED

IPIN PERR
IPIN PERR CAN
IPIN PGRA BRE
IPIN PGRA PAL
IPIN RAI INF
IPIN RAI SUP
IPIN REM LIM
IPIN REM RAIZ
IPIN SMI
IPIN STE 1x2 11 CUR
IPIN STE 1x2 11 RT
IPIN STE 1x2 14 CUR
IPIN STE 1x2 14 RT
IPIN SUT 15
IPINALL 20
IPOG ESP
IPOG SIM
IPOM IVO
IPOM TOFF AD
IPOM TOFF INF
IPIN FOE 16 CUR
IPIN FOE 16 RT
IPIN FOE 18 CUR
IPIN FOE 18 RT
IPIN FOE 20 CUR
IPIN FOE 20 RT
IPIN INST 23 CUR
IPIN ADS 12 D
IPIN ADS 12 S
IPIN ALG
IPIN ALL 15
IPIN ALL 18
IPIN BAC 10
IPIN BAC 11
IPIN BAC 13
IPIN BAC 13,5
IPIN BAC 8
IPIN BIS 10 DT CUR

IPIN BIS 10 DT RT
IPIN BIS 8 CUR
IPIN BIS 8 DT CUR
IPIN BIS 8 DT RT
IPIN BIS 8 RT
IPIN BRAC
IPIN CLI
IPIN COR
IPIN CRAN 65D
IPIN CRAN 65E
IPIN CRIL RT
IPIN CRIL 14 CUR
IPIN CRIL 14 RT
IPIN CRIL 16 CUR

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.325.917/0001-15
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.19.866-3
Nome do Dispositivo Médico	Tiras odontologicas impla
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lixa de Acabamento e Polimento Dental
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81986630005
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351536170202021
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33325917000115 - Endereço: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 337 recreio 86025240
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/06/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU05 - 81986630005_TIRAS ODONTOLÓGICAS IMPLA.pdf	1179111231 - 27/10/2023 16:51:16

Modelo Produto Médico
IMTFM
IMTRX G
IMTRX GRAMPO
IMTRX M
IMTRX P
IMTRX SORT
IMTRX 25
IMTRX 50
IM05
IM07
ITLA04

ITLA06
ITLDS
ITLP
ITP

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	33.325.917/0001-15
Autorização	8.19.866-3
Produto	abridores de boca impla

Modelo Produto Médico
IAB G
IAB P
IAB PG
IAF EX AD
IAF EX INF
IAF EX Q AD
IAF EX Q INF
IAF F G
IAF F M
IAF U AD
IAF U INF
IAF V AD
IAF V INF
IARC D O AD
IARC D O INF
IARC S O AD
IARC S O INF
IARC Y AD

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Instrumentos Auxiliares na Pratica Odontologica
Registro	81986630007
Processo	25351682831202099
Fabricante Legal	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>



Buscar no portal

[✉ \(https://correio.anvisa.gov.br/owa\)](https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#)[Legislação \(legislacao\)](#)[Contato \(contato\)](#)[Serviços \(servicos\)](#)[Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa



Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicata para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Voltar para o topo!

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)



Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 28/02/2023 17h58

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO



1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório

coleta (IVD)

17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos

18. Balança para laboratório

19. Banho histológico

20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.

21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

22. Câmara anaeróbica

23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)

a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde

30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações

35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

36. Digestor

37. Diluidor de amostras

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia

40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos

41. Equipamento para gerenciamento de amostras

42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios

43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos

46. Evaporador centrífugo a vácuo

47. Fermentador de culturas

48. Filtro para soluções

49. Forno mufla

50. Fotômetro de chama

51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados

52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.

53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções

55. Indicador físico, químico ou biológico

56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leit. [CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5



58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Calç

11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulsoeira de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mão, fita) e de classificação de risco, classes e outros produtos



49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO



1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira

10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água



34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE



CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina

16. Cassete plástico para histologia

17. Fixadores celulares

Compartilhe:   

Serviços que você acessou

 MARÇO

Comprovar Porte
Econômico de Empresa

 DEZEMBRO

Obter Licença de
Importação

 SETEMBRO

Assinatura Eletrônica



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou recondicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 1º de dezembro de 2021.

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos personalizados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69.

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pag. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.

§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

X - dispositivo médico (produto médico): qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes

propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

- a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;
- b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;
- c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;
- d) suporte ou manutenção da vida;
- e) controle ou apoio à concepção; ou
- f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:

- a) Indicação, finalidade de uso;
- b) Funcionamento e ação;

c) Tecnologia;

d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e

e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;

XXII - importador: pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela atividade de importação para entrada de dispositivos médicos procedentes do exterior no território nacional;

XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico:

a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e

b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.

b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para armazenamento e disponibilização de documentos relativos aos dispositivos médicos notificados e registrados, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;

XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;

XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;

XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;

XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:

a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);

b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);

c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;

d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;

e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;

f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e

g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;

XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;

XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;

XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;

XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;

XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e

XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Enquadramento e Regimes de Controle

Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:

I - Classe I: baixo risco;

II - Classe II: médio risco;

III - Classe III: alto risco; e

IV - Classe IV: máximo risco.

§ 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuição da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.

Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.

Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.

§ 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.

§ 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.

§ 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.

§ 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO E SUA MANUTENÇÃO

Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substituí-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.

Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

- I - alteração de aprovação requerida;
- II - alteração de implementação imediata; e
- III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2022, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis.

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico; correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, leiautes, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco; atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.

Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises prioritizadas.

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa.

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004.

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.

Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos

Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possui instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.

§ 1º As adequações de que trata o caput devem ser respondidas pelo detentor da notificação ou do registro em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de confirmação do seu recebimento.

§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejará o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, comercialização e uso do dispositivo médico nos casos em que:

I - for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos nos artigos 13 e 14 desta Resolução;

II - for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência do Capítulo III, Seção VII desta Resolução; ou

III - o produto estiver sob investigação por autoridade sanitária competente, quanto à irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificado.

Art. 40. A suspensão da fabricação, importação, comercialização e uso de dispositivo médico será publicada no Diário Oficial da União e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação seja comunicada.

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;

II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;

III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;

IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou

V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação irregular de dispositivo médico.

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender aos seguintes requisitos gerais:

I - as informações que constam nos rótulos e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;

II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;

III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;

IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;

V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;

VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;

VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e

VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;

Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:

- I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;
- II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;
- III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;
- IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;
- V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;
- VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;
- VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;
- VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;
- IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;
- X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;
- XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;
- XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa.

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

- I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";
- II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;
- III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;
- IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;
- V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;
- VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;
- VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;
- VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;
- IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);
- X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;

XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;

XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;

XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;

XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e

XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante legal ou marca;

III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas ou disponibilizadas na Internet ou em outro formato que contemple todas as exigências desta Resolução.

Art. 51. São requisitos para a disponibilização de instruções de uso em formato não impresso:

I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;

II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);

III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e

IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;

II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;

III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e

IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;

II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;

III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;

IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e

V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:

a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar - SAD; e

b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.

II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.

§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;

III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;

IV - formas de apresentação do dispositivo médico;

V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;

VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;

VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.

Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 43, de 1º de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

II - a Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006;

IV - os incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:

a) caso possam ser conectados a um dispositivo ativo das classes II, III ou IV; ou

b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o

dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados in vitro em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados in vitro com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;

c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e

d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;

b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e

c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) sejam instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, caso em que são classificados na classe I;

c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou

f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou

f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;

b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;

e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;

f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;

g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;

h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou

i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo humano ou trocar energia com este de uma forma potencialmente perigosa, tendo em conta a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, caso em que são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;

b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou

c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das

variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14

Todos os dispositivos que incluam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada um medicamento, incluindo um medicamento derivado de sangue ou plasma humanos, e que tenha uma ação complementar a dos dispositivos, são classificados na classe

IV.

Regra 15

Todos os dispositivos utilizados na contracepção ou na prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis são classificados na classe III, exceto quando se tratar de dispositivos implantáveis ou invasivos destinados a uso de longo prazo, caso em que são classificados na classe IV.

Regra 16

Todos os dispositivos médicos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar, limpar, lavar ou, se for o caso, hidratar lentes de contato são classificados na classe III.

Todos os dispositivos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar ou esterilizar dispositivos médicos são classificados na classe II, exceto quando se tratar de máquinas de lavar e desinfetar destinadas especificamente a ser utilizadas para desinfetar dispositivos invasivos, como etapa final do processamento, caso em que são classificados na classe III.

Esta regra não se aplica aos dispositivos destinados à limpeza, unicamente por ação física, de dispositivos que não sejam lentes de contato.

As lágrimas artificiais e os lubrificantes oftálmicos, quando enquadrados como dispositivos médicos, são classificados na classe III.

Regra 17

Os dispositivos especificamente destinados a registrar imagens de diagnóstico geradas por raios X são classificados na classe II.

Regra 18

Todos os dispositivos fabricados mediante a utilização de células, tecidos, ou seus derivados não viáveis (sem capacidade de metabolismo ou multiplicação) ou tornados não viáveis, são classificados na classe IV, a não ser que sejam dispositivos destinados a entrar em contato unicamente com pele intacta.

Esta regra não se aplica a produtos de terapias avançadas, os quais são tratados por regulamento específico.

Regra 19

Todos os dispositivos que incorporam nanomateriais ou consistem em nanomateriais são classificados:

- a) na classe IV, se apresentarem um potencial elevado ou médio de exposição interna;
- b) na classe III, se apresentarem um potencial baixo de exposição interna; e
- c) na classe II, se apresentarem um potencial insignificante de exposição interna.

Regra 20

Todos os dispositivos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem à administração de medicamentos por inalação são classificados na classe II, a não ser que o seu modo de ação tenha um impacto significativo na eficácia e segurança do medicamento administrado ou se destinem a tratar condições de risco de vida, caso em que são classificados na classe III.

Regra 21

Os dispositivos médicos constituídos por substâncias ou combinações de substâncias que se destinem a ser introduzidos no corpo humano por via de um orifício corporal ou aplicadas na pele e que sejam absorvidas ou disseminadas pelo corpo humano ou nele dispersas localmente são classificados:

- a) na classe IV se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano para atingirem a finalidade pretendida;
- b) na classe IV se atingirem a finalidade pretendida no estômago ou no trato gastrointestinal inferior e se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano;

c) na classe II se forem aplicados na pele ou se forem aplicados nas cavidades nasal ou oral até a faringe, e se atingirem a finalidade pretendida nessas cavidades; e

d) na classe III em todos os outros casos.

Regra 22

Os dispositivos terapêuticos ativos com função diagnóstica integrada ou incorporada que direcionam significativamente a gestão do paciente, tais como os sistemas de circuito fechado ou os desfibriladores automáticos externos, são classificados na classe IV.

ANEXO II

Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos sujeitos a notificação e registro junto à Anvisa

Dossiê Técnico de Dispositivo Médico ¹	Notificação		Registro	
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV
Capítulo 1				
Informações Administrativas e Técnicas (formulários disponíveis no Portal da Anvisa)	X	X	X	X
Lista dos dispositivos (Modelos / Componentes / Variantes)	X	X	X	X
Capítulo 2				
Descrição Detalhada do Dispositivo Médico e Fundamentos de Funcionamento e Ação	X	X	X	X
Descrição da Embalagem e Formas de Apresentação do Dispositivo	X	X	X	X
Finalidade Pretendida (Finalidade de Uso); Propósito de Uso; Usuário Pretendido; Indicação de Uso	X	X	X	X
Ambiente / Contexto de Uso Pretendido	X	X	X	X
Contraindicações de Uso	X	X	X	X
Histórico Global de Comercialização	-	X	X	X
Capítulo 3				
Gerenciamento de Risco	X	X	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho	-	X	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X	X	X
Caracterização Física e Mecânica	X	X	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X	X	X
Sistemas Elétricos: Segurança, Proteção Mecânica e Ambiental, e Compatibilidade Eletromagnética	X	X	X	X
Descrição do Software / Firmware	X	X	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X	X	X
Validação da Esterilização	X	X	X	X
Toxicidade Residual	X	X	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X	X	X
Prazo de Validade do Produto e Validação de Embalagem / Estudo de Estabilidade	X	X	X	X
Capítulo 4				
Resumo Geral da Evidência Clínica ²	X	X	X	X
Literatura Clínica Relevante	-	X	X	X
Capítulo 5				
Rotulagem do Produto / Embalagem	X	X	X	X
Instruções de Uso / Manual do Usuário	X	X	X	X
Capítulo 6				

Informações Gerais de Fabricação (Endereços das Unidades Fabris)	X	X	X	X
Processo de Fabricação (Fluxograma)	X	X	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento	X	X	X	X

Notas:

1) A Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos é alinhada ao documento emitido pelo International Medical Device Regulators Forum - IMDRF/RPS WG/N9 (Edition 3) FINAL:2019 - Non-In Vitro Diagnostic Device Market Authorization Table of Contents (nIVD MA ToC), e pode ser atualizada considerando eventuais futuras edições.

2) Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e desempenho, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente para ensaios clínicos conduzidos no Brasil, devendo ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001, considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996; considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC n.º. 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA . Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº. 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº. 6.360/76 e Decreto nº. 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art 5º A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após a data de publicação desta resolução, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA anteriormente à publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Art. 7º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou reconicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intensivo que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.
4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.

b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.

c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.

d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.

e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.

6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).

7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.

9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.

10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.

11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.

12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto para saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou

qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.
4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.
5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.
6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :
 - a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
 - b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
 - c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
 - b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;
- em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução ao corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extraí-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

- a) Classe I atual Corresponde a classe I anterior;

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS

1- Identificação do Processo

<input type="checkbox"/> 1.1 – Registro do Produto	<input type="checkbox"/> 1.2 – Cadastramento do Produto
<input type="checkbox"/> 1.3 – Alteração	<input type="checkbox"/> 1.4 – Revalidação
<input type="checkbox"/> 1.5 – Cancelamento	

Nº de Registro do Produto no M.S.
(nos casos 1.3, 1.4 ou 1.5)

2 – Dados do Fabricante ou Importador

2.1 – Razão Social

2.2 – Nome Fantasia

2.3 – Endereço

2.4 – Cidade

2.5 – U.F.

2.6 – CEP

2.7 – DDD

2.8 – Telefone

2.9 – DDD

2.10 – Fax

2.11 – E-mail

2.12 – Autorização de Funcionamento na ANVISA nº.

3- Dados do Produto

3.1- Identificação Técnica do Produto

Nome Técnico

Código de Identificação

Conforme Codificação e Nomenclatura de Produtos Médicos

Código NCM

Conforme Nomenclatura Comum de Mercadorias

3 – Dados do Produto

3.2 – Identificação Comercial do(s) Produto (s)

Nome Comercial do(s) Produto (s)

Modelo Comercial do Produto

No caso de família de produtos, preencher este campo para cada modelo de produto

3.3 - Classificação de Risco do Produto

Regra de Classificação

Classe de Enquadramento do Produto

3.4 – Origem do Produto

Brasil Externa

Fabricante

Pais de Fabricação do Produto

Distribuidor

Pais de Procedência do Produto

4 – Declaração do Responsável Legal e Responsável Técnico

Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa

Nome do Responsável Legal

Cargo

Assinatura do Responsável Legal

Nome do Responsável Técnico

Cargo

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

1.Requisitos Gerais

- 1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.
- 1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.
- 1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

2.3 Quando aplicável, a palavra "Estérel";

2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;

2.8 As instruções para uso do produto médico;

2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

Retificação: Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. nº.204, de 24-10-2001, Seção 1, pag. 54.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022

(Publicada no DOU nº 61, de 30 de março de 2022)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A **Diretoria Colegiada Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária**, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada - RDC, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, que são produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal.

Seção II
Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, cabe à Anvisa avaliar e, se for o caso, submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a esta Resolução.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

CAPÍTULO II
REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa titular do produto.

§ 1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis deve ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§ 2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§ 3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§ 4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa, após o final do procedimento de protocolo **online**.

§ 5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§ 6º O titular do produto deve comunicar as alterações realizadas no produto à Anvisa, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§ 7º A Anvisa pode estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 4º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 5º A empresa deve anexar o Termo de Responsabilidade à transação, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 6º A regularização dos produtos descartáveis, isentos de registro, está dispensada de revalidação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 1º A manutenção da regularização dos produtos de que trata o **caput** fica vinculada ao cumprimento desta Resolução e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos produtos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia da notificação do produto na Anvisa.

§ 2º O interesse na continuidade da comercialização dos produtos deve ser declarado, por meio de formulário específico no sistema eletrônico de peticionamento, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

§ 3º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resulta no cancelamento da regularização do produto.

Art. 7º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e são objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§ 1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais devem ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§ 2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§ 3º O titular do produto que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o cancelamento da sua regularização à Anvisa.

§ 4º O controle sanitário dos produtos descartáveis é realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 8º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação é verificado no estabelecimento fabricante e/ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 10. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas devem atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

CAPÍTULO III
REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

Art. 11. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art. 12. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas devem ser veiculadas em folheto anexo.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deve conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§ 2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, é permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 13. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto.

§ 2º Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§ 3º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, é aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Art. 14. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Seção II
Classificação

Art. 15. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e/ou faixa etária e/ou rigidez da área encerdada:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 16. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 17. A escova para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 18. Na rotulagem das escovas para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção V
Ensaaios

Art. 19. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("**Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection**") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("**Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods**") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: devem ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("**Manual interdental brushes**") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: devem ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("**Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods**") ou suas atualizações.

Seção VI
Requisitos Microbiológicos

Art. 20. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Art. 21. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II
Material

Art. 22. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica.

Art. 23. A haste para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 24. Na rotulagem das hastes para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção IV
Ensaaios

Art. 25. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("**Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection**") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("**Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods**") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 26. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I
Definições

Art. 27. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I.

Seção II
Material

Art. 28. Os produtos absorventes descartáveis devem ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 29. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, devem ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deve ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

- I - irritação cutânea primária;
- II - irritação cutânea repetida; e
- III - sensibilização dérmica.

Art. 30. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 29 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 31. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Candida albicans** e, no caso de absorventes para os seios, ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Candida albicans** e **Clostridium sp**, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas); e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Clostridium sp** e **Candida albicans**, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas).

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 32. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal devem constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES
MENSTRUAIS

Seção I
Definição

Art. 33. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção II
Material

Art. 34. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 35. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 36. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 35 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 37. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas): ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Clostridium sp** e **Candida albicans**.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 38. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deve constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I
Definição

Art. 39. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de **nylon**, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e conseqüentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II
Material

Art. 40. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 41. Os fios e fitas dentais devem ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 42. Na rotulagem dos fios e fitas dentais devem constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”; e

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção IV
Requisitos de Segurança

Art. 43. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 44. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I
Definição

Art. 45. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Seção II
Material

Art. 46. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 47. As hastes flexíveis devem ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 48. Na rotulagem de hastes flexíveis deve constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 49. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, resultando no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 51. Ficam revogadas as seguintes normas:

I – Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 142, de 17 de março de 2017; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 178, de 26 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO I
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado de Inscrição do Estabelecimento	X		Conforme legislação vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico

ANEXO III

**REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS**

REF.	ÍTEM
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome
2	Marca
3	Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE
4	Lote ou Partida
5	Prazo de validade (exceto nos casos que a norma dispense)
6	Conteúdo

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

7	País de origem
8	Titular do produto e CNPJ
9	Domicílio do titular do produto
10	Instrução de uso
11	Advertências e Restrições de uso específicas
12	Rotulagem Específica
13	Composição
14	Canal de comunicação com o consumidor

1 - Como composição do produto devem ser informados, minimamente, os ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

(Publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2022)

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou reconicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 1º de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos personalizados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69.

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.

§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - dispositivo médico (produto médico); qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

- a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;
- b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;
- c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;
- d) suporte ou manutenção da vida;
- e) controle ou apoio à concepção; ou
- f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:

- a) Indicação, finalidade de uso;
- b) Funcionamento e ação;
- c) Tecnologia;
- d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e
- e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;

XXII - importador: pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela atividade de importação para entrada de dispositivos médicos procedentes do exterior no território nacional;

XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico:

a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e

b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.

b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para armazenamento e disponibilização de documentos relativos aos dispositivos médicos notificados e registrados, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;

XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;

XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;

XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:

a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);

b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);

c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;

d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;

e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;

f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e

g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;

XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;

XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;

XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;

XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e

XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Enquadramento e Regimes de Controle

Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:

I - Classe I: baixo risco;

II - Classe II: médio risco;

III - Classe III: alto risco; e

IV - Classe IV: máximo risco.

§ 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuída da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.

Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.

Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.

§ 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.

§ 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.

§ 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO E SUA MANUTENÇÃO

Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substituí-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

- I - alteração de aprovação requerida;
- II - alteração de implementação imediata; e
- III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2022, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis.

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico; correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, layouts, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco; atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.

Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises priorizadas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa.

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substituí-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004.

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos

Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possui instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.

§ 1º As adequações de que trata o caput devem ser respondidas pelo detentor da notificação ou do registro em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de confirmação do seu recebimento.

§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejará o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, comercialização e uso do dispositivo médico nos casos em que:

I - for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos nos artigos 13 e 14 desta Resolução;

II - for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência do Capítulo III, Seção VII desta Resolução; ou

III - o produto estiver sob investigação por autoridade sanitária competente, quanto à irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificado.

Art. 40. A suspensão da fabricação, importação, comercialização e uso de dispositivo médico será publicada no Diário Oficial da União e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação seja comunicada.

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;

II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;

III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;

IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou

V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação irregular de dispositivo médico.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender aos seguintes requisitos gerais:

I - as informações que constam nos rótulos e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;

II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;

III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;

IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;

V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;

VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;

VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;

Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:

I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;

II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;

III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;

IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;

V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;

VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;

VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;

IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;

X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;

XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa.

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";

II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;

V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;

VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;

VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;

IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);

X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;

XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;

XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;

XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;

XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e

XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante legal ou marca;

III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas ou disponibilizadas na Internet ou em outro formato que contemple todas as exigências desta Resolução.

Art. 51. São requisitos para a disponibilização de instruções de uso em formato não impresso:

I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;

II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);

III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;

II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;

III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e

IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;

II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;

III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;

IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e

V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar - SAD; e

b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.

II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.

§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;

III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;

IV - formas de apresentação do dispositivo médico;

V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;

VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 43, de 1º de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

II - a Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006;

IV - os incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:

a) caso possam ser conectados a um dispositivo ativo das classes II, III ou IV;
ou

b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados *in vitro* em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados *in vitro* com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;

c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e

d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;

b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e

c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) sejam instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, caso em que são classificados na classe I;

c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou

f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou

f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;

b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;

e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;

f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;

g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;

h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou

i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo humano ou trocar energia com este de uma forma potencialmente perigosa, tendo em conta a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, caso em que são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;

b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou

c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das

variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14

Todos os dispositivos que incluam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada um medicamento, incluindo um medicamento derivado de sangue ou plasma humanos, e que tenha uma ação complementar a dos dispositivos, são classificados na classe IV.

Regra 15

Todos os dispositivos utilizados na contracepção ou na prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis são classificados na classe III, exceto quando se tratar de dispositivos implantáveis ou invasivos destinados a uso de longo prazo, caso em que são classificados na classe IV.

Regra 16

Todos os dispositivos médicos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar, limpar, lavar ou, se for o caso, hidratar lentes de contato são classificados na classe III.

Todos os dispositivos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar ou esterilizar dispositivos médicos são classificados na classe II, exceto quando se tratar de máquinas de lavar e desinfetar destinadas especificamente a ser utilizadas para desinfetar dispositivos invasivos, como etapa final do processamento, caso em que são classificados na classe III.

Esta regra não se aplica aos dispositivos destinados à limpeza, unicamente por ação física, de dispositivos que não sejam lentes de contato.

As lágrimas artificiais e os lubrificantes oftálmicos, quando enquadrados como dispositivos médicos, são classificados na classe III.

Regra 17

Os dispositivos especificamente destinados a registrar imagens de diagnóstico geradas por raios X são classificados na classe II.

Regra 18

Todos os dispositivos fabricados mediante a utilização de células, tecidos, ou seus derivados não viáveis (sem capacidade de metabolismo ou multiplicação) ou tornados não viáveis, são classificados na classe IV, a não ser que sejam dispositivos destinados a entrar em contato unicamente com pele intacta.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Esta regra não se aplica a produtos de terapias avançadas, os quais são tratados por regulamento específico.

Regra 19

Todos os dispositivos que incorporam nanomateriais ou consistem em nanomateriais são classificados:

- a) na classe IV, se apresentarem um potencial elevado ou médio de exposição interna;
- b) na classe III, se apresentarem um potencial baixo de exposição interna; e
- c) na classe II, se apresentarem um potencial insignificante de exposição interna.

Regra 20

Todos os dispositivos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem à administração de medicamentos por inalação são classificados na classe II, a não ser que o seu modo de ação tenha um impacto significativo na eficácia e segurança do medicamento administrado ou se destinem a tratar condições de risco de vida, caso em que são classificados na classe III.

Regra 21

Os dispositivos médicos constituídos por substâncias ou combinações de substâncias que se destinem a ser introduzidos no corpo humano por via de um orifício corporal ou aplicadas na pele e que sejam absorvidas ou disseminadas pelo corpo humano ou nele dispersas localmente são classificados:

- a) na classe IV se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano para atingirem a finalidade pretendida;
- b) na classe IV se atingirem a finalidade pretendida no estômago ou no trato gastrointestinal inferior e se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano;
- c) na classe II se forem aplicados na pele ou se forem aplicados nas cavidades nasal ou oral até a faringe, e se atingirem a finalidade pretendida nessas cavidades; e
- d) na classe III em todos os outros casos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Regra 22

Os dispositivos terapêuticos ativos com função diagnóstica integrada ou incorporada que direcionam significativamente a gestão do paciente, tais como os sistemas de circuito fechado ou os desfibriladores automáticos externos, são classificados na classe IV.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos sujeitos a notificação e registro
junto à Anvisa

Dossiê Técnico de Dispositivo Médico ¹	Notificação		Registro	
	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV
Capítulo 1				
Informações Administrativas e Técnicas (formulários disponíveis no Portal da Anvisa)	X	X	X	X
Lista dos dispositivos (Modelos / Componentes / Variantes)	X	X	X	X
Capítulo 2				
Descrição Detalhada do Dispositivo Médico e Fundamentos de Funcionamento e Ação	X	X	X	X
Descrição da Embalagem e Formas de Apresentação do Dispositivo	X	X	X	X
Finalidade Pretendida (Finalidade de Uso); Propósito de Uso; Usuário Pretendido; Indicação de Uso	X	X	X	X
Ambiente / Contexto de Uso Pretendido	X	X	X	X
Contraindicações de Uso	X	X	X	X
Histórico Global de Comercialização	-	X	X	X
Capítulo 3				
Gerenciamento de Risco	X	X	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho	-	X	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X	X	X
Caracterização Física e Mecânica	X	X	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X	X	X
Sistemas Elétricos: Segurança, Proteção Mecânica e Ambiental, e Compatibilidade Eletromagnética	X	X	X	X
Descrição do Software / Firmware	X	X	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X	X	X

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X	X	X
Validação da Esterilização	X	X	X	X
Toxicidade Residual	X	X	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X	X	X
Prazo de Validade do Produto e Validação de Embalagem / Estudo de Estabilidade	X	X	X	X
Capítulo 4				
Resumo Geral da Evidência Clínica ²	X	X	X	X
Literatura Clínica Relevante	-	X	X	X
Capítulo 5				
Rotulagem do Produto / Embalagem	X	X	X	X
Instruções de Uso / Manual do Usuário	X	X	X	X
Capítulo 6				
Informações Gerais de Fabricação (Endereços das Unidades Fabris)	X	X	X	X
Processo de Fabricação (Fluxograma)	X	X	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento	X	X	X	X

Notas:

1) A Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos é alinhada ao documento emitido pelo International Medical Device Regulators Forum - IMDRF/RPS WG/N9 (Edition 3) FINAL:2019 - Non-In Vitro Diagnostic Device Market Authorization Table of Contents (nIVD MA ToC), e pode ser atualizada considerando eventuais futuras edições.

2) Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e desempenho, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente para ensaios clínicos conduzidos no Brasil, devendo ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.857.335/0001-40 DUNS®: 94*****92
Razão Social: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2025
Receita Municipal	Validade:	10/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/11/2024 09:56

1 de 1

CPF: 042.XXX.XXX-50 Nome: LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCS.pdf (270/448)

2728/3905

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA NIRE : 41600622227 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2423735770			
NIRE (Sede) 41600622227	CNPJ 28.857.335/0001-40	Data de Ato Constitutivo 16/10/2017	Início de Atividade 16/10/2017		
Endereço Completo Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 42, SALA 01, RECREIO - Londrina/PR - CEP 86025-110					
Objeto Social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.					
Capital Social R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIDY DE MORAIS LADEIRA	042.999.099-50	R\$ 93.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIDY DE MORAIS LADEIRA	042.999.099-50	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
02/10/2024	20247330973	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2024, às 13:39:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **9PLUTYEZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2423736018	
NIRE 41600622227 CNPJ 28.857.335/0001-40		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº 42, SALA 01, RECREIO - Londrina/PR - CEP 86025-110			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
318	20247330973	02/10/2024	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20243259077	08/05/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20240716272	31/01/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
904	T4160062222	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221018840	08/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20216711657	25/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20176492666	16/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	41600622227	16/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2024, às 13:40:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OCATRGJ9**.



PRC2423736018



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		Protocolo: PRC2423736035
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41600622227	CNPJ: 28857335000140	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
		Último Arquivamento Número: Data: 02/10/2024
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20247330973	02/10/2024	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
20243259077	08/05/2024	ALTERAÇÃO
20240716272	31/01/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
20221018840	08/03/2022	ALTERAÇÃO
20216711657	25/10/2021	ALTERAÇÃO
20176492666	16/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
41600622227	16/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/11/2024, às 13:40:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **LFA6GPGK**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 16/10/2017, NIRE: **41600622227**, CNPJ: **28.857.335/0001-40**, estabelecido(a) na RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42 SALA 01, RECREIO, Londrina - PR, CEP: 86025-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 01/10/2024

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 15:23 SOB N° 20247330973.
PROTOCOLO: 247330973 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414112078. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Sala 01 – Vila Recreio - Londrina – Pr
Cep. 86.025-270
CNPJ. 28.857.335/0001-40- I.E. 90763485-00
e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br
Fone 43 3376 6370

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
N1RE: 41600622227

Pelo presente instrumento de alteração, **LUIDY DE MORAIS MADEIRA**, brasileiro casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens maior, comerciante, nascido em Londrina-PR, em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, à Rua Taquari nº.55, bairro Chacaras Pietroia, CEP: 86.025-290, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 042.999.099-50, titular da Empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul nº 42, sala 01, Vila Recreio, CEP 86 025-110, Londrina-PR, com ato constitutivo na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600622227, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40 resolve fazer as seguintes alterações
resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: exclusão do CNAE:

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

CLÁUSULA SEGUNDA : inclusão dos CNAEs:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina, 19 de abril de 2024.

LUIDY DE MORAIS MADEIRA

CPF 042.999.099-50



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 11:18 SOB Nº 20243259077.
PROTOCOLO: 243259077 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406504159. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 16/10/2017, NIRE: **41600622227**, CNPJ: **28.857.335/0001-40**, estabelecido(a) na RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42 SALA 01, RECREIO, Londrina - PR, CEP: 86025-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 31/01/2024

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 12:09 SOB Nº 20240716272.
PROTOCOLO: 240716272 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401412442. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.857.335/0001-40

NIRE: 41600622227

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-PR em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR à Rua Taquari, 55, bairro Chacaras Pietroia, CEP: 86.025-290, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Tibagi nº 651, Vila Recreio, CEP 86.025-270, Londrina-PR, resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era Rua Tibagi nº 651, Vila Recreio, CEP 86.025-270, Londrina-PR, fica alterado para Rua Barão do Cerro Azul, 42, Sala 01, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 03 de março de 2022.



LUIDY DE MORAIS LADEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 09:22 SOB Nº 20221018840.
PROTOCOLO: 221018840 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202875160. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40
NIRE: 41600622227

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-PR em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR à Rua Taquari nº 55 Vila Recreio, CEP 86.025-290, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI e terá sua sede o domicílio na Rua Tibagi nº 651, Vila Recreio, CEP 86.025-270, Londrina-PR, resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos **fica alterado para:** Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00.00); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, odontológicos e ortodônticos, kits para exames e diagnósticos (4773-3/00.01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00.00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 11 de outubro de 2.021.



LUIDY DE MORAIS LADEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:39 SOB Nº 20216711657.
PROTOCOLO: 216711657 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107850816. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2021.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

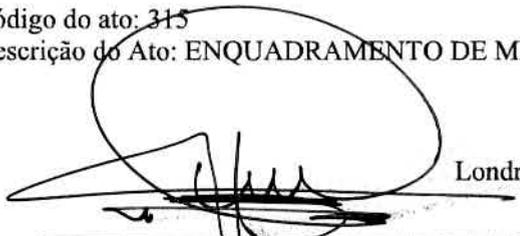
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA TIBAGI, 651, RECREIO, Londrina - PR, CEP: 86025-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Titular/Administrador

Londrina - PR, 27/09/2017

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 20176492666.
PROTOCOLO: 176492666 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000714. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCS.pdf (285/448) 2743/3905

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Taquari nº 55 Vila Recreio CEP 86025-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** e terá sua sede o domicilio na Rua Dr.Lisimaco Ferreira da Costa nº 225 – sala 01 - Vila Recreio CEP 86025-090, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na **Rua Tibagi nº 651 Vila Recreio CEP 86025-270, Londrina-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo Art. 980-A.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da empresa será o **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**.

CLÁUSULA QUINTA: A presente empresa se constitui a partir de 27/09/2017 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.(art.1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.056, cc/2002).

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1º , CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

2

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina/Pr., 27 de Setembro 2017



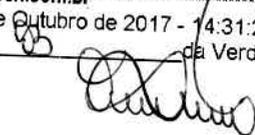
LUIDY DE MORAIS LADEIRA



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Iporã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIDY DE
MORAIS LADEIRA. *****
SELO: w37Dq . trsp8 . dHq2t - CONTROLE: a9jAy . zCqa4. Consulte**
asse selo em: www.funarpen.com.br*****
Dou fé. Londrina, 04 de Outubro de 2017 - 14:31:27h.
Em Testº _____ da Verdade.


Taise Bianque Doretto
Escritor de Jurementada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: TODOS_OS_DOCS.pdf (288/448) 2746/3905

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Taquari nº 55 Vila Recreio CEP 86025-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Dr.Lisimaco Ferreira da Costa nº 225 – sala 01 - Vila Recreio CEP 86025-090, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade será na **Rua Tibagi nº 651 Vila Recreio CEP 86025-270, Londrina-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo Art. 980-A.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da empresa será o **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**.

CLÁUSULA QUINTA: A presente empresa se constitui a partir de 27/09/2017 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGPrbRKp8AjhFTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art.1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.056, cc/2002).

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGIrbRKp8AehQTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina/Pr., 27 de Setembro de 2017


LUIDY DE MORAIS LADEIRA

**10º SERVIÇO NOTARIAL**
Ossair Gonçalves Subrinho - Notário
Rua Ibiaporã 884 - CEP 86050-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIDY DE MORAIS LADEIRA.....
SELO: w37Dq . trap8 . dHq2t . CONTROLE: asjAy . xCq44 . Consulta**
esse selo em: www.funarpen.com.br.....
Dou fé. Londrina, 04 de Outubro de 2017 - 14:31:27h.
Em Teste


Thais Bianque Doretto
Escrivã Jurementada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 10:36 SOB Nº 41600622227.
PROTOCOLO: 176492674 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704000722. NIRE: 41600622227.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGGrbRKp8AThTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1eGGrbRKp8A

ThTt.F705q

<http://selo.funarpen.com.br>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40
NIRE: 41600622227

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-PR em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR à Rua Taquari nº 55 Vila Recreio, CEP 86.025-200, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI e terá sua sede o domicílio na Rua Tibagi nº 651, Vila Recreio, CEP 86.025-270, Londrina-PR, resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos **fica alterado para:** Importação, exportação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00.00); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, odontológicos e ortodônticos, kits para exames e diagnósticos (4773-3/00.01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00.00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 11 de outubro de 2021.



[Handwritten signature]
LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGRrbRKp8AHhbTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 09:45:10 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - SERVIÇO DISTRITAL DE MARAVILHA (9º TABELIONATO DE NOTAS)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:39 SOB Nº 20216711657.
PROTOCOLO: 216711657 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107850816. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2021.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGARbRKp8AxxhMTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.857.335/0001-40

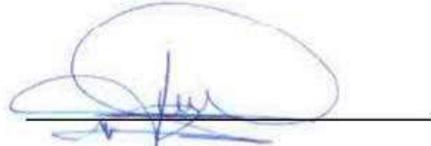
NIRE: 41600622227

LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-PR em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR à Rua Taquari, 55, bairro Chacaras Pietroia, CEP: 86.025-290, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 042.999.099-50, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Tibagi nº 651, Vila Recreio, CEP 86.025-270, Londrina-PR, resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era Rua Tibagi nº 651, Vila Recreio, CEP 86.025-270, Londrina-PR, fica alterado para Rua Barão do Cerro Azul, 42, Sala 01, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 03 de março de 2022.



LUIDY DE MORAIS LADEIRA

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGUrbRKp8AGhoTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 09:22 SOB Nº 20221018840.
 PROTOCOLO: 221018840 DE 07/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202875160. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
 NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1eGPbRKp8AmhDTtF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
 R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To





Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Sala 01 – Vila Recreio - Londrina – Pr
Cep. 86.025-270
CNPJ. 28.857.335/0001-40- I.E. 90763485-00
e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br
Fone 43 3376 6370

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
NIRE: 41600622227**

Pelo presente instrumento de alteração, **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens maior, comerciante, nascido em Londrina-PR, em 04/06/1986, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, à Rua Taquari nº.55, bairro Chacaras Pietroia, CEP: 86.025-290, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 8.772.994-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 042.999.099-50, titular da Empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Barão Cerro Azul nº 42, sala 01, Vila Recreio, CEP 86 025-110, Londrina-PR, com ato constitutivo na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600622227, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40 resolve fazer as seguintes alterações
resolve fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: exclusão do CNAE:

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

CLÁUSULA SEGUNDA : inclusão dos CNAEs:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina, 19 de abril de 2024.

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

CPF 042.999.099-50



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 11:18 SOB Nº 20243259077.
PROTOCOLO: 243259077 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406504159. CNPJ DA SEDE: 28857335000140.
NIRE: 41600622227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.857.335/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2017	
NOME EMPRESARIAL MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 42	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.025-110	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMADENTAL@LICITACOES.LONDRINA.BR	TELEFONE (43) 3376-6370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **09:40:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.857.335/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2024 às 09:40 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 28.857.335/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:20 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **3626.E05F.5E81.096E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035425098-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.857.335/0001-40**

Nome: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5788691 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: 28.857.335/0001-40

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de outubro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3VF#rn9Tm0YZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Certidão nº: 82722881/2024
Expedição: 29/11/2024, às 09:42:18
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.857.335/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.857.335/0001-40
Razão Social: MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: - RUA BARAO CERRO AZUL 42 SALA 01 - / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112003274956765792

Informação obtida em 25/11/2024 09:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 29/11/2024 - 09:42:54

CNPJ:	28.857.335/0001-40	Inscrição Estadual:	90763485-00
Nome Empresarial:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BARAO DO CERRO AZUL		
Número:	42	Complemento:	SL 01
Bairro:	RECREIO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.025-110	Telefone:	(43)3376-6370
E-mail:	MAXIMADENTAL@LICITACOES.LONDRINA.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	10/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2017
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2382512		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 16/10/2017	
RAZÃO SOCIAL MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI			
CNPJ/CPF 28857335000140			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE F411070000 - Incorporacao de empreendimentos ... (Item: 07.02) G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item:) G477330000 - Comercio varejista de artigos me... (Item:)			
LOGRADOURO RUA BARAO DO CERRO AZUL		NÚMERO 42	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86025110	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 16/10/2017	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=215800D757CD05E5E2AFBD2661E4B84D>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de Novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-11-29 14:13:46

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600622227	CNPJ 28.857.335/0001-40	
NOME EMPRESARIAL MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79295444949	CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ: 79295444949	541396944635030926 7	13/05/2024 a 13/05/2025	Não
TITULAR PESSOA FISICA	04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950	800945585826205873 7	27/02/2024 a 26/02/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	79295444949	CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ: 79295444949	541396944635030926 7	13/05/2024 a 13/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.
04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2024 às 14:52:38

86.90.E5.21.8D.92.1D.F3
39.A6.EB.4F.46.8A.88.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE	41600622227
CNPJ	28.857.335/0001-40
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74752

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74752
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.196.908,72	R\$ 3.409.968,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.191.429,16	R\$ 2.479.254,03
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.566.785,51	R\$ 1.170.775,50
CAIXA GERAL		R\$ 571,91	R\$ 571,91
CAIXA		R\$ 571,91	R\$ 571,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 207,60	R\$ 25,52
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 24,52
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BRADESCO CONTA GARANTIDA		R\$ 206,60	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 679.113,97	R\$ 91.847,05
BANCO BRADESCO - FICFIRF		R\$ 42.775,29	R\$ 504,31
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R\$ 636.338,68	R\$ 90.671,71
(-) (-) IOF A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ 671,03
CONTAS A RECEBER1		R\$ 672.759,48	R\$ 725.967,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO		R\$ 95.571,42	R\$ 18.746,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 0,00	R\$ 2.002,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		R\$ 1.357,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA		R\$ 8.370,21	R\$ 0,00
DISTRITO SANIT ESP INDIGENA-KAIAPO REDE		R\$ 2.790,65	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES		R\$ 0,00	R\$ 50,03
COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA LEVE GLO		R\$ 3.976,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		R\$ 2.489,00	R\$ 2.276,20
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 76,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL		R\$ 28.120,34	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF		R\$ 7.378,67	R\$ 0,00
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		R\$ 6.050,85	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		R\$ 3.308,55	R\$ 185,12
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE		R\$ 26.391,20	R\$ 8.968,41
FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFMG		R\$ 2.346,22	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEGA DENTAL IMP.EXP. E COM DE PROD. ODON		R\$ 0,00	R\$ 218.901,58
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA		R\$ 1.726,41	R\$ 671,64
BASE AEREA DE FORTALEZA		R\$ 609,30	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO		R\$ 12.807,28	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE S JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 528,80	R\$ 209,30
HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA		R\$ 19.014,87	R\$ 0,00
SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 157.459,29
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 54.848,65	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 17.193,79	R\$ 0,00
HOSP. MILITAR DE AREA DE BRASILIA-FILIAL		R\$ 3.428,97	R\$ 0,02
COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE		R\$ 3.081,20	R\$ 0,00
HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 9,13
CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UF		R\$ 2.979,04	R\$ 65,53
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		R\$ 4.920,49	R\$ 37,68
COMANDO DO 8.DISTRITO NAVAL		R\$ 805,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA		R\$ 818,64	R\$ 479,94
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 18.287,44	R\$ 379,06
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 868,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CURITIBA PR		R\$ 1.418,45	R\$ 0,00
INST. FED. DO CEARACAMPUS QUIXADA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA		R\$ 7.389,84	R\$ 51.323,73
HOSPITAL DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA		R\$ 279,75	R\$ 279,75
EBSERH - HU/UFMA		R\$ 0,00	R\$ 2,59
FMS DE CANDEIAS DO JAMARI		R\$ 7.081,68	R\$ 7.081,68
COMANDO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA		R\$ 854,84	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE		R\$ 4.740,24	R\$ 4.740,24
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS		R\$ 1.000,02	R\$ 1.000,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CMDO 2º BDA DE CAVALARIA MECANIZADA-FL		R\$ 3.542,16	R\$ 0,00
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. PROD. PA		R\$ 213.871,06	R\$ 243.912,15
AC DENTAL COM. DE MAT. MED. E ODONTOL. L		R\$ 2.872,46	R\$ 2.872,46
PRO-REITORIA DA ADMINISTRAÇÃO UFF		R\$ 4.091,78	R\$ 38,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO		R\$ 1.289,21	R\$ 0,00
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO		R\$ 24.565,05	R\$ 18,57
7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO-FILIAL		R\$ 1.876,97	R\$ 475,06
53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 2.817,49	R\$ 61,98
CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS		R\$ 14.955,38	R\$ 2.019,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA		R\$ 0,00	R\$ 16,21
PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS		R\$ 20.588,34	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		R\$ 1.199,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA		R\$ 4.719,76	R\$ 4,01
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 2.027,04	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO PAULO		R\$ 1.946,67	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS		R\$ 731,65	R\$ 731,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA		R\$ 19.480,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO		R\$ 217,35	R\$ 2,61
CONTAS E RECEBER 2		R\$ 232.723,87	R\$ 58.682,07
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 3.920,70	R\$ 88,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU		R\$ 1.666,86	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI SC		R\$ 15.214,02	R\$ 1.694,22
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR		R\$ 16.483,32	R\$ 785,98
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA		R\$ 1.189,92	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO		R\$ 2.998,84	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO		R\$ 426,80	R\$ 14,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		R\$ 551,97	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA		R\$ 1.079,03	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 4.276,65	R\$ 0,00
BASE ADM DO COMPLEXO DE SAUDE DO RJ		R\$ 3.660,13	R\$ 3.660,13
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO EST. DE RR		R\$ 16.255,62	R\$ 16.255,62
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 1.966,17	R\$ 0,00
FMS DE MIRANDIBA		R\$ 1.149,99	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA		R\$ 5.973,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL JOAO MONLEVADE		R\$ 1.709,70	R\$ 0,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA-PR		R\$ 289,95	R\$ 0,00
FUNPAR-DEP.ODONTOLOGIA RESTAURADORA		R\$ 12.083,76	R\$ 0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		R\$ 115.650,30	R\$ 36.047,21
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS		R\$ 43,60	R\$ 3,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 3,23
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - MEDIO PU		R\$ 6.338,95	R\$ 0,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		R\$ 12.589,87	R\$ 0,00
INST FED SUL-RIO-GRANDENSE/VISC DA GRACA		R\$ 475,86	R\$ 0,00
5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 4.956,48	R\$ 109,04
11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO -FL		R\$ 323,58	R\$ 0,00
1 BATALHÃO FERROVIARIO - FILIAL		R\$ 125,00	R\$ 0,00
HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ		R\$ 1.323,00	R\$ 4,29
BASE AEREA DE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 16,54
CONTAS A RECEBER 3		R\$ 1.777.840,60	R\$ 270.727,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIANIA		R\$ 46.122,91	R\$ 3.376,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINA		R\$ 816,85	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		R\$ 2.421,20	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTR		R\$ 817,14	R\$ 1.691,28
MUNICIPIO DE ALVORADA		R\$ 4.886,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANEMA		R\$ 1.043,10	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GRO		R\$ 91,00	R\$ 0,00
FMS / SECRETARIA MUN DA SAUDE SALVADOR		R\$ 69.011,23	R\$ 2.940,57
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL		R\$ 0,00	R\$ 1.194,98
CONS. INTER. DO SUL DO EST. DE ALAGOAS -		R\$ 1.372.908,34	R\$ 187.638,69
ACADEMIA DA FORCA AEREA		R\$ 1.988,14	R\$ 109,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA		R\$ 13.305,12	R\$ 13.305,12
PREFEITURA MUN DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R\$ 21.590,60	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R\$ 61,20	R\$ 61,20
FMS DE ARAPOTI		R\$ 2.537,76	R\$ 0,00
BASE AEREA DE MANAUS		R\$ 17.333,72	R\$ 17,49
32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 289,00	R\$ 289,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR		R\$ 0,00	R\$ 678,45
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAI		R\$ 7.981,59	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA		R\$ 2.084,57	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SANTAREM PA		R\$ 2.581,67	R\$ 2.581,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,17
DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA- ALTO PURUS		R\$ 0,00	R\$ 70,91
FMS DE MANDAGUARI PR		R\$ 810,72	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE QUEIMADAS		R\$ 8.129,19	R\$ 1.232,36
FMS - IBIRAPITANGA		R\$ 3.678,81	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VER		R\$ 342,72	R\$ 342,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS		R\$ 3.853,15	R\$ 0,00
CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS		R\$ 79.460,16	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE		R\$ 637,04	R\$ 637,04
EBSERH - BELO HORIZONTE MG		R\$ 29.599,99	R\$ 32.684,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE		R\$ 3.890,20	R\$ 3.890,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG		R\$ 5.268,74	R\$ 0,50
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA DE MANA		R\$ 979,45	R\$ 761,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FORTALEZA		R\$ 6.053,42	R\$ 148,45
MUNICIPIO DE MACEIO		R\$ 1.855,26	R\$ 1.855,26
CONSORCIO CISCOPAR		R\$ 650,91	R\$ 652,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS		R\$ 3.669,81	R\$ 0,00
COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA		R\$ 833,20	R\$ 732,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG		R\$ 708,94	R\$ 708,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO O		R\$ 0,00	R\$ 76,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU		R\$ 10.072,39	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		R\$ 1.730,50	R\$ 0,00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFP		R\$ 16,80	R\$ 16,80
INSTITUTO FED. ED, CIENCIA E TEC. PIAUI		R\$ 1.013,96	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS		R\$ 8.502,63	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		R\$ 1.133,08	R\$ 1.133,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS		R\$ 2.587,93	R\$ 0,00
FMS SP - CNPJ 001868		R\$ 390,00	R\$ 390,00
FMS - RIBEIRAO CLARO PR		R\$ 9.757,30	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOAS		R\$ 775,40	R\$ 775,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 1.558,20	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCORDIA		R\$ 560,52	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAVAI		R\$ 6.939,55	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJA		R\$ 4.034,25	R\$ 4.034,25
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		R\$ 832,65	R\$ 11,20
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO		R\$ 761,98	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-CAMPUS II		R\$ 4.653,34	R\$ 6.253,17
COMANDO DA 2 BDA DE INFANT. DE SELVA-FL		R\$ 282,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL PEDERNEIRAS		R\$ 86,02	R\$ 86,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-CARUARU/PE		R\$ 3.505,39	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE		R\$ 144,00	R\$ 144,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS-MTZ		R\$ 209,86	R\$ 205,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 203.568,08	R\$ 21.617,93
PREFEITURA MUN. DE CONCEIÇÃO DOS OUROS		R\$ 0,00	R\$ 19.193,22
MUNICIPIO DE BOA VISTA		R\$ 22.991,22	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPET		R\$ 0,00	R\$ 3,55
COMANDO DE FRONTEIRA - RR		R\$ 11.714,94	R\$ 685,32
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA-MANAUS		R\$ 1.831,41	R\$ 40,29
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES		R\$ 838,75	R\$ 18,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO		R\$ 38.202,04	R\$ 0,00
SECRET. MUN. DE SAUDE DE JOÃO PESSOA		R\$ 115.071,21	R\$ 1.092,00
BASE DE ADM E APOIO DO IBIRAPUERA-FILIAL		R\$ 868,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS		R\$ 2.033,87	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA		R\$ 1.154,70	R\$ 0,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO EST		R\$ 8.861,94	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 0,00	R\$ 546,20
CAMILA FARIA ALVES CHUEIRI		R\$ 0,00	R\$ 38,90
CONTAS A RECEBER 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.336,14
CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA		R\$ 0,00	R\$ 2,44
LONDON QUALITY ORAL HEALTH IND COM DE PR		R\$ 0,00	R\$ 1.333,70
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES-1-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES-1-1-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES-1-1-1-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEINTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.380.184,92	R\$ 21.646,87
ADIANTAMENTOS A FUNC E SOCIOS		R\$ 580.005,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 2.031,95	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 577.973,95	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 800.179,02	R\$ 7.646,87
ADIANTAMENTO A SOUZA E LEONARDI		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 797.779,02	R\$ 7.646,87
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
LM LADEIRA		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
ESTOQUES		R\$ 1.074.090,48	R\$ 1.098.507,68
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.074.090,48	R\$ 1.098.507,68
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 882.240,31	R\$ 996.850,01
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA DAVOS		R\$ 137.437,50	R\$ 14.387,50
MERCADORIAS EM MÃO DE TERCEIROS		R\$ 39.954,86	R\$ 60.150,68
(-) PERDAS POR QUEBRA OU VALIDADE		R\$ 14.457,81	R\$ 27.119,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 170.368,25	R\$ 188.323,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.429,23
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.429,23
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 170.368,25	R\$ 184.894,75
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 14.562,72	R\$ 15.410,15
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 67.100,42	R\$ 71.087,25
IRPJ RETIDO NA FONTE		R\$ 49.014,84	R\$ 59.011,30
CSLL RETIDO NA FONTE		R\$ 36.330,15	R\$ 39.386,05
FGTS A RECUPERAR		R\$ 3.360,12	R\$ 0,00
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPEAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.479,56	R\$ 930.714,51
VALORES A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 927.973,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 927.973,95
EMPRESTIMO SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 927.973,95
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.008,56	R\$ 1.269,56
ATIVOS TANGIVEIS		R\$ 4.008,56	R\$ 4.008,56
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 4.008,56	R\$ 4.008,56
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS TANGIVE		R\$ (0,00)	R\$ (2.739,00)
DEPREC. DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (2.739,00)
ADIANTAMENO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
ATIVOS INTAGIVEIS		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 6.196.908,72	R\$ 3.409.968,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.954.081,86	R\$ 712.269,32
FORNECEDORES		R\$ 1.743.384,77	R\$ 662.970,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.267.094,63	R\$ 586.617,09
3M MTZ 0001-08		R\$ 123.539,70	R\$ 7.045,15
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. PROD. PA		R\$ 659.495,89	R\$ 478.612,64
MEGA DENTAL IMP EXP E COM		R\$ 0,00	R\$ 603,08
BRASPRESS - JABOATAO DOS GUARARAPES PE		R\$ 295,84	R\$ 0,00
YLLER BIOMATERIAIS - FILIAL		R\$ 22.156,34	R\$ 21.500,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXCELLENCE TRANSPORTE-GUARULHOS/SP		R\$ 76,09	R\$ 76,09
PHS DO BRASIL LTDA		R\$ 26.280,00	R\$ 0,00
ADITEK DO BRASIL-MATRIZ		R\$ 351,80	R\$ 0,00
TRANSPORTES GRITSCH-CURITIBA/PR		R\$ 88,86	R\$ 12,77
HR HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.464,00
BRASPRESS - GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 306,40
TRANSPORTES GRITSCH-PORTO ALEGRE/RS		R\$ 0,00	R\$ 187,00
BRASPRESS - UBERLANDIA MG		R\$ 0,01	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 30.792,60
GASLIVE IMP. E EXP. DE PROD. MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 931,96
TRANSPORTES GRITSCH-NUCLEO BAND. DF		R\$ 75,82	R\$ 0,00
TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR		R\$ 1.633,49	R\$ 88,86
SOUZA & LEONARDI LTDA (IODONTOSUL)		R\$ 8.600,54	R\$ 0,00
DIAMANTEC PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 4.552,22	R\$ 0,00
MULTIBRASIL COMERCIO EXP. IMP. LTDA		R\$ 8.816,98	R\$ 0,00
ADRIANA PAULA TURATTO IGANATTI GOMES-ME		R\$ 2.062,50	R\$ 0,00
GN INJECTA IND. E COM. MAT.MED. CIR. OD.L		R\$ 4.971,88	R\$ 0,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONT.LTDA		R\$ 55.964,81	R\$ 0,00
DENTSCARE LTDA		R\$ 20.495,08	R\$ 0,00
HOL DENT APARELHOS ODONTOLOGICOS LTDA ME		R\$ 2.162,00	R\$ 0,00
QUALYBLESS DO BRASIL LTDA		R\$ 66.500,00	R\$ 0,00
KULZER SOUTH AMERICA LTDA		R\$ 1.213,71	R\$ 0,00
KM TRANSPORTES RODOV. DE CARGAS LTDA		R\$ 22,08	R\$ 22,08
ANGELUS IND.DE PROD.ODONT.SA		R\$ 11.253,15	R\$ 0,00
DLA PHARMACEUTICAL LTDA - DENTSPLY PHARM		R\$ 34.518,72	R\$ 0,00
TDV DENTAL LTDA		R\$ 1.768,66	R\$ 0,00
FLEXINOX IND E COMERCIO DE ACOS LTDA		R\$ 3.572,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIACAO GARCIA-SAO PAULO		R\$ 311,50	R\$ 0,00
VIACAO GARCIA - LONDRINA		R\$ 331,58	R\$ 0,00
BRASPRESS- VILA SOCORRO-SÃO PAULO/SP		R\$ 54,41	R\$ 0,00
DENTSPLY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 13.262,63	R\$ 0,00
SKAY IND. E COM. DE INSTR. CIR. E ODONT.		R\$ 11.724,24	R\$ 0,00
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 52.759,60	R\$ 0,00
ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,89
2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPI		R\$ 1.098,07	R\$ 0,00
BRASPRESS - CAMPINAS		R\$ 46,69	R\$ 0,00
HIGIMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIG		R\$ 41.057,10	R\$ 0,00
KAIROS BRASIL LTDA		R\$ 11.736,50	R\$ 11.736,50
S.S.WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA		R\$ 13.410,02	R\$ 8.550,02
TECNODENT IND. E COM. LTDA-EPP		R\$ 536,52	R\$ 0,00
TECMAR TRANSPORTES-MARINGA/PR		R\$ 640,22	R\$ 0,00
MARY STAR CONF COM UTENS ODONTOLOGICO		R\$ 0,00	R\$ 96,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR		R\$ 4.763,25	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL-LONDRINA PR		R\$ 1,13	R\$ 0,00
3R - INDUSTRIA E COMERCIO- FILIAL		R\$ 20.428,33	R\$ 500,00
BRASPRESS - RIBEIRAO PRETO SP		R\$ 70,81	R\$ 0,00
TRANSLOVATO - LONDRINA PR		R\$ 173,30	R\$ 173,30
BRASPRESS - ARARAQUARA SP		R\$ 110,84	R\$ 0,00
MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS		R\$ 975,25	R\$ 0,00
SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODO		R\$ 182,64	R\$ 13.489,22
BRASPRESS - CAMBE PR		R\$ 17.672,69	R\$ 1.158,05
CALU IND. EXPORT E IMPORT DE EQUIP ODONT		R\$ 2.566,00	R\$ 0,00
6B INVERT GERMANY INOX CE		R\$ 304,72	R\$ 0,00
NSR INDUSTRIA E COMERCIO E REP. LTDA		R\$ 2.314,96	R\$ 2.314,96
FL BRASIL - LONDRINA		R\$ 893,95	R\$ 305,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRUS TRANSPORTES-LONDRINA		R\$ 94,47	R\$ 0,00
MIKATOS IND.COM.E SERV.AP. MEDICOS LTDA		R\$ 1.759,91	R\$ 1.759,91
NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS M		R\$ 4.222,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 2.275,99	R\$ 965,16
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP		R\$ 846,24	R\$ 846,24
FORECEDORES NACIONAIS 02		R\$ 476.290,14	R\$ 76.353,78
TRANSPORTES BERTOLINI CURITIBA		R\$ 1.166,61	R\$ 0,00
DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA		R\$ 269.281,92	R\$ 0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA-SAO PAULO SP		R\$ 0,00	R\$ 171,00
BRASPRESS - GUARULHOS SP-VILA GUILHERME		R\$ 0,00	R\$ 51,22
BRASPRESS - POUSO ALEGRE MG		R\$ 65,40	R\$ 0,00
SIRONA DENTAL COM DE PROD E SIST ODONTOL		R\$ 5.080,50	R\$ 0,00
LONDON QUALITY ORAL HEALTH IND COM DE PR		R\$ 8.084,57	R\$ 4.824,42
TGEX TRANSPORTES-PORTO ALEGRE/RS		R\$ 51,76	R\$ 0,00
ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 560,47	R\$ 0,00
BRASPRESS - BLUMENAU SC		R\$ 53,85	R\$ 0,00
GUSTAVO HENRIQUE EULAMPIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.149,30
VIGODENT SA INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 6.740,53	R\$ 0,00
DENTARIA BR INDUST. COM. DE PROD. ODONT.		R\$ 13.609,33	R\$ 1.723,50
AEROMAG INDUSTRIALIZACAO E BENEFICIAMENT		R\$ 0,00	R\$ 3.153,69
EXPRESSO PRINC. DOS CAMPOS- PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 262,84
BRASPRESS - PIRASSUNUNGA SP		R\$ 584,03	R\$ 0,00
KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 5.508,00	R\$ 0,00
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO		R\$ 8.742,96	R\$ 3.234,85
PONTABRAS ABRASIVOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 3.934,92	R\$ 0,00
C.D.S. ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICO		R\$ 1.062,00	R\$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES- ARAUCARIA		R\$ 5.069,18	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGEX - ENCOMENDAS - LONDRINA		R\$ 175,41	R\$ 0,00
MED LIGHT EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALA		R\$ 23.587,76	R\$ 23.587,76
ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 9.905,00	R\$ 0,00
HR HOSPITALAR EIRELI		R\$ 2.185,00	R\$ 0,00
HAIAT BAZZI EIRELI		R\$ 48.300,00	R\$ 0,00
INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI		R\$ 0,00	R\$ 16.865,60
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.574,26	R\$ 0,00
SDI HOLDINGS PTY LTD DO BRASIL		R\$ 39.366,62	R\$ 0,00
JC NETO CORTES ME (JOAQUIM)		R\$ 9.872,00	R\$ 15.162,00
B. TRANSPORTES-LONDRINA		R\$ 588,03	R\$ 0,00
RODONAVES - RIBEIRAO PRETO		R\$ 69,63	R\$ 0,00
BRASPRESS - PRAIA GRANDE SP		R\$ 212,19	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES-MARINGA		R\$ 67,48	R\$ 0,00
ANGELLOG TRANSPORTE LTDA		R\$ 301,07	R\$ 301,07
SUZANO PAPEL E CELULOSE		R\$ 2.084,72	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 132,66
SUDOESTE TRANSPORTES-FRANCISCO BELTRAO		R\$ 147,74	R\$ 0,00
TGEX TRANSPORTES-SÃO JOSÉ/SC		R\$ 90,38	R\$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT		R\$ 0,00	R\$ 648,81
SERVIMED COMERCIAL - PINHAIS PR		R\$ 0,00	R\$ 2.851,40
BRASPRESS - CUIABA MT		R\$ 49,20	R\$ 0,00
SAO GABRIEL TRANSPORTES-CURITIBA/PR		R\$ 0,00	R\$ 127,15
TRANS APUCARANA-LONDRINA/PR		R\$ 2.117,62	R\$ 0,00
TRANSPORTES GRITSCH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 83,22
C. A. S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICO		R\$ 0,00	R\$ 231,00
TRANSVALEN TRANSPORTES LTDA - GUARULHOS		R\$ 0,00	R\$ 95,00
TRANSVALEN TRANSPORTES LTDA - GUARULHOS		R\$ 0,00	R\$ 228,32
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 468,97
FORECEDORES NACIONAIS 02-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMANTOS		R\$ 273.678,26	R\$ 8.530,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 240.530,64	R\$ 8.530,64
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES		R\$ 240.530,64	R\$ 8.530,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 33.147,62	R\$ 0,00
PRONAMPE BRADESCO		R\$ 33.147,62	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 22.300,18	R\$ 13.234,42
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 10.616,72	R\$ 6.200,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 9.538,04	R\$ 5.294,84
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 905,16
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 11.683,46	R\$ 7.034,42
INSS A RECOLHER		R\$ 10.137,66	R\$ 5.884,74
FGTS A PAGAR		R\$ 1.615,44	R\$ 1.149,68
(-) IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ (69,64)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.897.978,36	R\$ 10.793,10
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.020,05	R\$ 0,00
IRRF P.J. A RECOLHER		R\$ 2.020,05	R\$ 0,00
IMPOSTOS SOBRE RECEITA E LUCRO		R\$ 1.895.958,31	R\$ 10.793,10
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.838.233,68	R\$ 3.953,20
PIS A RECOLHER		R\$ 236,14	R\$ 166,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.089,24	R\$ 772,87
IRPJ A RECOLHER		R\$ 47.293,28	R\$ 3.918,70
CSLL A RECOLHER		R\$ 9.105,97	R\$ 1.981,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.740,29	R\$ 16.740,29
CONTAS CORRENTES		R\$ 16.740,29	R\$ 16.740,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 16.740,29	R\$ 16.740,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A PAGAR A LOGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.242.826,86	R\$ 2.697.699,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
(-) (-) CAPITAL SOCAIL A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.149.126,86	R\$ 2.603.999,22
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.353.650,63	R\$ 2.239.452,69
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.345.183,54	R\$ 2.239.452,69
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 8.467,09	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 1.737.163,93	R\$ 763.959,99
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.737.163,93	R\$ 763.959,99
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS		R\$ (941.687,70)	R\$ (399.413,46)
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (941.687,70)	R\$ (399.413,46)
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE IMPLANTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.737.163,93	R\$ 763.959,99
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERV		R\$ 16.173.181,03	R\$ 2.950.959,78
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 16.173.181,03	R\$ 2.950.959,78
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 16.173.181,03	R\$ 2.950.959,78
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 16.133.936,62	R\$ 2.950.710,33
VENDA DE MERCADORIAS ST		R\$ 39.244,41	R\$ 249,45
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E ABATIMENTOS		R\$ (3.022.561,22)	R\$ (724.155,83)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (3.022.561,22)	R\$ (724.155,83)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (1.301.604,98)	R\$ (287.546,30)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (933.527,58)	R\$ (236.753,46)
(-) FRETE S/ VENDAS		R\$ (368.077,40)	R\$ (50.792,84)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (1.720.956,24)	R\$ (436.609,53)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (1.162.023,09)	R\$ (210.127,94)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (4.337,77)	R\$ (3.535,74)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (20.016,66)	R\$ (16.318,87)
(-) ICMS DIF. DE ALIQUOTA		R\$ (534.578,72)	R\$ (206.626,98)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERC E SERV		R\$ (10.584.267,33)	R\$ (1.090.577,39)
(-) COMPRAS		R\$ (10.584.267,33)	R\$ (1.090.577,39)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ (9.554.632,89)	R\$ (1.221.010,54)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS ST		R\$ (329.705,38)	R\$ (6.095,73)
ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ (911.022,25)	R\$ 117.841,95
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (93.318,13)	R\$ (17.247,49)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 304.685,54	R\$ 36.952,74
(-) AMOSTRAS PARA CLIENTES		R\$ (274,22)	R\$ (1.018,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.544,00)	R\$ (252.332,40)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (14.544,00)	R\$ (252.332,40)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (116.773,44)
(-) PRO-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (16.272,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.306,50)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.204,58)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.526,00)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.880,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (39.037,73)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (14.133,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (721,22)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (11.161,74)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.514,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.801,34)
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (299.179,09)	R\$ (3.344,30)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (299.179,09)	R\$ (3.344,30)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (158.615,33)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (16.452,23)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (25.672,29)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (2.544,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (51.365,38)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (15.360,65)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (4.817,00)	R\$ (0,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (10.324,70)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (1.396,35)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (1.906,32)	R\$ (0,00)
(-) PREMIOS E BONIFICAÇÕES		R\$ (738,88)	R\$ (91,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (6.140,93)	R\$ (3.253,30)
(-) OUTROS GASTOS C/ MAO DE OBRA		R\$ (2.885,03)	R\$ (0,00)
(-) LAUDOS TRABALHISTAS		R\$ (960,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (116.140,99)	R\$ (53.526,63)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (100.630,99)	R\$ (48.481,87)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (774,52)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (168,24)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO		R\$ (5.680,97)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.225,50)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (1.212,00)	R\$ (1.000,00)
(-) CUSTAS JUDICIAIS/CARTORARIAS		R\$ (507,57)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (16.986,27)	R\$ (3.657,89)
(-) CORREIOS		R\$ (4.125,20)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.930,00)	R\$ (4.925,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (894,15)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (1.401,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO BENS E INSTALAÇÕES		R\$ (17.342,11)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.320,00)	R\$ (7.180,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (7.812,06)	R\$ (3.411,96)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (7.171,31)	R\$ (1.405,60)
(-) CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (2.248,35)	R\$ (2.412,80)
(-) DESPESAS DE SOFTWARE		R\$ (24.736,74)	R\$ (24.488,62)
(-) MOTO TAXI		R\$ (95,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (3.383,25)	R\$ (1.439,65)
(-) IOF		R\$ (1.304,82)	R\$ (10,29)
(-) JUROS E MULTAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.078,43)	R\$ (1.429,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (9.448,90)	R\$ (986,94)
(-) JUNTA COMERCIAL		R\$ (654,47)	R\$ (535,40)
(-) FALENCIAS		R\$ (341,88)	R\$ (154,66)
(-) ICMS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (8.452,55)	R\$ (296,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (2.677,85)	R\$ (2.618,17)
(-) TAXA VISTORIA BOMBEIROS		R\$ (111,09)	R\$ (116,89)
(-) TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		R\$ (87,57)	R\$ (92,97)
(-) TAXA VIGILANCIA SANITARIA		R\$ (2.479,19)	R\$ (2.408,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (92.107,07)	R\$ (20.740,46)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ (5.806,70)	R\$ (10.640,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.806,70)	R\$ (10.640,79)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (86.300,37)	R\$ (9.734,47)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.375,61)	R\$ (1.300,27)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 4.019,65	R\$ (3.333,73)
(-) MULTAS DE LICITAÇÃO		R\$ (88.859,92)	R\$ (5.100,47)
(-) TARIFAS		R\$ (84,49)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO		R\$ (0,00)	R\$ (365,20)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (365,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 117.701,21	R\$ 25.677,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.966,24	R\$ 12.872,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.888,96	R\$ 12.345,03
GANHO REAL APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL		R\$ 1.888,96	R\$ 0,00
OUTRAS APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.494,07
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 10.850,96
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 77,28	R\$ 527,50
JUROS ATIVOS		R\$ 61,52	R\$ 0,31
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 15,76	R\$ 527,19
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 115.734,97	R\$ 12.805,17
BRINDES E AMOSTRAS		R\$ 115.426,27	R\$ 12.805,17
AMOSTRAS		R\$ 0,00	R\$ 144,20
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R\$ 115.426,27	R\$ 12.660,97
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 308,70	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 308,70	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM CSLL E IRPJ		R\$ (424.918,61)	R\$ (68.000,48)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (144.727,35)	R\$ (29.660,71)
(-) CSLL TRIMESTRAL		R\$ (144.727,35)	R\$ (29.660,71)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (280.191,26)	R\$ (38.339,77)
(-) IRPJ TRIMESTRAL		R\$ (280.191,26)	R\$ (38.339,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.AE.65.4D.0E.94.39.B2.B9.D1.04.30.43.A0.A5.00.6E.FA.28.6E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40
RUA BARÃO DO CERRO AZUL N° 42
BAIRRO: RECREIO, LONDRINA - PR CEP: 86.025-110
ANALISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023- ACUMULADO

TIPO DE INDICE	VALOR REAIS	INDICE
Liquidez geral (LG) - $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	3.409.968,54	4,79
	712.269,32	
Liquidez corrente (LC) - $LC = AC / PC$	2.479.254,03	3,48
	712.269,32	
Solvência Geral (SG) = $(AT) / (PC + PnC)$	3.409.968,54	4,79
	712.269,32	
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$	712.269,32	0,21
	3.409.968,54	

CLEIDE APARECIDA FRANCO
BEZ:79295444949

Assinado de forma digital por CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ:79295444949

CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ
CPF: 792.954.449-49
CRC: PR-056483/O-6
CARGO: CONTADOR(A)

LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950

Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF: 042.999.099-50
CARGO: SÓCIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-PR, á Rua Barão do Cerro Azul 42 – Vila Recreio, tem como objeto social: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, com início de atividades em 16/10/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante/Caixa/Bancos: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda disponível para transações de pagamento.

b) Estoque: A empresa avaliou seu estoque pelo custo médio.

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

d) Obrigações Fiscais e Tributárias: A empresa está Tributada pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de qualquer natureza. Os demonstrativos foram elaborados de acordo com documentos apresentados pela empresa.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 93.700,00, totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de dezembro de 2023.

LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Assinado de forma digital por LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF: 042.999.099-50

CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ:79295444949
Assinado de forma digital por CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ:79295444949

CLEIDE AP. FRANCO BEZ
CRC: PR- 056483/O-6
CPF: 792.954.449-49

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 28.857.335/0001-40	
NOME EMPRESARIAL MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
TITULAR PESSOA FISICA	04299909950	LUIDY DE MORAIS LADEIRA:04299909950	110520841699040514 214513895275799927 456	21/06/2021 a 20/06/2024	Sim
Contador	49655124134	LEONI AMANCIO:49655124134	123886230986257002 949634169446136244 138	18/08/2022 a 17/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.
52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2023 às 14:30:27

9E.93.C7.37.D6.9F.5C.16
52.3D.88.AA.18.F6.C0.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	28.857.335/0001-40
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	166064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	166064
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.349.684,57	R\$ 6.196.908,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.344.205,01	R\$ 6.191.429,16
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.459.502,20	R\$ 3.566.785,51
CAIXA GERAL		R\$ 3.642,04	R\$ 571,91
CAIXA		R\$ 3.642,04	R\$ 571,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 207,60
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BRADESCO CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 206,60
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 219.041,99	R\$ 679.113,97
BANCO DO BRASIL		R\$ 218.783,31	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - FICFIRF		R\$ 564,44	R\$ 42.775,29
(-) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO		R\$ (305,76)	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R\$ 0,00	R\$ 636.338,68
CONTAS A RECEBER1		R\$ 1.060.427,10	R\$ 672.759,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO		R\$ 85.641,86	R\$ 95.571,42
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE FILIAL 02		R\$ 9.623,12	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACAREI		R\$ 535,14	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA		R\$ 993,21	R\$ 0,00
8 DEPOSITO DE SUPRIMENTO-MATRIZ		R\$ 11.487,20	R\$ 0,00
2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO-FL		R\$ 1.078,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA		R\$ 962,84	R\$ 1.357,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA		R\$ 9.625,28	R\$ 8.370,21
DISTRITO SANIT ESP INDIGENA-KAIAPO REDE		R\$ 0,00	R\$ 2.790,65
DIRET. DO CENTRO DE CIENCIAS SAUDE UFPE		R\$ 861,90	R\$ 0,00
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE 4 BIS		R\$ 16.525,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES		R\$ 29,80	R\$ 0,00
COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA LEVE GLO		R\$ 1.514,96	R\$ 3.976,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		R\$ 0,00	R\$ 2.489,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		R\$ 475,92	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL		R\$ 29.921,86	R\$ 28.120,34
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF		R\$ 33.401,32	R\$ 7.378,67
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 6.050,85
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		R\$ 5.411,70	R\$ 3.308,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		R\$ 430,10	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMC		R\$ 1.370,38	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R\$ 243,28	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SU		R\$ 90,90	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA-SP		R\$ 3.454,46	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE		R\$ 16.092,07	R\$ 26.391,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		R\$ 4.296,72	R\$ 0,00
FACULDADE DE ODONTOLOGIA UFMG		R\$ 0,00	R\$ 2.346,22
MEGA DENTAL IMP.EXP. E COM DE PROD. ODON		R\$ 16.231,70	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA		R\$ 3.033,39	R\$ 1.726,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS		R\$ 441,24	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DO LEAO		R\$ 527,28	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPORE		R\$ 703,46	R\$ 0,00
21 COMPANHIA DE ENG DE CONSTRUCAO-FILIAL		R\$ 627,50	R\$ 0,00
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA		R\$ 2.436,99	R\$ 0,00
BASE AEREA DE FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 609,30
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR		R\$ 3.521,14	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS-FL		R\$ 6.924,08	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO		R\$ 14.336,76	R\$ 12.807,28
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SP-FILIAL		R\$ 8.955,00	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE S JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 528,80
5 BATALHAO DE SUPRIMENTO-FILIAL		R\$ 9.626,24	R\$ 0,00
30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO-FL		R\$ 895,38	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- OSORIO/RS		R\$ 3.499,25	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		R\$ 32.334,03	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		R\$ 8.995,31	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA		R\$ 7.980,34	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 19.014,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBAL		R\$ 9.001,96	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA		R\$ 31.443,64	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE		R\$ 1.227,07	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 11.353,53	R\$ 54.848,65
MUNICIPIO DE SANTO CRISTO		R\$ 3.467,04	R\$ 0,00
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PVH-MATRIZ		R\$ 3.221,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R\$ 3.597,68	R\$ 17.193,79
HOSP. MILITAR DE AREA DE BRASILIA-FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 3.428,97
COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE		R\$ 2.656,76	R\$ 3.081,20
HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		R\$ 508,98	R\$ 0,00
CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UF		R\$ 0,00	R\$ 2.979,04
11 BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA		R\$ 2.361,52	R\$ 0,00
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		R\$ 3.124,79	R\$ 4.920,49
COMANDO DO 8.DISTRITO NAVAL		R\$ 0,00	R\$ 805,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 818,64
DISTRITO SANIT ESP INDIGENA-INTERIOR SU		R\$ 26.342,83	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 5.908,25	R\$ 18.287,44
CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB		R\$ 3.378,09	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CURITIBA PR		R\$ 14.967,50	R\$ 1.418,45
20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO		R\$ 4.041,03	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO JABOATAO DOS		R\$ 14.665,87	R\$ 0,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL		R\$ 6.429,17	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
25 BATALHAO DE CACADORES		R\$ 947,51	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FORTALEZA		R\$ 29.022,20	R\$ 7.389,84
IFRN - CAMPUS SAO GONçALO DO AMARANTE		R\$ 1.512,14	R\$ 0,00
HOSPITAL DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA		R\$ 12.141,74	R\$ 279,75
ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA RJ		R\$ 773,95	R\$ 0,00
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - XINGU		R\$ 15.075,83	R\$ 0,00
FMS DE CANDEIAS DO JAMARI		R\$ 7.081,68	R\$ 7.081,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU		R\$ 29.333,94	R\$ 0,00
10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA		R\$ 3.003,30	R\$ 0,00
4 DEPOSITO DE SUPRIMENTO-FILIAL		R\$ 655,76	R\$ 0,00
17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO-FL		R\$ 274,00	R\$ 0,00
14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 680,76	R\$ 0,00
COMANDO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA		R\$ 0,00	R\$ 854,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE		R\$ 5.358,34	R\$ 4.740,24
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS		R\$ 1.616,63	R\$ 1.000,02
COMANDO 2 GRUP ENGENHARIA-FILIAL		R\$ 4.430,02	R\$ 0,00
CMDO 2º BDA DE CAVALARIA MECANIZADA-FL		R\$ 0,00	R\$ 3.542,16
47 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 1.126,16	R\$ 0,00
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. PROD. PA		R\$ 145.441,05	R\$ 213.871,06
AC DENTAL COM. DE MAT. MED. E ODONTOL. L		R\$ 2.872,46	R\$ 2.872,46
PRO-REITORIA DA ADMINISTRAçAO UFF		R\$ 2.944,43	R\$ 4.091,78
PREFEITURA DE CERRO GRANDE DO SUL		R\$ 139,40	R\$ 0,00
CMDO DA 12 BDA DE INFAN LEVE (AMV)-FL		R\$ 1.135,66	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA PRATA		R\$ 3.367,13	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		R\$ 295,20	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO		R\$ 0,00	R\$ 1.289,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		R\$ 1.852,31	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 289,26	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAGUARA		R\$ 92,36	R\$ 0,00
EBSERH HUPAA-UFAL		R\$ 2.563,90	R\$ 0,00
SESC - CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTIC		R\$ 1.355,09	R\$ 0,00
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEAR		R\$ 58,44	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIV. FED DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 10.399,99	R\$ 0,00
CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA NO R.J.		R\$ 2.359,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		R\$ 2.537,75	R\$ 0,00
FMS DE APARECIDA DO TABOADO		R\$ 3.172,19	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA		R\$ 22.082,22	R\$ 0,00
7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADA		R\$ 264,40	R\$ 0,00
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO		R\$ 794,65	R\$ 24.565,05
7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO-FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.876,97
MUNICIPIO DE GUARANIACU		R\$ 1.151,36	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORA		R\$ 10.942,25	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA- HUB		R\$ 1.594,00	R\$ 0,00
53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 7.263,44	R\$ 2.817,49
SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.A		R\$ 1.850,49	R\$ 0,00
PREFEITURA DE ASSIS		R\$ 4.806,60	R\$ 0,00
CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS		R\$ 6.987,09	R\$ 14.955,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA		R\$ 622,64	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 124,35	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIOERE		R\$ 638,38	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 20.588,34
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA		R\$ 2.159,97	R\$ 0,00
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - LITORAL		R\$ 15.286,98	R\$ 0,00
BASE ADM DA GUARNICAO DE SANTA MARIA		R\$ 6.715,80	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		R\$ 550,68	R\$ 1.199,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANC		R\$ 1.606,76	R\$ 0,00
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZ		R\$ 325,23	R\$ 0,00
14 BATALHAO LOGISTICO-FL		R\$ 2.235,50	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R\$ 6.423,14	R\$ 0,00
COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE INFANTARIA		R\$ 829,13	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM		R\$ 3.883,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUI		R\$ 9.495,23	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R\$ 16.868,99	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA		R\$ 16.313,02	R\$ 4.719,76
CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE DA UFRN		R\$ 7.344,03	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA		R\$ 3.150,94	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SAO JOSE DA BOA VISTA		R\$ 2.467,22	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 2.027,04
GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO PAULO		R\$ 9.677,37	R\$ 1.946,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR		R\$ 1.121,82	R\$ 0,00
7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 1.882,79	R\$ 0,00
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 2.117,62	R\$ 0,00
6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		R\$ 3.574,67	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS		R\$ 3.019,07	R\$ 731,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO		R\$ 3.533,19	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA		R\$ 2.411,94	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA		R\$ 5.107,66	R\$ 19.480,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL - PR		R\$ 1.262,02	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE BELEM-MATRIZ		R\$ 2.450,55	R\$ 0,00
DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO RIO N		R\$ 4.039,29	R\$ 0,00
SENAI - PIATA BA		R\$ 16.950,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FMS - GUARAI		R\$ 5.735,00	R\$ 0,00
FMS - DOIS IRMAOS		R\$ 1.990,00	R\$ 0,00
EBSERH HU- UNIVASF		R\$ 32.999,11	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO		R\$ 1.185,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT		R\$ 6.016,19	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		R\$ 2.708,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO		R\$ 1.123,93	R\$ 217,35
CONTAS E RECEBER 2		R\$ 112.203,15	R\$ 232.723,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		R\$ 11.671,92	R\$ 0,00
INST.FED.DO RN CAMPUS PARNAMIRIM		R\$ 520,96	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARA		R\$ 1.530,50	R\$ 0,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 2.635,27	R\$ 3.920,70
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 3.673,11	R\$ 0,00
COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZAD		R\$ 941,80	R\$ 0,00
1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA-FL		R\$ 1.520,89	R\$ 0,00
14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-FL		R\$ 195,40	R\$ 0,00
40 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 4.896,99	R\$ 0,00
32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 2.112,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU		R\$ 0,00	R\$ 1.666,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI SC		R\$ 2.229,20	R\$ 15.214,02
UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE		R\$ 55,42	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR		R\$ 0,00	R\$ 16.483,32
BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS		R\$ 1.901,25	R\$ 0,00
ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA		R\$ 3.967,65	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS		R\$ 2.224,80	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA		R\$ 4.767,84	R\$ 1.189,92
4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC		R\$ 1.315,27	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO		R\$ 3.365,12	R\$ 2.998,84
GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO		R\$ 839,52	R\$ 426,80
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO		R\$ 19.380,31	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		R\$ 0,00	R\$ 551,97
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA		R\$ 3.298,37	R\$ 1.079,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE		R\$ 6.274,12	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 26.221,32	R\$ 4.276,65
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES		R\$ 2.743,24	R\$ 0,00
BASE ADM DO COMPLEXO DE SAUDE DO RJ		R\$ 3.660,13	R\$ 3.660,13
4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA FILIAL		R\$ 260,25	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO EST. DE RR		R\$ 0,00	R\$ 16.255,62
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R\$ 0,00	R\$ 1.966,17
FMS DE MIRANDIBA		R\$ 0,00	R\$ 1.149,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA		R\$ 0,00	R\$ 5.973,80
PREFEITURA MUNICIPAL JOAO MONLEVADE		R\$ 0,00	R\$ 1.709,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA-PR		R\$ 0,00	R\$ 289,95
FUNPAR-DEP.ODONTOLOGIA RESTAURADORA		R\$ 0,00	R\$ 12.083,76
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		R\$ 0,00	R\$ 115.650,30
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS		R\$ 0,00	R\$ 43,60
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - MEDIO PU		R\$ 0,00	R\$ 6.338,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		R\$ 0,00	R\$ 12.589,87
INST FED SUL-RIO-GRANDENSE/VISC DA GRACA		R\$ 0,00	R\$ 475,86
5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 0,00	R\$ 4.956,48
11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO -FL		R\$ 0,00	R\$ 323,58
1 BATALHÃO FERROVIARIO - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 125,00
HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ		R\$ 0,00	R\$ 1.323,00
CONTAS A RECEBER 3		R\$ 1.064.186,92	R\$ 1.777.840,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 46.122,91
MUNICIPIO DE DIAMANTINA		R\$ 0,00	R\$ 816,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		R\$ 2.089,70	R\$ 2.421,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTR		R\$ 1.366,54	R\$ 817,14
MUNICIPIO DE ALVORADA		R\$ 1.108,12	R\$ 4.886,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPANEMA		R\$ 3.647,92	R\$ 1.043,10
36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 2.858,84	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GRO		R\$ 0,00	R\$ 91,00
FMS / SECRETARIA MUN DA SAUDE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 69.011,23
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL		R\$ 1.846,86	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES		R\$ 7.516,64	R\$ 0,00
CONS. INTER. DO SUL DO EST. DE ALAGOAS -		R\$ 294.727,86	R\$ 1.372.908,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		R\$ 4.958,96	R\$ 0,00
ACADEMIA DA FORCA AEREA		R\$ 0,00	R\$ 1.988,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA		R\$ 87.584,82	R\$ 13.305,12
PREFEITURA MUN DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R\$ 16.779,54	R\$ 21.590,60
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R\$ 2.024,36	R\$ 61,20
MUNICIPIO DE ARAUCARIA		R\$ 516,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		R\$ 4.055,16	R\$ 0,00
FMS DE ARAPOTI		R\$ 0,00	R\$ 2.537,76
16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 4.011,28	R\$ 0,00
BASE AEREA DE MANAUS		R\$ 0,00	R\$ 17.333,72
32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 289,00	R\$ 289,00
MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		R\$ 2.987,90	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAI		R\$ 15.155,35	R\$ 7.981,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA		R\$ 2.250,97	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA		R\$ 4.076,76	R\$ 2.084,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - PERNAMBU		R\$ 9.915,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL		R\$ 795,20	R\$ 0,00
FUNDACAO UNI. DO EST. DO RIO GRA. DO NOR		R\$ 8.879,98	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SANTAREM PA		R\$ 36.448,93	R\$ 2.581,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECIFE		R\$ 77.040,83	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA		R\$ 110,86	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS		R\$ 5.337,64	R\$ 0,00
FMS DE MANDAGUARI PR		R\$ 6.409,59	R\$ 810,72
FMS - JACAREZINHO		R\$ 359,04	R\$ 0,00
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA3		R\$ 11.161,57	R\$ 0,00
17 BATALHAO DE FRONTEIRA-FL		R\$ 49,60	R\$ 0,00
12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO-MTZ		R\$ 2.605,89	R\$ 0,00
COMANDO DA 3A BDA DE INF MOTORIZADA-FL		R\$ 2.497,65	R\$ 0,00
FMS - BALNEARIO CAMBORIU		R\$ 9.350,80	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE QUEIMADAS		R\$ 31.852,18	R\$ 8.129,19
FMS - IBIRAPITANGA		R\$ 3.678,81	R\$ 3.678,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO		R\$ 6.345,55	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA		R\$ 1.300,20	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VER		R\$ 559,80	R\$ 342,72
MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM		R\$ 1.588,84	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS		R\$ 10.160,30	R\$ 3.853,15
CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 79.460,16
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE		R\$ 637,04	R\$ 637,04
CONSORCIO PUBLICO INTERM. DE SAUDE DO NO		R\$ 1.538,60	R\$ 0,00
FMS - ITAIPULANDIA		R\$ 7.431,35	R\$ 0,00
COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZAD		R\$ 597,41	R\$ 0,00
BASE ADMINIST. DA GUARNICAO DE NATAL		R\$ 1.444,42	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		R\$ 945,63	R\$ 0,00
13 CIA DEPOSITO ARMAMENTO E MUNIÇÃO-FL		R\$ 428,29	R\$ 0,00
ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO EXERC		R\$ 704,84	R\$ 0,00
FMS - Balsa Nova		R\$ 26.641,17	R\$ 0,00
FMS - ESTRELA DO NORTE		R\$ 6.768,93	R\$ 0,00
EBSERH - BELO HORIZONTE MG		R\$ 29.599,99	R\$ 29.599,99
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		R\$ 1.436,47	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEP		R\$ 4.483,44	R\$ 0,00
PREF. MUN. DE SÃO FRANCISCO DE PAULA		R\$ 1.557,06	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE		R\$ 0,00	R\$ 3.890,20
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA		R\$ 3.897,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE SENHORA DE PORTO - MG		R\$ 0,00	R\$ 5.268,74
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA DE MANA		R\$ 3.017,97	R\$ 979,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FORTALEZA		R\$ 35.326,00	R\$ 6.053,42
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARE		R\$ 3.999,99	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO		R\$ 4.094,99	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACEIO		R\$ 0,00	R\$ 1.855,26
CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA RECIF		R\$ 1.561,70	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE		R\$ 33,66	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA		R\$ 139,60	R\$ 0,00
CONSORCIO CISCOPAR		R\$ 1.210,86	R\$ 650,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SA		R\$ 11.371,93	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 3.669,81
COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA		R\$ 960,49	R\$ 833,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO		R\$ 37.668,22	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG		R\$ 2.203,94	R\$ 708,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO		R\$ 6.856,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GONÇALO DO R			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU		R\$ 2.200,50	R\$ 10.072,39
PREF MUNIC DA ESTANCIA TURIST SÃO ROQUE		R\$ 1.265,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		R\$ 0,00	R\$ 1.730,50
PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA		R\$ 5.081,71	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI		R\$ 2.476,00	R\$ 0,00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFP		R\$ 10.438,28	R\$ 16,80
INSTITUTO FED. ED, CIENCIA E TEC. PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 1.013,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU		R\$ 19.235,83	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARAN		R\$ 291,66	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS		R\$ 10.495,63	R\$ 8.502,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 3.113,50	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA		R\$ 2.041,47	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA		R\$ 1.957,25	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		R\$ 1.133,08	R\$ 1.133,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLI		R\$ 931,19	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS		R\$ 0,00	R\$ 2.587,93
FMS SP - CNPJ 001868		R\$ 0,00	R\$ 390,00
FMS - RIBEIRAO CLARO PR		R\$ 0,00	R\$ 9.757,30
24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 2.543,88	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOAS		R\$ 8.535,66	R\$ 775,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO		R\$ 670,55	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.558,20
MUNICIPIO DE CONCORDIA		R\$ 0,00	R\$ 560,52
PREF. MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		R\$ 4.287,59	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAVAI		R\$ 15.060,41	R\$ 6.939,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJA		R\$ 8.452,44	R\$ 4.034,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA AL/SE		R\$ 14.541,21	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		R\$ 5.171,09	R\$ 832,65
COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - FILIAL		R\$ 3.501,92	R\$ 0,00
DISTRITO SANIT. ESPEC. INDIGENA KAIPO MT		R\$ 16.483,21	R\$ 0,00
HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI		R\$ 2.426,50	R\$ 0,00
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO		R\$ 0,00	R\$ 761,98
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS- CAMPUS II		R\$ 0,00	R\$ 4.653,34
COMANDO DA 2 BDA DE INFANT. DE SELVA-FL		R\$ 0,00	R\$ 282,00
PREFEITURA MUNICIPAL PEDERNEIRAS		R\$ 3.023,63	R\$ 86,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CARUARU/PE		R\$ 28.934,74	R\$ 3.505,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE		R\$ 0,00	R\$ 144,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS-MTZ		R\$ 0,00	R\$ 209,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA		R\$ 6.480,97	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VICOSA		R\$ 552,72	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 203.568,08
MUNICIPIO DE BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 22.991,22
COMANDO DE FRONTEIRA - RR		R\$ 0,00	R\$ 11.714,94
DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA- MANAUS		R\$ 0,00	R\$ 1.831,41
ESCOLA DE APRENDIZES- MARINHEIROS DO ES		R\$ 0,00	R\$ 838,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO		R\$ 0,00	R\$ 38.202,04
SECRET. MUN. DE SAUDE DE JOÃO PESSOA		R\$ 0,00	R\$ 115.071,21
BASE DE ADM E APOIO DO IBIRAPUERA-FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 868,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS		R\$ 0,00	R\$ 2.033,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 1.154,70
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO EST		R\$ 0,00	R\$ 8.861,94
CONTAS A RECEBER 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 928.277,19	R\$ 1.380.184,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FUNC E SOCIOS		R\$ 723.591,95	R\$ 580.005,90
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 4.700,00	R\$ 2.031,95
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 718.891,95	R\$ 577.973,95
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 204.685,24	R\$ 800.179,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 206,91	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOUZA E LEONARDI		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 202.078,33	R\$ 797.779,02
ESTOQUES		R\$ 935.024,96	R\$ 1.074.090,48
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 935.024,96	R\$ 1.074.090,48
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 916.506,36	R\$ 882.240,31
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA DAVOS		R\$ 0,00	R\$ 137.437,50
MERCADORIAS EM MÃO DE TERCEIROS		R\$ 17.375,92	R\$ 39.954,86
(-) PERDAS POR QUEBRA OU VALIDADE		R\$ 1.142,68	R\$ 14.457,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 21.400,66	R\$ 170.368,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 21.400,66	R\$ 170.368,25
PIS RETIDO NA FONTE		R\$ 1.820,57	R\$ 14.562,72
COFINS RETIDO NA FONTE		R\$ 8.227,16	R\$ 67.100,42
IRPJ RETIDO NA FONTE		R\$ 4.650,83	R\$ 49.014,84
CSSL RETIDO NA FONTE		R\$ 3.341,98	R\$ 36.330,15
FGTS A RECUPERAR		R\$ 3.360,12	R\$ 3.360,12
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPEAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.479,56	R\$ 5.479,56
VALORES A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.008,56	R\$ 4.008,56
ATIVOS TANGIVEIS		R\$ 4.008,56	R\$ 4.008,56
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 4.008,56	R\$ 4.008,56
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS TANGIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
ATIVOS INTAGIVEIS		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 4.349.684,57	R\$ 6.196.908,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.910.801,03	R\$ 3.954.081,86
FORNECEDORES		R\$ 1.816.339,70	R\$ 1.743.384,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.648.598,83	R\$ 1.267.094,63
3M MTZ 0001-08		R\$ 186.474,14	R\$ 123.539,70
VIACAO MOTTA - LONDRINA		R\$ 728,83	R\$ 0,00
JOAO CARLOS FRIAS GUERRA ME		R\$ 328,68	R\$ 0,00
DENTAL CREMER		R\$ 137,28	R\$ 0,00
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. PROD. PA		R\$ 454.061,32	R\$ 659.495,89
MEGA DENTAL IMP EXP E COM		R\$ 31.596,17	R\$ 0,00
CONNEODONTO COM. DE PROD.ODONT.LTDA		R\$ 2.764,36	R\$ 0,00
EXPRESSO MINAS SUL LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
BRASPRESS - JABOATAO DOS GUARARAPES PE		R\$ 0,00	R\$ 295,84
VIACAO MOTTA - BRASILIA		R\$ 74,42	R\$ 0,00
YLLER BIOMATERIAIS - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 22.156,34
EXCELLENCE TRANSPORTE-GUARULHOS/SP		R\$ 0,00	R\$ 76,09
PHS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.280,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADITEK DO BRASIL-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 351,80
TRANSPORTES GRITSCH-CURITIBA/PR		R\$ 0,00	R\$ 88,86
BRASPRESS - UBERLANDIA MG		R\$ 0,00	R\$ 0,01
TRANSPORTES GRITSCH-NUCLEO BAND. DF		R\$ 0,00	R\$ 75,82
TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR		R\$ 0,00	R\$ 1.633,49
SOUZA & LEONARDI LTDA (IODONTOSUL)		R\$ 21.058,56	R\$ 8.600,54
DIAMANTEC PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 682,20	R\$ 4.552,22
MULTIBRASIL COMERCIO EXP. IMP. LTDA		R\$ 3.820,06	R\$ 8.816,98
BRASPRESS - JOAO PESSOA PB		R\$ 15,74	R\$ 0,00
ADRIANA PAULA TURATTO IGANATTI GOMES-ME		R\$ 2.006,00	R\$ 2.062,50
BRASPRESS - S. JOSE DO RIO PRETO SP		R\$ 921,15	R\$ 0,00
L.M.LADEIRA & CIA LTDA		R\$ 7.490,75	R\$ 0,00
GN INJECTA IND. E COM. MAT.MED. CIR.OD.L		R\$ 0,00	R\$ 4.971,88
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONT.LTDA		R\$ 114.218,05	R\$ 55.964,81
DENTSCARE LTDA		R\$ 35.847,29	R\$ 20.495,08
HOL DENT APARELHOS ODONTOLOGICOS LTDA ME		R\$ 5.530,00	R\$ 2.162,00
QUALYBLESS DO BRASIL LTDA		R\$ 22.800,00	R\$ 66.500,00
KULZER SOUTH AMERICA LTDA		R\$ 825,86	R\$ 1.213,71
KM TRANSPORTES RODOV. DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22,08
ANGELUS IND.DE PROD.ODONT.SA		R\$ 4.508,50	R\$ 11.253,15
DLA PHARMACEUTICAL LTDA - DENTSPLY PHARM		R\$ 224.567,00	R\$ 34.518,72
TDV DENTAL LTDA		R\$ 1.000,59	R\$ 1.768,66
FLEXINOX IND E COMERCIO DE ACOS LTDA		R\$ 7.366,40	R\$ 3.572,90
YLLER BIOMATERIAIS LTDA		R\$ 13.154,20	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL-JOINVILLE SC		R\$ 218,99	R\$ 0,00
VIACAO GARCIA-SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 311,50
VIACAO GARCIA - LONDRINA		R\$ 1.301,15	R\$ 331,58
EXPRESSO SAO MIGUEL - MARINGA		R\$ 105,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASPRESS- VILA SOCORRO-SÃO PAULO/SP		R\$ 160,48	R\$ 54,41
BRASPRESS - VARGINHA		R\$ 693,81	R\$ 0,00
DENTSPLY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 31.931,39	R\$ 13.262,63
SKAY IND. E COM. DE INSTR. CIR. E ODONT.		R\$ 0,00	R\$ 11.724,24
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 63.633,17	R\$ 52.759,60
ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA		R\$ 231,12	R\$ 0,00
POSITIVA COM PRODUTOS P SAUDE EIRELI		R\$ 3.706,00	R\$ 0,00
DAVOS COM.DE ART.MEDICOS, VETERINARIOS E		R\$ 20.120,35	R\$ 0,00
2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPI		R\$ 14.277,50	R\$ 1.098,07
BRASPRESS - CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 46,69
BRASPRESS - SERRA ES		R\$ 216,65	R\$ 0,00
HIGIMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIG		R\$ 0,00	R\$ 41.057,10
QUIMIDROL COMERCIO IND.IMPORTACAO LTDA		R\$ 13.090,00	R\$ 0,00
ODONTOPHARMA IND E COMERCIO LTDA		R\$ 8.008,00	R\$ 0,00
KAIROS BRASIL LTDA		R\$ 10.073,64	R\$ 11.736,50
S.S.WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA		R\$ 5.361,87	R\$ 13.410,02
TECNODENT IND. E COM. LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 536,52
TECMAR TRANSPORTES-LONDRINA/PR		R\$ 0,00	R\$ 640,22
BRASPRESS - PORTO ALEGRE RS		R\$ 36,47	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR		R\$ 0,00	R\$ 4.763,25
EXPRESSO SAO MIGUEL-LONDRINA PR		R\$ 381,73	R\$ 1,13
3R - INDUSTRIA E COMERCIO- FILIAL		R\$ 7.853,19	R\$ 20.428,33
BRASPRESS - RIBEIRAO PRETO SP		R\$ 36,20	R\$ 70,81
TRANSLOVATO - LONDRINA PR		R\$ 396,72	R\$ 173,30
TRANSLOVATO - PORTO ALEGRE		R\$ 304,97	R\$ 0,00
BRASPRESS - ARARAQUARA SP		R\$ 0,00	R\$ 110,84
BRASPRESS - PIRACICABA		R\$ 166,14	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CASCAVEL		R\$ 29,14	R\$ 0,00
MARINGA FITAS DISTR DE FITAS E		R\$ 0,00	R\$ 975,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABRASIVOS			
SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PROD ODO		R\$ 223.572,33	R\$ 182,64
BRASPRESS - CAMBE PR		R\$ 10.306,03	R\$ 17.672,69
CALU IND. EXPORT E IMPORT DE EQUIP ODONT		R\$ 5.749,00	R\$ 2.566,00
JAMEF TRANSPORTES - LONDRINA		R\$ 1.561,03	R\$ 0,00
6B INVERT GERMANY INOX CE		R\$ 70.772,79	R\$ 304,72
NSR INDUSTRIA E COMERCIO E REP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.314,96
FL BRASIL - LONDRINA		R\$ 5.230,21	R\$ 893,95
PATRUS TRANSPORTES-LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 94,47
MIKATOS IND.COM.E SERV.AP.MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.759,91
NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS M		R\$ 0,00	R\$ 4.222,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 1.906,30	R\$ 2.275,99
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP		R\$ 846,24	R\$ 846,24
WHITENESS DO BRASIL FILIAL		R\$ 4.212,73	R\$ 0,00
FORECEDORES NACIONAIS 02		R\$ 167.740,87	R\$ 476.290,14
TRANSPORTES BERTOLINI CURITIBA		R\$ 448,72	R\$ 1.166,61
DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA		R\$ 71.221,90	R\$ 269.281,92
PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA		R\$ 3.249,50	R\$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD. HOSP. E ODONT. FILIAL		R\$ 3.003,34	R\$ 0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA-SAO PAULO SP		R\$ 50,00	R\$ 0,00
BRASPRESS - POUSO ALEGRE MG		R\$ 0,00	R\$ 65,40
SIRONA DENTAL COM DE PROD E SIST ODONTOL		R\$ 4.043,60	R\$ 5.080,50
LONDON QUALITY ORAL HEALTH IND COM DE PR		R\$ 26.938,62	R\$ 8.084,57
TGEX TRANSPORTES-PORTO ALEGRE/RS		R\$ 0,00	R\$ 51,76
ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 993,20	R\$ 560,47
BRASPRESS - SAO JOAO DE MERITI		R\$ 126,54	R\$ 0,00
ARAUJO LOPES E CIA LTDA		R\$ 645,64	R\$ 0,00
SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO - FILIAL		R\$ 4.824,47	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO SAO MIGUEL - SAO JOSE		R\$ 83,90	R\$ 0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA-PRES PRUDENTE		R\$ 55,00	R\$ 0,00
SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA		R\$ 9.497,82	R\$ 0,00
EXCELLENCE TRANSPORTES-LONDRINA		R\$ 115,07	R\$ 0,00
BRASPRESS - BLUMENAU SC		R\$ 0,00	R\$ 53,85
GUSTAVO HENRIQUE EULAMPIO - ME		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
JAMEF - BARUERI		R\$ 280,55	R\$ 0,00
VIGODENT SA INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 4.686,76	R\$ 6.740,53
DENTARIA BR INDUST. COM. DE PROD. ODONT.		R\$ 5.709,11	R\$ 13.609,33
AEROMAG INDUSTRIALIZACAO E BENEFICIAMENT		R\$ 12.111,41	R\$ 0,00
BRASPRESS - PIRASSUNUNGA SP		R\$ 0,00	R\$ 584,03
KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.508,00
DENTAL ODONTHOMAZ COM.DE PROD ODONT LTDA		R\$ 157,00	R\$ 0,00
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 8.742,96
PONTABRAS ABRASIVOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.934,92
C.D.S. ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICO		R\$ 0,00	R\$ 1.062,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES-ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 5.069,18
AGEX - ENCOMENDAS - LONDRINA		R\$ 267,82	R\$ 175,41
MED LIGHT EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 23.587,76
FL BRASIL - SAO PAULO		R\$ 156,72	R\$ 0,00
ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 9.450,00	R\$ 9.905,00
HR HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.185,00
MESH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.		R\$ 5.095,05	R\$ 0,00
HAIAT BAZZI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 48.300,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.574,26
FL BRASIL - JUNDIAI		R\$ 598,44	R\$ 0,00
SDI HOLDINGS PTY LTD DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 39.366,62
D.P.O.IMP, EXPE COMERCIO DE DE PRODUTOS		R\$ 360,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JC NETO CORTES ME (JOAQUIM)		R\$ 0,00	R\$ 9.872,00
B. TRANSPORTES-LONDRINA		R\$ 856,08	R\$ 588,03
RODONAVES - RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 69,63
BRASPRESS - PRAIA GRANDE SP		R\$ 85,91	R\$ 212,19
BRASPRESS - PELOTAS		R\$ 34,88	R\$ 0,00
MUSSI COM.PROD.ODONT.LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES-MARINGA		R\$ 114,01	R\$ 67,48
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.332,88	R\$ 0,00
BRASPRESS - NOVO HAMBURGO RS		R\$ 36,61	R\$ 0,00
ANGELLOG TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 301,07
SUZANO PAPEL E CELULOSE		R\$ 0,00	R\$ 2.084,72
SUDOESTE TRANSPORTES-FRANCISCO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 147,74
TGEX TRANSPORTES-SÃO JOSÉ/SC		R\$ 0,00	R\$ 90,38
BRASPRESS - CUIABA MT		R\$ 0,00	R\$ 49,20
TRANS APUCARANA-LONDRINA/PR		R\$ 0,00	R\$ 2.117,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMANTOS		R\$ 747.273,24	R\$ 273.678,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 669.598,07	R\$ 240.530,64
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES		R\$ 669.598,07	R\$ 240.530,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 77.675,17	R\$ 33.147,62
PRONAMPE BRADESCO		R\$ 77.675,17	R\$ 33.147,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 39.547,68	R\$ 22.300,18
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 24.374,04	R\$ 10.616,72
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 23.395,04	R\$ 9.538,04
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 15.173,64	R\$ 11.683,46
INSS A RECOLHER		R\$ 10.709,54	R\$ 10.137,66
FGTS A PAGAR		R\$ 2.325,33	R\$ 1.615,44
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 2.138,77	R\$ (69,64)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 36.878,81	R\$ 1.897.978,36
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.020,05
IRRF P.J. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.020,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS SOBRE RECEITA E LUCRO		R\$ 36.871,76	R\$ 1.895.958,31
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (25.843,16)	R\$ 1.838.233,68
PIS A RECOLHER		R\$ 188,61	R\$ 236,14
COFINS A RECOLHER		R\$ 870,52	R\$ 1.089,24
IRPJ A RECOLHER		R\$ 38.633,63	R\$ 47.293,28
CSLL A RECOLHER		R\$ 23.022,16	R\$ 9.105,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 7,05	R\$ 0,00
TAXAS ESTADUAIS A PAGAR		R\$ 7,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 270.761,60	R\$ 16.740,29
CONTAS CORRENTES		R\$ 270.761,60	R\$ 16.740,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 270.761,60	R\$ 16.740,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A PAGAR A LOGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.438.883,54	R\$ 2.242.826,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
(-) (-) CAPITAL SOCIL A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.345.183,54	R\$ 2.149.126,86
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (39.367,61)	R\$ 1.353.650,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 620.581,64	R\$ 1.345.183,54
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (659.949,25)	R\$ 8.467,09
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 1.632.336,65	R\$ 1.737.163,93
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.632.336,65	R\$ 1.737.163,93
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS		R\$ (247.785,50)	R\$ (941.687,70)
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (247.785,50)	R\$ (941.687,70)
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE IMPLANTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.637.165,53	R\$ 1.737.163,93
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERV		R\$ 7.495.995,63	R\$ 16.173.181,03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 7.495.995,63	R\$ 16.173.181,03
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 7.495.995,63	R\$ 16.173.181,03
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 7.363.692,51	R\$ 16.133.936,62
VENDA DE MERCADORIAS ST		R\$ 132.303,12	R\$ 39.244,41
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E ABATIMENTOS		R\$ (1.388.553,46)	R\$ (3.022.561,22)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (1.388.553,46)	R\$ (3.022.561,22)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (558.446,93)	R\$ (1.301.604,98)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (396.281,49)	R\$ (933.527,58)
(-) FRETE S/ VENDAS		R\$ (162.165,44)	R\$ (368.077,40)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (830.106,53)	R\$ (1.720.956,24)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (195.374,93)	R\$ (1.162.023,09)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (386,71)	R\$ (4.337,77)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (1.784,59)	R\$ (20.016,66)
SIMPLES NACIONAL		R\$ (476.462,88)	R\$ 0,00
(-) ICMS DIF. DE ALIQUOTA		R\$ (156.097,42)	R\$ (534.578,72)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERC E SERV		R\$ (3.874.939,03)	R\$ (10.584.267,33)
(-) COMPRAS		R\$ (3.874.939,03)	R\$ (10.584.267,33)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ (3.933.823,36)	R\$ (9.554.632,89)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS ST		R\$ (73.915,40)	R\$ (329.705,38)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 172.908,53	R\$ (911.022,25)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (32.411,31)	R\$ (93.318,13)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 304.685,54
(-) AMOSTRAS PARA CLIENTES		R\$ (7.697,49)	R\$ (274,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.786,25)	R\$ (14.544,00)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (16.786,25)	R\$ (14.544,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (3.586,25)	R\$ (0,00)
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (508.017,60)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.311,12)	R\$ (299.179,09)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (508.017,60)	R\$ (299.179,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota		Saldo anterior	Saldo atual
(-) ORDENADOS E SALARIOS			R\$ (343.309,10)	R\$ (158.615,33)
(-) 13º SALARIO			R\$ (39.804,67)	R\$ (16.452,23)
(-) FERIAS			R\$ (31.481,08)	R\$ (25.672,29)
(-) AVISO PREVIO			R\$ (0,00)	R\$ (2.544,00)
(-) RESCISOES TRABALHISTAS			R\$ (13.460,40)	R\$ (0,00)
(-) INSS			R\$ (25.024,73)	R\$ (51.365,38)
(-) FGTS			R\$ (28.893,14)	R\$ (15.360,65)
(-) VALE TRANSPORTE			R\$ (523,16)	R\$ (4.817,00)
(-) SEGURO SAUDE			R\$ (8.673,97)	R\$ (10.324,70)
(-) SEGURO DE VIDA			R\$ (284,85)	R\$ (1.396,35)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS			R\$ (2.683,78)	R\$ (1.906,32)
(-) PREMIOS E BONIFICACOES			R\$ (0,00)	R\$ (738,88)
(-) EXAME MEDICO OCUPACIONAL			R\$ (20,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO			R\$ (13.158,72)	R\$ (6.140,93)
(-) OUTROS GASTOS C/ MAO DE OBRA			R\$ (0,00)	R\$ (2.885,03)
(-) LAUDOS TRABALHISTAS			R\$ (700,00)	R\$ (960,00)
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ (26.593,19)	R\$ (116.140,99)
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ (50.979,97)	R\$ (100.630,99)
(-) AGUA E ESGOTO			R\$ (1.763,91)	R\$ (774,52)
(-) ENERGIA ELETRICA			R\$ (337,15)	R\$ (168,24)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO			R\$ (9.493,12)	R\$ (5.680,97)
(-) HONORARIOS CONTABEIS			R\$ (0,00)	R\$ (1.225,50)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS			R\$ (0,00)	R\$ (1.212,00)
(-) CUSTAS JUDICIAIS/CARTORARIAS			R\$ (41,80)	R\$ (507,57)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO			R\$ (1.629,70)	R\$ (16.986,27)
(-) CORREIOS			R\$ (0,00)	R\$ (4.125,20)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE			R\$ (2.557,50)	R\$ (2.930,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS			R\$ (0,00)	R\$ (894,15)
(-) COPA E COZINHA			R\$ (237,20)	R\$ (1.401,00)
(-) MANUTENÇÃO BENS E INSTALAÇÕES			R\$ (6.367,05)	R\$ (17.342,11)
(-) MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (0,00)	R\$ (5.320,00)
(-) FRETES E CARRETOS			R\$ (67,30)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF			R\$ (215,00)	R\$ (7.812,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (417,70)	R\$ (7.171,31)
(-) CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (1.540,89)	R\$ (2.248,35)
(-) DESPESAS DE SOFTWARE		R\$ (26.301,65)	R\$ (24.736,74)
(-) MOTO TAXI		R\$ (10,00)	R\$ (95,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (219,56)	R\$ (3.383,25)
(-) IOF		R\$ (219,56)	R\$ (1.304,82)
(-) JUROS E MULTAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.078,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (5.001,97)	R\$ (9.448,90)
(-) JUNTA COMERCIAL		R\$ (736,28)	R\$ (654,47)
(-) FALENCIAS		R\$ (183,90)	R\$ (341,88)
(-) ICMS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (4.081,79)	R\$ (8.452,55)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.109,62)	R\$ (2.677,85)
(-) TAXA VISTORIA BOMBEIROS		R\$ (97,88)	R\$ (111,09)
(-) TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		R\$ (79,08)	R\$ (87,57)
(-) TAXA VIGILANCIA SANITARIA		R\$ (2.932,66)	R\$ (2.479,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 79.286,24	R\$ (92.107,07)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ (4.279,75)	R\$ (5.806,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.279,75)	R\$ (5.806,70)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (22.313,44)	R\$ (86.300,37)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (20.721,21)	R\$ (1.375,61)
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,42)	R\$ 4.019,65
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (33,06)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE LICITAÇÃO		R\$ (740,75)	R\$ (88.859,92)
(-) TARIFAS		R\$ (818,00)	R\$ (84,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (63.915,69)	R\$ 117.701,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.813,89	R\$ 1.966,24
RECEITA COM ATUALIZAÇÕES		R\$ 10.640,10	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA		R\$ 10.640,10	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.888,96
GANHO REAL APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.888,96
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 173,79	R\$ 77,28
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 61,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.857.335/0001-40
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 173,79	R\$ 15,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 68.472,35	R\$ 115.734,97
BRINDES E AMOSTRAS		R\$ 68.472,35	R\$ 115.426,27
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R\$ 68.472,35	R\$ 115.426,27
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 308,70
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 308,70
(-) DESPESAS COM CSLL E IRPJ		R\$ (63.915,69)	R\$ (424.918,61)
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (23.022,16)	R\$ (144.727,35)
(-) CSLL TRIMESTRAL		R\$ (23.022,16)	R\$ (144.727,35)
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ (40.893,53)	R\$ (280.191,26)
(-) IRPJ TRIMESTRAL		R\$ (40.893,53)	R\$ (280.191,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.7C.12.F5.64.14.6A.CB.B2.7E.0C.E9.52.5E.7D.22.97.05.D0.2F-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 28.857.335/0001-40
RUA BARÃO DO CERRO AZUL N° 42
BAIRRO: RECREIO, LONDRINA - PR CEP: 86.025-110
ANALISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022- ACUMULADO

TIPO DE INDICE	VALOR REAIS	INDICE
Liquidez geral (LG) - $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	6.196.908,72	1,57
	3.954.081,86	
Liquidez corrente (LC) - $LC = AC / PC$	6.191.429,16	1,57
	3.954.081,86	
Solvência Geral (SG) = $(AT) / (PC + PnC)$	6.196.908,72	1,57
	3.954.081,86	
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$	3.954.081,86	0,64
	6.196.908,72	

LUIDY DE MORAIS Assinado de forma
LADEIRA:0429990 digital por LUIDY DE
MORAIS
9950 LADEIRA:04299909950

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF: 042.999.099-50
CARGO: SÓCIO

CLEIDE APARECIDA Assinado de forma digital
FRANCO por CLEIDE APARECIDA
BEZ:79295444949 FRANCO BEZ:79295444949

CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ
CPF: 792.954.449-49
CRC: PR-056483/O-6
CARGO: CONTADOR(A)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/ 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI é uma empresa individual limitada, com sede e foro na cidade de Londrina-PR, tendo como objeto social Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, com início de atividades em 16/10/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante/Caixa/Bancos: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda disponível para transações de pagamento.

b) Estoque: A empresa avaliou seu estoque pelo custo médio.

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

d) Obrigações Fiscais e Tributárias: A empresa está Tributada pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de qualquer natureza. Os demonstrativos foram elaborados de acordo com documentos apresentados pela empresa.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 93.700,00, totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de dezembro de 2022.

LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF: 042.999.099-50

Assinado de forma digital
por LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950


Leoni Amâncio
Contadora
CRC TO - 004768/O-5 T-PR

LEONI AMÂNCIO

CRC: TO-004768/O-5 T-PR

CPF: 496.551.241-34

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEIDE APARECIDA FRANCO BEZ
REGISTRO.....	: PR-056483/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.954.449-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/09/2024 as 09:25:20.

Válido até: 17/12/2024.

Código de Controle: 525780.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 28.857.335/0001-40		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 238.251-2	
Processo nº 19006178526202296 / 2022		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI					
Nome Fantasia					
Endereço RUA BARAO DO CERRO AZUL 42 SALA 01 RECREIO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.025-110	Área/m2 103	Zoneamento ZR-4	
S.F.A 242345		Início Atividade 16/10/2017			
Código(CNAE) G-4664-8/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) F-4110-7/00-00 G-4773-3/00-01		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Incorporacao de empreendimentos imobiliarios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação -					
Londrina, 04 de fevereiro de 2023 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 04/02/2023 03:54:50.					
Código Validador: #BNSQt3NS Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



Edital de Publicações Eletrônicas em
09/05/2024

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 28.857.335/0001-40	CMC: 2382512	PROCESSO Nº 60.006373/2024-65
Razão Social: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
Nome Fantasia: N/A		
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 42 sala 01 Bairro: Recreio Londrina/Pr		
Código (CNAE) (principal): 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Código (CNAE) (secundário): 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
Licenciado até 09/05/2026		
OBSERVAÇÃO		
Licenciada para atividades de comércio atacadista de produtos para saúde (correlatos). (Armazenar, distribuir, expedir e importar), conforme AFE 8.15937-3 e AFE 1.17211-0 para armazenar, distribuir e expedir medicamentos (anestésicos).		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segre		matrícula 123560



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 09/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12853473** e o código CRC **28752245**.

Referência: Processo nº 60.006373/2024-65

SEI nº 12853473

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME**CNPJ**

28.857.335/0001-40

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 01 - RECREIO CEP:
86.025-110**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

TAYLA MARAIZE DE OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Legal

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.15937-3 (H3X133MYL4LX)

Data da Autorização

05/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.656872/2017-24**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME**CNPJ**

28.857.335/0001-40

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 01 - RECREIO CEP:
86.025-110**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

TAYLA MARAIZE DE OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Legal

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.17211-0

Data da Autorização

05/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.656830/2017-93**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI Nº 1.099, TERREO BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 85603000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR CNPJ: 26.419.311/0001-83 PROCESSO: 25351.649932/2017-52 AUTORIZ/MS: 1.17326.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	PROCESSO: 25351.656872/2017-24 H3X133MYL4LX (8.15937.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: EBENEZER - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME ENDEREÇO: R AMARO DE SANTA RITA 72 sala 2 BAIRRO: FANNY CEP: 81030230 - CURITIBA/PR CNPJ: 05.581.142/0001-03 PROCESSO: 25351.719660/2017-63 AUTORIZ/MS: 2.09856.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: OFFMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Vitoria, 1650 BAIRRO: João XXIII CEP: 60525455 - FORTALEZA/CE CNPJ: 26.674.988/0001-68 PROCESSO: 25351.713228/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.17328.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA PARRA, 633 - SALAS 701,e 702. BAIRRO: PRAIA DO SUÁ CEP: 29052123 - VITÓRIA/ES CNPJ: 01.135.153/0001-09 PROCESSO: 25351.098337/2018-27 P80146L4YXH2 (8.16090.2) ATIVIDADE/CLASSE IMPORTAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: Mpb cosméticos ltda ENDEREÇO: rua jaguari,1024 BAIRRO: cristal CEP: 90820180 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 11.986.399/0001-48 PROCESSO: 25351.719660/2017-65 AUTORIZ/MS: 2.09844.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME ENDEREÇO: rua tibagi,651 BAIRRO: vila recreio CEP: 86025270 - LONDRINA/PR CNPJ: 28.857.335/0001-40 PROCESSO: 25351.656830/2017-93 AUTORIZ/MS: 1.17211.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO: Rua Salgado, nº 53 - Galpão 03 BAIRRO: Getulio Vargas CEP: 49070000 - ARACAJU/SE CNPJ: 04.292.445/0001-43 PROCESSO: 25351.708815/2017-38 P7H38X96ML1Y (8.16067.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: AZS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ENDEREÇO: AV SILVERIO FINAMORE, 1860A BAIRRO: LEITAO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP CNPJ: 27.306.494/0001-93 PROCESSO: 25351.728617/2017-91 AUTORIZ/MS: 2.09852.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME ENDEREÇO: RUA BAIRI Nº 217 BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05059000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 23.586.413/0001-03 PROCESSO: 25351.708921/2017-11 37514L3X7X5W (8.16068.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: W.L.L. DE OLIVEIRA ME ENDEREÇO: RUA OSCAR FREITAS, 84 BAIRRO: LAGOA SALGADA CEP: 44082070 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ: 20.938.251/0001-29 PROCESSO: 25351.725374/2017-39 AUTORIZ/MS: W0313011495 (8.16085.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1555 BAIRRO: Macedo CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP CNPJ: 27.864.378/0001-90 PROCESSO: 25351.708812/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.17325.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EMBALAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO FABRICAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI ENDEREÇO: estrada da cachoeira, 1821 BAIRRO: gerivá CEP: 13453225 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP CNPJ: 48.939.276/0003-28 PROCESSO: 25351.619099/2017-15 AUTORIZ/MS: 28L2920984L5 (8.15878.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME ENDEREÇO: AVENIDA DAS MACIEIRAS Nº 68 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07740530 - CAIEIRAS/SP CNPJ: 26.161.820/0001-59 PROCESSO: 25351.665108/2017-40 WL71LM54M9MY (8.16084.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: conexão minas encomendas expressas ltda - me ENDEREÇO: Avenida Américo Vespúcio, 943 BAIRRO: Parque Riachuelo CEP: 31230240 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 03.427.003/0001-02 PROCESSO: 25351.713395/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.17331.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI ME ENDEREÇO: QD. 405 SUL, (ACSV SO 42), AV. LO 11, LOTE 18 TERREO BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015613 - PALMAS/TO CNPJ: 25.048.619/0001-05 PROCESSO: 25351.713227/2017-16 AUTORIZ/MS: 8L619061921X (8.16078.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: A.W.T. LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: RUA EDUARDO LEOPOLDO, 250 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02050050 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 20.384.298/0002-79 PROCESSO: 25351.407496/2017-40 X8217Y6179M5 (8.15419.4) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME ENDEREÇO: rua doutor lisimaco ferreira da costa, 225 BAIRRO: vila recreio CEP: 86025090 - LONDRINA/PR CNPJ: 28.820.255/0001-10 PROCESSO: 25351.656874/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.17212.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. ENDEREÇO: ROD BR-153 - S/N - KM 42 PARTE B SUBPARTE 2 BAIRRO: PARQUE CALIXTOPOLIS CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO CNPJ: 15.127.898/0005-64 PROCESSO: 25351.714511/2017-18 P2LYLML34WL8 (8.16074.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: FUJIFILM SONOSITE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA INACIO LUIS DA COSTA Nº 1.632, TORRE A, ANDAR 1, SALA 11 E 12 BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.765.563/0004-74 PROCESSO: 25351.695262/2017-46 P5540W19X969 (8.16081.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - ME ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 785, SALA 4B BAIRRO: OCIAÑ CEP: 11704400 - PRAIA GRANDE/SP CNPJ: 25.101.524/0001-08 PROCESSO: 25351.708903/2017-30 AUTORIZ/MS: 1.17324.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME ENDEREÇO: rua tibagi,651 BAIRRO: vila recreio CEP: 86025270 - LONDRINA/PR CNPJ: 28.857.335/0001-40	EMPRESA: J & J MEDICAL TRADE LTDA ENDEREÇO: RUA 147, 608, SALA 02, QD. 54, LT. 16 BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74170100 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 24.177.877/0001-10 PROCESSO: 25351.713221/2017-49 YM515L95HXM1 (8.16076.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
		EMPRESA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO BAUER Nº 498, SALAS 802, 803 E 804 BAIRRO: CENTRO CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 01.135.153/0003-70 PROCESSO: 25351.654039/2017-49 P80146L42WM2 (8.16091.6)	AUTORIZ/MS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 24898	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E010CE15915FF72DBACC4AAD95E6EA78
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MÁXIMA DENTAL IMPORT, EXPORT COM PROD ODONT LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MÁXIMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA BARAO DO CERRO AZUL 42 SL 01	CNPJ 28.857.335/0001-40	
LOCALIDADE RECREIO	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 18:15 às 19:15	Terça 18:15 às 19:15	Quarta 18:15 às 19:15	Quinta 18:15 às 19:15	Sexta 18:15 às 19:15	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	40914	TAYLA MARAIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	AUTÔNOMO		
Domingo *****	Segunda 18:15 às 19:15	Terça 18:15 às 19:15	Quarta 18:15 às 19:15	Quinta 18:15 às 19:15	Sexta 18:15 às 19:15	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Junho de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 29/11/2024 09:59:51

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 28.857.335/0001-40

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.857.335/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:32 do dia 29/11/2024 , com validade até o dia 29/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WDiVm8pijKN8kU5rRHBW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2024 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.857.335/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6749.B7ED.229F.4461 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2024 09:48:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **28.857.335/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90763485-00	28.857.335/0001-40	10/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SL 01 - RECREIO - CEP 86025-110 FONE: (43) 3376-6370
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.999.099-50	LUIDY DE MORAIS LADEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90763485-00

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2024 13:59:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **MAXIMA DENTAL IM., EX. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.857.335/0001-40, localizada na Rua Tibagi, nº 651, Centro, Londrina/PR, fone (41) 3376-6370, é nossa fornecedora de produtos odontológicos como: brocas gattes, condensador endodôntico, cones de gutta-percha, cones de papel absorvente, cimento de hidróxido de cálcio, limas endodônticas, dentre outros.

Por atender as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, declaramos que até a presente data não há nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Cynthia Campos Barbosa
Matrícula 144.456
Coordenação de Recursos Materiais

Dra. Cynthia Campos Barbosa
CRO-PR 11318





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Máxima Dental Importação, Exp. E Com De Produtos Odontológicos Eireli - ME com sede na RUA TIBAGI, 651, Cidade Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.857.335/0001-40, venceu o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 15/2017, com vistas ao fornecimento de materiais odontológicos, conforme Empenhos nº. 1191, 1192 e 1193, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Doutor Maurício Cardoso, 23 de março de 2018.

MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrmcard@pdrmcard.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 11:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1319905

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 11:15:41 (hora local)**.

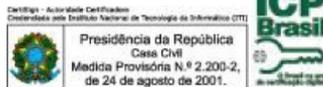
¹**Código de Autenticação Digital:** 81080908191113000979-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e2bad4cb6218fe5d4f4829283d54f5d25c25b07af81d8c74341f00dc139652fdb0192e4604ffa9b4f1b7d8d15233b25e1a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

CNPJ:18.299.446/0001-24

AV.CARLOS DE PAULA ANDRADE, 135

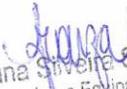
CENTRO- ITABIRA MG-CEP: 35900-206

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 28.857.335/001-40, firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA** os Registros de Preço 30,41 e 115/2018 materiais e equipamentos odontológicos.

Declaramos que a empresa vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, quanto aos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo até a presente data, qualquer incidente que possa desaboná-la.

Itabira, 16 de agosto de 2019.


Alzira Joana Silveira Souza
Diretora de Materiais e Equipamentos
Prefeitura Municipal de Itabira
Diretora de Materiais e Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0001-21, sediada na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, Catolé, Campina Grande - PB, declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.857.335/0001-40, inscrição estadual nº 90763485-00, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – Londrina – PR, forneceu equipamento hospitalar, não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços prestados, nos prazos estabelecidos.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2024.

GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672

Assinado de forma digital por
GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672
Dados: 2024.02.15 14:04:28 -03'00'

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora Presidente
CPF: 436.075.786-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MISERICORDIA DE JACAREZINHO, inscrita no CNPJ nº 78.209.558/0001-79, sediada na AV GETULIO VARGAS Nº1248 Bairro: CENTRO, CIDADE/UF: JACAREZINHO-PR, declara para os devidos fins de direito, que a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.857.335/0001-40, inscrição estadual nº 90763485-00, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – Londrina – PR, forneceu conforme NF 12281 equipamentos permanentes e de consumo odontológicos, não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços prestados, nos prazos estabelecidos.

Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2024.



CAIO GOMES TINTI

ANALISTA CONTABIL

RECEBEMOS DE MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

Nº: 000.012.281

Série: 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
LTDA
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42, SALA 1
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.012.281
Série: 002
Folha: 1 de 5



CHAVE DE ACESSO

4123 0928 8573 3500 0140 5500 2000 0122 8110 0029 8027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEB. DE TERC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230249951404 - 22/09/2023 16:18:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076348500

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

155399 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO

C.N.P.J. / C.P.F.

78.209.558/0001-79

DATA DA EMISSÃO

22/09/2023

ENDEREÇO

AV GETULIO VARGAS N.º 1248

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86400000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

22/09/2023

MUNICÍPIO

JACAREZINHO

FONE / FAX

(00) -

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL

HORA DA SAÍDA

15:57:00

FATURA / DUPLICATA

12281/A	22/10/2023	40.141,86																		
---------	------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.147,98	2.498,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			09.576.274/0001-06
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R PEDRINA COSTA VISKI BRCAO 2	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9044101529		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	VOLUMES			23,31	23,31

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													I.C.M.S	I.P.I.
15551	BOMBA DE INFUSÃO LINEAR PARA EQUIPO UNIVERSAL Bomba de Infusão, é um equipamento de fácil operação, que possui alta segurança e uma longa vida útil. Seu controle de vazão de alta precisão e medidas de alarme abrangentes, garantem um tratamento eficaz, trazendo segurança para o paciente. O equipamento foi projetado para ser usado em qualquer clínica que necessite de uma bomba de infusão com alta precisão. Equipamento Universal Características: Infusão: Parenteral Possui um sistema de segurança que impede a passagem de líquido caso a porta da bomba de infusão abra acidentalmente; Alta precisão para detectar bolhas de ar, impedindo que entrem no corpo do paciente; O sistema Anti Bolus previne que obstruções desapareçam repentinamente causando injeções de alta dose no paciente; Bomba de Infusão Volumétrica SP750 O controle de fluxo com	90189010	740	5102	UND	6,00000	4.498,98000	0,00	26.993,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
2382512	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTRATO: 002/2023 - CONVENIO: 918280/2021 - LOCAL DE ENTREGA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO/PR. HORARIO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:30H AS 16H. RETENCAO DE R\$ 481,70. REF. IR DE 1,2%, CONFORME IN RFB 1.234/2012 E IN RFB 2.145/2023. Vendedor: 57 - LICITAÇÃO - HOSPITALAR Pedido: 644571 Total aproximado dos tributos R\$: 2.292,35 Federal e 2.809,93 Estadual Fonte: (IBPT) 801EC4 CREDITAR NO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 1472-9 CONTA CORRENTE N. 29.687-2. PIS/COFINS ALIQUOTA ZERO CONF ART. 28, INC XV DA LEI 10.865/2004 OPERAÇÃO TRIBUTADA A ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS, CONFORME ART. 70 DA LEI 13043 DE 13/11/2014 644571

RESERVADO AO FISCO

 MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4123 0928 8573 3500 0140 5500 2000 0122 8110 0029 8027
Nº: 000.012.281 Série: 002 Folha: 2 de 5		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEB. DE TERC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230249951404 - 22/09/2023 16:18:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 155399 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79	22/09/2023
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS Nr. 1248	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2023
MUNICÍPIO JACAREZINHO	FONE / FAX (00) -	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL
			HORA DA SAÍDA 15:57:00

FATURA / DUPLICATA											
12281/A	22/10/2023	40.141,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.147,98	2.498,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR						09.576.274/0001-06
ENDEREÇO R PEDRINA COSTA VISKI BRCAO 2		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044101529		
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 23,31	PESO LÍQUIDO 23,31	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													I.C.M.S.	I.P.I.
	alta precisão e medidas abrangentes de alarme garantem a segurança do paciente na terapia intravenosa. Especificações: Bomba de Infusão SP750 Controle de fluxo com alta precisão, garantindo ótimo efeito terapêutico; Compatível com equipo macrogotas e microgotas Tela LCD de 3,5 polegadas; O tempo de infusão residual pode ser exibido durante a infusão; Com função de lembrete para iniciar a infusão; Alarme por oclusão, bolhas de ar, porta aberta e falha do motor, etc; O Limiar para bolhas de ar e alarme de pressão pode ser ajustado; Sistema ANTI BOLUS evita a alta dose instantânea de injeções a partir da obstrução súbita que desaparece; Para de infundir automaticamente durante o alarme (exceto para os alarmes: Próximo do fim e bateria fraca); Fonte de alimentação: bateria de lítio incorporada; Os parâmetros de infusão podem ser salvos após o desligamento; Dimensão: 197 mm(L) x 135mm (H) / Peso: 2kg; Tipo: bomba de infusão volumétrica; Taxa de infusão: 1-699ml / h, incremento: ml / h; Volume total: 1-9999ml / h, incremento: ml / h. Precisão: ± 5%; Taxa de KVO: 1-5ml / h (pode ser ajustado); Exibir informações: vazão, volume tot													

CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2382512	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO: 002/2023 - CONVENIO: 918280/2021 - LOCAL DE ENTREGA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO/PR. HORARIO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:30H AS 16H. RETENCAO DE R\$ 481,70. REF. IR DE 1,2%, CONFORME IN RFB 1.234/2012 E IN RFB 2.145/2023. Vendedor: 57 - LICITAÇÃO - HOSPITALAR Pedido: 644571 Total aproximado dos tributos R\$: 2.292,35 Federal e 2.809,93 Estadual Fonte: (IBPT) 801EC4 CREDITAR NO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 1472-9 CONTA CORRENTE N. 29.687-2. PIS/COFINS ALIQUOTA ZERO CONF ART. 28, INC XV DA LEI 10.865/2004 OPERAÇÃO TRIBUTADA A ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS, CONFORME ART.70 DA LEI 13043 DE 13/11/2014 644571	RESERVADO AO FISCO
Proc. Administrativo 5.552/2024 Anexo: TODOS_OS_DOCS.pdf (385/448) 2843/3905	

 MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4123 0928 8573 3500 0140 5500 2000 0122 8110 0029 8027
Nº: 000.012.281 Série: 002 Folha: 3 de 5		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEB. DE TERC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230249951404 - 22/09/2023 16:18:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 155399 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79	22/09/2023
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS Nr. 1248	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2023
MUNICÍPIO JACAREZINHO	FONE / FAX (00) -	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL
			HORA DA SAÍDA 15:57:00

FATURA / DUPLICATA											
12281/A	22/10/2023	40.141,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.147,98	2.498,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR						09.576.274/0001-06
ENDEREÇO R PEDRINA COSTA VISKI BRCAO 2		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044101529		
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 23,31	PESO LÍQUIDO 23,31	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													I.C.M.S.	I.P.I.
6342	Tot. Tributos R\$ 1.133,74 Federal R\$ 1.889,57 Estadual MS: 80298970203 LOTE: 23030100353 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2023 VENCIMENTO: 01/05/2033 LOTE: 23030100142 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2023 VENCIMENTO: 01/05/2033 LOTE: 23030100045 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2023 VENCIMENTO: 01/05/2033 LOTE: 23030100510 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2023 VENCIMENTO: 01/05/2033 LOTE: 23030100128 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2023 VENCIMENTO: 01/05/2033 LOTE: 23030100427 DATA FABRICAÇÃO: 01/08/2023 VENCIMENTO: 01/08/2033 BISTURI ELETRONICO Equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 e bipolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. Potência monopolar-Corte: 150w, carga 300 Ohms-Blend1: 100w, carga 300 Ohms-Blend2: 75w, carga 300 Ohms-Blend3: 23w, carga 300 Ohms Potência bipolar-Corte: 70w, carga 100 Ohms-Blend1: 50w, carga 100 Ohms-Blend2: 30w, carga 100 Ohms-Blend3: 20w, carga 100 Ohms Características-Alimentação 110/220 volts automático (bivolt)-Controle de potência linear e independente para corte e bipolar-Sinalização audiovisual-Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotencia de saída.-Saídas bipolares totalmente isoladas-Regulação de rede -20% ou 10w (qual for a maior)-Pedal contra penetração nociva de água	90189021	000	5102	UND	1,00000	6.398,00000	0,00	6.398,00	6.398,00	1.215,62	0,00	19,00	0,00

 MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1	CHAVE DE ACESSO 4123 0928 8573 3500 0140 5500 2000 0122 8110 0029 8027
Nº: 000.012.281 Série: 002 Folha: 4 de 5		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEB. DE TERC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230249951404 - 22/09/2023 16:18:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 155399 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79	22/09/2023
ENDERECO AV GETULIO VARGAS Nr. 1248	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2023
MUNICÍPIO JACAREZINHO	FONE / FAX (00) -	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL
			HORA DA SAÍDA 15:57:00

FATURA / DUPLICATA											
12281/A	22/10/2023	40.141,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.147,98	2.498,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/> 0				09.576.274/0001-06
ENDERECO R PEDRINA COSTA VISKI BRCAO 2		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044101529		
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 23,31	PESO LÍQUIDO 23,31	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I.C.M.S. / I.P.I.
15123	IPX-08Acompanham o aparelho1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-1001 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-4001 Pedal simples Ref: PS-1001 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-1001 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-671 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.11 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.21 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.51 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-851 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA-661 Manual do usuário1 Certificado de garantiaRegistro anvisa 80052640014 Tot. Tributos R\$ 742,81 Federal R\$ 447,86 Estadual MS: 80052640023 LOTE: 10EQ03878 DATA FABRICAÇÃO: 01/09/2023 VENCIMENTO: 01/09/2033	90181100	000	5102	UND	1,00000	6.749,98000	0,00	6.749,98	6.749,98	1.282,50	0,00	19,00 0,00
	ELETRCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS TELA COLORIDA 5 POLEGADATela de LCD colorida de 5,320 x 240 para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste;Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I,II,III,aVR,aVL,aVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6) Detecção automática de pulso de marca-passo;Teclado touch screen alfa numérico com simples operação e com botões de único toque;Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão ou transferência em PDF através de rede ethernet ou conexão USB;Software em Português;Recurso de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso;Porta USB para comunicação com microcomputadores;PAPEL TÉRMICO DE 80MM;Modo de operação:Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis;Registro:Aquisição simultânea												

 MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4123 0928 8573 3500 0140 5500 2000 0122 8110 0029 8027
Nº: 000.012.281 Série: 002 Folha: 5 de 5		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEB. DE TERC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230249951404 - 22/09/2023 16:18:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 155399 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREZINHO		78.209.558/0001-79	22/09/2023
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS Nr. 1248	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2023
MUNICÍPIO JACAREZINHO	FONE / FAX (00) -	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL
			HORA DA SAÍDA 15:57:00

FATURA / DUPLICATA											
12281/A	22/10/2023	40.141,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.147,98	2.498,12	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.141,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL TGEX TRANSPORTES-SAO JOSE DOS PINHAIS/PR						09.576.274/0001-06
ENDEREÇO R PEDRINA COSTA VISKI BRCAO 2		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044101529
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				23,31	23,31	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													I.C.M.S.	I.P.I.
	dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias;Registro através de impressora térmica de alta resolução;Permite inserir os dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial;Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR;Permite impressão 12 canais através de impressora externa conectada diretamente ao eletrocardiógrafo;Possibilidade de exportar arquivos nos formatos DAT, PDF, DICOM, SCP, FDA, XML.Impressão em papel A4 com impressora externaLaudo interpretativo:Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias;Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão;Copia automática do ultimo exame realizado através de botão copy;Velocidade de impressão: Modo manual e ritmo: 5mm/s, 6.25mm/s, 10mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s (±3%);Modo Auto/USB: 25mm/s, 50mm/s; Brilho e contraste ajustáveis;Tempo de duração de impressão do grupo de derivações no modo automático: 2,5 a 10 segundos;Indicadores:Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando Tot. Tributos R\$ 415,80 Federal R\$ 472,50 Estadual MS: 80629370012 LOTE: C030003837 DATA FABRICAÇÃO: 01/09/2023 VENCIMENTO: 01/09/2033													

Código IMPAAR011V1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Aracajuana de Beneficência – Hospital e Maternidade Santa Isabel, inscrita no CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41, com endereço na Avenida Simeão Sobral, nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, CEP 49072-720, atesta para devidos fins que a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Bairro Vila Recreio, Londrina, Paraná, CEP 86.025-270 forneceu equipamentos compatíveis com o objeto do processo de Cotação Prévia de Preço nº 08/2022 - Convênio MS/FNS nº 29.622/2022, Contrato nº03/2023.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações contratuais assumidas.

Modelo/Marca	Nº Nota Fiscal	Data	Quantidade
FOCO CIRÚRGICCO. FT200 4 SAT3X4LED/MEDLIGHT.	11.681	20/03/2023	04

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2024

Rubens dos Anjos Moreira
Presidente
CNPJ: 13.025.507/0001-41



Avenida Simeão Sobral, 1312, Bairro Forte,
Aracaju, Sergipe, CEP 49072-720
Fone: (78) 32124900
E-mail: presidencia@aracajuana.org.br
CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN15G4vb4Gp9fTTETcF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,28, ISSQN: R\$0,11. To

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN15G4vb4Gp9fTTETc.F705q
<https://selo.funarpen.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em sexta-feira, 22 de março de 2024 14:31:07 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - SERVIÇO DISTRITAL DE MARAVILHA (9º TABELIONATO DE NOTAS)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MIRACATU, inscrito no CNPJ 46.583.654/0001-96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu-SP, através de seu representante abaixo identificado, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MAXIMA DENTAL – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com endereço na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42 – Sala 01, bairro Recreio, município de Londrina/PR, representada por LUIDY DE MORAIS LADEIRA, RG nº 8.772.994-0, CPF nº 042.999.099-50, forneceu, em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, os itens relacionados abaixo, não havendo nada que desabone a empresa.

Miracatu, 02 de maio de 2024.

SEVERINO FLORÊNCIO NETO

Cirurgião Dentista

Departamento Municipal de Saúde - Coordenadoria de Saúde Bucal

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORÊNCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714





Nº Pedido de Compra: 715/ 2022
Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
Modalidade: 36/2021 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 107/2021
Vínculo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 42/2022

Fornecedor 7538 **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EI RELI**
Nome Fantasia **MAXIMA DENTAL**

Endereço RUA TIBAGI, 651 -
Bairro VILA RECREIO
Cidade LONDRINA
CEP 86025-270
C.P.F / C.N.P.J. Nº 28.857.335/0001-40
Inscr. Estadual 9076348500
e-mail licitacao2@licitacoes.londrina.br

Estado PR
Nº Telefone 4333766370
Nº Fax
Inscr. Municipal

Local de Entrega DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha Nº 179

Dest. Recurso 023000017 PROGRAMA SAÚDE BUCAL/SERVIÇO

Endereço AV. DNA. EVARISTA DE CASTRO, Nº 77 - CENTRO
Unidade Orçamentaria 10602 ATENÇÃO BÁSICA
Validade 360 DIAS
Prazo Entrega CONFORME CONTRATO
Prazo de Pagto conforme contrato
Garantia conforme edital

Dotação Orça. 0

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Aplicação para a manutenção da assistência individual, curativa e preventiva na saúde bucal do Sistema Único de Saúde (SUS) e atendendo as necessidades diárias dos pacientes em nosso município, conf. Proc. Adm. 1986/2022 do dpto. de saúde - reserva 680

Nº Requisição 617/2022

Usuário katia

Os Materiais/ Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
C.N.P.J. 46.583.654/0001-96
Endereço AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360-CENTRO-SP CEP 11850-000

Inscrição Nº ISENTO

Nº Telefone: (13) (3847-3371) **Nº Fax:** () (-)
e-mail: almoxarifado@miracatu.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTI TUIÇÃO, o(s) bens/ serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
003	6	UND	08.0468/CÓD. 08.0468 - BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. 78X78 MM. IMPLA	2,3700	14,22
011	8	TUBO	08.0585/CÓD. 08.0585 - PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA - FINO (1,0 MM) - INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO EVLDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APLICADORES COM PONTAS EM FIBRA NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAM DE FIAPOS QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, DOBRAM FACILMENTE ATÉ 90º, APRESENTAÇÃO UM TUBO COM 100 APLICADORES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	7,9300	63,44

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714 e informe o código A062-9822-6704-8714





Nº Pedido de Compra: 715/ 2022
Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
Modalidade: 36/2021 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 107/2021
Vínculo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 42/2022

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
012	8	TUBO	08.0586/CÓD. 08.0586 - PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (1, 5 MM) - INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO EVLDENCIADORES, ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APLICADORES COM PONTAS EM FIBRA NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAM DE FIAPOS QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, DOBRAM FACILMENTE ATÉ 90º, APRESENTAÇÃO UM TUBO COM 100 APLICADORES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. FGM	7,9300	63,44
023	4	UND	08.0594/CÓD. 08.0594 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO: FRASCO DE PLÁSTICO, CAVIDADE PARA MANIPULAR MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. IMPLA	1,4900	5,96
024	4	UND	08.0595/CÓD. 08.0595 - POTE DAPPEN DE VIDRO: FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, CAVIDADE PARA MANIPULAR MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, PARA PREVENÇÃO DE QUEBRA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. IMPLA	1,4900	5,96
102	2	KIT	08.0607/CÓD. 08.0607 - SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS ENHANCE , COMPOSIÇÃO TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETRACRILATO, CANFOROQUINONA N-METIL DIETANOLAMINA, E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM 7 PONTAS SORTIDAS. DENTSPLY	59,9900	119,98
111	6	FR	08.0537/CÓD. 08.0537 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA, EM FRASCO COM 120 PASTILHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. IODONTOSUL	12,9900	77,94

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714





Nº Pedido de Compra: 715/ 2022
Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
Modalidade: 36/2021 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 107/2021
Vínculo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 42/2022

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
114	4	FR	08.0549/CÓD. 08.0549 - FLÚOR GEL - FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% - TIXOTRÓPICO, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CELULOSE100, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPILENO GLICOL, CORANTE, ÁGUA DEIONIZADA, 200 AL/ 208G. SABOR MORANGO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. IMPLA	3,6900	14,76
116	6	TUBO	08.0584/CÓD. 08.0584 - PASTA PROFILÁTICA 90 GR - PASTA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, COM SABOR REFRESCANTE E ABRASIVO ADEQUADAMENTE DOSADO, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA DE 90GR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. SABOR TUTTI-FRUTTI IDONTOSUL	3,4900	20,94
119	12	UND	08.0657/CÓD. 08.0657 - COLGADURA INDIVIDUAL: COLGADURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE IMPLA	3,1900	38,28
124	4	FR	08.0610/CÓD. 08.0610 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA: SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML., CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO IMPLA	8,9900	35,96
125	4	FR	08.0611/CÓD. 08.0611 - SOLUÇÃO REVELADORA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA: SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO RÁPIDO, EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML., CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. IMPLA	8,9900	35,96
167	6	CX	08.0554/CÓD. 08.0554 - INDICADOR BIOLÓGICO - AMPOLAS CONTENDO ESPOROS QUE PERMITEM MONITORAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE, OFERECENDO, COM SEU USO PERIÓDICO, CONFLABILIDADE E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONFORME ISO 11138-1, CADA AMPOLA CONTEM EM SEU INTERIOR UMA POPULAÇÃO	24,2900	145,74

Assinado por 1 pessoa: BEVERINO FLORENCIO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714





Nº Pedido de Compra: 715/ 2022
Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
Modalidade: 36/2021 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 107/2021
Vínculo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 42/2022

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			DEFINIDA DE CEOBACILLUS STEAPOTHERHQPHILUS QUE IRÁ REAGIR SENSIVELMENTE AO PROCESSO, INDICANDO A EFICÁCIA DO CICLO DA ESTERILIZAÇÃO, APÓS O PERÍODO DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MAQUI RA		
170	20	FR	08.0609/CÓD. 08.0609 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA BOCHECHO - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL, SABOR MENTA, CONTENDO GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, AGENTE MICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO. PRONTO PARA O USO, EM FRASCOS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. DENTAL CLEAN	15,7900	315,80
178	8	POTE	08.0458/CÓD. 08.0458 - ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - ANESTÉSICO PARA MUCOSA ORAL À BASE DE BENZOCAÍNA, SABOR TUTTI FRUTTI OU PIÑA COLADA, FRASCO DE 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DFLA	8,5900	68,72
185	30	CX	08.0536/CÓD. 08.0536 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO - GELATINA LIOFILIZADA C/10 UNID. EM BLISTERS INDIVIDUAIS - TAMANHO 1,0 X 1,0 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MAQUI RA	36,9900	1.109,70
186	8	CX	08.0541/CÓD. 08.0541 - FIO DE SUTURA DE SEDA NÃO ABSORVÍVEL, PRETO, DE CONSTRUÇÃO TRANÇADA, COM 45 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 1,7 CM, ½ CIRC., 17 MM. MATÉRIA PRIMA: PROTEÍNA ORGÂNICA FIBROÍNA. ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL FIO MEDINDO 45 CM, USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ABERTURA EM "PÉTALA"; O PRODUTO DEVE TER COMPROVAÇÃO DE SUA ESTERILIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TECHNEW	32,3900	259,12

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714





Nº Pedido de Compra: 715/ 2022
 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
 Modalidade: 36/2021 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
 Processo Nº: 107/2021
 Vínculo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preço Nº: 42/2022

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
187	8	CX	08.0542/CÓD. 08.0542 - FIO DE SUTURA DE SEDA NÃO ABSORVÍVEL, PRETO, DE CONSTRUÇÃO TRANÇADA, COM 45 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1,7 CM, ½ CIRC., 17 MM. MATÉRIA PRIMA: PROTEÍNA ORGÂNICA FIBROÍNA. ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL FIO MEDINDO 45 CM, USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ABERTURA EM "PÉTALA"; O PRODUTO DEVE TER COMPROVAÇÃO DE SUA ESTERILIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TECHNEW	32,3900	259,12

Pedido 715/ 2022	Total	2.655,04
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	2.655,04

(DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

MIRACATU, 19 de Maio de 2022

SAULO SILVA VIEIRA
 DI RETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714



RECEBEMOS DE MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT EIRELI ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

Nº: 000.010.024

Série: 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
EIRELI ME
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.010.024
Série: 002
Folha: 1 de 6



CHAVE DE ACESSO

4122 1028 8573 3500 0140 5500 2000 0100 2410 0035 6096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220258538125 - 28/10/2022 09:02:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076348500

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

C.N.P.J. / C.P.F.
46.583.654/0001-96

DATA DA EMISSÃO
28/10/2022

ENDEREÇO
AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
11850000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
28/10/2022

MUNICÍPIO
MIRACATU

FONE / FAX
(00) -

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL

HORA DA SAÍDA
08:55:44

FATURA / DUPLICATA

10024/A 27/11/2022 2.655,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
673,02	80,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00	VOLUMES			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT I.C.M.S.	VALOR LÍQUIDO
12146	COD. 08.0468 - Bloco de papel para espátulação de ionômero de vidro. Embalagem com 50 folhas. 78X78 mm. Tot. Tributos R\$ 1,57 Federal LOTE: 0519 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2019 VENCIMENTO: 30/05/2029	48201000	000	6108	UND.	6,00000	2,37000	0,00	14,22	14,22	1,71	0,00	12,00	0,00
1927	COD. 08.0607 - Sistema de acabamento de compósitos enhance, composição tripolimero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona n-metil dietanolamina, e óxido de alumínio, com 7 pontassortidas. Tot. Tributos R\$ 13,93 Federal R\$ 8,40 Estadual LOTE: 381663O VENCIMENTO: 30/11/2024	90184999	000	6108	KIT	2,00000	59,99000	0,00	119,98	119,98	14,40	0,00	12,00	0,00
2545	COD. 08.0537 - Evidenciador de placa bacteriana em pastilha, em frasco com 120 pastilhas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	32041300	000	6108	FRASCO	6,00000	12,99000	0,00	77,94	77,94	9,35	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
2382512	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO: 2861 - PREGÃO: 36/2021 - NOTA FISCAL EMITIDA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS ENTREGUES PELAS NOTAS FISCAIS 9886, 7764, 7765. CREDITAR NO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 1472-9 CONTA CORRENTE N. 29.687-2. Vendedor: 2 - LICITAÇÃO - GESTÃO Pedido: 435897 Total aproximado dos tributos R\$: 147,86 Federal e 135,26 Estadual Fonte: (IBPT) 801EC4

RESERVADO AO FISCO





MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
EIRELI ME
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.010.024
Série: 002
Folha: 2 de 6



CHAVE DE ACESSO
4122 1028 8573 3500 0140 5500 2000 0100 2410 0035 6096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220258538125 - 28/10/2022 09:02:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		46.583.654/0001-96	28/10/2022
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/10/2022
MUNICÍPIO MIRACATU	FONE / FAX (00) -	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL HORA DA SAÍDA 08:55:44

FATURA / DUPLICATA										
10024/A	27/11/2022	2.655,04								

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
673,02	80,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL		0				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00	VOLUMES			0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.
13169	recomendações para o armazenamento. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 3,27 Federal R\$ 14,03 Estadual LOTE: 10847 DATA FABRICAÇÃO: 14/04/2022 VENCIMENTO: 14/04/2024 COD. 08.0549 - Flúor gel - Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% - Tixotrópico, contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, celulose100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, corante, água deionizada, 200 al/208G. Sabor Morango. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 0,62 Federal	28261990	000	6108	FRASCO	4,00000	3,69000	0,00	14,76	14,76	1,77	0,00	12,00
1880	LOTE: 10943 DATA FABRICAÇÃO: 02/06/2022 VENCIMENTO: 02/06/2024 LOTE: 10952 DATA FABRICAÇÃO: 03/06/2022 VENCIMENTO: 03/06/2024 COD. 08.0584 - Pasta profilática 90 gr - Pasta indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, com saborrefrescante e abrasivo adequadamente dosado, apresentação em bisnaga de 90gr. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Sabor Tutti-frutti Tot. Tributos R\$ 0,88 Federal R\$ 3,77 Estadual	30064012	000	6108	TUBO	6,00000	3,49000	0,00	20,94	20,94	2,51	0,00	12,00
11930	LOTE: 10621 DATA FABRICAÇÃO: 07/02/2022 VENCIMENTO: 07/02/2024 COD. 08.0657 - Colgadura individual: Colgadura fabricada em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente Tot. Tributos R\$ 2,23 Federal R\$ 2,68 Estadual	90189099	040	6108	UND.	12,0000	3,19000	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/>





MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
EIRELI ME
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº: 000.010.024
Série: 002
Folha: 3 de 6



CHAVE DE ACESSO
4122 1028 8573 3500 0140 5500 2000 0100 2410 0035 6096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220258538125 - 28/10/2022 09:02:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 28.857.335/0001-40	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96	DATA DA EMISSÃO 28/10/2022
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/10/2022
MUNICÍPIO MIRACATU	FONE / FAX (00) -	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL	HORA DA SAÍDA 08:55:44

FATURA / DUPLICATA										
10024/A	27/11/2022	2.655,04								

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
673,02	80,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00	VOLUMES			0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.P.I.
15519	LOTE: 0121 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2021 VENCIMENTO: 30/01/2031 COD. 08.0610 - Solução fixadora para película radiográfica odontológica: solução pronta para uso, processamento rápido, embalado em frasco branco leitoso com 475ml., constandados de fabricação, lote, validade, isenção/registro Tot. Tributos R\$ 6,20 Federal R\$ 6,47 Estadual	37079010	000	6108	FRASCO	4,00000	8,99000	0,00	35,96	35,96	4,32	0,00	12,00	0,00
15518	LOTE: 660422 DATA FABRICAÇÃO: 22/04/2022 VENCIMENTO: 30/04/2024 COD. 08.0611 - Solução reveladora para película radiográfica odontológica: solução pronta para uso, processamento rápido, embalado em frasco branco leitoso com 475 ml., constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro M.S./ANVISA. Validademinima de 18 meses a partir da emissão da nota fiscal de entrega. Tot. Tributos R\$ 6,20 Federal R\$ 6,47 Estadual	37079029	000	6108	FRASCO	4,00000	8,99000	0,00	35,96	35,96	4,32	0,00	12,00	0,00
8232	LOTE: 250522 DATA FABRICAÇÃO: 01/05/2022 VENCIMENTO: 30/05/2024 COD. 08.0554 - Indicador biológico - ampolas contendo esporos que permitem monitoração do funcionamento da autoclave, oferecendo, com seu uso periódico, confiabilidade e segurança ao processo de esterilização. conforme iso 11138-1, cada ampola contem em seu interior uma população definida de ceobacillus steapotherqphilus que irá reagir sensivelmente ao processo, indicando a eficácia do ciclo da esterilização,após o período de incubação. apresentação: caixa com 10 unidades. validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 6,12 Federal R\$ 26,23 Estadual LOTE: 132522 DATA FABRICAÇÃO: 22/04/2022 VENCIMENTO: 31/03/2024	38210000	500	6108	CAIXA	6,00000	24,29000	0,00	145,74	145,74	17,49	0,00	12,00	0,00





MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
EIRELI ME
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.010.024
Série: 002
Folha: 4 de 6



CHAVE DE ACESSO
4122 1028 8573 3500 0140 5500 2000 0100 2410 0035 6096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220258538125 - 28/10/2022 09:02:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96	DATA DA EMISSÃO 28/10/2022
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU	FONE / FAX (00) -	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL HORA DA SAÍDA 08:55:44

FATURA / DUPLICATA 10024/A	27/11/2022	2.655,04																		
-------------------------------	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	673,02	80,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.655,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00	VOLUMES			0,00	0,00	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.P.I.
14987	COD. 08.0609 - Solução aquosa de digluconato de clorhexidina para bochecho - solução antisséptica bucal, sabor menta, contendo gluconato de clorexidina a 0,12%, agente microbiano de amplo espectro. Pronto para o uso, em frascos de 1 litro. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 13,26 Federal R\$ 56,84 Estadual LOTE: 65604 DATA FABRICAÇÃO: 01/02/2022 VENCIMENTO: 29/02/2024	33069000	060	6108	FRASCO	20,0000	15,79000	0,00	315,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3264	COD. 08.0458 - Anestésico tópico em gel - anestésico para mucosa oral à base de benzocaína, sabor tutti frutti ou piña colada, frasco de 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. Tot. Tributos R\$ 9,24 Federal LOTE: 2203T0039 DATA FABRICAÇÃO: 28/03/2022 VENCIMENTO: 22/03/2024	30049099	500	6108	POTE	8,00000	8,59000	0,00	68,72	68,72	8,25	0,00	12,00	0,00
1416	COD. 08.0536 - Esponja hemostática de colágeno hidrolizado - gelatina liofilizada c/10unid. em blisters individuais - tamanho 1,0 x 1,0 cm. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 46,61 Federal LOTE: 134422 DATA FABRICAÇÃO: 26/05/2022 VENCIMENTO: 31/03/2024	30061090	040	6108	CAIXA	30,0000	36,99000	0,00	1.109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3450	COD. 08.0541 - Fio de sutura de seda não absorvível, preto, de construção trançada, com 45 cm de comprimento e diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, 1/8circ., 17 mm. Matéria prima: proteína orgânica fibroína. Absorção: não absorvível Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, abertura em pétala; o produto	30061090	040	6108	CAIXA	8,00000	32,39000	0,00	259,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1066.com.br/verificacao/>





MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
EIRELI ME
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº: 000.010.024
Série: 002
Folha: 5 de 6



CHAVE DE ACESSO
4122 1028 8573 3500 0140 5500 2000 0100 2410 0035 6096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220258538125 - 28/10/2022 09:02:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ 28.857.335/0001-40	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96	DATA DA EMISSÃO 28/10/2022
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		FONE / FAX (00) -	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL	
		HORA DA SAÍDA 08:55:44	

FATURA / DUPLICATA											
10024/A	27/11/2022	2.655,04									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
673,02	80,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,04	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00	VOLUMES			0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.
4416	deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 10,88 Federal LOTE: 20029 DATA FABRICAÇÃO: 10/11/2020 VENCIMENTO: 10/11/2025 COD. 08.0542 -Fio de sutura de seda não absorvível, preto, de construção trançada, com 45 cm de comprimento e diâmetro 4-0, com agulha de 1,7 cm, 1/2circ., 17 mm. Matéria prima: proteína orgânica fibroína. Absorção: não absorvível Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, abertura em "pétala"; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 10,88 Federal LOTE: 37419081 DATA FABRICAÇÃO: 01/08/2019 VENCIMENTO: 01/08/2024	30061090	040	6108	CX	8,00000	32,39000	0,00	259,12	0,00	0,00	0,00	0,00
558	COD. 08.0585 - Pincel aplicador descartável tamanho extra -fino (1,0 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa desoluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 7,37 Federal R\$ 4,44 Estadual LOTE: 190122 DATA FABRICAÇÃO: 19/01/2022 VENCIMENTO: 18/01/2027	90184999	000	6108	TUBO	8,00000	7,93000	0,00	63,44	63,44	7,61	0,00	12,00
559	COD. 08.0586 - Pincel aplicador descartável tamanho fino (1,5 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas,	90184999	000	6108	TUBO	8,00000	7,93000	0,00	63,44	63,44	7,61	0,00	12,00

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao>





MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
EIRELI ME
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº: 000.010.024
Série: 002
Folha: 6 de 6



CHAVE DE ACESSO
4122 1028 8573 3500 0140 5500 2000 0100 2410 0035 6096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220258538125 - 28/10/2022 09:02:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076348500

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96	DATA DA EMISSÃO 28/10/2022
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/10/2022
MUNICÍPIO MIRACATU	FONE / FAX (00) -	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL	HORA DA SAÍDA 08:55:44

FATURA / DUPLICATA

10024/A	27/11/2022	2.655,04																	
---------	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 673,02	VALOR DO I.C.M.S. 80,78	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.655,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.655,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.I.
12243	ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 7,37 Federal R\$ 4,44 Estadual LOTE: 070622 DATA FABRICAÇÃO: 06/06/2022 VENCIMENTO: 06/06/2027 COD. 08.0594 - Pote dappen de plástico: frasco de plástico, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, autoclavável, constando dados de identificação. Tot. Tributos R\$ 0,79 Federal R\$ 0,42 Estadual LOTE: 0121 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2021 VENCIMENTO: 01/01/2031	39249000	000	6108	UND.	4,00000	1,49000	0,00	5,96	5,96	0,72	0,00	12,00	0,00
11980	COD. 08.0595 - Pote dappen de vidro: frasco de vidro transparente, incolor, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, segura, paraprovenção de quebra, constando dados de identificação. Tot. Tributos R\$ 0,44 Federal R\$ 1,07 Estadual LOTE: 0121 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2021 VENCIMENTO: 30/01/2031	70109012	000	6108	UND.	4,00000	1,49000	0,00	5,96	5,96	0,72	0,00	12,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENÇO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.100cc.com.br/verificacao/>





RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2022

Pedido: 1563/0-2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 36/2021 - Ata de Registro

Processo/Ano: 107 / 2021 **Requisição Nro.:** 5099/2022

Usuário Requisição: LUANA.BOTTARO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Unid. Orçamentária: 01.0006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 613 Equipe Saúde Bucal - eSB

Usuário Pedido: KATIA.DUARTE

Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação FR.: 300 SAÚDE

Varição FR.: 118 CUSTEIO RS SS76/2022 - 100.000,00 - 2121

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 10 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Aplicação: aquisição de insumos odontológicos para a equipe da saúde bucal

Observação: conf. Proc. Administrativo 4.928/2022

Justificativa: A aquisição do material odontológico se faz necessário para a manutenção da assistência individual, curativa e preventiva na saúde bucal do Sistema Único de Saúde (SUS) e atendendo as necessidades diárias dos pacientes em nosso município. A odontologia no SUS – Sistema Único de Saúde é a garantia de atendimento e tratamento gratuito. Nesse programa, o cirurgião-dentista se torna parte da equipe de atendimento. Cada equipe é formada por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários, em suas devidas proporções. O atendimento é realizado nos postos de saúde de cada bairro. A saúde bucal na verdade, trata-se de entender a importância que a região da boca tem para o nosso organismo, o nosso bem-estar e, em especial, a nossa qualidade de vida. Afinal, usamos ela em diversos momentos do nosso cotidiano: para se alimentar, se comunicar, beijar e por aí vai. O objetivo é compreender a importância da saúde bucal; Introduzir novos hábitos saudáveis em seu dia a dia; Criar e reforçar o hábito da higiene bucal; Reconhecer a boca, a língua, a gengiva e os dentes como partes do corpo necessárias à alimentação e fala. O principal objetivo do Brasil Sorridente é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo indispensável a aquisição dos insumos, para não sofremos descontinuidade dos serviços prestados diariamente.

Tipo de Objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Local de Entrega: DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. DNA. EVARISTA DE CASTRO, Nº 77 - CENTRO

Fornecedor: 6765 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓG

Fantasia: MAXIMA DENTAL

Fone: 4333766370

Fax:

Contato: RUA TIBAGI, 651 - VILA RECREIO

Fone:

E-mail:

Endereço: RUA TIBAGI, 651 - VILA RECREIO

Cidade: LONDRINA

Cep: 86025-270

Estado: PR

Cnpj/Cpf: 28857335000140

Inscrição Estadual: 9076348500

Inscrição Municipal:

Validade:

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.:

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 46.583.654/0001-96	Cep: 11850-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0011	1,000000	CX	008.00457-0	CÓD. 08.0457 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, EMBALADOS EM BLISTERS DE 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. <i>Marca: DLA</i>	93,2900	93,29
0022	3,000000	UND	008.00469-0	CÓD. 08.0469 - BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZECRYA HL, FORMATO TRONCO-CÔNICO, CONFECCIONADA COM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, HASTE LONGA, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDIAIS SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO. IDEAL PARA CIRURGIA DE SISO INCLUSO. TAMANHO: 28 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, EMBALADA	11,4900	34,47





RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2022

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0086	2,000000	UND	008.00534-0	INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO. <i>Marca: IMPLA</i> CÓD. 08.0534 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, EM TITÂNIO, AÇO INOXIDÁVEL, UMA DAS EXTREMIDADES PLANA LARGA E UNIVERSAL E OUTRA EXTREMIDADE COM CALCADOR, COM CABO EMBORRACHADO	38,9900	77,98
0104	6,000000	CX	008.00554-0	INDICADOR BIOLÓGICO - AMPOLAS CONTENDO ESPOROS QUE PERMITEM MONITORAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE, OFERECENDO, COM SEU USO PERIÓDICO, CONFLABILIDADE E SEGURANÇA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONFORME ISO 11138-1, CADA AMPOLA CONTEM EM SEU INTERIOR UMA POPULAÇÃO DEFINIDA DE CEOBACILLUS STEAPOTHERHQPILLUS QUE IRÁ REAGIR SENSIVELMENTE AO PROCESSO, INDICANDO A EFICÁCIA DO CICLO DA ESTERILIZAÇÃO, APÓS O PERÍODO DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. <i>Marca: MAQUIRA</i>	24,2900	145,74
0141	4,000000	UND	008.00594-0	CÓD. 08.0594 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO: FRASCO DE PLÁSTICO, CAVIDADE PARA MANIPULAR MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AUTOCLAVÁVEL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. <i>Marca: IMPLA</i>	1,4900	5,96
0143	6,000000	UND	008.00596-0	CÓD. 08.0596 - PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, DE ALUMÍNIO, TAMANHO ADULTO, COM APROXIMADAMENTE 35 CM <i>Marca: IMPLA</i>	2,9700	17,82
0175	3,000000	UND	008.00631-0	CÓD. 08.0631 - - BROCA CIRÚRGICA DO TIPO ZECRYA HL, FORMATO TRONCO-CÔNICO, CONFECCIONADA COM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, HASTE LONGA, COM SEIS LÂMINAS HELICÓIDAIIS SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO. IDEAL PARA CIRURGIA DE SISO INCLUSO. TAMANHO: 21 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO. <i>Marca: IMPLA</i>	12,9900	38,97
0213	1,000000	UND	008.00669-0	CÓD. 08.0669 - PONTEIRA ULTRASSÔNICA - PONTA PARA ULTRASSOM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº G1, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE APARELHOS - MARCA/MODELO: DENTEMED/PRIME E DENTEMED/PRIME PUMP E ORTUS/BIOSCALER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>Marca: IMPLA</i>	48,3900	48,39
0214	1,000000	UND	008.00670-0	CÓD. 08.0670 - PONTEIRA ULTRASSÔNICA - PONTA PARA ULTRASSOM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº G2, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE APARELHOS - MARCA/MODELO: DENTEMED/PRIME E DENTEMED/PRIME PUMP E ORTUS/BIOSCALER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE,	49,1100	49,11

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714



RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2022

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0215	1,000000	UND	008.00671-0	<p>RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>Marca: <i>IMPLA</i></p> <p>CÓD. 08.0671 - PONTEIRA ULTRASSÔNICA - PONTA PARA ULTRASSOM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, Nº G4, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE APARELHOS - MARCA/MODELO: DENTEMED/PRIME E DENTEMED/PRIME PUMP E ORTUS/BIOSCALER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO DE REPOSIÇÃO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>Marca: <i>IMPLA</i></p>	48,2900	48,29

Valor Total:	560,02	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	560,02
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

MIRACATU, 7 de Novembro de 2022

DIR. DPTO. COMPRAS
SAULO SILVA VIEIRA

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORÊNCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714



RECEBEMOS DE MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.011.476
Série: 002

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº: 000.011.476
Série: 002
Folha: 1 de 4

CHAVE DE ACESSO
4123 0228 8573 3500 0140 5500 2000 0114 7610 0061 1079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230033096674 - 07/02/2023 17:53:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076348500

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
C.N.P.J. / C.P.F.: 46.583.654/0001-96
DATA DA EMISSÃO: 07/02/2023
ENDEREÇO: AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 11850000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 07/02/2023
MUNICÍPIO: MIRACATU
FONE / FAX: (00) -
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:
HORA DA SAÍDA: 17:43:55

FATURA / DUPLICATA

11476/A	09/03/2023	560,02																		
---------	------------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
482,04	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO
CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: C.N.P.J. / C.P.F.:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 0,00 ESPÉCIE: VOLUMES: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,00 PESO LÍQUIDO: 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT I.C.M.S.	ALÍQUOT I.P.I.
13621	INSERTO M-GD1/SCH-T1S-T4S/G-N1/O-G1/EC-1 Tot. Tributos R\$ 5,62 Federal R\$ 3,39 Estadual LOTE: 0123 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2023 VENCIMENTO: 31/01/2033	90184999	000	6108	UND	1,00000	48,39000	0,00	48,39	48,39	5,81	0,00	12,00	0,00
13622	INSERTO M-GD2/SCH-T2S-T3S/G-N2/O-G2/EC-2 Tot. Tributos R\$ 5,70 Federal R\$ 3,44 Estadual LOTE: 0123 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2023 VENCIMENTO: 31/01/2033	90184999	000	6108	UND	1,00000	49,11000	0,00	49,11	49,11	5,89	0,00	12,00	0,00
13623	INSERTO M-P4/SCH-P4S/G-10P/O-P4/EX-10P Tot. Tributos R\$ 5,61 Federal R\$ 3,38 Estadual LOTE: 0722 DATA FABRICAÇÃO: 01/07/2022 VENCIMENTO: 31/07/2032	90184999	000	6108	UND	1,00000	48,29000	0,00	48,29	48,29	5,79	0,00	12,00	0,00
14040	COD. 08.0534 - Espátula para inserção de resina composta, em titânio, aço inoxidável, uma das extremidades plana larga e universal	90189099	040	6108	UND	2,00000	38,99000	0,00	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2382512 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00 VALOR DO ISSON: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO: 6360/2022, PREGÃO: 36/2021, PRODUTOS ENTREGUES PELA NOTA FISCAL 11343, 11344 E 11346 E DIFAL RECOLHIDO EM AMBAS AS NOTAS, EMPENHO ENVIADO PARCIAL, CLIENTE PRECISA DE NOTA UNICA PARA PAGAMENTO. CREDITAR NO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 1472-9 CONTA CORRENTE N. 29.687-2. Vendedor: 2 - LICITAÇÃO - GESTÃO Pedido: 494231 Total aproximado dos tributos R\$: 63,13 Federal e 48,71 Estadual Fonte: (IBPT) 801EC4 Emenda Constitucional 87/2015 ICMS partilhado R\$ 39,49. Sendo: 0% UF de ORIGEM (PR) R\$ 0,00 e 100% UF de DESTINO (SP) R\$ 39,49 Conforme parágrafo 2º da cláusula primeira CONVÊNIO ICMS 153, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.sp.gov.br/verificacao>



MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
LTDA
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42, SALA 1
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.011.476
Série: 002
Folha: 2 de 4



CHAVE DE ACESSO
4123 0228 8573 3500 0140 5500 2000 0114 7610 0061 1079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230033096674 - 07/02/2023 17:53:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076348500

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96	DATA DA EMISSÃO 07/02/2023
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU	FONE / FAX (00) -	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL		HORA DA SAÍDA 17:43:55

FATURA / DUPLICATA

11476/A	09/03/2023	560,02												
---------	------------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 482,04	VALOR DO I.C.M.S. 51,97	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 560,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 560,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.P.I.
5091	e outra extremidade com calçador, com caboemborrachado Tot. Tributos R\$ 4,55 Federal R\$ 5,46 Estadual LOTE: 781023 DATA FABRICAÇÃO: 28/10/2022 VENCIMENTO: 28/10/2032 COD. 08.0457 -Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor - anestésico à base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, embalados em blisters de 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro noMinistério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. Tot. Tributos R\$ 12,55 Federal	30049061	000	6108	CAIXA	1.00000	93.29000	0,00	93,29	93,29	11,19	0,00	12,00	0,00
11981	COD. 08.0596 - Prendedor para guardanapo de papel, de alumínio, tamanho adulto, comaproximadamente 35 cm Tot. Tributos R\$ 2,07 Federal R\$ 1,25 Estadual LOTE: 11981532 DATA FABRICAÇÃO: 04/07/2022 VENCIMENTO: 04/07/2025	90184999	000	6108	UND.	6.00000	2.97000	0,00	17,82	17,82	2,14	0,00	12,00	0,00
10560	COD. 08.0554 - Indicador biológico - ampolas contendo esporos que permitem monitoração do funcionamento da autoclave, oferecendo, com seu uso periódico, confiabilidade e segurança ao processo de esterilização. conforme iso 11138-1, cada ampola contem em seu interior uma população definida de ceobacillus steapotherhphilus que irá reagir sensivelmente ao processo, indicando a eficácia do ciclo da esterilização,após o periodo de incubação. apresentação: caixa com 10 unidades. validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 6,12 Federal R\$ 26,23	38210000	000	6108	UND	6.00000	24.29000	0,00	145,74	145,74	17,49	0,00	12,00	0,00

Assinado por T. pessoa: SEVERINO FLORENTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao>





MAXIMA DENTAL IMP. EXP.
E COM. DE PROD ODONT
LTDA
RUA BARAO DO CERRO
AZUL, 42, SALA 1
RECREIO
LONDRINA /PR
CEP: 86.025-110
Telefone: (43) 3376-6370

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.011.476
Série: 002
Folha: 3 de 4



CHAVE DE ACESSO
4123 0228 8573 3500 0140 5500 2000 0114 7610 0061 1079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230033096674 - 07/02/2023 17:53:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076348500

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96		DATA DA EMISSÃO 07/02/2023
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU		FONE / FAX (00) -		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL
					HORA DA SAÍDA 17:43:55

FATURA / DUPLICATA

11476/A	09/03/2023	560,02											
---------	------------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
482,04	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00	VOLUMES			0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.P.I.
12833	Estadual LOTE: 22-015 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2022 VENCIMENTO: 01/01/2024 COD. 08.0631 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 21 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conformeconstar do registro do produto. Tot. Tributos R\$ 10,68 Federal R\$ 2,73 Estadual	90184911	200	6108	UND.	3,00000	12,99000	0,00	38,97	38,97	1,56	0,00	4,00	0,00
6021	Estadual LOTE: ZB22531 DATA FABRICAÇÃO: 20/02/2022 VENCIMENTO: 20/02/2027 COD. 08.0469 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 28 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conformeconstar do registro do produto. Tot. Tributos R\$ 9,44 Federal R\$ 2,41 Estadual	90184911	200	6108	UND.	3,00000	11,49000	0,00	34,47	34,47	1,38	0,00	4,00	0,00
12243	Estadual LOTE: ZB22531 DATA FABRICAÇÃO: 20/02/2022 VENCIMENTO: 20/02/2027 COD. 08.0594 - Pote dappen de plástico: frasco de plástico, cavidade para manipularmateriais para procedimento odontológico, embalagem individual, autoclavável, constando dados de identificação.	39249000	000	6108	UND.	4,00000	1,49000	0,00	5,96	5,96	0,72	0,00	12,00	0,00

Assinado por pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/>



 <p>MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="text" value="1"/> 1 - Saída</p> <p>Nº: 000.011.476 Série: 002 Folha: 4 de 4</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4123 0228 8573 3500 0140 5500 2000 0114 7610 0061 1079</p>

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230033096674 - 07/02/2023 17:53:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96	DATA DA EMISSÃO 07/02/2023
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11850000
MUNICÍPIO MIRACATU	FONE / FAX (00) -	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL		HORA DA SAÍDA 17:43:55

FATURA / DUPLICATA											
11476/A	09/03/2023	560,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 482,04	VALOR DO I.C.M.S. 51,97	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR PIS 0,00	VALOR COFINS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 560,02
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 560,02	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT <input type="text" value="0"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.P.I.
	Tot. Tributos R\$ 0,79 Federal R\$ 0,42 Estadual LOTE: 0121 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2021 VENCIMENTO: 01/01/2031													

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/AD68-098297-98865910



RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Pedido: 555/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 36/2021 - Ata de Registro

Processo/Ano:	107 / 2021	Requisição Nro.:	1327/2023
Usuário Requisição:	LUANA.BOTTARO		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	01.0006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	428 Equipe Saúde Bucal - eSB	Usuário Pedido:	KATIA.DUARTE
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Varição FR.:	3 Incentivo para Ações Estratégicas - 1168 - 20.685-7		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	10 MATERIAL ODONTOLÓGICO		
Aplicação:	Aquisição de Material Odontológico – Saúde Bucal		
Observação:	conf. solicitado no Proc. Administrativo 2.107/2023 do dpto. de saúde		
Justificativa:	<p>A aquisição do material odontológico se faz necessário para a manutenção da assistência individual, curativa e preventiva na saúde bucal do Sistema Único de Saúde (SUS) e atendendo as necessidades diárias dos pacientes em nosso município. A odontologia no SUS – Sistema Único de Saúde é a garantia de atendimento e tratamento gratuito. Nesse programa, o cirurgião-dentista se torna parte da equipe de atendimento. Cada equipe é formada por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários, em suas devidas proporções. O atendimento é realizado nos postos de saúde de cada bairro. A saúde bucal na verdade, trata-se de entender a importância que a região da boca tem para o nosso organismo, o nosso bem-estar e, em especial, a nossa qualidade de vida. Afinal, usamos ela em diversos momentos do nosso cotidiano: para se alimentar, se comunicar, beijar e por aí vai. O objetivo é compreender a importância da saúde bucal; Introduzir novos hábitos saudáveis em seu dia a dia; Criar e reforçar o hábito da higiene bucal; Reconhecer a boca, a língua, a gengiva e os dentes como partes do corpo necessárias à alimentação e fala. O principal objetivo do Brasil Sorridente é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo indispensável a aquisição dos insumos, para não sofrermos descontinuidade dos serviços prestados diariamente.</p>		
Tipo de Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO		
Local de Entrega:	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. DNA. EVARISTA DE CASTRO, Nº 77 - CENTRO		

Fornecedor:	6765 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓG		
Fantasia:	MAXIMA DENTAL	Fone:	4333766370
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA TIBAGI, 651 - VILA RECREIO		
Cidade:	LONDRINA	Cep:	86025-270
Cnpj/Cpf:	28857335000140	Inscrição Estadual:	9076348500
Inscrição Municipal:			
Estado:	PR		
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:		

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	46.583.654/0001-96	Cep:	11850-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0158	2,000000	RL	008.00579-0	CÓD. 08.0579 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X100M - COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO. COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA, LAUDO DE CITOTOXIDADE, LAUDO DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) ATENDENDO A NORMA HBP 14.490 - SISTEMA DE EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA SAÚDE E REGISTRO NA ANVISA 804739(0001. COMPATÍVEL PARA MÁQUINA SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO MEDICO ODONTOLÓGICO. CONTENDO INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM CALOR. Marca: POLLITEX	99,9900	199,98
0159	2,000000	RL	008.00580-0	CÓD. 08.0580 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M - COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO. COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA, LAUDO DE CITOTOXIDADE, LAUDO DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) ATENDENDO A NORMA HBP 14.490 - SISTEMA DE EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA SAÚDE E REGISTRO NA ANVISA 804739(0001. COMPATÍVEL	149,9900	299,98





RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
0170	20,000000	FR	008.00609-0	PARA MÁQUINA SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO MEDICO ODONTOLÓGICO. CONTENDO INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM CALOR. <i>Marca: POLLITEX</i> CÓD. 08.0609 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA BOCHECHO - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL, SABOR MENTA, CONTENDO GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, AGENTE MICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO. PRONTO PARA O USO, EM FRASCOS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	15,7900	315,80		
0177	1,000000	CX	008.00457-0	<i>Marca: DENTAL CLEAN</i> CÓD. 08.0457 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, EMBALADOS EM BLISTERS DE 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. <i>Marca: DLA</i>	93,2900	93,29		
Valor Total:	909,05		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	909,05

MIRACATU, 25 de Abril de 2023

DIR. DPTO. COMPRAS
SAULO SILVA VIEIRA

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714> e informe o código A062-9822-6704-8714



RECEBEMOS DE MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e Nº: 000.012.717 Série: 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA
RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.012.717 Série: 002 Folha: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO: 4124 0328 8573 3500 0140 5500 2000 0127 1710 0005 3322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240078751604 - 15/03/2024 09:34:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9076348500 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. CNPJ: 28.857.335/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU CN.P.J. / C.P.F.: 46.583.654/0001-96 DATA DA EMISSÃO: 15/03/2024

ENDEREÇO: AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 11850000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/03/2024

MUNICÍPIO: MIRACATU FONE / FAX: (00) - UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: HORA DA SAÍDA: 09:03:55

FATURA / DUPLICATA

12717/A 14/04/2024 898,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
909,05	109,09	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: C.N.P.J. / C.P.F.:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,00 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO: 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	LIQUIDAC.
9516	COD. 08.0579 - Papel grau cirúrgico 20 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medicoodontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor. Tot. Tributos R\$ 18,48 Federal MS: ISENTO LOTE: 2040 DATA FABRICAÇÃO: 01/03/2023 VENCIMENTO: 01/03/2028	48043990	000	6108	ROLO	2,00000	99,99000	0,00	199,98	199,98	24,00	0,00	12,00	0,00
4323	COD. 08.0580 - Papel grau cirúrgico 30 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a	48043990	000	6108	ROLO	2,00000	149,99000	0,00	299,98	299,98	36,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2382512 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPENHO: 2105/000 - PREGÃO: 36/2021 - NOTA FISCAL EMITIDA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS ENTREGUES E DIFAL PAGO PELAS NOTAS FISCAIS 12686 E 12687. Vendedor: 2 - LICITAÇÃO - GESTÃO Pedido: 778611 Total aproximado dos tributos R\$: 72,01 Federal e 56,84 Estadual Fonte: (IBPT) 801EC4 Emenda Constitucional 87/2015 ICMS partilhado R\$ 54,55. Sendo: 0% UF de ORIGEM (PR) R\$ 0,00 e 100% UF de DESTINO (SP) R\$ 54,55 Conforme parágrafo 2º da cláusula primeira CONVÊNIO ICMS 153, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 CREDITAR NO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 1472-9 CONTA CORRENTE N. 29.687-2. DE ACORDO COM CONVENIO ICMS N.126 DE 24/09/2010, FICAM ISENTOS DE ICMS OS PRODUTOS COMO: - CADEIRAS DE RODAS (NCM 87131000 e 87139000); - PARTES E ACESSORIOS DESTINADOS A CADEIRAS DE RODAS (NCM 87142000) DESTA FORMA NAO SERA EXIGIDO O ESTORNO DE CREDITO FISCAL Valor para retenção - IRPJ (1,20%) 10,91, conf. Art. 2º da IN RFB nº 1.234. 778611 Proc. Administrativo 5.552/2024

RESERVADO AO FISCO

Anexo: TODOS_OS_DOCS.pdf (411/448) 2869/3905

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO FLORENCIO NETO Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao>



 <p>MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, SALA 1 RECREIO LONDRINA /PR CEP: 86.025-110 Telefone: (43) 3376-6370</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº: 000.012.717 Série: 002 Folha: 2 de 2</p>		 <p>CHAVE DE ACESSO 4124 0328 8573 3500 0140 5500 2000 0127 1710 0005 3322</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.DESTINADO A Ñ CONTRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240078751604 - 15/03/2024 09:34:01												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076348500		INSCR. ESTADUAL DO SUBST.		CNPJ 28.857.335/0001-40										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL 156435 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			C.N.P.J. / C.P.F. 46.583.654/0001-96		DATA DA EMISSÃO 15/03/2024									
ENDEREÇO AV DONA EVARISTA DE CASTRO F. EDIF Nr. 360		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 11850000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 15/03/2024									
MUNICÍPIO MIRACATU		FONE / FAX (00) -	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL HORA DA SAÍDA 09:03:55										
FATURA / DUPLICATA														
12717/A	14/04/2024	898,14												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
909,05	109,09	0,00	0,00	0,00	0,00	909,09								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		909,09								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT <input checked="" type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
0,00	VOLUMES			0,00	0,00									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA I.C.M.S.	ALÍQUOTA I.P.I.
14987	norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso medicodontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor. Tot. Tributos R\$ 27,72 Federal MS: ISENTO LOTE: 3045 DATA FABRICAÇÃO: 01/01/2024 VENCIMENTO: 01/01/2029	33069000	000	6108	FRASCO	20,0000	15,79000	0,00	315,80	315,80	37,90	0,00	12,00	0,00
5091	COD. 08.0609 - Solução aquosa de digluconato de clorhexidina para bochecho - solução antisséptica bucal, sabor menta, contendo gluconato de clorexidina a 0,12%, agente microbiano de amplo espectro. Pronto para o uso, em frascos de 1 litro. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Tot. Tributos R\$ 13,26 Federal R\$ 56,84 Estadual MS: 2029745 LOTE: 72672 DATA FABRICAÇÃO: 01/12/2022 VENCIMENTO: 01/12/2024	30049061	000	6108	CAIXA	1,00000	93,29000	0,00	93,29	93,29	11,19	0,00	12,00	0,00

Assinado por: SEVERINO FLORENCIO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://miracatu.106.com.br/verificacao/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A062-9822-6704-8714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEVERINO FLORÊNCIO NETO (CPF 127.XXX.XXX-20) em 02/05/2024 19:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A062-9822-6704-8714>

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.820.090-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40	Nome/Razão Social MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI				
RG/Inscrição Estadual 9076348500	Logradouro e Número Rua Tibagi, 651				
Bairro Recreio	Município / UF Londrina/PR			CEP 86.025-270	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico					Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio atacadista de produtos odontológicos					
Detalhes da Atividade comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças					
Coordenadas UTM (E-N) 476950.2 - 7422106.2	Logradouro e Número Rua Barão do Cerro Azul, 42				
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Recreio			Município / UF Londrina/PR	
CEP 86.025-110					
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano		Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição 200139 - Plásticos	Quant./Dia 1,00 kg	Destino Final Reciclagem externa			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
- Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 04 de Abril de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JOSE
VOLNEI
BISOGNIN:41728238072
Date: 2022.04.04
10:14:19 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	33.325.917/0001-15
Autorização	8.19.866-3
Produto	Cunhas anatômicas odontológicas impla

Modelo Produto Médico
ICANA
ICCER
ICINT

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Cunha Odontologica
Registro	81986630008
Processo	25351682832202033
Fabricante Legal	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	33.325.917/0001-15
Autorização	8.19.866-3
Produto	Cunhas anatômicas odontológicas impla

Modelo Produto Médico
ICANA
ICCER
ICINT

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Cunha Odontologica
Registro	81986630008
Processo	25351682832202033
Fabricante Legal	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	33.325.917/0001-15
Autorização	8.19.866-3
Produto	Papel para Articulação Implã

Modelo Produto Médico
IPCMC
IPCBC
IPCARC
ICF

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Papel Para Articulacao
Registro	81986630012
Processo	25351043750202079
Fabricante Legal	LONDON QUALITY ORAL HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SDI HOLDINGS PTY LTD DO BRASIL
CNPJ	42.649.953/0001-25
Autorização	8.23.756-2
Produto	GS-80

Modelo Produto Médico
GS-80 1 Porção Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 1 Porção Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 2 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 2 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 2 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 3 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 3 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 3 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)
GS-80 5 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas).
GS-80 T 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BRA - ANVISA INST SHT PC-L+-GS80 CAP_PAK41055_Ver M.pdf	4323526229 - 22/06/2022 08:34:23

Nome Técnico	Amálgama Encapsulado
Registro	82375629005
Processo	25351255235202200
Fabricante Legal	SDI LIMITED
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BENZOTOP

Nome do Produto	BENZOTOP	Complemento da Marca		Número do Processo	25000.021976/9914
Número da Regularização	101770027	Data da Regularização	10/03/2000	Vencimento da Regularização	03/2025
Empresa Detentora da Regularização	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CNPJ	33.112.665/0001-46	AFE	1.00.177-1
Princípio Ativo	BENZOCAÍNA, AROMA DE FRAMBOESA			Categoria Regulatória	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	
Tipo de Priorização	Prioritário	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR PINA COLADA) INATIVA	1017700270019	GEL	10/03/2000	24 meses
2	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) Ativo	1017700270027	GEL	10/03/2000	24 meses
3	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR MENTA) INATIVA	1017700270035	GEL	10/03/2000	24 meses

4	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR FRAMBOEZA) INATIVA	1017700270043	GEL	10/03/2000	24 meses
5	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 30 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) Ativo	1017700270051	GEL	10/03/2000	24 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO ELETRONICO Nº.043/2024

CADASTRO MAXIMA DENTAL

DADOS DA EMPRESA

- Nome Fantasia: MAXIMA DENTAL- Razão Social: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
- Ramo: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Endereço: Rua: Barao do Cerro Azul, nº42- CEP: 86.025-110
- Bairro: Recreio – Cidade: Londrina- Fone/Fax: (43) 3376-6370- Estado: Paraná
- E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br
- Inscrição Estadual: 90763485-00 Inscrição Municipal: 2382512
- CNPJ: 28.857.335/0001-40 - Estabelecida desde: 16/10/2017

SETOR DE LICITAÇÕES:

- Fone DDR: 43 3376 6370- E-mail: licitacao@licitacoes.londrina.br
- E-mail: licitacao1@licitacoes.londrina.br
- E-mail: licitacao2@licitacoes.londrina.br

SETOR DE ADESÕES/CARONA: (setor específico para informações sobre ata válidas para adesão e caronas):

- Fone DDR: 43 3376 6369- E-mail: atas_adesoes@licitacoes.londrina.br

WhatsApp: 43 3376-6369.

SETOR DE LOGÍSTICA (informações sobre empenhos e pedidos):

- Fone DDR: 43 3376 6376- E-mail: logistica@licitacoes.londrina.br
- E-mail: logistica1@licitacoes.londrina.br
- E-mail: logistica3@licitacoes.londrina.br
- E-mail: logistica4@licitacoes.londrina.br
- E-mail: empenhos@licitacoes.londrina.br (para envio de empenhos)
- E-mail: posvenda@licitacoes.londrina.br

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

- Fone DDR: 43 3376 6383- E-mail: adm.financeiro@licitacoes.londrina.br
- E-mail: adm.financeiro1@licitacoes.londrina.br
- E-mail: adm.financeiro2@licitacoes.londrina.br
- E-mail: adm.financeiro3@licitacoes.londrina.br

WhatsApp: 043 9 9915 7244/ 043 3376-6385

Dados dos Sócios:

- Luidy de Moraes Ladeira - RG: 8772994-0- CPF: 042.999.099-50-
- Data de Nascimento 04/06/1986
- Nacionalidade: Brasileiro- Estado Civil: Casado- Profissão: Empresário

Bancos que Opera:

- Banco do Brasil S/A – Ag: 1472-9 – C/C: 29687-2
- Responsável- Gerente: Leonardo - Contato: 43 3305-2800

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração

Londrina, 06 de dezembro de 2024.



Luidy de Moraes Ladeira
CPF: 042.999.099-50
RG: 8.772.994-0

**LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:** Assinado de
forma digital
por LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:04299
909950
0429990 Dados:
2024.12.05
9950 10:27:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO ELETRONICO N°.043/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – VILA RECREIO - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Luidy de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 042.999.099-50 e a carteira de identidade de nº 8.772994-0, em cumprimento ao exigido em epígrafe, **DECLARA**, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

Declara ainda:

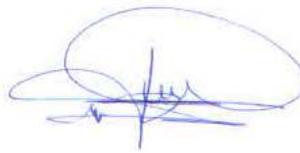
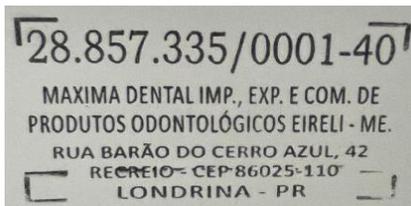
1. Que não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.
2. Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. Que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.01, de 19 de janeiro de 2010.)
4. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5. Que possui inscrição Junto ao SICAF, e não possui nenhuma carta de inidoneidade após a retirada do mesmo, sendo que, não ocorreu nenhum fato que impeça a nossa participação na licitação.
6. Que houve ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
9. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
10. Declaramos de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11. Declaramos que se enquadramos como ISENTOS de cumprimento com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração

Londrina, 06 de dezembro de 2024.



Luidy de Moraes Ladeira

CPF: 042.999.099-50

RG: 8.772.994-0

**LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:042
99909950**

Assinado de forma
digital por LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:0429990995

Dados: 2024.12.05
17:35:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO ELETRONICO N°.043/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – VILA RECREIO - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Luidy de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 042.999.099-50 e a carteira de identidade de nº 8.772994-0, em cumprimento ao exigido em epígrafe, **DECLARA:**

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que se enquadra como ISENTO de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(x) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

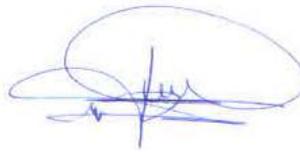
(x) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(x) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro

conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. (X) Não, outros enquadramentos

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração

Londrina, 06 de dezembro de 2024.



Luidy de Moraes Ladeira

CPF: 042.999.099-50

RG: 8.772.994-0

**LUIDY DE
MORAIS**

**LADEIRA:0429
9909950**

Assinado de forma
digital por LUIDY DE
MORAIS

LADEIRA:04299909950

Dados: 2024.12.05

17:35:52 -03'00'

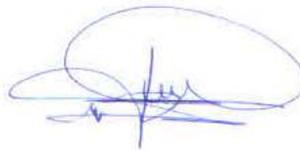
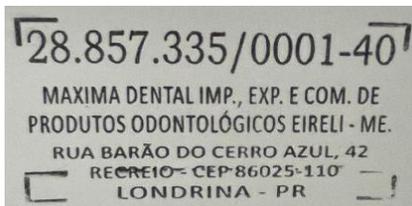
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
PREGÃO ELETRONICO Nº.043/2024
ANEXO V

**DECLARAÇÃO- TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DO MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR**

A empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ. sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – VILA RECREIO - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Luidy de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 042.999.099-50 e a carteira de identidade de nº 8.772994-0, em cumprimento ao exigido em epígrafe, **DECLARA:** ME COMPROMETO a efetuar a troca de materiais médico-hospitalares entregues com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses e que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria da Saúde de Rio Bom. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração

Londrina, 06 de dezembro de 2024.



Luidy de Moraes Ladeira
CPF: 042.999.099-50
RG: 8.772.994-0

**LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:04
299909950**

Assinado de forma
digital por LUIDY DE
MORAIS
LADEIRA:0429990995
0
Dados: 2024.12.05
17:36:02 -03'00'

Publicada lista de encerramento de petições de CBPF para produtos para saúde

5 de agosto de 2014



O Diário Oficial da União desta terça-feira (05/08) publicou [Edital](#) com a lista de petições encerradas referente a pedido de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para produtos de saúde. As solicitações de emissão do Certificado foram concluídas porque, desde agosto de 2013, a Anvisa não emite CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.

A norma que determina a não emissão dos CBPF para produtos de saúde nas classes de risco I e II consta da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 39/13. O texto foi alterado pela RDC nº15, de março de 2014.

Com a regulamentação, a Agência pode focar suas ações em produtos de maior risco, categorizado no momento do seu registro, além de racionalizar procedimentos e ganhar em efetividade na proteção da saúde.

De acordo com as Resoluções, a não emissão do CBPF para produtos para saúde não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela Anvisa.

A não emissão também não isenta as empresas de atender aos requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde de risco I e II, além de desenvolver ações de gerenciamento de risco, garantindo que os riscos associados aos seus produtos não sobreponham aos seus benefícios. O monitoramento pós-mercado dos produtos continuará sendo realizado por meio das ações de tecnovigilância e inspeções investigativas, de modo a detectar oportunamente desvios de qualidade e eventos adversos associados ao uso dos produtos, visando controlar os riscos e prevenir danos à saúde da população.

RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2022 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 341

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO RDC Nº 665, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em Reunião Extraordinária - RExtra nº 6, realizada em 30 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro, estabelecendo os requisitos que descrevem as BPF para métodos e controles usados no projeto, compras, fabricação, embalagem, rotulagem, armazenamento, distribuição, instalação e assistência técnica aplicáveis à fabricação de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro.

§ 1º Os requisitos de que trata o caput deste artigo se destinam a assegurar que os produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro sejam seguros e eficazes.

§ 2º Esta Resolução incorpora ao ordenamento jurídico nacional a Resolução do Grupo Mercado Comum (GMC) MERCOSUL nº 20, de 17 de novembro de 2011, MERCOSUL/GMC/RES. nº 20/11, "Regulamento Técnico MERCOSUL de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro (revogação das Res. GMC nº 04/95, 38/96, 65/96 e 131/96)".

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a fabricantes, distribuidores, armazenadores e importadores de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro que sejam comercializados no Brasil.

§ 1º Quando os fabricantes de que trata o caput deste artigo concluírem que determinados requisitos estabelecidos nesta Resolução não são aplicáveis a seus processos, estes devem documentar justificativa para tal entendimento.

§ 2º Os distribuidores de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro devem cumprir, minimamente, os seguintes requisitos desta Resolução:

I - Capítulos I, VII e VIII, integralmente;

II - Capítulo II, integralmente, exceto Seção IV;

III - Capítulo III, Seção I;

IV - Capítulo V, artigos 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, além da Seção IV; e

V - Capítulo VI, integralmente, exceto art. 119.

§ 3º Os armazenadores de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro devem cumprir, minimamente, os seguintes requisitos desta Resolução:

I - Capítulos I e VII, integralmente;

II - Capítulo II, integralmente, exceto Seção IV;

III - Capítulo III, Seção I;

IV - Capítulo V, artigos 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77; e

V - Capítulo VI, integralmente, exceto art. 119.

§ 4º Os importadores de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro devem cumprir, minimamente, os seguintes requisitos desta Resolução:

I - Capítulos I, II, VII, VIII e IX integralmente;

II - Capítulo III, Seção I e Seção III;

III - Capítulo IV, art. 63, incisos III, IV e V;

IV - Capítulo V, artigos 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 85, 86 e 87, além das Seções III e IV;

e

V - Capítulo VI, integralmente, exceto art. 119.

§ 5º As empresas que exerçam mais de uma atividade deverão cumprir os requisitos específicos definidos para cada atividade.

§ 6º Os requisitos mínimos a serem cumpridos, definidos nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, são aplicáveis aos distribuidores, armazenadores e importadores, mesmo que o dispositivo mencione apenas a palavra fabricante.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - assistência técnica: manutenção ou reparo de um produto acabado, a fim de devolvê-lo às suas especificações;

II - auditoria de qualidade: um exame estabelecido, sistemático e independente de todo o sistema de qualidade de um fabricante, executado em intervalos regulares e com frequência suficiente para assegurar que, tanto as atividades do sistema de qualidade, quanto seus resultados satisfaçam os procedimentos especificados em seu sistema de qualidade;

III - componente: matéria prima, substância, peça, parte, software, hardware, embalagem, rótulo ou instrução de uso, utilizado durante a fabricação de um produto médico e produto para diagnóstico de uso in vitro, destinado a ser incluído como parte do produto acabado;

IV - dados de entrada de projeto: descrição dos atributos físicos, indicação de uso, desempenho, compatibilidade, segurança, eficácia, ergonomia, usabilidade, informações provenientes de projetos anteriores e resultados do gerenciamento de risco, dentre outros requisitos de um produto médico ou produto para diagnóstico de uso in vitro, que são utilizados como base de seu projeto;

V - dados de saída de projeto: resultado do trabalho em cada fase do projeto e seu resultado final, que quando finalizado, é a base para o registro mestre do produto (RMP);

VI - dano: lesão física ou prejuízo à saúde da pessoa, ou prejuízo à propriedade ou ao meio ambiente;

VII - especificações: requisitos aos quais produtos, componentes, atividades de produção, assistência técnica, serviços, sistema da qualidade ou qualquer outra atividade devem estar conformes;

VIII - estabelecer: definir, documentar por meio escrito ou eletrônico, e implementar;

IX - fabricante: qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa um produto acabado, incluindo aqueles que desempenham funções por contrato de esterilização, rotulagem e embalagem;

X - gerência executiva: alta administração da empresa, responsável por prover recursos e com autoridade para estabelecer ou alterar a política e o sistema da qualidade da empresa;

XI - gerenciamento de risco: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gerenciamento às tarefas de análise, avaliação, controle e monitoramento de riscos associados a determinado produto ou processo;

XII - lote ou partida: quantidade de um produto elaborado em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XIII - material de fabricação: material ou substância empregados no processo de fabricação ou para facilitar este processo, incluindo agentes de limpeza, agentes para liberação de moldes, óleos lubrificantes, esterilizantes, ou ainda outros subprodutos do processo de fabricação;

XIV - não conformidade: não cumprimento de requisito previamente especificado;

XV - número de série ou lote: combinação distinta de letras ou números, ou ambos, dos quais pode ser determinado o histórico completo de compras, fabricação, embalagem, rotulagem e distribuição de produtos acabados;

XVI - perigo: fonte potencial de dano;

XVII - política de qualidade: totalidade das intenções e das diretrizes de uma organização com respeito à qualidade, expressas pela gerência executiva;

XVIII - processo especial: qualquer processo cujos resultados não podem ser completamente verificados por inspeções e testes subsequentes;

XIX - produção: todas as operações envolvidas na fabricação de determinado produto, desde o recebimento dos componentes, passando pelo processamento e embalagem, até a obtenção do produto acabado;

XX - produto acabado: qualquer produto ou acessório adequado para uso, embalado e rotulado;

XXI - qualidade: totalidade de aspectos e características que possibilitam a um produto médico ou produto para diagnóstico de uso in vitro atender às exigências de adequação ao uso, incluindo segurança e desempenho;

XXII - reclamação: comunicação por escrito, oral ou eletrônica, relativa à não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou do desempenho de um produto;

XXIII - registro: documento físico ou eletrônico, que evidencia dados, fatos, eventos específicos e resultados alcançados em relação ao cumprimento de procedimentos e normas do sistema da qualidade;

XIV - registro histórico do produto: compilação de registros contendo o histórico completo da produção de um produto acabado;

XV - registro histórico do projeto: compilação de documentos contendo o histórico completo do projeto de um produto acabado;

XVI - registro mestre do produto (RMP): compilação de documentos contendo especificações, instruções e procedimentos para obtenção de um produto acabado, bem como para a sua instalação, assistência técnica e manutenção;

XVII - retrabalho: parte ou a totalidade da operação de fabricação destinada a corrigir a não conformidade de um componente, produto intermediário ou produto acabado, de forma que este atenda às especificações definidas no RMP;

XVIII - revisão de projeto: exame documentado, sistemático e completo realizado no decorrer do desenvolvimento do projeto para avaliar a sua adequação ao planejamento e aos objetivos estabelecidos;

XIX - risco: combinação entre probabilidade de ocorrência e severidade de um dano;

XXX - sistema de qualidade: estrutura organizacional, responsabilidades, procedimentos, especificações, processos e recursos necessários para gestão da qualidade;

XXXI - validação: confirmação por análise e evidência objetiva que os requisitos definidos para uma determinada finalidade conduzem, de forma consistente, ao resultado esperado;

XXXII - verificação: confirmação por análise e apresentação de evidências objetivas de que os requisitos especificados foram cumpridos, incluindo o processo de examinar os resultados de uma atividade para determinar a conformidade com as especificações estabelecidas; e

XXXIII - vida útil: período de tempo estimado pelo fabricante em que um produto cumpre corretamente as funções para as quais foi projetado.

§ 1º Os procedimentos de que trata o inciso II do caput deste artigo devem ser implementados eficientemente e adequados para alcançar os objetivos do sistema de qualidade.

§ 2º A auditoria de qualidade de que trata o inciso II do caput deste artigo é diferente de outras atividades do sistema de qualidade exigidas por esta Resolução.

§ 3º Com relação a um projeto, a validação de que trata o inciso XXXI do caput deste artigo significa estabelecer e documentar evidências objetivas de que as especificações do produto atendem as necessidades do usuário e o seu uso pretendido.

§ 4º Com relação a um processo, a validação de que trata o inciso XXXI do caput deste artigo significa estabelecer e documentar evidências objetivas de que o processo produzirá consistentemente um resultado que satisfaça as especificações predeterminadas.

CAPÍTULO II

REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA DA QUALIDADE

Seção I

Requisitos gerais

Art. 4º Cada fabricante deve estabelecer e manter um sistema de qualidade para assegurar que os requisitos desta Resolução sejam atingidos e que os produtos fabricados sejam seguros, eficazes e adequados ao uso pretendido.

Parágrafo único. Como parte de suas atividades no sistema de qualidade mencionado no caput deste artigo, cada fabricante deve:

I - estabelecer e manter instruções e procedimentos eficazes do sistema de qualidade de acordo com as exigências desta Resolução; e

II - estabelecer procedimentos para atendimento aos dispositivos legais previstos na legislação sanitária vigente.

Seção II

Responsabilidade gerencial

Subseção I

Política de qualidade

Art. 5º A gerência executiva de cada fabricante deve estabelecer sua política e seus objetivos de comprometimento com a qualidade, que devem ser mensuráveis e coerentes com a política estabelecida.

Art. 6º A gerência executiva deve manter a política de qualidade em todos os níveis da organização.

Art. 7º A gerência executiva deve assegurar que a política de qualidade esteja descrita em um manual da qualidade e que seja compreendida por todos os empregados que possam afetar ou influenciar a qualidade de um produto.

Subseção II

Organização e responsabilidades

Art. 8º Cada fabricante deve:

I - estabelecer e manter uma estrutura organizacional adequada, representada por meio de organograma, com pessoal suficiente para assegurar que os produtos sejam fabricados de acordo com os requisitos desta Resolução;

II - estabelecer a responsabilidade, autoridade e inter-relação de todo o pessoal que gerencia, executa e verifica o trabalho relacionado à qualidade, com a independência necessária para execução de suas responsabilidades; e

III - estabelecer funções de verificação, providenciar recursos adequados e designar pessoal treinado para desempenho das atividades de verificação.

Art. 9º A gerência executiva de cada fabricante deve designar um indivíduo da própria gerência executiva, que, independentemente de outras funções, tem autoridade e responsabilidade para:

I - assegurar que os requisitos do sistema de qualidade sejam estabelecidos e mantidos em conformidade com esta Resolução; e

II - relatar o desempenho do sistema de qualidade à gerência executiva para revisão e fornecer informações sobre a melhoria do sistema de qualidade.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo deve ser documentada.

Subseção III

Revisão gerencial

Art. 10. A gerência executiva de cada fabricante deve avaliar a adequação e a efetividade do sistema de qualidade em intervalos definidos e com frequência suficiente para assegurar que o sistema de qualidade satisfaça as exigências desta Resolução e que cumpra com os objetivos da política de qualidade estabelecida.

Art. 11. A revisão gerencial deve ser conduzida de acordo com os procedimentos de revisão estabelecidos e os resultados de cada revisão do sistema de qualidade devem ser documentados.

Art. 12. Devem ser considerados para revisão gerencial assuntos relacionados a resultados de auditorias, informações pós-comercialização, desempenho de processo e conformidade de produto, situação das ações corretivas e preventivas, mudanças que possam afetar o sistema da qualidade ou conformidade de produto, requisitos regulamentares, entre outros.

Seção III

Pessoal

Art. 13. Cada fabricante deve contar com pessoal em número suficiente com instrução, experiência, treinamento e prática compatíveis com as atribuições do cargo, de forma a assegurar que todas as atividades previstas nesta Resolução sejam corretamente desempenhadas.

Art. 14. Devem ser mantidas descrições definindo autoridade, responsabilidade e requisitos necessários de todo o pessoal para as diversas tarefas da empresa.

Art. 15. Cada fabricante deve assegurar que todo o pessoal seja treinado para executar adequadamente as tarefas a ele designadas.

§ 1º O treinamento de que trata o caput deste artigo deve ser conduzido de acordo com os procedimentos estabelecidos por pessoas qualificadas para garantir que os colaboradores tenham compreensão adequada de suas funções regulares e dos requisitos desta Resolução aplicáveis às suas funções.

§ 2º Como parte do treinamento de que trata o caput deste artigo, todos os colaboradores devem ser advertidos de defeitos em produtos que podem ocorrer como resultado do desempenho incorreto de suas funções específicas.

§ 3º O treinamento do pessoal deve ser documentado.

Art. 16. Cada fabricante deve assegurar que qualquer consultor que oriente sobre métodos empregados ou controles utilizados para projeto, compras, fabricação, embalagem, rotulagem, armazenamento, instalação ou assistência técnica de produtos, tenha qualificações suficientes - instrução, treinamento e experiência - para aconselhar sobre os assuntos para os quais foi contratado.

Art. 17. A contratação de consultores deve ser conduzida de acordo com os requisitos de controle de compras previstos nesta Resolução.

Seção IV

Gerenciamento de risco

Art. 18. Cada fabricante deve estabelecer e manter um processo contínuo de gerenciamento de risco que envolva todo o ciclo de vida de um produto médico ou produto para diagnóstico de uso in vitro, da concepção à sua descontinuação, para:

- I - identificar os perigos associados;
- II - estimar e avaliar os riscos envolvidos;
- III - controlar os riscos associados; e
- IV - avaliar a efetividade dos controles estabelecidos.

Art. 19. O processo contínuo de gerenciamento de risco deve incluir os seguintes elementos:

- I - análise;
- II - avaliação;
- III - controle; e
- IV - monitoramento do risco.

Art. 20. A gerência executiva da empresa deve designar os profissionais responsáveis, estabelecer a política para determinação dos critérios para aceitabilidade do risco, bem como determinar uma revisão periódica das atividades de gerenciamento de risco, a fim de garantir a adequação e efetividade dessas atividades.

Seção V

Controles de compras

Art. 21. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os componentes, materiais de fabricação e produtos acabados fabricados, processados, rotulados ou embalados por terceiros, ou armazenados por estes sob contrato, estejam em conformidade com as especificações.

Parágrafo único. Cada fabricante deve assegurar que os serviços executados por terceiros mencionados no caput deste artigo estejam em conformidade com as especificações por ele estabelecidas.

Art. 22. Cada fabricante deve estabelecer e manter, de acordo com o impacto na qualidade do produto final, critérios para avaliação de fornecedores, especificando os requisitos, inclusive os requisitos de qualidade, que devem ser cumpridos pelos fornecedores.

Art. 23. Cada fabricante deve avaliar e selecionar potenciais fornecedores, conforme sua capacidade em atender aos requisitos previamente estabelecidos, mantendo registro de fornecedores aprovados.

Parágrafo único. Devem ser mantidos registros da avaliação dos fornecedores, bem como de seus resultados.

Art. 24. Deve ser documentado acordo em que os fornecedores se comprometem a notificar o fabricante de qualquer alteração no produto ou serviço, de modo que o fabricante possa determinar se a alteração afeta a qualidade do produto acabado.

Art. 25. Cada fabricante deve manter registros dos pedidos de compras que descrevam claramente ou que façam referência às especificações, inclusive requisitos de qualidade, para componentes, materiais de fabricação, produtos acabados ou serviços solicitados ou contratados.

Art. 26. Cada fabricante deve revisar e aprovar os documentos de compras antes de sua liberação.

Art. 27. A aprovação dos pedidos de compras, incluindo a data e a assinatura manual ou eletrônica do responsável, deve ser documentada.

CAPÍTULO III

DOCUMENTOS E REGISTROS DA QUALIDADE

Seção I

Requisitos gerais

Art. 28. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de controles de documentos para assegurar que todos os documentos indicados nesta Resolução estejam corretos e adequados para o uso pretendido, e sejam compreendidos por todos que possam afetar ou influenciar a qualidade de um produto.

Art. 29. Cada fabricante deve designar pessoas para avaliar e aprovar todos os documentos estabelecidos nesta Resolução para adequação antes de sua emissão.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo, incluindo data e assinatura manual ou eletrônica do responsável pela aprovação dos documentos, deve ser documentada.

Art. 30. Cada fabricante deve assegurar que todos os documentos estejam atualizados e disponíveis nos locais de aplicação e que todos os documentos desnecessários ou obsoletos sejam retirados de uso, ou protegidos do uso não intencional.

Art. 31. Alterações de especificações, métodos ou procedimentos relativos ao sistema da qualidade devem ser avaliadas, documentadas, revisadas e aprovadas por pessoas, cuja função e nível de responsabilidade sejam equivalentes às que executaram a revisão e a aprovação original.

Art. 32. Cada fabricante deve manter registros de alteração em documentos que devem incluir:

I - a descrição da alteração;

II - a identificação dos documentos alterados;

III - a identificação dos documentos afetados;

IV - a identificação da pessoa responsável pela alteração;

V - a data de aprovação da alteração; e

VI - a data em que a alteração entra em vigor.

Art. 33. Deve ser mantida relação de documentos vigentes, de forma a identificar a situação atual dos documentos e assegurar que estejam em uso apenas documentos atuais e aprovados.

Art. 34. Todos os documentos e registros da qualidade devem ser legíveis e guardados de forma a minimizar danos, prevenir perdas e proporcionar rápida recuperação.

Art. 35. Todos os documentos e registros arquivados digitalmente devem ter cópia de segurança.

Art. 36. Os documentos e registros considerados confidenciais pelo fabricante podem ser assinalados para alertar a autoridade sanitária competente.

Art. 37. Todos os documentos e registros necessários relativos a um produto devem ser mantidos por período de tempo equivalente à vida útil do produto, contado a partir da data de sua distribuição, não podendo em caso algum ser inferior a dois anos.

Seção II

Registro histórico do produto

Art. 38. Cada fabricante deve manter registros históricos dos produtos.

Art. 39. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os registros históricos dos produtos sejam mantidos para cada lote ou série, a fim de demonstrar que os produtos foram fabricados de acordo com o registro mestre do produto e com os requisitos desta Resolução.

Art. 40. O registro histórico do produto deve incluir, ou fazer referência, às seguintes informações:

I - data de fabricação;

II - componentes utilizados;

III - quantidade fabricada;

IV - resultados de inspeções e testes;

V - parâmetros de processos especiais;

VI - quantidade liberada para distribuição;

VII - rotulagem;

VIII - identificação do número de série ou lote de produção; e

IX - liberação final de produto.

Seção III

Registros de inspeções e testes

Art. 41. Cada fabricante deve manter registro dos resultados das inspeções e dos testes estabelecidos, quando estes estiverem diretamente relacionados a atributos de qualidade críticos do produto.

Art. 42. Os registros das inspeções e dos testes estabelecidos devem incluir os critérios de aceitação, os resultados, o equipamento/instrumento usado e a data e assinatura manual ou eletrônica do responsável.

CAPÍTULO IV

CONTROLE DE PROJETO E REGISTRO MESTRE DE PRODUTO (RMP)

Seção I

Controle de projeto

Art. 43. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de controle do projeto do produto, a fim de assegurar que os requisitos especificados para o projeto sejam obedecidos.

Art. 44. Cada fabricante deve estabelecer e manter planos que descrevam ou referenciem as atividades de projeto e desenvolvimento, bem como as pessoas responsáveis por cada atividade.

§ 1º Os planos de que trata o caput deste artigo devem incluir qualquer interação entre os diversos grupos organizacionais e técnicos que tenham alguma interface com o projeto.

§ 2º Os planos de que trata o caput deste artigo devem ser avaliados, atualizados e aprovados, à medida que o desenvolvimento do projeto progrida.

Art. 45. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para garantir que os requisitos relacionados a um produto estejam apropriados e atendam a sua intenção de uso, incluindo as necessidades do usuário e paciente, e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput deste artigo devem incluir um mecanismo que permita que requisitos incompletos, ambíguos ou conflituosos sejam identificados e tratados.

Art. 46. Os dados de entrada de um projeto devem ser documentados, avaliados e aprovados por uma pessoa designada qualificada.

Art. 47. A aprovação dos requisitos do projeto, inclusive a data e a assinatura manual ou eletrônica do responsável pela aprovação, deve ser documentada.

Art. 48. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para a verificação de projeto do produto.

§ 1º A verificação de projeto deve ser executada por pessoa designada e deve assegurar que os dados de saída do projeto satisfaçam aos dados de entrada.

§ 2º Os resultados da verificação de projeto, incluindo a identificação do projeto verificado, os métodos de verificação, a data e o nome da pessoa encarregada da verificação, devem ser documentados no registro histórico do projeto.

Art. 49. Cada fabricante deve definir e documentar os dados de saída de projeto, de maneira a permitir a avaliação da conformidade do projeto aos requisitos estabelecidos como dados de entrada.

§ 1º Os dados de saída de projeto devem satisfazer os requisitos dos dados de entrada, incluir os critérios de aceitação e identificar as características de projeto que são essenciais para o uso pretendido do produto.

§ 2º Os dados de saída de projeto devem ser documentados, revisados e aprovados antes de sua liberação.

Art. 50. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para garantir que as avaliações dos resultados dos projetos sejam planejadas, conduzidas e documentadas nas diversas etapas do desenvolvimento do projeto.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput deste artigo devem garantir que representantes de todas as funções diretamente relacionadas à etapa do projeto que esteja sendo revisada, assim como indivíduos de áreas relacionadas e especialistas necessários estejam envolvidos.

Art. 51. Os resultados da revisão de projeto devem ser documentados no registro histórico do projeto.

Art. 52. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que o projeto do produto esteja corretamente traduzido em especificações de produção.

Art. 53. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimento para validar o projeto do produto.

Art. 54. A validação de projeto deve ser realizada sob condições operacionais pré-determinadas, na produção inicial de lotes ou unidade.

Art. 55. A validação de projeto deve garantir que o produto atenda às necessidades do usuário e à indicação de uso, e deve incluir ensaios dos produtos em condições reais ou simuladas de uso.

Art. 56. A validação de projeto deve incluir a validação de software, quando apropriado.

Art. 57. Os resultados da validação de projeto, incluindo identificação, métodos, data e assinatura manual ou eletrônica dos responsáveis, devem ser documentados no registro histórico do projeto.

Art. 58. Na validação de projeto, devem ser realizados estudos de estabilidade sempre que aplicável.

Art. 59. Cada fabricante deve assegurar que o projeto seja liberado para a produção apenas quando estiver aprovado pelas pessoas designadas para tal pelo fabricante.

§ 1º As pessoas designadas, mencionadas no caput deste artigo, devem revisar todos os registros exigidos para o registro histórico do projeto, a fim de garantir que este esteja completo e que o projeto final esteja compatível com os planos aprovados, antes de sua liberação.

§ 2º A liberação de que trata o caput deste artigo, deve ser documentada, incluindo data e assinatura manual ou eletrônica do responsável.

Art. 60. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para a identificação, documentação, validação, revisão e aprovação das alterações de projeto antes de sua implementação, incluindo uma avaliação dos riscos dentro do processo de gerenciamento de riscos.

Art. 61. Cada fabricante deve estabelecer e manter um registro histórico de projeto para cada produto.

Parágrafo único. O registro histórico de projeto deve conter ou fazer referência a todos os registros necessários para demonstrar que o projeto foi desenvolvido de acordo com o plano de projeto aprovado e os requisitos desta resolução.

Seção II

Registro mestre do produto (RMP)

Art. 62. Cada fabricante deve manter registros mestres dos produtos (RMPs).

Art. 63. O RPM para cada tipo de produto deve incluir ou fazer referência às seguintes informações:

I - especificações do produto, incluindo os respectivos desenhos, composição, formulação, especificações dos componentes, especificações do projeto do software e seus códigos fonte;

II - especificações do processo de produção, incluindo especificações de infraestrutura, equipamentos, métodos e instruções de produção e especificações ambientais de produção;

III - especificações de embalagem e rotulagem, incluindo métodos e processos utilizados;

IV - procedimentos de inspeção e testes, com os respectivos critérios de aceitação; e

V - métodos e procedimentos de instalação, manutenção e assistência técnica.

CAPÍTULO V

CONTROLES DE PROCESSO E PRODUÇÃO

Seção I

Requisitos gerais

Art. 64. Cada fabricante deve projetar, conduzir, controlar e monitorar todos os processos de produção, a fim de assegurar que o produto esteja em conformidade com suas especificações.

Art. 65. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de controle de processo que descrevam os controles de processo necessários para garantir conformidade às especificações do produto.

Parágrafo único. Os controles de processos devem ser estabelecidos em qualquer etapa em que puder ocorrer desvio nas especificações do produto, como resultado do processo de fabricação.

Art. 66. Os controles de processo devem incluir:

I - instruções documentadas, procedimentos padrões de operação e métodos que definam e controlem a forma de produção, instalação e manutenção;

II - monitoramento e controle dos parâmetros de processo;

III - conformidade com normas técnicas, padrões ou códigos de referência; e

IV - instruções para liberação de início de processo.

Art. 67. As instalações da empresa devem ser adequadamente projetadas para:

I - assegurar fluxo adequado de pessoas;

II - propiciar o desempenho de todas as operações; e

III - prevenir trocas ou contaminação dos componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e acabados, e assegurar o correto manuseio desses materiais.

Art. 68. Cada fabricante deve prover condições ambientais adequadas às operações de produção, de forma a prevenir a contaminação ou outros efeitos adversos sobre o produto.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o correto funcionamento dos sistemas de controles ambientais estabelecidos deve ser monitorado, mantendo-se os registros correspondentes.

Art. 69. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de limpeza e sanitização adequados, bem como uma programação que satisfaça as exigências das especificações do processo de fabricação.

Parágrafo único. Cada fabricante deve assegurar que o pessoal envolvido compreenda os procedimentos de limpeza e sanitização.

Art. 70. Cada fabricante deve assegurar que o pessoal que esteja em contato com o produto ou com seu ambiente esteja limpo, saudável e vestido adequadamente para a atividade a ser desempenhada.

Art. 71. Qualquer pessoa que, por meio de exame médico ou por observação de supervisores, aparente estar em uma condição de saúde que possa afetar o produto, deve ser afastada das operações até que a condição de saúde seja considerada adequada.

Parágrafo único. O pessoal deve ser instruído para que reporte aos supervisores quando estiver em condição de saúde que possa afetar o produto.

Art. 72. Cada fabricante deve limitar o consumo de alimentos e bebidas a locais específicos de forma a não afetar as áreas de produção.

Art. 73. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para evitar a contaminação de equipamentos, componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e acabados por materiais de limpeza e desinfecção, incluindo substâncias perigosas ou contaminantes gerados pelo processo de fabricação.

Art. 74. Deve ser estabelecido um programa de controle de pragas e deve ser garantido que, sempre que forem utilizados agentes químicos, esses agentes não afetem a qualidade do produto.

Art. 75. O tratamento e destinação do lixo, efluentes químicos e subprodutos deve ocorrer de acordo com as legislações vigentes aplicáveis.

Art. 76. Normas de segurança biológica devem ser observadas nos casos em que houver risco biológico.

Art. 77. Cada fabricante deve assegurar o cumprimento às normas aplicáveis relacionadas à saúde dos trabalhadores, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual, que sejam compatíveis com os processos de trabalho realizados.

Art. 78. Cada fabricante deve assegurar que todos os equipamentos utilizados no processo de fabricação sejam adequados ao uso pretendido e corretamente projetados, construídos e instalados para facilitar a manutenção, os ajustes, a limpeza e o uso.

Art. 79. Cada fabricante deve estabelecer e manter um programa para manutenção, ajustes e, quando necessário, limpeza do equipamento, para garantir que todas as especificações de fabricação sejam alcançadas.

Parágrafo único. O programa de manutenção deve estar em local de fácil acesso ao pessoal encarregado da manutenção e do uso do equipamento.

Art. 80. As atividades de manutenção devem ser registradas, com a data de realização e a identificação das pessoas encarregadas.

Art. 81. Cada fabricante deve assegurar que quaisquer tolerâncias aceitáveis ou limitações inerentes sejam afixadas em local visível ou perto do equipamento que necessite de ajustes periódicos, ou estejam facilmente disponíveis ao pessoal encarregado desses ajustes.

Art. 82. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para o uso e a remoção de materiais de fabricação, para garantir que estes materiais sejam removidos do produto ou limitados à uma quantidade especificada que não afete adversamente a qualidade do produto.

Art. 83. Os processos especiais devem ser conduzidos de acordo com os procedimentos e parâmetros estabelecidos para assegurar conformidade às especificações.

Parágrafo único. Os parâmetros críticos dos processos especiais devem ser monitorados e registrados no registro histórico de produto.

Seção II

Controles de embalagem, rotulagem e instruções de uso

Art. 84. Cada fabricante deve estabelecer procedimentos para a embalagem dos produtos de forma a proteger o produto de qualquer alteração, dano ou contaminação durante as etapas de processamento, armazenamento, manuseio e distribuição.

Art. 85. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para garantir a integridade e evitar mistura acidental de rótulos, instruções de uso, materiais de embalagem ou etiquetas identificadoras.

Art. 86. Cada fabricante deve assegurar que os rótulos sejam projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de processamento, armazenamento, manuseio e uso.

Art. 87. Os rótulos e as instruções de uso não devem ser liberados para uso até que pessoa autorizada tenha examinado sua conformidade quanto às informações contidas nos mesmos.

§ 1º A aprovação dos rótulos e das instruções de uso deve ser documentada no registro histórico do produto, incluindo data, nome e assinatura manual ou eletrônica do responsável.

§ 2º No caso de importadores, a documentação da aprovação de que trata o § 1º deste artigo pode ser registrada em documento próprio em substituição ao registro histórico de produto.

Seção III

Inspeção e testes

Art. 88. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de inspeção, testes, ou outros meios de verificação, de forma a assegurar a conformidade aos requisitos especificados em toda a cadeia de fabricação.

Art. 89. A conformidade aos requisitos especificados deve ser avaliada no recebimento de componentes e materiais de fabricação, assim como, nas etapas intermediárias de produção e na aceitação final do produto acabado.

§ 1º Os resultados das atividades de que trata o caput deste artigo devem ser documentados, incluindo sua conclusão - aceitação ou rejeição.

§ 2º A autoridade e a responsabilidade para realização das atividades de que trata o caput deste artigo devem ser definidas pelo fabricante.

Art. 90. Os componentes e materiais de fabricação recebidos, assim como componentes, produtos intermediários e produtos devolvidos, não devem ser usados ou processados até que seja verificada sua conformidade aos requisitos estabelecidos.

Art. 91. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para retenção de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos devolvidos, até que inspeções, testes, ou outras verificações estabelecidas, tenham sido realizados e documentadas.

Art. 92. Os produtos acabados somente podem ser liberados quando as atividades especificadas no RMP tenham sido completadas e a documentação e os dados associados tenham sido revistos, por pessoa designada, para garantir que todos os critérios de aceitação tenham sido atendidos.

Parágrafo único. A liberação dos produtos acabados deve ser documentada, incluindo a data e assinatura manual ou eletrônica do responsável.

Seção IV

Equipamentos de medição e testes

Art. 93. Cada fabricante deve assegurar que todo o equipamento de medição e testes, incluindo equipamento mecânico, automatizado ou eletrônico, seja adequado para os fins a que se destina e seja capaz de produzir resultados válidos.

Art. 94. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para garantir que os equipamentos de medição e testes sejam rotineiramente calibrados, inspecionados e controlados.

Art. 95. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos de calibração que incluam orientações específicas e limites de precisão e exatidão, assim como prescrições para ações corretivas, quando os limites de precisão e exatidão não forem alcançados.

Art. 96. A calibração deve ser executada por pessoal que tenha instrução, treinamento, prática e experiência necessários.

Art. 97. Os equipamentos de medição e testes devem ser identificados de forma a possibilitar que a situação da calibração seja determinada.

Art. 98. Cada fabricante deve estabelecer e manter padrões de calibração para os equipamentos de medição que sejam rastreáveis aos padrões oficiais nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Quando não houver padrão de calibração aplicável disponível, o fabricante deve estabelecer e manter um padrão próprio.

Art. 99. Cada fabricante deve assegurar que sejam mantidos registros das datas de calibração, das mensurações obtidas, do responsável encarregado desta tarefa e da data seguinte para esta operação.

§ 1º Os registros mencionados no caput deste artigo devem ser mantidos pelo fabricante.

§ 2º Os registros mencionados no caput deste artigo devem estar disponíveis para o pessoal que utiliza o equipamento e para os responsáveis pela sua calibração.

Art. 100. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que o manuseio, a preservação e a guarda de equipamentos de teste, inspeção e medição sejam feitos de forma a preservar sua precisão e adequação ao uso.

Art. 101. Cada fabricante deve proteger as instalações e os equipamentos de inspeção, teste e medição, incluindo hardware e software de teste, de ajustes que possam invalidar a calibração.

Art. 102. Cada fabricante deve estabelecer procedimentos para avaliar o impacto dos resultados de medições anteriores quando constatar não conformidades no equipamento de medição e teste, e o resultado desta avaliação deve ser documentado.

Seção V

Validação

Art. 103. Os processos especiais devem ser validados de acordo com protocolos previamente estabelecidos e os resultados das validações, incluindo a data e identificação do responsável por sua aprovação, devem ser registrados.

Art. 104. Os métodos analíticos, sistemas auxiliares de suporte ao processo ou controle ambiental, sistemas informatizados automatizados e softwares que possam afetar adversamente a qualidade do produto ou o sistema da qualidade devem ser validados.

Art. 105. Cada fabricante deve estabelecer procedimentos para verificar periodicamente seus processos, métodos analíticos, sistemas auxiliares de suporte ao processo ou controle ambiental, sistemas informatizados automatizados e softwares validados e, quando aplicável, estabelecer a frequência para revalidação.

Art. 106. Cada fabricante deve estabelecer procedimento para controle de mudanças com o objetivo de controlar as alterações em sistemas auxiliares, softwares, equipamentos, processos, métodos ou outras alterações que possam influenciar a qualidade dos produtos, incluindo uma avaliação dos riscos dentro do processo de gerenciamento de riscos.

§ 1º O procedimento de que trata o caput deste artigo deve descrever as ações a serem adotadas, incluindo, quando couber, a necessidade de requalificação ou revalidação.

§ 2º As mudanças mencionadas no caput deste artigo devem ser formalmente requisitadas, documentadas e aprovadas antes da implementação.

CAPÍTULO VI

MANUSEIO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE

Seção I

Manuseio

Art. 107. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que inversões (trocas), danos, deterioração ou outros efeitos adversos que afetem componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e amostras para controle de qualidade, não ocorram durante qualquer etapa do manuseio.

Art. 108. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para identificar a conformidade de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados, de forma a assegurar que somente aqueles devidamente aprovados sejam utilizados ou distribuídos.

Art. 109. Os procedimentos citados no art. 107 e art. 108 desta Resolução devem assegurar que componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários ou produtos acabados:

I - não sejam utilizados ou distribuídos, quando a qualidade ou a condição de adequado ao uso se deteriorar ao longo do tempo;

II - mais próximos do vencimento sejam distribuídos ou utilizados em primeiro lugar; e

III - não sejam distribuídos ou utilizados, com prazo de validade expirado.

Seção II

Armazenamento e distribuição

Art. 110. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para identificação de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e amostras para controle de qualidade de forma a prevenir inversões (trocas) durante o armazenamento.

Art. 111. Os componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e as amostras para controle de qualidade devem ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período em que permaneçam armazenados.

Art. 112. Cada fabricante deve manter registros de distribuição, que incluam ou que façam referência:

I - ao nome e endereço do consignatário;

II - à identificação e quantidade de produtos expedidos, com data de expedição; e

III - a qualquer controle numérico utilizado para rastreabilidade.

Seção III

Identificação, rastreabilidade e não conformidades

Art. 113. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para a identificação de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados durante todas as fases de armazenamento, produção, distribuição e instalação para evitar confusão e para assegurar o correto atendimento dos pedidos.

Art. 114. Cada fabricante deve identificar cada unidade, lote ou partida de produtos com um número de série ou lote e essa identificação deve ser inserida no registro histórico do produto.

Parágrafo único. No caso de distribuidores, armazenadores e importadores, a identificação de que trata o caput deste artigo pode ser registrada em documento próprio em substituição ao registro histórico de produto.

Art. 115. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e produtos devolvidos, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, não sejam utilizados ou instalados inadvertidamente.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput deste artigo devem conter prescrições para a identificação, documentação, avaliação, segregação e disposição acerca de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados não conformes.

Art. 116. A avaliação de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados não conformes deve incluir a necessidade de investigação e notificação das pessoas e/ou organizações envolvidas na não conformidade.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações e eventuais investigações de que trata o caput deste artigo devem ser registrados.

Art. 117. Devem ser definidas a responsabilidade pela revisão e a autoridade para disposição acerca de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e produtos devolvidos não conformes.

Art. 118. O processo de revisão e disposição de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e produtos devolvidos não conformes deve estar descrito em procedimento estabelecido.

§ 1º A disposição dos produtos mencionados no caput deste artigo deve ser documentada, devendo ser mantido registro da justificativa e assinatura manual ou eletrônica do(s) responsável(is) pela disposição.

§ 2º Em caso de autorização de uso dos produtos mencionados no caput deste artigo, a decisão deve ser baseada em avaliação de risco tecnicamente justificável.

Art. 119. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para o retrabalho, a reinspeção e a reavaliação dos produtos intermediários ou acabados após o retrabalho, para assegurar que satisfaçam suas especificações originais.

Parágrafo único. As atividades relacionadas a retrabalho e reavaliação dos produtos de que trata o caput deste artigo, incluindo problemas provenientes do retrabalho, devem ser documentadas no registro histórico de produto.

CAPÍTULO VII

AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Seção I

Requisitos gerais

Art. 120. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para:

I - analisar processos, operações de trabalho, relatórios de auditoria de qualidade, registros de qualidade, registros de assistência técnica, reclamações, produtos devolvidos e outras fontes de dados de qualidade, de forma a identificar causas existentes e potenciais de não conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade;

II - investigar a causa de não conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade;

III - identificar e executar as ações necessárias para prevenir a ocorrência, corrigir o ocorrido e prevenir a recorrência de não conformidades;

IV - verificar ou validar a efetividade da ação corretiva e garantir que esta não afeta adversamente o produto;

V - registrar as atividades relacionadas às ações corretivas e preventivas;

VI - assegurar que informações acerca de problemas de qualidade ou produtos não conformes sejam devidamente disseminadas àqueles diretamente envolvidos na manutenção da qualidade do produto ou na prevenção de ocorrência de tais problemas;

VII - submeter informações relevantes acerca de problemas de qualidade identificados e das ações preventivas e corretivas à gerência executiva para conhecimento e acompanhamento, assim como à autoridade sanitária competente, quando aplicável; e

VIII - determinar o recolhimento de produtos e outras ações de campo que forem pertinentes no caso de produtos já distribuídos.

§ 1º A análise de que trata o inciso I deste artigo deve se basear em técnica estatística válida para detecção de problemas de qualidade recorrentes, quando aplicável.

§ 2º Para atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, qualquer alteração realizada, quando aplicável, deve observar procedimentos de controle de alterações e protocolos de validação estabelecidos.

Seção II

Gerenciamento de reclamações

Art. 121. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para receber, examinar, avaliar, investigar e arquivar reclamações, assegurando que:

I - reclamações sejam recebidas, documentadas, examinadas, avaliadas, investigadas e arquivadas por uma unidade formalmente designada;

II - reclamações sejam notificadas à autoridade sanitária competente, quando aplicável;

III - reclamações sejam examinadas para verificar se é necessário conduzir uma investigação;

IV - todas as reclamações envolvendo a possível não conformidade do produto sejam examinadas, avaliadas e investigadas;

V - registros sejam mantidos, quando for conduzida uma investigação, contendo as seguintes informações:

- a) nome do produto;
- b) data do recebimento da reclamação;
- c) qualquer número de controle utilizado;
- d) nome, endereço e telefone do reclamante;
- e) natureza da reclamação; e
- f) data e resultados da investigação incluindo ações tomadas.

§ 1º Quando não for conduzida a investigação citada no inciso III deste artigo, a unidade deve registrar o motivo pelo qual a investigação não foi realizada e o nome dos responsáveis pela decisão de não investigar.

§ 2º Quando qualquer reclamação de que trata o inciso IV deste artigo for relativa a óbito, lesão ou ameaça à saúde pública, esta deve ser imediatamente examinada, avaliada e investigada.

Seção III

Auditoria da qualidade

Art. 122. Cada fabricante deve conduzir e documentar auditorias de qualidade para avaliar a conformidade do sistema da qualidade com os requisitos estabelecidos.

Art. 123. As auditorias de qualidade devem ser conduzidas por pessoas comprovadamente treinadas, de acordo com os procedimentos de auditoria estabelecidos, mas que não tenham responsabilidade direta pelas matérias que estão sendo objeto da auditoria.

Parágrafo único. Os responsáveis pela condução da auditoria de qualidade não podem ter responsabilidade direta pelas matérias que estão sendo objeto da auditoria.

Art. 124. Os responsáveis pelas áreas auditadas devem ser notificados acerca de não conformidades identificadas.

CAPÍTULO VIII

INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 125. Cada fabricante deve estabelecer e manter instruções e procedimentos adequados para a correta instalação dos produtos.

Art. 126. No momento da instalação do produto, pelo fabricante ou pelo seu representante autorizado, deve ser verificado se o produto funciona conforme critérios estabelecidos.

Parágrafo único. Os resultados da verificação de que trata o caput deste artigo devem ser registrados.

Art. 127. Cada fabricante deve assegurar que as instruções de instalação e os procedimentos sejam distribuídos juntamente com o produto, ou que de outra forma estejam disponíveis para o responsável pela instalação do produto.

Art. 128. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante satisfaçam às especificações.

Art. 129. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os registros de assistência técnica sejam mantidos e que contenham:

- I - o produto objeto do serviço;
- II - o número de controle utilizado;

III - a data da realização do serviço;

IV - a identificação do prestador do serviço;

V - a descrição do serviço realizado; e

VI - os resultados das inspeções e testes para aprovação do serviço.

Art. 130. Cada fabricante deve analisar periodicamente os registros de assistência técnica.

Parágrafo único. Nos casos em que a análise de que trata o caput deste artigo identificar tendências de falha, que representem perigo, ou registros envolvendo óbito ou lesão grave, deve ser iniciada ação corretiva/preventiva segundo os requisitos desta Resolução.

CAPÍTULO IX

TÉCNICAS ESTATÍSTICAS

Art. 131. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para identificar técnicas estatísticas válidas para verificar o desempenho do sistema da qualidade e a capacidade do processo em atender as especificações estabelecidas.

Art. 132. Planos de amostragem devem ser formalizados por escrito e baseados em lógica estatística válida.

Art. 133. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os métodos de amostragem sejam adequados ao uso pretendido e que sejam revisados regularmente.

Art. 134. A revisão dos planos de amostragem deve considerar a ocorrência de não conformidades de produto, relatórios de auditoria de qualidade, reclamações e outros indicadores.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 135. A documentação que comprova o atendimento aos requisitos dispostos nesta Resolução deve estar disponível sempre que solicitada pelos órgãos de vigilância sanitária.

Art. 136. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 137. Ficam revogadas:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 1º de abril de 2013, Seção 1, pág. 75; e

II - a Instrução Normativa - IN nº 8, de 26 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 758.

Art. 138. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Proc. Administrativo 29- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:02:28

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

DOCS.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA_EM_PAPEL_TIMBRADO.pdf

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, solteiro, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é a titular da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-Militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41600667565** em 16/02/2018, e Primeira Alteração Contratual sob nº 20183422333 em 03/08/2018 por este instrumento decidiu na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO

Cláusula 1ª. O sócio **VINICIUS LOPES SALVI** altera seu estado civil de: Solteiro para: Casado em Comunhão Parcial de Bens.

DO ENDEREÇO

Cláusula 2ª. A empresa que tem sua sede na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, CEP 86702-700, PASSA A SER na cidade de **Arapongas – Paraná, à Rua Saíra Ouro, nº. 220 – Jardim Universidade – CEP 86702-820.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo e alterações e o titular **VINICIUS LOPES SALVI** resolve alterar e consolidar seu contrato social e alterações.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565

VINICIUS LOPES SALVI, brasileiro, nascido em 24/10/1992, Casado em Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Saíra-ouro, nº. 201 – Jardim Universidade - CEP 86.702-820, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.865.451-1-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 078.204.279-14.

A parte acima qualificada é o único sócio da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 29.700.587/0001-23, com sede e foro na cidade de Araçongas – Paraná, à **Rua Saíra Ouro, nº. 220 – Jardim Universidade – CEP 86702-820**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41600667565** em 16/02/2018, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de **Araçongas – Paraná, à Rua Saíra Ouro, nº. 220 – Jardim Universidade – CEP 86702-820**.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **02/02/2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de próteses e artigos de**

Reservado Junta Comercial

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

ortopedia, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de móveis, comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ao sócio da seguinte forma:

sócio	Quotas	Capital R\$	%
VINICIUS LOPES SALVI	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS LOPES SALVI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reservado Junta Comercial

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
NIRE: 41600667565
2ª Alteração Contratual.

DAS FILIAIS

- Cláusula 6ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.
- Cláusula 7ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- Cláusula 8ª.** Declara o Sócio Administrador **VINICIUS LOPES SALVI**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- Cláusula 9ª.** **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

- Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas/PR, 16 de Setembro de 2024.

VINICIUS LOPES SALVI
Sócio Administrador

Reservado Junta Comercial



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07820427914	VINICIUS LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2024 08:45 SOB Nº 20246865504.
PROTOCOLO: 246865504 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413254650. CNPJ DA SEDE: 29700587000123.
NIRE: 41600667565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social prioritta produtos hospitalares eireli	CNPJ 29.700.587/0001-23
Nome Fantasia prioritta produtos hospitalares	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo rua saira militar 570 - parque industrial v CEP: 86.702-700	Cidade/UF ARAPONGAS/PR
Responsável Técnico CLEBER ANDRE MOLINARI	Responsável Legal VINICIUS LOPES SALVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.18239-1 (30W10M43W311)	Data do Cadastro 01/07/2019	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.317566/2019-37</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

BAIRRO: CENTRO CEP: 88475000 - ANITÁPOLIS/SC
CNPJ: 33.154.286/0001-19
PROCESSO: 25351.329831/2019-20 AUTORIZ/MS: 72H107557M79 (8.18286.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N QUADRA 08 LOTE 06 GALPAO FUNDOS
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168030 - SERRA/ES
CNPJ: 05.343.029/0005-13
PROCESSO: 25351.336832/2019-21 AUTORIZ/MS: PLY485501497 (8.18277.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA TARRAF, 2.100
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 15061460 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 20.147.617/0034-00
PROCESSO: 25351.317624/2019-22 AUTORIZ/MS: 2521Y8WM887M (8.18240.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Pedreira 74, Armazém 03, Módulo 02, Sala 02, PQ LOG. 3SB
BAIRRO: Pedreira CEP: 92480000 - NOVA SANTA RITA/RS
CNPJ: 00.233.065/0029-88
PROCESSO: 25351.322427/2019-25 AUTORIZ/MS: PP631L34LH7W (8.18249.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOHEALTH COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av marginal projetada, 1652 galpao 11 parte 6 Cond Modular Castelo Branco
BAIRRO: FAZENDA TAMBORE CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.014.717/0001-89
PROCESSO: 25351.336945/2019-26 AUTORIZ/MS: H1Y15Y10YM99 (8.18278.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: transmcm transportes e armazens gerais ltda
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.698.791/0001-80
PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO CARLOS, 2, SALA 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 44330000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA
CNPJ: 77.058.881/0007-11
PROCESSO: 25351.186599/2019-29 AUTORIZ/MS: 5164X3WX7059 (8.17862.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: -

EMPRESA: RENOVATIO TECNOLOGIA DIGITAL E PREVISÃO FACIAL POR IMAGENS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 1212 - Andar 10 - Conj 106
BAIRRO: Consolação CEP: 01307907 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.218.267/0001-61
PROCESSO: 25351.814031/2018-29 AUTORIZ/MS: P9772H6716Y9 (8.17584.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WSMED TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Guarani, 598
BAIRRO: Jardim São Francisco CEP: 13456079 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 30.767.266/0001-25
PROCESSO: 25351.264148/2019-30 AUTORIZ/MS: WMW15MM8YMLH (8.18073.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: JAQUELINE FIGUEIREDO COMERCIO E TREINAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ZOLLER, 40, SALA 103
BAIRRO: ALVORADA CEP: 8956000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 16.679.156/0001-80
PROCESSO: 25351.320234/2019-30 AUTORIZ/MS: PW2MW2W64W52 (8.18244.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WSMED TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Guarani, 598
BAIRRO: Jardim São Francisco CEP: 13456079 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 30.767.266/0001-25
PROCESSO: 25351.264148/2019-30 AUTORIZ/MS: WMW15MM8YMLH (8.18073.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL MATIPO LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Torres nº 55, Loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 35367000 - MATIPÓ/MG
CNPJ: 32.952.662/0001-58

PROCESSO: 25351.309949/2019-31 AUTORIZ/MS: 8MY16W36H128 (8.18260.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: KETTULAN PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA PLANETA JUPITER, 193, LOTE MORADA DO SOL, sala 2
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060089 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.055.722/0001-77
PROCESSO: 25351.293460/2019-31 AUTORIZ/MS: H3L1749W13M2 (8.18158.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI
ENDEREÇO: : R. Maria Olimpio Jardim, nº 370A
BAIRRO: JD. Izabel CEP: 87309185 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 32.743.242/0001-61
PROCESSO: 25351.309138/2019-31 AUTORIZ/MS: 7LY1H41X127H (8.18176.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA DE SOUZA 610
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 09.137.934/0002-25
PROCESSO: 25351.192192/2019-31 AUTORIZ/MS: PM48M4791606 (8.18230.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SJT LOCAÇÕES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV 3 NUMERO 08- A condomínio parque norte
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 27.928.496/0001-14
PROCESSO: 25351.320266/2019-35 AUTORIZ/MS: 669151L927L4 (8.18245.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVIO ALMEIDA, Nº 699
BAIRRO: EXPEDICIONÁRIOS CEP: 58041020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 00.304.559/0003-77
PROCESSO: 25351.324045/2019-36 AUTORIZ/MS: PP64129H93W8 (8.18253.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIGATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO JAVARI, Nº 10, quadra 60 CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69053110 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.861.577/0001-90
PROCESSO: 25351.337249/2019-37 AUTORIZ/MS: H3013M8WHM4L (8.18280.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: prioritia produtos hospitalares eireli
ENDEREÇO: rua saira militar 570
BAIRRO: parque industrial v CEP: 86702700 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 29.700.587/0001-23
PROCESSO: 25351.317566/2019-37 AUTORIZ/MS: 30W10M43W311 (8.18239.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NASCIMENTO E SANTOS DE ALMEIDA LTDA
ENDEREÇO: RUA AARAO REIS, 903
BAIRRO: CENTRO CEP: 65606020 - CAXIAS/MA
CNPJ: 21.036.206/0001-41
PROCESSO: 25351.330966/2019-38 AUTORIZ/MS: 123169MY080 (8.18307.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELOFARMA DISTRIBUIDORA S/A
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147 GALPÃO 4 SALA 11
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 23.048.790/0002-61
PROCESSO: 25351.306377/2019-39 AUTORIZ/MS: 6M410M67582L (8.18175.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: renato pereira santos
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 39625000 - ITAOBIM/MG
CNPJ: 18.149.662/0001-93
PROCESSO: 25351.024045/2019-39 AUTORIZ/MS: 180182LL1440 (8.17878.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: euro parts brasil industria e comercio de instrumental cirurgico ltda
ENDEREÇO: rua aratiba, 212
BAIRRO: condominio industrial limeira CEP: 13481208 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 13.440.884/0001-47
PROCESSO: 25351.317606/2019-41 AUTORIZ/MS: P93LY137395L (8.18242.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social prioritta produtos hospitalares eireli	CNPJ 29.700.587/0001-23
Nome Fantasia prioritta produtos hospitalares	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo rua saira militar 570 - parque industrial v CEP: 86.702-700	Cidade/UF ARAPONGAS/PR
Responsável Técnico CLEBER ANDRE MOLINARI	Responsável Legal VINICIUS LOPES SALVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 4.01018-3	Data do Cadastro 01/07/2019	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.317559/2019-35</u>	Cadastro 2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

PROCESSO: 25351.319431/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01023.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DVL - DISTRIBUIDORA VIA LACTEA LTDA
 ENDEREÇO: Av Doutor Angelo Teixeira da Costa, 888
 BAIRRO: Frimisa CEP: 33045170 - SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 25.681.529/0001-49
 PROCESSO: 25351.205842/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00867.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VOSHOO PERFUME E COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua General Bruce, 735
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 20921030 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 19.956.163/0001-70
 PROCESSO: 25351.340057/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01075.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA MARIO COVAS 472, KM 01
 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67113330 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 05.402.904/0001-67
 PROCESSO: 25351.311383/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01053.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Nair Xavier Correia qd.1 lt.19
 BAIRRO: Jardim Alexandrina CEP: 75060130 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 30.851.930/0001-10
 PROCESSO: 25351.317739/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01022.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTES DE CARGAS SOARES OLIVEIRA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida John Kennedy, 299
 BAIRRO: Centro CEP: 45190000 - PLANALTO/BA
 CNPJ: 11.460.795/0001-37
 PROCESSO: 25351.320238/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01031.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GBT COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: R CONS MOREIRA DE BARROS, 1880
 BAIRRO: LAUZANE PAULISTA CEP: 02430000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.466.564/0001-04
 PROCESSO: 25351.320254/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01029.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FORMULA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. QUEIRA DEUS, Nº 915 GALPAO 33A
 BAIRRO: PORTAO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 27.596.149/0001-31
 PROCESSO: 25351.329715/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01045.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: QUALITY COSMÉTICOS E CURSOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SILVIO ROMERO 76
 BAIRRO: JARDIM SÃO LOURENÇO CEP: 79041610 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 28.018.454/0001-09
 PROCESSO: 25351.325846/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01080.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SJT LOCAÇÕES E LOGISTICA EIRELI
 ENDEREÇO: AV 3 NÚMERO 08- A condomínio parque norte
 BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
 CNPJ: 27.928.496/0001-14
 PROCESSO: 25351.320268/2019-24 AUTORIZ/MS: 4.01033.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NELCINA BRAGA DE LISSA
 ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA Nº 975
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
 CNPJ: 00.199.529/0001-86
 PROCESSO: 25351.306391/2019-32 AUTORIZ/MS: 4.00974.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASAROTTO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1443
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85810021 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 80.380.835/0001-53
 PROCESSO: 25351.306472/2019-32 AUTORIZ/MS: 4.00976.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ICHIBAN LOG LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DEPULTADO ULTIMO DE CARVALHO 296

BAIRRO: PLANALTO CEP: 31730600 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 21.614.388/0001-90
 PROCESSO: 25351.327208/2019-32 AUTORIZ/MS: 4.01081.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NEW CONCEPT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES, 3646
 BAIRRO: RONDÔNIA CEP: 93415260 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 23.759.374/0001-90
 PROCESSO: 25351.330645/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01050.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HD TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA AGRESTINA , 68
 BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05117100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.998.627/0001-62
 PROCESSO: 25351.324038/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.01062.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: prioritta produtos hospitalares eireli
 ENDEREÇO: rua saira militar 570
 BAIRRO: parque industrial v CEP: 86702700 - ARAPONGAS/PR
 CNPJ: 29.700.587/0001-23
 PROCESSO: 25351.317559/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.01018.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MACROPORT DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: avenida paulista nº 967 escritorio 10 sala 1
 BAIRRO: bela vista CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.400.169/0001-18
 PROCESSO: 25351.339905/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01073.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: S.O.S DISTRIBUIDORA DE COSMETICO SAMYRA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA , Nº 50
 BAIRRO: CENTRO CEP: 49010310 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 12.843.147/0001-22
 PROCESSO: 25351.322489/2019-37 AUTORIZ/MS: 4.01043.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI
 ENDEREÇO: : R. Maria Olimpio Jardim, nº 370A
 BAIRRO: JD. Izabel CEP: 87309185 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 32.743.242/0001-61
 PROCESSO: 25351.309136/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00979.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Alop Indústria e Comércio LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, 852
 BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02115001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.662.131/0001-86
 PROCESSO: 25351.327245/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.01083.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, 1532 GALPÃO B-01
 BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 10.854.165/0001-84
 PROCESSO: 25351.320257/2019-44 AUTORIZ/MS: 4.01036.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IBRAFAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE PROD FARM LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Ferreira Leal, 140
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 15150000 - MONTE APRAZÍVEL/SP
 CNPJ: 30.887.217/0001-26
 PROCESSO: 25351.336934/2019-46 AUTORIZ/MS: 4.01059.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
 ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 212 ANDAR 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
 CNPJ: 23.397.337/0001-80
 PROCESSO: 25351.306600/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.00977.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ULTRASEC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONEGO DIONISIO BASSO, Nº 70
 BAIRRO: SEMINARIO CEP: 99490000 - TAPERA/RS
 CNPJ: 29.329.466/0001-17
 PROCESSO: 25351.293444/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.00972.1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social prioritta produtos hospitalares eireli	CNPJ 29.700.587/0001-23
Nome Fantasia prioritta produtos hospitalares	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo rua saira militar 570 - parque industrial v CEP: 86.702-700	Cidade/UF ARAPONGAS/PR
Responsável Técnico CLEBER ANDRE MOLINARI	Responsável Legal VINICIUS LOPES SALVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.08698-9	01/07/2019	<input type="button" value="Ativa"/>

Nº do Processo	Cadastro
25351.317573/2019-39	3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: total synergy comércio de produtos para saúde ltda.
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXII, Nº 4.234 - SALA 2
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 04.561.173/0001-30
PROCESSO: 25351.336690/2019-00 AUTORIZ/MS: 3.08718.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMAX TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA DE ITU, 30 (VILA MARCIA)
BAIRRO: JD. BELVAL CEP: 06422144 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.352.064/0001-08
PROCESSO: 25351.325409/2019-03 AUTORIZ/MS: 3.08724.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPORTE ARMAZENAGEM, VENDAS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: BR. 365 KM 622 S/N
BAIRRO: glebas CEP: 38407180 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 03.447.983/0001-05
PROCESSO: 25351.306374/2019-03 AUTORIZ/MS: 3.08670.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARIIVALDO COSTA PAULO & CIA LTDA
ENDEREÇO: R ALBERTO DE OLIVEIRA 601
BAIRRO: ZONA 6 CEP: 87015390 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 79.151.502/0001-73
PROCESSO: 25351.330473/2019-06 AUTORIZ/MS: 3.08709.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Transpanorama Transportes Ltda
ENDEREÇO: AC Rodovia Pr 317, km 03 n.4652
BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP: 87035510 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 01.937.440/0001-32
PROCESSO: 25351.324024/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08703.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRO SAUDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY Nº 5.555
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.296.360/0001-39
PROCESSO: 25351.337242/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08712.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SJT LOCAÇÕES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV 3 NUMERO 08- A condomínio parque norte
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 27.928.496/0001-14
PROCESSO: 25351.320284/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.08702.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 18.375.871/0001-55
PROCESSO: 25351.324026/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08705.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 29.894.043/0001-40
PROCESSO: 25351.014345/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08700.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NELCINA BRAGA DE LISSA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA Nº 975
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 00.199.529/0001-86
PROCESSO: 25351.306388/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08671.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ARMANI, SN, QUADRA 05, LOTE 03, LOJA 01
BAIRRO: LINHARES V CEP: 29905190 - LINHARES/ES
CNPJ: 11.923.577/0001-91
PROCESSO: 25351.054430/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08704.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.322466/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.08699.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: G5 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR 475, S/N - KM 28
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85575000 - SÃO JORGE D'OESTE/PR
CNPJ: 13.976.040/0001-15
PROCESSO: 25351.335797/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.08727.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFERNANDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO 1673 LOJA C
BAIRRO: INHAÚMA CEP: 21061751 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.870.248/0001-60
PROCESSO: 25351.288918/2019-30 AUTORIZ/MS: 3.08725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VOSHOO PERFUME E COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua General Bruce, 735
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 20921030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.956.163/0001-70
PROCESSO: 25351.340277/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08721.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LEXMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 28430000 - CAMBUCI/RJ
CNPJ: 15.631.735/0001-90
PROCESSO: 25351.199712/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08717.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: prioritta produtos hospitalares eireli
ENDEREÇO: rua saira militar 570
BAIRRO: parque industrial v CEP: 86702700 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 29.700.587/0001-23
PROCESSO: 25351.317573/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.08698.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TÉRIO QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Brunello, 216
BAIRRO: Chácara São Bento CEP: 13278034 - VALINHOS/SP
CNPJ: 67.896.233/0001-95
PROCESSO: 25351.337254/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.08713.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PR COMERCIAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Pinheiros, 435
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170120 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.102.195/0001-68
PROCESSO: 25351.324029/2019-43 AUTORIZ/MS: 3.08706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UP LOG SOLUÇÕES EM ARMAZENS E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ ROCHA Nº 281
BAIRRO: CAMARA CEP: 29164252 - SERRA/ES
CNPJ: 30.691.293/0001-61
PROCESSO: 25351.293500/2019-44 AUTORIZ/MS: 3.08662.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Gustavo Serenato Tenreiro
ENDEREÇO: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81350010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 28.273.661/0001-00
PROCESSO: 25351.337409/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.08715.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaúna, nº. 2696, Sala 201
BAIRRO: Paraíso CEP: 24431005 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.365.705/0001-38
PROCESSO: 25351.192200/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08694.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41600667565
CNPJ	29.700.587/0001-23
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAPONGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17041
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600667565	CNPJ 29.700.587/0001-23
NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12574213000106	ESCRITORIO AUDITOR DE CONTABILIDADE LTDA:12574213000106	7739505649579405549	07/06/2023 a 07/06/2024	Sim
Contabilista	77298845934	FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES:7729884593	8752806581571763537	11/03/2024 a 11/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.
34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 09:40:31

43.B9.19.8D.64.F6.EA.0F
9E.66.39.CB.03.A4.E7.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.484.652,94	R\$ 2.417.508,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.472.674,97	R\$ 2.405.530,32
DISPONÍVEL		R\$ 1.687.400,02	R\$ 1.584.955,72
CAIXA		R\$ 1.023.086,67	R\$ 1.503.373,97
CAIXA GERAL		R\$ 1.023.086,67	R\$ 1.503.373,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 664.313,35	R\$ 81.581,75
APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS BANCO DO BRASIL		R\$ 664.313,35	R\$ 81.581,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 14,05	R\$ 14,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14,05	R\$ 14,05
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 14,05	R\$ 14,05
ESTOQUE		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.977,97	R\$ 11.977,97
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 11.977,97	R\$ 11.977,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (3.522,03)	R\$ (3.522,03)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.522,03)	R\$ (3.522,03)
PASSIVO		R\$ 2.484.652,94	R\$ 2.417.508,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 295.030,50	R\$ 250.537,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.892,83	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 20.892,83	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 20.892,83	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 226.629,27	R\$ 222.808,36
FORNECEDORES		R\$ 226.629,27	R\$ 222.808,36
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 822,88	R\$ 0,00
CASSIFLEX LTDA - ME		R\$ 836,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.936,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA		R\$ 804,81	R\$ 0,00
RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		R\$ 1.524,00	R\$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.995,28	R\$ 0,00
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 710,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 471,94
J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.808,36
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.110,41
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		R\$ 681,89	R\$ 0,00
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 3.099,86	R\$ 0,00
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 3.186,70	R\$ 0,00
ARTMED IND DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 27.600,00	R\$ 0,00
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.768,00	R\$ 1.539,00
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 18.193,72	R\$ 38.559,11
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA		R\$ 541,10	R\$ 3.637,87
MISSNER & MISSNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.920,08
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R\$ 2.288,81	R\$ 3.169,84
KOLPLAST CI SA		R\$ 2.940,33	R\$ 13.344,49
COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 596,85
AJGS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.974,44
SHARK BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.306,90
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.292,36
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL		R\$ 0,00	R\$ 1.249,74
LEITE ATACADISTA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 5.901,63	R\$ 0,00
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.242,72
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 15.341,18	R\$ 9.875,75
ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTDA ME		R\$ 1.630,03	R\$ 7.191,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA.		R\$ 59,22	R\$ 80,00
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 484,00	R\$ 0,00
PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.399,75
MAIART - IND. E COM. DE MOVEIS. P/ ESC.		R\$ 0,00	R\$ 650,85
C M HOSPITALAR S.A (LDA)		R\$ 1.799,45	R\$ 981,63
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO. SO.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 526,83
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R\$ 163,58	R\$ 0,00
FLEXINOX IND. E COM. DE ACOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.883,18
M ALTRAN - EPP		R\$ 348,00	R\$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 69,47
AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ 2.146,95
VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME		R\$ 160,00	R\$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.768,70
DANIELE DAGIOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 942,88
VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA		R\$ 849,50	R\$ 20.537,70
HEALTH QUALITY IND. E COM. LTDA		R\$ 3.492,97	R\$ 0,00
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.477,50	R\$ 0,00
TECNODENT IND E COM LTDAEPP		R\$ 16,30	R\$ 0,00
TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.890,20
ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.158,00
3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 2.614,35	R\$ 1.222,97
LORNE - COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 10.017,54	R\$ 2.414,75
HARTE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 110.890,64	R\$ 0,00
PISTA E CAMPO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.373,73
A R F F DA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS		R\$ 915,00	R\$ 915,00
ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 205,00	R\$ 0,00
MEDFIO IND. E COM. DE ART. ODONT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.887,17
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU		R\$ 0,00	R\$ 242,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.843,06
M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.170,49
SALOME E PRADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.775,15
MRG PASCUALINI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 487,50
ACCUMED PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.546,55
ATUALLAR COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.775,00
VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 6.083,16
RB INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 209,33
FLEX ARTE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.888,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 45.426,49	R\$ 25.325,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 45.426,49	R\$ 25.325,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 20,78	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 43.294,78	R\$ 23.303,65
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 2.110,93	R\$ 2.021,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.081,91	R\$ 2.403,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.081,91	R\$ 2.403,12
INSS A RECOLHER		R\$ 963,81	R\$ 1.066,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.118,10	R\$ 1.336,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.189.622,44	R\$ 2.166.971,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VINICIUS LOPES SALVI		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.089.622,44	R\$ 2.066.971,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.089.622,44	R\$ 2.066.971,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.089.622,44	R\$ 2.066.971,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.564.812,48	R\$ 1.882.108,51
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.564.812,48	R\$ 1.882.108,51
(-) DEDUÇÕES		R\$ (427.832,62)	R\$ (216.511,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (168.906,61)	R\$ (41.365,74)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (258.926,01)	R\$ (175.145,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.136.979,86	R\$ 1.665.596,82
(-) CMV		R\$ (977.965,99)	R\$ (1.033.292,87)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (355.260,50)	R\$ (785.260,90)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (1.351.819,03)	R\$ (1.034.226,87)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R\$ (34.454,24)	R\$ (25.763,88)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 843,26	R\$ 1.844,00
(-) (+) BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ (547,90)	R\$ (1.103,80)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (22.097,65)	R\$ (9.341,97)
(-) (-) ANULAÇÃO DE FRETE		R\$ 109,17	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
LUCRO BRUTO		R\$ 1.159.013,87	R\$ 632.303,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (290.631,45)	R\$ (305.377,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (84.336,10)	R\$ (84.791,37)
(-) FRETES E CARRETOS - CIF		R\$ (84.336,10)	R\$ (84.791,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (206.295,35)	R\$ (220.585,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (128.725,77)	R\$ (142.503,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) FGTS		R\$ (10.734,86)	R\$ (15.348,64)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.046,16)	R\$ (3.103,36)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.574,56)	R\$ (265,23)
(-) TELEFONE		R\$ (4.128,13)	R\$ (3.860,01)
(-) SEGUROS		R\$ (1.469,50)	R\$ (768,74)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1,03)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.272,00)	R\$ (7.161,00)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (880,00)
(-) DESPESA DE CONSUMO		R\$ (298,91)	R\$ (300,00)
(-) ALUGUEL DE SOFTWARE		R\$ (3.977,90)	R\$ (8.761,84)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (7.713,04)	R\$ (19.303,17)
(-) ICMS - DIFAL		R\$ (7.284,63)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS E NOTIFICAÇÕES		R\$ (541,50)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (860,77)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.633,44)	R\$ (11,65)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (5.136,45)	R\$ (1.689,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (214,50)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 547,90	R\$ 1.103,80
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 547,90	R\$ 1.103,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 868.930,32	R\$ 328.030,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 868.930,32	R\$ 328.030,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 868.930,32	R\$ 328.030,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.OA.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 29.700.587/0001-23 **Número de Ordem do Livro:** 6
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.089.622,44
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	328.030,55
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)350.681,81
TOTAL	2.066.971,18
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.066.971,18
Notas	

Empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua SAIRA MILITAR, 570
Cidade: ARAPONGAS CEP.: 86702-700
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Insc.Est.: 90772876-52

Período: 01/08/2023 a 31/07/2024

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Agosto	2023	176.115,25	0,00	0,00	176.115,25
Setembro	2023	149.525,36	0,00	0,00	149.525,36
Outubro	2023	147.079,95	0,00	0,00	147.079,95
Novembro	2023	171.238,82	0,00	0,00	171.238,82
Dezembro	2023	244.115,08	0,00	0,00	244.115,08
Janeiro	2024	167.959,22	0,00	0,00	167.959,22
Fevereiro	2024	178.231,74	0,00	0,00	178.231,74
Março	2024	227.962,96	0,00	0,00	227.962,96
Abril	2024	236.568,55	0,00	0,00	236.568,55
Mai	2024	257.621,50	0,00	0,00	257.621,50
Junho	2024	315.049,75	0,00	0,00	315.049,75
Julho	2024	331.329,63	0,00	0,00	331.329,63
Totais		2.602.797,81	0,00	0,00	2.602.797,81

PRIORITTA PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:29700587000123

Assinado de forma digital por
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:29700587000123
Dados: 2024.08.22 17:00:29 -03'00'

FABIO RICARDO
ZAMBON
ABRANTES:77298845934

Assinado de forma digital por
FABIO RICARDO ZAMBON
ABRANTES:77298845934
Dados: 2024.08.22 17:00:18 -03'00'

VINICIUS LOPES SALVI

EMPRESÁRIO

C.P.F.: 078.204.279-14

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES

Técnico em Contabilidade

Registro no C.R.C.: 045117/O-6

C.P.F.: 772.988.459-34

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.728.76-52 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2543630

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: (X) MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (x) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OUTROS () QUAL

ENDEREÇO COMPLETO: Saíra-militar, 570 Parque Industrial V, Arapongas- Paraná

E-MAIL: prioritta.saude@gmail.com

TELEFONE: (43) 3152-8902

TIPO DA EMPRESA: (x) INDIVIDUAL() LTDA() S/A () OUTROS. QUAL

NOME COMPLETO: Vinícius Lopes Salvi **CPF:** 078.204.279-14

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 16/02/2018

DADOS BANCÁRIO: BANCO: do Brasil **AGÊNCIA:** 0359-X **CONTA CORRENTE:** 65.597-X

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: Vinicius Lopes Salvi **RG:** 10.865.451-1 **CPF:** 078.204.279-14

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME: Vinicius Lopes Salvi **CARGO:** Administrador **ESTADO CIVIL:** Solteiro

RG: 10.865.451-1 **SSP/PR** **CPF:** 078.204.279-14 **END.** Saíra-militar, 570 **FONE:** (43) 3152-8902

Arapongas, 05 de maio de 2023.



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de maio de 2024.

[29.700.587/0001-23]
PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Saira Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



Leonardo Ercolin Dantas

CPF: 069.900.439-03 – CRC: 064225/0-6

Fone: 3056-4496

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600667565	CNPJ 29.700.587/0001-23
NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12574213000106	ESCRITORIO AUDITOR DE CONTABILIDADE LTDA:12574213000106	7739505649579405549	07/06/2023 a 07/06/2024	Sim
Contabilista	77298845934	FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES:7729884593	8752806581571763537	11/03/2024 a 11/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.
34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 09:40:31

43.B9.19.8D.64.F6.EA.0F
9E.66.39.CB.03.A4.E7.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41600667565
CNPJ	29.700.587/0001-23
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAPONGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17041
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.484.652,94	R\$ 2.417.508,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.472.674,97	R\$ 2.405.530,32
DISPONÍVEL		R\$ 1.687.400,02	R\$ 1.584.955,72
CAIXA		R\$ 1.023.086,67	R\$ 1.503.373,97
CAIXA GERAL		R\$ 1.023.086,67	R\$ 1.503.373,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 664.313,35	R\$ 81.581,75
APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS BANCO DO BRASIL		R\$ 664.313,35	R\$ 81.581,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 14,05	R\$ 14,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14,05	R\$ 14,05
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 14,05	R\$ 14,05
ESTOQUE		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.977,97	R\$ 11.977,97
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 11.977,97	R\$ 11.977,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (3.522,03)	R\$ (3.522,03)
(-) (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.522,03)	R\$ (3.522,03)
PASSIVO		R\$ 2.484.652,94	R\$ 2.417.508,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 295.030,50	R\$ 250.537,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.892,83	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 20.892,83	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 20.892,83	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 226.629,27	R\$ 222.808,36
FORNECEDORES		R\$ 226.629,27	R\$ 222.808,36
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 822,88	R\$ 0,00
CASSIFLEX LTDA - ME		R\$ 836,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.936,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA		R\$ 804,81	R\$ 0,00
RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		R\$ 1.524,00	R\$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.995,28	R\$ 0,00
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 710,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 471,94
J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.808,36
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.110,41
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		R\$ 681,89	R\$ 0,00
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 3.099,86	R\$ 0,00
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 3.186,70	R\$ 0,00
ARTMED IND DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 27.600,00	R\$ 0,00
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.768,00	R\$ 1.539,00
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 18.193,72	R\$ 38.559,11
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA		R\$ 541,10	R\$ 3.637,87
MISSNER & MISSNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.920,08
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R\$ 2.288,81	R\$ 3.169,84
KOLPLAST CI SA		R\$ 2.940,33	R\$ 13.344,49
COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 596,85
AJGS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.974,44
SHARK BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.306,90
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.292,36
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL		R\$ 0,00	R\$ 1.249,74
LEITE ATACADISTA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 5.901,63	R\$ 0,00
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.242,72
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 15.341,18	R\$ 9.875,75
ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTDA ME		R\$ 1.630,03	R\$ 7.191,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA.		R\$ 59,22	R\$ 80,00
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 484,00	R\$ 0,00
PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.399,75
MAIART - IND. E COM. DE MOVEIS. P/ ESC.		R\$ 0,00	R\$ 650,85
C M HOSPITALAR S.A (LDA)		R\$ 1.799,45	R\$ 981,63
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO. SO.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 526,83
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R\$ 163,58	R\$ 0,00
FLEXINOX IND. E COM. DE ACOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.883,18
M ALTRAN - EPP		R\$ 348,00	R\$ 0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 69,47
AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ 2.146,95
VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME		R\$ 160,00	R\$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.768,70
DANIELE DAGIOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 942,88
VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA		R\$ 849,50	R\$ 20.537,70
HEALTH QUALITY IND. E COM. LTDA		R\$ 3.492,97	R\$ 0,00
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.477,50	R\$ 0,00
TECNODENT IND E COM LTDAEPP		R\$ 16,30	R\$ 0,00
TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.890,20
ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.158,00
3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 2.614,35	R\$ 1.222,97
LORNE - COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 10.017,54	R\$ 2.414,75
HARTE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 110.890,64	R\$ 0,00
PISTA E CAMPO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.373,73
A R F F DA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS		R\$ 915,00	R\$ 915,00
ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 205,00	R\$ 0,00
MEDFIO IND. E COM. DE ART. ODONT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.887,17
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU		R\$ 0,00	R\$ 242,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.843,06
M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.170,49
SALOME E PRADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.775,15
MRG PASCUALINI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 487,50
ACCUMED PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.546,55
ATUALLAR COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.775,00
VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 6.083,16
RB INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 209,33
FLEX ARTE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.888,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 45.426,49	R\$ 25.325,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 45.426,49	R\$ 25.325,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 20,78	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 43.294,78	R\$ 23.303,65
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 2.110,93	R\$ 2.021,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.081,91	R\$ 2.403,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.081,91	R\$ 2.403,12
INSS A RECOLHER		R\$ 963,81	R\$ 1.066,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.118,10	R\$ 1.336,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.189.622,44	R\$ 2.166.971,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VINICIUS LOPES SALVI		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.089.622,44	R\$ 2.066.971,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.089.622,44	R\$ 2.066.971,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.089.622,44	R\$ 2.066.971,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.564.812,48	R\$ 1.882.108,51
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.564.812,48	R\$ 1.882.108,51
(-) DEDUÇÕES		R\$ (427.832,62)	R\$ (216.511,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (168.906,61)	R\$ (41.365,74)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (258.926,01)	R\$ (175.145,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.136.979,86	R\$ 1.665.596,82
(-) CMV		R\$ (977.965,99)	R\$ (1.033.292,87)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (355.260,50)	R\$ (785.260,90)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (1.351.819,03)	R\$ (1.034.226,87)
(-) (+) FRETES E CARRETOS		R\$ (34.454,24)	R\$ (25.763,88)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 843,26	R\$ 1.844,00
(-) (+) BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ (547,90)	R\$ (1.103,80)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (22.097,65)	R\$ (9.341,97)
(-) (-) ANULAÇÃO DE FRETE		R\$ 109,17	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 785.260,90	R\$ 820.560,55
LUCRO BRUTO		R\$ 1.159.013,87	R\$ 632.303,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (290.631,45)	R\$ (305.377,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (84.336,10)	R\$ (84.791,37)
(-) FRETES E CARRETOS - CIF		R\$ (84.336,10)	R\$ (84.791,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (206.295,35)	R\$ (220.585,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (128.725,77)	R\$ (142.503,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) FGTS		R\$ (10.734,86)	R\$ (15.348,64)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.046,16)	R\$ (3.103,36)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.574,56)	R\$ (265,23)
(-) TELEFONE		R\$ (4.128,13)	R\$ (3.860,01)
(-) SEGUROS		R\$ (1.469,50)	R\$ (768,74)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1,03)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.272,00)	R\$ (7.161,00)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (880,00)
(-) DESPESA DE CONSUMO		R\$ (298,91)	R\$ (300,00)
(-) ALUGUEL DE SOFTWARE		R\$ (3.977,90)	R\$ (8.761,84)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (7.713,04)	R\$ (19.303,17)
(-) ICMS - DIFAL		R\$ (7.284,63)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.0A.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.700.587/0001-23
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS E NOTIFICAÇÕES		R\$ (541,50)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (860,77)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.633,44)	R\$ (11,65)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (5.136,45)	R\$ (1.689,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (214,50)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 547,90	R\$ 1.103,80
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 547,90	R\$ 1.103,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 868.930,32	R\$ 328.030,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 868.930,32	R\$ 328.030,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 868.930,32	R\$ 328.030,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.3F.EF.25.AA.23.4F.AD.16.BA.2C.73.34.OA.75.F4.EF.26.6D.53-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: DOCS, página 4 de 238/3905

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 29.700.587/0001-23 **Número de Ordem do Livro:** 6
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.089.622,44
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		328.030,55
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)350.681,81
TOTAL		2.066.971,18
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.066.971,18
Notas		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.587/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAIRA OURO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.702-820	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9154-1161
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 08:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.587/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAIRA OURO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.702-820	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIORITTA.SAUDE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9154-1161
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **08:55:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, estabelecida na Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **29.700.587/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal Sr Vinicius Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 108654511 e do CPF nº 078204279-14, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- a) declara em cumprimento ao disposto no item 6.2.3 do Título VI, possuir condições operacionais, de entregar os materiais objeto do pregão acima identificado.
- b) **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- c) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- d) **cumpre plenamente os requisitos da habilitação** estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- f) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 17 de Outubro de 2024.



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90772876-52	29.700.587/0001-23	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
Título do Estabelecimento	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	RUA SAIRA OURO, 220 - JARDIM UNIVERSIDADE - CEP 86702-820 FONE: (43) 9154-1161
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.204.279-14	VINICIUS LOPES SALVI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90772876-52

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2024 16:12:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 43477/2024

Cód. Contribuinte.....: 2543630
Nome/Razão Social.: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 29.700.587/0001-23
Endereço.....: RUA SAIRA-OURO, 220
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-820 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 22 de novembro de 2024

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 43477 / 2024</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 22/11/2024</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034811623-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.700.587/0001-23**
Nome: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:06 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **0796.4E69.D1BD.4B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Certidão nº: 47542789/2024

Expedição: 08/07/2024, às 13:58:16

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.700.587/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.700.587/0001-23
Razão Social: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R SAIRA MILITAR 570 / PARQUE INDUSTRIAL V / ARAPONGAS / PR / 86702-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302144999475952

Informação obtida em 18/11/2024 10:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO

Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 21 de Novembro de 2024.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48f258f3c5b511eacac82e6a47379d4a4e4af6eccad34c60aa6e173215efe067** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243554** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA**", faz prova de que em **22/11/2024 16:04:18**, o responsável **Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli (29.700.587/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2024 16:09:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x82b15b99ec77ff408926fd1a118ee4058215ccea6406c3d476e6739fdbc94b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA NIRE : 41600667565 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423691085		
NIRE (Sede) 41600667565	CNPJ 29.700.587/0001-23	Data de Ato Constitutivo 16/02/2018	Início de Atividade 02/02/2018		
Endereço Completo Rua SAIRA OURO, Nº 220, JARDIM UNIVERSIDADE - Araçongas/PR - CEP 86702-820					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS LOPES SALVI	CPF/CNPJ 078.204.279-14	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS LOPES SALVI	CPF 078.204.279-14	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/09/2024	Número 20246865504	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2024, às 14:23:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MGLNNSZL**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23	CADASTRO MUNICIPAL 53184	DATA DE ABERTURA 16/02/2018	MEI
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----

RAZÃO SOCIAL
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO COMERCIAL RUA SAIRA-MILITAR	NÚMERO 570
---	---------------

BAIRRO RES UNIVERSIDADE	COMPLEMENTO
----------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
----------------------	-------------	----------------

Ativo

187,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

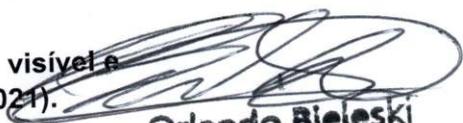
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 12 de janeiro de 2024.


Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).


Orlando Bielecki
Diretor Tributário

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2024.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 20736

Nome Fantasia: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA SAIRA OURO, 220, JARDIM UNIVERSIDADE

CEP: 86702820

Local e data: Arapongas, sexta, 29 de novembro de 2024

Validade: quarta, 15 de janeiro de 2025

FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

•

RT: CLEBER ANDRÉ MOLINARI - CRF: 26446

Código de Autenticidade: **24JPEVXH9K**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		
TOTAL CAIXA	1.621.223,97D	1.023.086,67D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	81.581,75D	664.313,35D
TOTAL DISPONÍVEL	1.702.805,72D	1.687.400,02D
OUTROS CRÉDITOS		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		
TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	14,05D	14,05D
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	14,05D	14,05D
ESTOQUE		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	820.560,55D	785.260,90D
TOTAL ESTOQUE	820.560,55D	785.260,90D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.523.380,32D	2.472.674,97D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.500,00D	15.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		
TOTAL (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.522,03C	3.522,03C
TOTAL IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	11.977,97D	11.977,97D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.977,97D	11.977,97D
TOTAL ATIVO	2.535.358,29D	2.484.652,94D

VINICIUS LOPES
SALVI:078204279
14

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2024.04.09 20:28:07
-03'00'

FABIO RICARDO
ZAMBON
ABRANTES:7729884593
4

Assinado de forma digital por
FABIO RICARDO ZAMBON
ABRANTES:77298845934
Dados: 2024.04.09 20:26:54 -03'00'

VINICIUS LOPES SALVI
EMPRESÁRIO
CPF: 078.204.279-14
RG: 10.865.451-1 - PR

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR 04515702624 | Anexo: DOCS.pdf (50/64)
CPF: 772.988.459-34
RG: 4.617.901-3 - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS		
TOTAL EMPRÉSTIMOS	0,00	20.892,83C
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	20.892,83C
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
TOTAL FORNECEDORES	222.808,36C	226.629,27C
TOTAL FORNECEDORES	222.808,36C	226.629,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.325,63C	45.426,49C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.325,63C	45.426,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.403,12C	2.081,91C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.403,12C	2.081,91C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	250.537,11C	295.030,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.184.821,18C	2.089.622,44C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.184.821,18C	2.089.622,44C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.284.821,18C	2.189.622,44C
TOTAL PASSIVO	2.535.358,29C	2.484.652,94C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.535.358,29 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

VINICIUS LOPES

Assinado de forma digital por

VINICIUS LOPES

SALVI:07820427914

SALVI:07820427914

Dados: 2024.04.09 20:28:21 -03'00'

VINICIUS LOPES SALVI
EMPRESÁRIO

CPF: 078.204.279-14

RG: 10.865.451-1 - PR

FABIO RICARDO

Assinado de forma digital por

FABIO RICARDO ZAMBON

ZAMBON

ABRANTES:77298845934

ABRANTES:77298845934

Dados: 2024.04.09 20:27:05 -03'00'

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o No. 045117/O-6

CPF: 772.988.459-34

RG: 4.617.901-3 - PR

C.N.P.J.: 29.700.587/0001-23

Insc. Junta Comercial: 41600667565 Data: 16/02/2018

Endereço: Rua SAIRA MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS/PR, CEP 86702-700

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	1.882.108,51	<u>1.882.108,51</u>	2.564.812,48	<u>2.564.812,48</u>
DEDUÇÕES				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(41.365,74)		(168.906,61)	<u>0,00</u>
(-) SIMPLES NACIONAL	(175.145,95)	<u>(216.511,69)</u>	(258.926,01)	<u>(427.832,62)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.665.596,82</u>		<u>2.136.979,86</u>
CMV				
(+) ESTOQUE INICIAL	(785.260,90)		(355.260,50)	
(+) COMPRAS	(1.034.226,87)		(1.351.819,03)	
(+) FRETES E CARRETOS	(25.763,88)		(34.454,24)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.844,00		843,26	
(+) BONIFICAÇÃO RECEBIDA	(1.103,80)		(547,90)	
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(9.341,97)		(22.097,65)	
(-) ANULAÇÃO DE FRETE	0,00		109,17	<u>0,00</u>
(-) ESTOQUE FINAL	820.560,55	<u>(1.033.292,87)</u>	785.260,90	<u>(977.965,99)</u>
LUCRO BRUTO		<u>632.303,95</u>		<u>1.159.013,87</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(305.377,20)</u>		<u>(290.631,45)</u>
DESPESAS COM VENDAS				
FRETES E CARRETOS - CIF	(84.791,37)	<u>(84.791,37)</u>	(84.336,10)	<u>(84.336,10)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(142.503,39)		(128.725,77)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)		(14.544,00)	
FGTS	(15.348,64)		(10.734,86)	
TAXAS DIVERSAS	(3.103,36)		(11.046,16)	
MULTAS DE MORA	(265,23)		(1.574,56)	
TELEFONE	(3.860,01)		(4.128,13)	
SEGUROS	(768,74)		(1.469,50)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1,03)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.161,00)		(7.272,00)	
MEDICINA OCUPACIONAL	(880,00)		0,00	
DESPESA DE CONSUMO	(300,00)		(298,91)	
ALUGUEL DE SOFTWARE	(8.761,84)		(3.977,90)	
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(19.303,17)		(7.713,04)	
ICMS - DIFAL	0,00		(7.284,63)	
MULTAS E NOTIFICAÇÕES	0,00		(541,50)	
MULTAS FISCAIS	(860,77)		0,00	
JUROS DE MORA	(11,65)		(1.633,44)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.689,00)		(5.136,45)	<u>0,00</u>
DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	<u>(220.585,83)</u>	(214,50)	<u>(206.295,35)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
BONIFICAÇÃO RECEBIDA	1.103,80	<u>1.103,80</u>	547,90	<u>547,90</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>328.030,55</u>		<u>868.930,32</u>

VINICIUS LOPES

SALVI:0782042791

4

VINICIUS LOPES SALVI
EMPRESÁRIO

CPF: 078.204.279-14

RG: 10.865.451-1 - PR

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2024.04.09 20:28:36
-03'00'FABIO RICARDO
ZAMBON

ABRANTES:772988459

34

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o Nr. 045.157.02624 | Anexo: DOCS.pdf (52/64)

CPF: 772.988.459-34

RG: 4.617.901-3 - PR

Assinado de forma digital por
FABIO RICARDO ZAMBON
ABRANTES:77298845934
Dados: 2024.04.09 20:27:17
-03'00'

2959/3905

C.N.P.J.: 29.700.587/0001-23

Insc. Junta Comercial: 41600667565 Data: 16/02/2018

Endereço: Rua SAIRA MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS/PR, CEP 86702-700

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>328.030,55</u>		<u>868.930,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>328.030,55</u>		<u>868.930,32</u>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

VINICIUS LOPES

Assinado de forma digital por

VINICIUS LOPES

SALVI:07820427914

SALVI:07820427914

Dados: 2024.04.09 20:28:50 -03'00'

VINICIUS LOPES SALVI

EMPRESÁRIO

CPF: 078.204.279-14

RG: 10.865.451-1 - PR

FABIO RICARDO

ZAMBON

ABRANTES:77298845934

Assinado de forma digital por

FABIO RICARDO ZAMBON

ABRANTES:77298845934

Dados: 2024.04.09 20:27:30 -03'00'

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o No. 045117/O-6

CPF: 772.988.459-34

RG: 4.617.901-3 - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.089.622,44	1.570.692,12
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	328.030,55	868.930,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(232.831,81)	(350.000,00)
TOTAL	2.184.821,18	2.089.622,44
DESTINAÇÕES		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.184.821,18	2.089.622,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2024.04.09 20:29:07 -03'00'

FABIO RICARDO
ZAMBON
ABRANTES:77298845934

Assinado de forma digital por
FABIO RICARDO ZAMBON
ABRANTES:77298845934
Dados: 2024.04.09 20:27:44 -03'00'

VINICIUS LOPES SALVI
EMPRESÁRIO
CPF: 078.204.279-14
RG: 10.865.451-1 - PR

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 045117/O-6
CPF: 772.988.459-34
RG: 4.617.901-3 - PR

Empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrição: 29.700.587/0001-23
Endereço: Rua SAIRA MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS/PR, CEP 86702-700
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41600667565 Data: 16/02/2018

Página: 0001
Emissão: 09/04/2024
Hora: 20:24:09

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.523.380,32 + 0,00	10,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	250.537,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.523.380,32	10,07
	Passivo Circulante	250.537,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.535.358,29	10,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	250.537,11 + 0,00	

VINICIUS LOPES
SALVI:078204279
14

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
Dados: 2024.04.09 20:29:33
-03'00'

VINICIUS LOPES SALVI
EMPRESÁRIO
CPF: 078.204.279-14
RG: 10.865.451-1 - PR

FABIO RICARDO
ZAMBON
ABRANTES:77298845934

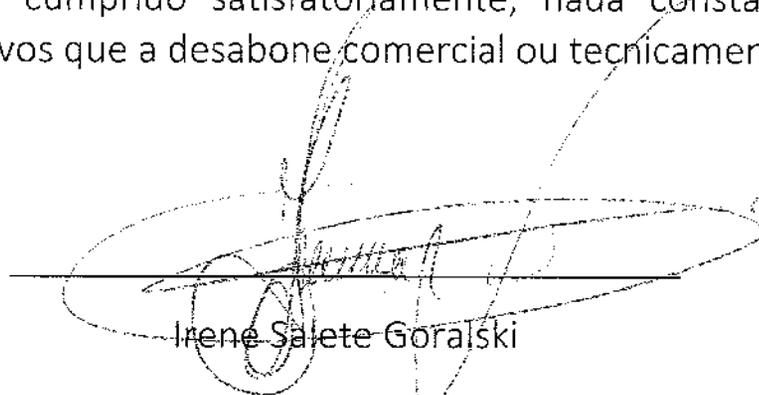
Assinado de forma digital por
FABIO RICARDO ZAMBON
ABRANTES:77298845934
Dados: 2024.04.09 20:29:56 -03'00'

FABIO RICARDO ZAMBON ABRANTES
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 045117/O-6
CPF: 772.988.459-34
RG: 4.617.901-3 - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Irene Salete Goralski, CPF nº811.089.909.91 neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ 10.396.929/0001-35 situado na Rua Coronel Santos Marinho nº 116, Centro, na cidade de Xanxerê-SC vem através deste atestar a capacidade técnica da empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.700.587/0001-23**, inscrição estadual nº **907.728.76-52**, estabelecida na rua Saíra militar, 570 – Parque Industrial V – Arapongas. – Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, de higiene e EPI'S, dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.



Irene Salete Goralski

Secretária Municipal de Saúde de Xanxerê-SC

Xanxerê-SC 19 de Junho de 2020.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6d0d535ff164c73cba8c03dcf7fa920ebe5faf597ef83fff402601e2f5389c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158840** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **31/08/2023 14:20:53**, o responsável **Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli (29.700.587/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 14:22:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdf73e7cf3ac4427c698d63c243b651b4b974e27f0db292df313dae5db8085785**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristovão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3280

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG, inscrita no CNPJ 18.295.295.0001-36, situada na Rua Mecânico José Português, 240 bairro São Cristovão, Ouro Preto - MG, atesta para os devidos fins que a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.700.587/0001-23**, inscrição estadual nº **907.728.76-52**, estabelecida na rua Saíra militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, de higiene, e EPI'S, dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ouro Preto, 19 de junho de 2020.


Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto

Flávia G. Elias da Sil.
Secretária Adjunta de Saúde
Ouro Preto - MG
Matrícula 4339

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2f59c6fd0b468e4ed442cf607981155621acea501254335dd9bc85863e5604b3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158838** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **31/08/2023 14:18:34**, o responsável **Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli (29.700.587/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Priorittá Produtos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2023 14:22:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf5ef38af6b71ae9c0b41fc85c54ef69954af66d29b89e0ad272907291e709c31**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bcsScan.com/>

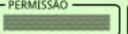
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





			
<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</p>			
NOME VINICIUS LOPES SALVI		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 108654511 SESP PR	
		CPF 078.204.279-14	DATA NASCIMENTO 24/10/1992
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS SALVI IRENE LOPES SALVI			
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AC	
N° REGISTRO 05170678181	VALIDADE 20/04/2032	1ª HABILITAÇÃO 29/03/2011	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

	OBSERVAÇÕES	
		
	LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 20/04/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		82980881615 PR921494654
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

SERPRO / SENATRAN

501-21-04324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VINIcius LOPES SALVI



FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS SALVI
IRENE LOPES SALVI

DATA NASCIMENTO **NATURALIDADE**
24/10/1992 LONDRINA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Vinicius Lopes Salvi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 078.204.279-14 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2021

REGISTRO GERAL 10.865.451-1

REGISTRO CIVIL

COMARCA=LONDRINA/PR, 2º OFÍCIO
C.NASC=62677, LIVRO=67A, FOLHA=194

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinicius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

VINIcius
LOPES
SALVI:0782
0427914

Assinado de forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:07820427914
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=000001010530259,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RS, ou=RS e CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=3170822000122,
ou=PRESENCIAL, cn=VINICIUS
LOPES SALVI:07820427914
Dados: 2022.01.21 13:28:46 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



255/031

CADASTRO NO CRF SOB O 25473	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 83CC269877686FC0FC08960066317DE5
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PRIORITTA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA SAIRA MILITAR 570	CNPJ 29.700.587/0001-23	
LOCALIDADE PARQUE INDUSTRIAL V	CIDADE - UF ARAPONGAS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	26446	CLEBER ANDRE MOLINARI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda *****	Terça *****	Quarta 08:00 às 10:30	Quinta 08:00 às 10:30	Sexta *****	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Julho de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF

26446 / PR

NOME

DR. CLEBER ANDRE MOLINARI

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

16/09/1984

DATA DE CONCLUSÃO

31/08/2012

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA

INESUL

NACIONALIDADE/UF

GAMBE / PR

Cleber Andre Molinari

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOAO CARLOS MOLINARI
ELIZABETH GIMENEZ MOLINARI



RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

80273959 SSP PR

10/03/1997

041.726.329-55

TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

080844720639

61

13

GRUPO SANGUÍNEO

FATOR RH

OBSERVAÇÕES

O

NEGATIVO

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

BRASÍLIA

16/06/2014



Arnaldo Zubioli

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão para Registro de Preços nº 043/2024, vem por meio desta apresentar a proposta de preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termos de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA			
CNPJ: -29.700.587/0001-23	Inscrição Estadual: 907.728.76-52	e-mail: prioritta.saude@gmail.com	
Endereço: Saíra-militar, 220	CEP: 86.702-700	Município: Arapongas-PR	Fone: 43-99975-5694
Representante Legal: Vinícius Lopes Salvi		Profissão: Administrador	Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 108654511	CPF: 078204279-14	

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: do Brasil	Agência: 0359-X	Conta Corrente: 65.597-X
-------------------------	------------------------	---------------------------------

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA	29.700.587/0001-23
---	---------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	R\$ Un.	VALOR
58	solução a base de quartenario de amonio e alcool embalagem com 5 litros	UNIDAD E	PROLINK	5	69,13	345,65
78	sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	UNIDAD E	MICRODONT	10	76,99	769,90
98	sabonete liquido bactericida com 5 litros	UNIDAD E	PREMISSE	10	102,89	1.028,90
114	espatulas para resina composta nº 2 - c/3 unid	UNIDAD E	CASSIFLEX	15	243,00	3.645,00
176	detergente enzimatico embalagem com 1 litro	UNIDAD E	CICLOFARMA	20	17,97	359,40
185	kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para resina	KIT	MICRODONT	10	73,98	739,80
204	arcada dentaria ,lingua e escova - boca grande	UNIDAD E	ANATOMICS	4	406,71	1.626,84

205	boca ludica em feltro	UNIDAD E	DEPRESS	4	2.991,00	11.964,00
-----	-----------------------	----------	---------	---	----------	-----------

TOTAL DA PROPOSTA:	20.479,49	vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos
--------------------	-----------	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 06 de Dezembro de 2024.



VINICIUS
LOPES
SALVI:078
20427914

Assinado de
forma digital por
VINICIUS LOPES
SALVI:0782042791
4

Dados: 2024.12.06
16:15:08 -03'00'

Vinicius Lopes Salvi
RG:10865451-1
CPF: 078204279-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043 /2024

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão para Registro de Preços citado acima, vem por meio desta apresentar a proposta de preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termos de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA			
CNPJ: -29.700.587/0001-23	Inscrição Estadual: 907.728.76-52	e-mail: prioritta.saude@gmail.com	
Endereço: Saíra-militar, 570	CEP: 86.702-700	Município: Arapongas-PR	Fone: (43) 3152-8902
Representante Legal: Vinícius Lopes Salvi		Profissão: Administrador	Estado Civil: casado
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 108654511	CPF: 078204279-14	

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: do Brasil	Agência: 0359-X	Conta Corrente: 65.597-X
-------------------------	------------------------	---------------------------------

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA	29.700.587/0001-23
---	---------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	R\$ Un.	R\$ Total
1	aparelho de amalgamador	UNIDAD E	KONDETT ECH	1	1.419,95	1.419,95
2	cunha odontológica de madeira pacote sortido	PACOTE	AAF	2	33,00	66,00
3	destilador de agua para autoclave, capacidade 4 litros - voltagem 127 volts	UNIDAD E	BIOTRON	2	1.202,98	2.405,96
4	mini incubadora com 6 compartimentos	UNIDAD E	EVOXX	1	1.140,00	1.140,00
5	agulha gengival longa 30 g caixa com 100 ind	CAIXA	PROCARE	4	147,60	590,40
7	aparelho fotopolimerizador; * wireless (sem fio). maior praticidade de manuseio. * luz fria (azul) gerada por led de alta potencia (1250 mw/cm2). * display digital. tempo de uso continuo com carga total - 120 minutos. bivolt automatico 90/240v. * ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavel a 134°C e com giro 360°. frequencia 50/60 hz. * bateria 3,7 - 1400 mah. * potência de luz 1250 mw/cm².	UNIDAD E	KONDETT ECH	4	772,82	3.091,28
8	broca de acabamento: formato de përa 3168ff	UNIDAD E	CHAMPIO N	20	9,12	182,40

			MICRODO NT			
9	broca de acabamento; formato de chama 3118f.	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	20	11,25	225,00
10	broca de acabamento; formato de chama 3118ff	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	20	12,10	242,00
11	broca de acabamento; formato de pêra 3168f	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	20	8,70	174,00
12	cabo para bisturi	UNIDAD E	GOLGRAN	10	41,76	417,60
14	cariostatico 12%	UNIDAD E	AAF	10	78,00	780,00
15	forceps n. 1	UNIDAD E	GOLGRAN	6	98,95	593,70
16	lubrificante odontológico para alta e baixa pressão, 200ml	FRASCO	MAQUIRA	10	90,90	909,00
17	pedra pomes extra fina 100 gramas	UNIDAD E	AAF	4	16,20	64,80
18	vaselina sólida 906:pote com 500g.	UNIDAD E	VICPHAR MA	4	198,00	792,00
19	kit alavancas apical infantil com cabo fino(alavanca apical infantil direito n 3r, cabo fino maciço +alavanca apical infantil esquerdo n 2l cabo fino maciço+ alavanca apical infantil reta cabo fino maciço)	UNIDAD E	CASSIFLEX	6	205,20	1.231,20
21	alavanca adulto apical 301 reta – instrumento cirúrgico confeccionado em aço inox utilizado para movimentos de luxação em cirurgias de exodontia. embalagem com 1 unidade.	UNIDAD E	CASSIFLEX	10	61,61	616,10
22	alavanca adulto apical 304 reta – instrumento cirúrgico confeccionado em aço inox utilizado para movimentos de luxação em cirurgias de exodontia. embalagem com 1 unidade.	UNIDAD E	CASSIFLEX	10	62,61	626,10
23	fórceps infantil nº 21 - instrumental cirúrgico confeccionado em aço inoxidável temperado, corpo para a função, deverá apresentar a numeração no corpo ou cabo.	UNIDAD E	GOLGRAN	6	191,01	1.146,06
24	fórceps infantil nº 27 - instrumental cirúrgico confeccionado em aço inoxidável temperado, corpo ranhurado para apoio digital, ponta ativa com design perfeitamente delineada para a função, deverá apresentar a numeração no corpo ou cabo do fórceps.	UNIDAD E	GOLGRAN	6	115,81	694,86
25	fórceps 69 - instrumental cirúrgico confeccionado em aço inoxidável temperado, corpo para a função, deverá apresentar a numeração no corpo ou cabo.	UNIDAD E	GOLGRAN	6	130,28	781,68
26	porta agulha mayo hegar 14 cm - instrumental confeccionado em aço inoxidável obedecendo a	UNIDAD E	ABC	10	50,13	501,30

	fórmula padrão de qualidade do aço, modelo técnico, dureza e resistência, autoclavável					
30	broqueiro em alumínio com 60 furos	UNIDAD E	CASSIFLEX	4	286,68	1.146,72
31	forceps - 21 (infantil)	UNIDAD E	GOLGRAN	8	115,97	927,76
32	forceps - 68	UNIDAD E	GOLGRAN	4	104,26	417,04
33	forceps - 65	UNIDAD E	GOLGRAN	4	118,52	474,08
34	hidróxido de cálcio p.a, 10g	UNIDAD E	BIDINAMI CA	6	26,52	159,12
35	abridor de boca adulto - abritec	UNIDAD E	MAQUIRA	4	21,84	87,36
36	abridor de boca infantil	UNIDAD E	MAQUIRA	4	20,88	83,52
37	ácido peracético 0,2% - embalagem com 5l	UNIDAD E	VICPHAR MA	4	381,00	1.524,00
38	curativo alveolar frasco com 10 gramas	UNIDAD E	BIDINAMI CA	4	198,00	792,00
39	formocresol embalagem com 10 ml	UNIDAD E	BIODINA MICA	6	55,92	335,52
40	touca descartável sanfonada embalagem com 100 unidades (com elástico)	PACOTE	ANADONA	100	21,32	2.132,00
42	óculos de proteção hospitalar	UNIDAD E	VISION 100	10	10,20	102,00
43	placas de vidro grossa, 10mm - para manipulação	UNIDAD E	PREVEN	6	46,98	281,88
44	porta algodão inox 08x10 cm	UNIDAD E	GOLGRAN	10	92,45	924,50
47	matriz metálica 0,05mm - em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavável	UNIDAD E	PREVEN	20	6,53	130,60
48	matriz metálica 0,07mm - em aço inox 0,05 x 7 x 500 mm autoclavável	UNIDAD E	PREVEN	20	3,43	68,60
49	escova dental infantil - escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, 4 aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, com estojo protetor de cerdas. caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDFIO	40	325,69	13.027,60
51	deslocador molt ou free	UNIDAD E	CASSIFLEX	10	69,05	690,50
52	forceps infantil nº 151	UNIDAD E	GOLGRAN	6	191,01	1.146,06
53	lâmina cirúrgica para bisturi, esterilizada por raio gama nº 15 c - caixa com 100 unidades - reg. m.s	CAIXA	MEDIX	5	118,68	593,40
54	obturador provisório pra preenchimento temporário das cavidades dentárias - embalagem com 25g	POTE	AAF	10	25,03	250,30
55	papel grau 10cm rolo 50 m	ROLO	HOSPFLEX	5	144,00	720,00
56	papel grau 15 cm rolo 50 m	ROLO	HOSPFLEX	5	77,50	387,50
57	porta amalgama de plástico	UNIDAD E	MAQUIRA	5	59,88	299,40
58	solução a base de quaternário de amônio e álcool embalagem com 5 litros	UNIDAD E	PROLINK	5	69,14	345,70
77	fio dental - 100 m	ROLO	MEDFIO	500	6,05	3.025,00
78	sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	UNIDAD E	MICRODO NT	10	145,66	1.456,60
80	micro pincel - aplicadores descartáveis confeccionados em haste flexível e minúsculas fibras são utilizados para transferir soluções e líquidos, tais como, colas, selantes, forradores	UNIDAD E	BIDINAMI CA	60	15,81	948,60

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

CNPJ: 29.700.587/0001-23 - Inscrição Estadual: 907.728.76-52

Endereço: Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V
Arapongas/PR – CEP: 86.702-700

Telefone de Contato: 43-3152-8902 - e-mail: prioritta.saude@gmail.com

	cavitários, ácidos, fluoretos, entre outros para o local de aplicação sem absorver e perder os mesmos. caixa c/ 100 unidades extrafino (1.0 mm – 1/16 de gota).					
82	broca 2200	UNIDAD E	CHAMPION MICRODONT	20	10,55	211,00
84	cabo para espelho	UNIDAD E	CASSIFLEX	60	14,40	864,00
85	carbono para oclusão	ENVELOPE	IODOTOSUL	20	4,99	99,80
86	cimento restaurador intermediário kit	UNIDAD E	AAF	10	65,14	651,40
87	escavador dentina longo oitavado nº 17	UNIDAD E	GOLGRAN	10	66,00	660,00
88	esculpidor hollemback 3s	UNIDAD E	CASSIFLEX	10	20,79	207,90
89	esponja hemostática hemospon	UNIDAD E	MAQUIRA	30	63,28	1.898,40
90	composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível pasta/pasta 24gr hydro- c	UNIDAD E	HYDCAL	20	63,67	1.273,40
91	ionomero de vidro restaurador cor a3 pó + líquido autopolimerizavel	UNIDAD E	BIDINAMICA	10	84,45	844,50
92	jogo clinico (sonda exploradora, pinça, espelho e colher de dentina)	UNIDAD E	CASSIFLEX ; AAF	40	68,20	2.728,00
93	jogo sutura (pinça, porta-agulha, tesoura ponta fina)	UNIDAD E	CASSIFLEX ; ABC	15	128,15	1.922,25
95	óxido de zinco em pó para uso odontológico, embalagem de 50g.	UNIDAD E	AAF	10	16,12	161,20
96	pinça clinica para algodão - 17cm	UNIDAD E	CASSIFLEX	50	25,47	1.273,50
97	porta agulhas - mayo hegar 14 cm	UNIDAD E	ABC	20	73,96	1.479,20
98	sabonete liquido bactericida com 5 litros	UNIDAD E	PREMISSE	10	104,66	1.046,60
99	seringa carpule	UNIDAD E	CASSIFLEX	30	67,33	2.019,90
100	sonda exploradora nº5	UNIDAD E	CASSIFLEX	50	32,60	1.630,00
102	lamina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDIX	10	118,68	1.186,80
103	envelope papel grau 200mm/330mm c/ 100 unid	UNIDAD E	HOSPFLEX	10	119,62	1.196,20
108	cimento de zinco pó+líquido líquido 10ml	UNIDAD E	MAQUIRA	15	99,00	1.485,00
109	revelador de placa bacteriana (pastilha) c/60 unid	CAIXA	BIODINAMICA	15	54,00	810,00
110	clorexidina 2% 100ml	FRASCO	BIODINAMICA	10	63,60	636,00
112	eugenol líquido vidro com 20 ml	UNIDAD E	AAF	10	47,40	474,00
114	espatulas para resina composta nº 2 - c/3 unid	UNIDAD E	CASSIFLEX	15	243,00	3.645,00
115	tesoura iris curva 12 cm	UNIDAD E	CASSIFLEX	15	49,05	735,75
116	tiras de poliester c/50 unid	UNIDAD E	PREVEN	20	4,50	90,00
118	envelopes de papel grau tamanho 150mm 250mm caixa c/ 100 unidades	CAIXA	HOSAPFLX	60	54,48	3.268,80
119	envelopes de papel grau tamanho 50 mm, 130 mm caixa c/ 100.	CAIXA	HOSPFLEX	20	51,36	1.027,20
120	envelopes de papel grau tamanho 70mm230mm caixa c/ 100 unidades	CAIXA	HOSAPFLX	60	34,33	2.059,80
121	envelopes de papel grau tamanho 90mm260mm caixa c/ 100 unidades	CAIXA	HOSAPFLX	60	34,65	2.079,00
122	evidenciador de placa liquido, 10ml	UNIDAD E	AAF	20	16,61	332,20
123	taça de borracha profilatica	UNIDAD E	AAF	20	2,22	44,40

124	tira de lixa aço 6 mm pacote c/12 unid	PACOTE	DIAMANT EC	20	19,46	389,20
125	tiras de lixa 4 mm pacote c/12 unid	PACOTE	DIAMANT EC	20	20,51	410,20
127	fluor em gel sabor morango 200 ml	UNIDAD E	IODONTO SUL	24	23,40	561,60
128	brocas diamantada 1011	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	17,87	446,75
129	brocas diamantada 1012	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	13,34	333,50
130	brocas diamantada 1013	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	10,93	273,25
131	brocas diamantada 1014	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	11,11	277,75
132	brocas diamantada 1015	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	9,44	236,00
133	brocas diamantada 1092	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	9,36	234,00
134	brocas diamantada 1302	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	8,82	220,50
135	brocas diamantada 1343	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	10,53	263,25
136	brocas diamantada 2135	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	13,30	332,50
137	brocas diamantada 3203	UNIDAD E	CHAMPIO N MICRODO NT	25	7,85	196,25
138	indicador biologico 24 horas com 10 unid	CAIXA	MAQUIRA	30	105,45	3.163,50
139	máscara com elástico, descartável, tripla proteção, atóxica na cor branca - caixa com 50 unidades - boa qualidade - reg. anvisa e m.s	CAIXA	MEDIX	400	10,72	4.288,00

140	pasta profilatica - 90 gr	BISNAG A	IODONTO SUL	30	15,08	452,40
141	agulha para anestesia odontológica gengival, curta, descartável, estéril - 30g, caixa com 100 unidades de boa qualidade - reg m.s e anvisa, com cat e com data de fabricação a partir do ano corrente.	CAIXA	DESCARPA CK	80	59,98	4.798,40
142	escova de robinson branca fabricada em cerdas de nylon ultra flexivel com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. validade indeterminada.	UNIDAD E	AAF	40	2,82	112,80
145	espelho bucal nº 5 em aço inoxidável	UNIDAD E	AAF	60	17,40	1.044,00
146	sugador colorido descartável de saliva, embalagem com 40 unidades. tubo confeccionado em pvc, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. ponteira confeccionada em pvc macio e atóxico	PACOTE	MAXCLEA N	800	15,73	12.584,00
147	roletes dentais 100% algodão, macio, e super absorvente - pacote com 100 unidades	PACOTE	MAXCLEA N	150	3,69	553,50
148	kit de saúde bucal 10 unidades - contendo: uma escova dental adulto , um fio dental de 25 metros, um creme dental de 50 gramas	KIT	MEDFIO	200	165,00	33.000,00
149	espatula de manipulação nº 24	UNIDAD E	CASSIFLEX	20	52,62	1.052,40
150	fórceps 151: instrumental cirúrgico confeccionado em aço inoxidável temperado, corpo para a função, deverá apresentar a numeração no corpo ou cabo.	UNIDAD E	GOLGRAN	6	101,57	609,42
151	pinça dissecação anatômica 14 cm, produto confeccionado em aço inoxidavel aisi- 420; com serrilha	UNIDAD E	CASSIFLEX	4	54,00	216,00
152	kit periodontial simples kit com 4 curetas gracey + 1 sonda n5 1 embalagem	KIT	GOLGRAN	4	582,00	2.328,00
153	curetas mccall 17-18 ponta aguda trinity cr44 material em aço inox de acordo com normas abnt nbr 13911 e abnt nbr isso 7153-1, cabo em aço inox de acordo com normas (abnt nbr isso 7153-1)	UNIDAD E	GOLGRAN	4	276,84	1.107,36
154	curetas mccall 13-14 ponta aguda trinity cr41 material em aço inox de acordo com normas abnt nbr 13911 e abnt nbr isso 7153-1, cabo em aço inox de acordo com normas (abnt nbr isso 7153-1)	UNIDAD E	GOLGRAN	4	276,84	1.107,36
155	curetas mccall 1-10 ponta aguda trinity fc07 material em aço inox de acordo com normas abnt nbr 13911 e abnt nbr isso 7153-1, cabo em aço inox de acordo com normas (abnt nbr isso 7153-1)	UNIDAD E	GOLGRAN	4	276,84	1.107,36
156	fórceps numero 222 - fórceps odontologico botijão universal para terceiro molar - botijão para nariz witzer interior para uso odontologico -	UNIDAD E	GOLGRAN	4	95,76	383,04

	botijão para nariz witzer superior para uso odontologico					
158	fórceps numero 203- fórceps odontologico botijão universal para terceiro molar - botijão para nariz witzer interior para uso odontologico - botijão para nariz witzer superior para uso odontologico	UNIDAD E	GOLGRAN	4	191,01	764,04
159	fórceps numero 69- fórceps odontologico botijão universal para terceiro molar - botijão para nariz witzer interior para uso odontologico - botijão para nariz witzer superior para uso odontologico	UNIDAD E	GOLGRAN	4	101,98	407,92
160	fórceps numero 68- fórceps odontologico botijão universal para terceiro molar - botijão para nariz witzer interior para uso odontologico - botijão para nariz witzer superior para uso odontologico	UNIDAD E	GOLGRAN	4	103,27	413,08
161	fórceps numero 65- fórceps odontologico botijão universal para terceiro molar - botijão para nariz witzer interior para uso odontologico - botijão para nariz witzer superior para uso odontologico	UNIDAD E	GOLGRAN	4	106,82	427,28
163	saca brocas para caneta extra torque 605	UNIDAD E	DX	10	67,80	678,00
165	escova dental; adulto com formato anatômico confeccionada em material atóxico. cerdas macias em nylon.contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. embalada individualmente. a embalagem de vera conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o)	UNIDAD E	MEDFIO	300	4,53	1.359,00
168	kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.	UNIDAD E	PROTDESK	10	81,00	810,00
170	broca 1046	UNIDAD E	CHAMPION MICRODONT	30	10,83	324,90
171	broca 1051	UNIDAD E	CHAMPION MICRODONT	30	14,82	444,60
172	pote dappen de silicone autoclavável	UNIDAD E	MAQUIRA	20	7,84	156,80
173	babador descartável embalagem com 100 unidades	PACOTE	MAXCLEAN	10	61,92	619,20
174	sugador cirurgico esteril embalagem com 20 unidade	PACOTE	MAQUIRA	10	91,68	916,80
175	ponta diamantada fg 1190 ff	UNIDAD E	CHAMPION MICRODONT	10	8,52	85,20

176	detergente enzimatico embalagem com 1 litro	UNIDAD E	CICLOFAR MA	20	28,10	562,00
178	kit de pontas diamantada fino e ultrafino para acabamento microdont com 7 pontas + broqueiro	KIT	MICRODO NT	10	99,89	998,90
179	luva pp, caixa com 100 unidades	CAIXA	LEMGRUB ER	150	37,98	5.697,00
180	luva p, caixa com 100 unidades	CAIXA	LEMGRUB ER	150	31,97	4.795,50
181	luva m, caixa com 100 unidades	CAIXA	LEMGRUB ER	150	36,27	5.440,50
182	luva g, caixa com 100 unidades	CAIXA	LEMGRUB ER	150	35,97	5.395,50
185	kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para resina	KIT	MICRODO NT	10	168,87	1.688,70
188	envelope papel grau 90mm/160mm c/ 100 unidades	CAIXA	HOSPFLEX	60	30,83	1.849,80
189	envelope papel grau 90mm/200mm c/100 unidades	CAIXA	HOSPFLEX	60	34,90	2.094,00
190	forceps 18 r	UNIDAD E	GOLGRAN	10	100,40	1.004,00
191	forceps 18 l	UNIDAD E	GOLGRAN	10	100,23	1.002,30
192	forceps 17	UNIDAD E	GOLGRAN	10	100,39	1.003,90
194	creme dental 50 gramas	UNIDAD E	ICE FRESH	600	3,91	2.346,00
195	dessensibilizante 2% seringa 2,5 ml	UNIDAD E	AAF	15	51,00	765,00
196	filme radiografico - periopical adulto e- epeed embalagem com 150 unidades : tamanho 31mm/35mm	CAIXA	MR FOMA	10	570,00	5.700,00
199	revelador radiografico carestream dental : embalagem com 500 ml	UNIDAD E	IODONTO SUL	10	45,27	452,70
200	fixador caretream: embalagem com 500 ml	UNIDAD E	MEDFIO	10	36,73	367,30
202	ficha de rx com 2 espaços infantil com 100 unidades	CAIXA	AAF	30	30,63	918,90
203	ficha de rx com 2 espaços adulto com 100 unidades	CAIXA	AAF	30	15,01	450,30
204	arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande	UNIDAD E	ANATOMI CS	4	432,70	1.730,80
205	boca ludica em feltro	UNIDAD E	DEPRESS	4	2.991,00	11.964,00
206	seladora para papel grau, 25cm - 127v	UNIDAD E	BIOTRON	2	352,32	704,64
						225.630,80

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 5 de dezembro de 2024.

[29.700.587/0001-23]

PRIORITTA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Saíra Militar, 570
Pq Ind V - CEP: 86702-700
ARAPONGAS - PR



Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14

Proc. Administrativo 30- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:02:52

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

DOCS_PROPOSTA.pdf

Ao Município de Rio Bom/PR
Departamento de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Proposta Comercial

Item	Especificação	Marca	Unid	Qty	Unitário	Valor Total
55	PAPEL GRAU 10CM ROLO 50M SKU 12727 – CODIGO 4-7500-101	OrthoMundi	Rolo	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
103	ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID SKU 12734 – CODIGO 4-7500-151	OrthoMundi	Rolo	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

Proposta Comercial R\$ 544,50 (Quinhentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos.)

Validade: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão em epígrafe, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Tomamos conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

Representantes Legais:

Nome: Cinthia Kelly Donner Lopes
RG: 1064143355 CPF: 899.452.710-91
Cargo: Diretora

Nome: Carise Caetano de Moura
RG: 5110195905 CPF: 027.843.090-29
Cargo: Coordenadora Setor Financeiro
E-mail: gestor.financeiro@orthomundi.com.br Telefone: (51)3076-2600

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL
Ag: 0367-0 CC: 134887-6

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br CARISE CAETANO DE MOURA
Data: 06/12/2024 15:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carise Caetano de Moura
Coordenadora Setor Financeiro

Razão Social: **Mais Materiais Odontológicos Ltda**
Endereço: **Rua da Conceição, 195 / 2º e 5º andares**
Bairro: **Centro Histórico** Município: **Porto Alegre** UF: **RS**
CNPJ: **07.581.009/0001-82**

Nome Fantasia: **OrthoMundi**

CEP: **90.030-030**

Inscrição Estadual: **096/309.6958**

À Comissão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Rio Bom

MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, com CNPJ 07.581.009/0001-82, sediada na Rua da Conceição nº 195, 2 e 5 andar, bairro centro em Porto Alegre/RS.

DECLARAÇÕES

- (X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- (X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Porto Alegre 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CARISE CAETANO DE MOURA**
Data: 06/12/2024 15:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carise Caetano de Moura
Coordenadora Setor Financeiro

Razão Social: **Mais Materiais Odontológicos Ltda**
Endereço: **Rua da Conceição, 195 / 2º e 5º andares**
Bairro: **Centro Histórico** Município: **Porto Alegre** UF: **RS**
CNPJ: **07.581.009/0001-82**

Nome Fantasia: **OrthoMundi**
CEP: **90.030-030**
Inscrição Estadual: **096/309.6958**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43205575574		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSE2300364462
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
PORTO ALEGRE Local 26 Setembro 2023 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____		____/____/____			
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____		_____	_____	_____	_____
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

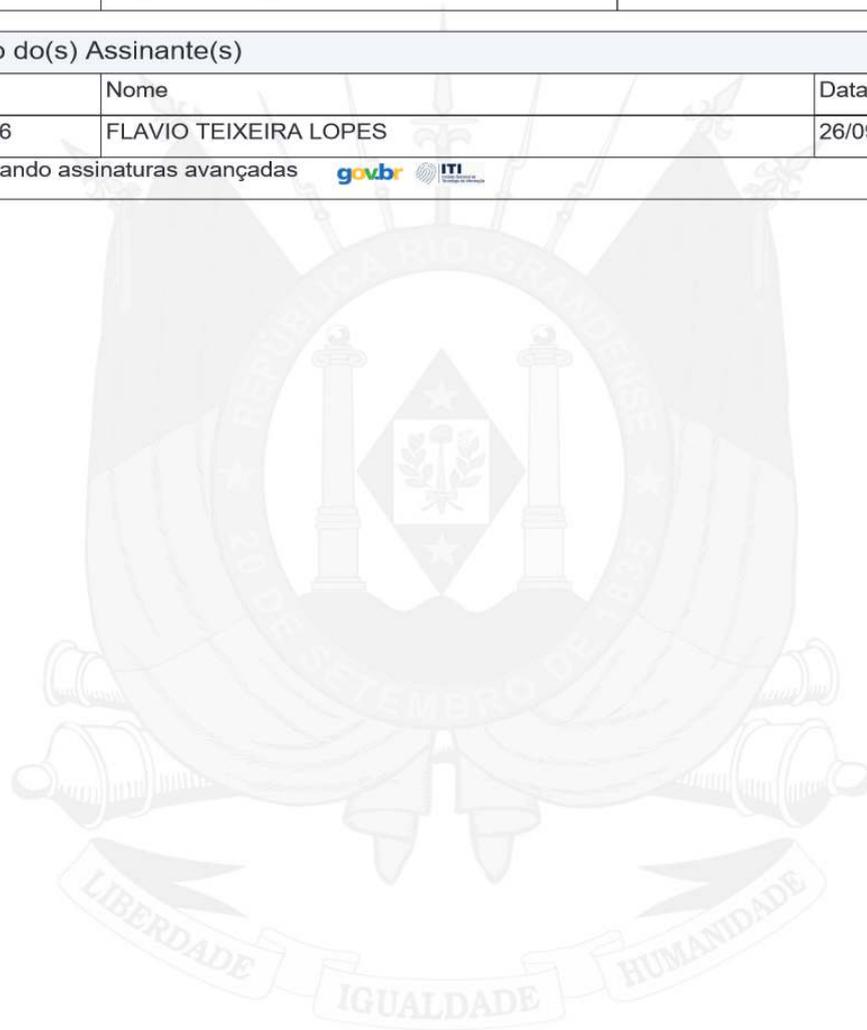
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.854-1	RSE2300364462	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 2/16

14º Alteração Contratual
MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Nire 43.205.575.574

CNPJ 07.581.009/0001-82

Os sócios:

CINTHIA KELLY DONNER LOPES, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1975, empresária, Carteira de Identidade nº 1064143355, emitida por SSP/RS e CPF sob nº 899.452.710-91, residente e domiciliada na Rua Pão de Açúcar, nº 279, casa 101, Bairro Vila Conceição, CEP: 91.920-700, em Porto Alegre/RS; e;

FLAVIO TEIXEIRA LOPES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/10/1974, empresário, Carteira de Identidade nº 008.912.137-0, emitida por SJS/RJ e CPF sob nº 029.501.267-66, residente e domiciliado na Rua Pão de Açúcar, nº 279, casa 101, Bairro Vila Conceição, CEP: 91.920-700, em Porto Alegre/RS.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, localizada na **Rua da Conceição, nº 195, 5º andar e 2º andar, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.030-030, em Porto Alegre – RS**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205.575.574 de 06 de setembro de 2005, e inscrita no CNPJ sob nº **07.581.009/0001-82**, resolvem de comum acordo, promover a Alteração e Consolidação, conforme o disposto a seguir:

I – DA ABERTURA DE FILIAL

Cláusula Primeira: Fica constituída neste ato a seguinte filial:

- **FILIAL Nº 01 (um)** Estabelecida em Porto Alegre, na Avenida dos Estados, nº 1825, Pavilhão 4, Bairro Anchieta, CEP: 90.200-001, tendo a mesma atividade da matriz.

II – DA CONSOLIDAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/16

Cláusula Segunda: Em decorrência das alterações feitas, o Contrato Social fica consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Os sócios **CINTHIA KELLY DONNER LOPES** e **FLAVIO TEIXEIRA LOPES**, já qualificados neste ato consolidam o Contrato Social da empresa **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

*Parágrafo único – Adota o nome fantasia: **ORTHOMUNDI***

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua da Conceição, nº 195, 5º andar e 2º andar, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.030-030, em Porto Alegre – RS**

Parágrafo único – A sociedade pode abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outra dependência em qualquer parte do território nacional, tendo a seguinte filial já constituída:

- **FILIAL nº 01 (um)** – Estabelecida em Porto Alegre, na Avenida dos Estados, nº 1825, Pavilhão 4, Bairro Anchieta, CEP: 90.200-001, tendo a mesma atividade da matriz.

II – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/16

Tipo	Descrição Atividade	CNAE
Principal	Comércio, fabricação e distribuição de produtos odontológicos;	47.73-3-00
		32.50-7-04
		46.45-1-03
		47.71-7-01
		47.89-0-99
Secundária	Importação de produtos e materiais odontológicos;	-
Secundária	Exportação de produtos e materiais odontológicos;	-
Secundária	Manutenção e/ou assistência técnica de produtos e materiais odontológicos;	33.19-8-00
Secundária	Comércio de livros;	47.61-0-01
Secundária	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.	85.99-6-04

III – DO PRAZO

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo é indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) divididos em 14.000.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor
CINTHIA KELLY DONNER LOPES	7.000.000	50%	R\$ 7.000.000,00
FLAVIO TEIXEIRA LOPES	7.000.000	50%	R\$ 7.000.000,00
Total	14.000.000	100%	R\$ 14.000.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro. Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/16

titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

Parágrafo Quarto. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quinto. Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelos sócios **CINTHIA KELLY DONNER LOPES** e **FLAVIO TEIXEIRA LOPES**, em conjunto ou isoladamente, respondendo ativa e passivamente, podendo abrir contas bancárias, dar endosso, assinar cheques, assinar contratos e quaisquer outros atos necessários ao bom desempenho das atividades da empresa.

Parágrafo Primeiro. Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, a compra ou venda de bens imóveis, em negócios estranhos ao objeto social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. - Os administradores receberão um pro labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, de forma que a prestação de contas pelos administradores ocorrerá anualmente, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional ou não ao capital social, os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo Primeiro. Os lucros acumulados poderão ser distribuídos a qualquer momento, conforme acordo entre os sócios. Eventuais distribuições poderão ser de lucros acumulados de períodos anteriores, bem como poderá ocorrer antecipação de lucro contábil de exercícios em andamento, sempre com base em balanços ou balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou estes ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.

Parágrafo Segundo. O resultado, lucro ou perda terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. Como remuneração do capital social e observadas as disposições legais, a sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração de capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, limitados à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou outra taxa que venha a substituí-la.

Parágrafo Quarto. A critério da maioria do capital social, com base nos lucros existentes e apurados em balanços regulares, os juros de que trata o parágrafo anterior poderão ser pagos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, bem como poderá o valor dos juros pagos serem deduzidos do valor dos lucros a serem distribuídos

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. Os sócios serão convocados na forma da cláusula Décima.

VII – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona: Em caso de falecimento, retirada ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, a qual continuará com os herdeiros do de cujus.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento de qualquer administrador, os sócios e/ou seus sucessores poderão, de acordo com a legislação vigente, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento à parte do Contrato Social, delegando-lhe e/ou limitando quaisquer poderes inerentes à administração da sociedade.

Parágrafo Segundo. Os herdeiros terão direito de participar da sociedade, porém caso não seja de seu interesse, eles deverão sair após a conclusão do processo de inventário e partilha de bens, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.



VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima: As reuniões de quotistas realizar-se-ão, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias, prevalecendo à decisão tomada pela maioria do capital social, ressalvadas as situações que por força de lei seja exigido quórum especial.

Parágrafo Primeiro. A convocação será realizada com 5 (cinco) dias de antecedência, com confirmação de ciência/recebimento por comunicado enviado aos sócios, que poderá ocorrer através dos meios eletrônicos de comunicação, devendo, portanto, os sócios manterem seus registros de e-mails e telefones atualizados. Em regra, será procedida pelo administrador e, supletivamente, por qualquer dos sócios.

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto.

Parágrafo Quarto. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, após 90 minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto. A prolação dos votos deverá buscar o interesse social, observando-se os preceitos que impedem os conflitos de interesses, bem como a manifestação de vontade abusiva de sócio em matéria que diretamente lhe diga respeito, como forma de atender a função social da empresa, bem como os princípios de boa-fé e de probidade.

Parágrafo Sexto. Nos termos da Instrução Normativa nº 79/2020, do DREI, e da Lei 14.030/20, de aplicação a ser estritamente observada, são permitidas reuniões dos sócios de forma semipresencial ou exclusivamente digital, as quais deverão obedecer a forma de convocação - que especificará o modo de acesso, bem como os quóruns de instalação e deliberação dispostos no presente contrato social.



Parágrafo Sétimo. A participação e a votação a distância dos sócios podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e as tais reuniões serão, para todos os fins legais, consideradas como ocorridas na sede da sociedade.

Parágrafo Oitavo: Considera-se presente na reunião semipresencial ou digital, o sócio cuja convocação tenha sido considerada válida pela sociedade.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Terminada a existência desta pessoa jurídica, pagas as dívidas passivas e cobrados os créditos ativos, entregar-se-ão a cada sócio quotista, os bens ou numerários apurados, em partes proporcionais às quotas sociais das quais cada um for titular no capital social.

Parágrafo único. A interdição, a insolvência, a falência, simples retirada ou morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e a sucessão do sócio falecido, ou promoverá a admissão de novo sócio mediante alteração de contrato social.

X – DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

Parágrafo Primeiro. Em havendo situações que envolvam a necessidade de apuração de haveres para o sócio que deseja se retirar da sociedade, dela for excluída ou em situação de falecimento de sócio, o valor da participação societária será pago em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas ou 06 (seis) prestações anuais, a critério exclusivo dos sócios remanescentes em decisão tomada pela maioria do capital social, com carência de 90 (noventa) dias da data do evento, sendo as prestações reajustáveis pelo IPC ou outro índice que o substitua, sem a incidência de juros.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a sociedade esteja a menos de 90 (noventa) dias da data do balanço



anual previsto na *Cláusula Sétima*, será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres.

Cláusula Décima Terceira: O sócio quotista que pretender alienar as suas quotas, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, dará aviso por escrito à sociedade, que tem direito de preferência à aquisição dessas quotas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse expresso na compra.

Parágrafo único. Não exercido pela sociedade o direito de preferência de que trata o caput deste CLÁUSULA, transfere-se o direito aos sócios, em igualdade de condições, no mesmo prazo e na proporção das quotas que cada um possuir no capital social. Não exercido pelos sócios proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas pode ser exercido por qualquer dos sócios que manifestar interesse. A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos 15 (quinze) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta: Pode o sócio ser excluído se preenchidos os requisitos constantes no artigo 1.085 do Código Civil brasileiro, na hipótese em estar pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da razão social, denominação ou marca, recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental, moral ou mesmo profissional, desrespeito às exigências éticas ou mesmo incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Segundo. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/16

Parágrafo Quarto. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Quinta: A redução do capital será deliberada pelo mesmo quórum que autorize a alteração de contrato, cumprindo-se para efetivação da redução o disposto no artigo 1.082 do Código Civil.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima: Este instrumento é regido, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas e qualquer omissão será sanada pelos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais aplicáveis, sem prejuízo da realização de acordo de quotistas como forma de disciplinar as relações entre os sócios e desses para com a sociedade.

Cláusula Décima Oitava: A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinando-o digitalmente, em via única, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e sucessores.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/16

FLÁVIO TEIXEIRA LOPES

CINTHIA KELLY DONNER LOPES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

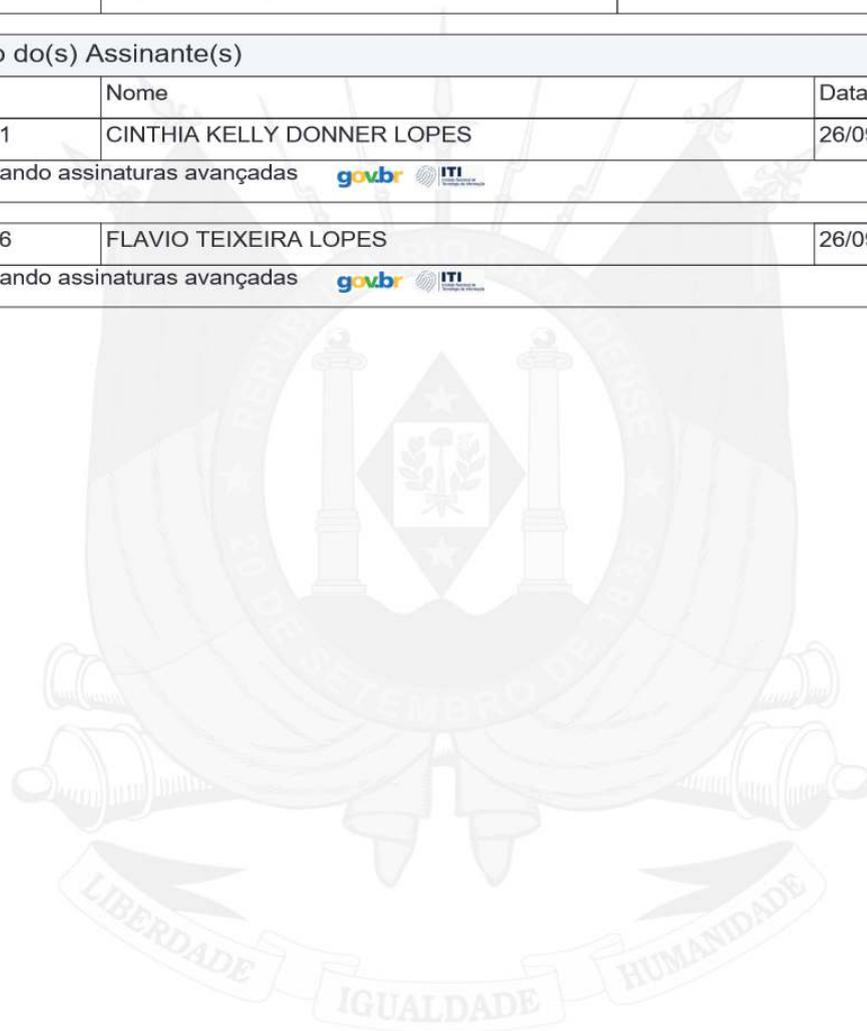
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/349.854-1	RSE2300364462	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.452.710-91	CINTHIA KELLY DONNER LOPES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, de CNPJ 07.581.009/0001-82 e protocolado sob o número 23/349.854-1 em 22/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9226536, em 27/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.452.710-91	CINTHIA KELLY DONNER LOPES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2023, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/349.854-1.

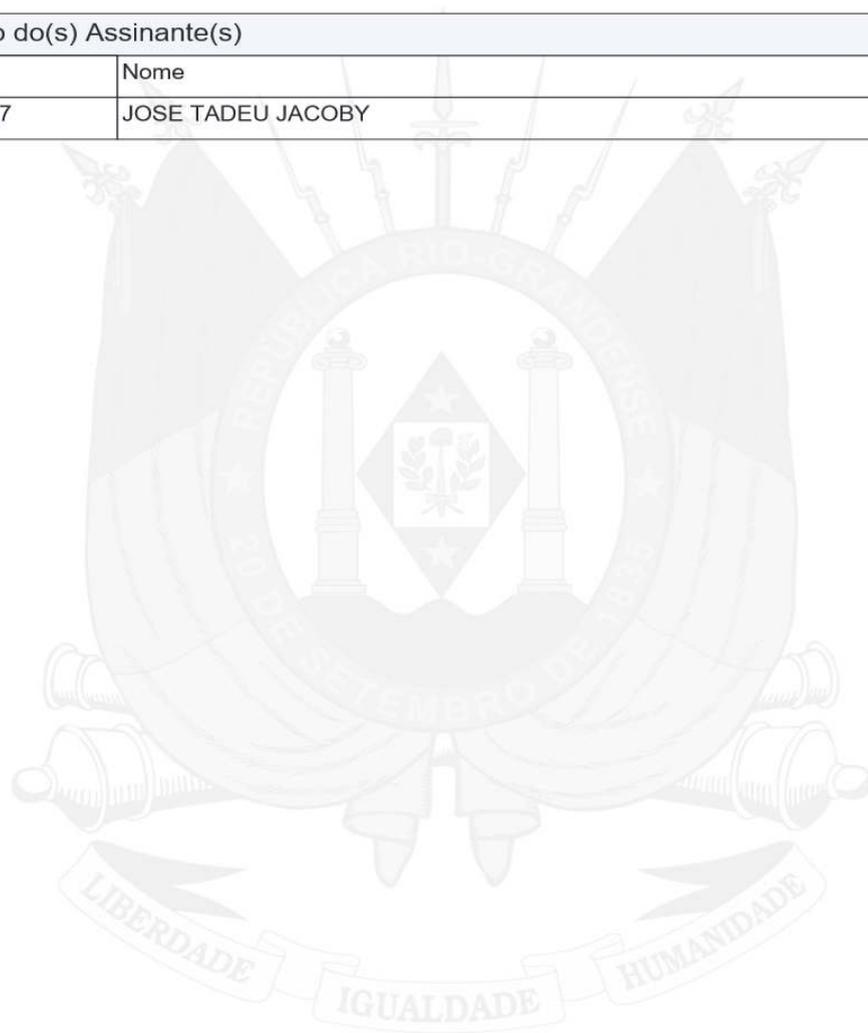




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 27 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLNb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 15/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/349.854-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9226536 em 27/09/2023 da empresa 4320557557-4 MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390221875-7	AVENIDA DOS ESTADOS 1825 PAVLH 4 - BAIRRO ANCHIETA CEP 90200-001 - PORTO ALEGRE/RS

27 de set de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9226536 em 27/09/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 233498541 - 22/09/2023. Autenticação: E1D96452EE8FCB77FCD06670F696ECBF70694AA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/349.854-1 e o código de segurança NLN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/16

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205575574	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300431699

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE
Local

21 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____/_____/_____ Data
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____	Responsável
_____	_____/_____/_____ Data	_____
Responsável	_____	
_____	_____	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			_____/_____/_____ Data	_____
			Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____/_____/_____ Data	_____	_____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

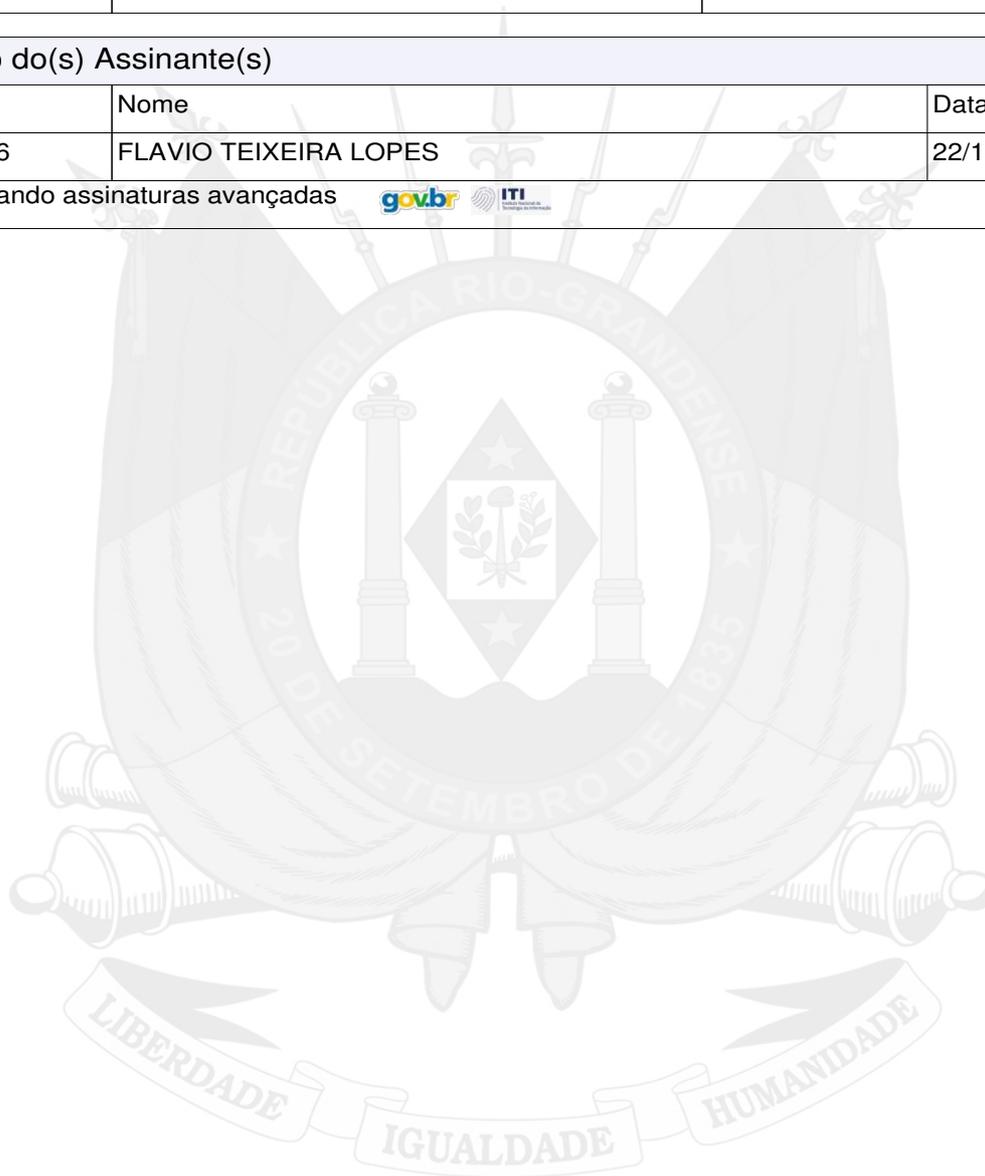
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.083-9	RSP2300431699	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9463886 em 29/11/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 234420839 - 22/11/2023. Autenticação: E663FEB30237C2ABB36A1CE629661329895B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe Protocolo 234420839 - Anexo: Códigos de Registro 234420839. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.581.009/0001-82
NIRE: 43205575574

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CÍNTIA KELLY DONNER LOPES, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1975, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 1064143355, expedida por SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 899.452.710-91, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na rua Pão de Açúcar, nº 279, casa 101, bairro Vila Conceição, CEP 91.920-700; e;

FLÁVIO TEIXEIRA LOPES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/10/1974, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 008.912.137-0, emitida por IFP/RJ inscrito no CPF sob o nº 029.501.267-66, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na rua Pão de Açúcar, nº 279, casa 101, bairro Vila Conceição, CEP: 91.920-700.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, localizada em Porto Alegre/RS na rua da Conceição, nº 195, 5º andar e 2º andar, bairro Centro Histórico, CEP 90.030-030, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205575574 em 06 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.009/0001-82, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social conforme segue:

I – DO ENDEREÇO

Altera neste ato o endereço da **MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.009/0001-82, NIRE sob o nº 43205575574, para Porto Alegre/RS, na Avenida dos Estados, nº 1825 Pavilhão 4, bairro Anchieta, CEP: 90.200-001.

Altera neste ato o endereço da **FILIAL** inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.009/0003-44, NIRE sob o nº 43902218757, para Porto Alegre/RS, na rua Conceição, nº 195, 5º andar e 2º andar, bairro Centro Histórico, CEP: 90.030-030.

II – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **CÍNTIA KELLY DONNER LOPES** e **FLÁVIO TEIXEIRA LOPES**, isoladamente, respondendo ativa e passivamente, podendo abrir contas bancárias, dar endosso, assinar cheques, assinar contratos e quaisquer outros atos necessários ao bom desempenho das atividades da empresa.

Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.



É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, a compra ou venda de bens imóveis, em negócios estranhos ao objeto social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Os administradores receberão um pro labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

III – Em razão das alterações acima mencionadas, o contrato social é alterado e consolidado com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CÍNTIA KELLY DONNER LOPES, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1975, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 1064143355, expedida por SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 899.452.710-91, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na rua Pão de Açúcar, nº 279, casa 101, bairro Vila Conceição, CEP 91.920-700; e;

FLÁVIO TEIXEIRA LOPES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/10/1974, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 008.912.137-0, emitida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.501.267-66, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na rua Pão de Açúcar, nº 279, casa 101, bairro Vila Conceição, CEP: 91.920-700.

I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade possui o nome fantasia: **ORTHOMUNDI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no endereço: Porto Alegre/RS, na Avenida dos Estados, nº 1825 Pavilhão 4, bairro Anchieta, CEP 90.200-001.

Parágrafo único: A sociedade pode abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outra dependência em qualquer parte do território nacional, tendo a seguinte filial já constituída:

FILIAL nº 01 (um): Estabelecida em Porto Alegre/RS, na rua Conceição, nº 195, 5º andar e 2º andar, bairro Centro Histórico, CEP 90.030-030.

II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



TIPO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	CNAE
Primária	Comércio, fabricação e distribuição de produtos Odontológicos.	47.73-3-00 32.50-7-04 46.45-1-03 47.71-7-01 47.89-0-99
Secundária	Importação de produtos e materiais odontológicos;	-
Secundária	Exportação de produtos e materiais odontológicos;	-
Secundária	Manutenção e/ou assistência técnica de produtos e materiais odontológicos;	33.19-8-00
Secundária	Comércio de livros;	47.61-0-01
Secundária	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.	85.99-6-04

III – DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) divididos em 14.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Quotas	%	Valor
CÍNTHIA KELLY DONNER LOPES	7.000.000	50	R\$ 7.000.000,00
FLÁVIO TEIXEIRA LOPES	7.000.000	50	R\$ 7.000.000,00
TOTAL	14.000.000	100	R\$ 14.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.



Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Quinto: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **CÍNTHIA KELLY DONNER LOPES** e **FLÁVIO TEIXEIRA LOPES**, isoladamente, respondendo ativa e passivamente, podendo abrir contas bancárias, dar endosso, assinar cheques, assinar contratos e quaisquer outros atos necessários ao bom desempenho das atividades da empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, a compra ou venda de bens imóveis, em negócios estranhos ao objeto social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Os administradores receberão um pro labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, de forma que a prestação de contas pelos administradores ocorrerá anualmente, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional ou não ao capital social, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados poderão ser distribuídos a qualquer momento, conforme acordo entre os sócios. Eventuais distribuições poderão ser de lucros acumulados de períodos anteriores, bem como poderá ocorrer antecipação de lucro contábil de exercícios em andamento, sempre com base em balanços ou balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou estes ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.

Parágrafo Segundo: O resultado, lucro ou perda terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Como remuneração do capital social e observadas as disposições legais, a sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração de capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, limitados à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou outra taxa que venha a substituí-la.

Parágrafo Quarto: A critério da maioria do capital social, com base nos lucros existentes e apurados em balanços regulares, os juros de que trata o parágrafo anterior poderão ser



pagos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, bem como poderá o valor dos juros pagos serem deduzidos do valor dos lucros a serem distribuídos

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de- liberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. Os sócios serão convocados na forma da cláusula Décima.

VII – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento, retirada ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, a qual continuará com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de qualquer administrador, os sócios e/ou seus sucessores poderão, de acordo com a legislação vigente, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento à parte do contrato social, delegando-lhe e/ou limitando quaisquer poderes inerentes à administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros terão direito de participar da sociedade, porém caso não seja de seu interesse, eles deverão sair após a conclusão do processo de inventário e partilha de bens, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

VIII – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As reuniões de quotistas realizar-se-ão, ordinariamente, nos quatro me- ses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias, prevalecendo à decisão tomada pela maioria do capital social, ressalvadas as situ- ações que por força de lei seja exigido quórum especial.

Parágrafo Primeiro: A convocação será realizada com 5 (cinco) dias de antecedência, com confirmação de ciência/recebimento por comunicado enviado aos sócios, que poderá ocorrer através dos meios eletrônicos de comunicação, devendo, portanto, os sócios mante- rem seus registros de e-mails e telefones atualizados. Em regra, será procedida pelo adminis- trador e, supletivamente, por qualquer dos sócios.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no pará- grafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convo- cação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, após 90 minu- tos da primeira convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: A prolação dos votos deverá buscar o interesse social, observando-se os preceitos que impedem os conflitos de interesses, bem como a manifesta-



ção de vontade abusiva de sócio em matéria que diretamente lhe diga respeito, como forma de atender a função social da empresa, bem como os princípios de boa-fé e de probidade.

Parágrafo Sexto: Nos termos da Instrução Normativa nº 79/2020, do DREI, e da Lei 14.030/20, de aplicação a ser estritamente observada, são permitidas reuniões dos sócios de forma semipresencial ou exclusivamente digital, as quais deverão obedecer a forma de convocação – que especificará o modo de acesso, bem como os quóruns de instalação e deliberação dispostos no presente contrato social.

Parágrafo Sétimo: A participação e a votação a distância dos sócios podem ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e as tais reuniões serão, para todos os fins legais, consideradas como ocorridas na sede da sociedade.

Parágrafo Oitavo: Considera-se presente na reunião semipresencial ou digital, o sócio cuja convocação tenha sido considerada válida pela sociedade.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Terminada a existência desta pessoa jurídica, pagas as dívidas passivas e cobrados os créditos ativos, entregar-se-ão a cada sócio quotista, os bens ou numerários apurados, em partes proporcionais às quotas sociais das quais cada um for titular no capital social

Parágrafo único: A interdição, a insolvência, a falência, simples retirada ou morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente e a sucessão do sócio falecido, ou promoverá a admissão de novo sócio mediante alteração de contrato social.

X – DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

Parágrafo Primeiro: Em havendo situações que envolvam a necessidade de apuração de haveres para o sócio que deseja se retirar da sociedade, dela for excluída ou em situação de falecimento de sócio, o valor da participação societária será pago em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas ou 06 (seis) prestações anuais, a critério exclusivo dos sócios remanescentes em decisão tomada pela maioria do capital social, com carência de 90 (noventa) dias da data do evento, sendo as prestações reajustáveis pelo IPC ou outro índice que o substitua, sem a incidência de juros.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a sociedade esteja a menos de 90 (noventa) dias da data do balanço anual previsto na Cláusula Sétima, será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio quotista que pretender alienar as suas quotas, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, dará aviso por escrito à sociedade, que tem direito de preferência à aquisição dessas quotas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse expresso na compra.



Parágrafo único: Não exercido pela sociedade o direito de preferência de que trata o caput deste CLÁUSULA, transfere-se o direito aos sócios, em igualdade de condições, no mesmo prazo e na proporção das quotas que cada um possuir no capital social. Não exercido pelos sócios proporcionalmente, o direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas pode ser exercido por qualquer dos sócios que manifestar interesse. A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos 15 (quinze) dias subseqüentes, promoverá a venda das quotas.

XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído se preenchidos os requisitos constantes no artigo 1.085 do Código Civil brasileiro, na hipótese de colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e configurem justa causa

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, concorrência desleal, uso indevido da razão social, denominação ou marca, recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental, moral ou mesmo profissional, desrespeito às exigências éticas ou mesmo incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A redução do capital será deliberada pelo mesmo quórum que autorize a alteração de contrato, cumprindo-se para efetivação da redução o disposto no artigo 1.082 do Código Civil.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.



XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este instrumento é regido, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas e qualquer omissão será sanada pelos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais aplicáveis, sem prejuízo da realização de acordo de quotistas como forma de disciplinar as relações entre os sócios e desses para com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanece eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinando o digitalmente, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus herdeiros e sucessores.

Porto Alegre/RS, 20 de novembro de 2023

FLÁVIO TEIXEIRA LOPES

CÍNTHIA KELLY DONNER LOPES





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9463886 em 29/11/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 234420839 - 22/11/2023. Autenticação: E663FEB30237C2ABB36A1CE629661329895B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 234420839 - 22/11/2023 - Anexo: Cota PROPOSTA nº 29811 - Est 12005. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9463886 em 29/11/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 234420839 - 22/11/2023. Autenticação: E663FEB30237C2ABB36A1CE629661329895B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe Protocolo 234420839 - Anexo: Cota PROPOSTA 3891N Est 16005
Protocolo 234420839 - Anexo: Cota PROPOSTA 3891N Est 16005
autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



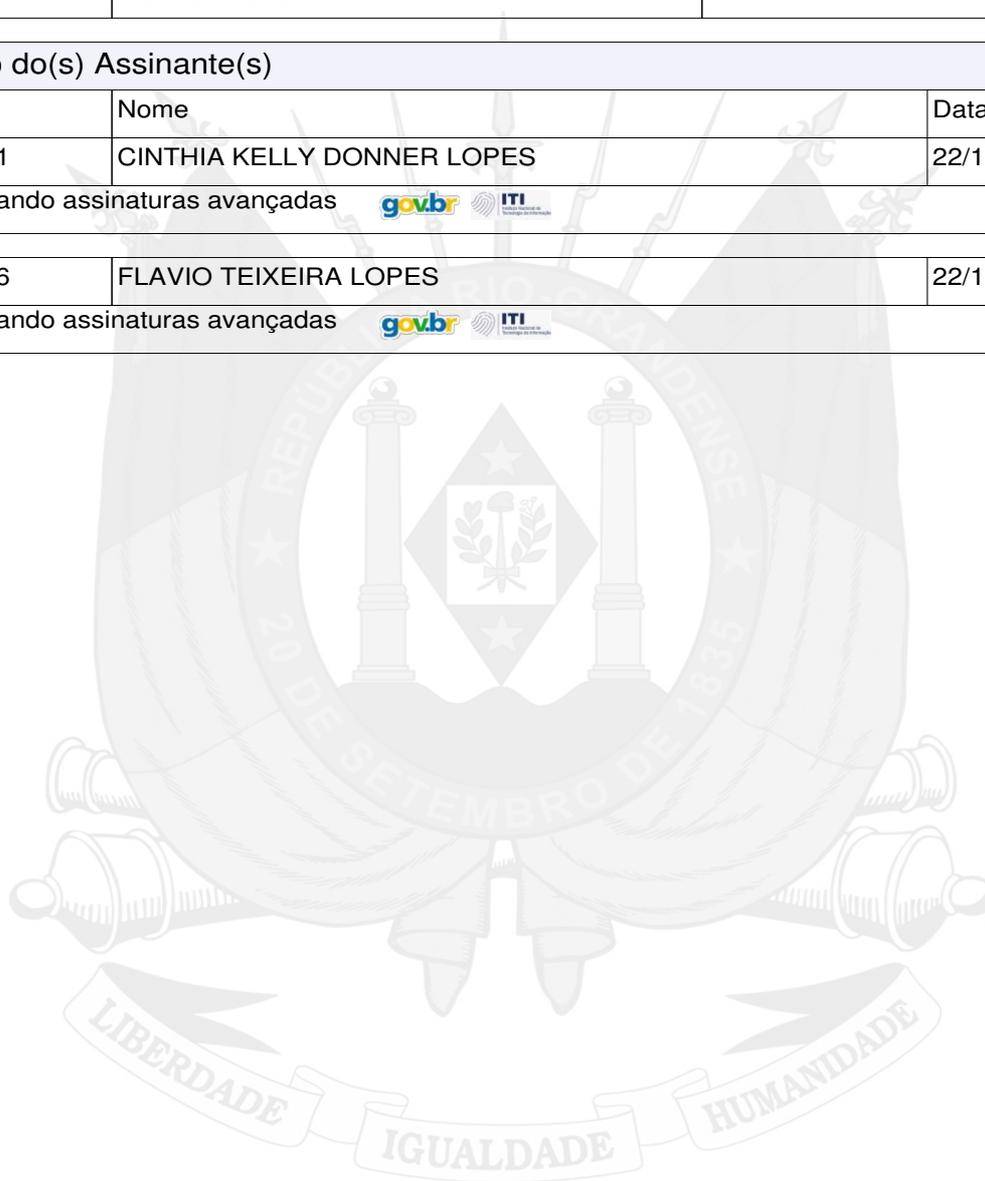
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/442.083-9	RSP2300431699	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.452.710-91	CINTHIA KELLY DONNER LOPES	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9463886 em 29/11/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 234420839 - 22/11/2023. Autenticação: E663FEBC30237C2ABB36A1CE629661329895B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe Protocolo 23442083-9 e o número de registro 9463886. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, de CNPJ 07.581.009/0001-82 e protocolado sob o número 23/442.083-9 em 22/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9463886, em 29/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
899.452.710-91	CINTHIA KELLY DONNER LOPES	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.501.267-66	FLAVIO TEIXEIRA LOPES	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2023, às 12:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/442.083-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre, quarta-feira, 29 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9463886 em 29/11/2023 da Empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182 e protocolo 234420839 - 22/11/2023. Autenticação: E663FEB30237C2ABB36A1CE629661329895B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe Protocolo 234420839 - Anexo 0015 - P0821943931N - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

07.581.009/0001-82

Nome Fantasia

OrthoMundi

Endereço na Internet

www.orthomundi.com.br

SAC**Endereço Completo**

AV DOS ESTADOS, 1825 PAVLH 4 - ANCHIETA CEP: 90.200-001

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

FLAVIO TEIXERA LOPES

Responsável Legal

SIMONE ROOS JORGE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.03169-1 (K5H695716M63)

Data da Autorização

28/08/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo25025.095865/2005-10**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DVS/SMS



ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 23066

Razão Social: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.581.009/0001-82

CPF:

Endereço: AV. DOS ESTADOS, 1825 / PAV 4

Bairro: ANCHIETA

Atividades Liberadas:

Distribuir, Expedir, Armazenar, Importar e Exportar PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS.

PROCESSO ELETRÔNICO: 23.0.000148287-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2023

VÁLIDO ATÉ: 11/12/2024

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 12/12/2023, às 17:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26648309** e o código CRC **9FCCD17D**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ORTHOMUNDI

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Mais Materiais Odontológicos Ltda**, Nome Fantasia: **OrthoMundi**, inscrita no CNPJ sob o nº: **07.581.009/0001-82**, estabelecida na Av. dos Estados, nº 1825, pavilhão 4, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para fornecimento dos produtos listados abaixo e suas respectivas famílias.

- Placa para Alinhadores – Memory Track. Marca OrthoMundi
- Fios Ortodônticos de Nitinol, apresentação redondo e retangular. Marca OrthoMundi;
- Mola de Nitinol Aberta. Marca OrthoMundi.
- Elásticos Ortodônticos Intraoral e Elásticos para Ligaduras. Marca OrthoMundi;
- Tubos e Acessórios Ortodônticos. Marca OrthoMundi;
- Fio para Amarrilho. Marca OrthoMundi;
- Resina para Braquetes. Marca OrthoMundi.
- Resina Fotopolimerizável para Bandas e Levante Mordidas. Marca OrthoMundi.
- Broca para Remoção de Resina. Marca OrthoMundi.

Informamos ainda que a entrega dos produtos acima referidos, apresentou bom desempenho operacional. Cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre - RS, 30 de janeiro de 2024



Marlon Julio Felske - CPF nº 610.277.230-04

Clínica Médica e Odontológica Senhor dos Passos Ltda

Rua Senhor dos Passos, 70 Sala 01 02 e 03

Bairro Centro Porto Alegre - RS

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
CINTHIA KELLY DONNER LOPES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number Sexo / Sex
899.452.710-91 F

Data de Nascimento / Date of Birth Nacionalidade / Nationality
18/09/1975 BRA

Naturalidade / Place of Birth Data de Validade / Date of Expiry
BRASÍLIA/DF 08/01/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
LAURETI DA SILVA DONNER

PAULO HUGO DONNER

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue Data de Emissão / Issue Date
PORTO ALEGRE 08/01/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA899452710989945271091<<<<5
7509188F3401088BRA<<<<<<<<<<<<<<2
KELLY<DONNER<LOPES<<CINTHIA<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos SIM	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C CAS 9870 NITERÓI RJ3ª ZONA LV B37 FL 241	
CNH 1035866690-RS	Categoria B	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAIS MATS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ base: **07.581.009/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31573171**
Autenticação: **41893750**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07581009000182, Endereço - RUA DA CONCEICAO N 195, SEGUNDO ANDAR.

6 de dezembro de 2024, às 10:27:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1cb35244b4766ac248b3c654a0b549b8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.581.009/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:02 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **C337.F8E8.D704.E6E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/01/2025**

Nome: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.581.009/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de outubro de 2024.

Certidão emitida em 14/10/2024 às 08:48:38, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.581.009/0001-82** e o código de autenticidade **2E20F636AE70**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.581.009/0001-82

Certidão n°: 76735077/2024

Expedição: 05/11/2024, às 13:13:59

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.581.009/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME CARISE CAETANO DE MOURA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 5110195905 SSP/DI RS	
	CPF 027.843.090-29	DATA NASCIMENTO 05/04/1993
	FILIAÇÃO ADEMAR GONCALVES DE MOURA CLARICE CAETANO DE MOURA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 06105787470	VALIDADE 13/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 27/06/2014

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

	OBSERVAÇÕES A	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL ALVORADA, RS	DATA EMISSÃO 13/02/2020

60055560744
 ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 RS231449356

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN
CONTRAN

SERPRO / SENATRAM

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.581.009/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2005	
NOME EMPRESARIAL MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTHOMUNDI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS ESTADOS	NÚMERO 1825	COMPLEMENTO PAVLH 4	
CEP 90.200-001	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ORTHOMUNDI.COM.BR		TELEFONE (51) 3076-2612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **17:21:34** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

À Prefeitura Municipal de Porto Alegre -PMPA

Núcleo de Vigilância de Produtos

Diretoria Geral de Vigilância em Saúde / SMS

Empresa: Mais Materiais Odontológicos LTDA.

CNPJ: 07.581.009/0001-82

Declaramos que a Mais Materiais Odontológicos cumpre a RDC 16/2014, RDC 665/2022 e demais legislações sanitárias vigentes.

CINTHIA KELLY
DONNER
LOPES:89945271
091

Assinado de forma digital
por CINTHIA KELLY
DONNER
LOPES:89945271091
Dados: 2023.07.03
10:00:18 -03'00'

Cinthia Kelly Donner Lopes

Representante Legal

FLAVIO TEIXEIRA
LOPES:02950126
766

Assinado de forma digital
por FLAVIO TEIXEIRA
LOPES:02950126766
Dados: 2023.07.03 10:04:40
-03'00'

Flávio Teixeira Lopes

Responsável Técnico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.581.009/0001-82
Razão Social: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: - AV DOS ESTADOS 1825 PAVILHAO 4 - / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111902331332316200

Informação obtida em 29/11/2024 10:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação na data: 17/09/2024

Identificação

Inscrição Estadual 096/3096958
CNPJ 07.581.009/0001-82
Razão Social MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia ORTHOMUNDI

Endereço

Logradouro AV DOS ESTADOS
Número 1825 **Complemento** PAVLH 4
Bairro/Distrito ANCHIETA
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 90200-001

Informações Complementares

Enquadramento Empresa GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEMMANIPULACAO DE FORMULAS
CNAE Fiscal 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Data Abertura 06/09/2005
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

224.938.2.4

CNPJ

07.581.009/0001-82

Data de Constituição

06/09/2005

Data de Inscrição

28/09/2005

Nome do Contribuinte

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Atividade Principal de Serviço

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS

Atividades Secundárias de Serviço

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Bruta

Endereço

Avenida dos Estados, 1825 - AP/SL 4

Bairro

Anchieta

Cep

90200-001

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

17/04/2024

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

PROCURAÇÃO

Outorgante: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 07.581.009/0001-82, com sede na Rua: Av Dos Estados, nº 1825, PAVLH 4, Bairro: Anchieta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.200-001.

Outorgado: CARISE CAETANO DE MOURA, Brasileira, Solteira, Coordenadora Financeira, Carteira de Identidade nº 5110195905, emitida por SSP/RS, CPF nº 027.843.090-29, residente e domiciliada na Av. Edu Las Casas, nº 745 - Bloco C 301, Bairro: Parque Santa Fé, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91180-550 .

Poderes: Plenos poderes para representar o outorgante e assinar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, em Processos e Contratos licitatórios e os demais que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 21 de Novembro de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO



11º TABELIONATO

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.581.009/0001-82

11º TABELIONATO DE NOTAS
AV. OTTO NIEMEYER, Nº 645 - TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
FONE (51) 3109.1106 - E-mail: contato@11tabelionatopos.com.br
GUILHERME TORBIS DA SILVA - TABELIÃO INTERNO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CARISE CAETANO DE MOURA, Brasileira, Solteira, Coordenadora Financeira, Carteira de Identidade nº 5110195905, emitida por SSP/RS, CPF nº 027.843.090-29, residente e domiciliada na Av. Edu Las Casas, nº 745 - Bloco C 301, Bairro: Parque Santa Fé, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91180-550, que assina por MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, indicada com a seguinte assinatura neste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, quinta-feira, 21 de novembro de 2024.
William Fernandes Marques - Escrevente - 09:16:17
1606087-32608 84
E-mol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0447.01.2380003.22386

0622201

WILLIAM FERNANDES MARQUES
Escrevente

PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO



Rolo para Esterilização

O Rolo para Esterilização OrthoMundi é indicado para embalar instrumentos clínicos que irão passar pelo processo de esterilização.

Segurança: garante a segurança e integridade dos produtos ortodônticos durante o processo de esterilização.

Versatilidade: garante um isolamento eficaz e prático, e acima de tudo, adequa-se a rotina do profissional.

Resistência: fabricado em plástico PET e CPP, possui uma excelente resistência à umidade e a temperaturas extremas, sendo ideal para ciclos curtos e longos de esterilização.

SKU	REFERÊNCIA	MEDIDAS	APRESENTAÇÃO	VALIDADE	GARANTIA
12727	4-7500-101	50mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A
12728	4-7500-102	75mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A
12729	4-7500-103	100mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A
12730	4-7500-104	150mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A
12731	4-7500-105	200mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A
12732	4-7500-106	250mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A
12733	4-7500-107	300mmX100m	Rolo 100m	5 anos	N/A



Envelope para Esterilização

O Papel para Esterilização OrthoMundi é indicado para embalar instrumentos clínicos que irão passar pelo processo de esterilização.

Segurança: garante a segurança e integridade dos produtos ortodônticos durante o processo de esterilização.

Versatilidade: garante um isolamento eficaz e prático, e acima de tudo, adequa-se a rotina do profissional.

Resistência: fabricado em plástico PET e CPP, possui uma excelente resistência à umidade e a temperaturas extremas, sendo ideal para ciclos curtos e longos de esterilização.

SKU	REFERÊNCIA	MEDIDAS	APRESENTAÇÃO	VALIDADE	GARANTIA
12734	4-7500-151	90X260mm	Caixa c/200	5 anos	N/A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro:	42		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE	43205575574
CNPJ	07.581.009/0001-82
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	229622

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	229622
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.CA.CD.99.5E.29.A8.46.D2.92.06.F8.6B.8D.3F.12.E9.F3.A5.28-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **07.581.009/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **42**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 38.487.128,07	R\$ 35.545.648,00
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 38.420.398,07	R\$ 35.344.938,00
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 38.420.398,07	R\$ 35.344.938,00
SERVICOS MERCADO INTERNO		R\$ 66.730,00	R\$ 200.710,00
SERVICOS A PRAZO		R\$ 66.730,00	R\$ 200.710,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.702.805,68)	R\$ (1.514.051,72)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (916.102,57)	R\$ (756.186,14)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (916.102,57)	R\$ (756.186,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (786.703,11)	R\$ (757.865,58)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (304.357,08)	R\$ (272.391,46)
(-) PIS		R\$ (21.248,31)	R\$ (20.317,91)
(-) IPI		R\$ (112.761,78)	R\$ (50.653,83)
(-) COFINS		R\$ (98.850,00)	R\$ (93.774,94)
(-) ICMS GNRE - PARTILHA		R\$ (265.579,69)	R\$ (320.416,85)
(-) IPI S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ 16.093,75	R\$ 9.724,91
(-) ISSQN		R\$ 0,00	R\$ (10.035,50)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (15.495.540,62)	R\$ (13.149.376,98)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (1.782.425,84)	R\$ (1.518.924,90)
(-) EMBALAGENS		R\$ (192.405,58)	R\$ (148.652,42)
FRETE COMPRAS IMPORTAÇÃO		R\$ (20.135,02)	R\$ 0,00
(-) FRETES S/ COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (18.347,15)	R\$ (45.637,32)
(-) SEGUROS S/IMPORTAÇÕES		R\$ (21.648,76)	R\$ (12.693,43)
(-) SERVIÇO FRETES S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (745,38)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS IMPORTADAS		R\$ (11.577.063,39)	R\$ (8.118.209,91)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 112.167,74	R\$ 109.953,37
(-) IPI S/COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.362,30	R\$ 1.112,07
(-) CUSTOS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (1.750.822,92)	R\$ (1.221.669,47)
(-) BONIFICACOES, DOACOES E BRINDES		R\$ 106.101,39	R\$ 81.250,48
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 2.161,33	R\$ 119.295,28
(-) (+/-) APURAÇÃO CMV		R\$ (355.484,72)	R\$ (2.394.455,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.033.555,58)	R\$ (13.406.534,50)
(-) DE VENDAS		R\$ (3.229.483,35)	R\$ (2.644.493,06)
(-) CORREIOS SOBRE VENDAS		R\$ (375.938,78)	R\$ (369.489,59)
(-) EVENTOS, FEIRAS E CONVENÇÕES		R\$ (799.248,12)	R\$ (693.411,26)
(-) FRETES S/ VENDAS		R\$ (684.185,42)	R\$ (621.072,13)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (526.803,49)	R\$ (246.343,08)
(-) REBATE S/VENDAS		R\$ (804.013,47)	R\$ (688.095,15)
(-) TELE-ENTREGA		R\$ (39.294,07)	R\$ (26.081,85)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.577.822,16)	R\$ (10.535.348,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.380.955,71)	R\$ (8.023.581,68)
(-) 13º SALARIO		R\$ (347.808,39)	R\$ (327.958,99)
ADICIONAL NOTURNO		R\$ (6,88)	R\$ 0,00
(-) ALIMENTACAO		R\$ (94.966,53)	R\$ (152.441,51)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (149.405,33)	R\$ (167.519,39)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (36.250,74)	R\$ (37.423,62)
(-) AVISO PREVIO, MULTAS E INDENIZACOES		R\$ (139.095,56)	R\$ (140.226,67)
(-) COMISSOES		R\$ (768.293,12)	R\$ (582.100,77)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (12.152,15)	R\$ (31.426,36)
(-) CURSOS E APERFEIÇOAMENTOS		R\$ (53.014,99)	R\$ (77.638,31)
(-) ESTAGIOS		R\$ (30.502,58)	R\$ (60.874,13)
(-) FERIAS		R\$ (563.477,61)	R\$ (596.292,49)
(-) FGTS		R\$ (339.456,40)	R\$ (360.397,64)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (269.106,82)	R\$ (317.227,18)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (33.626,63)	R\$ (43.133,32)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (16.289,28)	R\$ (14.828,96)
(-) INSS		R\$ (1.032.563,95)	R\$ (1.225.749,84)
PREMIOS		R\$ (1.225,98)	R\$ 0,00
(-) PRO-LABORE		R\$ (77.340,00)	R\$ (77.340,00)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R\$ (38.633,51)	R\$ (100.090,12)
(-) RECURSOS HUMANOS		R\$ (10.867,81)	R\$ (34.090,52)
(-) REFEICAO		R\$ (445.737,66)	R\$ (479.746,31)
(-) SALARIOS		R\$ (2.739.030,95)	R\$ (2.986.054,57)
SINDICATOS		R\$ (15.336,51)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (141,78)	R\$ (12.930,71)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (166.624,55)	R\$ (198.090,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.196.866,45)	R\$ (2.511.766,39)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (238.634,76)	R\$ (270.673,39)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PJ		R\$ (18.125,00)	R\$ (14.985,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (59.010,62)	R\$ (68.113,35)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES		R\$ (18.737,84)	R\$ (20.540,57)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (13.585,31)	R\$ (471,78)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (34.075,22)	R\$ (76.904,76)
(-) CAMPANHAS		R\$ (1.569,61)	R\$ (3.092,54)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (230,00)	R\$ 0,00
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (2.963,91)	R\$ (14.864,29)
(-) COPIAS, IMPRESSOES E ENCADERNACOES		R\$ (856,88)	R\$ (272,00)
(-) CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (102,78)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (78.246,00)	R\$ (135.907,16)
(-) DESPESAS C/CONDUCAO		R\$ (7.217,53)	R\$ (14.706,45)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (395.617,59)	R\$ (910.509,43)
(-) DESPESAS COM ADVOGADOS		R\$ (68.508,80)	R\$ (37.129,20)
(-) DESPESAS COM HOTEL		R\$ (30.171,55)	R\$ (26.806,36)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		R\$ (10.000,00)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (109.562,19)	R\$ (102.759,73)
GARAGENS E ESTADIAS		R\$ (35,00)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.520,00)
(-) INTERNET		R\$ (22.173,79)	R\$ (20.954,19)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (18.910,42)	R\$ (16.709,78)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (38.120,58)	R\$ (61.794,73)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (42.183,23)	R\$ (27.622,09)
(-) MATERIAL DE FESTIVIDADES		R\$ (26.113,86)	R\$ (8.542,55)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (20.855,48)	R\$ (24.603,40)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (6.741,65)
(-) PASSAGENS AEREAS		R\$ (96.791,18)	R\$ (60.062,71)
(-) PASSAGENS RODOVIARIAS		R\$ 0,00	R\$ (560,38)
(-) PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (116.536,70)	R\$ (88.851,65)
(-) RECURSOS HUMANOS		R\$ 0,00	R\$ (1.547,00)
(-) SEGUROS		R\$ (4.315,75)	R\$ (6.527,06)
SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ (31.392,35)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PF		R\$ (180,00)	R\$ (35.773,02)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (638.249,86)	R\$ (383.294,65)
(-) SUPRIMENTOS PARA CAFE		R\$ (8.141,79)	R\$ (7.677,29)
(-) TELEFONE, FAX TELEX E TELEGRAMA		R\$ (45.753,65)	R\$ (38.797,75)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (20.347,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.238.715,22)	R\$ (431.213,82)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (452,09)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (137.408,44)	R\$ (83.376,95)
(-) DESPESAS C/CARTOES		R\$ (139.790,21)	R\$ (141.820,90)
(-) IOF		R\$ (1.685,55)	R\$ (4.827,30)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (311.666,45)	R\$ (83.124,52)
(-) VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA		R\$ (648.164,57)	R\$ (117.612,06)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 158.613,49	R\$ 320.836,93
ATUALIZACOES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 1.050,83	R\$ 1.080,26
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.292,21	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA		R\$ 93.148,89	R\$ 272.151,09
VARIACAO CAMBIAL POSITIVA		R\$ 62.771,56	R\$ 47.605,58
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 350,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (54.280,01)	R\$ (55.356,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (54.280,01)	R\$ (55.356,38)
(-) EMOLUMENTOS CARTORIAIS		R\$ (3.181,71)	R\$ (143,30)
(-) IPTU / TAXA DE LIXO		R\$ (24.065,64)	R\$ (24.787,20)
ISSQN		R\$ (3.336,51)	R\$ 0,00
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (23.696,15)	R\$ (30.425,88)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.233,06	R\$ 27.818,87
AÇÕES JUDICIAIS		R\$ 8.229,10	R\$ 0,00
BONIFICACOES		R\$ 200,00	R\$ 386,28
CREDITOS EXTEMPORANEOS		R\$ 0,00	R\$ 11.275,61
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 5.803,96	R\$ 16.156,98
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.101,39)	R\$ (88.778,97)
(-) BONIFICACOES, DOACOES E BRINDES		R\$ (106.101,39)	R\$ (82.720,48)
(-) CUSTO VENDAS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (4.599,90)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.458,59)
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.599,90)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.599,90)
(-) VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (4.599,90)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (420.055,27)	R\$ (407.803,99)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (420.055,27)	R\$ (407.803,99)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (769.008,18)	R\$ (763.281,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (769.008,18)	R\$ (763.281,27)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.066.162,74	R\$ 6.299.999,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.CA.CD.99.5E.29.A8.46.D2.92.06.F8.6B.8D.3F.12.E9.F3.A5.28-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43205575574	CNPJ 07.581.009/0001-82	
NOME EMPRESARIAL MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.CA.CD.99.5E.29.A8.46.D2.92.06.F8.6B.8D.3F.12.E9.F3.A5.28	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07581009000182	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA:07581009000182	914305069373136033 3	25/05/2023 a 24/05/2024	Sim
Contador	00202661032	LISIANE PERFEITO DE SOUZA:00202661032	105226791165957835 00	11/09/2023 a 10/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.CA.CD.99.5E.29.A8.46.D2.92.06.F8.
6B.8D.3F.12.E9.F3.A5.28-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 18:13:55

20.4B.D7.71.A5.6D.15.A6
78.BA.77.73.DB.72.B3.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas da empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.581.009/0001-82, com sede em RUA DA CONCEIÇÃO, 195 5 ANDAR E 2 ANDAR, Bairro CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, Rio Grande do Sul, CEP 90.030-030, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC 1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pelos sócios no dia 14 de Fevereiro de 2024.

2) Atividades: A empresa tem como objeto social: comércio e fabricação de produtos odontológicos, importação de produtos e materiais odontológicos, exportação e exportação de produtos e materiais odontológicos, manutenção e/ou assistência técnica de produtos e materiais odontológicos .

3) Início das Atividades: A empresa iniciou suas atividades em 06/09/2005, conforme contrato social registrado em Junta Comercial sob o número 43205575574

4) Enquadramento: A empresa optou pela tributação com base no Lucro Presumido no exercício.

5) Duplicatas a Receber: Composto por títulos com vencimento em médio e curto prazo.

6) Do Ativo Imobilizado: Registrado ao custo, as depreciações acumuladas são efetuadas pelo método linear e contabilizadas como despesas do resultado, em função da utilização dos bens conforme determina o Regulamento do Imposto de Renda. A Avaliação não foi aplicada no exercício.

7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo médio de 60 dias. Empresa não possui títulos em atraso.

8) Capital Social: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 14.000.000,00, composto por quotas no valor unitário de R\$ 1,00

9) Eventos Subsequentes: Em 31/12/2023 até a data de apresentação das demonstrações contábeis no Livro Diário da empresa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma isgnificativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas. A empresa não apresenta ônus reais e garantias sobre o elemento do ativo.

10) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a venda da mercadoria ou prestação do serviço, independente do recebimento da mesma.

11) Distribuição de Lucros: Houve distribuição desproporcional as quotas de capital.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2023.

FLAVIO TEIXEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 029.501.267-66

LISIANE PERFEITO DE SOUZA
CRC: 1-RS-079147/O-0 - Contador
CPF: 002.026.610-32

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43205575574	CNPJ 07.581.009/0001-82	
NOME EMPRESARIAL MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.CA.CD.99.5E.29.A8.46.D2.92.06.F8.6B.8D.3F.12.E9.F3.A5.28	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07581009000182	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA:07581009000182	914305069373136033 3	25/05/2023 a 24/05/2024	Sim
Contador	00202661032	LISIANE PERFEITO DE SOUZA:00202661032	105226791165957835 00	11/09/2023 a 10/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.CA.CD.99.5E.29.A8.46.D2.92.06.F8.
6B.8D.3F.12.E9.F3.A5.28-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 18:13:55

20.4B.D7.71.A5.6D.15.A6
78.BA.77.73.DB.72.B3.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE	43205575574
CNPJ	07.581.009/0001-82
Número de Ordem	41
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	235456

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo digital	235456
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 25.842.127,75	R\$ 24.866.180,17
CIRCULANTE		R\$ 25.376.667,88	R\$ 24.332.069,48
DISPONIVEL		R\$ 1.557.233,83	R\$ 1.843.667,65
CAIXA		R\$ 1.901,45	R\$ 875,51
BANCOS CTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 33.893,74
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.555.322,38	R\$ 1.808.898,40
CREDITOS		R\$ 12.836.952,65	R\$ 11.855.290,27
CLIENTES		R\$ 9.458.834,66	R\$ 8.330.416,74
CARTOES DE CREDITO		R\$ 1.104.316,37	R\$ 1.293.890,48
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 69.270,19
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 70.980,00	R\$ 144.781,44
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 58.205,03	R\$ 53.448,19
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 55.761,50	R\$ 14.765,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 55.761,50	R\$ 14.765,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 7.406,19
ADIANTAMENTOS DE IMPORTAÇÃO		R\$ 2.088.855,09	R\$ 1.941.311,83
ESTOQUES		R\$ 10.982.481,40	R\$ 10.626.996,68
ESTOQUES		R\$ 10.982.481,40	R\$ 10.626.996,68
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 6.114,88
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 6.114,88
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 465.459,87	R\$ 534.110,69
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 68.580,32	R\$ 61.946,81
CREDITOS E VALORES		R\$ 68.580,32	R\$ 61.946,81
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 68.580,32	R\$ 61.946,81
IMOBILIZADO		R\$ 389.379,65	R\$ 462.102,28
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 1.098.701,02	R\$ 1.242.161,65
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (709.321,37)	R\$ (780.059,37)
INTANGIVEL		R\$ 7.499,90	R\$ 10.061,60
SOFTWARE		R\$ 78.661,84	R\$ 88.731,54
(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGIVEL		R\$ (71.161,94)	R\$ (78.669,94)
PASSIVO		R\$ 25.842.127,75	R\$ 24.866.180,17
CIRCULANTE		R\$ 3.905.332,31	R\$ 2.155.798,84
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 3.905.332,31	R\$ 2.155.798,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.702.528,91	R\$ 999.997,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 153.808,17	R\$ 89.247,46
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 26.192,48	R\$ 37.753,22
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 158.651,03	R\$ 168.700,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 129.738,02	R\$ 160.521,13
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL		R\$ 354.281,70	R\$ 262.485,62
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 256.470,15	R\$ 330.525,24
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.160,93
CONTAS A PAGAR		R\$ 123.661,85	R\$ 100.407,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.936.795,44	R\$ 22.710.381,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 14.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 14.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 21.926.795,44	R\$ 8.710.381,33
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 21.928.092,38	R\$ 8.692.541,34
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (1.296,94)	R\$ 17.839,99

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 40.207.325,37	R\$ 38.487.128,07
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 40.182.605,37	R\$ 38.420.398,07
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 40.182.605,37	R\$ 38.420.398,07
SERVICOS MERCADO INTERNO		R\$ 24.720,00	R\$ 66.730,00
SERVICOS A PRAZO		R\$ 24.720,00	R\$ 66.730,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.953.292,75)	R\$ (1.702.805,68)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (1.008.422,24)	R\$ (916.102,57)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (1.008.422,24)	R\$ (916.102,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (944.870,51)	R\$ (786.703,11)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (302.336,70)	R\$ (304.357,08)
(-) PIS		R\$ (19.790,44)	R\$ (21.248,31)
(-) IPI		R\$ (185.000,88)	R\$ (112.761,78)
ISSQN		R\$ (618,00)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (91.340,50)	R\$ (98.850,00)
(-) ICMS GNRE - PARTILHA		R\$ (356.481,92)	R\$ (265.579,69)
(-) IPI S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ 10.697,93	R\$ 16.093,75
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (17.824.609,86)	R\$ (15.495.540,62)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (2.414.433,36)	R\$ (1.782.425,84)
(-) EMBALAGENS		R\$ (112.276,48)	R\$ (192.405,58)
(-) FRETE COMPRAS IMPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (20.135,02)
(-) FRETES S/ COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (46.180,35)	R\$ (18.347,15)
(-) SEGUROS S/IMPORTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (21.648,76)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS IMPORTADAS		R\$ (17.944.325,29)	R\$ (11.577.063,39)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 139.180,16	R\$ 112.167,74
(-) IPI S/COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 24,96	R\$ 2.362,30
IPI S/DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		R\$ (87,60)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (2.973.171,48)	R\$ (1.750.822,92)
(-) BONIFICACOES, DOACOES E BRINDES		R\$ 95.887,27	R\$ 106.101,39
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 24.752,05	R\$ 2.161,33
(-) (+/-) APURAÇÃO CMV		R\$ 5.406.020,26	R\$ (355.484,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.210.017,31)	R\$ (14.033.555,58)
(-) DE VENDAS		R\$ (2.450.867,20)	R\$ (3.229.483,35)
(-) CORREIOS SOBRE VENDAS		R\$ (283.427,52)	R\$ (375.938,78)
(-) EVENTOS, FEIRAS E CONVENÇÕES		R\$ (95.604,65)	R\$ (799.248,12)
(-) FRETES S/ VENDAS		R\$ (739.038,11)	R\$ (684.185,42)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (336.714,35)	R\$ (526.803,49)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REBATE S/ VENDAS		R\$ (944.303,31)	R\$ (804.013,47)
(-) TELE-ENTREGA		R\$ (51.779,26)	R\$ (39.294,07)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.602.097,13)	R\$ (9.577.822,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.933.106,36)	R\$ (7.380.955,71)
(-) 13º SALARIO		R\$ (331.799,76)	R\$ (347.808,39)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (8,40)	R\$ (6,88)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (79.591,73)	R\$ (94.966,53)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (143.866,39)	R\$ (149.405,33)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (31.130,20)	R\$ (36.250,74)
AUXILIO EDUCAÇÃO		R\$ (10.724,30)	R\$ 0,00
(-) AVISO PREVIO, MULTAS E INDENIZACOES		R\$ (219.188,77)	R\$ (139.095,56)
(-) COMISSOES		R\$ (976.801,05)	R\$ (768.293,12)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 0,00	R\$ (12.152,15)
(-) CURSOS E APERFEICOAMENTOS		R\$ (12.293,36)	R\$ (53.014,99)
(-) ESTAGIOS		R\$ (28.748,22)	R\$ (30.502,58)
(-) FERIAS		R\$ (459.310,80)	R\$ (563.477,61)
(-) FGTS		R\$ (319.634,14)	R\$ (339.456,40)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (218.559,88)	R\$ (269.106,82)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (10.895,75)	R\$ (33.626,63)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (5.232,34)	R\$ (16.289,28)
(-) INSS		R\$ (1.114.290,84)	R\$ (1.032.563,95)
(-) PREMIOS		R\$ (1.188,35)	R\$ (1.225,98)
(-) PRO-LABORE		R\$ (74.850,00)	R\$ (77.340,00)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R\$ (15.053,19)	R\$ (38.633,51)
(-) RECURSOS HUMANOS		R\$ (13.761,59)	R\$ (10.867,81)
(-) REFEICAO		R\$ (370.336,81)	R\$ (445.737,66)
(-) SALARIOS		R\$ (2.332.785,42)	R\$ (2.739.030,95)
(-) SINDICATOS		R\$ 0,00	R\$ (15.336,51)
(-) UNIFORMES		R\$ (3.184,21)	R\$ (141,78)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (159.870,86)	R\$ (166.624,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.668.990,77)	R\$ (2.196.866,45)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (234.142,55)	R\$ (238.634,76)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (18.125,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (49.667,85)	R\$ (59.010,62)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES		R\$ (18.621,00)	R\$ (18.737,84)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (33.013,82)	R\$ (13.585,31)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (58.793,43)	R\$ (34.075,22)
(-) CAMPANHAS		R\$ 0,00	R\$ (1.569,61)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (181,01)	R\$ (230,00)
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (285,10)	R\$ (2.963,91)
(-) COPIAS, IMPRESSOES E ENCADERNACOES		R\$ (573,20)	R\$ (856,88)
CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (957,69)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ (71.495,34)	R\$ (78.246,00)
(-) DESPESAS C/CONDUCAO		R\$ (4.078,27)	R\$ (7.217,53)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (183.427,53)	R\$ (395.617,59)
(-) DESPESAS COM ADVOGADOS		R\$ (30.880,15)	R\$ (68.508,80)
(-) DESPESAS COM HOTEL		R\$ (1.852,48)	R\$ (30.171,55)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (112.104,01)	R\$ (109.562,19)
(-) GARAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (35,00)
HOSPEDAGEM MRC		R\$ (243,39)	R\$ 0,00
(-) INTERNET		R\$ (20.099,63)	R\$ (22.173,79)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (9.655,54)	R\$ (18.910,42)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (44.261,17)	R\$ (38.120,58)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (31.393,80)	R\$ (42.183,23)
(-) MATERIAL DE FESTIVIDADES		R\$ (4.251,00)	R\$ (26.113,86)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (18.197,71)	R\$ (20.855,48)
(-) PASSAGENS AEREAS		R\$ (7.812,30)	R\$ (96.791,18)
(-) PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (124.580,35)	R\$ (116.536,70)
(-) SEGUROS		R\$ (25.681,29)	R\$ (4.315,75)
(-) SERVICOS DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ (31.392,35)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PF		R\$ (3.285,00)	R\$ (180,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (521.174,07)	R\$ (638.249,86)
(-) SUPRIMENTOS PARA CAFE		R\$ (5.641,48)	R\$ (8.141,79)
(-) TELEFONE, FAX TELEX E TELEGRAMA		R\$ (52.640,61)	R\$ (45.753,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (535.114,10)	R\$ (1.238.715,22)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (127.322,96)	R\$ (137.408,44)
(-) DESPESAS C/CARTOES		R\$ (89.021,61)	R\$ (139.790,21)
(-) IOF		R\$ (651,65)	R\$ (1.685,55)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (93.761,43)	R\$ (311.666,45)
(-) VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA		R\$ (224.356,45)	R\$ (648.164,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 516.527,62	R\$ 158.613,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.581.009/0001-82
Número de Ordem do Livro: 41
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ATUALIZACOES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.050,83
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 451,25	R\$ 1.292,21
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA		R\$ 32.106,15	R\$ 93.148,89
VARIACAO CAMBIAL POSITIVA		R\$ 483.970,22	R\$ 62.771,56
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 350,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (41.723,60)	R\$ (54.280,01)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (41.723,60)	R\$ (54.280,01)
(-) EMOLUMENTOS CARTORIAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.181,71)
IMPOSTO SINDICAL PATRONAL		R\$ (9.930,22)	R\$ 0,00
(-) IPTU / TAXA DE LIXO		R\$ (21.272,60)	R\$ (24.065,64)
(-) ISSQN		R\$ 0,00	R\$ (3.336,51)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (10.520,78)	R\$ (23.696,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.186,59	R\$ 14.233,06
AÇÕES JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 8.229,10
BONIFICACOES		R\$ 12.188,77	R\$ 200,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 997,82	R\$ 5.803,96
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (109.929,49)	R\$ (106.101,39)
(-) BONIFICACOES, DOACOES E BRINDES		R\$ (95.887,27)	R\$ (106.101,39)
DESPESAS C/DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (11.303,28)	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.738,94)	R\$ 0,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 22.663,14	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 22.663,14	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 22.663,14	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (467.683,40)	R\$ (420.055,27)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (467.683,40)	R\$ (420.055,27)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (885.175,41)	R\$ (769.008,18)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (885.175,41)	R\$ (769.008,18)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 7.889.209,78	R\$ 6.066.162,74

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas da empresa MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.581.009/0001-82, com sede em RUA DA CONCEIÇÃO, 195 5 ANDAR E 2 ANDAR, Bairro CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, Rio Grande do Sul, CEP 90.030-030, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

- 1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC 1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pelos sócios no dia 14 de Fevereiro de 2023.
- 2) Atividades: A empresa tem como objeto social: comércio e fabricação de produtos odontológicos, importação de produtos e materiais odontológicos, exportação e exportação de produtos e materiais odontológicos, manutenção e/ou assistência técnica de produtos e materiais odontológicos.
- 3) Início das Atividades: A empresa iniciou suas atividades em 06/09/2005, conforme contrato social registrado em Junta Comercial sob o número 43205575574
- 4) Enquadramento: A empresa optou pela tributação com base no Lucro Presumido no exercício.
- 5) Duplicatas a Receber: Composto por títulos com vencimento em médio e curto prazo.
- 6) Do Ativo Imobilizado: Registrado ao custo, as depreciações acumuladas são efetuadas pelo método linear e contabilizadas como despesas do resultado, em função da utilização dos bens conforme determina o Regulamento do Imposto de Renda. A Avaliação não foi aplicada no exercício.
- 7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo médio de 60 dias. Empresa não possui títulos em atraso.
- 8) Capital Social: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 14.000.000,00, composto por quotas no valor unitário de R\$ 1,00
- 9) Eventos Subsequentes: Em 31/12/2022 até a data de apresentação das demonstrações contábeis no Livro Diário da empresa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas. A empresa não apresenta ônus reais e garantias sobre o elemento do ativo.
- 10) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a venda da mercadoria ou prestação do serviço, independente do recebimento da mesma.
- 11) Distribuição de Lucros: Houve distribuição desproporcional as quotas de capital.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2022.

FLAVIO TEIXEIRA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 029.501.267-66

LISIANE PERFEITO DE SOUZA
CRC: 1-RS-079147/O-0 - Contador
CPF: 002.026.610-32

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43205575574	CNPJ 07.581.009/0001-82	
NOME EMPRESARIAL MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A6.69.3C.B5.44.5F.87.46.3A.21.7F.5A.EF.22.7C.D2.27.59.1E.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00202661032	LISIANE PERFEITO DE SOUZA:00202661032	158156491856196458 15	09/09/2022 a 09/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07581009000182	MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA:07581009000182	890147973649022986 9	27/05/2022 a 27/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A6.69.3C.B5.44.5F.87.46.3A.21.7F.5A.
EF.22.7C.D2.27.59.1E.31-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 15:07:17

2D.A9.B4.D0.3B.3B.C6.FF
3C.31.DA.09.1A.6C.58.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LG =	LG =
20.998.370,58+1.100.698,40	24.332.069,39+472.163,88
/1.261.583,53	/2.155.798,84

2023	2022
17,52	11,51

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG = 20.998.370,58 /	LG= 24.332.069,39/
1.261.583,53	2.155.798,84

2023	2022
16,64	11,29

Índices de Endividamento (Solvência)

Índice de Endividamento Geral
CE

$$CE = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

CE =	CE =
20.998.370,58+1.100.698,40/	24.332.069,39+472.163,88
1.261.583,53	/2.155.798,84
2023	2022
17,52	11,51

Ana Camila de Souza Flores

Ana Camila de Souza Flores
CPF: 839.081.290-87
CRC: RS-099209/O-0

Proc. Administrativo 31- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/12/2024 às 15:04:08

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Leticia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 32- 5.552/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/12/2024 às 15:08:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 33- 5.552/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:11:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VENCEDORES_DO_PROCESSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/12/2024 15:16:33	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	11/12/2024 15:19:16	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	11/12/2024 15:39:10	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7BF-EB96-073E-E8D5**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 105/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/11/2024 13:11:20

TOTAL DO PROCESSO: 108.692,78

JULIANO DE COSTA LTDA – EPP 72.150.550/0001-06 3.890,77

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 206 Lance: 520,00 **Total: 520,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCHUSTER Modelo: SCHUSTER

Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.419,95 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 520,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 670 Lance: 29,75 **Total: 119,05**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LYSANDA Modelo: LYSANDA

Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 74,63 **Valor Unit.: 29,75** Total Item: 119,05

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 871 Lance: 112,05 **Total: 448,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FGM Modelo: FGM

Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 203,00 **Valor Unit.: 112,05** Total Item: 448,25

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 169 Lance: 48,37 **Total: 241,85**

Item: 1 Unidade: RL Marca: MEDSTERIL Modelo: MEDSTERIL

Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M

Quantidade: 5 Val. Ref.: 77,50 **Valor Unit.: 48,37** Total Item: 241,85

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 680 Lance: 7,98 **Total: 159,60**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDSTERIL Modelo: MEDSTERIL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 20,60 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 159,60

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 927 Lance: 15,55 **Total: 933,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDSTERIL Modelo: MEDSTERIL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 Val. Ref.: 34,33 **Valor Unit.: 15,55** Total Item: 933,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 636 Lance: 4,28 **Total: 102,72**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 8,97	Valor Unit.: 4,28	Total Item: 102,72
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 357 Lance: 14,36	Total: 143,60
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAX CELAN	Modelo: MAX CELAN
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 22,99	Valor Unit.: 14,36	Total Item: 143,60
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 20,38	Total: 1.222,80
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 34,90	Valor Unit.: 20,38	Total Item: 1.222,80
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI		28.857.335/0001-40	21.734,16
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 778 Lance: 6,29	Total: 12,58
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6,37	Valor Unit.: 6,29	Total Item: 12,58
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 566 Lance: 25,26	Total: 101,04
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 48,38	Valor Unit.: 25,26	Total Item: 101,04
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 512 Lance: 2,20	Total: 44,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,12	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 44,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 493 Lance: 2,21	Total: 44,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,25	Valor Unit.: 2,21	Total Item: 44,20
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 101 Lance: 2,20	Total: 44,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 12,10	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 44,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 671 Lance: 2,20	Total: 44,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 8,70	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 44,00

Assinado por 3 pessoas em 11/12/2024 15:09:19. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 320	Lance: 20,13	Total: 201,30
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 31,46	Valor Unit.: 20,13	Total Item: 201,30	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 583	Lance: 58,51	Total: 351,06
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 95,99	Valor Unit.: 58,51	Total Item: 351,06	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 297	Lance: 19,79	Total: 197,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 61,61	Valor Unit.: 19,79	Total Item: 197,90	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 708	Lance: 19,06	Total: 190,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 62,61	Valor Unit.: 19,06	Total Item: 190,60	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 3,76	Total: 75,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 12,16	Valor Unit.: 3,76	Total Item: 75,20	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 4,08	Total: 81,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,60	Valor Unit.: 4,08	Total Item: 81,60	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 831	Lance: 4,08	Total: 81,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 14,05	Valor Unit.: 4,08	Total Item: 81,60	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 920	Lance: 33,51	Total: 134,04
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMINÍO COM 60 FUROS				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 99,66	Valor Unit.: 33,51	Total Item: 134,04	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 177	Lance: 4,89	Total: 19,55
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 4	Val. Ref.: 21,84	Valor Unit.: 4,89	Total Item: 19,56
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 902 Lance: 7,57	Total: 45,42
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 60,26	Valor Unit.: 7,57	Total Item: 45,42
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 744 Lance: 9,89	Total: 59,34
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 46,98	Valor Unit.: 9,89	Total Item: 59,34
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 369 Lance: 137,87	Total: 1.378,70
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 233,04	Valor Unit.: 137,87	Total Item: 1.378,70
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 926 Lance: 25,58	Total: 127,99
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAO GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 40,20	Valor Unit.: 25,58	Total Item: 127,99
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 7,04	Total: 70,40
Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 25,03	Valor Unit.: 7,04	Total Item: 70,40
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 557 Lance: 2,10	Total: 42,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,87	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 42,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 854 Lance: 2,12	Total: 42,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,65	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 42,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 511 Lance: 2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT

Assinado por: LUIZ CARLOS DE SOUZA DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,53 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 787 Lance: 2,12 **Total: 42,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 14,88 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 42,40

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 849 Lance: 2,16 **Total: 21,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,76 Valor Unit.: 2,16 Total Item: 21,60

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 594 Lance: 2,12 **Total: 21,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,01 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 440 Lance: 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 6,86 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 579 Lance: 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 12,71 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 2,15 **Total: 43,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Assinado por 3 pessoas: LILIA RICARDO MORO D... JOSE CARLOS DE P... LARISSA CASSIANE... RAIMUNDO... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 7,03 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 43,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 933 Lance: 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 13,32 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 591 Lance: 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,13 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 387 Lance: 2,16 **Total: 43,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 13,91 **Valor Unit.: 2,16** Total Item: 43,20

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 619 Lance: 9,96 **Total: 99,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,74 **Valor Unit.: 9,96** Total Item: 99,80

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 228 Lance: 9,48 **Total: 94,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO, REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 9,48 **Valor Unit.: 9,48** Total Item: 94,80

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 769 Lance: 37,49 **Total: 374,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

Quantidade: 10 Val. Ref.: 80,42 **Valor Unit.: 37,49** Total Item: 374,90

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 472 Lance: 8,04 **Total: 482,40**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTA).			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 15,81	Valor Unit.: 8,04	Total Item: 482,40
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 783 Lance: 2,10	Total: 42,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 2200			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,55	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 42,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 552 Lance: 2,22	Total: 44,40
Item: 1	Unidade: EVP	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,99	Valor Unit.: 2,22	Total Item: 44,40
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 164 Lance: 5,90	Total: 59,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 18,96	Valor Unit.: 5,90	Total Item: 59,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 451 Lance: 5,90	Total: 59,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 20,79	Valor Unit.: 5,90	Total Item: 59,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 772 Lance: 21,44	Total: 214,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 84,45	Valor Unit.: 21,44	Total Item: 214,40
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 790 Lance: 23,25	Total: 930,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 68,20	Valor Unit.: 23,25	Total Item: 930,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 072 Lance: 5,90	Total: 295,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 25,47	Valor Unit.: 5,90	Total Item: 295,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 885 Lance: 33,36	Total: 1.000,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SERINGA CARPULE			

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO DE LARISSA COELHO DE SOUZA, LUIZ CARLOS DE LARISSA COELHO DE SOUZA, LUIZ CARLOS DE LARISSA COELHO DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 30	Val. Ref.: 67,33	Valor Unit.: 33,36	Total Item: 1.000,80
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 626 Lance: 23,65	Total: 354,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 38,11	Valor Unit.: 23,65	Total Item: 354,75
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 212 Lance: 15,88	Total: 238,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 49,05	Valor Unit.: 15,88	Total Item: 238,20
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 170 Lance: 0,67	Total: 13,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,22	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 13,40
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 884 Lance: 6,09	Total: 121,80
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,46	Valor Unit.: 6,09	Total Item: 121,80
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 454 Lance: 5,23	Total: 104,60
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,51	Valor Unit.: 5,23	Total Item: 104,60
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 679 Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1011			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 17,87	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 53,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 795 Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1012			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 13,34	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 53,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 303 Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1013			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 10,93	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 53,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1014			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 11,11	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 53,00

Assinado por 3 pessoas: CARLOS DE PAULA COELHO FARIAS, ARISSA CASARIN COELHO FARIAS, JEFFERSON DA SILVA, JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 624	Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1015				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 9,44	Valor Unit.: 2,12		Total Item: 53,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 399	Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1092				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 9,36	Valor Unit.: 2,12		Total Item: 53,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 317	Lance: 2,18	Total: 54,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1302				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 8,82	Valor Unit.: 2,18		Total Item: 54,50
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 830	Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1343				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 10,53	Valor Unit.: 2,12		Total Item: 53,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 806	Lance: 2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 2135				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 13,30	Valor Unit.: 2,12		Total Item: 53,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 735	Lance: 2,21	Total: 55,25
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 3203				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 7,85	Valor Unit.: 2,21		Total Item: 55,25
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 24,41	Total: 732,36
Item: 1	Unidade: CX	Marca: 2I BIOLOGICAL	Modelo: 2I BIOLOGICAL	
Descrição: INDICADOR BIOLOGICO 24 HORAS COM 10 UNID				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 49,49	Valor Unit.: 24,41		Total Item: 732,36
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 597	Lance: 4,01	Total: 120,30
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: PASTA PROFILATICA - 90 GR				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 15,08	Valor Unit.: 4,01		Total Item: 120,30
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 195	Lance: 0,74	Total: 29,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Validade indeterminada.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 2,82	Valor Unit.: 0,74		Total Item: 29,60

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CARDO MORAES DE PAULA, JOSÉ SILVA, JOSE CARLOS CASSIANI COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5> e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 682	Lance: 2,80	Total: 168,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 6,23	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 168,00	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 980	Lance: 7,59	Total: 6.072,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BIODONT	Modelo: BIODONT	
Descrição: SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRANSPARENT E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 15,73	Valor Unit.: 7,59	Total Item: 6.072,00	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 749	Lance: 15,75	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 20,51	Valor Unit.: 15,75	Total Item: 63,00	
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 239	Lance: 55,86	Total: 223,44
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 95,76	Valor Unit.: 55,86	Total Item: 223,44	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 484	Lance: 56,45	Total: 225,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 93,58	Valor Unit.: 56,45	Total Item: 225,88	
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 649	Lance: 56,68	Total: 226,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 87,13	Valor Unit.: 56,68	Total Item: 226,72	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 539	Lance: 26,70	Total: 267,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 31,22	Valor Unit.: 26,70	Total Item: 267,00	
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1046				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,83	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 63,00	

Assinado por 3 pessoas: JOSE DA SILVA, JOSE FLAVIO DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO BRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5> e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 171	Quant.: 1	Num: 870	Lance: 2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1051				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5,61	Valor Unit.: 2,10		Total Item: 63,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 279	Lance: 2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,52	Valor Unit.: 2,12		Total Item: 21,20
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 631	Lance: 131,39	Total: 1.313,90
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 232,00	Valor Unit.: 131,39		Total Item: 1.313,90
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 433	Lance: 19,29	Total: 192,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 53,50	Valor Unit.: 19,29		Total Item: 192,90
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 451	Lance: 2,32	Total: 23,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN	
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 4,42	Valor Unit.: 2,32		Total Item: 23,20
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 929	Lance: 227,78	Total: 2.277,80
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM	
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 267,16	Valor Unit.: 227,78		Total Item: 2.277,80
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 561	Lance: 9,54	Total: 95,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 45,27	Valor Unit.: 9,54		Total Item: 95,40
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 377	Lance: 8,83	Total: 88,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FIXADOR CARESTREAM: EMBALAGEM COM 500 ML				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 36,73	Valor Unit.: 8,83		Total Item: 88,30
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 209	Lance: 10,19	Total: 305,70
Item: 1	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 15,01	Valor Unit.: 10,19		Total Item: 305,70

Assinado por 3 pessoas: CARLOS DE PAUVA, JUIZ RICARDO DE DA SILVA, JUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CASASSINE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 206	Quant.: 1	Num: 160	Lance: 216,28	Total: 432,56
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMECK	Modelo: BIOMECK	
Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 352,32	Valor Unit.: 216,28	Total Item: 432,56	
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		38.259.748/0001-86	2.603,34	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 867	Lance: 601,59	Total: 1.203,18
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V	
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.202,98	Valor Unit.: 601,59	Total Item: 1.203,18	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 206	Lance: 350,04	Total: 1.400,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED	
Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 772,82	Valor Unit.: 350,04	Total Item: 1.400,16	
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		10.633.441/0001-84	16.073,36	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 762	Lance: 158,50	Total: 158,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i	
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 169,97	Valor Unit.: 158,50	Total Item: 158,50	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 365	Lance: 109,98	Total: 4.949,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin	
Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 170,30	Valor Unit.: 109,98	Total Item: 4.949,16	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 589	Lance: 11,45	Total: 171,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dedeco	Modelo: Dedeco	
Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 24,53	Valor Unit.: 11,45	Total Item: 171,75	
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 641	Lance: 23,99	Total: 3.598,50
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix	
Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 31,97	Valor Unit.: 23,99	Total Item: 3.598,50	
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 608	Lance: 23,99	Total: 3.598,50
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix	
Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO DE SA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e ARISSA CASARANE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 150		Val. Ref.: 36,27	Valor Unit.: 23,99	Total Item: 3.598,50
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 23,98	Total: 3.597,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix	
Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 35,97	Valor Unit.: 23,98	Total Item: 3.597,00
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45			11.272,74
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 232	Lance: 5,01	Total: 50,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: CABO PARA BISTURI				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 13,38	Valor Unit.: 5,01	Total Item: 50,10
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 361	Lance: 9,64	Total: 19,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR	
Descrição: CAMURÇA PARA AMALGAMA				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 11,73	Valor Unit.: 9,64	Total Item: 19,28
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 930	Lance: 58,81	Total: 352,86
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FORCEPS N. 1				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 98,95	Valor Unit.: 58,81	Total Item: 352,86
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 986	Lance: 56,74	Total: 340,44
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 130,28	Valor Unit.: 56,74	Total Item: 340,44
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 31,38	Total: 313,89
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 50,13	Valor Unit.: 31,38	Total Item: 313,89
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 886	Lance: 56,74	Total: 226,96
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FORCEPS - 68				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 104,26	Valor Unit.: 56,74	Total Item: 226,96
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 306	Lance: 56,74	Total: 226,96
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	

Assinado por: ROSELI DA SILVA, JOSE ARIANE ASSIS DE PAULA e LAURINDO DE ASSIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: FORCEPS - 65

Quantidade: 4 Val. Ref.: 118,52 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 226,96

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 3,80 **Total: 38,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PF / PF Modelo: PF / PF

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,20 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 38,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 669 Lance: 9,98 **Total: 99,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: DESLOCADOR MOLT OU FREE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 69,05 **Valor Unit.: 9,98** Total Item: 99,80

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 593 Lance: 54,98 **Total: 329,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151

Quantidade: 6 Val. Ref.: 70,68 **Valor Unit.: 54,98** Total Item: 329,88

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 658 Lance: 6,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON / JON Modelo: JON / JON

Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

Quantidade: 6 Val. Ref.: 14,28 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 36,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 443 Lance: 1,91 **Total: 955,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG

Descrição: FIO DENTAL - 100 M

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,05 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 955,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 201 Lance: 74,86 **Total: 1.122,99**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)

Quantidade: 15 Val. Ref.: 128,15 **Valor Unit.: 74,86** Total Item: 1.122,99

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 823 Lance: 31,43 **Total: 628,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 73,96 **Valor Unit.: 31,43** Total Item: 628,60

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 9,08 **Total: 90,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA

Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

Quantidade: 10 Val. Ref.: 22,39 **Valor Unit.: 9,08** Total Item: 90,80

Assinado por 3 pessoas: JULIO RICARDO MOURA, JOSE CARLOS DE PAULA e LAURISSA CASSIANE C. L. BRAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 149	Quant.: 1	Num: 472	Lance: 7,22	Total: 144,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 24,33	Valor Unit.: 7,22	Total Item: 144,40	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 800	Lance: 53,98	Total: 323,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 101,57	Valor Unit.: 53,98	Total Item: 323,88	
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 754	Lance: 54,07	Total: 216,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 101,98	Valor Unit.: 54,07	Total Item: 216,28	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 507	Lance: 54,07	Total: 216,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 103,27	Valor Unit.: 54,07	Total Item: 216,28	
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 852	Lance: 53,98	Total: 215,92
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 106,82	Valor Unit.: 53,98	Total Item: 215,92	
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 818	Lance: 28,20	Total: 282,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 46,54	Valor Unit.: 28,20	Total Item: 282,00	
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 155	Lance: 53,98	Total: 539,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: FORCEPS 18 R				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 100,40	Valor Unit.: 53,98	Total Item: 539,80	
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 411	Lance: 53,98	Total: 539,80

Assinado por 03 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA, ROSA CRISTIANE CASSIANE, RAFAEL RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5> e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 L			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 100,23	Valor Unit.: 53,98	Total Item: 539,80
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 730 Lance: 53,98	Total: 539,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 17			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 100,39	Valor Unit.: 53,98	Total Item: 539,80
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 621 Lance: 307,88	Total: 3.078,80
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM / CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM / CARESTREAM
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO 22MM/35MM			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 311,64	Valor Unit.: 307,88	Total Item: 3.078,80
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 681 Lance: 11,48	Total: 344,48
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11,54	Valor Unit.: 11,48	Total Item: 344,48
A2XR COMERCIAL LTDA		50.591.089/0001-86	16.623,48
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 685 Lance: 17,34	Total: 173,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CARIOSTATICO 12%			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,72	Valor Unit.: 17,34	Total Item: 173,48
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 899 Lance: 3,59	Total: 14,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5,38	Valor Unit.: 3,59	Total Item: 14,36
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 780 Lance: 11,92	Total: 71,52
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 21,80	Valor Unit.: 11,92	Total Item: 71,52
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 3,99	Total: 23,94
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 11,42	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 23,94
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 258 Lance: 3,68	Total: 14,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN

Assinatura de: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, Juiz de Direito do Juízo de Direito de São João do Rio Preto, Mato Grosso do Sul. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 20,88 **Valor Unit.: 3,68** Total Item: 14,72

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 268 Lance: 26,59 **Total: 106,36**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 91,06 **Valor Unit.: 26,59** Total Item: 106,36

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 765 Lance: 10,69 **Total: 64,14**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML

Quantidade: 6 Val. Ref.: 21,35 **Valor Unit.: 10,69** Total Item: 64,14

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 910 Lance: 50,88 **Total: 508,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 92,45 **Valor Unit.: 50,88** Total Item: 508,80

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 281 Lance: 11,89 **Total: 178,36**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL

Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA

Quantidade: 15 Val. Ref.: 29,86 **Valor Unit.: 11,89** Total Item: 178,35

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 812 Lance: 0,99 **Total: 19,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,53 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 19,80

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 696 Lance: 1,12 **Total: 22,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 3,43 **Valor Unit.: 1,12** Total Item: 22,40

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 556 Lance: 11,90 **Total: 59,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 25,57 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 59,50

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 641 Lance: 2,44 **Total: 48,10**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo: FAVA

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 10,28 **Valor Unit.: 2,44** Total Item: 48,80

Num: 275 Lance: 4,81 **Total: 48,10**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 66	Quant.: 1			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 7,84	Valor Unit.: 4,81	Total Item: 48,10	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 769	Lance: 24,29	Total: 971,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 90,63	Valor Unit.: 24,29	Total Item: 971,60	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 2,89	Total: 173,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CABO PARA ESPELHO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 14,40	Valor Unit.: 2,89	Total Item: 173,40	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 969	Lance: 14,99	Total: 149,99
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 65,14	Valor Unit.: 14,99	Total Item: 149,99	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 683	Lance: 20,19	Total: 403,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 63,67	Valor Unit.: 20,19	Total Item: 403,80	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 297	Lance: 4,80	Total: 48,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 16,12	Valor Unit.: 4,80	Total Item: 48,00	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 234	Lance: 7,04	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 32,60	Valor Unit.: 7,04	Total Item: 352,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 758	Lance: 3,72	Total: 186,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	

Assinado por: LUIZ RICARDO DO ROSARIO DA SILVA, JUIZ DE PAZ DE LARISSA COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,26 **Valor Unit.: 3,72** Total Item: 186,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 193 Lance: 24,00 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 10 Val. Ref.: 51,92 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 240,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 19,19 **Total: 767,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 50,33 **Valor Unit.: 19,19** Total Item: 767,60

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 272 Lance: 15,49 **Total: 619,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 46,38 **Valor Unit.: 15,49** Total Item: 619,60

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 919 Lance: 19,89 **Total: 795,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 25,55 **Valor Unit.: 19,89** Total Item: 795,60

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 922 Lance: 27,99 **Total: 1.119,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 39,11 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 1.119,60

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 778 Lance: 10,72 **Total: 160,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID

Quantidade: 15 Val. Ref.: 25,65 **Valor Unit.: 10,72** Total Item: 160,80

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 491 Lance: 0,98 **Total: 19,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID

Assinado por: CAMO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DE PAULA e LARISSA COELHO RAJUNINGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5> e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 1,82	Valor Unit.: 0,98	Total Item: 19,60
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 917 Lance: 28,39	Total: 1.703,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 54,48	Valor Unit.: 28,39	Total Item: 1.703,40
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 911 Lance: 19,29	Total: 1.157,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 34,65	Valor Unit.: 19,29	Total Item: 1.157,40
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 740 Lance: 4,61	Total: 92,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 16,61	Valor Unit.: 4,61	Total Item: 92,20
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 556 Lance: 22,64	Total: 1.811,20
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 59,98	Valor Unit.: 22,64	Total Item: 1.811,20
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 110 Lance: 40,32	Total: 161,28
Item: 1	Unidade: KT	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 155,02	Valor Unit.: 40,32	Total Item: 161,28
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 029 Lance: 6,71	Total: 26,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 43,33	Valor Unit.: 6,71	Total Item: 26,84
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 846 Lance: 6,71	Total: 26,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 52,35	Valor Unit.: 6,71	Total Item: 26,84
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 156 Lance: 6,72	Total: 26,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)			

Assinado por 3 pessoas em 11/12/2024 15:09:19. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 4	Val. Ref.: 36,15	Valor Unit.: 6,72	Total Item: 26,88
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 247 Lance: 28,89	Total: 1.155,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 34,45	Valor Unit.: 28,89	Total Item: 1.155,60
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 28,89	Total: 1.155,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 46,22	Valor Unit.: 28,89	Total Item: 1.155,60
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 815 Lance: 2,50	Total: 50,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,84	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 50,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 864 Lance: 18,73	Total: 187,30
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 38,19	Valor Unit.: 18,73	Total Item: 187,30
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 592 Lance: 42,86	Total: 428,60
Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 99,89	Valor Unit.: 42,86	Total Item: 428,60
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 989 Lance: 13,49	Total: 809,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 30,83	Valor Unit.: 13,49	Total Item: 809,40
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 615 Lance: 6,72	Total: 100,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 17,68	Valor Unit.: 6,72	Total Item: 100,80
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 996 Lance: 8,62	Total: 172,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 39,01	Valor Unit.: 8,62	Total Item: 172,40

Assinado por 3 pessoas: CARLOS DE PAU... CARLOS DE PAU... CARLOS DE PAU... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 201	Quant.: 1	Num: 605	Lance: 3,92	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 11,20	Valor Unit.: 3,92	Total Item: 196,00	
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI		21.504.525/0001-34		20.165,50
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 444	Lance: 58,30	Total: 349,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 76,27	Valor Unit.: 58,30	Total Item: 349,80	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 158	Lance: 58,14	Total: 348,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 115,81	Valor Unit.: 58,14	Total Item: 348,84	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 58,72	Total: 469,76
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 115,97	Valor Unit.: 58,72	Total Item: 469,76	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 402	Lance: 89,05	Total: 3.562,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDFIO	Modelo: FLOPPY	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 325,69	Valor Unit.: 89,05	Total Item: 3.562,00	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 166	Lance: 159,34	Total: 7.170,36
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DFL	Modelo: PRILONEST	
Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 257,89	Valor Unit.: 159,34	Total Item: 7.170,36	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 665	Lance: 7,96	Total: 238,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DFL	Modelo: BENZOTOP	
Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,40	Valor Unit.: 7,96	Total Item: 238,80	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 572	Lance: 2,34	Total: 351,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,69	Valor Unit.: 2,34	Total Item: 351,00	

Assinado por 3 pessoas: CARLOS DE PAULA e LUCAS RAMUNDO CASSIANE COELHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 148	Quant.: 1	Num: 206	Lance: 6,64	Total: 1.328,00
Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 25,47	Valor Unit.: 6,64		Total Item: 1.328,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 501	Lance: 0,61	Total: 183,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,53	Valor Unit.: 0,61		Total Item: 183,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 584	Lance: 6,46	Total: 5.168,00
Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 18,30	Valor Unit.: 6,46		Total Item: 5.168,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 599	Lance: 1,66	Total: 996,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE CLEAN	
Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,91	Valor Unit.: 1,66		Total Item: 996,00
M TESTA ATACADO LTDA		43.044.418/0001-03		2.339,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 456	Lance: 6,75	Total: 675,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca	
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 21,32	Valor Unit.: 6,75		Total Item: 675,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 867	Lance: 4,16	Total: 1.664,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara	
Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 10,72	Valor Unit.: 4,16		Total Item: 1.664,00
MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		07.581.009/0001-82		544,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 782	Lance: 28,90	Total: 144,50
Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101	
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 66,03	Valor Unit.: 28,90		Total Item: 144,50
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 553	Lance: 40,00	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151	
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 119,62	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 400,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE GUILHERME DE PAULA e CARLOS ASSIS DE SAUS, JOSE GUILHERME DE PAULA e CARLOS ASSIS DE SAUS, JOSE GUILHERME DE PAULA e CARLOS ASSIS DE SAUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			29.700.587/0001-23	4.870,49
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 686	Lance: 69,13	Total: 345,65
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenario de amonio e alcool e	
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 69,14	Valor Unit.: 69,13	Total Item: 345,65	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 213	Lance: 76,99	Total: 769,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	
Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 145,66	Valor Unit.: 76,99	Total Item: 769,90	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 351	Lance: 102,89	Total: 1.028,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros	
Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 104,66	Valor Unit.: 102,89	Total Item: 1.028,90	
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 705	Lance: 17,97	Total: 359,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLOFARMA	Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro	
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 28,10	Valor Unit.: 17,97	Total Item: 359,40	
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 440	Lance: 73,98	Total: 739,80
Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para	
Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 168,87	Valor Unit.: 73,98	Total Item: 739,80	
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 827	Lance: 406,71	Total: 1.626,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANATOMICS	Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande	
Descrição: ARCADAS DENTARIAS ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 432,70	Valor Unit.: 406,71	Total Item: 1.626,84	
SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			51.858.303/0001-80	2.287,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 660	Lance: 61,90	Total: 619,00
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax	
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 62,80	Valor Unit.: 61,90	Total Item: 619,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 840	Lance: 36,50	Total: 1.095,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:	

Assinado por: JOSÉ CARLOS DE PAULA e LARISSA DE ASSISANE COELHO DO AMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON

Quantidade: 30 Val. Ref.: 63,28 **Valor Unit.: 36,50** Total Item: 1.095,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 462 Lance: 9,00 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: Rioquimica Modelo:

Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML

Quantidade: 10 Val. Ref.: 22,57 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 90,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 305 Lance: 13,90 **Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AAF Modelo:

Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR

Quantidade: 20 Val. Ref.: 14,66 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 278,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 531 Lance: 20,50 **Total: 205,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPK Modelo:

Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 20,53 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 205,00

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA 71.505.564/0001-24 **1.365,10**

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 809 Lance: 5,76 **Total: 115,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA

Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701

Quantidade: 20 Val. Ref.: 9,46 **Valor Unit.: 5,76** Total Item: 115,20

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 424 Lance: 39,95 **Total: 799,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA

Quantidade: 20 Val. Ref.: 111,46 **Valor Unit.: 39,95** Total Item: 799,00

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 763 Lance: 45,09 **Total: 450,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 89,30 **Valor Unit.: 45,09** Total Item: 450,90

KIENTRO BRASIL LTDA 19.717.870/0001-04 **1.338,40**

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 985 Lance: 33,46 **Total: 1.338,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BRASUTURE Modelo: NPA343

Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID

Quantidade: 40 Val. Ref.: 56,88 **Valor Unit.: 33,46** Total Item: 1.338,40

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 49.222.415/0001-07 **3.585,00**

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 709 Lance: 23,90 **Total: 3.585,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: LUVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES

Assinado por 3 pessoas em 11/12/2024 15:09:19. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5 e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 150

Val. Ref.: 37,98

Valor Unit.: 23,90

Total Item: 3.585,00

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5> e informe o código C7BF-EB96-073E-E8D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BF-EB96-073E-E8D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/12/2024 15:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/12/2024 15:19:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 11/12/2024 15:39:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BF-EB96-073E-E8D5>

Proc. Administrativo 34- 5.552/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:16:06

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/12/2024 15:16:23	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	11/12/2024 15:20:17	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	11/12/2024 15:39:57	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18DF-726C-0E53-F4E4**



Anexo não disponível para exportação

emissao_18DF726C0E53F4E4962FD673_proc.-administrativo-34--5.552-2024_assinado_versoImpressao.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 5.552/2024

Proc. Administrativo 35- 5.552/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/12/2024 às 15:16:47

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 36- 5.552/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 08:54:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de Materiais Odontológicos para Secretaria de Saúde

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 5552/2024

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para garantir o abastecimento contínuo e adequado de insumos essenciais para a realização de atendimentos de saúde bucal nas unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 12/12/2024.

Henrique Germano Delben



Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9654-EF12-E96A-F09F> e informe o código 9654-EF12-E96A-F09F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9654-EF12-E96A-F09F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 12/12/2024 08:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9654-EF12-E96A-F09F>

Proc. Administrativo 37- 5.552/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/12/2024 às 08:55:34

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 38- 5.552/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 09:14:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	12/12/2024 09:14:30	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	12/12/2024 09:23:21	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Jose Carlos de Paula	12/12/2024 10:10:03	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7147-0C94-5F8D-3FE3**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 105/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/11/2024 13:11:20

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
APARELHO DE AMALGAMADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER
Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 520,00	Valor Total: 520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	206	72.150.550/0001-06	1.419,95	520,00		Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS	753	38.259.748/0001-86	1.400,00	520,05	0,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	891	28.857.335/0001-40	1.419,95	529,30	1,78	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	849	71.505.564/0001-24	1.419,93	684,11	29,25	Não
5 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	342	25.463.374/0001-74	1.419,95	1.050,34	53,53	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	622	29.700.587/0001-23	1.419,95	1.050,54	0,02	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	512	35.215.257/0001-45	4.750,00	1.399,92	33,26	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	636	51.858.303/0001-80	1.419,90	1.419,90	1,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	625	16.366.888/0001-10	2.109,19	2.109,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 12,58	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	778	28.857.335/0001-40	12,25	6,29		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	391	35.215.257/0001-45	22,00	6,30	0,16	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	131	50.591.089/0001-86	6,37	6,34	0,63	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	689	51.858.303/0001-80	11,90	11,90	87,70	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	777	29.700.587/0001-23	33,00	21,99	84,79	Sim

DECLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	941	16.366.888/0001-10	8,83	8,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 601,59	Valor Total: 1.203,18	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	867	38.259.748/0001-86	1.200,00	601,59		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	722	28.857.335/0001-40	1.202,98	601,60	0,00	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	270	72.150.550/0001-06	1.202,98	824,00	36,97	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	890	25.463.374/0001-74	1.202,98	942,99	14,44	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	404	29.700.587/0001-23	1.202,98	943,00	0,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	609	71.505.564/0001-24	1.203,01	971,27	3,00	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	188	51.858.303/0001-80	1.201,00	974,00	0,28	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	627	10.633.441/0001-84	1.202,98	1.150,00	18,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 158,50	Valor Total: 158,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	762	10.633.441/0001-84	169,97	158,50		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	077	49.222.415/0001-07	169,97	159,00	0,32	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	811	35.215.257/0001-45	470,00	168,58	6,03	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	196	51.858.303/0001-80	169,90	169,90	0,78	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	634	71.505.564/0001-24	180,97	180,66	6,33	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	1.140,00	1.140,00	531,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	579	21.596.355/0001-65	169,97	169,97		Sim

INABILITADOS



Assinado por 3 pessoas: DA SILVA LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 25,26	Valor Total: 101,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	566 28.857.335/0001-40	48,38	25,26		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	096 21.504.525/0001-34	48,38	25,59	1,31	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	746 72.150.550/0001-06	48,38	28,78	12,47	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	973 35.215.257/0001-45	106,00	29,85	3,72	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	527 71.505.564/0001-24	48,38	32,68	9,48	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	269 10.633.441/0001-84	48,38	39,90	22,09	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	368 51.858.303/0001-80	48,37	48,37	21,23	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	538 29.700.587/0001-23	147,60	105,99	119,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	903 21.596.355/0001-65	48,38	48,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAI**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin
Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 109,98	Valor Total: 4.949,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	365 10.633.441/0001-84	170,30	109,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	765 28.857.335/0001-40	170,30	109,99	0,01	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	682 21.504.525/0001-34	170,30	111,93	1,76	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	245 71.505.564/0001-24	170,30	119,15	6,45	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	178 72.150.550/0001-06	170,30	170,26	42,90	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	486 51.858.303/0001-80	170,29	170,29	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LAISSA COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 7 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM².			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 350,04	Valor Total: 1.400,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	206	38.259.748/0001-86	770,00	350,04		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	594	72.150.550/0001-06	772,82	688,50	96,69	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	251	29.700.587/0001-23	772,82	688,55	0,01	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	686	25.463.374/0001-74	772,82	772,81	12,24	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	504	51.858.303/0001-80	772,82	772,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	184	71.505.564/0001-24	772,83	349,95		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	512	28.857.335/0001-40	9,12	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	588	50.591.089/0001-86	9,12	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	042	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	1,81	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	426	21.504.525/0001-34	9,12	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	135	71.505.564/0001-24	9,12	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	949	72.150.550/0001-06	9,12	3,20	23,55	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	043	10.633.441/0001-84	9,12	3,25	1,56	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	089	29.700.587/0001-23	9,12	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	001	51.858.303/0001-80	9,00	9,00	19,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 9 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:39
BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,21	Valor Total: 44,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	493	28.857.335/0001-40	11,25	2,21		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	605	50.591.089/0001-86	11,25	2,22	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	922	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	1,35	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	257	21.504.525/0001-34	11,25	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	529	71.505.564/0001-24	11,25	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	636	72.150.550/0001-06	11,25	3,22	24,32	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	604	10.633.441/0001-84	11,25	3,25	0,93	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	884	29.700.587/0001-23	11,25	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	937	51.858.303/0001-80	11,20	11,20	49,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	101	28.857.335/0001-40	12,10	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	239	50.591.089/0001-86	12,10	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	376	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	726	21.504.525/0001-34	12,10	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	513	71.505.564/0001-24	12,10	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	406	72.150.550/0001-06	12,10	3,22	24,32	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	209	10.633.441/0001-84	12,10	3,25	0,93	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	325	29.700.587/0001-23	12,10	7,50	130,77	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	044	51.858.303/0001-80	12,10	12,10	61,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	671	28.857.335/0001-40	8,70	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	504	50.591.089/0001-86	8,70	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	543	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	045	21.504.525/0001-34	8,70	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	802	71.505.564/0001-24	8,70	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	750	72.150.550/0001-06	8,70	3,23	24,71	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	615	10.633.441/0001-84	8,70	3,25	0,62	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	365	29.700.587/0001-23	8,70	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	196	51.858.303/0001-80	8,70	8,70	15,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
CABO PARA BISTURI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: CABO PARA BISTURI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,01	Valor Total: 50,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	232	35.215.257/0001-45	16,00	5,01		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	076	50.591.089/0001-86	13,38	5,03	0,40	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	798	28.857.335/0001-40	13,38	5,36	6,56	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	685	72.150.550/0001-06	13,38	9,46	76,49	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	149	21.504.525/0001-34	13,38	9,69	2,43	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	382	51.858.303/0001-80	13,30	10,20	5,26	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	619	71.505.564/0001-24	13,38	10,63	4,22	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	735	10.633.441/0001-84	13,38	11,50	8,18	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	182	29.700.587/0001-23	41,76	41,76	263,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 13 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
CAMURÇA PARA AMALGAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR
Descrição: CAMURÇA PARA AMALGAMA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,64	Valor Total: 19,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	361	35.215.257/0001-45	15,00	9,64		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	914	51.858.303/0001-80	11,70	11,70	21,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	533	16.366.888/0001-10	9,66	9,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
CARIOSTATICO 12%

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CARIOSTATICO 12%			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34	Valor Total: 173,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	685	50.591.089/0001-86	30,72	17,34		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	935	10.633.441/0001-84	30,72	17,35	0,06	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	067	72.150.550/0001-06	30,72	18,19	4,84	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	565	35.215.257/0001-45	65,00	18,23	0,22	Sim
5 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	523	28.857.335/0001-40	30,72	19,58	7,41	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	266	21.504.525/0001-34	30,72	19,59	0,05	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	032	51.858.303/0001-80	30,70	27,00	37,83	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	669	71.505.564/0001-24	31,94	31,94	18,30	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	063	29.700.587/0001-23	78,00	64,99	103,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	457	21.596.355/0001-65	30,72	30,72		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	291	16.366.888/0001-10	31,81	31,81	3,5482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
FORCEPS N. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: FORCEPS N. 1			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34	Valor Total: 173,40	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
 Descrição: FORCEPS N. 1
 Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 58,81 **Valor Total:** 352,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	930	35.215.257/0001-45	200,00	58,81		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	963	28.857.335/0001-40	98,95	58,83	0,03	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	539	50.591.089/0001-86	98,95	70,28	19,46	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	965	72.150.550/0001-06	98,95	79,75	13,47	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	195	21.504.525/0001-34	98,95	84,09	5,44	Não
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	076	71.505.564/0001-24	98,95	84,90	0,96	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	727	10.633.441/0001-84	98,95	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	926	29.700.587/0001-23	98,95	98,89	16,34	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	423	51.858.303/0001-80	98,90	98,90	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	079	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:40
LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fr Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
 Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,13 **Valor Total:** 201,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	320	28.857.335/0001-40	31,46	20,13		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	214	21.504.525/0001-34	31,46	20,14	0,05	Não
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	156	51.858.303/0001-80	31,00	22,00	9,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	922	35.215.257/0001-45	89,00	25,48	15,82	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	816	72.150.550/0001-06	31,46	26,98	5,89	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	218	10.633.441/0001-84	31,46	27,00	0,07	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	171	50.591.089/0001-86	31,46	30,74	13,85	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	202	71.505.564/0001-24	35,92	30,75	0,03	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	852	29.700.587/0001-23	90,90	88,99	189,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	580	16.366.888/0001-10	25,97	25,97		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	627	21.596.355/0001-65	31,46	31,46	21,1398	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DE SA, LARISSA CASSIANE CORREIA RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 17 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:41
PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,59	Valor Total: 14,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	899	50.591.089/0001-86	5,38	3,59		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	696	10.633.441/0001-84	5,38	3,60	0,28	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	389	21.504.525/0001-34	5,38	3,78	5,00	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	530	35.215.257/0001-45	13,00	3,91	3,44	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	965	72.150.550/0001-06	5,38	4,66	19,18	Sim
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	663	28.857.335/0001-40	5,38	4,70	0,86	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	522	51.858.303/0001-80	5,30	5,30	12,77	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	145	71.505.564/0001-24	6,38	6,38	20,38	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	691	29.700.587/0001-23	16,20	12,99	103,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	116	16.366.888/0001-10	6,07	6,07		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:41
VASELINA Sólida 906:pote com 500g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA
Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,75	Valor Total: 119,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	670	72.150.550/0001-06	74,63	29,75		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	548	35.215.257/0001-45	106,00	29,79	0,13	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	686	28.857.335/0001-40	74,63	30,03	0,81	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	663	51.858.303/0001-80	74,60	34,00	13,22	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	285	10.633.441/0001-84	74,63	74,63	119,50	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	358	71.505.564/0001-24	77,26	77,26	3,52	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	597	29.700.587/0001-23	198,00	105,99	37,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	036	21.596.355/0001-65	74,63	74,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 19 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:41
KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,51	Valor Total: 351,06	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	583	28.857.335/0001-40	95,99	58,51		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	391	35.215.257/0001-45	210,00	59,15	1,09	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	847	72.150.550/0001-06	95,99	77,59	31,18	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	485	21.504.525/0001-34	95,99	81,24	4,70	Não
5 A2XR COMERCIAL LTDA	110	50.591.089/0001-86	95,99	84,21	3,66	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	848	10.633.441/0001-84	95,99	87,90	4,38	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	512	71.505.564/0001-24	95,99	89,35	1,65	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	284	51.858.303/0001-80	95,99	95,99	7,43	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	085	29.700.587/0001-23	205,20	205,20	113,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	982	21.596.355/0001-65	95,99	95,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:41
LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,92	Valor Total: 71,11	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	780	50.591.089/0001-86	21,80	11,92		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	300	28.857.335/0001-40	21,80	11,93	0,08	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	844	72.150.550/0001-06	21,80	12,25	2,68	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	459	10.633.441/0001-84	21,80	13,00	6,12	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	48,00	17,03	31,00	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	638	21.504.525/0001-34	21,80	17,05	0,12	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	268	71.505.564/0001-24	21,80	19,90	16,72	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	157	51.858.303/0001-80	21,80	21,80	9,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTE DA SILVA, KRISTISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:41
ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,79		Valor Total: 197,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	297 28.857.335/0001-40	61,61	19,79		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	249 35.215.257/0001-45	70,00	20,56	3,89	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	896 50.591.089/0001-86	61,61	28,47	38,47	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	726 10.633.441/0001-84	61,61	32,00	12,40	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	397 29.700.587/0001-23	61,61	34,87	8,97	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	159 72.150.550/0001-06	61,61	35,83	2,75	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	914 21.504.525/0001-34	61,61	39,40	9,96	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	042 71.505.564/0001-24	61,61	41,48	5,28	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	047 51.858.303/0001-80	61,61	61,61	48,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	799 21.596.355/0001-65	61,61	61,61		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:41
ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,06		Valor Total: 190,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	708 28.857.335/0001-40	62,61	19,06		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	326 35.215.257/0001-45	70,00	19,73	3,52	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	311 50.591.089/0001-86	62,61	28,76	45,77	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	873 10.633.441/0001-84	62,61	32,00	11,27	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	840 29.700.587/0001-23	62,61	34,34	7,31	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	747 72.150.550/0001-06	62,61	36,54	6,41	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	577 21.504.525/0001-34	62,61	39,40	7,83	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	320 71.505.564/0001-24	62,61	41,48	5,28	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	219 51.858.303/0001-80	62,50	62,50	50,68	Sim

DESCLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:42
FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,30	Valor Total: 349,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	444 21.504.525/0001-34	76,27	58,30		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	299 28.857.335/0001-40	76,27	61,37	5,27	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	407 50.591.089/0001-86	76,27	70,19	14,37	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	426 72.150.550/0001-06	76,27	76,27	8,66	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	118 51.858.303/0001-80	76,27	76,27	0,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	941 71.505.564/0001-24	84,90	84,90	11,32	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	175 29.700.587/0001-23	191,01	191,01	124,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:42
FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,14	Valor Total: 348,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	158 21.504.525/0001-34	115,81	58,14		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	283 28.857.335/0001-40	115,81	61,20	5,26	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	733 50.591.089/0001-86	115,81	70,29	14,85	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	887 72.150.550/0001-06	115,81	80,31	14,26	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	779 71.505.564/0001-24	115,81	84,90	5,72	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	448 10.633.441/0001-84	115,81	85,00	0,12	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	847 29.700.587/0001-23	115,81	115,79	36,22	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	882 51.858.303/0001-80	115,80	115,80	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	952	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:42
FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 56,74	Valor Total: 340,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	986	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	887	21.504.525/0001-34	130,28	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	298	28.857.335/0001-40	130,28	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	764	50.591.089/0001-86	130,28	70,69	20,16	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	173	72.150.550/0001-06	130,28	84,86	20,05	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	932	71.505.564/0001-24	130,28	84,90	0,05	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	970	10.633.441/0001-84	130,28	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	531	29.700.587/0001-23	130,28	130,19	53,16	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	539	51.858.303/0001-80	130,20	130,20	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	945	16.366.888/0001-10	79,07	79,07		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:42
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,38	Valor Total: 313,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	056	35.215.257/0001-45	83,00	31,38		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	338	28.857.335/0001-40	50,13	31,40	0,06	Não
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	673	29.700.587/0001-23	50,13	35,66	13,57	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	702	10.633.441/0001-84	50,13	36,90	3,48	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	592	21.504.525/0001-34	50,13	39,33	6,59	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	183	51.858.303/0001-80	50,10	50,10	27,38	Sim



Assinado por: LUIZ RICARDO DOS SANTOS MORAIS DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	751	72.150.550/0001-06	50,13	50,13	0,06	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	505	71.505.564/0001-24	67,72	67,72	35,09	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	494	16.366.888/0001-10	41,40	41,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:43
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,76		Valor Total: 75,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	143	28.857.335/0001-40	12,16	3,76		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	850	71.505.564/0001-24	12,16	4,17	10,90	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	024	72.150.550/0001-06	12,16	4,53	8,63	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	912	10.633.441/0001-84	12,16	4,80	5,96	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	556	35.215.257/0001-45	18,00	5,31	10,63	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	011	21.504.525/0001-34	12,16	11,54	117,33	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	790	51.858.303/0001-80	12,15	12,15	5,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:43
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08		Valor Total: 81,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	040	28.857.335/0001-40	9,60	4,08		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	435	71.505.564/0001-24	9,60	4,17	2,21	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	996	72.150.550/0001-06	9,60	4,70	12,71	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	300	10.633.441/0001-84	9,60	4,80	2,13	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	161	35.215.257/0001-45	18,00	5,58	16,25	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	782	21.504.525/0001-34	9,60	9,12	63,44	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	546	51.858.303/0001-80	9,60	9,60	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 29 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:43
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08	Valor Total: 81,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	831 28.857.335/0001-40	14,05	4,08		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	777 71.505.564/0001-24	14,05	4,17	2,21	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	422 72.150.550/0001-06	14,05	4,71	12,95	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	767 10.633.441/0001-84	14,05	4,80	1,91	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	250 35.215.257/0001-45	18,00	5,74	19,58	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	096 21.504.525/0001-34	14,05	13,20	129,97	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	959 51.858.303/0001-80	13,90	13,90	5,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 30 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:43
BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 60 FUROS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 60 FUROS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,51	Valor Total: 134,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	920 28.857.335/0001-40	99,66	33,51		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	244 35.215.257/0001-45	120,00	34,37	2,57	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	037 72.150.550/0001-06	99,66	42,06	22,37	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	509 50.591.089/0001-86	99,66	45,18	7,42	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	661 10.633.441/0001-84	99,66	52,00	15,10	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	448 71.505.564/0001-24	99,66	78,06	50,12	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	843 51.858.303/0001-80	95,90	95,90	22,85	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	828 29.700.587/0001-23	286,68	286,68	198,94	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 31 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:43
FORCEPS - 21 (INFANTIL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 58,72		Valor Total: 469,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	037	21.504.525/0001-34	115,97	58,72		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	107	28.857.335/0001-40	115,97	61,82	5,28	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	004	50.591.089/0001-86	115,97	70,43	13,93	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	784	72.150.550/0001-06	115,97	79,81	13,32	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	948	71.505.564/0001-24	115,97	84,90	6,38	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	527	10.633.441/0001-84	115,97	85,00	0,12	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	845	29.700.587/0001-23	115,97	98,33	15,68	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	151	51.858.303/0001-80	114,90	114,90	16,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:43
FORCEPS - 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS - 68			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 226,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	901	21.504.525/0001-34	104,26	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	481	28.857.335/0001-40	104,26	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	562	50.591.089/0001-86	104,26	70,01	19,00	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	455	72.150.550/0001-06	104,26	79,81	14,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	763	71.505.564/0001-24	104,26	84,90	6,38	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	271	10.633.441/0001-84	104,26	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	023	29.700.587/0001-23	104,26	103,89	22,22	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	390	51.858.303/0001-80	103,90	103,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	413	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 33 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
FORCEPS - 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS - 65			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 226,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	306	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	635	21.504.525/0001-34	118,52	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	443	28.857.335/0001-40	118,52	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	914	50.591.089/0001-86	118,52	70,08	19,12	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	977	72.150.550/0001-06	118,52	79,79	13,86	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	215	71.505.564/0001-24	118,52	84,90	6,40	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	455	10.633.441/0001-84	118,52	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	836	29.700.587/0001-23	118,52	116,89	37,52	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	798	51.858.303/0001-80	116,90	116,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	952	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,99		Valor Total: 23,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	071	50.591.089/0001-86	11,42	3,99		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	319	72.150.550/0001-06	11,42	4,00	0,25	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	659	35.215.257/0001-45	16,00	4,62	15,50	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	11,42	4,64	0,43	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	740	21.504.525/0001-34	11,42	5,90	27,16	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	030	28.857.335/0001-40	11,42	6,22	5,42	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	922	10.633.441/0001-84	11,42	7,10	14,15	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	599	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	53,52	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	058	29.700.587/0001-23	26,52	26,52	143,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	357	16.366.888/0001-10	4,42	4,42		Sim



Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,89	Valor Total: 19,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	177	28.857.335/0001-40	21,84	4,89		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	180	72.150.550/0001-06	21,84	5,67	15,95	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	570	50.591.089/0001-86	21,84	5,69	0,35	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	174	35.215.257/0001-45	21,00	6,01	5,62	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	365	10.633.441/0001-84	21,84	6,10	1,50	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	184	21.504.525/0001-34	21,84	7,53	23,44	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	654	71.505.564/0001-24	21,84	7,93	5,31	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	073	29.700.587/0001-23	21,84	19,82	149,94	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	370	51.858.303/0001-80	21,80	21,80	9,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
ABRIDOR DE BOCA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,68	Valor Total: 14,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	258	50.591.089/0001-86	20,88	3,68		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	884	28.857.335/0001-40	20,88	3,69	0,27	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	943	72.150.550/0001-06	20,88	3,78	2,44	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	760	35.215.257/0001-45	13,00	3,81	0,79	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	070	10.633.441/0001-84	20,88	5,00	31,23	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	871	21.504.525/0001-34	20,88	5,65	13,00	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	177	71.505.564/0001-24	20,88	5,95	5,31	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	173	29.700.587/0001-23	20,88	20,79	249,41	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	158	51.858.303/0001-80	20,80	20,80	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 26,59	Valor Total: 106,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	268	50.591.089/0001-86	91,06	26,59		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	301	28.857.335/0001-40	91,06	26,60	0,04	Não
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	852	10.633.441/0001-84	91,06	27,90	4,89	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	319	35.215.257/0001-45	114,00	33,70	20,79	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	806	72.150.550/0001-06	91,06	33,72	0,06	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	381	21.504.525/0001-34	91,06	35,23	4,48	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	240	71.505.564/0001-24	91,06	41,10	16,66	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	051	51.858.303/0001-80	89,90	89,90	118,73	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	306	29.700.587/0001-23	198,00	198,00	120,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	195	16.366.888/0001-10	27,46	27,46		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	927	21.596.355/0001-65	91,06	91,06	231,6096	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,69	Valor Total: 64,14	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	765	50.591.089/0001-86	21,35	10,69		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	191	28.857.335/0001-40	21,35	10,70	0,09	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	600	35.215.257/0001-45	38,00	11,02	2,99	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	042	72.150.550/0001-06	21,35	11,53	4,63	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	433	21.504.525/0001-34	21,35	11,54	0,09	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	721	10.633.441/0001-84	21,35	12,50	8,32	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	719	71.505.564/0001-24	21,35	12,77	2,16	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	365	51.858.303/0001-80	21,20	21,20	66,01	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	711	29.700.587/0001-23	55,92	55,92	163,77	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	291	16.366.888/0001-10	11,45	11,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75		Valor Total: 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	456	43.044.418/0001-03	50,00	6,75		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	930	34.064.557/0001-08	21,32	7,50	11,11	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	406	29.700.587/0001-23	21,32	7,51	0,13	Sim
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	615	49.222.415/0001-07	21,32	8,60	14,51	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	448	72.150.550/0001-06	21,32	8,85	2,91	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	206	10.633.441/0001-84	21,32	9,00	1,69	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	730	35.215.257/0001-45	32,00	9,90	10,00	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	516	32.282.308/0001-63	21,32	10,20	3,03	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	569	71.505.564/0001-24	21,32	10,30	0,98	Não
10 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	141	51.858.303/0001-80	20,90	20,90	102,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	314	16.366.888/0001-10	6,76	6,76		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	030	21.596.355/0001-65	21,32	21,32	215,3846	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:44
TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,57		Valor Total: 45,42

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	902	28.857.335/0001-40	60,26	7,57		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	145	50.591.089/0001-86	60,26	8,05	6,34	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	793	21.504.525/0001-34	60,26	8,11	0,75	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	972	35.215.257/0001-45	29,00	8,51	4,93	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	697	10.633.441/0001-84	60,26	9,00	5,76	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	661	51.858.303/0001-80	60,00	60,00	566,67	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	533	71.505.564/0001-24	100,52	100,52	67,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	420	21.596.355/0001-65	60,26	60,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 42 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PF / PF	Modelo: PF / PF
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR			Valor Total: 38,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	070	35.215.257/0001-45	10,00	3,80		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	207	28.857.335/0001-40	10,20	3,82	0,53	Não
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	392	49.222.415/0001-07	10,20	3,90	2,09	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	541	50.591.089/0001-86	10,20	4,41	13,08	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	735	10.633.441/0001-84	10,20	4,50	2,04	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	958	72.150.550/0001-06	10,20	6,32	40,44	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	597	29.700.587/0001-23	10,20	9,99	58,07	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	220	51.858.303/0001-80	10,00	10,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	193	16.366.888/0001-10	8,05	8,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 43 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO			Valor Total: 59,94
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,89		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	744	28.857.335/0001-40	46,98	9,89		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	327	72.150.550/0001-06	46,98	10,38	4,95	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	239	35.215.257/0001-45	37,00	10,40	0,19	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	854	50.591.089/0001-86	46,98	12,19	17,21	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	286	10.633.441/0001-84	46,98	13,50	10,75	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	593	71.505.564/0001-24	46,98	17,41	28,96	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	316	29.700.587/0001-23	46,98	30,75	76,62	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	538	51.858.303/0001-80	45,90	45,90	49,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	651	21.596.355/0001-65	46,98	46,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 44 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM			Valor Total: 508,80
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,88		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	910	50.591.089/0001-86	92,45	50,88		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	292	28.857.335/0001-40	92,45	50,89	0,02	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	470	21.504.525/0001-34	92,45	57,93	13,83	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	210,00	58,97	1,80	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	257	10.633.441/0001-84	92,45	59,00	0,05	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	106	72.150.550/0001-06	92,45	64,08	8,61	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	720	29.700.587/0001-23	92,45	66,23	3,36	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	299	71.505.564/0001-24	92,45	68,10	2,82	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	178	51.858.303/0001-80	91,90	91,90	34,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	551	21.596.355/0001-65	92,45	92,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 45 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR,**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA			Valor Total: 178,89
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,89		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	281	50.591.089/0001-86	29,86	11,89		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	249	35.215.257/0001-45	42,00	11,90	0,08	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	054	21.504.525/0001-34	29,86	12,84	7,90	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	135	28.857.335/0001-40	29,86	13,02	1,40	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	934	51.858.303/0001-80	29,80	29,80	128,88	Sim

Assinatura dos responsáveis: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	567	21.596.355/0001-65	29,86	29,86		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FGM	Modelo: FGM
Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 112,05	Valor Total: 448,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	871	72.150.550/0001-06	203,00	112,05		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	831	28.857.335/0001-40	203,00	112,10	0,04	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	624	35.215.257/0001-45	418,00	117,35	4,68	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	358	10.633.441/0001-84	203,00	120,00	2,26	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	986	71.505.564/0001-24	203,00	120,64	0,53	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	877	51.858.303/0001-80	202,90	202,90	68,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 47 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 19,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	812	50.591.089/0001-86	6,53	0,99		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	599	72.150.550/0001-06	6,53	1,00	1,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	021	28.857.335/0001-40	6,53	1,06	6,00	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	765	35.215.257/0001-45	4,00	1,18	11,32	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	837	10.633.441/0001-84	6,53	1,20	1,69	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	785	71.505.564/0001-24	6,53	2,10	75,00	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	575	29.700.587/0001-23	6,53	3,99	90,00	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	149	51.858.303/0001-80	6,50	6,50	62,91	Sim



Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO DE JESUS, JOSE CARLOS DE PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	546	16.366.888/0001-10	1,24	1,24		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	843	21.596.355/0001-65	6,53	6,53	426,6129	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 48 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:45
MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOC**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 22,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	696	50.591.089/0001-86	3,43	1,12		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	871	72.150.550/0001-06	3,43	1,13	0,89	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	728	28.857.335/0001-40	3,43	1,19	5,31	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	486	35.215.257/0001-45	5,00	1,31	10,08	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	613	10.633.441/0001-84	3,43	1,40	6,87	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	296	71.505.564/0001-24	3,43	2,10	50,00	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	570	29.700.587/0001-23	3,43	3,42	62,86	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	647	51.858.303/0001-80	3,43	3,43	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	676	16.366.888/0001-10	1,37	1,37		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	879	21.596.355/0001-65	3,43	3,43	150,3650	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 49 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE N**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDFIO	Modelo: FLOPPY
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 89,05		Valor Total: 3.562,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	402	21.504.525/0001-34	325,69	89,05		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	697	48.962.271/0001-54	325,69	93,74	5,27	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	275	29.700.587/0001-23	325,69	105,47	12,51	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	488	35.215.257/0001-45	380,00	106,47	0,95	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	230	72.150.550/0001-06	325,69	110,03	3,34	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	972	49.222.415/0001-07	325,69	127,00	15,42	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	264	71.505.564/0001-24	325,69	227,32	78,99	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	155	51.858.303/0001-80	325,60	260,00	14,38	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	694	10.633.441/0001-84	325,69	325,69	25,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	043	16.366.888/0001-10	276,00	276,00		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	516	21.596.355/0001-65	325,69	325,69	18,0036	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 50 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,87	Valor Total: 1.378,87	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	369	28.857.335/0001-40	233,04	137,87		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	260	71.505.564/0001-24	233,04	138,41	0,39	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	232	72.150.550/0001-06	233,04	144,02	4,05	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	165	21.504.525/0001-34	233,04	199,97	38,85	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	648	10.633.441/0001-84	233,04	210,50	5,27	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	658	51.858.303/0001-80	232,90	232,90	10,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 51 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
DESLOCADOR MOLT OU FREE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: DESLOCADOR MOLT OU FREE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 99,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	669	35.215.257/0001-45	24,00	9,98		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	537	50.591.089/0001-86	69,05	10,00	0,20	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	249	28.857.335/0001-40	69,05	13,07	30,70	Não
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	608	10.633.441/0001-84	69,05	14,00	7,12	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	256	29.700.587/0001-23	69,05	53,48	282,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	568	72.150.550/0001-06	69,05	53,58	0,19	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	828	71.505.564/0001-24	69,05	62,10	15,90	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	902	51.858.303/0001-80	68,90	68,90	10,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 52 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
FORCEPS INFANTIL Nº 151**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151	Quantidade: 6	Valor Unit.: 54,98	Valor Total: 329,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	593	35.215.257/0001-45	200,00	54,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	903	28.857.335/0001-40	70,68	55,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	312	21.504.525/0001-34	70,68	66,85	21,55	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	078	50.591.089/0001-86	70,68	70,38	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	950	72.150.550/0001-06	70,68	70,68	0,43	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	948	51.858.303/0001-80	70,68	70,68	0,00	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	989	71.505.564/0001-24	84,90	84,90	20,12	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	531	29.700.587/0001-23	191,01	191,01	124,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	963	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 53 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S	Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,58	Valor Total: 127,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	926	28.857.335/0001-40	40,20	25,58		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	197	72.150.550/0001-06	40,20	26,55	3,79	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	296	35.215.257/0001-45	102,00	28,70	8,10	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	200	51.858.303/0001-80	39,90	39,90	39,02	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	339	10.633.441/0001-84	40,20	40,20	0,75	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	133	29.700.587/0001-23	118,68	101,99	153,71	Sim
---	---------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	654	34.064.557/0001-08	40,20	25,57		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	921	16.366.888/0001-10	28,88	28,88	12,9449	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 54 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,04		Valor Total: 70,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	035	28.857.335/0001-40	25,03	7,04		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	648	50.591.089/0001-86	25,03	7,70	9,38	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	828	21.504.525/0001-34	25,03	8,09	5,06	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	003	35.215.257/0001-45	30,00	8,50	5,07	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	652	72.150.550/0001-06	25,03	8,52	0,24	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	739	10.633.441/0001-84	25,03	9,00	5,63	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	090	71.505.564/0001-24	25,03	11,46	27,33	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	25,03	24,98	117,98	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	956	51.858.303/0001-80	24,99	24,99	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	730	16.366.888/0001-10	10,63	10,63		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	457	21.596.355/0001-65	25,00	25,00	135,1834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 55 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,90		Valor Total: 144,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	782	07.581.009/0001-82	66,03	28,90		Não
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	308	49.222.415/0001-07	66,03	29,00	0,35	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	106	72.150.550/0001-06	66,03	29,96	3,31	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	054	71.505.564/0001-24	66,03	38,96	30,04	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	215	10.633.441/0001-84	66,03	45,90	17,81	Sim
6 A2XR COMERCIAL LTDA	540	50.591.089/0001-86	66,03	65,89	43,55	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	133	51.858.303/0001-80	65,90	65,90	0,02	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	500	29.700.587/0001-23	144,00	126,99	92,70	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	939	35.215.257/0001-45	127,00	127,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	068	16.366.888/0001-10	46,31	46,31		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	573	21.596.355/0001-65	66,03	66,03	42,5826	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 56 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:46
PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37		Valor Total: 241,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	169	72.150.550/0001-06	77,50	48,37		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	051	49.222.415/0001-07	77,50	48,40	0,06	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	456	71.505.564/0001-24	77,50	58,16	20,17	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	877	29.700.587/0001-23	77,50	62,63	7,69	Sim
5 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	054	07.581.009/0001-82	77,50	69,93	11,66	Não
6 A2XR COMERCIAL LTDA	372	50.591.089/0001-86	77,50	75,89	8,52	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	417	51.858.303/0001-80	75,90	75,90	0,01	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	830	10.633.441/0001-84	77,50	77,50	2,11	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	443	35.215.257/0001-45	190,00	190,00	145,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	621	16.366.888/0001-10	69,49	69,49		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	490	21.596.355/0001-65	77,50	77,50	11,5268	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 57 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:47
PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 59,50

CLASSIFICAÇÃO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	556	50.591.089/0001-86	25,57	11,90		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	451	35.215.257/0001-45	42,00	11,91	0,08	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	270	72.150.550/0001-06	25,57	12,44	4,45	Sim
4 EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	408	71.505.564/0001-24	25,57	14,43	16,00	Não
5 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	057	28.857.335/0001-40	25,57	25,13	74,15	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	572	51.858.303/0001-80	25,50	25,50	1,47	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	780	29.700.587/0001-23	59,88	41,99	64,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	497	16.366.888/0001-10	13,73	13,73		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	929	21.596.355/0001-65	25,57	25,57	86,2345	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 58 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:47
SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM C**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenario de amonio e alcool e
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,13		Valor Total: 345,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	686	29.700.587/0001-23	69,14	69,13		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	305	51.858.303/0001-80	69,14	69,14	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 59 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:47
BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 42,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	557	28.857.335/0001-40	6,87	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	731	50.591.089/0001-86	6,87	2,43	15,71	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	879	21.504.525/0001-34	6,87	4,59	88,89	Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	689	72.150.550/0001-06	6,87	4,84	5,45	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	656	51.858.303/0001-80	6,85	6,85	41,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 60 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:47
BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44	Valor Total: 48,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	641	50.591.089/0001-86	10,28	2,44		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	559	21.504.525/0001-34	10,28	2,45	0,41	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	424	72.150.550/0001-06	10,28	4,82	96,73	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	185	51.858.303/0001-80	10,21	10,21	111,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 61 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:47
BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 42,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	854	28.857.335/0001-40	10,65	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	990	50.591.089/0001-86	10,65	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	066	21.504.525/0001-34	10,65	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	706	72.150.550/0001-06	10,65	4,82	96,73	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	695	51.858.303/0001-80	10,61	10,61	120,12	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	490	10.633.441/0001-84	10,65	10,65	0,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Assinado por: LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 62 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:47
BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 21,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	511 28.857.335/0001-40	10,53	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	166 50.591.089/0001-86	10,53	2,42	14,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	920 72.150.550/0001-06	10,53	5,20	114,88	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	957 51.858.303/0001-80	10,50	10,50	101,92	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	002 10.633.441/0001-84	10,53	10,53	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 63 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:48
BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 42,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	787 28.857.335/0001-40	14,88	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	791 50.591.089/0001-86	14,88	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	988 21.504.525/0001-34	14,88	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	034 72.150.550/0001-06	14,88	4,93	101,22	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	041 51.858.303/0001-80	14,85	14,85	201,22	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	790 10.633.441/0001-84	14,88	14,88	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 64 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:48
BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,16	Valor Total: 21,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	849	28.857.335/0001-40	11,76	2,16		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	576	50.591.089/0001-86	11,76	2,44	12,96	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	677	21.504.525/0001-34	11,76	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	518	72.150.550/0001-06	11,76	4,79	95,51	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	094	51.858.303/0001-80	11,70	11,70	144,26	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	341	10.633.441/0001-84	11,76	11,76	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 65 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:48
BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	594	28.857.335/0001-40	11,01	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	640	50.591.089/0001-86	11,01	2,75	29,72	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	722	72.150.550/0001-06	11,01	5,19	88,73	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	891	51.858.303/0001-80	10,95	10,95	110,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 66 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:48
BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** FAVA **Modelo:** FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,81 **Valor Total:** 48,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	275	50.591.089/0001-86	7,84	4,81		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	180	72.150.550/0001-06	7,84	4,82	0,21	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	805	51.858.303/0001-80	7,84	7,84	62,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 67 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:48
BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** 3R/MICRODONT **Modelo:** 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,12 **Valor Total:** 21,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	440	28.857.335/0001-40	6,86	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	227	50.591.089/0001-86	6,86	2,34	10,38	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	167	21.504.525/0001-34	6,86	4,63	97,86	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	172	72.150.550/0001-06	6,86	4,88	5,40	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	583	51.858.303/0001-80	6,86	6,86	40,57	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	488	10.633.441/0001-84	6,86	6,86	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 68 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:49
BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** 3R/MICRODONT **Modelo:** 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,12 **Valor Total:** 21,12

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMIRO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	579	28.857.335/0001-40	12,71	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	628	50.591.089/0001-86	12,71	2,38	12,26	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	442	21.504.525/0001-34	12,71	4,73	98,74	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	912	72.150.550/0001-06	12,71	4,98	5,29	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	316	51.858.303/0001-80	12,68	12,68	154,62	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	154	10.633.441/0001-84	12,71	12,71	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 69 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:49
BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,15	Valor Total: 43,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	527	28.857.335/0001-40	7,03	2,15		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	115	50.591.089/0001-86	7,03	2,44	13,49	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	956	21.504.525/0001-34	7,03	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	850	72.150.550/0001-06	7,03	4,81	96,33	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	661	51.858.303/0001-80	7,00	7,00	45,53	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	572	10.633.441/0001-84	7,03	7,03	0,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 70 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:49
BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CRASSTANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	933	28.857.335/0001-40	13,32	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	469	50.591.089/0001-86	12,32	2,33	9,91	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	842	21.504.525/0001-34	13,32	4,56	95,71	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	950	72.150.550/0001-06	13,32	4,81	5,48	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	266	51.858.303/0001-80	13,30	13,30	176,51	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	714	10.633.441/0001-84	13,32	13,32	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 71 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 21,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	591	28.857.335/0001-40	10,13	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	112	50.591.089/0001-86	10,31	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	189	21.504.525/0001-34	10,13	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	772	72.150.550/0001-06	10,13	4,96	102,45	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	580	51.858.303/0001-80	10,10	10,10	103,63	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	462	10.633.441/0001-84	10,13	10,13	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 72 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,16		Valor Total: 43,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	387	28.857.335/0001-40	13,91	2,16		Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSTANE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2 A2XR COMERCIAL LTDA	382	50.591.089/0001-86	13,91	2,44	12,96	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	013	21.504.525/0001-34	13,91	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	367	72.150.550/0001-06	13,91	5,27	115,10	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	471	51.858.303/0001-80	13,80	13,80	161,86	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	500	10.633.441/0001-84	13,91	13,91	0,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 73 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: E.H/KAVO KERR	Modelo: E.H/KAVO KERR
Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,96	Valor Total: 99,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	619	28.857.335/0001-40	10,74	9,96		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	775	21.504.525/0001-34	10,74	10,45	4,92	Não
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	299	51.858.303/0001-80	10,74	10,74	2,78	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	500	71.505.564/0001-24	10,74	10,74	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 74 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: E.H/KAVO KERR	Modelo: E.H/KAVO KERR
Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO, REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,48	Valor Total: 94,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	228	28.857.335/0001-40	18,57	9,48		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	893	71.505.564/0001-24	10,82	10,82	14,14	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	143	51.858.303/0001-80	9,48	9,48		Sim

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 75 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JON / JON	Modelo: JON / JON
Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 36,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	658 35.215.257/0001-45	6,00	6,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	886 72.150.550/0001-06	14,28	12,87	114,50	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	847 51.858.303/0001-80	12,90	12,90	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 76 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,49	Valor Total: 374,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	769 28.857.335/0001-40	80,42	37,49		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	023 72.150.550/0001-06	80,42	38,33	2,24	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	537 35.215.257/0001-45	170,00	54,27	41,59	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	842 71.505.564/0001-24	80,42	54,29	0,04	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	495 51.858.303/0001-80	80,40	80,40	48,09	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	703 10.633.441/0001-84	80,42	80,42	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	309 21.596.355/0001-65	80,42	37,45		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	391 16.366.888/0001-10	38,64	38,64	3,1776	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 77 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
FIO DENTAL - 100 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ FICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CAROLINE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG
 Descrição: FIO DENTAL - 100 M
 Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,91 **Valor Total:** 955,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	443	35.215.257/0001-45	6,00	1,91		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	850	21.504.525/0001-34	6,05	1,93	1,05	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	347	28.857.335/0001-40	6,05	2,00	3,63	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	100	29.700.587/0001-23	6,05	3,25	62,50	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	011	72.150.550/0001-06	6,05	3,26	0,31	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	117	49.222.415/0001-07	6,05	3,77	15,64	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	948	50.591.089/0001-86	6,05	3,99	5,84	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	655	71.505.564/0001-24	6,05	4,00	0,25	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	826	51.858.303/0001-80	6,00	6,00	50,00	Sim
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	514	10.633.441/0001-84	6,05	6,05	0,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	938	16.366.888/0001-10	1,70	1,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 78 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:50
SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas
 Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 76,99 **Valor Total:** 769,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	213	29.700.587/0001-23	145,66	76,99		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	034	35.215.257/0001-45	270,00	77,00	0,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	079	28.857.335/0001-40	145,66	77,99	1,29	Não
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	876	21.504.525/0001-34	145,66	84,78	8,71	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	071	71.505.564/0001-24	145,66	85,20	0,50	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	924	72.150.550/0001-06	145,66	90,92	6,71	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	680	51.858.303/0001-80	145,66	145,66	60,21	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	334	10.633.441/0001-84	145,66	145,66	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 79 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE**

Assinado por 3 pessoas: LUJZ RICARDO MORAES DE SIQUEIRA, LARISSA CASSIANO COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,29	Valor Total: 971,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	769	50.591.089/0001-86	90,63	24,29		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	939	51.858.303/0001-80	89,90	24,30	0,04	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	019	28.857.335/0001-40	90,63	24,32	0,08	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	303	35.215.257/0001-45	90,00	25,43	4,56	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	675	71.505.564/0001-24	90,63	26,17	2,91	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	223	72.150.550/0001-06	90,63	34,90	33,36	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	829	21.504.525/0001-34	90,63	90,63	159,68	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	752	10.633.441/0001-84	90,63	90,63	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	370	16.366.888/0001-10	88,89	88,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 80 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTTA).			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,04	Valor Total: 482,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	472	28.857.335/0001-40	15,81	8,04		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	326	35.215.257/0001-45	29,00	8,23	2,36	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	464	21.504.525/0001-34	15,81	8,60	4,50	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	888	72.150.550/0001-06	15,81	8,77	1,98	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	130	71.505.564/0001-24	15,81	8,82	0,57	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	069	29.700.587/0001-23	15,81	15,79	79,02	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	947	51.858.303/0001-80	15,80	15,80	0,06	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	691	10.633.441/0001-84	15,81	15,81	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	745	16.366.888/0001-10	14,66	14,66		Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 81 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,90	Valor Total: 619,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	660 51.858.303/0001-80	61,90	61,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 82 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
BROCA 2200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 2200			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	783 28.857.335/0001-40	10,55	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	061 50.591.089/0001-86	10,55	2,24	6,67	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	955 35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	207 21.504.525/0001-34	10,55	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	676 71.505.564/0001-24	10,55	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	517 72.150.550/0001-06	10,55	3,03	16,99	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	370 10.633.441/0001-84	10,55	3,25	7,26	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	154 29.700.587/0001-23	10,55	7,53	131,69	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	035 51.858.303/0001-80	10,50	10,50	39,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 83 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
BROCA TRONCO-CONICA 701

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTE DA SILVA, LAISSA CRASSIANE COELHO PEREIRA RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,76 Valor Total: 115,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	809	71.505.564/0001-24	9,46	5,76		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	376	28.857.335/0001-40	9,46	5,87	1,91	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	230	35.215.257/0001-45	21,00	6,23	6,13	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	053	72.150.550/0001-06	9,46	6,96	11,72	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	865	10.633.441/0001-84	9,46	7,00	0,57	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	143	51.858.303/0001-80	9,46	9,46	35,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 84 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
CABO PARA ESPELHO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CABO PARA ESPELHO
Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,89 Valor Total: 173,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	018	50.591.089/0001-86	14,40	2,89		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	760	28.857.335/0001-40	14,40	2,90	0,35	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	562	35.215.257/0001-45	15,00	4,42	52,41	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	874	10.633.441/0001-84	14,40	5,00	13,12	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	875	72.150.550/0001-06	14,40	5,97	19,40	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	405	71.505.564/0001-24	14,40	6,66	11,56	Não
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	071	21.504.525/0001-34	14,40	9,88	48,35	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	370	29.700.587/0001-23	14,40	10,41	5,36	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	391	51.858.303/0001-80	14,30	14,30	37,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	669	16.366.888/0001-10	6,38	6,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 85 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
CARBONO PARA OCLUSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: EVP Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
 Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,22 Valor Total: 44,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	552	28.857.335/0001-40	4,99	2,22		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	729	35.215.257/0001-45	8,00	2,78	25,23	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	686	71.505.564/0001-24	4,99	2,80	0,72	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	347	50.591.089/0001-86	4,99	2,83	1,07	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	495	10.633.441/0001-84	4,99	4,50	59,01	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	301	51.858.303/0001-80	4,95	4,95	10,00	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	772	29.700.587/0001-23	4,99	4,99	0,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	061	21.596.355/0001-65	4,99	4,99		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	307	16.366.888/0001-10	9,60	9,60	92,3848	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 86 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
 Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,99 Valor Total: 149,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	969	50.591.089/0001-86	65,14	14,99		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	490	10.633.441/0001-84	65,14	15,10	0,73	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	998	21.504.525/0001-34	65,14	15,53	2,85	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	825	72.150.550/0001-06	65,14	16,07	3,48	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	155	35.215.257/0001-45	57,00	16,10	0,19	Sim
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	417	28.857.335/0001-40	65,14	16,63	3,29	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	580	71.505.564/0001-24	65,14	18,91	13,71	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	020	29.700.587/0001-23	65,14	56,99	201,37	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	940	51.858.303/0001-80	64,90	64,90	13,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	929	21.596.355/0001-65	65,14	15,00		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	678	16.366.888/0001-10	21,94	21,94	46,2667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA RAIMUNDO
 COELHO ASSINANTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 87 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:51
ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 59,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	164	28.857.335/0001-40	18,96	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	738	50.591.089/0001-86	18,96	6,03	2,20	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	616	35.215.257/0001-45	24,00	6,84	13,43	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	645	21.504.525/0001-34	18,96	9,50	38,89	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	18,96	10,00	5,26	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	016	72.150.550/0001-06	18,96	14,07	40,70	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	749	71.505.564/0001-24	18,96	15,99	13,65	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	202	51.858.303/0001-80	18,90	18,90	18,20	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	047	29.700.587/0001-23	66,00	66,00	249,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 88 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:52
ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 59,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	20,79	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	929	50.591.089/0001-86	20,79	6,25	5,93	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	715	35.215.257/0001-45	24,00	7,12	13,92	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	588	71.505.564/0001-24	20,79	8,39	17,84	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	113	10.633.441/0001-84	20,79	10,00	19,19	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	942	72.150.550/0001-06	20,79	13,98	39,80	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	524	21.504.525/0001-34	20,79	19,66	40,63	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	190	51.858.303/0001-80	20,70	20,70	5,29	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	20,79	20,79	0,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 89 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:52
ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,50	Valor Total: 1.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	840	51.858.303/0001-80	62,90	36,50		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	144	50.591.089/0001-86	63,28	42,99	17,78	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	278	28.857.335/0001-40	63,28	46,53	8,23	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	520	72.150.550/0001-06	63,28	47,06	1,14	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	174	10.633.441/0001-84	63,28	50,10	6,46	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	369	35.215.257/0001-45	186,00	52,95	5,69	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	416	71.505.564/0001-24	63,28	52,97	0,04	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	574	29.700.587/0001-23	63,28	62,87	18,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	319	21.596.355/0001-65	63,28	37,00		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	537	16.366.888/0001-10	51,47	51,47	39,1081	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 90 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:52
COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,19	Valor Total: 403,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	683	50.591.089/0001-86	63,67	20,19		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	608	28.857.335/0001-40	63,67	23,30	15,40	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	471	35.215.257/0001-45	85,00	24,02	3,09	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	015	71.505.564/0001-24	63,67	25,12	4,58	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	857	29.700.587/0001-23	63,67	29,40	17,04	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	454	72.150.550/0001-06	63,67	29,41	0,03	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	470	10.633.441/0001-84	63,28	36,50	24,11	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	620	21.504.525/0001-34	63,67	63,67	74,44	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	467	51.858.303/0001-80	63,67	63,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	054	21.596.355/0001-65	63,67	20,20		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	782	16.366.888/0001-10	23,46	23,46	16,1386	Sim

Assinado por o pessoal: LAIRISSA DESSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 91 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:52
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,44	Valor Total: 214,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	772	28.857.335/0001-40	84,45	21,44		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	259	50.591.089/0001-86	84,45	22,25	3,78	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	898	71.505.564/0001-24	84,45	23,87	7,28	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	043	35.215.257/0001-45	99,00	28,21	18,18	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	047	72.150.550/0001-06	84,45	28,81	2,13	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	985	21.504.525/0001-34	84,85	32,97	14,44	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	515	10.633.441/0001-84	84,45	36,10	9,49	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	414	29.700.587/0001-23	84,45	83,89	132,38	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	952	51.858.303/0001-80	83,90	83,90	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	543	16.366.888/0001-10	33,12	33,12		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	607	21.596.355/0001-65	84,45	84,45	154,9819	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 92 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:52
JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,25	Valor Total: 930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	790	28.857.335/0001-40	68,20	23,25		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	618	50.591.089/0001-86	68,20	24,03	3,35	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	964	35.215.257/0001-45	86,00	24,92	3,70	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	031	29.700.587/0001-23	68,20	39,45	58,31	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	610	10.633.441/0001-84	68,20	40,00	1,39	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	960	71.505.564/0001-24	68,20	49,54	23,85	Não
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	225	72.150.550/0001-06	68,20	50,14	1,21	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	585	51.858.303/0001-80	68,20	68,20	36,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	436 21.596.355/0001-65	68,20	68,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 93 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:52
JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 74,86		Valor Total: 1.122,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	201 35.215.257/0001-45	140,00	74,86		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	384 72.150.550/0001-06	128,15	74,88	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	357 10.633.441/0001-84	128,15	75,90	1,36	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	812 29.700.587/0001-23	128,15	121,91	60,62	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	270 51.858.303/0001-80	125,90	125,90	3,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 94 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,95		Valor Total: 799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	424 71.505.564/0001-24	111,46	39,95		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	927 28.857.335/0001-40	111,46	40,11	0,40	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	948 35.215.257/0001-45	160,00	45,92	14,49	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	678 72.150.550/0001-06	111,46	49,38	7,53	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	859 21.504.525/0001-34	111,46	105,35	113,35	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	394 51.858.303/0001-80	110,90	110,90	5,27	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	009 10.633.441/0001-84	111,46	111,46	0,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	030 21.596.355/0001-65	111,46	111,46		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 95 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 48,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	297	50.591.089/0001-86	16,12	4,80		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	993	28.857.335/0001-40	16,12	4,81	0,21	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	460	35.215.257/0001-45	18,00	5,27	9,56	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	276	21.504.525/0001-34	16,12	7,61	44,40	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	287	72.150.550/0001-06	16,12	8,02	5,39	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	788	71.505.564/0001-24	16,12	8,07	0,62	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	153	29.700.587/0001-23	16,12	11,13	37,92	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	180	51.858.303/0001-80	15,90	15,90	42,86	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	264	10.633.441/0001-84	16,12	16,12	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 96 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 295,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	072	28.857.335/0001-40	25,47	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	084	50.591.089/0001-86	25,47	6,16	4,41	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	309	35.215.257/0001-45	28,00	7,98	29,55	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	883	21.504.525/0001-34	25,47	11,91	49,25	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	691	10.633.441/0001-84	25,47	12,00	0,76	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	977	71.505.564/0001-24	25,47	12,46	3,83	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	25,47	12,76	2,41	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	707	72.150.550/0001-06	25,47	14,44	13,17	Sim
9 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	120	34.064.557/0001-08	25,47	14,49	0,35	Sim
10 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	445	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	64,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	954	16.366.888/0001-10	12,93	12,93		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	115	21.596.355/0001-65	25,47	25,47	96,9838	Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA, ANISSA CASANOVA COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 97 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM	Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,43	Valor Total: 628,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	823 35.215.257/0001-45	83,00	31,43		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	425 28.857.335/0001-40	73,96	31,45	0,06	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	628 72.150.550/0001-06	73,96	35,10	11,61	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	874 29.700.587/0001-23	73,96	35,53	1,23	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	761 21.504.525/0001-34	73,96	38,11	7,26	Não
6 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	048 34.064.557/0001-08	73,96	39,90	4,70	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	674 71.505.564/0001-24	73,96	39,91	0,03	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	702 51.858.303/0001-80	71,90	71,90	80,16	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	429 10.633.441/0001-84	73,96	73,96	2,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 98 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros
Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS	Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,89	Valor Total: 1.028,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	351 29.700.587/0001-23	104,66	102,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	179 51.858.303/0001-80	102,90	102,90	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 99 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
SERINGA CARPULE

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SERINGA CARPULE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,36		Valor Total: 1.000,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	885	28.857.335/0001-40	67,33	33,36		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	359	50.591.089/0001-86	67,33	33,71	1,05	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	259	35.215.257/0001-45	127,00	36,56	8,45	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	755	72.150.550/0001-06	67,33	42,51	16,27	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	742	71.505.564/0001-24	67,33	51,81	21,88	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	420	21.504.525/0001-34	67,33	52,31	0,97	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	520	29.700.587/0001-23	67,33	65,89	25,96	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	445	51.858.303/0001-80	65,90	65,90	0,02	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	920	10.633.441/0001-84	67,33	67,33	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	830	16.366.888/0001-10	53,41	53,41		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 100 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:53
SONDA EXPLORADORA N°5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,04		Valor Total: 352,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	234	50.591.089/0001-86	32,60	7,04		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	918	21.504.525/0001-34	32,60	7,05	0,14	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	174	28.857.335/0001-40	32,60	7,44	5,53	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	333	71.505.564/0001-24	32,60	8,39	12,77	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	313	10.633.441/0001-84	32,60	10,50	25,15	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	255	29.700.587/0001-23	32,60	11,24	7,05	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	237	72.150.550/0001-06	32,60	11,25	0,09	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	624	35.215.257/0001-45	90,00	25,20	124,00	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	286	51.858.303/0001-80	30,90	30,90	22,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	077	16.366.888/0001-10	9,05	9,05		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	960	21.596.355/0001-65	32,60	32,60	260,2210	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LARISSA GUASSIANE DE SOUZA, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 101 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:57
CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72	Valor Total: 186,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	758	50.591.089/0001-86	14,26	3,72		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	884	72.150.550/0001-06	14,26	3,73	0,27	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	439	10.633.441/0001-84	14,26	4,00	7,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	560	35.215.257/0001-45	14,00	4,54	13,50	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	156	71.505.564/0001-24	14,26	5,21	14,76	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	129	51.858.303/0001-80	13,90	13,90	166,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	938	16.366.888/0001-10	4,97	4,97		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	806	21.596.355/0001-65	14,26	14,26	186,9215	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 102 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:57
LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	193	50.591.089/0001-86	51,92	24,00		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	788	34.064.557/0001-08	51,92	24,01	0,04	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	009	72.150.550/0001-06	51,92	26,13	8,83	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	664	28.857.335/0001-40	51,92	26,67	2,07	Não
5 DENTAL PREMIUM LTDA	501	35.215.257/0001-45	102,00	28,81	8,02	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	483	71.505.564/0001-24	51,92	37,50	30,16	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	295	51.858.303/0001-80	50,90	50,90	35,73	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	964	10.633.441/0001-84	51,92	51,92	2,00	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	376	29.700.587/0001-23	118,68	101,99	96,44	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	905	16.366.888/0001-10	28,88	28,88		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 103 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:57
ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	553	07.581.009/0001-82	119,62	40,00		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	392	50.591.089/0001-86	119,62	44,99	12,48	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	929	72.150.550/0001-06	119,62	53,84	19,67	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	876	29.700.587/0001-23	119,62	64,20	19,24	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	669	71.505.564/0001-24	119,62	64,56	0,56	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	410	49.222.415/0001-07	119,62	78,83	22,10	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	831	51.858.303/0001-80	118,90	118,90	50,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	308	21.596.355/0001-65	119,62	59,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 104 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:57
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,19	Valor Total: 767,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	952	50.591.089/0001-86	50,33	19,19		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	985	51.858.303/0001-80	28,90	19,20	0,05	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	921	10.633.441/0001-84	50,33	34,50	79,69	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	097	28.857.335/0001-40	266,97	145,85	322,75	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	246	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,57	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	116	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 105 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,49	Valor Total: 619,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	272	50.591.089/0001-86	46,38	15,49		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	887	51.858.303/0001-80	28,90	15,50	0,06	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	573	10.633.441/0001-84	46,38	34,50	122,58	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	266,97	146,21	323,80	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	022	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,32	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	031	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 106 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,89	Valor Total: 795,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	919	50.591.089/0001-86	25,55	19,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	079	51.858.303/0001-80	28,90	19,90	0,05	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	596	28.857.335/0001-40	266,97	146,54	636,38	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	445	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	412	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 107 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 27,99	Valor Total: 1.119,60	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	922	50.591.089/0001-86	39,11	27,99		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	431	51.858.303/0001-80	28,90	28,00	0,04	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	728	10.633.441/0001-84	39,11	34,50	23,21	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	463	28.857.335/0001-40	266,97	146,02	323,25	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	688	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	824	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 108 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,65		Valor Total: 354,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	626	28.857.335/0001-40	38,11	23,65		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	394	71.505.564/0001-24	38,11	23,87	0,93	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	903	50.591.089/0001-86	38,11	25,60	7,25	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	236	72.150.550/0001-06	38,11	29,09	13,63	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	30,00	30,00	3,13	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	364	10.633.441/0001-84	38,11	32,50	8,33	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	650	51.858.303/0001-80	37,90	37,90	16,62	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	432	21.504.525/0001-34	38,11	38,11	0,55	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	509	29.700.587/0001-23	99,00	99,00	159,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	453	16.366.888/0001-10	37,45	37,45		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	536	21.596.355/0001-65	38,11	38,11	1,7623	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 109 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 10,72		Valor Total: 160,80

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LAISSA RODRIGUES DE CARVALHO RAMONDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	778	50.591.089/0001-86	25,65	10,72		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	148	72.150.550/0001-06	25,65	10,73	0,09	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	012	28.857.335/0001-40	25,65	11,43	6,52	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	42,00	12,48	9,19	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	567	10.633.441/0001-84	25,65	12,50	0,16	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	492	71.505.564/0001-24	25,65	13,01	4,08	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	057	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	83,70	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	236	21.504.525/0001-34	25,65	25,65	7,32	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	825	29.700.587/0001-23	54,00	54,00	110,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	488	16.366.888/0001-10	11,77	11,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	592	21.596.355/0001-65	25,65	25,65	117,9269	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 110 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
CLOREXIDINA 2% 100ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Rioquimica	Modelo:
Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	462	51.858.303/0001-80	15,00	9,00		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	681	50.591.089/0001-86	22,57	9,99	11,00	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	933	72.150.550/0001-06	22,57	10,46	4,70	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	810	28.857.335/0001-40	22,57	11,51	10,04	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	355	71.505.564/0001-24	22,57	11,82	2,69	Não
6 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	42,00	12,37	4,65	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	566	29.700.587/0001-23	63,60	63,60	414,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	937	21.596.355/0001-65	22,57	22,57		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 111 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AAF	Modelo:
Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,90		Valor Total: 278,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	305	51.858.303/0001-80	13,90	13,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 112 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:58
EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA
Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,08		Valor Total: 90,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	952	35.215.257/0001-45	31,00	9,08		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	626	50.591.089/0001-86	22,39	9,10	0,22	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	700	28.857.335/0001-40	22,39	10,45	14,84	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	957	72.150.550/0001-06	22,39	10,95	4,78	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	633	10.633.441/0001-84	22,39	11,00	0,46	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	713	71.505.564/0001-24	22,39	11,88	8,00	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	735	51.858.303/0001-80	20,90	20,90	75,93	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	749	21.504.525/0001-34	22,39	22,39	7,13	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	917	29.700.587/0001-23	47,40	47,40	111,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 113 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA343
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,46		Valor Total: 1.338,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KIENTRO BRASIL LTDA	985	19.717.870/0001-04	100,00	33,46		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	747	28.857.335/0001-40	56,88	33,47	0,03	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	748	72.150.550/0001-06	56,88	34,45	2,93	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	982	10.633.441/0001-84	56,88	36,90	7,11	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	242	35.215.257/0001-45	140,00	50,87	37,86	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	308	71.505.564/0001-24	56,88	50,89	0,04	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	631	51.858.303/0001-80	55,90	55,90	9,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	415	16.366.888/0001-10	34,50	34,50		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	774	21.596.355/0001-65	56,88	56,88	64,8696	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 115 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
TESOURA IRIS CURVA 12 CM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,88		Valor Total: 238,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	212	28.857.335/0001-40	49,05	15,88		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	946	35.215.257/0001-45	57,00	16,30	2,64	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	920	72.150.550/0001-06	49,05	20,00	22,70	Sim
4 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	828	34.064.557/0001-08	49,05	20,02	0,10	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	357	51.858.303/0001-80	45,90	21,45	7,14	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	273	10.633.441/0001-84	49,05	22,50	4,90	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	398	29.700.587/0001-23	49,05	23,62	4,98	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	811	71.505.564/0001-24	49,05	23,98	1,52	Não
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	266	21.504.525/0001-34	49,05	49,05	104,55	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 116 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,98		Valor Total: 19,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	491	50.591.089/0001-86	1,82	0,98		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	861	35.215.257/0001-45	4,00	0,99	1,02	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	792	28.857.335/0001-40	1,82	1,10	11,11	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	457	72.150.550/0001-06	1,82	1,47	33,64	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	785	10.633.441/0001-84	1,82	1,70	15,65	Sim

Assinatura por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASASSIANE COELHO PALMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 DENTAL PRIME PRODUTOS	614	21.504.525/0001-34	1,82	1,82	7,06	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	994	51.858.303/0001-80	1,82	1,82	0,00	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	261	29.700.587/0001-23	4,50	3,47	90,66	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	520	71.505.564/0001-24	3,48	3,48	0,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 118 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,39	Valor Total: 1.703,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	917	50.591.089/0001-86	58,48	28,39		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	799	49.222.415/0001-07	54,48	30,60	7,78	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	864	72.150.550/0001-06	54,48	35,26	15,23	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	329	29.700.587/0001-23	54,48	35,33	0,20	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	044	71.505.564/0001-24	54,48	36,67	3,79	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	151	51.858.303/0001-80	54,00	54,00	47,26	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	552	10.633.441/0001-84	54,48	54,48	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	676	21.596.355/0001-65	54,48	28,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 119 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	680	72.150.550/0001-06	20,60	7,98		Sim
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	440	71.505.564/0001-24	20,60	11,09	38,97	Não
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	469	49.222.415/0001-07	20,60	19,99	80,25	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	552	51.858.303/0001-80	20,60	20,60	3,05	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	843	10.633.441/0001-84	20,60	20,60	0,00	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	966	29.700.587/0001-23	51,36	51,36	149,32	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	733	21.596.355/0001-65	20,60	8,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 120 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDAD**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,55		Valor Total: 933,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	927	72.150.550/0001-06	34,33	15,55		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	446	49.222.415/0001-07	34,33	16,70	7,40	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	242	29.700.587/0001-23	34,33	19,90	19,16	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	856	71.505.564/0001-24	34,33	22,66	13,87	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	566	51.858.303/0001-80	33,90	33,90	49,60	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	503	10.633.441/0001-84	34,33	34,33	1,27	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	209	35.215.257/0001-45	64,00	64,00	86,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	667	21.596.355/0001-65	34,33	15,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 121 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:10:59
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDAD**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 19,29		Valor Total: 1.157,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	911	50.591.089/0001-86	34,65	19,29		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	187	72.150.550/0001-06	34,65	19,35	0,31	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	892	49.222.415/0001-07	34,65	23,30	20,41	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	783	71.505.564/0001-24	34,65	25,33	8,71	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	151	29.700.587/0001-23	34,65	32,89	29,85	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	738	51.858.303/0001-80	32,90	32,90	0,03	Sim
7 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	374	07.581.009/0001-82	34,65	33,53	1,91	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	860	10.633.441/0001-84	34,65	34,65	3,34	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	515	35.215.257/0001-45	85,00	85,00	145,31	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	798	21.596.355/0001-65	34,65	19,30		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	273	16.366.888/0001-10	22,51	22,51	16,6321	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 122 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,61	Valor Total: 92,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	740	50.591.089/0001-86	16,61	4,61		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	223	35.215.257/0001-45	16,00	4,62	0,22	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	726	72.150.550/0001-06	16,61	4,96	7,36	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	023	28.857.335/0001-40	16,61	7,50	51,21	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	892	71.505.564/0001-24	16,61	8,54	13,87	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	956	29.700.587/0001-23	16,61	10,24	19,91	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	152	51.858.303/0001-80	15,90	15,90	55,27	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	003	10.633.441/0001-84	16,61	16,61	4,47	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	278	21.504.525/0001-34	16,61	16,61	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 123 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,67	Valor Total: 13,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	170	28.857.335/0001-40	2,22	0,67		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	442	50.591.089/0001-86	2,22	1,04	55,22	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	874	35.215.257/0001-45	3,00	1,05	0,96	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	882	72.150.550/0001-06	2,22	2,06	96,19	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	858	29.700.587/0001-23	2,22	2,09	1,46	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	300	71.505.564/0001-24	2,22	2,10	0,48	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	690	51.858.303/0001-80	2,20	2,20	4,76	Sim

Assinado por: CARDO MO... DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 DENTAL PRIME PRODUTOS	329	21.504.525/0001-34	2,22	2,22	0,91	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	279	10.633.441/0001-84	2,22	2,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 124 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 121,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	884	28.857.335/0001-40	19,46	6,09		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	169	50.591.089/0001-86	19,46	6,18	1,48	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	280	72.150.550/0001-06	19,46	6,19	0,16	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	24,00	6,94	12,12	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	206	71.505.564/0001-24	19,46	13,71	97,55	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	615	51.858.303/0001-80	15,50	15,50	13,06	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	19,46	19,45	25,48	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	741	10.633.441/0001-84	19,46	19,46	0,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	282	21.596.355/0001-65	19,46	19,46		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 125 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,23	Valor Total: 104,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	454	28.857.335/0001-40	20,51	5,23		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	751	72.150.550/0001-06	20,51	5,70	8,99	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	428	35.215.257/0001-45	20,00	5,74	0,70	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	431	50.591.089/0001-86	20,51	5,75	0,17	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	546	71.505.564/0001-24	20,51	12,61	119,30	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	796	29.700.587/0001-23	20,51	14,64	16,10	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	742	51.858.303/0001-80	15,50	15,50	5,87	Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HILTON RAU... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	464	10.633.441/0001-84	20,51	20,51	32,32	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	527	21.504.525/0001-34	20,51	20,51	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	182	21.596.355/0001-65	20,51	20,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 127 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,28		Valor Total: 102,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	636	72.150.550/0001-06	8,97	4,28		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	747	50.591.089/0001-86	8,97	4,33	1,17	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	251	28.857.335/0001-40	8,97	4,56	5,31	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	646	35.215.257/0001-45	19,00	5,48	20,18	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	674	71.505.564/0001-24	8,97	5,61	2,37	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	847	51.858.303/0001-80	8,50	8,50	51,52	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	021	21.504.525/0001-34	8,97	8,97	5,53	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	245	10.633.441/0001-84	8,97	8,97	0,00	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	935	29.700.587/0001-23	23,40	23,40	160,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	771	21.596.355/0001-65	8,97	8,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 128 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
BROCAS DIAMANTADA 1011**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1011			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	679	28.857.335/0001-40	17,87	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	766	50.591.089/0001-86	17,87	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	114	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	842	71.505.564/0001-24	17,87	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	547	72.150.550/0001-06	17,87	3,29	27,03	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	937	29.700.587/0001-23	17,87	7,55	129,48	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	707	51.858.303/0001-80	15,99	15,99	111,79	Sim
8	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	723	10.633.441/0001-84	17,87	17,87	11,76	Sim
9	DENTAL PRIME PRODUTOS	106	21.504.525/0001-34	17,87	17,87	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 129 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
BROCAS DIAMANTADA 1012**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1012			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	795 28.857.335/0001-40	13,34	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	017 50.591.089/0001-86	13,34	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	010 35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	814 71.505.564/0001-24	13,34	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	879 72.150.550/0001-06	13,34	3,06	18,15	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	386 29.700.587/0001-23	13,34	7,52	145,75	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	680 51.858.303/0001-80	12,99	12,99	72,74	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	244 10.633.441/0001-84	13,34	13,34	2,69	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	928 21.504.525/0001-34	13,34	13,34	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 130 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
BROCAS DIAMANTADA 1013**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1013			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	303 28.857.335/0001-40	10,93	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	630 50.591.089/0001-86	10,93	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	005 35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	092 71.505.564/0001-24	10,93	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	905 72.150.550/0001-06	10,93	3,24	25,10	Sim

Assinatura dos responsáveis: LUÍZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO PALMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	551	29.700.587/0001-23	10,93	7,54	132,72	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	310	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	44,56	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	593	21.504.525/0001-34	10,93	10,93	0,28	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	378	10.633.441/0001-84	10,93	10,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 131 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
BROCAS DIAMANTADA 1014**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1014			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	095	28.857.335/0001-40	11,11	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	194	50.591.089/0001-86	11,11	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	518	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	128	71.505.564/0001-24	11,11	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	091	72.150.550/0001-06	11,11	3,58	38,22	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	212	29.700.587/0001-23	11,11	7,57	111,45	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	077	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	43,99	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	943	21.504.525/0001-34	11,11	11,11	1,93	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	826	10.633.441/0001-84	11,11	11,11	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 132 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:00
BROCAS DIAMANTADA 1015**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1015			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	624	28.857.335/0001-40	9,44	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	401	50.591.089/0001-86	9,44	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	469	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	629	71.505.564/0001-24	9,44	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	997	72.150.550/0001-06	9,44	3,31	27,80	Sim

Assinatura dos responsáveis: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASASSIANE COELHO PALMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	146	29.700.587/0001-23	9,44	7,54	127,79	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	119	51.858.303/0001-80	9,40	9,40	24,67	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	791	21.504.525/0001-34	9,44	9,44	0,43	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	321	10.633.441/0001-84	9,44	9,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 133 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
BROCAS DIAMANTADA 1092**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1092			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	399	28.857.335/0001-40	9,36	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	817	50.591.089/0001-86	9,36	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	149	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	667	71.505.564/0001-24	9,36	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	268	72.150.550/0001-06	9,36	3,00	15,83	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	717	29.700.587/0001-23	9,36	7,57	152,33	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	696	51.858.303/0001-80	9,30	9,30	22,85	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	551	21.504.525/0001-34	9,36	9,36	0,65	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	824	10.633.441/0001-84	9,36	9,36	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 134 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
BROCAS DIAMANTADA 1302**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1302			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,18		Valor Total: 54,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	317	28.857.335/0001-40	8,82	2,18		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	800	50.591.089/0001-86	8,82	2,24	2,75	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	770	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	430	71.505.564/0001-24	8,82	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	133	72.150.550/0001-06	8,82	3,14	21,24	Sim

Assinatura do pessoal: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASASSIANE COELHO PALMUNDO E JOSÉ CARLOS DE PAULA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	056	29.700.587/0001-23	8,82	7,54	140,13	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	791	51.858.303/0001-80	8,80	8,80	16,71	Sim
8	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	877	10.633.441/0001-84	8,82	8,82	0,23	Sim
9	DENTAL PRIME PRODUTOS	172	21.504.525/0001-34	8,82	8,82	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 135 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
BROCAS DIAMANTADA 1343**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1343			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 53,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	830	28.857.335/0001-40	10,53	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	497	50.591.089/0001-86	10,53	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	119	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	825	71.505.564/0001-24	10,53	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	946	72.150.550/0001-06	10,53	3,20	23,55	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	859	29.700.587/0001-23	10,53	7,41	131,56	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	647	51.858.303/0001-80	10,50	10,50	41,70	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	796	10.633.441/0001-84	10,53	10,53	0,29	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	097	21.504.525/0001-34	10,53	10,53	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 136 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
BROCAS DIAMANTADA 2135**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 2135			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 53,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	806	28.857.335/0001-40	13,30	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	308	50.591.089/0001-86	13,30	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	199	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	152	71.505.564/0001-24	13,30	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	529	72.150.550/0001-06	13,30	3,54	36,68	Sim

Assinatura dos responsáveis: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CASASSIANE COELHO PAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	225	29.700.587/0001-23	13,30	7,55	113,28	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	236	51.858.303/0001-80	12,90	12,90	70,86	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	530	21.504.525/0001-34	13,30	13,30	3,10	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	563	10.633.441/0001-84	13,30	13,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 137 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
BROCAS DIAMANTADA 3203**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 3203			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,21		Valor Total: 55,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	735	28.857.335/0001-40	7,85	2,21		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	906	50.591.089/0001-86	7,85	2,23	0,91	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	551	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	510	71.505.564/0001-24	7,85	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	172	72.150.550/0001-06	7,85	3,40	31,27	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	717	29.700.587/0001-23	7,85	7,76	128,24	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	653	51.858.303/0001-80	7,80	7,80	0,52	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	450	10.633.441/0001-84	7,85	7,85	0,64	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	555	21.504.525/0001-34	7,85	7,85	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 138 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: 2I BIOLOGICAL	Modelo: 2I BIOLOGICAL
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNID			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,41		Valor Total: 732,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	006	28.857.335/0001-40	49,49	24,41		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	664	72.150.550/0001-06	49,49	24,66	1,02	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	331	35.215.257/0001-45	104,00	29,13	18,13	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	174	50.591.089/0001-86	49,49	36,36	24,82	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	499	71.505.564/0001-24	49,49	45,60	25,41	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	818	51.858.303/0001-80	48,90	48,90	7,24	Sim
7	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	770	10.633.441/0001-84	49,49	49,49	1,21	Sim
8	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	979	29.700.587/0001-23	105,45	105,45	113,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	830	21.596.355/0001-65	49,49	49,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 139 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara
Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,16	Valor Total: 1.664,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	867	43.044.418/0001-03	20,00	4,16		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	030	32.282.308/0001-63	10,72	4,17	0,24	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	366	51.858.303/0001-80	6,15	5,00	19,90	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	962	21.504.525/0001-34	10,72	6,74	34,80	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	065	72.150.550/0001-06	10,72	6,88	2,08	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	152	49.222.415/0001-07	10,72	6,90	0,29	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	998	29.700.587/0001-23	10,72	7,41	7,39	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	800	35.215.257/0001-45	26,00	7,42	0,14	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	586	71.505.564/0001-24	10,72	10,00	34,77	Não
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	072	10.633.441/0001-84	10,72	10,72	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	618	16.366.888/0001-10	6,76	6,76		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	242	21.596.355/0001-65	10,72	10,72	58,5799	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 140 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
PASTA PROFILÁTICA - 90 GR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: PASTA PROFILÁTICA - 90 GR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,01	Valor Total: 120,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	597	28.857.335/0001-40	15,08	4,01		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	280	50.591.089/0001-86	15,08	4,24	5,74	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	737	72.150.550/0001-06	15,08	4,25	0,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	989	35.215.257/0001-45	17,00	5,16	21,41	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	007	71.505.564/0001-24	15,08	5,18	0,39	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	624	29.700.587/0001-23	15,08	10,25	97,88	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	202	51.858.303/0001-80	14,90	14,90	45,37	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	006	21.504.525/0001-34	15,08	15,08	1,21	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	782	10.633.441/0001-84	15,08	15,08	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	792	21.596.355/0001-65	15,08	15,08		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	16.366.888/0001-10	23,96	23,96	58,8859	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 141 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:01
AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 22,64	Valor Total: 1.811,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	556	50.591.089/0001-86	59,98	22,64		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	315	28.857.335/0001-40	59,98	22,65	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	846	21.504.525/0001-34	59,98	28,06	23,89	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	526	29.700.587/0001-23	59,98	28,74	2,42	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	132	72.150.550/0001-06	59,98	28,75	0,03	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	981	35.215.257/0001-45	106,00	29,82	3,72	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	882	71.505.564/0001-24	59,98	32,68	9,59	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	156	51.858.303/0001-80	55,90	55,90	71,05	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	202	10.633.441/0001-84	59,98	59,98	7,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	061	16.366.888/0001-10	23,96	23,96		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	184	21.596.355/0001-65	59,00	59,00	146,2437	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 142 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Validade indeterminada.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,74 Valor Total: 29,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	195	28.857.335/0001-40	2,82	0,74		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	914	50.591.089/0001-86	2,82	0,99	33,78	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	332	21.504.525/0001-34	2,82	1,00	1,01	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	143	35.215.257/0001-45	3,00	1,05	5,00	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	260	29.700.587/0001-23	2,82	2,09	99,05	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	654	71.505.564/0001-24	2,82	2,10	0,48	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	502	51.858.303/0001-80	2,50	2,50	19,05	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	893	10.633.441/0001-84	2,82	2,82	12,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 143 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: PRILONEST
Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES
Quantidade: 45 Valor Unit.: 159,34 Valor Total: 7.170,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	166	21.504.525/0001-34	257,89	159,34		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	341	28.857.335/0001-40	257,89	167,73	5,27	Não
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	365	71.505.564/0001-24	257,89	167,85	0,07	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	784	72.150.550/0001-06	257,89	183,96	9,60	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	786	10.633.441/0001-84	257,89	199,98	8,71	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	223	51.858.303/0001-80	256,90	256,90	28,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 144 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DFL Modelo: BENZOTOP
Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 7,96 Valor Total: 238,80



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	665	21.504.525/0001-34	19,40	7,96		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	715	71.505.564/0001-24	19,40	8,62	8,29	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	596	28.857.335/0001-40	19,40	12,15	40,95	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	510	51.858.303/0001-80	18,90	18,90	55,56	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	19,40	19,40	2,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	125	72.150.550/0001-06	19,40	7,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 145 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,80		Valor Total: 168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	682	28.857.335/0001-40	6,23	2,80		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	833	35.215.257/0001-45	10,00	3,22	15,00	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	992	50.591.089/0001-86	6,23	3,24	0,62	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	915	72.150.550/0001-06	6,23	3,90	20,37	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	305	21.504.525/0001-34	6,23	3,92	0,51	Não
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	293	71.505.564/0001-24	6,23	4,43	13,01	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	550	51.858.303/0001-80	5,90	5,90	33,18	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	795	10.633.441/0001-84	6,23	6,23	5,59	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	431	29.700.587/0001-23	17,40	9,99	60,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	037	21.596.355/0001-65	6,23	6,23		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 146 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BIODONT	Modelo: BIODONT	
Descrição: SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,59		Valor Total: 6.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA CRISTIANE COELHO PALMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	980	28.857.335/0001-40	15,73	7,59		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	292	72.150.550/0001-06	15,73	8,08	6,46	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	259	21.504.525/0001-34	15,73	8,46	4,70	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	279	35.215.257/0001-45	30,00	8,91	5,32	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	089	71.505.564/0001-24	15,73	8,93	0,22	Não
6 A2XR COMERCIAL LTDA	869	50.591.089/0001-86	15,73	11,39	27,55	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	723	29.700.587/0001-23	15,73	11,40	0,09	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	133	51.858.303/0001-80	14,90	14,90	30,70	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	138	10.633.441/0001-84	15,73	15,73	5,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	767	21.596.355/0001-65	15,73	7,55		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	793	16.366.888/0001-10	8,10	8,10	7,2848	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 147 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 351,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	572	21.504.525/0001-34	3,69	2,34		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	567	28.857.335/0001-40	3,69	2,35	0,43	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	653	72.150.550/0001-06	3,69	2,48	5,53	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	921	50.591.089/0001-86	3,69	2,53	2,02	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	818	35.215.257/0001-45	9,00	2,69	6,32	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	336	29.700.587/0001-23	3,69	3,43	27,51	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	394	71.505.564/0001-24	3,69	3,48	1,46	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	378	51.858.303/0001-80	3,50	3,50	0,57	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	210	49.222.415/0001-07	3,69	3,69	5,43	Sim
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	510	10.633.441/0001-84	3,69	3,69	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	661	16.366.888/0001-10	2,33	2,33		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	647	21.596.355/0001-65	3,69	3,69	58,3691	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 148 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CRISTIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,64	Valor Total: 1.328,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	206	21.504.525/0001-34	25,47	6,64		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	914	48.962.271/0001-54	25,47	6,99	5,27	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	758	51.858.303/0001-80	12,00	7,00	0,14	Sim
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	569	49.222.415/0001-07	25,47	25,47	263,86	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	558	29.700.587/0001-23	165,00	89,69	252,14	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	873	71.505.564/0001-24	117,54	117,54	31,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	614	21.596.355/0001-65	25,47	11,90		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	021	16.366.888/0001-10	89,70	89,70	653,7815	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 149 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:02
ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,22	Valor Total: 144,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	472	35.215.257/0001-45	24,00	7,22		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	875	28.857.335/0001-40	24,33	7,24	0,28	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	077	50.591.089/0001-86	24,33	8,62	19,06	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	713	21.504.525/0001-34	24,33	9,94	15,31	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	109	71.505.564/0001-24	24,33	10,47	5,33	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	927	10.633.441/0001-84	24,33	12,50	19,39	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	370	72.150.550/0001-06	24,33	14,97	19,76	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	162	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	59,65	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	327	29.700.587/0001-23	52,62	52,62	120,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 150 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 323,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	800	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	321	28.857.335/0001-40	101,57	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	792	21.504.525/0001-34	101,57	56,76	5,11	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	159	50.591.089/0001-86	101,57	70,32	23,89	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	119	72.150.550/0001-06	101,57	78,76	12,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	133,20	84,90	7,80	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	856	10.633.441/0001-84	101,57	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	803	29.700.587/0001-23	101,57	95,72	12,61	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	217	51.858.303/0001-80	100,90	100,90	5,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 151 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 15,75	Valor Total: 63,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	749	28.857.335/0001-40	20,51	15,75		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	916	72.150.550/0001-06	20,51	16,02	1,71	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	603	10.633.441/0001-84	20,51	18,00	12,36	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	378	71.505.564/0001-24	26,21	18,44	2,44	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	952	51.858.303/0001-80	20,51	20,51	11,23	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	854	29.700.587/0001-23	54,00	54,00	163,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 152 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: KT Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM
Quantidade: 4 Valor Unit.: 40,32 Valor Total: 161,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	110	50.591.089/0001-86	155,02	40,32		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	758	35.215.257/0001-45	144,00	40,33	0,02	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	749	28.857.335/0001-40	155,02	48,92	21,30	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	791	71.505.564/0001-24	155,02	80,40	64,35	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	838	10.633.441/0001-84	155,02	98,00	21,89	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	911	51.858.303/0001-80	150,00	150,00	53,06	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	701	29.700.587/0001-23	582,00	582,00	288,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 153 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,71 Valor Total: 26,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	029	50.591.089/0001-86	43,33	6,71		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	069	35.215.257/0001-45	24,00	6,72	0,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	078	72.150.550/0001-06	43,33	13,74	104,46	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	380	71.505.564/0001-24	43,33	14,42	4,95	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	405	21.504.525/0001-34	43,33	25,33	75,66	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	740	28.857.335/0001-40	43,33	26,67	5,29	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	399	51.858.303/0001-80	40,00	40,00	49,98	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	388	10.633.441/0001-84	43,33	43,33	8,33	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	647	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	538,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 154 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA SILVA, LARISSA CRISTIANE COLLIHO RAUUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unicidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS
ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,71 Valor Total: 26,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	846	50.591.089/0001-86	52,35	6,71		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	662	35.215.257/0001-45	24,00	6,72	0,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	094	72.150.550/0001-06	52,35	13,74	104,46	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	348	71.505.564/0001-24	52,35	14,42	4,95	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	023	21.504.525/0001-34	52,35	26,25	82,04	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	716	28.857.335/0001-40	52,35	27,64	5,30	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	030	51.858.303/0001-80	49,99	49,99	80,86	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	916	10.633.441/0001-84	52,35	52,35	4,72	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	843	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	428,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 155 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unicidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT
NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,72 Valor Total: 26,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	156	50.591.089/0001-86	36,15	6,72		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	608	35.215.257/0001-45	24,00	6,73	0,15	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	122	71.505.564/0001-24	36,15	14,42	114,26	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	415	28.857.335/0001-40	36,15	35,65	147,23	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	892	51.858.303/0001-80	35,99	35,99	0,95	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	485	72.150.550/0001-06	36,15	36,15	0,44	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	671	10.633.441/0001-84	36,15	36,15	0,00	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	246	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	665,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 156 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTE DA SILVA, LAÍS SOUSA ASSIS, ANA PAULINA MOURA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/71470C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unicidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 55,86 Valor Total: 223,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	239	28.857.335/0001-40	95,76	55,86		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	039	21.504.525/0001-34	95,76	56,76	1,61	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	654	72.150.550/0001-06	95,76	79,97	40,89	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	107	10.633.441/0001-84	95,76	84,99	6,28	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	889	71.505.564/0001-24	95,76	91,19	7,30	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	274	29.700.587/0001-23	95,76	95,55	4,78	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	136	51.858.303/0001-80	95,76	95,76	0,22	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	488	35.215.257/0001-45	300,00	300,00	213,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 157 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:03
FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unicidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 56,45 Valor Total: 225,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	484	28.857.335/0001-40	93,58	56,45		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	411	21.504.525/0001-34	93,58	56,76	0,55	Não
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	495	10.633.441/0001-84	93,58	89,25	57,24	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	440	51.858.303/0001-80	93,58	93,58	4,85	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	848	71.505.564/0001-24	155,81	155,81	66,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 158 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
 Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 56,68 Valor Total: 226,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	649	28.857.335/0001-40	87,13	56,68		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	951	21.504.525/0001-34	87,13	56,76	0,14	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	773	72.150.550/0001-06	87,13	79,94	40,84	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	033	71.505.564/0001-24	87,13	84,90	6,20	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	293	51.858.303/0001-80	87,13	87,13	2,63	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	007	10.633.441/0001-84	87,13	87,13	0,00	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	264	29.700.587/0001-23	191,01	191,01	119,22	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	208	35.215.257/0001-45	300,00	300,00	57,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 159 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
 Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 54,07 Valor Total: 216,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	754	35.215.257/0001-45	200,00	54,07		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	750	28.857.335/0001-40	101,98	54,09	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	263	21.504.525/0001-34	101,98	63,08	16,62	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	239	50.591.089/0001-86	101,98	70,55	11,84	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	118	72.150.550/0001-06	101,98	79,81	13,13	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	949	71.505.564/0001-24	101,98	84,90	6,38	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	073	29.700.587/0001-23	101,98	96,37	13,51	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	984	10.633.441/0001-84	101,98	101,98	5,82	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	595	51.858.303/0001-80	101,98	101,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE SOEELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 160 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,07	Valor Total: 216,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	200,00	54,07		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	620	28.857.335/0001-40	103,27	54,09	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	510	21.504.525/0001-34	103,27	61,90	14,44	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	665	50.591.089/0001-86	103,27	70,51	13,91	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	039	72.150.550/0001-06	103,27	80,35	13,96	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	936	71.505.564/0001-24	103,27	84,90	5,66	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	953	29.700.587/0001-23	103,27	97,04	14,30	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	948	10.633.441/0001-84	103,27	103,27	6,42	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	512	51.858.303/0001-80	103,27	103,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 161 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 215,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	852	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	043	28.857.335/0001-40	106,82	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	236	21.504.525/0001-34	106,82	66,51	23,17	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	343	50.591.089/0001-86	106,82	70,02	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	656	72.150.550/0001-06	106,82	79,79	13,95	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	993	71.505.564/0001-24	106,82	84,90	6,40	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	048	29.700.587/0001-23	106,82	98,26	15,74	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	963	10.633.441/0001-84	106,82	106,82	8,71	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	552	51.858.303/0001-80	106,82	106,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 163 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70	Valor Total: 267,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	539 28.857.335/0001-40	31,22	26,70		Não
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	676 10.633.441/0001-84	31,22	27,69	3,71	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	599 21.504.525/0001-34	31,22	28,77	3,90	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	403 71.505.564/0001-24	31,22	30,29	5,28	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	983 51.858.303/0001-80	31,22	31,22	3,07	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	615 29.700.587/0001-23	67,80	67,80	117,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 164 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dedeco	Modelo: Dedeco
Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,45	Valor Total: 171,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	589 10.633.441/0001-84	24,53	11,45		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	279 51.858.303/0001-80	24,53	24,53	114,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	795 72.150.550/0001-06	24,53	11,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 165 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ F. CARVALHO, LARISSA CASAS, SHANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO
Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 183,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	501	21.504.525/0001-34	4,53	0,61		Não
2 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	938	29.700.587/0001-23	4,53	2,15	252,46	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	207	71.505.564/0001-24	4,53	2,16	0,47	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	208	51.858.303/0001-80	4,50	4,50	108,33	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	195	10.633.441/0001-84	4,53	4,53	0,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	802	16.366.888/0001-10	0,65	0,65		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	609	21.596.355/0001-65	4,53	4,53	596,9231	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 166 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,89 Valor Total: 1.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	247	50.591.089/0001-86	34,45	28,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	767	51.858.303/0001-80	28,90	28,90	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	34,45	34,45	19,20	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	820	28.857.335/0001-40	266,97	146,08	324,03	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	353	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,41	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 167 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,89 Valor Total: 1.155,60



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 28,89 **Valor Total:** 1.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	013	50.591.089/0001-86	46,22	28,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	355	51.858.303/0001-80	28,90	28,90	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	095	10.633.441/0001-84	46,22	46,22	59,93	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	744	28.857.335/0001-40	266,97	145,81	215,47	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	561	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,60	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 168 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:04
Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** SPK **Modelo:**
Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,50 **Valor Total:** 205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	531	51.858.303/0001-80	20,50	20,50		Sim
2 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	81,00	81,00	295,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 169 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 45,09 **Valor Total:** 450,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	763	71.505.564/0001-24	89,30	45,09		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	248	35.215.257/0001-45	160,00	47,48	5,30	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	007	72.150.550/0001-06	89,30	47,50	0,04	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	359	51.858.303/0001-80	89,30	89,30	88,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	253	10.633.441/0001-84	89,30	89,30	0,00	Sim
------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	227	21.596.355/0001-65	89,30	89,30	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 170 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
BROCA 1046**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 1046			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 63,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	090	28.857.335/0001-40	10,83	2,10	Não	
2 A2XR COMERCIAL LTDA	231	50.591.089/0001-86	10,83	2,23	6,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	167	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	936	21.504.525/0001-34	10,83	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	823	71.505.564/0001-24	10,83	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	954	72.150.550/0001-06	10,83	3,23	24,71	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	134	29.700.587/0001-23	10,83	7,57	134,37	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	669	51.858.303/0001-80	10,80	10,80	42,67	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	902	10.633.441/0001-84	10,83	10,83	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 171 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
BROCA 1051**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 1051			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 63,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	870	28.857.335/0001-40	5,61	2,10	Não	
2 A2XR COMERCIAL LTDA	942	50.591.089/0001-86	5,61	2,23	6,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	397	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	186	21.504.525/0001-34	5,61	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	924	71.505.564/0001-24	5,61	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	990	72.150.550/0001-06	5,61	4,46	72,20	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	097	51.858.303/0001-80	5,60	5,60	25,56	Sim

Assinado por: LUIZ HILTON CARVALHO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES 703 29.700.587/0001-23 14,82 7,99 42,68 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 172 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
 Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	815 50.591.089/0001-86	7,84	2,50		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	208 72.150.550/0001-06	7,84	2,51	0,40	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	887 71.505.564/0001-24	7,84	2,67	6,37	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	569 28.857.335/0001-40	7,84	2,95	10,49	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	165 29.700.587/0001-23	7,84	5,59	89,49	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	657 51.858.303/0001-80	6,85	6,85	22,54	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	485 10.633.441/0001-84	7,89	7,89	15,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 173 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MAX CELAN Modelo: MAX CELAN
 Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,36 Valor Total: 143,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	357 72.150.550/0001-06	22,99	14,36		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	472 28.857.335/0001-40	22,99	14,57	1,46	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	449 50.591.089/0001-86	22,99	15,00	2,95	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	964 21.504.525/0001-34	22,99	16,05	7,00	Não
5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	461 49.222.415/0001-07	22,99	16,90	5,30	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	771 35.215.257/0001-45	60,00	17,25	2,07	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	500 51.858.303/0001-80	21,90	21,90	26,96	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769 10.633.441/0001-84	22,99	22,99	4,98	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	157 71.505.564/0001-24	23,65	23,65	2,87	Não
10 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	731 29.700.587/0001-23	61,92	59,99	153,66	Sim

Assinado por: 3 pessoas: LUIZ HILTON CARVALHO DE MORAES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	757	21.596.355/0001-65	22,99	14,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 174 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,73		Valor Total: 187,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	864	50.591.089/0001-86	38,19	18,73		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	978	72.150.550/0001-06	38,19	18,74	0,05	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	053	28.857.335/0001-40	38,19	18,75	0,05	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	581	49.222.415/0001-07	38,19	19,50	4,00	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	303	35.215.257/0001-45	69,00	19,74	1,23	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	301	71.505.564/0001-24	38,19	22,79	15,45	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	977	51.858.303/0001-80	37,90	37,90	66,30	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	070	10.633.441/0001-84	38,19	38,19	0,77	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	790	29.700.587/0001-23	91,68	68,99	80,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	518	21.596.355/0001-65	38,19	20,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 175 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 21,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	279	28.857.335/0001-40	8,52	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	336	50.591.089/0001-86	8,52	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	347	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	071	21.504.525/0001-34	8,52	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	022	71.505.564/0001-24	8,52	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	917	72.150.550/0001-06	8,52	3,08	18,92	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	770	29.700.587/0001-23	8,52	7,57	145,78	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	538	51.858.303/0001-80	8,50	8,50	12,29	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	532	10.633.441/0001-84	8,52	8,52	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 176 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLOFARMA	Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,97		Valor Total: 359,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	705	29.700.587/0001-23	28,10	17,97		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	629	51.858.303/0001-80	27,99	17,98	0,06	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	020	49.222.415/0001-07	28,10	18,40	2,34	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	582	71.505.564/0001-24	39,60	39,60	115,22	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	973	21.596.355/0001-65	28,19	28,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 177 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 131,39		Valor Total: 1.313,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	631	28.857.335/0001-40	232,00	131,39		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	053	21.504.525/0001-34	232,00	131,59	0,15	Não
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	038	71.505.564/0001-24	232,00	140,42	6,71	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	930	72.150.550/0001-06	232,00	144,21	2,70	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	947	51.858.303/0001-80	232,00	232,00	60,88	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	502	10.633.441/0001-84	232,00	232,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 178 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:05
KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,86	Valor Total: 428,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	592	50.591.089/0001-86	99,89	42,86		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	300	35.215.257/0001-45	125,00	42,87	0,02	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	556	71.505.564/0001-24	99,89	55,91	30,42	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	693	29.700.587/0001-23	99,89	61,71	10,37	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	579	21.504.525/0001-34	99,89	61,72	0,02	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	966	72.150.550/0001-06	99,89	63,00	2,07	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	396	51.858.303/0001-80	95,99	95,99	52,37	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	713	10.633.441/0001-84	99,89	99,89	4,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	139	21.596.355/0001-65	99,89	99,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 179 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
LUVAS PP, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LUVAS PP, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 3.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	709	49.222.415/0001-07	37,98	23,90		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	37,98	24,00	0,42	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	015	72.150.550/0001-06	37,98	24,97	4,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	789	32.282.308/0001-63	37,98	25,26	1,16	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	828	21.504.525/0001-34	37,98	26,27	4,00	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	819	28.857.335/0001-40	37,98	27,88	6,13	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	37,98	27,90	0,07	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	599	29.700.587/0001-23	37,98	31,64	13,41	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	064	51.858.303/0001-80	31,90	31,90	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	223	16.366.888/0001-10	26,30	26,30		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	573	21.596.355/0001-65	37,98	37,98	44,4106	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 180 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 3.598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	641	10.633.441/0001-84	31,97	23,99		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	869	49.222.415/0001-07	31,97	24,00	0,04	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	986	72.150.550/0001-06	31,97	24,97	4,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	010	32.282.308/0001-63	31,97	25,26	1,16	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	434	21.504.525/0001-34	31,97	26,27	4,00	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	275	28.857.335/0001-40	31,97	27,38	4,23	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	419	71.505.564/0001-24	31,97	27,90	1,90	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	418	29.700.587/0001-23	31,97	31,89	14,30	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	516	51.858.303/0001-80	31,90	31,90	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	457	16.366.888/0001-10	27,52	27,52		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	428	21.596.355/0001-65	31,97	31,97	16,1701	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 181 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 3.598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	608	10.633.441/0001-84	36,27	23,99		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	641	51.858.303/0001-80	31,90	24,00	0,04	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	460	49.222.415/0001-07	36,27	24,80	3,33	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	429	72.150.550/0001-06	36,27	24,88	0,32	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	412	32.282.308/0001-63	36,27	25,26	1,53	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	688	21.504.525/0001-34	36,27	26,27	4,00	Não
7 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	804	28.857.335/0001-40	36,27	26,67	1,52	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	178	71.505.564/0001-24	36,27	27,90	4,61	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	261	29.700.587/0001-23	36,27	31,89	14,30	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	16.366.888/0001-10	26,77	26,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	546	21.596.355/0001-65	36,27	36,27	35,4875	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 182 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,98	Valor Total: 3.597,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	074	10.633.441/0001-84	35,97	23,98		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	140	51.858.303/0001-80	31,90	23,99	0,04	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	104	49.222.415/0001-07	35,97	24,80	3,38	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	576	72.150.550/0001-06	35,97	24,88	0,32	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	35,97	25,26	1,53	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	180	21.504.525/0001-34	35,97	26,27	4,00	Não
7 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	103	28.857.335/0001-40	35,97	26,67	1,52	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	008	71.505.564/0001-24	35,97	27,90	4,61	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	35,97	31,89	14,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	724	16.366.888/0001-10	26,77	26,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	770	21.596.355/0001-65	35,97	35,97	34,3668	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 183 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 28,20	Valor Total: 282,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	818	35.215.257/0001-45	70,00	28,20		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	217	50.591.089/0001-86	46,54	28,22	0,07	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	233	10.633.441/0001-84	46,54	30,50	8,08	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	257	72.150.550/0001-06	46,54	35,69	17,02	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	118	71.505.564/0001-24	46,54	41,48	16,22	Não



Assinado por: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASARANE COELHO FAIMINHO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	482	51.858.303/0001-80	45,80	45,80	10,41	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	354	21.504.525/0001-34	46,54	46,54	1,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	813	21.596.355/0001-65	46,54	46,54		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 184 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,29		Valor Total: 192,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	433	28.857.335/0001-40	53,50	19,29		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	739	35.215.257/0001-45	70,00	20,15	4,46	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	128	50.591.089/0001-86	53,50	28,64	42,13	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	392	72.150.550/0001-06	53,50	36,11	26,08	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	152	71.505.564/0001-24	53,50	41,48	14,87	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	364	51.858.303/0001-80	52,80	52,80	27,29	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	482	10.633.441/0001-84	53,50	53,50	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	069	21.596.355/0001-65	53,50	53,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 185 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para
Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 73,98		Valor Total: 739,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	440	29.700.587/0001-23	168,87	73,98		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	603	10.633.441/0001-84	168,87	73,99	0,01	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	127	72.150.550/0001-06	168,87	78,01	5,43	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	018	28.857.335/0001-40	168,87	80,40	3,06	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	799	71.505.564/0001-24	168,87	84,00	4,48	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	206	21.504.525/0001-34	168,87	160,42	90,98	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	896	51.858.303/0001-80	168,87	168,87	5,27	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 187 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,32	Valor Total: 23,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451 28.857.335/0001-40	4,42	2,32		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	457 21.504.525/0001-34	4,42	2,41	3,88	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	997 50.591.089/0001-86	4,42	2,54	5,39	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	686 51.858.303/0001-80	4,42	4,42	74,02	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	952 10.633.441/0001-84	4,42	4,42	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 188 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:06
ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,49	Valor Total: 809,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	989 50.591.089/0001-86	30,83	13,49		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	549 72.150.550/0001-06	30,83	13,50	0,07	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	788 49.222.415/0001-07	30,83	18,50	37,04	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	611 71.505.564/0001-24	30,83	20,02	8,22	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	980 29.700.587/0001-23	30,83	22,39	11,84	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	491 51.858.303/0001-80	30,83	30,83	37,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	612 21.596.355/0001-65	30,83	30,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: LUIZ FICHAO MORAES DA SILVA, LARISSA ASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 189 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,38	Valor Total: 1.222,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	144	72.150.550/0001-06	34,90	20,38		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	212	49.222.415/0001-07	34,90	20,40	0,10	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	713	71.505.564/0001-24	34,90	22,51	10,34	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	718	29.700.587/0001-23	34,90	24,03	6,75	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	727	51.858.303/0001-80	34,90	34,90	45,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	344	21.596.355/0001-65	34,90	34,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 190 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
FORCEPS 18 R

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 R			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 539,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	155	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	362	28.857.335/0001-40	100,40	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	912	21.504.525/0001-34	100,40	56,76	5,11	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	135	50.591.089/0001-86	100,40	70,56	24,31	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	062	72.150.550/0001-06	100,40	80,03	13,42	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	336	71.505.564/0001-24	100,40	84,90	6,09	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	316	10.633.441/0001-84	100,40	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	234	29.700.587/0001-23	100,40	99,40	16,94	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	397	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 191 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
FORCEPS 18 L



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98		Valor Total: 539,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	411	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	339	28.857.335/0001-40	100,23	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	585	21.504.525/0001-34	100,23	66,50	23,15	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	470	50.591.089/0001-86	100,23	70,01	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	810	72.150.550/0001-06	100,23	79,80	13,98	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	250	71.505.564/0001-24	100,23	84,90	6,39	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	522	29.700.587/0001-23	100,23	99,37	17,04	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	677	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,63	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	866	10.633.441/0001-84	100,23	100,23	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 192 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
FORCEPS 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 17			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98		Valor Total: 539,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	730	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	188	28.857.335/0001-40	100,39	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	903	21.504.525/0001-34	100,39	66,64	23,41	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	423	50.591.089/0001-86	100,39	70,15	5,27	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	590	72.150.550/0001-06	100,39	79,98	14,01	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	319	71.505.564/0001-24	100,39	84,90	6,15	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	545	29.700.587/0001-23	100,39	99,42	17,10	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	090	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,58	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	640	10.633.441/0001-84	100,39	100,39	0,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 193 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,46	Valor Total: 5.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	584	21.504.525/0001-34	18,30	6,46		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	093	48.962.271/0001-54	18,30	6,81	5,42	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	048	51.858.303/0001-80	11,90	8,00	17,47	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	308	71.505.564/0001-24	107,46	107,46	1243,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	016	21.596.355/0001-65	18,30	18,30		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	014	16.366.888/0001-10	69,00	69,00	277,0492	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 194 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
CREME DENTAL 50 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE CLEAN
Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,66	Valor Total: 996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	599	21.504.525/0001-34	3,91	1,66		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	448	35.215.257/0001-45	6,00	1,70	2,41	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	317	28.857.335/0001-40	3,91	2,00	17,65	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	470	29.700.587/0001-23	3,91	2,12	6,00	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	625	72.150.550/0001-06	3,91	2,13	0,47	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	935	71.505.564/0001-24	3,91	2,90	36,15	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	803	51.858.303/0001-80	3,90	3,90	34,48	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	538	10.633.441/0001-84	3,91	3,91	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	974	21.596.355/0001-65	3,91	1,96		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 195 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 6,72	Valor Total: 100,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	615	50.591.089/0001-86	17,68	6,72		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	688	35.215.257/0001-45	24,00	6,73	0,15	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	439	10.633.441/0001-84	17,68	7,00	4,01	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	578	28.857.335/0001-40	17,68	9,65	37,86	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	381	72.150.550/0001-06	17,68	12,63	30,88	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	655	51.858.303/0001-80	16,90	16,90	33,81	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	303	71.505.564/0001-24	19,22	19,22	13,73	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	133	29.700.587/0001-23	51,00	51,00	165,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	904	21.596.355/0001-65	17,68	17,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 196 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 227,78	Valor Total: 2.277,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	929	28.857.335/0001-40	267,16	227,78		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	017	35.215.257/0001-45	815,00	228,70	0,40	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	518	72.150.550/0001-06	267,16	231,94	1,42	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	208	51.858.303/0001-80	266,90	266,90	15,07	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	403	10.633.441/0001-84	267,16	267,16	0,10	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	084	29.700.587/0001-23	570,00	439,99	64,69	Sim
7 WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA	300	21.490.369/0001-08	440,00	440,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	105	21.596.355/0001-65	267,16	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 197 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100

Assinado por 3 pessoas: LUIZ FIDELIS DE SAUS, CARLOS RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAN / CARESTREAN	Modelo: CARESTREAN / CARESTREAN
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO 22MM/35MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 307,88	Valor Total: 3.078,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	621	35.215.257/0001-45	1.090,00	307,88		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	630	72.150.550/0001-06	311,64	311,64	1,22	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	867	51.858.303/0001-80	311,64	311,64	0,00	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	928	28.857.335/0001-40	674,75	674,75	116,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	407	21.596.355/0001-65	311,64	307,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 198 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,62	Valor Total: 172,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	996	50.591.089/0001-86	39,01	8,62		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	801	72.150.550/0001-06	39,01	8,63	0,12	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	440	35.215.257/0001-45	34,00	9,67	12,05	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	046	28.857.335/0001-40	39,01	10,05	3,93	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	478	71.505.564/0001-24	39,01	13,02	29,55	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	941	51.858.303/0001-80	35,99	35,99	176,42	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	153	10.633.441/0001-84	39,01	39,01	8,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	779	21.596.355/0001-65	39,00	22,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 199 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:07
REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,54	Valor Total: 95,40	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	561	28.857.335/0001-40	45,27	9,54		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	309	21.504.525/0001-34	45,27	9,95	4,30	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	955	35.215.257/0001-45	45,00	12,89	29,55	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	684	29.700.587/0001-23	45,27	21,82	69,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	811	72.150.550/0001-06	45,27	27,68	26,86	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	059	51.858.303/0001-80	42,90	42,90	54,99	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	771	10.633.441/0001-84	45,27	45,27	5,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	839	21.596.355/0001-65	42,57	27,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 200 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:08
FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,83			Valor Total: 88,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	377	28.857.335/0001-40	36,73	8,83		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	020	21.504.525/0001-34	36,73	9,65	9,29	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	879	35.215.257/0001-45	45,00	12,80	32,64	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	604	72.150.550/0001-06	36,73	27,98	118,59	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	902	29.700.587/0001-23	36,73	31,39	12,19	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	306	51.858.303/0001-80	36,73	36,73	17,01	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	301	10.633.441/0001-84	36,73	36,73	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	822	21.596.355/0001-65	36,73	28,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 201 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:08
PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,92			Valor Total: 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA CRISTIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	605	50.591.089/0001-86	11,20	3,92		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	066	35.215.257/0001-45	14,00	3,93	0,26	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	812	51.858.303/0001-80	10,80	10,80	174,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 202 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:08
FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,48	Valor Total: 344,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	681	35.215.257/0001-45	37,00	11,48		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	218	51.858.303/0001-80	11,50	11,50	0,17	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	367	29.700.587/0001-23	30,63	30,63	166,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 203 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:41
FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,19	Valor Total: 305,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	209	28.857.335/0001-40	15,01	10,19		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	943	35.215.257/0001-45	37,00	11,00	7,95	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	343	72.150.550/0001-06	15,01	11,25	2,27	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	402	50.591.089/0001-86	15,01	11,27	0,18	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	876	51.858.303/0001-80	13,90	13,90	23,34	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	898	29.700.587/0001-23	15,01	15,01	7,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ FICARDO MORAES DA SILVA, LUIZ CARLOS DE PAULA, LUIZ CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3 e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 204 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:41
ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANATOMICS	Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande
Descrição: ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE	Quantidade: 4	Valor Unit.: 406,71	Valor Total: 1.626,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	827	29.700.587/0001-23	432,70	406,71		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	494	72.150.550/0001-06	432,70	406,72	0,00	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	549	71.505.564/0001-24	790,00	790,00	94,24	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 206 - ADJUDICADO - 12/12/2024 09:11:41
SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMECK	Modelo: BIOMECK
Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V	Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,28	Valor Total: 432,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	160	28.857.335/0001-40	352,32	216,28		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	056	35.215.257/0001-45	770,00	217,17	0,41	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	878	49.222.415/0001-07	352,32	261,00	20,18	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	557	10.633.441/0001-84	352,32	269,00	3,07	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	596	29.700.587/0001-23	352,32	286,80	6,62	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	648	71.505.564/0001-24	352,32	293,36	2,29	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	295	51.858.303/0001-80	335,00	335,00	14,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LUCAS RAMALHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3> e informe o código 7147-0C94-5F8D-3FE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7147-0C94-5F8D-3FE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/12/2024 09:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 12/12/2024 09:23:19
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/12/2024 10:10:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7147-0C94-5F8D-3FE3>

Proc. Administrativo 39- 5.552/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 09:16:21

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Benedito de Andrade	12/12/2024 09:52:04	1Doc JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A236-4854-A2D0-BA06**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 105/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/11/2024 13:11:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
APARELHO DE AMALGAMADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER
Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 520,00	Valor Total: 520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	206	72.150.550/0001-06	1.419,95	520,00		Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS	753	38.259.748/0001-86	1.400,00	520,05	0,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	891	28.857.335/0001-40	1.419,95	529,30	1,78	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	849	71.505.564/0001-24	1.419,93	684,11	29,25	Não
5 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	342	25.463.374/0001-74	1.419,95	1.050,34	53,53	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	622	29.700.587/0001-23	1.419,95	1.050,54	0,02	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	512	35.215.257/0001-45	4.750,00	1.399,92	33,26	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	636	51.858.303/0001-80	1.419,90	1.419,90	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	625	16.366.888/0001-10	2.109,19	2.109,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 12,58	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	778	28.857.335/0001-40	12,25	6,29		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	391	35.215.257/0001-45	22,00	6,30	0,16	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	131	50.591.089/0001-86	6,37	6,34	0,63	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	689	51.858.303/0001-80	11,90	11,90	87,70	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	777	29.700.587/0001-23	33,00	21,99	84,79	Sim

DESCLASSIFICADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	941	16.366.888/0001-10	8,83	8,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 601,59	Valor Total: 1.203,18	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	867	38.259.748/0001-86	1.200,00	601,59		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	722	28.857.335/0001-40	1.202,98	601,60	0,00	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	270	72.150.550/0001-06	1.202,98	824,00	36,97	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	890	25.463.374/0001-74	1.202,98	942,99	14,44	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	404	29.700.587/0001-23	1.202,98	943,00	0,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	609	71.505.564/0001-24	1.203,01	971,27	3,00	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	188	51.858.303/0001-80	1.201,00	974,00	0,28	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	627	10.633.441/0001-84	1.202,98	1.150,00	18,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 158,50	Valor Total: 158,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	762	10.633.441/0001-84	169,97	158,50		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	077	49.222.415/0001-07	169,97	159,00	0,32	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	811	35.215.257/0001-45	470,00	168,58	6,03	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	196	51.858.303/0001-80	169,90	169,90	0,78	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	634	71.505.564/0001-24	180,97	180,66	6,33	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	1.140,00	1.140,00	531,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	579	21.596.355/0001-65	169,97	169,97		Sim

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 25,26	Valor Total: 101,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	566 28.857.335/0001-40	48,38	25,26		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	096 21.504.525/0001-34	48,38	25,59	1,31	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	746 72.150.550/0001-06	48,38	28,78	12,47	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	973 35.215.257/0001-45	106,00	29,85	3,72	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	527 71.505.564/0001-24	48,38	32,68	9,48	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	269 10.633.441/0001-84	48,38	39,90	22,09	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	368 51.858.303/0001-80	48,37	48,37	21,23	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	538 29.700.587/0001-23	147,60	105,99	119,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	903 21.596.355/0001-65	48,38	48,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin
Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 109,98	Valor Total: 4.949,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	365 10.633.441/0001-84	170,30	109,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	765 28.857.335/0001-40	170,30	109,99	0,01	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	682 21.504.525/0001-34	170,30	111,93	1,76	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	245 71.505.564/0001-24	170,30	119,15	6,45	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	178 72.150.550/0001-06	170,30	170,26	42,90	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	486 51.858.303/0001-80	170,29	170,29	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM².			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 350,04	Valor Total: 1.400,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	206	38.259.748/0001-86	770,00	350,04		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	594	72.150.550/0001-06	772,82	688,50	96,69	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	251	29.700.587/0001-23	772,82	688,55	0,01	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	686	25.463.374/0001-74	772,82	772,81	12,24	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	504	51.858.303/0001-80	772,82	772,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	184	71.505.564/0001-24	772,83	349,95		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	512	28.857.335/0001-40	9,12	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	588	50.591.089/0001-86	9,12	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	042	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	1,81	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	426	21.504.525/0001-34	9,12	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	135	71.505.564/0001-24	9,12	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	949	72.150.550/0001-06	9,12	3,20	23,55	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	043	10.633.441/0001-84	9,12	3,25	1,56	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	089	29.700.587/0001-23	9,12	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	001	51.858.303/0001-80	9,00	9,00	19,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: 1 pessoa: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,21	Valor Total: 44,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	493	28.857.335/0001-40	11,25	2,21		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	605	50.591.089/0001-86	11,25	2,22	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	922	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	1,35	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	257	21.504.525/0001-34	11,25	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	529	71.505.564/0001-24	11,25	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	636	72.150.550/0001-06	11,25	3,22	24,32	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	604	10.633.441/0001-84	11,25	3,25	0,93	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	884	29.700.587/0001-23	11,25	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	937	51.858.303/0001-80	11,20	11,20	49,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	101	28.857.335/0001-40	12,10	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	239	50.591.089/0001-86	12,10	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	376	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	726	21.504.525/0001-34	12,10	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	513	71.505.564/0001-24	12,10	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	406	72.150.550/0001-06	12,10	3,22	24,32	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	209	10.633.441/0001-84	12,10	3,25	0,93	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	325	29.700.587/0001-23	12,10	7,50	130,77	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	044	51.858.303/0001-80	12,10	12,10	61,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45
BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	671	28.857.335/0001-40	8,70	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	504	50.591.089/0001-86	8,70	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	543	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	045	21.504.525/0001-34	8,70	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	802	71.505.564/0001-24	8,70	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	750	72.150.550/0001-06	8,70	3,23	24,71	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	615	10.633.441/0001-84	8,70	3,25	0,62	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	365	29.700.587/0001-23	8,70	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	196	51.858.303/0001-80	8,70	8,70	15,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
CABO PARA BISTURI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: CABO PARA BISTURI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,01	Valor Total: 50,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	232	35.215.257/0001-45	16,00	5,01		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	076	50.591.089/0001-86	13,38	5,03	0,40	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	798	28.857.335/0001-40	13,38	5,36	6,56	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	685	72.150.550/0001-06	13,38	9,46	76,49	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	149	21.504.525/0001-34	13,38	9,69	2,43	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	382	51.858.303/0001-80	13,30	10,20	5,26	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	619	71.505.564/0001-24	13,38	10,63	4,22	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	735	10.633.441/0001-84	13,38	11,50	8,18	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	182	29.700.587/0001-23	41,76	41,76	263,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
CAMURÇA PARA AMALGAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR
Descrição: CAMURÇA PARA AMALGAMA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,64	Valor Total: 19,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	361	35.215.257/0001-45	15,00	9,64		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	914	51.858.303/0001-80	11,70	11,70	21,37	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	533	16.366.888/0001-10	9,66	9,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
CARIOSTATICO 12%

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CARIOSTATICO 12%			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34	Valor Total: 173,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	685	50.591.089/0001-86	30,72	17,34		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	935	10.633.441/0001-84	30,72	17,35	0,06	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	067	72.150.550/0001-06	30,72	18,19	4,84	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	565	35.215.257/0001-45	65,00	18,23	0,22	Sim
5 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	523	28.857.335/0001-40	30,72	19,58	7,41	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	266	21.504.525/0001-34	30,72	19,59	0,05	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	032	51.858.303/0001-80	30,70	27,00	37,83	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	669	71.505.564/0001-24	31,94	31,94	18,30	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	063	29.700.587/0001-23	78,00	64,99	103,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	457	21.596.355/0001-65	30,72	30,72		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	291	16.366.888/0001-10	31,81	31,81	3,5482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
FORCEPS N. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: FORCEPS N. 1			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34	Valor Total: 173,40	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
 Descrição: FORCEPS N. 1
 Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,81** **Valor Total: 352,86**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	930	35.215.257/0001-45	200,00	58,81		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	963	28.857.335/0001-40	98,95	58,83	0,03	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	539	50.591.089/0001-86	98,95	70,28	19,46	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	965	72.150.550/0001-06	98,95	79,75	13,47	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	195	21.504.525/0001-34	98,95	84,09	5,44	Não
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	076	71.505.564/0001-24	98,95	84,90	0,96	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	727	10.633.441/0001-84	98,95	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	926	29.700.587/0001-23	98,95	98,89	16,34	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	423	51.858.303/0001-80	98,90	98,90	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	079	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fr Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
 Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,13** **Valor Total: 201,30**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	320	28.857.335/0001-40	31,46	20,13		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	214	21.504.525/0001-34	31,46	20,14	0,05	Não
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	156	51.858.303/0001-80	31,00	22,00	9,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	922	35.215.257/0001-45	89,00	25,48	15,82	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	816	72.150.550/0001-06	31,46	26,98	5,89	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	218	10.633.441/0001-84	31,46	27,00	0,07	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	171	50.591.089/0001-86	31,46	30,74	13,85	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	202	71.505.564/0001-24	35,92	30,75	0,03	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	852	29.700.587/0001-23	90,90	88,99	189,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	580	16.366.888/0001-10	25,97	25,97		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	627	21.596.355/0001-65	31,46	31,46	21,1398	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,59	Valor Total: 14,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	899	50.591.089/0001-86	5,38	3,59		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	696	10.633.441/0001-84	5,38	3,60	0,28	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	389	21.504.525/0001-34	5,38	3,78	5,00	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	530	35.215.257/0001-45	13,00	3,91	3,44	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	965	72.150.550/0001-06	5,38	4,66	19,18	Sim
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	663	28.857.335/0001-40	5,38	4,70	0,86	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	522	51.858.303/0001-80	5,30	5,30	12,77	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	145	71.505.564/0001-24	6,38	6,38	20,38	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	691	29.700.587/0001-23	16,20	12,99	103,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	116	16.366.888/0001-10	6,07	6,07		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
VASELINA Sólida 906:pote com 500g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA
Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,75	Valor Total: 119,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	670	72.150.550/0001-06	74,63	29,75		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	548	35.215.257/0001-45	106,00	29,79	0,13	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	686	28.857.335/0001-40	74,63	30,03	0,81	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	663	51.858.303/0001-80	74,60	34,00	13,22	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	285	10.633.441/0001-84	74,63	74,63	119,50	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	358	71.505.564/0001-24	77,26	77,26	3,52	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	597	29.700.587/0001-23	198,00	105,99	37,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	036	21.596.355/0001-65	74,63	74,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,51	Valor Total: 351,06	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	583	28.857.335/0001-40	95,99	58,51		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	391	35.215.257/0001-45	210,00	59,15	1,09	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	847	72.150.550/0001-06	95,99	77,59	31,18	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	485	21.504.525/0001-34	95,99	81,24	4,70	Não
5 A2XR COMERCIAL LTDA	110	50.591.089/0001-86	95,99	84,21	3,66	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	848	10.633.441/0001-84	95,99	87,90	4,38	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	512	71.505.564/0001-24	95,99	89,35	1,65	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	284	51.858.303/0001-80	95,99	95,99	7,43	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	085	29.700.587/0001-23	205,20	205,20	113,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	982	21.596.355/0001-65	95,99	95,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,92	Valor Total: 71,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	780	50.591.089/0001-86	21,80	11,92		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	300	28.857.335/0001-40	21,80	11,93	0,08	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	844	72.150.550/0001-06	21,80	12,25	2,68	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	459	10.633.441/0001-84	21,80	13,00	6,12	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	48,00	17,03	31,00	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	638	21.504.525/0001-34	21,80	17,05	0,12	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	268	71.505.564/0001-24	21,80	19,90	16,72	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	157	51.858.303/0001-80	21,80	21,80	9,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46
ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,79	Valor Total: 197,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	297 28.857.335/0001-40	61,61	19,79		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	249 35.215.257/0001-45	70,00	20,56	3,89	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	896 50.591.089/0001-86	61,61	28,47	38,47	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	726 10.633.441/0001-84	61,61	32,00	12,40	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	397 29.700.587/0001-23	61,61	34,87	8,97	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	159 72.150.550/0001-06	61,61	35,83	2,75	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	914 21.504.525/0001-34	61,61	39,40	9,96	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	042 71.505.564/0001-24	61,61	41,48	5,28	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	047 51.858.303/0001-80	61,61	61,61	48,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	799 21.596.355/0001-65	61,61	61,61		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,06	Valor Total: 190,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	708 28.857.335/0001-40	62,61	19,06		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	326 35.215.257/0001-45	70,00	19,73	3,52	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	311 50.591.089/0001-86	62,61	28,76	45,77	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	873 10.633.441/0001-84	62,61	32,00	11,27	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	840 29.700.587/0001-23	62,61	34,34	7,31	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	747 72.150.550/0001-06	62,61	36,54	6,41	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	577 21.504.525/0001-34	62,61	39,40	7,83	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	320 71.505.564/0001-24	62,61	41,48	5,28	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	219 51.858.303/0001-80	62,50	62,50	50,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,30	Valor Total: 349,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	444 21.504.525/0001-34	76,27	58,30		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	299 28.857.335/0001-40	76,27	61,37	5,27	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	407 50.591.089/0001-86	76,27	70,19	14,37	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	426 72.150.550/0001-06	76,27	76,27	8,66	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	118 51.858.303/0001-80	76,27	76,27	0,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	941 71.505.564/0001-24	84,90	84,90	11,32	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	175 29.700.587/0001-23	191,01	191,01	124,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,14	Valor Total: 348,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	158 21.504.525/0001-34	115,81	58,14		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	283 28.857.335/0001-40	115,81	61,20	5,26	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	733 50.591.089/0001-86	115,81	70,29	14,85	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	887 72.150.550/0001-06	115,81	80,31	14,26	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	779 71.505.564/0001-24	115,81	84,90	5,72	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	448 10.633.441/0001-84	115,81	85,00	0,12	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	847 29.700.587/0001-23	115,81	115,79	36,22	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	882 51.858.303/0001-80	115,80	115,80	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	952	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 340,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	986	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	887	21.504.525/0001-34	130,28	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	298	28.857.335/0001-40	130,28	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	764	50.591.089/0001-86	130,28	70,69	20,16	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	173	72.150.550/0001-06	130,28	84,86	20,05	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	932	71.505.564/0001-24	130,28	84,90	0,05	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	970	10.633.441/0001-84	130,28	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	531	29.700.587/0001-23	130,28	130,19	53,16	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	539	51.858.303/0001-80	130,20	130,20	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	945	16.366.888/0001-10	79,07	79,07		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,38		Valor Total: 313,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	056	35.215.257/0001-45	83,00	31,38		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	338	28.857.335/0001-40	50,13	31,40	0,06	Não
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	673	29.700.587/0001-23	50,13	35,66	13,57	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	702	10.633.441/0001-84	50,13	36,90	3,48	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	592	21.504.525/0001-34	50,13	39,33	6,59	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	183	51.858.303/0001-80	50,10	50,10	27,38	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	751	72.150.550/0001-06	50,13	50,13	0,06	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	505	71.505.564/0001-24	67,72	67,72	35,09	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	494	16.366.888/0001-10	41,40	41,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,76		Valor Total: 75,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	143	28.857.335/0001-40	12,16	3,76		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	850	71.505.564/0001-24	12,16	4,17	10,90	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	024	72.150.550/0001-06	12,16	4,53	8,63	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	912	10.633.441/0001-84	12,16	4,80	5,96	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	556	35.215.257/0001-45	18,00	5,31	10,63	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	011	21.504.525/0001-34	12,16	11,54	117,33	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	790	51.858.303/0001-80	12,15	12,15	5,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08		Valor Total: 81,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	040	28.857.335/0001-40	9,60	4,08		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	435	71.505.564/0001-24	9,60	4,17	2,21	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	996	72.150.550/0001-06	9,60	4,70	12,71	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	300	10.633.441/0001-84	9,60	4,80	2,13	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	161	35.215.257/0001-45	18,00	5,58	16,25	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	782	21.504.525/0001-34	9,60	9,12	63,44	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	546	51.858.303/0001-80	9,60	9,60	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08	Valor Total: 81,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	831 28.857.335/0001-40	14,05	4,08		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	777 71.505.564/0001-24	14,05	4,17	2,21	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	422 72.150.550/0001-06	14,05	4,71	12,95	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	767 10.633.441/0001-84	14,05	4,80	1,91	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	250 35.215.257/0001-45	18,00	5,74	19,58	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	096 21.504.525/0001-34	14,05	13,20	129,97	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	959 51.858.303/0001-80	13,90	13,90	5,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
BROQUEIRO EM ALUMINÍO COM 60 FUROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMINÍO COM 60 FUROS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,51	Valor Total: 134,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	920 28.857.335/0001-40	99,66	33,51		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	244 35.215.257/0001-45	120,00	34,37	2,57	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	037 72.150.550/0001-06	99,66	42,06	22,37	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	509 50.591.089/0001-86	99,66	45,18	7,42	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	661 10.633.441/0001-84	99,66	52,00	15,10	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	448 71.505.564/0001-24	99,66	78,06	50,12	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	843 51.858.303/0001-80	95,90	95,90	22,85	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	828 29.700.587/0001-23	286,68	286,68	198,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
FORCEPS - 21 (INFANTIL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 58,72		Valor Total: 469,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	037	21.504.525/0001-34	115,97	58,72		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	107	28.857.335/0001-40	115,97	61,82	5,28	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	004	50.591.089/0001-86	115,97	70,43	13,93	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	784	72.150.550/0001-06	115,97	79,81	13,32	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	948	71.505.564/0001-24	115,97	84,90	6,38	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	527	10.633.441/0001-84	115,97	85,00	0,12	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	845	29.700.587/0001-23	115,97	98,33	15,68	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	151	51.858.303/0001-80	114,90	114,90	16,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47
FORCEPS - 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS - 68			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 226,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	901	21.504.525/0001-34	104,26	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	481	28.857.335/0001-40	104,26	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	562	50.591.089/0001-86	104,26	70,01	19,00	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	455	72.150.550/0001-06	104,26	79,81	14,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	763	71.505.564/0001-24	104,26	84,90	6,38	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	271	10.633.441/0001-84	104,26	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	023	29.700.587/0001-23	104,26	103,89	22,22	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	390	51.858.303/0001-80	103,90	103,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	413	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
FORCEPS - 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS - 65			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 226,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	306	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	635	21.504.525/0001-34	118,52	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	443	28.857.335/0001-40	118,52	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	914	50.591.089/0001-86	118,52	70,08	19,12	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	977	72.150.550/0001-06	118,52	79,79	13,86	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	215	71.505.564/0001-24	118,52	84,90	6,40	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	455	10.633.441/0001-84	118,52	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	836	29.700.587/0001-23	118,52	116,89	37,52	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	798	51.858.303/0001-80	116,90	116,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	952	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,99		Valor Total: 23,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	071	50.591.089/0001-86	11,42	3,99		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	319	72.150.550/0001-06	11,42	4,00	0,25	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	659	35.215.257/0001-45	16,00	4,62	15,50	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	11,42	4,64	0,43	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	740	21.504.525/0001-34	11,42	5,90	27,16	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	030	28.857.335/0001-40	11,42	6,22	5,42	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	922	10.633.441/0001-84	11,42	7,10	14,15	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	599	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	53,52	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	058	29.700.587/0001-23	26,52	26,52	143,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	357	16.366.888/0001-10	4,42	4,42		Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,89	Valor Total: 19,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	177	28.857.335/0001-40	21,84	4,89		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	180	72.150.550/0001-06	21,84	5,67	15,95	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	570	50.591.089/0001-86	21,84	5,69	0,35	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	174	35.215.257/0001-45	21,00	6,01	5,62	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	365	10.633.441/0001-84	21,84	6,10	1,50	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	184	21.504.525/0001-34	21,84	7,53	23,44	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	654	71.505.564/0001-24	21,84	7,93	5,31	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	073	29.700.587/0001-23	21,84	19,82	149,94	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	370	51.858.303/0001-80	21,80	21,80	9,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
ABRIDOR DE BOCA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,68	Valor Total: 14,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	258	50.591.089/0001-86	20,88	3,68		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	884	28.857.335/0001-40	20,88	3,69	0,27	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	943	72.150.550/0001-06	20,88	3,78	2,44	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	760	35.215.257/0001-45	13,00	3,81	0,79	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	070	10.633.441/0001-84	20,88	5,00	31,23	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	871	21.504.525/0001-34	20,88	5,65	13,00	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	177	71.505.564/0001-24	20,88	5,95	5,31	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	173	29.700.587/0001-23	20,88	20,79	249,41	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	158	51.858.303/0001-80	20,80	20,80	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 26,59	Valor Total: 106,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	268	50.591.089/0001-86	91,06	26,59		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	301	28.857.335/0001-40	91,06	26,60	0,04	Não
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	852	10.633.441/0001-84	91,06	27,90	4,89	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	319	35.215.257/0001-45	114,00	33,70	20,79	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	806	72.150.550/0001-06	91,06	33,72	0,06	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	381	21.504.525/0001-34	91,06	35,23	4,48	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	240	71.505.564/0001-24	91,06	41,10	16,66	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	051	51.858.303/0001-80	89,90	89,90	118,73	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	306	29.700.587/0001-23	198,00	198,00	120,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	195	16.366.888/0001-10	27,46	27,46		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	927	21.596.355/0001-65	91,06	91,06	231,6096	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,69	Valor Total: 64,14	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	765	50.591.089/0001-86	21,35	10,69		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	191	28.857.335/0001-40	21,35	10,70	0,09	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	600	35.215.257/0001-45	38,00	11,02	2,99	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	042	72.150.550/0001-06	21,35	11,53	4,63	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	433	21.504.525/0001-34	21,35	11,54	0,09	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	721	10.633.441/0001-84	21,35	12,50	8,32	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	719	71.505.564/0001-24	21,35	12,77	2,16	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	365	51.858.303/0001-80	21,20	21,20	66,01	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	711	29.700.587/0001-23	55,92	55,92	163,77	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	291	16.366.888/0001-10	11,45	11,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75		Valor Total: 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	456	43.044.418/0001-03	50,00	6,75		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	930	34.064.557/0001-08	21,32	7,50	11,11	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	406	29.700.587/0001-23	21,32	7,51	0,13	Sim
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	615	49.222.415/0001-07	21,32	8,60	14,51	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	448	72.150.550/0001-06	21,32	8,85	2,91	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	206	10.633.441/0001-84	21,32	9,00	1,69	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	730	35.215.257/0001-45	32,00	9,90	10,00	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	516	32.282.308/0001-63	21,32	10,20	3,03	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	569	71.505.564/0001-24	21,32	10,30	0,98	Não
10 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	141	51.858.303/0001-80	20,90	20,90	102,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	314	16.366.888/0001-10	6,76	6,76		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	030	21.596.355/0001-65	21,32	21,32	215,3846	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48
TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,57		Valor Total: 45,42

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	902	28.857.335/0001-40	60,26	7,57		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	145	50.591.089/0001-86	60,26	8,05	6,34	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	793	21.504.525/0001-34	60,26	8,11	0,75	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	972	35.215.257/0001-45	29,00	8,51	4,93	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	697	10.633.441/0001-84	60,26	9,00	5,76	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	661	51.858.303/0001-80	60,00	60,00	566,67	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	533	71.505.564/0001-24	100,52	100,52	67,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	420	21.596.355/0001-65	60,26	60,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PF / PF	Modelo: PF / PF
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 38,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	070	35.215.257/0001-45	10,00	3,80		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	207	28.857.335/0001-40	10,20	3,82	0,53	Não
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	392	49.222.415/0001-07	10,20	3,90	2,09	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	541	50.591.089/0001-86	10,20	4,41	13,08	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	735	10.633.441/0001-84	10,20	4,50	2,04	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	958	72.150.550/0001-06	10,20	6,32	40,44	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	597	29.700.587/0001-23	10,20	9,99	58,07	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	220	51.858.303/0001-80	10,00	10,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	193	16.366.888/0001-10	8,05	8,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,89		Valor Total: 59,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	744	28.857.335/0001-40	46,98	9,89		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	327	72.150.550/0001-06	46,98	10,38	4,95	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	239	35.215.257/0001-45	37,00	10,40	0,19	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	854	50.591.089/0001-86	46,98	12,19	17,21	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	286	10.633.441/0001-84	46,98	13,50	10,75	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	593	71.505.564/0001-24	46,98	17,41	28,96	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	316	29.700.587/0001-23	46,98	30,75	76,62	Sim
8	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	538	51.858.303/0001-80	45,90	45,90	49,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	651	21.596.355/0001-65	46,98	46,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,88		Valor Total: 508,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	910	50.591.089/0001-86	92,45	50,88		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	292	28.857.335/0001-40	92,45	50,89	0,02	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	470	21.504.525/0001-34	92,45	57,93	13,83	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	210,00	58,97	1,80	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	257	10.633.441/0001-84	92,45	59,00	0,05	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	106	72.150.550/0001-06	92,45	64,08	8,61	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	720	29.700.587/0001-23	92,45	66,23	3,36	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	299	71.505.564/0001-24	92,45	68,10	2,82	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	178	51.858.303/0001-80	91,90	91,90	34,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	551	21.596.355/0001-65	92,45	92,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR,**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,89		Valor Total: 178,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	281	50.591.089/0001-86	29,86	11,89		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	249	35.215.257/0001-45	42,00	11,90	0,08	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	054	21.504.525/0001-34	29,86	12,84	7,90	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	135	28.857.335/0001-40	29,86	13,02	1,40	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	934	51.858.303/0001-80	29,80	29,80	128,88	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	567	21.596.355/0001-65	29,86	29,86		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FGM	Modelo: FGM
Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 112,05		Valor Total: 448,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	871	72.150.550/0001-06	203,00	112,05		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	831	28.857.335/0001-40	203,00	112,10	0,04	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	624	35.215.257/0001-45	418,00	117,35	4,68	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	358	10.633.441/0001-84	203,00	120,00	2,26	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	986	71.505.564/0001-24	203,00	120,64	0,53	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	877	51.858.303/0001-80	202,90	202,90	68,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99		Valor Total: 19,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	812	50.591.089/0001-86	6,53	0,99		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	599	72.150.550/0001-06	6,53	1,00	1,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	021	28.857.335/0001-40	6,53	1,06	6,00	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	765	35.215.257/0001-45	4,00	1,18	11,32	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	837	10.633.441/0001-84	6,53	1,20	1,69	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	785	71.505.564/0001-24	6,53	2,10	75,00	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	575	29.700.587/0001-23	6,53	3,99	90,00	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	149	51.858.303/0001-80	6,50	6,50	62,91	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	546	16.366.888/0001-10	1,24	1,24		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	843	21.596.355/0001-65	6,53	6,53	426,6129	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 22,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	696	50.591.089/0001-86	3,43	1,12		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	871	72.150.550/0001-06	3,43	1,13	0,89	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	728	28.857.335/0001-40	3,43	1,19	5,31	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	486	35.215.257/0001-45	5,00	1,31	10,08	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	613	10.633.441/0001-84	3,43	1,40	6,87	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	296	71.505.564/0001-24	3,43	2,10	50,00	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	570	29.700.587/0001-23	3,43	3,42	62,86	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	647	51.858.303/0001-80	3,43	3,43	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	676	16.366.888/0001-10	1,37	1,37		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	879	21.596.355/0001-65	3,43	3,43	150,3650	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE N

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDFIO	Modelo: FLOPPY
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 89,05		Valor Total: 3.562,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	402	21.504.525/0001-34	325,69	89,05		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	697	48.962.271/0001-54	325,69	93,74	5,27	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	275	29.700.587/0001-23	325,69	105,47	12,51	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	488	35.215.257/0001-45	380,00	106,47	0,95	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	230	72.150.550/0001-06	325,69	110,03	3,34	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	972	49.222.415/0001-07	325,69	127,00	15,42	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	264	71.505.564/0001-24	325,69	227,32	78,99	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	155	51.858.303/0001-80	325,60	260,00	14,38	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	694	10.633.441/0001-84	325,69	325,69	25,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	043	16.366.888/0001-10	276,00	276,00		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	516	21.596.355/0001-65	325,69	325,69	18,0036	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,87		Valor Total: 1.378,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	369	28.857.335/0001-40	233,04	137,87		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	260	71.505.564/0001-24	233,04	138,41	0,39	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	232	72.150.550/0001-06	233,04	144,02	4,05	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	165	21.504.525/0001-34	233,04	199,97	38,85	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	648	10.633.441/0001-84	233,04	210,50	5,27	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	658	51.858.303/0001-80	232,90	232,90	10,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50
DESLOCADOR MOLT OU FREE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: DESLOCADOR MOLT OU FREE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,98		Valor Total: 99,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	669	35.215.257/0001-45	24,00	9,98		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	537	50.591.089/0001-86	69,05	10,00	0,20	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	249	28.857.335/0001-40	69,05	13,07	30,70	Não
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	608	10.633.441/0001-84	69,05	14,00	7,12	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	256	29.700.587/0001-23	69,05	53,48	282,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	568	72.150.550/0001-06	69,05	53,58	0,19	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	828	71.505.564/0001-24	69,05	62,10	15,90	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	902	51.858.303/0001-80	68,90	68,90	10,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50
FORCEPS INFANTIL Nº 151**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 54,98	Valor Total: 329,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	593	35.215.257/0001-45	200,00	54,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	903	28.857.335/0001-40	70,68	55,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	312	21.504.525/0001-34	70,68	66,85	21,55	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	078	50.591.089/0001-86	70,68	70,38	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	950	72.150.550/0001-06	70,68	70,68	0,43	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	948	51.858.303/0001-80	70,68	70,68	0,00	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	989	71.505.564/0001-24	84,90	84,90	20,12	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	531	29.700.587/0001-23	191,01	191,01	124,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	963	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50
LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,58	Valor Total: 127,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	926	28.857.335/0001-40	40,20	25,58		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	197	72.150.550/0001-06	40,20	26,55	3,79	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	296	35.215.257/0001-45	102,00	28,70	8,10	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	200	51.858.303/0001-80	39,90	39,90	39,02	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	339	10.633.441/0001-84	40,20	40,20	0,75	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	133	29.700.587/0001-23	118,68	101,99	153,71	Sim
---	---------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	654	34.064.557/0001-08	40,20	25,57		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	921	16.366.888/0001-10	28,88	28,88	12,9449	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 54 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50
OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,04		Valor Total: 70,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	035	28.857.335/0001-40	25,03	7,04		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	648	50.591.089/0001-86	25,03	7,70	9,38	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	828	21.504.525/0001-34	25,03	8,09	5,06	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	003	35.215.257/0001-45	30,00	8,50	5,07	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	652	72.150.550/0001-06	25,03	8,52	0,24	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	739	10.633.441/0001-84	25,03	9,00	5,63	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	090	71.505.564/0001-24	25,03	11,46	27,33	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	25,03	24,98	117,98	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	956	51.858.303/0001-80	24,99	24,99	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	730	16.366.888/0001-10	10,63	10,63		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	457	21.596.355/0001-65	25,00	25,00	135,1834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 55 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50
PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,90		Valor Total: 144,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	782	07.581.009/0001-82	66,03	28,90		Não
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	308	49.222.415/0001-07	66,03	29,00	0,35	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	106	72.150.550/0001-06	66,03	29,96	3,31	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	054	71.505.564/0001-24	66,03	38,96	30,04	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	215	10.633.441/0001-84	66,03	45,90	17,81	Sim
6 A2XR COMERCIAL LTDA	540	50.591.089/0001-86	66,03	65,89	43,55	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	133	51.858.303/0001-80	65,90	65,90	0,02	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	500	29.700.587/0001-23	144,00	126,99	92,70	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	939	35.215.257/0001-45	127,00	127,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	068	16.366.888/0001-10	46,31	46,31		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	573	21.596.355/0001-65	66,03	66,03	42,5826	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 56 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:51
PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37		Valor Total: 241,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	169	72.150.550/0001-06	77,50	48,37		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	051	49.222.415/0001-07	77,50	48,40	0,06	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	456	71.505.564/0001-24	77,50	58,16	20,17	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	877	29.700.587/0001-23	77,50	62,63	7,69	Sim
5 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	054	07.581.009/0001-82	77,50	69,93	11,66	Não
6 A2XR COMERCIAL LTDA	372	50.591.089/0001-86	77,50	75,89	8,52	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	417	51.858.303/0001-80	75,90	75,90	0,01	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	830	10.633.441/0001-84	77,50	77,50	2,11	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	443	35.215.257/0001-45	190,00	190,00	145,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	621	16.366.888/0001-10	69,49	69,49		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	490	21.596.355/0001-65	77,50	77,50	11,5268	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:51
PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 59,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	556	50.591.089/0001-86	25,57	11,90		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	451	35.215.257/0001-45	42,00	11,91	0,08	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	270	72.150.550/0001-06	25,57	12,44	4,45	Sim
4 EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	408	71.505.564/0001-24	25,57	14,43	16,00	Não
5 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	057	28.857.335/0001-40	25,57	25,13	74,15	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	572	51.858.303/0001-80	25,50	25,50	1,47	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	780	29.700.587/0001-23	59,88	41,99	64,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	497	16.366.888/0001-10	13,73	13,73		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	929	21.596.355/0001-65	25,57	25,57	86,2345	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 58 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:51
SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM C**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenario de amonio e alcool e
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,13		Valor Total: 345,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	686	29.700.587/0001-23	69,14	69,13		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	305	51.858.303/0001-80	69,14	69,14	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 59 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 42,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	557	28.857.335/0001-40	6,87	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	731	50.591.089/0001-86	6,87	2,43	15,71	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	879	21.504.525/0001-34	6,87	4,59	88,89	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	689	72.150.550/0001-06	6,87	4,84	5,45	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	656	51.858.303/0001-80	6,85	6,85	41,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44	Valor Total: 48,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	641	50.591.089/0001-86	10,28	2,44		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	559	21.504.525/0001-34	10,28	2,45	0,41	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	424	72.150.550/0001-06	10,28	4,82	96,73	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	185	51.858.303/0001-80	10,21	10,21	111,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 42,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	854	28.857.335/0001-40	10,65	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	990	50.591.089/0001-86	10,65	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	066	21.504.525/0001-34	10,65	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	706	72.150.550/0001-06	10,65	4,82	96,73	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	695	51.858.303/0001-80	10,61	10,61	120,12	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	490	10.633.441/0001-84	10,65	10,65	0,38	Sim

DECLASSIFICADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 62 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	511 28.857.335/0001-40	10,53	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	166 50.591.089/0001-86	10,53	2,42	14,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	920 72.150.550/0001-06	10,53	5,20	114,88	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	957 51.858.303/0001-80	10,50	10,50	101,92	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	002 10.633.441/0001-84	10,53	10,53	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 63 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 42,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	787 28.857.335/0001-40	14,88	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	791 50.591.089/0001-86	14,88	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	988 21.504.525/0001-34	14,88	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	034 72.150.550/0001-06	14,88	4,93	101,22	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	041 51.858.303/0001-80	14,85	14,85	201,22	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	790 10.633.441/0001-84	14,88	14,88	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,16	Valor Total: 21,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	849	28.857.335/0001-40	11,76	2,16		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	576	50.591.089/0001-86	11,76	2,44	12,96	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	677	21.504.525/0001-34	11,76	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	518	72.150.550/0001-06	11,76	4,79	95,51	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	094	51.858.303/0001-80	11,70	11,70	144,26	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	341	10.633.441/0001-84	11,76	11,76	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52
BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	594	28.857.335/0001-40	11,01	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	640	50.591.089/0001-86	11,01	2,75	29,72	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	722	72.150.550/0001-06	11,01	5,19	88,73	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	891	51.858.303/0001-80	10,95	10,95	110,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** FAVA **Modelo:** FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,81 **Valor Total:** 48,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	275	50.591.089/0001-86	7,84	4,81		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	180	72.150.550/0001-06	7,84	4,82	0,21	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	805	51.858.303/0001-80	7,84	7,84	62,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 67 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** 3R/MICRODONT **Modelo:** 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,12 **Valor Total:** 21,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	440	28.857.335/0001-40	6,86	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	227	50.591.089/0001-86	6,86	2,34	10,38	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	167	21.504.525/0001-34	6,86	4,63	97,86	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	172	72.150.550/0001-06	6,86	4,88	5,40	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	583	51.858.303/0001-80	6,86	6,86	40,57	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	488	10.633.441/0001-84	6,86	6,86	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 68 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** 3R/MICRODONT **Modelo:** 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,12 **Valor Total:** 21,20



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	579	28.857.335/0001-40	12,71	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	628	50.591.089/0001-86	12,71	2,38	12,26	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	442	21.504.525/0001-34	12,71	4,73	98,74	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	912	72.150.550/0001-06	12,71	4,98	5,29	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	316	51.858.303/0001-80	12,68	12,68	154,62	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	154	10.633.441/0001-84	12,71	12,71	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,15	Valor Total: 43,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	527	28.857.335/0001-40	7,03	2,15		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	115	50.591.089/0001-86	7,03	2,44	13,49	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	956	21.504.525/0001-34	7,03	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	850	72.150.550/0001-06	7,03	4,81	96,33	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	661	51.858.303/0001-80	7,00	7,00	45,53	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	572	10.633.441/0001-84	7,03	7,03	0,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	933	28.857.335/0001-40	13,32	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	469	50.591.089/0001-86	12,32	2,33	9,91	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	842	21.504.525/0001-34	13,32	4,56	95,71	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	950	72.150.550/0001-06	13,32	4,81	5,48	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	266	51.858.303/0001-80	13,30	13,30	176,51	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	714	10.633.441/0001-84	13,32	13,32	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 71 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 21,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	591	28.857.335/0001-40	10,13	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	112	50.591.089/0001-86	10,31	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	189	21.504.525/0001-34	10,13	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	772	72.150.550/0001-06	10,13	4,96	102,45	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	580	51.858.303/0001-80	10,10	10,10	103,63	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	462	10.633.441/0001-84	10,13	10,13	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 72 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,16		Valor Total: 43,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	387	28.857.335/0001-40	13,91	2,16		Não

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2 A2XR COMERCIAL LTDA	382	50.591.089/0001-86	13,91	2,44	12,96	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	013	21.504.525/0001-34	13,91	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	367	72.150.550/0001-06	13,91	5,27	115,10	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	471	51.858.303/0001-80	13,80	13,80	161,86	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	500	10.633.441/0001-84	13,91	13,91	0,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 73 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: E.H/KAVO KERR	Modelo: E.H/KAVO KERR
Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,96	Valor Total: 99,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	619	28.857.335/0001-40	10,74	9,96		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	775	21.504.525/0001-34	10,74	10,45	4,92	Não
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	299	51.858.303/0001-80	10,74	10,74	2,78	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	500	71.505.564/0001-24	10,74	10,74	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 74 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: E.H/KAVO KERR	Modelo: E.H/KAVO KERR
Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO, REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,48	Valor Total: 94,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	228	28.857.335/0001-40	18,57	9,48		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	893	71.505.564/0001-24	10,82	10,82	14,14	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	143	51.858.303/0001-80	9,48	9,48		Sim

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53
DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JON / JON	Modelo: JON / JON
Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 36,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	658 35.215.257/0001-45	6,00	6,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	886 72.150.550/0001-06	14,28	12,87	114,50	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	847 51.858.303/0001-80	12,90	12,90	0,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,49	Valor Total: 374,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	769 28.857.335/0001-40	80,42	37,49		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	023 72.150.550/0001-06	80,42	38,33	2,24	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	537 35.215.257/0001-45	170,00	54,27	41,59	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	842 71.505.564/0001-24	80,42	54,29	0,04	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	495 51.858.303/0001-80	80,40	80,40	48,09	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	703 10.633.441/0001-84	80,42	80,42	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	309 21.596.355/0001-65	80,42	37,45		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	391 16.366.888/0001-10	38,64	38,64	3,1776	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
FIO DENTAL - 100 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG
Descrição: FIO DENTAL - 100 M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,91 Valor Total: 955,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	443	35.215.257/0001-45	6,00	1,91		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	850	21.504.525/0001-34	6,05	1,93	1,05	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	347	28.857.335/0001-40	6,05	2,00	3,63	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	100	29.700.587/0001-23	6,05	3,25	62,50	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	011	72.150.550/0001-06	6,05	3,26	0,31	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	117	49.222.415/0001-07	6,05	3,77	15,64	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	948	50.591.089/0001-86	6,05	3,99	5,84	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	655	71.505.564/0001-24	6,05	4,00	0,25	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	826	51.858.303/0001-80	6,00	6,00	50,00	Sim
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	514	10.633.441/0001-84	6,05	6,05	0,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	938	16.366.888/0001-10	1,70	1,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 78 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas
Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS
Quantidade: 10 Valor Unit.: 76,99 Valor Total: 769,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	213	29.700.587/0001-23	145,66	76,99		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	034	35.215.257/0001-45	270,00	77,00	0,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	079	28.857.335/0001-40	145,66	77,99	1,29	Não
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	876	21.504.525/0001-34	145,66	84,78	8,71	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	071	71.505.564/0001-24	145,66	85,20	0,50	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	924	72.150.550/0001-06	145,66	90,92	6,71	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	680	51.858.303/0001-80	145,66	145,66	60,21	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	334	10.633.441/0001-84	145,66	145,66	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 79 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,29	Valor Total: 971,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	769	50.591.089/0001-86	90,63	24,29		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	939	51.858.303/0001-80	89,90	24,30	0,04	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	019	28.857.335/0001-40	90,63	24,32	0,08	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	303	35.215.257/0001-45	90,00	25,43	4,56	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	675	71.505.564/0001-24	90,63	26,17	2,91	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	223	72.150.550/0001-06	90,63	34,90	33,36	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	829	21.504.525/0001-34	90,63	90,63	159,68	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	752	10.633.441/0001-84	90,63	90,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	370	16.366.888/0001-10	88,89	88,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTAS).			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,04	Valor Total: 482,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	472	28.857.335/0001-40	15,81	8,04		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	326	35.215.257/0001-45	29,00	8,23	2,36	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	464	21.504.525/0001-34	15,81	8,60	4,50	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	888	72.150.550/0001-06	15,81	8,77	1,98	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	130	71.505.564/0001-24	15,81	8,82	0,57	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	069	29.700.587/0001-23	15,81	15,79	79,02	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	947	51.858.303/0001-80	15,80	15,80	0,06	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	691	10.633.441/0001-84	15,81	15,81	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	745	16.366.888/0001-10	14,66	14,66		Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,90	Valor Total: 619,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	660 51.858.303/0001-80	61,90	61,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
BROCA 2200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 2200			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	783 28.857.335/0001-40	10,55	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	061 50.591.089/0001-86	10,55	2,24	6,67	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	955 35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	207 21.504.525/0001-34	10,55	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	676 71.505.564/0001-24	10,55	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	517 72.150.550/0001-06	10,55	3,03	16,99	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	370 10.633.441/0001-84	10,55	3,25	7,26	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	154 29.700.587/0001-23	10,55	7,53	131,69	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	035 51.858.303/0001-80	10,50	10,50	39,44	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54
BROCA TRONCO-CONICA 701

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,76 Valor Total: 115,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	809	71.505.564/0001-24	9,46	5,76		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	376	28.857.335/0001-40	9,46	5,87	1,91	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	230	35.215.257/0001-45	21,00	6,23	6,13	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	053	72.150.550/0001-06	9,46	6,96	11,72	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	865	10.633.441/0001-84	9,46	7,00	0,57	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	143	51.858.303/0001-80	9,46	9,46	35,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 84 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
CABO PARA ESPELHO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CABO PARA ESPELHO
Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,89 Valor Total: 173,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	018	50.591.089/0001-86	14,40	2,89		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	760	28.857.335/0001-40	14,40	2,90	0,35	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	562	35.215.257/0001-45	15,00	4,42	52,41	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	874	10.633.441/0001-84	14,40	5,00	13,12	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	875	72.150.550/0001-06	14,40	5,97	19,40	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	405	71.505.564/0001-24	14,40	6,66	11,56	Não
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	071	21.504.525/0001-34	14,40	9,88	48,35	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	370	29.700.587/0001-23	14,40	10,41	5,36	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	391	51.858.303/0001-80	14,30	14,30	37,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	669	16.366.888/0001-10	6,38	6,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 85 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
CARBONO PARA OCLUSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: EVP Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
 Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,22 Valor Total: 44,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	552	28.857.335/0001-40	4,99	2,22		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	729	35.215.257/0001-45	8,00	2,78	25,23	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	686	71.505.564/0001-24	4,99	2,80	0,72	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	347	50.591.089/0001-86	4,99	2,83	1,07	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	495	10.633.441/0001-84	4,99	4,50	59,01	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	301	51.858.303/0001-80	4,95	4,95	10,00	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	772	29.700.587/0001-23	4,99	4,99	0,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	061	21.596.355/0001-65	4,99	4,99		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	307	16.366.888/0001-10	9,60	9,60	92,3848	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 86 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
 Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,99 Valor Total: 149,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	969	50.591.089/0001-86	65,14	14,99		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	490	10.633.441/0001-84	65,14	15,10	0,73	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	998	21.504.525/0001-34	65,14	15,53	2,85	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	825	72.150.550/0001-06	65,14	16,07	3,48	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	155	35.215.257/0001-45	57,00	16,10	0,19	Sim
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	417	28.857.335/0001-40	65,14	16,63	3,29	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	580	71.505.564/0001-24	65,14	18,91	13,71	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	020	29.700.587/0001-23	65,14	56,99	201,37	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	940	51.858.303/0001-80	64,90	64,90	13,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	929	21.596.355/0001-65	65,14	15,00		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	678	16.366.888/0001-10	21,94	21,94	46,2667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 59,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	164	28.857.335/0001-40	18,96	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	738	50.591.089/0001-86	18,96	6,03	2,20	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	616	35.215.257/0001-45	24,00	6,84	13,43	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	645	21.504.525/0001-34	18,96	9,50	38,89	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	18,96	10,00	5,26	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	016	72.150.550/0001-06	18,96	14,07	40,70	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	749	71.505.564/0001-24	18,96	15,99	13,65	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	202	51.858.303/0001-80	18,90	18,90	18,20	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	047	29.700.587/0001-23	66,00	66,00	249,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 59,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	20,79	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	929	50.591.089/0001-86	20,79	6,25	5,93	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	715	35.215.257/0001-45	24,00	7,12	13,92	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	588	71.505.564/0001-24	20,79	8,39	17,84	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	113	10.633.441/0001-84	20,79	10,00	19,19	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	942	72.150.550/0001-06	20,79	13,98	39,80	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	524	21.504.525/0001-34	20,79	19,66	40,63	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	190	51.858.303/0001-80	20,70	20,70	5,29	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	20,79	20,79	0,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,50	Valor Total: 1.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	840	51.858.303/0001-80	62,90	36,50		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	144	50.591.089/0001-86	63,28	42,99	17,78	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	278	28.857.335/0001-40	63,28	46,53	8,23	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	520	72.150.550/0001-06	63,28	47,06	1,14	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	174	10.633.441/0001-84	63,28	50,10	6,46	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	369	35.215.257/0001-45	186,00	52,95	5,69	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	416	71.505.564/0001-24	63,28	52,97	0,04	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	574	29.700.587/0001-23	63,28	62,87	18,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	319	21.596.355/0001-65	63,28	37,00		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	537	16.366.888/0001-10	51,47	51,47	39,1081	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 90 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,19	Valor Total: 403,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	683	50.591.089/0001-86	63,67	20,19		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	608	28.857.335/0001-40	63,67	23,30	15,40	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	471	35.215.257/0001-45	85,00	24,02	3,09	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	015	71.505.564/0001-24	63,67	25,12	4,58	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	857	29.700.587/0001-23	63,67	29,40	17,04	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	454	72.150.550/0001-06	63,67	29,41	0,03	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	470	10.633.441/0001-84	63,28	36,50	24,11	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	620	21.504.525/0001-34	63,67	63,67	74,44	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	467	51.858.303/0001-80	63,67	63,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	054	21.596.355/0001-65	63,67	20,20		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	782	16.366.888/0001-10	23,46	23,46	16,1386	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,44	Valor Total: 214,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	772	28.857.335/0001-40	84,45	21,44		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	259	50.591.089/0001-86	84,45	22,25	3,78	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	898	71.505.564/0001-24	84,45	23,87	7,28	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	043	35.215.257/0001-45	99,00	28,21	18,18	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	047	72.150.550/0001-06	84,45	28,81	2,13	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	985	21.504.525/0001-34	84,85	32,97	14,44	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	515	10.633.441/0001-84	84,45	36,10	9,49	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	414	29.700.587/0001-23	84,45	83,89	132,38	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	952	51.858.303/0001-80	83,90	83,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	543	16.366.888/0001-10	33,12	33,12		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	607	21.596.355/0001-65	84,45	84,45	154,9819	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,25	Valor Total: 930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	790	28.857.335/0001-40	68,20	23,25		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	618	50.591.089/0001-86	68,20	24,03	3,35	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	964	35.215.257/0001-45	86,00	24,92	3,70	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	031	29.700.587/0001-23	68,20	39,45	58,31	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	610	10.633.441/0001-84	68,20	40,00	1,39	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	960	71.505.564/0001-24	68,20	49,54	23,85	Não
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	225	72.150.550/0001-06	68,20	50,14	1,21	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	585	51.858.303/0001-80	68,20	68,20	36,02	Sim

DESCLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	436 21.596.355/0001-65	68,20	68,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55
JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 74,86		Valor Total: 1.122,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	201 35.215.257/0001-45	140,00	74,86		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	384 72.150.550/0001-06	128,15	74,88	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	357 10.633.441/0001-84	128,15	75,90	1,36	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	812 29.700.587/0001-23	128,15	121,91	60,62	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	270 51.858.303/0001-80	125,90	125,90	3,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,95		Valor Total: 799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	424 71.505.564/0001-24	111,46	39,95		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	927 28.857.335/0001-40	111,46	40,11	0,40	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	948 35.215.257/0001-45	160,00	45,92	14,49	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	678 72.150.550/0001-06	111,46	49,38	7,53	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	859 21.504.525/0001-34	111,46	105,35	113,35	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	394 51.858.303/0001-80	110,90	110,90	5,27	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	009 10.633.441/0001-84	111,46	111,46	0,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	030 21.596.355/0001-65	111,46	111,46		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 48,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	297	50.591.089/0001-86	16,12	4,80		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	993	28.857.335/0001-40	16,12	4,81	0,21	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	460	35.215.257/0001-45	18,00	5,27	9,56	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	276	21.504.525/0001-34	16,12	7,61	44,40	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	287	72.150.550/0001-06	16,12	8,02	5,39	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	788	71.505.564/0001-24	16,12	8,07	0,62	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	153	29.700.587/0001-23	16,12	11,13	37,92	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	180	51.858.303/0001-80	15,90	15,90	42,86	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	264	10.633.441/0001-84	16,12	16,12	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 295,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	072	28.857.335/0001-40	25,47	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	084	50.591.089/0001-86	25,47	6,16	4,41	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	309	35.215.257/0001-45	28,00	7,98	29,55	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	883	21.504.525/0001-34	25,47	11,91	49,25	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	691	10.633.441/0001-84	25,47	12,00	0,76	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	977	71.505.564/0001-24	25,47	12,46	3,83	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	25,47	12,76	2,41	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	707	72.150.550/0001-06	25,47	14,44	13,17	Sim
9 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	120	34.064.557/0001-08	25,47	14,49	0,35	Sim
10 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	445	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	64,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	954	16.366.888/0001-10	12,93	12,93		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	115	21.596.355/0001-65	25,47	25,47	96,9838	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM	Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,43	Valor Total: 628,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	823 35.215.257/0001-45	83,00	31,43		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	425 28.857.335/0001-40	73,96	31,45	0,06	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	628 72.150.550/0001-06	73,96	35,10	11,61	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	874 29.700.587/0001-23	73,96	35,53	1,23	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	761 21.504.525/0001-34	73,96	38,11	7,26	Não
6 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	048 34.064.557/0001-08	73,96	39,90	4,70	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	674 71.505.564/0001-24	73,96	39,91	0,03	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	702 51.858.303/0001-80	71,90	71,90	80,16	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	429 10.633.441/0001-84	73,96	73,96	2,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros
Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS	Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,89	Valor Total: 1.028,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	351 29.700.587/0001-23	104,66	102,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	179 51.858.303/0001-80	102,90	102,90	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
SERINGA CARPULE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SERINGA CARPULE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,36		Valor Total: 1.000,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	885	28.857.335/0001-40	67,33	33,36		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	359	50.591.089/0001-86	67,33	33,71	1,05	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	259	35.215.257/0001-45	127,00	36,56	8,45	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	755	72.150.550/0001-06	67,33	42,51	16,27	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	742	71.505.564/0001-24	67,33	51,81	21,88	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	420	21.504.525/0001-34	67,33	52,31	0,97	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	520	29.700.587/0001-23	67,33	65,89	25,96	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	445	51.858.303/0001-80	65,90	65,90	0,02	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	920	10.633.441/0001-84	67,33	67,33	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	830	16.366.888/0001-10	53,41	53,41		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 100 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
SONDA EXPLORADORA N°5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,04		Valor Total: 352,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	234	50.591.089/0001-86	32,60	7,04		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	918	21.504.525/0001-34	32,60	7,05	0,14	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	174	28.857.335/0001-40	32,60	7,44	5,53	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	333	71.505.564/0001-24	32,60	8,39	12,77	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	313	10.633.441/0001-84	32,60	10,50	25,15	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	255	29.700.587/0001-23	32,60	11,24	7,05	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	237	72.150.550/0001-06	32,60	11,25	0,09	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	624	35.215.257/0001-45	90,00	25,20	124,00	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	286	51.858.303/0001-80	30,90	30,90	22,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	077	16.366.888/0001-10	9,05	9,05		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	960	21.596.355/0001-65	32,60	32,60	260,2210	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56
CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72	Valor Total: 186,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	758	50.591.089/0001-86	14,26	3,72		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	884	72.150.550/0001-06	14,26	3,73	0,27	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	439	10.633.441/0001-84	14,26	4,00	7,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	560	35.215.257/0001-45	14,00	4,54	13,50	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	156	71.505.564/0001-24	14,26	5,21	14,76	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	129	51.858.303/0001-80	13,90	13,90	166,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	938	16.366.888/0001-10	4,97	4,97		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	806	21.596.355/0001-65	14,26	14,26	186,9215	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06
LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	193	50.591.089/0001-86	51,92	24,00		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	788	34.064.557/0001-08	51,92	24,01	0,04	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	009	72.150.550/0001-06	51,92	26,13	8,83	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	664	28.857.335/0001-40	51,92	26,67	2,07	Não
5 DENTAL PREMIUM LTDA	501	35.215.257/0001-45	102,00	28,81	8,02	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	483	71.505.564/0001-24	51,92	37,50	30,16	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	295	51.858.303/0001-80	50,90	50,90	35,73	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	964	10.633.441/0001-84	51,92	51,92	2,00	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	376	29.700.587/0001-23	118,68	101,99	96,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	905	16.366.888/0001-10	28,88	28,88		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06
ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	553	07.581.009/0001-82	119,62	40,00		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	392	50.591.089/0001-86	119,62	44,99	12,48	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	929	72.150.550/0001-06	119,62	53,84	19,67	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	876	29.700.587/0001-23	119,62	64,20	19,24	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	669	71.505.564/0001-24	119,62	64,56	0,56	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	410	49.222.415/0001-07	119,62	78,83	22,10	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	831	51.858.303/0001-80	118,90	118,90	50,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	308	21.596.355/0001-65	119,62	59,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,19	Valor Total: 767,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	952	50.591.089/0001-86	50,33	19,19		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	985	51.858.303/0001-80	28,90	19,20	0,05	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	921	10.633.441/0001-84	50,33	34,50	79,69	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	097	28.857.335/0001-40	266,97	145,85	322,75	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	246	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,57	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	116	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,49	Valor Total: 619,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	272	50.591.089/0001-86	46,38	15,49		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	887	51.858.303/0001-80	28,90	15,50	0,06	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	573	10.633.441/0001-84	46,38	34,50	122,58	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	266,97	146,21	323,80	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	022	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,32	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	031	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,89	Valor Total: 795,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	919	50.591.089/0001-86	25,55	19,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	079	51.858.303/0001-80	28,90	19,90	0,05	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	596	28.857.335/0001-40	266,97	146,54	636,38	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	445	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	412	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 27,99	Valor Total: 1.119,60	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	922	50.591.089/0001-86	39,11	27,99		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	431	51.858.303/0001-80	28,90	28,00	0,04	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	728	10.633.441/0001-84	39,11	34,50	23,21	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	463	28.857.335/0001-40	266,97	146,02	323,25	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	688	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,45	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	824	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 108 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,65	Valor Total: 354,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	626	28.857.335/0001-40	38,11	23,65		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	394	71.505.564/0001-24	38,11	23,87	0,93	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	903	50.591.089/0001-86	38,11	25,60	7,25	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	236	72.150.550/0001-06	38,11	29,09	13,63	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	30,00	30,00	3,13	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	364	10.633.441/0001-84	38,11	32,50	8,33	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	650	51.858.303/0001-80	37,90	37,90	16,62	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	432	21.504.525/0001-34	38,11	38,11	0,55	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	509	29.700.587/0001-23	99,00	99,00	159,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	453	16.366.888/0001-10	37,45	37,45		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	536	21.596.355/0001-65	38,11	38,11	1,7623	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 109 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 10,72	Valor Total: 160,80	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	778	50.591.089/0001-86	25,65	10,72		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	148	72.150.550/0001-06	25,65	10,73	0,09	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	012	28.857.335/0001-40	25,65	11,43	6,52	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	42,00	12,48	9,19	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	567	10.633.441/0001-84	25,65	12,50	0,16	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	492	71.505.564/0001-24	25,65	13,01	4,08	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	057	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	83,70	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	236	21.504.525/0001-34	25,65	25,65	7,32	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	825	29.700.587/0001-23	54,00	54,00	110,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	488	16.366.888/0001-10	11,77	11,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	592	21.596.355/0001-65	25,65	25,65	117,9269	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 110 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
CLOREXIDINA 2% 100ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Rioquimica	Modelo:
Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 90,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	462	51.858.303/0001-80	15,00	9,00		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	681	50.591.089/0001-86	22,57	9,99	11,00	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	933	72.150.550/0001-06	22,57	10,46	4,70	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	810	28.857.335/0001-40	22,57	11,51	10,04	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	355	71.505.564/0001-24	22,57	11,82	2,69	Não
6 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	42,00	12,37	4,65	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	566	29.700.587/0001-23	63,60	63,60	414,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	937	21.596.355/0001-65	22,57	22,57		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 111 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AAF	Modelo:
Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 278,00	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	305	51.858.303/0001-80	13,90	13,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA
Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,08		Valor Total: 90,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	952	35.215.257/0001-45	31,00	9,08		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	626	50.591.089/0001-86	22,39	9,10	0,22	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	700	28.857.335/0001-40	22,39	10,45	14,84	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	957	72.150.550/0001-06	22,39	10,95	4,78	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	633	10.633.441/0001-84	22,39	11,00	0,46	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	713	71.505.564/0001-24	22,39	11,88	8,00	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	735	51.858.303/0001-80	20,90	20,90	75,93	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	749	21.504.525/0001-34	22,39	22,39	7,13	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	917	29.700.587/0001-23	47,40	47,40	111,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA343
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,46		Valor Total: 1.338,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KIENTRO BRASIL LTDA	985	19.717.870/0001-04	100,00	33,46		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	747	28.857.335/0001-40	56,88	33,47	0,03	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	748	72.150.550/0001-06	56,88	34,45	2,93	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	982	10.633.441/0001-84	56,88	36,90	7,11	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	242	35.215.257/0001-45	140,00	50,87	37,86	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	308	71.505.564/0001-24	56,88	50,89	0,04	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	631	51.858.303/0001-80	55,90	55,90	9,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	415	16.366.888/0001-10	34,50	34,50		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	774	21.596.355/0001-65	56,88	56,88	64,8696	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 115 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
TESOURA IRIS CURVA 12 CM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,88		Valor Total: 238,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	212	28.857.335/0001-40	49,05	15,88		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	946	35.215.257/0001-45	57,00	16,30	2,64	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	920	72.150.550/0001-06	49,05	20,00	22,70	Sim
4 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	828	34.064.557/0001-08	49,05	20,02	0,10	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	357	51.858.303/0001-80	45,90	21,45	7,14	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	273	10.633.441/0001-84	49,05	22,50	4,90	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	398	29.700.587/0001-23	49,05	23,62	4,98	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	811	71.505.564/0001-24	49,05	23,98	1,52	Não
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	266	21.504.525/0001-34	49,05	49,05	104,55	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 116 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,98		Valor Total: 19,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	491	50.591.089/0001-86	1,82	0,98		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	861	35.215.257/0001-45	4,00	0,99	1,02	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	792	28.857.335/0001-40	1,82	1,10	11,11	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	457	72.150.550/0001-06	1,82	1,47	33,64	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	785	10.633.441/0001-84	1,82	1,70	15,65	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 DENTAL PRIME PRODUTOS	614	21.504.525/0001-34	1,82	1,82	7,06	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	994	51.858.303/0001-80	1,82	1,82	0,00	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	261	29.700.587/0001-23	4,50	3,47	90,66	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	520	71.505.564/0001-24	3,48	3,48	0,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 118 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,39	Valor Total: 1.703,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	917	50.591.089/0001-86	58,48	28,39		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	799	49.222.415/0001-07	54,48	30,60	7,78	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	864	72.150.550/0001-06	54,48	35,26	15,23	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	329	29.700.587/0001-23	54,48	35,33	0,20	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	044	71.505.564/0001-24	54,48	36,67	3,79	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	151	51.858.303/0001-80	54,00	54,00	47,26	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	552	10.633.441/0001-84	54,48	54,48	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	676	21.596.355/0001-65	54,48	28,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 119 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	680	72.150.550/0001-06	20,60	7,98		Sim
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	440	71.505.564/0001-24	20,60	11,09	38,97	Não
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	469	49.222.415/0001-07	20,60	19,99	80,25	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	552	51.858.303/0001-80	20,60	20,60	3,05	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	843	10.633.441/0001-84	20,60	20,60	0,00	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	966	29.700.587/0001-23	51,36	51,36	149,32	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	733	21.596.355/0001-65	20,60	8,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,55		Valor Total: 933,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	927	72.150.550/0001-06	34,33	15,55		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	446	49.222.415/0001-07	34,33	16,70	7,40	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	242	29.700.587/0001-23	34,33	19,90	19,16	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	856	71.505.564/0001-24	34,33	22,66	13,87	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	566	51.858.303/0001-80	33,90	33,90	49,60	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	503	10.633.441/0001-84	34,33	34,33	1,27	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	209	35.215.257/0001-45	64,00	64,00	86,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	667	21.596.355/0001-65	34,33	15,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 19,29		Valor Total: 1.157,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	911	50.591.089/0001-86	34,65	19,29		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	187	72.150.550/0001-06	34,65	19,35	0,31	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	892	49.222.415/0001-07	34,65	23,30	20,41	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	783	71.505.564/0001-24	34,65	25,33	8,71	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	151	29.700.587/0001-23	34,65	32,89	29,85	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	738	51.858.303/0001-80	32,90	32,90	0,03	Sim
7 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	374	07.581.009/0001-82	34,65	33,53	1,91	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	860	10.633.441/0001-84	34,65	34,65	3,34	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	515	35.215.257/0001-45	85,00	85,00	145,31	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	798	21.596.355/0001-65	34,65	19,30		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	273	16.366.888/0001-10	22,51	22,51	16,6321	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,61	Valor Total: 92,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	740	50.591.089/0001-86	16,61	4,61		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	223	35.215.257/0001-45	16,00	4,62	0,22	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	726	72.150.550/0001-06	16,61	4,96	7,36	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	023	28.857.335/0001-40	16,61	7,50	51,21	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	892	71.505.564/0001-24	16,61	8,54	13,87	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	956	29.700.587/0001-23	16,61	10,24	19,91	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	152	51.858.303/0001-80	15,90	15,90	55,27	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	003	10.633.441/0001-84	16,61	16,61	4,47	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	278	21.504.525/0001-34	16,61	16,61	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,67	Valor Total: 13,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	170	28.857.335/0001-40	2,22	0,67		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	442	50.591.089/0001-86	2,22	1,04	55,22	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	874	35.215.257/0001-45	3,00	1,05	0,96	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	882	72.150.550/0001-06	2,22	2,06	96,19	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	858	29.700.587/0001-23	2,22	2,09	1,46	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	300	71.505.564/0001-24	2,22	2,10	0,48	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	690	51.858.303/0001-80	2,20	2,20	4,76	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 DENTAL PRIME PRODUTOS	329	21.504.525/0001-34	2,22	2,22	0,91	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	279	10.633.441/0001-84	2,22	2,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 124 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 121,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	884	28.857.335/0001-40	19,46	6,09		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	169	50.591.089/0001-86	19,46	6,18	1,48	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	280	72.150.550/0001-06	19,46	6,19	0,16	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	24,00	6,94	12,12	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	206	71.505.564/0001-24	19,46	13,71	97,55	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	615	51.858.303/0001-80	15,50	15,50	13,06	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	19,46	19,45	25,48	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	741	10.633.441/0001-84	19,46	19,46	0,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	282	21.596.355/0001-65	19,46	19,46		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 125 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,23	Valor Total: 104,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	454	28.857.335/0001-40	20,51	5,23		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	751	72.150.550/0001-06	20,51	5,70	8,99	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	428	35.215.257/0001-45	20,00	5,74	0,70	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	431	50.591.089/0001-86	20,51	5,75	0,17	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	546	71.505.564/0001-24	20,51	12,61	119,30	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	796	29.700.587/0001-23	20,51	14,64	16,10	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	742	51.858.303/0001-80	15,50	15,50	5,87	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	464	10.633.441/0001-84	20,51	20,51	32,32	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	527	21.504.525/0001-34	20,51	20,51	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	182	21.596.355/0001-65	20,51	20,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 127 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,28		Valor Total: 102,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	636	72.150.550/0001-06	8,97	4,28		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	747	50.591.089/0001-86	8,97	4,33	1,17	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	251	28.857.335/0001-40	8,97	4,56	5,31	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	646	35.215.257/0001-45	19,00	5,48	20,18	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	674	71.505.564/0001-24	8,97	5,61	2,37	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	847	51.858.303/0001-80	8,50	8,50	51,52	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	021	21.504.525/0001-34	8,97	8,97	5,53	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	245	10.633.441/0001-84	8,97	8,97	0,00	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	935	29.700.587/0001-23	23,40	23,40	160,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	771	21.596.355/0001-65	8,97	8,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 128 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
BROCAS DIAMANTADA 1011**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1011			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	679	28.857.335/0001-40	17,87	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	766	50.591.089/0001-86	17,87	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	114	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	842	71.505.564/0001-24	17,87	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	547	72.150.550/0001-06	17,87	3,29	27,03	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	937	29.700.587/0001-23	17,87	7,55	129,48	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	707	51.858.303/0001-80	15,99	15,99	111,79	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	723	10.633.441/0001-84	17,87	17,87	11,76	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	106	21.504.525/0001-34	17,87	17,87	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 129 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
BROCAS DIAMANTADA 1012**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1012			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	795	28.857.335/0001-40	13,34	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	017	50.591.089/0001-86	13,34	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	010	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	814	71.505.564/0001-24	13,34	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	879	72.150.550/0001-06	13,34	3,06	18,15	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	386	29.700.587/0001-23	13,34	7,52	145,75	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	680	51.858.303/0001-80	12,99	12,99	72,74	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	244	10.633.441/0001-84	13,34	13,34	2,69	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	928	21.504.525/0001-34	13,34	13,34	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 130 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
BROCAS DIAMANTADA 1013**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1013			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	303	28.857.335/0001-40	10,93	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	630	50.591.089/0001-86	10,93	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	005	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	092	71.505.564/0001-24	10,93	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	905	72.150.550/0001-06	10,93	3,24	25,10	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	551	29.700.587/0001-23	10,93	7,54	132,72	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	310	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	44,56	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	593	21.504.525/0001-34	10,93	10,93	0,28	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	378	10.633.441/0001-84	10,93	10,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 131 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
BROCAS DIAMANTADA 1014**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1014			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	095 28.857.335/0001-40	11,11	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	194 50.591.089/0001-86	11,11	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	518 35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	128 71.505.564/0001-24	11,11	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	091 72.150.550/0001-06	11,11	3,58	38,22	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	212 29.700.587/0001-23	11,11	7,57	111,45	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	077 51.858.303/0001-80	10,90	10,90	43,99	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	943 21.504.525/0001-34	11,11	11,11	1,93	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	826 10.633.441/0001-84	11,11	11,11	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 132 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08
BROCAS DIAMANTADA 1015**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1015			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	624 28.857.335/0001-40	9,44	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	401 50.591.089/0001-86	9,44	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	469 35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	629 71.505.564/0001-24	9,44	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	997 72.150.550/0001-06	9,44	3,31	27,80	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	146	29.700.587/0001-23	9,44	7,54	127,79	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	119	51.858.303/0001-80	9,40	9,40	24,67	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	791	21.504.525/0001-34	9,44	9,44	0,43	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	321	10.633.441/0001-84	9,44	9,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 133 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
BROCAS DIAMANTADA 1092**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1092			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	399	28.857.335/0001-40	9,36	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	817	50.591.089/0001-86	9,36	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	149	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	667	71.505.564/0001-24	9,36	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	268	72.150.550/0001-06	9,36	3,00	15,83	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	717	29.700.587/0001-23	9,36	7,57	152,33	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	696	51.858.303/0001-80	9,30	9,30	22,85	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	551	21.504.525/0001-34	9,36	9,36	0,65	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	824	10.633.441/0001-84	9,36	9,36	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 134 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
BROCAS DIAMANTADA 1302**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1302			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,18		Valor Total: 54,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	317	28.857.335/0001-40	8,82	2,18		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	800	50.591.089/0001-86	8,82	2,24	2,75	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	770	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	430	71.505.564/0001-24	8,82	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	133	72.150.550/0001-06	8,82	3,14	21,24	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	056	29.700.587/0001-23	8,82	7,54	140,13	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	791	51.858.303/0001-80	8,80	8,80	16,71	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	877	10.633.441/0001-84	8,82	8,82	0,23	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	172	21.504.525/0001-34	8,82	8,82	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 135 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
BROCAS DIAMANTADA 1343**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1343			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	830	28.857.335/0001-40	10,53	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	497	50.591.089/0001-86	10,53	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	119	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	825	71.505.564/0001-24	10,53	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	946	72.150.550/0001-06	10,53	3,20	23,55	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	859	29.700.587/0001-23	10,53	7,41	131,56	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	647	51.858.303/0001-80	10,50	10,50	41,70	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	796	10.633.441/0001-84	10,53	10,53	0,29	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	097	21.504.525/0001-34	10,53	10,53	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 136 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
BROCAS DIAMANTADA 2135**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 2135			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	806	28.857.335/0001-40	13,30	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	308	50.591.089/0001-86	13,30	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	199	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	152	71.505.564/0001-24	13,30	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	529	72.150.550/0001-06	13,30	3,54	36,68	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	225	29.700.587/0001-23	13,30	7,55	113,28	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	236	51.858.303/0001-80	12,90	12,90	70,86	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	530	21.504.525/0001-34	13,30	13,30	3,10	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	563	10.633.441/0001-84	13,30	13,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 137 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
BROCAS DIAMANTADA 3203**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 3203			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,21		Valor Total: 55,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	735 28.857.335/0001-40	7,85	2,21		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	906 50.591.089/0001-86	7,85	2,23	0,91	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	551 35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	510 71.505.564/0001-24	7,85	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	172 72.150.550/0001-06	7,85	3,40	31,27	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	717 29.700.587/0001-23	7,85	7,76	128,24	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	653 51.858.303/0001-80	7,80	7,80	0,52	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	450 10.633.441/0001-84	7,85	7,85	0,64	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	555 21.504.525/0001-34	7,85	7,85	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 138 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: 2I BIOLOGICAL	Modelo: 2I BIOLOGICAL
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNID			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,41		Valor Total: 732,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	006 28.857.335/0001-40	49,49	24,41		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	664 72.150.550/0001-06	49,49	24,66	1,02	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	331 35.215.257/0001-45	104,00	29,13	18,13	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	174 50.591.089/0001-86	49,49	36,36	24,82	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	499 71.505.564/0001-24	49,49	45,60	25,41	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	818	51.858.303/0001-80	48,90	48,90	7,24	Sim
7	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	770	10.633.441/0001-84	49,49	49,49	1,21	Sim
8	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	979	29.700.587/0001-23	105,45	105,45	113,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	830	21.596.355/0001-65	49,49	49,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 139 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara
Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,16	Valor Total: 1.664,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	867	43.044.418/0001-03	20,00	4,16		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	030	32.282.308/0001-63	10,72	4,17	0,24	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	366	51.858.303/0001-80	6,15	5,00	19,90	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	962	21.504.525/0001-34	10,72	6,74	34,80	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	065	72.150.550/0001-06	10,72	6,88	2,08	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	152	49.222.415/0001-07	10,72	6,90	0,29	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	998	29.700.587/0001-23	10,72	7,41	7,39	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	800	35.215.257/0001-45	26,00	7,42	0,14	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	586	71.505.564/0001-24	10,72	10,00	34,77	Não
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	072	10.633.441/0001-84	10,72	10,72	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	618	16.366.888/0001-10	6,76	6,76		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	242	21.596.355/0001-65	10,72	10,72	58,5799	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 140 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
PASTA PROFILÁTICA - 90 GR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: PASTA PROFILÁTICA - 90 GR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,01	Valor Total: 120,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	597	28.857.335/0001-40	15,08	4,01		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	280	50.591.089/0001-86	15,08	4,24	5,74	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	737	72.150.550/0001-06	15,08	4,25	0,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	989	35.215.257/0001-45	17,00	5,16	21,41	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	007	71.505.564/0001-24	15,08	5,18	0,39	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	624	29.700.587/0001-23	15,08	10,25	97,88	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	202	51.858.303/0001-80	14,90	14,90	45,37	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	006	21.504.525/0001-34	15,08	15,08	1,21	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	782	10.633.441/0001-84	15,08	15,08	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	792	21.596.355/0001-65	15,08	15,08		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	16.366.888/0001-10	23,96	23,96	58,8859	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 141 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 22,64	Valor Total: 1.811,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	556	50.591.089/0001-86	59,98	22,64		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	315	28.857.335/0001-40	59,98	22,65	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	846	21.504.525/0001-34	59,98	28,06	23,89	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	526	29.700.587/0001-23	59,98	28,74	2,42	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	132	72.150.550/0001-06	59,98	28,75	0,03	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	981	35.215.257/0001-45	106,00	29,82	3,72	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	882	71.505.564/0001-24	59,98	32,68	9,59	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	156	51.858.303/0001-80	55,90	55,90	71,05	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	202	10.633.441/0001-84	59,98	59,98	7,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	061	16.366.888/0001-10	23,96	23,96		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	184	21.596.355/0001-65	59,00	59,00	146,2437	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 142 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA
Descrição: ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Validade indeterminada.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 0,74 **Valor Total:** 29,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	195	28.857.335/0001-40	2,82	0,74		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	914	50.591.089/0001-86	2,82	0,99	33,78	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	332	21.504.525/0001-34	2,82	1,00	1,01	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	143	35.215.257/0001-45	3,00	1,05	5,00	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	260	29.700.587/0001-23	2,82	2,09	99,05	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	654	71.505.564/0001-24	2,82	2,10	0,48	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	502	51.858.303/0001-80	2,50	2,50	19,05	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	893	10.633.441/0001-84	2,82	2,82	12,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 143 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09
ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** CX **Marca:** DFL **Modelo:** PRILONEST
Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 159,34 **Valor Total:** 7.170,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	166	21.504.525/0001-34	257,89	159,34		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	341	28.857.335/0001-40	257,89	167,73	5,27	Não
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	365	71.505.564/0001-24	257,89	167,85	0,07	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	784	72.150.550/0001-06	257,89	183,96	9,60	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	786	10.633.441/0001-84	257,89	199,98	8,71	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	223	51.858.303/0001-80	256,90	256,90	28,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 144 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** DFL **Modelo:** BENZOTOP
Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,96 **Valor Total:** 238,80



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	665	21.504.525/0001-34	19,40	7,96		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	715	71.505.564/0001-24	19,40	8,62	8,29	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	596	28.857.335/0001-40	19,40	12,15	40,95	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	510	51.858.303/0001-80	18,90	18,90	55,56	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	19,40	19,40	2,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	125	72.150.550/0001-06	19,40	7,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,80		Valor Total: 168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	682	28.857.335/0001-40	6,23	2,80		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	833	35.215.257/0001-45	10,00	3,22	15,00	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	992	50.591.089/0001-86	6,23	3,24	0,62	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	915	72.150.550/0001-06	6,23	3,90	20,37	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	305	21.504.525/0001-34	6,23	3,92	0,51	Não
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	293	71.505.564/0001-24	6,23	4,43	13,01	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	550	51.858.303/0001-80	5,90	5,90	33,18	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	795	10.633.441/0001-84	6,23	6,23	5,59	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	431	29.700.587/0001-23	17,40	9,99	60,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	037	21.596.355/0001-65	6,23	6,23		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BIODONT	Modelo: BIODONT
Descrição: SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,59		Valor Total: 6.072,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	980	28.857.335/0001-40	15,73	7,59		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	292	72.150.550/0001-06	15,73	8,08	6,46	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	259	21.504.525/0001-34	15,73	8,46	4,70	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	279	35.215.257/0001-45	30,00	8,91	5,32	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	089	71.505.564/0001-24	15,73	8,93	0,22	Não
6 A2XR COMERCIAL LTDA	869	50.591.089/0001-86	15,73	11,39	27,55	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	723	29.700.587/0001-23	15,73	11,40	0,09	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	133	51.858.303/0001-80	14,90	14,90	30,70	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	138	10.633.441/0001-84	15,73	15,73	5,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	767	21.596.355/0001-65	15,73	7,55		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	793	16.366.888/0001-10	8,10	8,10	7,2848	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 147 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 351,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	572	21.504.525/0001-34	3,69	2,34		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	567	28.857.335/0001-40	3,69	2,35	0,43	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	653	72.150.550/0001-06	3,69	2,48	5,53	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	921	50.591.089/0001-86	3,69	2,53	2,02	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	818	35.215.257/0001-45	9,00	2,69	6,32	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	336	29.700.587/0001-23	3,69	3,43	27,51	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	394	71.505.564/0001-24	3,69	3,48	1,46	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	378	51.858.303/0001-80	3,50	3,50	0,57	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	210	49.222.415/0001-07	3,69	3,69	5,43	Sim
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	510	10.633.441/0001-84	3,69	3,69	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	661	16.366.888/0001-10	2,33	2,33		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	647	21.596.355/0001-65	3,69	3,69	58,3691	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 148 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL**

Assinado por 1 pessoa, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,64	Valor Total: 1.328,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	206	21.504.525/0001-34	25,47	6,64		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	914	48.962.271/0001-54	25,47	6,99	5,27	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	758	51.858.303/0001-80	12,00	7,00	0,14	Sim
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	569	49.222.415/0001-07	25,47	25,47	263,86	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	558	29.700.587/0001-23	165,00	89,69	252,14	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	873	71.505.564/0001-24	117,54	117,54	31,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	614	21.596.355/0001-65	25,47	11,90		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	021	16.366.888/0001-10	89,70	89,70	653,7815	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,22	Valor Total: 144,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	472	35.215.257/0001-45	24,00	7,22		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	875	28.857.335/0001-40	24,33	7,24	0,28	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	077	50.591.089/0001-86	24,33	8,62	19,06	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	713	21.504.525/0001-34	24,33	9,94	15,31	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	109	71.505.564/0001-24	24,33	10,47	5,33	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	927	10.633.441/0001-84	24,33	12,50	19,39	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	370	72.150.550/0001-06	24,33	14,97	19,76	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	162	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	59,65	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	327	29.700.587/0001-23	52,62	52,62	120,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 323,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	800	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	321	28.857.335/0001-40	101,57	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	792	21.504.525/0001-34	101,57	56,76	5,11	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	159	50.591.089/0001-86	101,57	70,32	23,89	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	119	72.150.550/0001-06	101,57	78,76	12,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	133,20	84,90	7,80	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	856	10.633.441/0001-84	101,57	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	803	29.700.587/0001-23	101,57	95,72	12,61	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	217	51.858.303/0001-80	100,90	100,90	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 151 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 15,75	Valor Total: 63,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	749	28.857.335/0001-40	20,51	15,75		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	916	72.150.550/0001-06	20,51	16,02	1,71	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	603	10.633.441/0001-84	20,51	18,00	12,36	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	378	71.505.564/0001-24	26,21	18,44	2,44	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	952	51.858.303/0001-80	20,51	20,51	11,23	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	854	29.700.587/0001-23	54,00	54,00	163,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 152 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: KT Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM
Quantidade: 4 Valor Unit.: 40,32 Valor Total: 161,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	110	50.591.089/0001-86	155,02	40,32		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	758	35.215.257/0001-45	144,00	40,33	0,02	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	749	28.857.335/0001-40	155,02	48,92	21,30	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	791	71.505.564/0001-24	155,02	80,40	64,35	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	838	10.633.441/0001-84	155,02	98,00	21,89	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	911	51.858.303/0001-80	150,00	150,00	53,06	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	701	29.700.587/0001-23	582,00	582,00	288,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 153 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,71 Valor Total: 26,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	029	50.591.089/0001-86	43,33	6,71		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	069	35.215.257/0001-45	24,00	6,72	0,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	078	72.150.550/0001-06	43,33	13,74	104,46	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	380	71.505.564/0001-24	43,33	14,42	4,95	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	405	21.504.525/0001-34	43,33	25,33	75,66	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	740	28.857.335/0001-40	43,33	26,67	5,29	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	399	51.858.303/0001-80	40,00	40,00	49,98	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	388	10.633.441/0001-84	43,33	43,33	8,33	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	647	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	538,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 154 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** TRINKS **Modelo:** TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 6,71 **Valor Total:** 26,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	846	50.591.089/0001-86	52,35	6,71		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	662	35.215.257/0001-45	24,00	6,72	0,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	094	72.150.550/0001-06	52,35	13,74	104,46	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	348	71.505.564/0001-24	52,35	14,42	4,95	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	023	21.504.525/0001-34	52,35	26,25	82,04	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	716	28.857.335/0001-40	52,35	27,64	5,30	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	030	51.858.303/0001-80	49,99	49,99	80,86	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	916	10.633.441/0001-84	52,35	52,35	4,72	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	843	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	428,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 155 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10
CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** TRINKS **Modelo:** TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 6,72 **Valor Total:** 26,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	156	50.591.089/0001-86	36,15	6,72		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	608	35.215.257/0001-45	24,00	6,73	0,15	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	122	71.505.564/0001-24	36,15	14,42	114,26	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	415	28.857.335/0001-40	36,15	35,65	147,23	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	892	51.858.303/0001-80	35,99	35,99	0,95	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	485	72.150.550/0001-06	36,15	36,15	0,44	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	671	10.633.441/0001-84	36,15	36,15	0,00	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	246	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	665,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 156 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 55,86 **Valor Total:** 223,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	239	28.857.335/0001-40	95,76	55,86		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	039	21.504.525/0001-34	95,76	56,76	1,61	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	654	72.150.550/0001-06	95,76	79,97	40,89	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	107	10.633.441/0001-84	95,76	84,99	6,28	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	889	71.505.564/0001-24	95,76	91,19	7,30	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	274	29.700.587/0001-23	95,76	95,55	4,78	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	136	51.858.303/0001-80	95,76	95,76	0,22	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	488	35.215.257/0001-45	300,00	300,00	213,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 157 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 56,45 **Valor Total:** 225,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	484	28.857.335/0001-40	93,58	56,45		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	411	21.504.525/0001-34	93,58	56,76	0,55	Não
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	495	10.633.441/0001-84	93,58	89,25	57,24	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	440	51.858.303/0001-80	93,58	93,58	4,85	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	848	71.505.564/0001-24	155,81	155,81	66,50	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 158 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 56,68 **Valor Total:** 226,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	649	28.857.335/0001-40	87,13	56,68		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	951	21.504.525/0001-34	87,13	56,76	0,14	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	773	72.150.550/0001-06	87,13	79,94	40,84	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	033	71.505.564/0001-24	87,13	84,90	6,20	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	293	51.858.303/0001-80	87,13	87,13	2,63	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	007	10.633.441/0001-84	87,13	87,13	0,00	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	264	29.700.587/0001-23	191,01	191,01	119,22	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	208	35.215.257/0001-45	300,00	300,00	57,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 159 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** COOPERFLEX / COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 54,07 **Valor Total:** 216,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	754	35.215.257/0001-45	200,00	54,07		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	750	28.857.335/0001-40	101,98	54,09	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	263	21.504.525/0001-34	101,98	63,08	16,62	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	239	50.591.089/0001-86	101,98	70,55	11,84	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	118	72.150.550/0001-06	101,98	79,81	13,13	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	949	71.505.564/0001-24	101,98	84,90	6,38	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	073	29.700.587/0001-23	101,98	96,37	13,51	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	984	10.633.441/0001-84	101,98	101,98	5,82	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	595	51.858.303/0001-80	101,98	101,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,07	Valor Total: 216,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	200,00	54,07		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	620	28.857.335/0001-40	103,27	54,09	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	510	21.504.525/0001-34	103,27	61,90	14,44	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	665	50.591.089/0001-86	103,27	70,51	13,91	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	039	72.150.550/0001-06	103,27	80,35	13,96	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	936	71.505.564/0001-24	103,27	84,90	5,66	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	953	29.700.587/0001-23	103,27	97,04	14,30	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	948	10.633.441/0001-84	103,27	103,27	6,42	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	512	51.858.303/0001-80	103,27	103,27	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 215,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	852	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	043	28.857.335/0001-40	106,82	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	236	21.504.525/0001-34	106,82	66,51	23,17	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	343	50.591.089/0001-86	106,82	70,02	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	656	72.150.550/0001-06	106,82	79,79	13,95	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	993	71.505.564/0001-24	106,82	84,90	6,40	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	048	29.700.587/0001-23	106,82	98,26	15,74	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	963	10.633.441/0001-84	106,82	106,82	8,71	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	552	51.858.303/0001-80	106,82	106,82	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70	Valor Total: 267,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	539 28.857.335/0001-40	31,22	26,70		Não
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	676 10.633.441/0001-84	31,22	27,69	3,71	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	599 21.504.525/0001-34	31,22	28,77	3,90	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	403 71.505.564/0001-24	31,22	30,29	5,28	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	983 51.858.303/0001-80	31,22	31,22	3,07	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	615 29.700.587/0001-23	67,80	67,80	117,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dedeco	Modelo: Dedeco
Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,45	Valor Total: 171,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	589 10.633.441/0001-84	24,53	11,45		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	279 51.858.303/0001-80	24,53	24,53	114,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	795 72.150.550/0001-06	24,53	11,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO
Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 183,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	501	21.504.525/0001-34	4,53	0,61		Não
2 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	938	29.700.587/0001-23	4,53	2,15	252,46	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	207	71.505.564/0001-24	4,53	2,16	0,47	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	208	51.858.303/0001-80	4,50	4,50	108,33	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	195	10.633.441/0001-84	4,53	4,53	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	802	16.366.888/0001-10	0,65	0,65		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	609	21.596.355/0001-65	4,53	4,53	596,9231	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,89 Valor Total: 1.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	247	50.591.089/0001-86	34,45	28,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	767	51.858.303/0001-80	28,90	28,90	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	34,45	34,45	19,20	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	820	28.857.335/0001-40	266,97	146,08	324,03	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	353	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,89 Valor Total: 1.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	013	50.591.089/0001-86	46,22	28,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	355	51.858.303/0001-80	28,90	28,90	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	095	10.633.441/0001-84	46,22	46,22	59,93	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	744	28.857.335/0001-40	266,97	145,81	215,47	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	561	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,60	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPK Modelo:
Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,50 Valor Total: 205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	531	51.858.303/0001-80	20,50	20,50		Sim
2 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	81,00	81,00	295,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 45,09 Valor Total: 450,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	763	71.505.564/0001-24	89,30	45,09		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	248	35.215.257/0001-45	160,00	47,48	5,30	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	007	72.150.550/0001-06	89,30	47,50	0,04	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	359	51.858.303/0001-80	89,30	89,30	88,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	253	10.633.441/0001-84	89,30	89,30	0,00	Sim
------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	227	21.596.355/0001-65	89,30	89,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 170 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
BROCA 1046**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 1046			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 63,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	090	28.857.335/0001-40	10,83	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	231	50.591.089/0001-86	10,83	2,23	6,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	167	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	936	21.504.525/0001-34	10,83	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	823	71.505.564/0001-24	10,83	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	954	72.150.550/0001-06	10,83	3,23	24,71	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	134	29.700.587/0001-23	10,83	7,57	134,37	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	669	51.858.303/0001-80	10,80	10,80	42,67	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	902	10.633.441/0001-84	10,83	10,83	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 171 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
BROCA 1051**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 1051			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 63,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	870	28.857.335/0001-40	5,61	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	942	50.591.089/0001-86	5,61	2,23	6,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	397	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	186	21.504.525/0001-34	5,61	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	924	71.505.564/0001-24	5,61	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	990	72.150.550/0001-06	5,61	4,46	72,20	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	097	51.858.303/0001-80	5,60	5,60	25,56	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	14,82	7,99	42,68	Sim
---	---------------------------------	-----	--------------------	-------	------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 172 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 50,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	815 50.591.089/0001-86	7,84	2,50		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	208 72.150.550/0001-06	7,84	2,51	0,40	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	887 71.505.564/0001-24	7,84	2,67	6,37	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	569 28.857.335/0001-40	7,84	2,95	10,49	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	165 29.700.587/0001-23	7,84	5,59	89,49	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	657 51.858.303/0001-80	6,85	6,85	22,54	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	485 10.633.441/0001-84	7,89	7,89	15,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 173 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAX CELAN	Modelo: MAX CELAN
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,36	Valor Total: 143,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	357 72.150.550/0001-06	22,99	14,36		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	472 28.857.335/0001-40	22,99	14,57	1,46	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	449 50.591.089/0001-86	22,99	15,00	2,95	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	964 21.504.525/0001-34	22,99	16,05	7,00	Não
5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	461 49.222.415/0001-07	22,99	16,90	5,30	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	771 35.215.257/0001-45	60,00	17,25	2,07	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	500 51.858.303/0001-80	21,90	21,90	26,96	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769 10.633.441/0001-84	22,99	22,99	4,98	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	157 71.505.564/0001-24	23,65	23,65	2,87	Não
10 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	731 29.700.587/0001-23	61,92	59,99	153,66	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	757	21.596.355/0001-65	22,99	14,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,73		Valor Total: 187,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	864	50.591.089/0001-86	38,19	18,73		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	978	72.150.550/0001-06	38,19	18,74	0,05	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	053	28.857.335/0001-40	38,19	18,75	0,05	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	581	49.222.415/0001-07	38,19	19,50	4,00	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	303	35.215.257/0001-45	69,00	19,74	1,23	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	301	71.505.564/0001-24	38,19	22,79	15,45	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	977	51.858.303/0001-80	37,90	37,90	66,30	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	070	10.633.441/0001-84	38,19	38,19	0,77	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	790	29.700.587/0001-23	91,68	68,99	80,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	518	21.596.355/0001-65	38,19	20,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 21,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	279	28.857.335/0001-40	8,52	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	336	50.591.089/0001-86	8,52	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	347	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	071	21.504.525/0001-34	8,52	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	022	71.505.564/0001-24	8,52	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	917	72.150.550/0001-06	8,52	3,08	18,92	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	770	29.700.587/0001-23	8,52	7,57	145,78	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	538	51.858.303/0001-80	8,50	8,50	12,29	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	532	10.633.441/0001-84	8,52	8,52	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 176 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLOFARMA	Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,97		Valor Total: 359,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	705	29.700.587/0001-23	28,10	17,97		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	629	51.858.303/0001-80	27,99	17,98	0,06	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	020	49.222.415/0001-07	28,10	18,40	2,34	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	582	71.505.564/0001-24	39,60	39,60	115,22	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	973	21.596.355/0001-65	28,19	28,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 177 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 131,39		Valor Total: 1.313,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	631	28.857.335/0001-40	232,00	131,39		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	053	21.504.525/0001-34	232,00	131,59	0,15	Não
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	038	71.505.564/0001-24	232,00	140,42	6,71	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	930	72.150.550/0001-06	232,00	144,21	2,70	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	947	51.858.303/0001-80	232,00	232,00	60,88	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	502	10.633.441/0001-84	232,00	232,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,86	Valor Total: 428,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	592	50.591.089/0001-86	99,89	42,86		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	300	35.215.257/0001-45	125,00	42,87	0,02	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	556	71.505.564/0001-24	99,89	55,91	30,42	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	693	29.700.587/0001-23	99,89	61,71	10,37	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	579	21.504.525/0001-34	99,89	61,72	0,02	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	966	72.150.550/0001-06	99,89	63,00	2,07	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	396	51.858.303/0001-80	95,99	95,99	52,37	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	713	10.633.441/0001-84	99,89	99,89	4,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	139	21.596.355/0001-65	99,89	99,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12
LUAVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LUAVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 3.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	709	49.222.415/0001-07	37,98	23,90		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	37,98	24,00	0,42	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	015	72.150.550/0001-06	37,98	24,97	4,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	789	32.282.308/0001-63	37,98	25,26	1,16	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	828	21.504.525/0001-34	37,98	26,27	4,00	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	819	28.857.335/0001-40	37,98	27,88	6,13	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	37,98	27,90	0,07	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	599	29.700.587/0001-23	37,98	31,64	13,41	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	064	51.858.303/0001-80	31,90	31,90	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	223	16.366.888/0001-10	26,30	26,30		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	573	21.596.355/0001-65	37,98	37,98	44,4106	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 180 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 3.598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	641	10.633.441/0001-84	31,97	23,99		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	869	49.222.415/0001-07	31,97	24,00	0,04	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	986	72.150.550/0001-06	31,97	24,97	4,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	010	32.282.308/0001-63	31,97	25,26	1,16	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	434	21.504.525/0001-34	31,97	26,27	4,00	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	275	28.857.335/0001-40	31,97	27,38	4,23	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	419	71.505.564/0001-24	31,97	27,90	1,90	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	418	29.700.587/0001-23	31,97	31,89	14,30	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	516	51.858.303/0001-80	31,90	31,90	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	457	16.366.888/0001-10	27,52	27,52		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	428	21.596.355/0001-65	31,97	31,97	16,1701	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 181 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 3.598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	608	10.633.441/0001-84	36,27	23,99		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	641	51.858.303/0001-80	31,90	24,00	0,04	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	460	49.222.415/0001-07	36,27	24,80	3,33	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	429	72.150.550/0001-06	36,27	24,88	0,32	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	412	32.282.308/0001-63	36,27	25,26	1,53	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	688	21.504.525/0001-34	36,27	26,27	4,00	Não
7 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	804	28.857.335/0001-40	36,27	26,67	1,52	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	178	71.505.564/0001-24	36,27	27,90	4,61	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	261	29.700.587/0001-23	36,27	31,89	14,30	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	16.366.888/0001-10	26,77	26,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	546	21.596.355/0001-65	36,27	36,27	35,4875	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,98	Valor Total: 3.597,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	074	10.633.441/0001-84	35,97	23,98		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	140	51.858.303/0001-80	31,90	23,99	0,04	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	104	49.222.415/0001-07	35,97	24,80	3,38	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	576	72.150.550/0001-06	35,97	24,88	0,32	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	35,97	25,26	1,53	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	180	21.504.525/0001-34	35,97	26,27	4,00	Não
7 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	103	28.857.335/0001-40	35,97	26,67	1,52	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	008	71.505.564/0001-24	35,97	27,90	4,61	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	35,97	31,89	14,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	724	16.366.888/0001-10	26,77	26,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	770	21.596.355/0001-65	35,97	35,97	34,3668	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 28,20	Valor Total: 282,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	818	35.215.257/0001-45	70,00	28,20		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	217	50.591.089/0001-86	46,54	28,22	0,07	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	233	10.633.441/0001-84	46,54	30,50	8,08	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	257	72.150.550/0001-06	46,54	35,69	17,02	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	118	71.505.564/0001-24	46,54	41,48	16,22	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	482	51.858.303/0001-80	45,80	45,80	10,41	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	354	21.504.525/0001-34	46,54	46,54	1,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	813	21.596.355/0001-65	46,54	46,54		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 184 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,29		Valor Total: 192,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	433	28.857.335/0001-40	53,50	19,29		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	739	35.215.257/0001-45	70,00	20,15	4,46	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	128	50.591.089/0001-86	53,50	28,64	42,13	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	392	72.150.550/0001-06	53,50	36,11	26,08	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	152	71.505.564/0001-24	53,50	41,48	14,87	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	364	51.858.303/0001-80	52,80	52,80	27,29	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	482	10.633.441/0001-84	53,50	53,50	1,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	069	21.596.355/0001-65	53,50	53,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 185 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para
Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 73,98		Valor Total: 739,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	440	29.700.587/0001-23	168,87	73,98		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	603	10.633.441/0001-84	168,87	73,99	0,01	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	127	72.150.550/0001-06	168,87	78,01	5,43	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	018	28.857.335/0001-40	168,87	80,40	3,06	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	799	71.505.564/0001-24	168,87	84,00	4,48	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	206	21.504.525/0001-34	168,87	160,42	90,98	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	896	51.858.303/0001-80	168,87	168,87	5,27	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,32		Valor Total: 23,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	4,42	2,32		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	457	21.504.525/0001-34	4,42	2,41	3,88	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	997	50.591.089/0001-86	4,42	2,54	5,39	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	686	51.858.303/0001-80	4,42	4,42	74,02	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	952	10.633.441/0001-84	4,42	4,42	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,49		Valor Total: 809,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	989	50.591.089/0001-86	30,83	13,49		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	549	72.150.550/0001-06	30,83	13,50	0,07	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	788	49.222.415/0001-07	30,83	18,50	37,04	Sim
4 EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	611	71.505.564/0001-24	30,83	20,02	8,22	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	980	29.700.587/0001-23	30,83	22,39	11,84	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	491	51.858.303/0001-80	30,83	30,83	37,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	612	21.596.355/0001-65	30,83	30,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13
ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,38	Valor Total: 1.222,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	144	72.150.550/0001-06	34,90	20,38		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	212	49.222.415/0001-07	34,90	20,40	0,10	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	713	71.505.564/0001-24	34,90	22,51	10,34	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	718	29.700.587/0001-23	34,90	24,03	6,75	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	727	51.858.303/0001-80	34,90	34,90	45,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	344	21.596.355/0001-65	34,90	34,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 190 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
FORCEPS 18 R

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 R			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 539,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	155	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	362	28.857.335/0001-40	100,40	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	912	21.504.525/0001-34	100,40	56,76	5,11	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	135	50.591.089/0001-86	100,40	70,56	24,31	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	062	72.150.550/0001-06	100,40	80,03	13,42	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	336	71.505.564/0001-24	100,40	84,90	6,09	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	316	10.633.441/0001-84	100,40	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	234	29.700.587/0001-23	100,40	99,40	16,94	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	397	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 191 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
FORCEPS 18 L



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98		Valor Total: 539,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	411	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	339	28.857.335/0001-40	100,23	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	585	21.504.525/0001-34	100,23	66,50	23,15	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	470	50.591.089/0001-86	100,23	70,01	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	810	72.150.550/0001-06	100,23	79,80	13,98	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	250	71.505.564/0001-24	100,23	84,90	6,39	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	522	29.700.587/0001-23	100,23	99,37	17,04	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	677	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,63	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	866	10.633.441/0001-84	100,23	100,23	0,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 192 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
FORCEPS 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 17			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98		Valor Total: 539,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	730	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	188	28.857.335/0001-40	100,39	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	903	21.504.525/0001-34	100,39	66,64	23,41	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	423	50.591.089/0001-86	100,39	70,15	5,27	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	590	72.150.550/0001-06	100,39	79,98	14,01	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	319	71.505.564/0001-24	100,39	84,90	6,15	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	545	29.700.587/0001-23	100,39	99,42	17,10	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	090	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,58	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	640	10.633.441/0001-84	100,39	100,39	0,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 193 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,46	Valor Total: 5.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	584	21.504.525/0001-34	18,30	6,46		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	093	48.962.271/0001-54	18,30	6,81	5,42	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	048	51.858.303/0001-80	11,90	8,00	17,47	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	308	71.505.564/0001-24	107,46	107,46	1243,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	016	21.596.355/0001-65	18,30	18,30		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	014	16.366.888/0001-10	69,00	69,00	277,0492	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 194 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
CREME DENTAL 50 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE CLEAN
Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,66	Valor Total: 996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	599	21.504.525/0001-34	3,91	1,66		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	448	35.215.257/0001-45	6,00	1,70	2,41	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	317	28.857.335/0001-40	3,91	2,00	17,65	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	470	29.700.587/0001-23	3,91	2,12	6,00	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	625	72.150.550/0001-06	3,91	2,13	0,47	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	935	71.505.564/0001-24	3,91	2,90	36,15	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	803	51.858.303/0001-80	3,90	3,90	34,48	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	538	10.633.441/0001-84	3,91	3,91	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	974	21.596.355/0001-65	3,91	1,96		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 195 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 6,72	Valor Total: 100,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	615	50.591.089/0001-86	17,68	6,72		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	688	35.215.257/0001-45	24,00	6,73	0,15	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	439	10.633.441/0001-84	17,68	7,00	4,01	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	578	28.857.335/0001-40	17,68	9,65	37,86	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	381	72.150.550/0001-06	17,68	12,63	30,88	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	655	51.858.303/0001-80	16,90	16,90	33,81	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	303	71.505.564/0001-24	19,22	19,22	13,73	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	133	29.700.587/0001-23	51,00	51,00	165,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	904	21.596.355/0001-65	17,68	17,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 196 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 227,78	Valor Total: 2.277,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	929	28.857.335/0001-40	267,16	227,78		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	017	35.215.257/0001-45	815,00	228,70	0,40	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	518	72.150.550/0001-06	267,16	231,94	1,42	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	208	51.858.303/0001-80	266,90	266,90	15,07	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	403	10.633.441/0001-84	267,16	267,16	0,10	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	084	29.700.587/0001-23	570,00	439,99	64,69	Sim
7 WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA	300	21.490.369/0001-08	440,00	440,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	105	21.596.355/0001-65	267,16	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 197 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM / CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM / CARESTREAM
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO 22MM/35MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 307,88	Valor Total: 3.078,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	621	35.215.257/0001-45	1.090,00	307,88		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	630	72.150.550/0001-06	311,64	311,64	1,22	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	867	51.858.303/0001-80	311,64	311,64	0,00	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	928	28.857.335/0001-40	674,75	674,75	116,52	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	407	21.596.355/0001-65	311,64	307,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,62	Valor Total: 172,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	996	50.591.089/0001-86	39,01	8,62		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	801	72.150.550/0001-06	39,01	8,63	0,12	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	440	35.215.257/0001-45	34,00	9,67	12,05	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	046	28.857.335/0001-40	39,01	10,05	3,93	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	478	71.505.564/0001-24	39,01	13,02	29,55	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	941	51.858.303/0001-80	35,99	35,99	176,42	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	153	10.633.441/0001-84	39,01	39,01	8,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	779	21.596.355/0001-65	39,00	22,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,54	Valor Total: 95,40	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	561	28.857.335/0001-40	45,27	9,54		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	309	21.504.525/0001-34	45,27	9,95	4,30	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	955	35.215.257/0001-45	45,00	12,89	29,55	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	684	29.700.587/0001-23	45,27	21,82	69,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	811	72.150.550/0001-06	45,27	27,68	26,86	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	059	51.858.303/0001-80	42,90	42,90	54,99	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	771	10.633.441/0001-84	45,27	45,27	5,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	839	21.596.355/0001-65	42,57	27,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,83	Valor Total: 88,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	377	28.857.335/0001-40	36,73	8,83		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	020	21.504.525/0001-34	36,73	9,65	9,29	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	879	35.215.257/0001-45	45,00	12,80	32,64	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	604	72.150.550/0001-06	36,73	27,98	118,59	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	902	29.700.587/0001-23	36,73	31,39	12,19	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	306	51.858.303/0001-80	36,73	36,73	17,01	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	301	10.633.441/0001-84	36,73	36,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	822	21.596.355/0001-65	36,73	28,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 201 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14
PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,92	Valor Total: 196,00	

CLASSIFICAÇÃO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	605	50.591.089/0001-86	11,20	3,92		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	066	35.215.257/0001-45	14,00	3,93	0,26	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	812	51.858.303/0001-80	10,80	10,80	174,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 202 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15
FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,48	Valor Total: 344,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	681	35.215.257/0001-45	37,00	11,48		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	218	51.858.303/0001-80	11,50	11,50	0,17	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	367	29.700.587/0001-23	30,63	30,63	166,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 203 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15
FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,19	Valor Total: 305,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	209	28.857.335/0001-40	15,01	10,19		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	943	35.215.257/0001-45	37,00	11,00	7,95	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	343	72.150.550/0001-06	15,01	11,25	2,27	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	402	50.591.089/0001-86	15,01	11,27	0,18	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	876	51.858.303/0001-80	13,90	13,90	23,34	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	898	29.700.587/0001-23	15,01	15,01	7,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 204 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15
ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANATOMICS	Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande
Descrição: ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE	Quantidade: 4	Valor Unit.: 406,71	Valor Total: 1.626,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	827	29.700.587/0001-23	432,70	406,71		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	494	72.150.550/0001-06	432,70	406,72	0,00	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	549	71.505.564/0001-24	790,00	790,00	94,24	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15
SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMECK	Modelo: BIOMECK
Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V	Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,28	Valor Total: 432,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	160	28.857.335/0001-40	352,32	216,28		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	056	35.215.257/0001-45	770,00	217,17	0,41	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	878	49.222.415/0001-07	352,32	261,00	20,18	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	557	10.633.441/0001-84	352,32	269,00	3,07	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	596	29.700.587/0001-23	352,32	286,80	6,62	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	648	71.505.564/0001-24	352,32	293,36	2,29	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	295	51.858.303/0001-80	335,00	335,00	14,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A236-4854-A2D0-BA06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/12/2024 09:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06>

Proc. Administrativo 40- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 08:49:20

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Processo Administrativo Nº 105/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/11/2024 13:11:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 APARELHO DE AMALGAMADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER
Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 520,00		Valor Total: 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	206	72.150.550/0001-06	1.419,95	520,00		Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS	753	38.259.748/0001-86	1.400,00	520,05	0,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	891	28.857.335/0001-40	1.419,95	529,30	1,78	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	849	71.505.564/0001-24	1.419,93	684,11	29,25	Não
5 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	342	25.463.374/0001-74	1.419,95	1.050,34	53,53	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	622	29.700.587/0001-23	1.419,95	1.050,54	0,02	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	512	35.215.257/0001-45	4.750,00	1.399,92	33,26	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	636	51.858.303/0001-80	1.419,90	1.419,90	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	625	16.366.888/0001-10	2.109,19	2.109,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,29		Valor Total: 12,58

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	778	28.857.335/0001-40	12,25	6,29		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	391	35.215.257/0001-45	22,00	6,30	0,16	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	131	50.591.089/0001-86	6,37	6,34	0,63	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	689	51.858.303/0001-80	11,90	11,90	87,70	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	777	29.700.587/0001-23	33,00	21,99	84,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

1 de 93



Assinado por BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	941 16.366.888/0001-10	8,83	8,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 601,59	Valor Total: 1.203,18	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	867 38.259.748/0001-86	1.200,00	601,59		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	722 28.857.335/0001-40	1.202,98	601,60	0,00	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	270 72.150.550/0001-06	1.202,98	824,00	36,97	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	890 25.463.374/0001-74	1.202,98	942,99	14,44	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	404 29.700.587/0001-23	1.202,98	943,00	0,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	609 71.505.564/0001-24	1.203,01	971,27	3,00	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	188 51.858.303/0001-80	1.201,00	974,00	0,28	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	627 10.633.441/0001-84	1.202,98	1.150,00	18,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 158,50	Valor Total: 158,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	762 10.633.441/0001-84	169,97	158,50		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	077 49.222.415/0001-07	169,97	159,00	0,32	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	811 35.215.257/0001-45	470,00	168,58	6,03	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	196 51.858.303/0001-80	169,90	169,90	0,78	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	634 71.505.564/0001-24	180,97	180,66	6,33	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703 29.700.587/0001-23	1.140,00	1.140,00	531,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	579 21.596.355/0001-65	169,97	169,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por: ANDRADE, JOSÉ BEZERRA DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 17 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR
Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 25,26	Valor Total: 101,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	566 28.857.335/0001-40	48,38	25,26		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	096 21.504.525/0001-34	48,38	25,59	1,31	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	746 72.150.550/0001-06	48,38	28,78	12,47	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	973 35.215.257/0001-45	106,00	29,85	3,72	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	527 71.505.564/0001-24	48,38	32,68	9,48	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	269 10.633.441/0001-84	48,38	39,90	22,09	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	368 51.858.303/0001-80	48,37	48,37	21,23	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	538 29.700.587/0001-23	147,60	105,99	119,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	903 21.596.355/0001-65	48,38	48,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin
Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 109,98	Valor Total: 4.949,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	365 10.633.441/0001-84	170,30	109,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	765 28.857.335/0001-40	170,30	109,99	0,01	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	682 21.504.525/0001-34	170,30	111,93	1,76	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	245 71.505.564/0001-24	170,30	119,15	6,45	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	178 72.150.550/0001-06	170,30	170,26	42,90	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	486 51.858.303/0001-80	170,29	170,29	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

3 de 98

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEVILÁNTI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRAT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM².			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 350,04	Valor Total: 1.400,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	206	38.259.748/0001-86	770,00	350,04		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	594	72.150.550/0001-06	772,82	688,50	96,69	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	251	29.700.587/0001-23	772,82	688,55	0,01	Sim
4 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	686	25.463.374/0001-74	772,82	772,81	12,24	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	504	51.858.303/0001-80	772,82	772,82	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	184	71.505.564/0001-24	772,83	349,95		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÉRA 3168FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÉRA 3168FF			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	512	28.857.335/0001-40	9,12	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	588	50.591.089/0001-86	9,12	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	042	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	1,81	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	426	21.504.525/0001-34	9,12	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	135	71.505.564/0001-24	9,12	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	949	72.150.550/0001-06	9,12	3,20	23,55	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	043	10.633.441/0001-84	9,12	3,25	1,56	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	089	29.700.587/0001-23	9,12	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	001	51.858.303/0001-80	9,00	9,00	19,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,21	Valor Total: 44,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	493	28.857.335/0001-40	11,25	2,21		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	605	50.591.089/0001-86	11,25	2,22	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	922	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	1,35	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	257	21.504.525/0001-34	11,25	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	529	71.505.564/0001-24	11,25	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	636	72.150.550/0001-06	11,25	3,22	24,32	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	604	10.633.441/0001-84	11,25	3,25	0,93	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	884	29.700.587/0001-23	11,25	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	937	51.858.303/0001-80	11,20	11,20	49,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	101	28.857.335/0001-40	12,10	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	239	50.591.089/0001-86	12,10	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	376	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	726	21.504.525/0001-34	12,10	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	513	71.505.564/0001-24	12,10	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	406	72.150.550/0001-06	12,10	3,22	24,32	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	209	10.633.441/0001-84	12,10	3,25	0,93	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	325	29.700.587/0001-23	12,10	7,50	130,77	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	044	51.858.303/0001-80	12,10	12,10	61,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ NEU DITTO DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 20 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:45 BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 44,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	671	28.857.335/0001-40	8,70	2,20		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	504	50.591.089/0001-86	8,70	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	543	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	045	21.504.525/0001-34	8,70	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	802	71.505.564/0001-24	8,70	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	750	72.150.550/0001-06	8,70	3,23	24,71	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	615	10.633.441/0001-84	8,70	3,25	0,62	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	365	29.700.587/0001-23	8,70	7,51	131,08	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	196	51.858.303/0001-80	8,70	8,70	15,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 CABO PARA BISTURI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: CABO PARA BISTURI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,01	Valor Total: 50,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	232	35.215.257/0001-45	16,00	5,01		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	076	50.591.089/0001-86	13,38	5,03	0,40	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	798	28.857.335/0001-40	13,38	5,36	6,56	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	685	72.150.550/0001-06	13,38	9,46	76,49	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	149	21.504.525/0001-34	13,38	9,69	2,43	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	382	51.858.303/0001-80	13,30	10,20	5,26	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	619	71.505.564/0001-24	13,38	10,63	4,22	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	735	10.633.441/0001-84	13,38	11,50	8,18	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	182	29.700.587/0001-23	41,76	41,76	263,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

6 de 9



Assinado por 1 pessoa: SIMEBENEDICTO DE ARAUJO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 21 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 CAMURÇA PARA AMALGAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR
Descrição: CAMURÇA PARA AMALGAMA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,64	Valor Total: 19,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	361	35.215.257/0001-45	15,00	9,64		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	914	51.858.303/0001-80	11,70	11,70	21,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	533	16.366.888/0001-10	9,66	9,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 CARIOSTATICO 12%

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CARIOSTATICO 12%			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34	Valor Total: 173,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	685	50.591.089/0001-86	30,72	17,34		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	935	10.633.441/0001-84	30,72	17,35	0,06	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	067	72.150.550/0001-06	30,72	18,19	4,84	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	565	35.215.257/0001-45	65,00	18,23	0,22	Sim
5 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	523	28.857.335/0001-40	30,72	19,58	7,41	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	266	21.504.525/0001-34	30,72	19,59	0,05	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	032	51.858.303/0001-80	30,70	27,00	37,83	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	669	71.505.564/0001-24	31,94	31,94	18,30	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	063	29.700.587/0001-23	78,00	64,99	103,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	457	21.596.355/0001-65	30,72	30,72		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	291	16.366.888/0001-10	31,81	31,81	3,5482	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 FORCEPS N. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: FORCEPS N. 1			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34	Valor Total: 173,40	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

7 de 9



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2DU-BA06 e informe o código A236-4854-A2DU-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS N. 1
Quantidade: 6 Valor Unit.: 58,81 Valor Total: 352,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	930	35.215.257/0001-45	200,00	58,81		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	963	28.857.335/0001-40	98,95	58,83	0,03	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	539	50.591.089/0001-86	98,95	70,28	19,46	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	965	72.150.550/0001-06	98,95	79,75	13,47	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	195	21.504.525/0001-34	98,95	84,09	5,44	Não
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	076	71.505.564/0001-24	98,95	84,90	0,96	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	727	10.633.441/0001-84	98,95	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	926	29.700.587/0001-23	98,95	98,89	16,34	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	423	51.858.303/0001-80	98,90	98,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	079	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fr Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,13 Valor Total: 201,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	320	28.857.335/0001-40	31,46	20,13		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	214	21.504.525/0001-34	31,46	20,14	0,05	Não
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	156	51.858.303/0001-80	31,00	22,00	9,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	922	35.215.257/0001-45	89,00	25,48	15,82	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	816	72.150.550/0001-06	31,46	26,98	5,89	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	218	10.633.441/0001-84	31,46	27,00	0,07	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	171	50.591.089/0001-86	31,46	30,74	13,85	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	202	71.505.564/0001-24	35,92	30,75	0,03	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	852	29.700.587/0001-23	90,90	88,99	189,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	580	16.366.888/0001-10	25,97	25,97		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	627	21.596.355/0001-65	31,46	31,46	21,1398	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 23 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,59	Valor Total: 14,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	899	50.591.089/0001-86	5,38	3,59		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	696	10.633.441/0001-84	5,38	3,60	0,28	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	389	21.504.525/0001-34	5,38	3,78	5,00	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	530	35.215.257/0001-45	13,00	3,91	3,44	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	965	72.150.550/0001-06	5,38	4,66	19,18	Sim
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	663	28.857.335/0001-40	5,38	4,70	0,86	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	522	51.858.303/0001-80	5,30	5,30	12,77	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	145	71.505.564/0001-24	6,38	6,38	20,38	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	691	29.700.587/0001-23	16,20	12,99	103,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	116	16.366.888/0001-10	6,07	6,07		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 VASELINA Sólida 906:pote com 500g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA
Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,75	Valor Total: 119,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	670	72.150.550/0001-06	74,63	29,75		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	548	35.215.257/0001-45	106,00	29,79	0,13	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	686	28.857.335/0001-40	74,63	30,03	0,81	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	663	51.858.303/0001-80	74,60	34,00	13,22	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	285	10.633.441/0001-84	74,63	74,63	119,50	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	358	71.505.564/0001-24	77,26	77,26	3,52	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	597	29.700.587/0001-23	198,00	105,99	37,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	036	21.596.355/0001-65	74,63	74,63		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

9 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ NEYTON DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,51	Valor Total: 351,06	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	583	28.857.335/0001-40	95,99	58,51		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	391	35.215.257/0001-45	210,00	59,15	1,09	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	847	72.150.550/0001-06	95,99	77,59	31,18	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	485	21.504.525/0001-34	95,99	81,24	4,70	Não
5 A2XR COMERCIAL LTDA	110	50.591.089/0001-86	95,99	84,21	3,66	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	848	10.633.441/0001-84	95,99	87,90	4,38	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	512	71.505.564/0001-24	95,99	89,35	1,65	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	284	51.858.303/0001-80	95,99	95,99	7,43	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	085	29.700.587/0001-23	205,20	205,20	113,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	982	21.596.355/0001-65	95,99	95,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,92	Valor Total: 71,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	780	50.591.089/0001-86	21,80	11,92		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	300	28.857.335/0001-40	21,80	11,93	0,08	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	844	72.150.550/0001-06	21,80	12,25	2,68	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	459	10.633.441/0001-84	21,80	13,00	6,12	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	48,00	17,03	31,00	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	638	21.504.525/0001-34	21,80	17,05	0,12	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	268	71.505.564/0001-24	21,80	19,90	16,72	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	157	51.858.303/0001-80	21,80	21,80	9,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 25 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:46 ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,79	Valor Total: 197,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	297 28.857.335/0001-40	61,61	19,79		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	249 35.215.257/0001-45	70,00	20,56	3,89	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	896 50.591.089/0001-86	61,61	28,47	38,47	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	726 10.633.441/0001-84	61,61	32,00	12,40	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	397 29.700.587/0001-23	61,61	34,87	8,97	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	159 72.150.550/0001-06	61,61	35,83	2,75	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	914 21.504.525/0001-34	61,61	39,40	9,96	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	042 71.505.564/0001-24	61,61	41,48	5,28	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	047 51.858.303/0001-80	61,61	61,61	48,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	799 21.596.355/0001-65	61,61	61,61		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,06	Valor Total: 190,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	708 28.857.335/0001-40	62,61	19,06		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	326 35.215.257/0001-45	70,00	19,73	3,52	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	311 50.591.089/0001-86	62,61	28,76	45,77	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	873 10.633.441/0001-84	62,61	32,00	11,27	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	840 29.700.587/0001-23	62,61	34,34	7,31	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	747 72.150.550/0001-06	62,61	36,54	6,41	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	577 21.504.525/0001-34	62,61	39,40	7,83	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	320 71.505.564/0001-24	62,61	41,48	5,28	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	219 51.858.303/0001-80	62,50	62,50	50,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

11 de 98



Assinado por: ANDRADE, BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,30	Valor Total: 349,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	444 21.504.525/0001-34	76,27	58,30		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	299 28.857.335/0001-40	76,27	61,37	5,27	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	407 50.591.089/0001-86	76,27	70,19	14,37	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	426 72.150.550/0001-06	76,27	76,27	8,66	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	118 51.858.303/0001-80	76,27	76,27	0,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	941 71.505.564/0001-24	84,90	84,90	11,32	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	175 29.700.587/0001-23	191,01	191,01	124,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,14	Valor Total: 348,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	158 21.504.525/0001-34	115,81	58,14		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	283 28.857.335/0001-40	115,81	61,20	5,26	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	733 50.591.089/0001-86	115,81	70,29	14,85	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	887 72.150.550/0001-06	115,81	80,31	14,26	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	779 71.505.564/0001-24	115,81	84,90	5,72	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	448 10.633.441/0001-84	115,81	85,00	0,12	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	847 29.700.587/0001-23	115,81	115,79	36,22	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	882 51.858.303/0001-80	115,80	115,80	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



Assinado por: JOSE BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	952 16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 56,74	Valor Total: 340,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	986 35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	887 21.504.525/0001-34	130,28	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	298 28.857.335/0001-40	130,28	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	764 50.591.089/0001-86	130,28	70,69	20,16	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	173 72.150.550/0001-06	130,28	84,86	20,05	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	932 71.505.564/0001-24	130,28	84,90	0,05	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	970 10.633.441/0001-84	130,28	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	531 29.700.587/0001-23	130,28	130,19	53,16	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	539 51.858.303/0001-80	130,20	130,20	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	945 16.366.888/0001-10	79,07	79,07		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,38	Valor Total: 313,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	056 35.215.257/0001-45	83,00	31,38		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	338 28.857.335/0001-40	50,13	31,40	0,06	Não
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	673 29.700.587/0001-23	50,13	35,66	13,57	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	702 10.633.441/0001-84	50,13	36,90	3,48	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	592 21.504.525/0001-34	50,13	39,33	6,59	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	183 51.858.303/0001-80	50,10	50,10	27,38	Sim





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 28 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	751	72.150.550/0001-06	50,13	50,13	0,06	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	505	71.505.564/0001-24	67,72	67,72	35,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	494	16.366.888/0001-10	41,40	41,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,76	Valor Total: 75,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	143	28.857.335/0001-40	12,16	3,76		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	850	71.505.564/0001-24	12,16	4,17	10,90	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	024	72.150.550/0001-06	12,16	4,53	8,63	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	912	10.633.441/0001-84	12,16	4,80	5,96	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	556	35.215.257/0001-45	18,00	5,31	10,63	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	011	21.504.525/0001-34	12,16	11,54	117,33	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	790	51.858.303/0001-80	12,15	12,15	5,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08	Valor Total: 81,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	040	28.857.335/0001-40	9,60	4,08		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	435	71.505.564/0001-24	9,60	4,17	2,21	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	996	72.150.550/0001-06	9,60	4,70	12,71	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	300	10.633.441/0001-84	9,60	4,80	2,13	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	161	35.215.257/0001-45	18,00	5,58	16,25	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	782	21.504.525/0001-34	9,60	9,12	63,44	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	546	51.858.303/0001-80	9,60	9,60	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

14 de 99



Assinado por: [Assinatura] em: 12/12/2024 09:12:15. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 29 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08	Valor Total: 81,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	831 28.857.335/0001-40	14,05	4,08		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	777 71.505.564/0001-24	14,05	4,17	2,21	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	422 72.150.550/0001-06	14,05	4,71	12,95	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	767 10.633.441/0001-84	14,05	4,80	1,91	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	250 35.215.257/0001-45	18,00	5,74	19,58	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	096 21.504.525/0001-34	14,05	13,20	129,97	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	959 51.858.303/0001-80	13,90	13,90	5,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 BROQUEIRO EM ALUMINÍO COM 60 FUROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMINÍO COM 60 FUROS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,51	Valor Total: 134,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	920 28.857.335/0001-40	99,66	33,51		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	244 35.215.257/0001-45	120,00	34,37	2,57	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	037 72.150.550/0001-06	99,66	42,06	22,37	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	509 50.591.089/0001-86	99,66	45,18	7,42	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	661 10.633.441/0001-84	99,66	52,00	15,10	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	448 71.505.564/0001-24	99,66	78,06	50,12	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	843 51.858.303/0001-80	95,90	95,90	22,85	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	828 29.700.587/0001-23	286,68	286,68	198,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

15 de 99



Assinado por: [nome] pessoa física. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 FORCEPS - 21 (INFANTIL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN
Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 58,72	Valor Total: 469,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	037	21.504.525/0001-34	115,97	58,72		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	107	28.857.335/0001-40	115,97	61,82	5,28	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	004	50.591.089/0001-86	115,97	70,43	13,93	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	784	72.150.550/0001-06	115,97	79,81	13,32	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	948	71.505.564/0001-24	115,97	84,90	6,38	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	527	10.633.441/0001-84	115,97	85,00	0,12	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	845	29.700.587/0001-23	115,97	98,33	15,68	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	151	51.858.303/0001-80	114,90	114,90	16,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:47 FORCEPS - 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS - 68			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,74	Valor Total: 226,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	901	21.504.525/0001-34	104,26	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	481	28.857.335/0001-40	104,26	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	562	50.591.089/0001-86	104,26	70,01	19,00	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	455	72.150.550/0001-06	104,26	79,81	14,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	763	71.505.564/0001-24	104,26	84,90	6,38	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	271	10.633.441/0001-84	104,26	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	023	29.700.587/0001-23	104,26	103,89	22,22	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	390	51.858.303/0001-80	103,90	103,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	413	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	--	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 31 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 FORCEPS - 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS - 65			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 226,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	306	35.215.257/0001-45	200,00	56,74		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	635	21.504.525/0001-34	118,52	56,76	0,04	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	443	28.857.335/0001-40	118,52	58,83	3,65	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	914	50.591.089/0001-86	118,52	70,08	19,12	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	977	72.150.550/0001-06	118,52	79,79	13,86	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	215	71.505.564/0001-24	118,52	84,90	6,40	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	455	10.633.441/0001-84	118,52	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	836	29.700.587/0001-23	118,52	116,89	37,52	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	798	51.858.303/0001-80	116,90	116,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	952	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,99		Valor Total: 23,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	071	50.591.089/0001-86	11,42	3,99		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	319	72.150.550/0001-06	11,42	4,00	0,25	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	659	35.215.257/0001-45	16,00	4,62	15,50	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	11,42	4,64	0,43	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	740	21.504.525/0001-34	11,42	5,90	27,16	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	030	28.857.335/0001-40	11,42	6,22	5,42	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	922	10.633.441/0001-84	11,42	7,10	14,15	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	599	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	53,52	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	058	29.700.587/0001-23	26,52	26,52	143,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	357	16.366.888/0001-10	4,42	4,42		Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

17 de 98



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ DE CARLOS DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 32 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,89	Valor Total: 19,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	177 28.857.335/0001-40	21,84	4,89		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	180 72.150.550/0001-06	21,84	5,67	15,95	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	570 50.591.089/0001-86	21,84	5,69	0,35	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	174 35.215.257/0001-45	21,00	6,01	5,62	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	365 10.633.441/0001-84	21,84	6,10	1,50	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	184 21.504.525/0001-34	21,84	7,53	23,44	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	654 71.505.564/0001-24	21,84	7,93	5,31	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	073 29.700.587/0001-23	21,84	19,82	149,94	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	370 51.858.303/0001-80	21,80	21,80	9,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 ABRIDOR DE BOCA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,68	Valor Total: 14,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	258 50.591.089/0001-86	20,88	3,68		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	884 28.857.335/0001-40	20,88	3,69	0,27	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	943 72.150.550/0001-06	20,88	3,78	2,44	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	760 35.215.257/0001-45	13,00	3,81	0,79	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	070 10.633.441/0001-84	20,88	5,00	31,23	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	871 21.504.525/0001-34	20,88	5,65	13,00	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	177 71.505.564/0001-24	20,88	5,95	5,31	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	173 29.700.587/0001-23	20,88	20,79	249,41	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	158 51.858.303/0001-80	20,80	20,80	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

18 de 99



Assinado por: JOSE BEZERRA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 33 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 26,59	Valor Total: 106,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	268 50.591.089/0001-86	91,06	26,59		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	301 28.857.335/0001-40	91,06	26,60	0,04	Não
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	852 10.633.441/0001-84	91,06	27,90	4,89	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	319 35.215.257/0001-45	114,00	33,70	20,79	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	806 72.150.550/0001-06	91,06	33,72	0,06	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	381 21.504.525/0001-34	91,06	35,23	4,48	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	240 71.505.564/0001-24	91,06	41,10	16,66	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	051 51.858.303/0001-80	89,90	89,90	118,73	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	306 29.700.587/0001-23	198,00	198,00	120,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	195 16.366.888/0001-10	27,46	27,46		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	927 21.596.355/0001-65	91,06	91,06	231,6096	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,69	Valor Total: 64,14	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	765 50.591.089/0001-86	21,35	10,69		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	191 28.857.335/0001-40	21,35	10,70	0,09	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	600 35.215.257/0001-45	38,00	11,02	2,99	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	042 72.150.550/0001-06	21,35	11,53	4,63	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	433 21.504.525/0001-34	21,35	11,54	0,09	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	721 10.633.441/0001-84	21,35	12,50	8,32	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	719 71.505.564/0001-24	21,35	12,77	2,16	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	365 51.858.303/0001-80	21,20	21,20	66,01	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	711 29.700.587/0001-23	55,92	55,92	163,77	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

19 de 99



Assinado por: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 34 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	291 16.366.888/0001-10	11,45	11,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75	Valor Total: 675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	456 43.044.418/0001-03	50,00	6,75		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	930 34.064.557/0001-08	21,32	7,50	11,11	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	406 29.700.587/0001-23	21,32	7,51	0,13	Sim
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	615 49.222.415/0001-07	21,32	8,60	14,51	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	448 72.150.550/0001-06	21,32	8,85	2,91	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	206 10.633.441/0001-84	21,32	9,00	1,69	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	730 35.215.257/0001-45	32,00	9,90	10,00	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	516 32.282.308/0001-63	21,32	10,20	3,03	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	569 71.505.564/0001-24	21,32	10,30	0,98	Não
10 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	141 51.858.303/0001-80	20,90	20,90	102,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	314 16.366.888/0001-10	6,76	6,76		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	030 21.596.355/0001-65	21,32	21,32	215,3846	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:48 TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,57	Valor Total: 45,42	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	902 28.857.335/0001-40	60,26	7,57		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	145 50.591.089/0001-86	60,26	8,05	6,34	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	793 21.504.525/0001-34	60,26	8,11	0,75	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	972 35.215.257/0001-45	29,00	8,51	4,93	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	697 10.633.441/0001-84	60,26	9,00	5,76	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

20 de 99



Assinado por JOSÉ BENEITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 35 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	661	51.858.303/0001-80	60,00	60,00	566,67	Sim
7	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	533	71.505.564/0001-24	100,52	100,52	67,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	420	21.596.355/0001-65	60,26	60,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PF / PF	Modelo: PF / PF
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 38,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	070	35.215.257/0001-45	10,00	3,80		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	207	28.857.335/0001-40	10,20	3,82	0,53	Não
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	392	49.222.415/0001-07	10,20	3,90	2,09	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	541	50.591.089/0001-86	10,20	4,41	13,08	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	735	10.633.441/0001-84	10,20	4,50	2,04	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	958	72.150.550/0001-06	10,20	6,32	40,44	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	597	29.700.587/0001-23	10,20	9,99	58,07	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	220	51.858.303/0001-80	10,00	10,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	193	16.366.888/0001-10	8,05	8,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,89	Valor Total: 59,34	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	744	28.857.335/0001-40	46,98	9,89		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	327	72.150.550/0001-06	46,98	10,38	4,95	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	239	35.215.257/0001-45	37,00	10,40	0,19	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	854	50.591.089/0001-86	46,98	12,19	17,21	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	286	10.633.441/0001-84	46,98	13,50	10,75	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	593	71.505.564/0001-24	46,98	17,41	28,96	Não

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

21 de 99



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 36 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	316	29.700.587/0001-23	46,98	30,75	76,62	Sim
8	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	538	51.858.303/0001-80	45,90	45,90	49,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	651 21.596.355/0001-65	46,98	46,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,88	Valor Total: 508,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	910 50.591.089/0001-86	92,45	50,88		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	292 28.857.335/0001-40	92,45	50,89	0,02	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	470 21.504.525/0001-34	92,45	57,93	13,83	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	567 35.215.257/0001-45	210,00	58,97	1,80	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	257 10.633.441/0001-84	92,45	59,00	0,05	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	106 72.150.550/0001-06	92,45	64,08	8,61	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	720 29.700.587/0001-23	92,45	66,23	3,36	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	299 71.505.564/0001-24	92,45	68,10	2,82	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	178 51.858.303/0001-80	91,90	91,90	34,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	551 21.596.355/0001-65	92,45	92,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,89	Valor Total: 178,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	281 50.591.089/0001-86	29,86	11,89		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	249 35.215.257/0001-45	42,00	11,90	0,08	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	054 21.504.525/0001-34	29,86	12,84	7,90	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	135 28.857.335/0001-40	29,86	13,02	1,40	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	934 51.858.303/0001-80	29,80	29,80	128,88	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

22 de 99

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	567 21.596.355/0001-65	29,86	29,86		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FGM	Modelo: FGM
Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 112,05	Valor Total: 448,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	871 72.150.550/0001-06	203,00	112,05		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	831 28.857.335/0001-40	203,00	112,10	0,04	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	624 35.215.257/0001-45	418,00	117,35	4,68	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	358 10.633.441/0001-84	203,00	120,00	2,26	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	986 71.505.564/0001-24	203,00	120,64	0,53	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	877 51.858.303/0001-80	202,90	202,90	68,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 19,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	812 50.591.089/0001-86	6,53	0,99		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	599 72.150.550/0001-06	6,53	1,00	1,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	021 28.857.335/0001-40	6,53	1,06	6,00	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	765 35.215.257/0001-45	4,00	1,18	11,32	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	837 10.633.441/0001-84	6,53	1,20	1,69	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	785 71.505.564/0001-24	6,53	2,10	75,00	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	575 29.700.587/0001-23	6,53	3,99	90,00	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	149 51.858.303/0001-80	6,50	6,50	62,91	Sim



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	546	16.366.888/0001-10	1,24	1,24		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	843	21.596.355/0001-65	6,53	6,53	426,6129	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,12	Valor Total: 22,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	696	50.591.089/0001-86	3,43	1,12		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	871	72.150.550/0001-06	3,43	1,13	0,89	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	728	28.857.335/0001-40	3,43	1,19	5,31	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	486	35.215.257/0001-45	5,00	1,31	10,08	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	613	10.633.441/0001-84	3,43	1,40	6,87	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	296	71.505.564/0001-24	3,43	2,10	50,00	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	570	29.700.587/0001-23	3,43	3,42	62,86	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	647	51.858.303/0001-80	3,43	3,43	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	676	16.366.888/0001-10	1,37	1,37		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	879	21.596.355/0001-65	3,43	3,43	150,3650	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE N

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDFIO	Modelo: FLOPPY
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 89,05	Valor Total: 3.562,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	402	21.504.525/0001-34	325,69	89,05		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	697	48.962.271/0001-54	325,69	93,74	5,27	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	275	29.700.587/0001-23	325,69	105,47	12,51	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	488	35.215.257/0001-45	380,00	106,47	0,95	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	230	72.150.550/0001-06	325,69	110,03	3,34	Sim



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 39 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	972	49.222.415/0001-07	325,69	127,00	15,42	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	264	71.505.564/0001-24	325,69	227,32	78,99	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	155	51.858.303/0001-80	325,60	260,00	14,38	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	694	10.633.441/0001-84	325,69	325,69	25,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	043	16.366.888/0001-10	276,00	276,00		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	516	21.596.355/0001-65	325,69	325,69	18,0036	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:49 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,87		Valor Total: 1.378,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	369	28.857.335/0001-40	233,04	137,87		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	260	71.505.564/0001-24	233,04	138,41	0,39	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	232	72.150.550/0001-06	233,04	144,02	4,05	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	165	21.504.525/0001-34	233,04	199,97	38,85	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	648	10.633.441/0001-84	233,04	210,50	5,27	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	658	51.858.303/0001-80	232,90	232,90	10,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50 DESLOCADOR MOLT OU FREE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: DESLOCADOR MOLT OU FREE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,98		Valor Total: 99,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	669	35.215.257/0001-45	24,00	9,98		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	537	50.591.089/0001-86	69,05	10,00	0,20	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	249	28.857.335/0001-40	69,05	13,07	30,70	Não
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	608	10.633.441/0001-84	69,05	14,00	7,12	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	256	29.700.587/0001-23	69,05	53,48	282,00	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

25 de 99



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 40 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	568	72.150.550/0001-06	69,05	53,58	0,19	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	828	71.505.564/0001-24	69,05	62,10	15,90	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	902	51.858.303/0001-80	68,90	68,90	10,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50 FORCEPS INFANTIL Nº 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 54,98		Valor Total: 329,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	593	35.215.257/0001-45	200,00	54,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	903	28.857.335/0001-40	70,68	55,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	312	21.504.525/0001-34	70,68	66,85	21,55	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	078	50.591.089/0001-86	70,68	70,38	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	950	72.150.550/0001-06	70,68	70,68	0,43	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	948	51.858.303/0001-80	70,68	70,68	0,00	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	989	71.505.564/0001-24	84,90	84,90	20,12	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	531	29.700.587/0001-23	191,01	191,01	124,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	963	16.366.888/0001-10	88,32	88,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50 LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,58		Valor Total: 127,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	926	28.857.335/0001-40	40,20	25,58		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	197	72.150.550/0001-06	40,20	26,55	3,79	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	296	35.215.257/0001-45	102,00	28,70	8,10	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	200	51.858.303/0001-80	39,90	39,90	39,02	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	339	10.633.441/0001-84	40,20	40,20	0,75	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

26 de 99



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES 133 29.700.587/0001-23 118,68 101,99 153,71 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	654	34.064.557/0001-08	40,20	25,57		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	921	16.366.888/0001-10	28,88	28,88	12,9449	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50 OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,04	Valor Total: 70,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	035	28.857.335/0001-40	25,03	7,04		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	648	50.591.089/0001-86	25,03	7,70	9,38	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	828	21.504.525/0001-34	25,03	8,09	5,06	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	003	35.215.257/0001-45	30,00	8,50	5,07	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	652	72.150.550/0001-06	25,03	8,52	0,24	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	739	10.633.441/0001-84	25,03	9,00	5,63	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	090	71.505.564/0001-24	25,03	11,46	27,33	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	25,03	24,98	117,98	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	956	51.858.303/0001-80	24,99	24,99	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	730	16.366.888/0001-10	10,63	10,63		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	457	21.596.355/0001-65	25,00	25,00	135,1834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:50 PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 144,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	782	07.581.009/0001-82	66,03	28,90		Não
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	308	49.222.415/0001-07	66,03	29,00	0,35	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	106	72.150.550/0001-06	66,03	29,96	3,31	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	054	71.505.564/0001-24	66,03	38,96	30,04	Não

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

27 de 98



Assinado por: BENEDITO DE ANDRADE
Assinado por: JOSÉ ROBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 42 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	215	10.633.441/0001-84	66,03	45,90	17,81	Sim
6 A2XR COMERCIAL LTDA	540	50.591.089/0001-86	66,03	65,89	43,55	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	133	51.858.303/0001-80	65,90	65,90	0,02	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	500	29.700.587/0001-23	144,00	126,99	92,70	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	939	35.215.257/0001-45	127,00	127,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	068	16.366.888/0001-10	46,31	46,31		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	573	21.596.355/0001-65	66,03	66,03	42,5826	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:51 PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37		Valor Total: 241,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	169	72.150.550/0001-06	77,50	48,37		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	051	49.222.415/0001-07	77,50	48,40	0,06	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	456	71.505.564/0001-24	77,50	58,16	20,17	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	877	29.700.587/0001-23	77,50	62,63	7,69	Sim
5 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	054	07.581.009/0001-82	77,50	69,93	11,66	Não
6 A2XR COMERCIAL LTDA	372	50.591.089/0001-86	77,50	75,89	8,52	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	417	51.858.303/0001-80	75,90	75,90	0,01	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	830	10.633.441/0001-84	77,50	77,50	2,11	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	443	35.215.257/0001-45	190,00	190,00	145,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	621	16.366.888/0001-10	69,49	69,49		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	490	21.596.355/0001-65	77,50	77,50	11,5268	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:51 PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 59,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

28 de 99



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 43 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	556	50.591.089/0001-86	25,57	11,90		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	451	35.215.257/0001-45	42,00	11,91	0,08	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	270	72.150.550/0001-06	25,57	12,44	4,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	408	71.505.564/0001-24	25,57	14,43	16,00	Não
5 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	057	28.857.335/0001-40	25,57	25,13	74,15	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	572	51.858.303/0001-80	25,50	25,50	1,47	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	780	29.700.587/0001-23	59,88	41,99	64,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	497	16.366.888/0001-10	13,73	13,73		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	929	21.596.355/0001-65	25,57	25,57	86,2345	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:51 SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM C

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenario de amonio e alcool e
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,13	Valor Total: 345,65	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	686	29.700.587/0001-23	69,14	69,13		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	305	51.858.303/0001-80	69,14	69,14	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	557	28.857.335/0001-40	6,87	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	731	50.591.089/0001-86	6,87	2,43	15,71	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	879	21.504.525/0001-34	6,87	4,59	88,89	Não

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

29 de 99



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	689	72.150.550/0001-06	6,87	4,84	5,45	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	656	51.858.303/0001-80	6,85	6,85	41,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44	Valor Total: 48,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 A2XR COMERCIAL LTDA	641	50.591.089/0001-86	10,28	2,44	Sim	
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	559	21.504.525/0001-34	10,28	2,45	0,41	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	424	72.150.550/0001-06	10,28	4,82	96,73	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	185	51.858.303/0001-80	10,21	10,21	111,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 42,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	854	28.857.335/0001-40	10,65	2,12	Não	
2 A2XR COMERCIAL LTDA	990	50.591.089/0001-86	10,65	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	066	21.504.525/0001-34	10,65	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	706	72.150.550/0001-06	10,65	4,82	96,73	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	695	51.858.303/0001-80	10,61	10,61	120,12	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	490	10.633.441/0001-84	10,65	10,65	0,38	Sim

DECLASSIFICADOS



Assinado por: JOSE BENEDETO DE ANDRADE FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 45 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	511 28.857.335/0001-40	10,53	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	166 50.591.089/0001-86	10,53	2,42	14,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	920 72.150.550/0001-06	10,53	5,20	114,88	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	957 51.858.303/0001-80	10,50	10,50	101,92	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	002 10.633.441/0001-84	10,53	10,53	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 42,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	787 28.857.335/0001-40	14,88	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	791 50.591.089/0001-86	14,88	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	988 21.504.525/0001-34	14,88	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	034 72.150.550/0001-06	14,88	4,93	101,22	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	041 51.858.303/0001-80	14,85	14,85	201,22	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	790 10.633.441/0001-84	14,88	14,88	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

31 de 99



Assinado por: ANDRADE, EDSON DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 46 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,16	Valor Total: 21,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	849	28.857.335/0001-40	11,76	2,16		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	576	50.591.089/0001-86	11,76	2,44	12,96	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	677	21.504.525/0001-34	11,76	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	518	72.150.550/0001-06	11,76	4,79	95,51	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	094	51.858.303/0001-80	11,70	11,70	144,26	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	341	10.633.441/0001-84	11,76	11,76	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:52 BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	594	28.857.335/0001-40	11,01	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	640	50.591.089/0001-86	11,01	2,75	29,72	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	722	72.150.550/0001-06	11,01	5,19	88,73	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	891	51.858.303/0001-80	10,95	10,95	110,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

32 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FAVA Modelo: FAVA
 Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 4,81 Valor Total: 48,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	275	50.591.089/0001-86	7,84	4,81		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	180	72.150.550/0001-06	7,84	4,82	0,21	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	805	51.858.303/0001-80	7,84	7,84	62,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT
 Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Valor Total: 21,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	440	28.857.335/0001-40	6,86	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	227	50.591.089/0001-86	6,86	2,34	10,38	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	167	21.504.525/0001-34	6,86	4,63	97,86	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	172	72.150.550/0001-06	6,86	4,88	5,40	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	583	51.858.303/0001-80	6,86	6,86	40,57	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	488	10.633.441/0001-84	6,86	6,86	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT
 Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Valor Total: 21,20



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-AZDO-BA06 e informe o código A236-4854-AZDO-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 48 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	579	28.857.335/0001-40	12,71	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	628	50.591.089/0001-86	12,71	2,38	12,26	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	442	21.504.525/0001-34	12,71	4,73	98,74	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	912	72.150.550/0001-06	12,71	4,98	5,29	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	316	51.858.303/0001-80	12,68	12,68	154,62	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	154	10.633.441/0001-84	12,71	12,71	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,15	Valor Total: 43,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	527	28.857.335/0001-40	7,03	2,15		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	115	50.591.089/0001-86	7,03	2,44	13,49	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	956	21.504.525/0001-34	7,03	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	850	72.150.550/0001-06	7,03	4,81	96,33	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	661	51.858.303/0001-80	7,00	7,00	45,53	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	572	10.633.441/0001-84	7,03	7,03	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

34 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	933	28.857.335/0001-40	13,32	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	469	50.591.089/0001-86	12,32	2,33	9,91	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	842	21.504.525/0001-34	13,32	4,56	95,71	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	950	72.150.550/0001-06	13,32	4,81	5,48	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	266	51.858.303/0001-80	13,30	13,30	176,51	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	714	10.633.441/0001-84	13,32	13,32	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	591	28.857.335/0001-40	10,13	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	112	50.591.089/0001-86	10,31	2,44	15,09	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	189	21.504.525/0001-34	10,13	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	772	72.150.550/0001-06	10,13	4,96	102,45	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	580	51.858.303/0001-80	10,10	10,10	103,63	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	462	10.633.441/0001-84	10,13	10,13	0,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,16	Valor Total: 43,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	387	28.857.335/0001-40	13,91	2,16		Não



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2 A2XR COMERCIAL LTDA	382	50.591.089/0001-86	13,91	2,44	12,96	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	013	21.504.525/0001-34	13,91	2,45	0,41	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	367	72.150.550/0001-06	13,91	5,27	115,10	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	471	51.858.303/0001-80	13,80	13,80	161,86	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	500	10.633.441/0001-84	13,91	13,91	0,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: E.H/KAVO KERR	Modelo: E.H/KAVO KERR
Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,96	Valor Total: 99,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	619	28.857.335/0001-40	10,74	9,96		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	775	21.504.525/0001-34	10,74	10,45	4,92	Não
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	299	51.858.303/0001-80	10,74	10,74	2,78	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	500	71.505.564/0001-24	10,74	10,74	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: E.H/KAVO KERR	Modelo: E.H/KAVO KERR
Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO, REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,48	Valor Total: 94,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	228	28.857.335/0001-40	18,57	9,48		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	893	71.505.564/0001-24	10,82	10,82	14,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	143	51.858.303/0001-80	9,48	9,48		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

36 de 99

Assinado por: 1 pessoa. O sistema de assinatura é baseado em certificado digital. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 51 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:53 DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JON / JON	Modelo: JON / JON
Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 36,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	658 35.215.257/0001-45	6,00	6,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	886 72.150.550/0001-06	14,28	12,87	114,50	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	847 51.858.303/0001-80	12,90	12,90	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,49	Valor Total: 374,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	769 28.857.335/0001-40	80,42	37,49		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	023 72.150.550/0001-06	80,42	38,33	2,24	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	537 35.215.257/0001-45	170,00	54,27	41,59	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	842 71.505.564/0001-24	80,42	54,29	0,04	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	495 51.858.303/0001-80	80,40	80,40	48,09	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	703 10.633.441/0001-84	80,42	80,42	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	309 21.596.355/0001-65	80,42	37,45		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	391 16.366.888/0001-10	38,64	38,64	3,1776	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 FIO DENTAL - 100 M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: JON / JON	Modelo: JON / JON
Descrição: FIO DENTAL - 100 M			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 1000,00	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

37 de 99

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 52 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG
Descrição: FIO DENTAL - 100 M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,91 Valor Total: 955,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	443	35.215.257/0001-45	6,00	1,91		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	850	21.504.525/0001-34	6,05	1,93	1,05	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	347	28.857.335/0001-40	6,05	2,00	3,63	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	100	29.700.587/0001-23	6,05	3,25	62,50	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	011	72.150.550/0001-06	6,05	3,26	0,31	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	117	49.222.415/0001-07	6,05	3,77	15,64	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	948	50.591.089/0001-86	6,05	3,99	5,84	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	655	71.505.564/0001-24	6,05	4,00	0,25	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	826	51.858.303/0001-80	6,00	6,00	50,00	Sim
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	514	10.633.441/0001-84	6,05	6,05	0,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	938	16.366.888/0001-10	1,70	1,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas
Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS
Quantidade: 10 Valor Unit.: 76,99 Valor Total: 769,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	213	29.700.587/0001-23	145,66	76,99		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	034	35.215.257/0001-45	270,00	77,00	0,01	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	079	28.857.335/0001-40	145,66	77,99	1,29	Não
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	876	21.504.525/0001-34	145,66	84,78	8,71	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	071	71.505.564/0001-24	145,66	85,20	0,50	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	924	72.150.550/0001-06	145,66	90,92	6,71	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	680	51.858.303/0001-80	145,66	145,66	60,21	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	334	10.633.441/0001-84	145,66	145,66	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

38 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,29	Valor Total: 971,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	769	50.591.089/0001-86	90,63	24,29		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	939	51.858.303/0001-80	89,90	24,30	0,04	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	019	28.857.335/0001-40	90,63	24,32	0,08	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	303	35.215.257/0001-45	90,00	25,43	4,56	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	675	71.505.564/0001-24	90,63	26,17	2,91	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	223	72.150.550/0001-06	90,63	34,90	33,36	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	829	21.504.525/0001-34	90,63	90,63	159,68	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	752	10.633.441/0001-84	90,63	90,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	370	16.366.888/0001-10	88,89	88,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTAS).			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,04	Valor Total: 482,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	472	28.857.335/0001-40	15,81	8,04		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	326	35.215.257/0001-45	29,00	8,23	2,36	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	464	21.504.525/0001-34	15,81	8,60	4,50	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	888	72.150.550/0001-06	15,81	8,77	1,98	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	130	71.505.564/0001-24	15,81	8,82	0,57	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	069	29.700.587/0001-23	15,81	15,79	79,02	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	947	51.858.303/0001-80	15,80	15,80	0,06	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	691	10.633.441/0001-84	15,81	15,81	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	745	16.366.888/0001-10	14,66	14,66		Sim



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 54 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,90	Valor Total: 619,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	660 51.858.303/0001-80	61,90	61,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 BROCA 2200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 2200			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	783 28.857.335/0001-40	10,55	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	061 50.591.089/0001-86	10,55	2,24	6,67	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	955 35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	207 21.504.525/0001-34	10,55	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	676 71.505.564/0001-24	10,55	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	517 72.150.550/0001-06	10,55	3,03	16,99	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	370 10.633.441/0001-84	10,55	3,25	7,26	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	154 29.700.587/0001-23	10,55	7,53	131,69	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	035 51.858.303/0001-80	10,50	10,50	39,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:54 BROCA TRONCO-CONICA 701

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42,00	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

40 de 90

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE MENEZES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 55 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMA ANGELUS Modelo: ANGELUS PRIMA
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,76 Valor Total: 115,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	809	71.505.564/0001-24	9,46	5,76		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	376	28.857.335/0001-40	9,46	5,87	1,91	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	230	35.215.257/0001-45	21,00	6,23	6,13	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	053	72.150.550/0001-06	9,46	6,96	11,72	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	865	10.633.441/0001-84	9,46	7,00	0,57	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	143	51.858.303/0001-80	9,46	9,46	35,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 CABO PARA ESPELHO

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CABO PARA ESPELHO
Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,89 Valor Total: 173,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	018	50.591.089/0001-86	14,40	2,89		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	760	28.857.335/0001-40	14,40	2,90	0,35	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	562	35.215.257/0001-45	15,00	4,42	52,41	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	874	10.633.441/0001-84	14,40	5,00	13,12	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	875	72.150.550/0001-06	14,40	5,97	19,40	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	405	71.505.564/0001-24	14,40	6,66	11,56	Não
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	071	21.504.525/0001-34	14,40	9,88	48,35	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	370	29.700.587/0001-23	14,40	10,41	5,36	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	391	51.858.303/0001-80	14,30	14,30	37,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	669	16.366.888/0001-10	6,38	6,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 CARBONO PARA OCLUSÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

41 de 98



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 56 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: EVP Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,22 Valor Total: 44,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	552	28.857.335/0001-40	4,99	2,22		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	729	35.215.257/0001-45	8,00	2,78	25,23	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	686	71.505.564/0001-24	4,99	2,80	0,72	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	347	50.591.089/0001-86	4,99	2,83	1,07	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	495	10.633.441/0001-84	4,99	4,50	59,01	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	301	51.858.303/0001-80	4,95	4,95	10,00	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	772	29.700.587/0001-23	4,99	4,99	0,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	061	21.596.355/0001-65	4,99	4,99		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	307	16.366.888/0001-10	9,60	9,60	92,3848	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT
Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,99 Valor Total: 149,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	969	50.591.089/0001-86	65,14	14,99		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	490	10.633.441/0001-84	65,14	15,10	0,73	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	998	21.504.525/0001-34	65,14	15,53	2,85	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	825	72.150.550/0001-06	65,14	16,07	3,48	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	155	35.215.257/0001-45	57,00	16,10	0,19	Sim
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	417	28.857.335/0001-40	65,14	16,63	3,29	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	580	71.505.564/0001-24	65,14	18,91	13,71	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	020	29.700.587/0001-23	65,14	56,99	201,37	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	940	51.858.303/0001-80	64,90	64,90	13,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	929	21.596.355/0001-65	65,14	15,00		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	678	16.366.888/0001-10	21,94	21,94	46,2667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

42 de 98

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 57 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 59,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	164	28.857.335/0001-40	18,96	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	738	50.591.089/0001-86	18,96	6,03	2,20	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	616	35.215.257/0001-45	24,00	6,84	13,43	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	645	21.504.525/0001-34	18,96	9,50	38,89	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	18,96	10,00	5,26	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	016	72.150.550/0001-06	18,96	14,07	40,70	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	749	71.505.564/0001-24	18,96	15,99	13,65	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	202	51.858.303/0001-80	18,90	18,90	18,20	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	047	29.700.587/0001-23	66,00	66,00	249,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 59,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	20,79	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	929	50.591.089/0001-86	20,79	6,25	5,93	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	715	35.215.257/0001-45	24,00	7,12	13,92	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	588	71.505.564/0001-24	20,79	8,39	17,84	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	113	10.633.441/0001-84	20,79	10,00	19,19	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	942	72.150.550/0001-06	20,79	13,98	39,80	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	524	21.504.525/0001-34	20,79	19,66	40,63	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	190	51.858.303/0001-80	20,70	20,70	5,29	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	20,79	20,79	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

43 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ NEVILTON DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,50	Valor Total: 1.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	840	51.858.303/0001-80	62,90	36,50		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	144	50.591.089/0001-86	63,28	42,99	17,78	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	278	28.857.335/0001-40	63,28	46,53	8,23	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	520	72.150.550/0001-06	63,28	47,06	1,14	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	174	10.633.441/0001-84	63,28	50,10	6,46	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	369	35.215.257/0001-45	186,00	52,95	5,69	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	416	71.505.564/0001-24	63,28	52,97	0,04	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	574	29.700.587/0001-23	63,28	62,87	18,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	319	21.596.355/0001-65	63,28	37,00		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	537	16.366.888/0001-10	51,47	51,47	39,1081	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,19	Valor Total: 403,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	683	50.591.089/0001-86	63,67	20,19		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	608	28.857.335/0001-40	63,67	23,30	15,40	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	471	35.215.257/0001-45	85,00	24,02	3,09	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	015	71.505.564/0001-24	63,67	25,12	4,58	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	857	29.700.587/0001-23	63,67	29,40	17,04	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	454	72.150.550/0001-06	63,67	29,41	0,03	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	470	10.633.441/0001-84	63,28	36,50	24,11	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	620	21.504.525/0001-34	63,67	63,67	74,44	Não
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	467	51.858.303/0001-80	63,67	63,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	054	21.596.355/0001-65	63,67	20,20		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	782	16.366.888/0001-10	23,46	23,46	16,1386	Sim





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 59 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,44	Valor Total: 214,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	772 28.857.335/0001-40	84,45	21,44		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	259 50.591.089/0001-86	84,45	22,25	3,78	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	898 71.505.564/0001-24	84,45	23,87	7,28	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	043 35.215.257/0001-45	99,00	28,21	18,18	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	047 72.150.550/0001-06	84,45	28,81	2,13	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	985 21.504.525/0001-34	84,85	32,97	14,44	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	515 10.633.441/0001-84	84,45	36,10	9,49	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	414 29.700.587/0001-23	84,45	83,89	132,38	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	952 51.858.303/0001-80	83,90	83,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	543 16.366.888/0001-10	33,12	33,12		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	607 21.596.355/0001-65	84,45	84,45	154,9819	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,25	Valor Total: 930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	790 28.857.335/0001-40	68,20	23,25		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	618 50.591.089/0001-86	68,20	24,03	3,35	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	964 35.215.257/0001-45	86,00	24,92	3,70	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	031 29.700.587/0001-23	68,20	39,45	58,31	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	610 10.633.441/0001-84	68,20	40,00	1,39	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	960 71.505.564/0001-24	68,20	49,54	23,85	Não
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	225 72.150.550/0001-06	68,20	50,14	1,21	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	585 51.858.303/0001-80	68,20	68,20	36,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

45 de 99

Assinado por: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 60 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	436 21.596.355/0001-65	68,20	68,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:55 JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 74,86	Valor Total: 1.122,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	201 35.215.257/0001-45	140,00	74,86		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	384 72.150.550/0001-06	128,15	74,88	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	357 10.633.441/0001-84	128,15	75,90	1,36	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	812 29.700.587/0001-23	128,15	121,91	60,62	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	270 51.858.303/0001-80	125,90	125,90	3,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,95	Valor Total: 799,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	424 71.505.564/0001-24	111,46	39,95		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	927 28.857.335/0001-40	111,46	40,11	0,40	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	948 35.215.257/0001-45	160,00	45,92	14,49	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	678 72.150.550/0001-06	111,46	49,38	7,53	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	859 21.504.525/0001-34	111,46	105,35	113,35	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	394 51.858.303/0001-80	110,90	110,90	5,27	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	009 10.633.441/0001-84	111,46	111,46	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	030 21.596.355/0001-65	111,46	111,46		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

46 de 99



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 48,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	297	50.591.089/0001-86	16,12	4,80		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	993	28.857.335/0001-40	16,12	4,81	0,21	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	460	35.215.257/0001-45	18,00	5,27	9,56	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	276	21.504.525/0001-34	16,12	7,61	44,40	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	287	72.150.550/0001-06	16,12	8,02	5,39	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	788	71.505.564/0001-24	16,12	8,07	0,62	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	153	29.700.587/0001-23	16,12	11,13	37,92	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	180	51.858.303/0001-80	15,90	15,90	42,86	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	264	10.633.441/0001-84	16,12	16,12	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 295,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	072	28.857.335/0001-40	25,47	5,90		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	084	50.591.089/0001-86	25,47	6,16	4,41	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	309	35.215.257/0001-45	28,00	7,98	29,55	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	883	21.504.525/0001-34	25,47	11,91	49,25	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	691	10.633.441/0001-84	25,47	12,00	0,76	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	977	71.505.564/0001-24	25,47	12,46	3,83	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	25,47	12,76	2,41	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	707	72.150.550/0001-06	25,47	14,44	13,17	Sim
9 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	120	34.064.557/0001-08	25,47	14,49	0,35	Sim
10 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	445	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	64,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	954	16.366.888/0001-10	12,93	12,93		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	115	21.596.355/0001-65	25,47	25,47	96,9838	Sim



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,43	Valor Total: 628,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	823 35.215.257/0001-45	83,00	31,43		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	425 28.857.335/0001-40	73,96	31,45	0,06	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	628 72.150.550/0001-06	73,96	35,10	11,61	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	874 29.700.587/0001-23	73,96	35,53	1,23	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	761 21.504.525/0001-34	73,96	38,11	7,26	Não
6 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	048 34.064.557/0001-08	73,96	39,90	4,70	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	674 71.505.564/0001-24	73,96	39,91	0,03	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	702 51.858.303/0001-80	71,90	71,90	80,16	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	429 10.633.441/0001-84	73,96	73,96	2,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros
Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,89	Valor Total: 1.028,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	351 29.700.587/0001-23	104,66	102,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	179 51.858.303/0001-80	102,90	102,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 SERINGA CARPULE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 63 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SERINGA CARPULE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,36	Valor Total: 1.000,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	885	28.857.335/0001-40	67,33	33,36		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	359	50.591.089/0001-86	67,33	33,71	1,05	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	259	35.215.257/0001-45	127,00	36,56	8,45	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	755	72.150.550/0001-06	67,33	42,51	16,27	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	742	71.505.564/0001-24	67,33	51,81	21,88	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	420	21.504.525/0001-34	67,33	52,31	0,97	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	520	29.700.587/0001-23	67,33	65,89	25,96	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	445	51.858.303/0001-80	65,90	65,90	0,02	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	920	10.633.441/0001-84	67,33	67,33	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	830	16.366.888/0001-10	53,41	53,41		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 SONDA EXPLORADORA N°5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,04	Valor Total: 352,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	234	50.591.089/0001-86	32,60	7,04		Sim
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	918	21.504.525/0001-34	32,60	7,05	0,14	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	174	28.857.335/0001-40	32,60	7,44	5,53	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	333	71.505.564/0001-24	32,60	8,39	12,77	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	313	10.633.441/0001-84	32,60	10,50	25,15	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	255	29.700.587/0001-23	32,60	11,24	7,05	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	237	72.150.550/0001-06	32,60	11,25	0,09	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	624	35.215.257/0001-45	90,00	25,20	124,00	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	286	51.858.303/0001-80	30,90	30,90	22,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	077	16.366.888/0001-10	9,05	9,05		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	960	21.596.355/0001-65	32,60	32,60	260,2210	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

49 de 99



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:11:56 CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72	Valor Total: 186,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	758	50.591.089/0001-86	14,26	3,72		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	884	72.150.550/0001-06	14,26	3,73	0,27	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	439	10.633.441/0001-84	14,26	4,00	7,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	560	35.215.257/0001-45	14,00	4,54	13,50	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	156	71.505.564/0001-24	14,26	5,21	14,76	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	129	51.858.303/0001-80	13,90	13,90	166,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	938	16.366.888/0001-10	4,97	4,97		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	806	21.596.355/0001-65	14,26	14,26	186,9215	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06 LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	193	50.591.089/0001-86	51,92	24,00		Sim
2 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	788	34.064.557/0001-08	51,92	24,01	0,04	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	009	72.150.550/0001-06	51,92	26,13	8,83	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	664	28.857.335/0001-40	51,92	26,67	2,07	Não
5 DENTAL PREMIUM LTDA	501	35.215.257/0001-45	102,00	28,81	8,02	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	483	71.505.564/0001-24	51,92	37,50	30,16	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	295	51.858.303/0001-80	50,90	50,90	35,73	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	964	10.633.441/0001-84	51,92	51,92	2,00	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	376	29.700.587/0001-23	118,68	101,99	96,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	905	16.366.888/0001-10	28,88	28,88		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 65 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06 ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	553	07.581.009/0001-82	119,62	40,00		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	392	50.591.089/0001-86	119,62	44,99	12,48	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	929	72.150.550/0001-06	119,62	53,84	19,67	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	876	29.700.587/0001-23	119,62	64,20	19,24	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	669	71.505.564/0001-24	119,62	64,56	0,56	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	410	49.222.415/0001-07	119,62	78,83	22,10	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	831	51.858.303/0001-80	118,90	118,90	50,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	308	21.596.355/0001-65	119,62	59,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,19	Valor Total: 767,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	952	50.591.089/0001-86	50,33	19,19		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	985	51.858.303/0001-80	28,90	19,20	0,05	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	921	10.633.441/0001-84	50,33	34,50	79,69	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	097	28.857.335/0001-40	266,97	145,85	322,75	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	246	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	116	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:06 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

51 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 66 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,49	Valor Total: 619,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	272	50.591.089/0001-86	46,38	15,49		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	887	51.858.303/0001-80	28,90	15,50	0,06	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	573	10.633.441/0001-84	46,38	34,50	122,58	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451	28.857.335/0001-40	266,97	146,21	323,80	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	022	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	031	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,89	Valor Total: 795,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	919	50.591.089/0001-86	25,55	19,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	079	51.858.303/0001-80	28,90	19,90	0,05	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	596	28.857.335/0001-40	266,97	146,54	636,38	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	445	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	412	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 27,99	Valor Total: 1.119,60	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

52 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 67 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	922	50.591.089/0001-86	39,11	27,99		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	431	51.858.303/0001-80	28,90	28,00	0,04	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	728	10.633.441/0001-84	39,11	34,50	23,21	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	463	28.857.335/0001-40	266,97	146,02	323,25	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	688	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	824	16.366.888/0001-10	303,60	303,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,65		Valor Total: 354,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	626	28.857.335/0001-40	38,11	23,65		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	394	71.505.564/0001-24	38,11	23,87	0,93	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	903	50.591.089/0001-86	38,11	25,60	7,25	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	236	72.150.550/0001-06	38,11	29,09	13,63	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	30,00	30,00	3,13	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	364	10.633.441/0001-84	38,11	32,50	8,33	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	650	51.858.303/0001-80	37,90	37,90	16,62	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	432	21.504.525/0001-34	38,11	38,11	0,55	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	509	29.700.587/0001-23	99,00	99,00	159,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	453	16.366.888/0001-10	37,45	37,45		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	536	21.596.355/0001-65	38,11	38,11	1,7623	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 10,72		Valor Total: 160,80

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

53 de 98

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	778	50.591.089/0001-86	25,65	10,72		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	148	72.150.550/0001-06	25,65	10,73	0,09	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	012	28.857.335/0001-40	25,65	11,43	6,52	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	42,00	12,48	9,19	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	567	10.633.441/0001-84	25,65	12,50	0,16	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	492	71.505.564/0001-24	25,65	13,01	4,08	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	057	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	83,70	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	236	21.504.525/0001-34	25,65	25,65	7,32	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	825	29.700.587/0001-23	54,00	54,00	110,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	488	16.366.888/0001-10	11,77	11,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	592	21.596.355/0001-65	25,65	25,65	117,9269	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 CLOREXIDINA 2% 100ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Rioquimica	Modelo:
Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 90,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	462	51.858.303/0001-80	15,00	9,00		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	681	50.591.089/0001-86	22,57	9,99	11,00	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	933	72.150.550/0001-06	22,57	10,46	4,70	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	810	28.857.335/0001-40	22,57	11,51	10,04	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	355	71.505.564/0001-24	22,57	11,82	2,69	Não
6 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	42,00	12,37	4,65	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	566	29.700.587/0001-23	63,60	63,60	414,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	937	21.596.355/0001-65	22,57	22,57		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AAF	Modelo:
Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 278,00	



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	305	51.858.303/0001-80	13,90	13,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA
Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,08		Valor Total: 90,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	952	35.215.257/0001-45	31,00	9,08		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	626	50.591.089/0001-86	22,39	9,10	0,22	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	700	28.857.335/0001-40	22,39	10,45	14,84	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	957	72.150.550/0001-06	22,39	10,95	4,78	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	633	10.633.441/0001-84	22,39	11,00	0,46	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	713	71.505.564/0001-24	22,39	11,88	8,00	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	735	51.858.303/0001-80	20,90	20,90	75,93	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	749	21.504.525/0001-34	22,39	22,39	7,13	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	917	29.700.587/0001-23	47,40	47,40	111,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA343
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,46		Valor Total: 1.338,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KIENTRO BRASIL LTDA	985	19.717.870/0001-04	100,00	33,46		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	747	28.857.335/0001-40	56,88	33,47	0,03	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	748	72.150.550/0001-06	56,88	34,45	2,93	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	982	10.633.441/0001-84	56,88	36,90	7,11	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	242	35.215.257/0001-45	140,00	50,87	37,86	Sim



Assinado por: JOSE BENEITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 70 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	308	71.505.564/0001-24	56,88	50,89	0,04	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	631	51.858.303/0001-80	55,90	55,90	9,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	415	16.366.888/0001-10	34,50	34,50		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	774	21.596.355/0001-65	56,88	56,88	64,8696	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 TESOURA IRIS CURVA 12 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,88	Valor Total: 238,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	212	28.857.335/0001-40	49,05	15,88		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	946	35.215.257/0001-45	57,00	16,30	2,64	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	920	72.150.550/0001-06	49,05	20,00	22,70	Sim
4 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	828	34.064.557/0001-08	49,05	20,02	0,10	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	357	51.858.303/0001-80	45,90	21,45	7,14	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	273	10.633.441/0001-84	49,05	22,50	4,90	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	398	29.700.587/0001-23	49,05	23,62	4,98	Sim
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	811	71.505.564/0001-24	49,05	23,98	1,52	Não
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	266	21.504.525/0001-34	49,05	49,05	104,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 19,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	491	50.591.089/0001-86	1,82	0,98		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	861	35.215.257/0001-45	4,00	0,99	1,02	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	792	28.857.335/0001-40	1,82	1,10	11,11	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	457	72.150.550/0001-06	1,82	1,47	33,64	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	785	10.633.441/0001-84	1,82	1,70	15,65	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

56 de 99



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 71 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 DENTAL PRIME PRODUTOS	614	21.504.525/0001-34	1,82	1,82	7,06	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	994	51.858.303/0001-80	1,82	1,82	0,00	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	261	29.700.587/0001-23	4,50	3,47	90,66	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	520	71.505.564/0001-24	3,48	3,48	0,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,39	Valor Total: 1.703,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 A2XR COMERCIAL LTDA	917	50.591.089/0001-86	58,48	28,39	Sim	
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	799	49.222.415/0001-07	54,48	30,60	7,78	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	864	72.150.550/0001-06	54,48	35,26	15,23	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	329	29.700.587/0001-23	54,48	35,33	0,20	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	044	71.505.564/0001-24	54,48	36,67	3,79	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	151	51.858.303/0001-80	54,00	54,00	47,26	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	552	10.633.441/0001-84	54,48	54,48	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	676	21.596.355/0001-65	54,48	28,40	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:07 ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	680	72.150.550/0001-06	20,60	7,98	Sim	
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	440	71.505.564/0001-24	20,60	11,09	38,97	Não
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	469	49.222.415/0001-07	20,60	19,99	80,25	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	552	51.858.303/0001-80	20,60	20,60	3,05	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	843	10.633.441/0001-84	20,60	20,60	0,00	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	966	29.700.587/0001-23	51,36	51,36	149,32	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

57 de 98



Assinatura por pessoa física: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	733 21.596.355/0001-65	20,60	8,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,55	Valor Total: 933,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	927 72.150.550/0001-06	34,33	15,55		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	446 49.222.415/0001-07	34,33	16,70	7,40	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	242 29.700.587/0001-23	34,33	19,90	19,16	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	856 71.505.564/0001-24	34,33	22,66	13,87	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	566 51.858.303/0001-80	33,90	33,90	49,60	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	503 10.633.441/0001-84	34,33	34,33	1,27	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	209 35.215.257/0001-45	64,00	64,00	86,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	667 21.596.355/0001-65	34,33	15,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 19,29	Valor Total: 1.157,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	911 50.591.089/0001-86	34,65	19,29		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	187 72.150.550/0001-06	34,65	19,35	0,31	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	892 49.222.415/0001-07	34,65	23,30	20,41	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	783 71.505.564/0001-24	34,65	25,33	8,71	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	151 29.700.587/0001-23	34,65	32,89	29,85	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	738 51.858.303/0001-80	32,90	32,90	0,03	Sim
7 MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	374 07.581.009/0001-82	34,65	33,53	1,91	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	860 10.633.441/0001-84	34,65	34,65	3,34	Sim
9 DENTAL PREMIUM LTDA	515 35.215.257/0001-45	85,00	85,00	145,31	Sim





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 73 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	798 21.596.355/0001-65	34,65	19,30		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	273 16.366.888/0001-10	22,51	22,51	16,6321	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,61		Valor Total: 92,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	740 50.591.089/0001-86	16,61	4,61		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	223 35.215.257/0001-45	16,00	4,62	0,22	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	726 72.150.550/0001-06	16,61	4,96	7,36	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	023 28.857.335/0001-40	16,61	7,50	51,21	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	892 71.505.564/0001-24	16,61	8,54	13,87	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	956 29.700.587/0001-23	16,61	10,24	19,91	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	152 51.858.303/0001-80	15,90	15,90	55,27	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	003 10.633.441/0001-84	16,61	16,61	4,47	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	278 21.504.525/0001-34	16,61	16,61	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 TAÇA DE BORRACHA PROFILÁTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILÁTICA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,67		Valor Total: 13,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	170 28.857.335/0001-40	2,22	0,67		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	442 50.591.089/0001-86	2,22	1,04	55,22	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	874 35.215.257/0001-45	3,00	1,05	0,96	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	882 72.150.550/0001-06	2,22	2,06	96,19	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	858 29.700.587/0001-23	2,22	2,09	1,46	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	300 71.505.564/0001-24	2,22	2,10	0,48	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	690 51.858.303/0001-80	2,20	2,20	4,76	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

59 de 99



Assinado por: ANDRADE DE MENDONÇA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 74 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8 DENTAL PRIME PRODUTOS	329	21.504.525/0001-34	2,22	2,22	0,91	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	279	10.633.441/0001-84	2,22	2,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 121,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	884	28.857.335/0001-40	19,46	6,09		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	169	50.591.089/0001-86	19,46	6,18	1,48	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	280	72.150.550/0001-06	19,46	6,19	0,16	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	567	35.215.257/0001-45	24,00	6,94	12,12	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	206	71.505.564/0001-24	19,46	13,71	97,55	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	615	51.858.303/0001-80	15,50	15,50	13,06	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	19,46	19,45	25,48	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	741	10.633.441/0001-84	19,46	19,46	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	282	21.596.355/0001-65	19,46	19,46		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,23	Valor Total: 104,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	454	28.857.335/0001-40	20,51	5,23		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	751	72.150.550/0001-06	20,51	5,70	8,99	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	428	35.215.257/0001-45	20,00	5,74	0,70	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	431	50.591.089/0001-86	20,51	5,75	0,17	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	546	71.505.564/0001-24	20,51	12,61	119,30	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	796	29.700.587/0001-23	20,51	14,64	16,10	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	742	51.858.303/0001-80	15,50	15,50	5,87	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

60 de 98



Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	464	10.633.441/0001-84	20,51	20,51	32,32	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	527	21.504.525/0001-34	20,51	20,51	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	182 21.596.355/0001-65	20,51	20,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,28	Valor Total: 102,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	636 72.150.550/0001-06	8,97	4,28		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	747 50.591.089/0001-86	8,97	4,33	1,17	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	251 28.857.335/0001-40	8,97	4,56	5,31	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	646 35.215.257/0001-45	19,00	5,48	20,18	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	674 71.505.564/0001-24	8,97	5,61	2,37	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	847 51.858.303/0001-80	8,50	8,50	51,52	Sim
7 DENTAL PRIME PRODUTOS	021 21.504.525/0001-34	8,97	8,97	5,53	Não
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	245 10.633.441/0001-84	8,97	8,97	0,00	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	935 29.700.587/0001-23	23,40	23,40	160,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	771 21.596.355/0001-65	8,97	8,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 BROCAS DIAMANTADA 1011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1011			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 53,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	679 28.857.335/0001-40	17,87	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	766 50.591.089/0001-86	17,87	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	114 35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	842 71.505.564/0001-24	17,87	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	547 72.150.550/0001-06	17,87	3,29	27,03	Sim



Assinado por: [Assinatura] para: [Assinatura] em: 12/12/2024 09:12:15. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 76 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	937	29.700.587/0001-23	17,87	7,55	129,48	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	707	51.858.303/0001-80	15,99	15,99	111,79	Sim
8	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	723	10.633.441/0001-84	17,87	17,87	11,76	Sim
9	DENTAL PRIME PRODUTOS	106	21.504.525/0001-34	17,87	17,87	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 BROCAS DIAMANTADA 1012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1012			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	795	28.857.335/0001-40	13,34	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	017	50.591.089/0001-86	13,34	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	010	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	814	71.505.564/0001-24	13,34	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	879	72.150.550/0001-06	13,34	3,06	18,15	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	386	29.700.587/0001-23	13,34	7,52	145,75	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	680	51.858.303/0001-80	12,99	12,99	72,74	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	244	10.633.441/0001-84	13,34	13,34	2,69	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	928	21.504.525/0001-34	13,34	13,34	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 BROCAS DIAMANTADA 1013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1013			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	303	28.857.335/0001-40	10,93	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	630	50.591.089/0001-86	10,93	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	005	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	092	71.505.564/0001-24	10,93	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	905	72.150.550/0001-06	10,93	3,24	25,10	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

62 de 98



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 77 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	551	29.700.587/0001-23	10,93	7,54	132,72	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	310	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	44,56	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	593	21.504.525/0001-34	10,93	10,93	0,28	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	378	10.633.441/0001-84	10,93	10,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 BROCAS DIAMANTADA 1014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1014			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	095	28.857.335/0001-40	11,11	2,12	Não	
2 A2XR COMERCIAL LTDA	194	50.591.089/0001-86	11,11	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	518	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	128	71.505.564/0001-24	11,11	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	091	72.150.550/0001-06	11,11	3,58	38,22	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	212	29.700.587/0001-23	11,11	7,57	111,45	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	077	51.858.303/0001-80	10,90	10,90	43,99	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	943	21.504.525/0001-34	11,11	11,11	1,93	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	826	10.633.441/0001-84	11,11	11,11	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:08 BROCAS DIAMANTADA 1015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1015			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	624	28.857.335/0001-40	9,44	2,12	Não	
2 A2XR COMERCIAL LTDA	401	50.591.089/0001-86	9,44	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	469	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	629	71.505.564/0001-24	9,44	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	997	72.150.550/0001-06	9,44	3,31	27,80	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

63 de 98



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 78 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	146	29.700.587/0001-23	9,44	7,54	127,79	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	119	51.858.303/0001-80	9,40	9,40	24,67	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	791	21.504.525/0001-34	9,44	9,44	0,43	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	321	10.633.441/0001-84	9,44	9,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 BROCAS DIAMANTADA 1092

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1092			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	399	28.857.335/0001-40	9,36	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	817	50.591.089/0001-86	9,36	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	149	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	667	71.505.564/0001-24	9,36	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	268	72.150.550/0001-06	9,36	3,00	15,83	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	717	29.700.587/0001-23	9,36	7,57	152,33	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	696	51.858.303/0001-80	9,30	9,30	22,85	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	551	21.504.525/0001-34	9,36	9,36	0,65	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	824	10.633.441/0001-84	9,36	9,36	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 BROCAS DIAMANTADA 1302

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1302			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,18		Valor Total: 54,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	317	28.857.335/0001-40	8,82	2,18		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	800	50.591.089/0001-86	8,82	2,24	2,75	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	770	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	430	71.505.564/0001-24	8,82	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	133	72.150.550/0001-06	8,82	3,14	21,24	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

64 de 98



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 79 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	056	29.700.587/0001-23	8,82	7,54	140,13	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	791	51.858.303/0001-80	8,80	8,80	16,71	Sim
8	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	877	10.633.441/0001-84	8,82	8,82	0,23	Sim
9	DENTAL PRIME PRODUTOS	172	21.504.525/0001-34	8,82	8,82	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 BROCAS DIAMANTADA 1343

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1343			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	830	28.857.335/0001-40	10,53	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	497	50.591.089/0001-86	10,53	2,23	5,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	119	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	825	71.505.564/0001-24	10,53	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	946	72.150.550/0001-06	10,53	3,20	23,55	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	859	29.700.587/0001-23	10,53	7,41	131,56	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	647	51.858.303/0001-80	10,50	10,50	41,70	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	796	10.633.441/0001-84	10,53	10,53	0,29	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	097	21.504.525/0001-34	10,53	10,53	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 BROCAS DIAMANTADA 2135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 2135			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12		Valor Total: 53,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	806	28.857.335/0001-40	13,30	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	308	50.591.089/0001-86	13,30	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	199	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	152	71.505.564/0001-24	13,30	2,59	15,11	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	529	72.150.550/0001-06	13,30	3,54	36,68	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

65 de 98



Assinado por: [Assinatura] Nº: [Número] Cargo: [Cargo] Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 80 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	225	29.700.587/0001-23	13,30	7,55	113,28	Sim
7	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	236	51.858.303/0001-80	12,90	12,90	70,86	Sim
8	DENTAL PRIME PRODUTOS	530	21.504.525/0001-34	13,30	13,30	3,10	Não
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	563	10.633.441/0001-84	13,30	13,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 BROCAS DIAMANTADA 3203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 3203			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,21		Valor Total: 55,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	735	28.857.335/0001-40	7,85	2,21		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	906	50.591.089/0001-86	7,85	2,23	0,91	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	551	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	510	71.505.564/0001-24	7,85	2,59	15,63	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	172	72.150.550/0001-06	7,85	3,40	31,27	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	717	29.700.587/0001-23	7,85	7,76	128,24	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	653	51.858.303/0001-80	7,80	7,80	0,52	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	450	10.633.441/0001-84	7,85	7,85	0,64	Sim
9 DENTAL PRIME PRODUTOS	555	21.504.525/0001-34	7,85	7,85	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: 2I BIOLOGICAL	Modelo: 2I BIOLOGICAL
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS COM 10 UNID			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,41		Valor Total: 732,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	006	28.857.335/0001-40	49,49	24,41		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	664	72.150.550/0001-06	49,49	24,66	1,02	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	331	35.215.257/0001-45	104,00	29,13	18,13	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	174	50.591.089/0001-86	49,49	36,36	24,82	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	499	71.505.564/0001-24	49,49	45,60	25,41	Não

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

66 de 99



Assinado por: [Assinatura] em: 12/12/2024 09:12:15
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 81 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	818	51.858.303/0001-80	48,90	48,90	7,24	Sim
7	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	770	10.633.441/0001-84	49,49	49,49	1,21	Sim
8	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	979	29.700.587/0001-23	105,45	105,45	113,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	830	21.596.355/0001-65	49,49	49,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara
Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,16	Valor Total: 1.664,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M TESTA ATACADO LTDA	867	43.044.418/0001-03	20,00	4,16		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	030	32.282.308/0001-63	10,72	4,17	0,24	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	366	51.858.303/0001-80	6,15	5,00	19,90	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	962	21.504.525/0001-34	10,72	6,74	34,80	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	065	72.150.550/0001-06	10,72	6,88	2,08	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	152	49.222.415/0001-07	10,72	6,90	0,29	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	998	29.700.587/0001-23	10,72	7,41	7,39	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	800	35.215.257/0001-45	26,00	7,42	0,14	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	586	71.505.564/0001-24	10,72	10,00	34,77	Não
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	072	10.633.441/0001-84	10,72	10,72	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	618	16.366.888/0001-10	6,76	6,76		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	242	21.596.355/0001-65	10,72	10,72	58,5799	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 PASTA PROFILÁTICA - 90 GR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE
Descrição: PASTA PROFILÁTICA - 90 GR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,01	Valor Total: 120,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	597	28.857.335/0001-40	15,08	4,01		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	280	50.591.089/0001-86	15,08	4,24	5,74	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

67 de 98



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	737	72.150.550/0001-06	15,08	4,25	0,24	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	989	35.215.257/0001-45	17,00	5,16	21,41	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	007	71.505.564/0001-24	15,08	5,18	0,39	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	624	29.700.587/0001-23	15,08	10,25	97,88	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	202	51.858.303/0001-80	14,90	14,90	45,37	Sim
8 DENTAL PRIME PRODUTOS	006	21.504.525/0001-34	15,08	15,08	1,21	Não
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	782	10.633.441/0001-84	15,08	15,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	792	21.596.355/0001-65	15,08	15,08		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	16.366.888/0001-10	23,96	23,96	58,8859	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 22,64	Valor Total: 1.811,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	556	50.591.089/0001-86	59,98	22,64		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	315	28.857.335/0001-40	59,98	22,65	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	846	21.504.525/0001-34	59,98	28,06	23,89	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	526	29.700.587/0001-23	59,98	28,74	2,42	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	132	72.150.550/0001-06	59,98	28,75	0,03	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	981	35.215.257/0001-45	106,00	29,82	3,72	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	882	71.505.564/0001-24	59,98	32,68	9,59	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	156	51.858.303/0001-80	55,90	55,90	71,05	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	202	10.633.441/0001-84	59,98	59,98	7,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	061	16.366.888/0001-10	23,96	23,96		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	184	21.596.355/0001-65	59,00	59,00	146,2437	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 83 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Validade indeterminada.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 0,74 Valor Total: 29,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	195	28.857.335/0001-40	2,82	0,74		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	914	50.591.089/0001-86	2,82	0,99	33,78	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	332	21.504.525/0001-34	2,82	1,00	1,01	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	143	35.215.257/0001-45	3,00	1,05	5,00	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	260	29.700.587/0001-23	2,82	2,09	99,05	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	654	71.505.564/0001-24	2,82	2,10	0,48	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	502	51.858.303/0001-80	2,50	2,50	19,05	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	893	10.633.441/0001-84	2,82	2,82	12,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:09 ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: PRILONEST
Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES
Quantidade: 45 Valor Unit.: 159,34 Valor Total: 7.170,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	166	21.504.525/0001-34	257,89	159,34		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	341	28.857.335/0001-40	257,89	167,73	5,27	Não
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	365	71.505.564/0001-24	257,89	167,85	0,07	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	784	72.150.550/0001-06	257,89	183,96	9,60	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	786	10.633.441/0001-84	257,89	199,98	8,71	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	223	51.858.303/0001-80	256,90	256,90	28,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DFL Modelo: BENZOTOP
Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS
Quantidade: 30 Valor Unit.: 7,96 Valor Total: 238,80

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

69 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETTO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	665	21.504.525/0001-34	19,40	7,96		Não
2 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	715	71.505.564/0001-24	19,40	8,62	8,29	Não
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	596	28.857.335/0001-40	19,40	12,15	40,95	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	510	51.858.303/0001-80	18,90	18,90	55,56	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	19,40	19,40	2,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	125	72.150.550/0001-06	19,40	7,92		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,80	Valor Total: 168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	682	28.857.335/0001-40	6,23	2,80		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	833	35.215.257/0001-45	10,00	3,22	15,00	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	992	50.591.089/0001-86	6,23	3,24	0,62	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	915	72.150.550/0001-06	6,23	3,90	20,37	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	305	21.504.525/0001-34	6,23	3,92	0,51	Não
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	293	71.505.564/0001-24	6,23	4,43	13,01	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	550	51.858.303/0001-80	5,90	5,90	33,18	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	795	10.633.441/0001-84	6,23	6,23	5,59	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	431	29.700.587/0001-23	17,40	9,99	60,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	037	21.596.355/0001-65	6,23	6,23		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BIODONT	Modelo: BIODONT
Descrição: SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRANSPARENT E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,59	Valor Total: 6.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	980	28.857.335/0001-40	15,73	7,59		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	292	72.150.550/0001-06	15,73	8,08	6,46	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	259	21.504.525/0001-34	15,73	8,46	4,70	Não
4 DENTAL PREMIUM LTDA	279	35.215.257/0001-45	30,00	8,91	5,32	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	089	71.505.564/0001-24	15,73	8,93	0,22	Não
6 A2XR COMERCIAL LTDA	869	50.591.089/0001-86	15,73	11,39	27,55	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	723	29.700.587/0001-23	15,73	11,40	0,09	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	133	51.858.303/0001-80	14,90	14,90	30,70	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	138	10.633.441/0001-84	15,73	15,73	5,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	767	21.596.355/0001-65	15,73	7,55		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	793	16.366.888/0001-10	8,10	8,10	7,2848	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 351,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	572	21.504.525/0001-34	3,69	2,34		Não
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	567	28.857.335/0001-40	3,69	2,35	0,43	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	653	72.150.550/0001-06	3,69	2,48	5,53	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	921	50.591.089/0001-86	3,69	2,53	2,02	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	818	35.215.257/0001-45	9,00	2,69	6,32	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	336	29.700.587/0001-23	3,69	3,43	27,51	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	394	71.505.564/0001-24	3,69	3,48	1,46	Não
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	378	51.858.303/0001-80	3,50	3,50	0,57	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	210	49.222.415/0001-07	3,69	3,69	5,43	Sim
10 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	510	10.633.441/0001-84	3,69	3,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	661	16.366.888/0001-10	2,33	2,33		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	647	21.596.355/0001-65	3,69	3,69	58,3691	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-AZD0-BA06 e informe o código A236-4854-AZD0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,64	Valor Total: 1.328,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	206	21.504.525/0001-34	25,47	6,64		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	914	48.962.271/0001-54	25,47	6,99	5,27	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	758	51.858.303/0001-80	12,00	7,00	0,14	Sim
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	569	49.222.415/0001-07	25,47	25,47	263,86	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	558	29.700.587/0001-23	165,00	89,69	252,14	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	873	71.505.564/0001-24	117,54	117,54	31,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	614	21.596.355/0001-65	25,47	11,90		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	021	16.366.888/0001-10	89,70	89,70	653,7815	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,22	Valor Total: 144,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	472	35.215.257/0001-45	24,00	7,22		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	875	28.857.335/0001-40	24,33	7,24	0,28	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	077	50.591.089/0001-86	24,33	8,62	19,06	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	713	21.504.525/0001-34	24,33	9,94	15,31	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	109	71.505.564/0001-24	24,33	10,47	5,33	Não
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	927	10.633.441/0001-84	24,33	12,50	19,39	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	370	72.150.550/0001-06	24,33	14,97	19,76	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	162	51.858.303/0001-80	23,90	23,90	59,65	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	327	29.700.587/0001-23	52,62	52,62	120,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INO



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 87 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 323,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	800	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	321	28.857.335/0001-40	101,57	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	792	21.504.525/0001-34	101,57	56,76	5,11	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	159	50.591.089/0001-86	101,57	70,32	23,89	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	119	72.150.550/0001-06	101,57	78,76	12,00	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	133,20	84,90	7,80	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	856	10.633.441/0001-84	101,57	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	803	29.700.587/0001-23	101,57	95,72	12,61	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	217	51.858.303/0001-80	100,90	100,90	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 15,75	Valor Total: 63,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	749	28.857.335/0001-40	20,51	15,75		Não
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	916	72.150.550/0001-06	20,51	16,02	1,71	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	603	10.633.441/0001-84	20,51	18,00	12,36	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	378	71.505.564/0001-24	26,21	18,44	2,44	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	952	51.858.303/0001-80	20,51	20,51	11,23	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	854	29.700.587/0001-23	54,00	54,00	163,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição:			
Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

73 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 88 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: KT Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM
Quantidade: 4 Valor Unit.: 40,32 Valor Total: 161,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	110	50.591.089/0001-86	155,02	40,32		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	758	35.215.257/0001-45	144,00	40,33	0,02	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	749	28.857.335/0001-40	155,02	48,92	21,30	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	791	71.505.564/0001-24	155,02	80,40	64,35	Não
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	838	10.633.441/0001-84	155,02	98,00	21,89	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	911	51.858.303/0001-80	150,00	150,00	53,06	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	701	29.700.587/0001-23	582,00	582,00	288,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,71 Valor Total: 26,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	029	50.591.089/0001-86	43,33	6,71		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	069	35.215.257/0001-45	24,00	6,72	0,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	078	72.150.550/0001-06	43,33	13,74	104,46	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	380	71.505.564/0001-24	43,33	14,42	4,95	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	405	21.504.525/0001-34	43,33	25,33	75,66	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	740	28.857.335/0001-40	43,33	26,67	5,29	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	399	51.858.303/0001-80	40,00	40,00	49,98	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	388	10.633.441/0001-84	43,33	43,33	8,33	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	647	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	538,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

74 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,71 Valor Total: 26,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	846	50.591.089/0001-86	52,35	6,71		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	662	35.215.257/0001-45	24,00	6,72	0,15	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	094	72.150.550/0001-06	52,35	13,74	104,46	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	348	71.505.564/0001-24	52,35	14,42	4,95	Não
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	023	21.504.525/0001-34	52,35	26,25	82,04	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	716	28.857.335/0001-40	52,35	27,64	5,30	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	030	51.858.303/0001-80	49,99	49,99	80,86	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	916	10.633.441/0001-84	52,35	52,35	4,72	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	843	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	428,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:10 CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)
Quantidade: 4 Valor Unit.: 6,72 Valor Total: 26,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	156	50.591.089/0001-86	36,15	6,72		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	608	35.215.257/0001-45	24,00	6,73	0,15	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	122	71.505.564/0001-24	36,15	14,42	114,26	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	415	28.857.335/0001-40	36,15	35,65	147,23	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	892	51.858.303/0001-80	35,99	35,99	0,95	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	485	72.150.550/0001-06	36,15	36,15	0,44	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	671	10.633.441/0001-84	36,15	36,15	0,00	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	246	29.700.587/0001-23	276,84	276,84	665,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO BOTIJÃO UNIVERSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 90 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 55,86 Valor Total: 223,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	239	28.857.335/0001-40	95,76	55,86		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	039	21.504.525/0001-34	95,76	56,76	1,61	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	654	72.150.550/0001-06	95,76	79,97	40,89	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	107	10.633.441/0001-84	95,76	84,99	6,28	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	889	71.505.564/0001-24	95,76	91,19	7,30	Não
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	274	29.700.587/0001-23	95,76	95,55	4,78	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	136	51.858.303/0001-80	95,76	95,76	0,22	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	488	35.215.257/0001-45	300,00	300,00	213,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 56,45 Valor Total: 225,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	484	28.857.335/0001-40	93,58	56,45		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	411	21.504.525/0001-34	93,58	56,76	0,55	Não
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	495	10.633.441/0001-84	93,58	89,25	57,24	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	440	51.858.303/0001-80	93,58	93,58	4,85	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	848	71.505.564/0001-24	155,81	155,81	66,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

76 de 90



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 56,68 Valor Total: 226,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	649	28.857.335/0001-40	87,13	56,68		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	951	21.504.525/0001-34	87,13	56,76	0,14	Não
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	773	72.150.550/0001-06	87,13	79,94	40,84	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	033	71.505.564/0001-24	87,13	84,90	6,20	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	293	51.858.303/0001-80	87,13	87,13	2,63	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	007	10.633.441/0001-84	87,13	87,13	0,00	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	264	29.700.587/0001-23	191,01	191,01	119,22	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	208	35.215.257/0001-45	300,00	300,00	57,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 54,07 Valor Total: 216,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	754	35.215.257/0001-45	200,00	54,07		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	750	28.857.335/0001-40	101,98	54,09	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	263	21.504.525/0001-34	101,98	63,08	16,62	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	239	50.591.089/0001-86	101,98	70,55	11,84	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	118	72.150.550/0001-06	101,98	79,81	13,13	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	949	71.505.564/0001-24	101,98	84,90	6,38	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	073	29.700.587/0001-23	101,98	96,37	13,51	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	984	10.633.441/0001-84	101,98	101,98	5,82	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	595	51.858.303/0001-80	101,98	101,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,07	Valor Total: 216,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	200,00	54,07		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	620	28.857.335/0001-40	103,27	54,09	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	510	21.504.525/0001-34	103,27	61,90	14,44	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	665	50.591.089/0001-86	103,27	70,51	13,91	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	039	72.150.550/0001-06	103,27	80,35	13,96	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	936	71.505.564/0001-24	103,27	84,90	5,66	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	953	29.700.587/0001-23	103,27	97,04	14,30	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	948	10.633.441/0001-84	103,27	103,27	6,42	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	512	51.858.303/0001-80	103,27	103,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 215,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	852	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	043	28.857.335/0001-40	106,82	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	236	21.504.525/0001-34	106,82	66,51	23,17	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	343	50.591.089/0001-86	106,82	70,02	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	656	72.150.550/0001-06	106,82	79,79	13,95	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	993	71.505.564/0001-24	106,82	84,90	6,40	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	048	29.700.587/0001-23	106,82	98,26	15,74	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	963	10.633.441/0001-84	106,82	106,82	8,71	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	552	51.858.303/0001-80	106,82	106,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom1.idoc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 93 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70	Valor Total: 267,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	539 28.857.335/0001-40	31,22	26,70		Não
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	676 10.633.441/0001-84	31,22	27,69	3,71	Sim
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	599 21.504.525/0001-34	31,22	28,77	3,90	Não
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	403 71.505.564/0001-24	31,22	30,29	5,28	Não
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	983 51.858.303/0001-80	31,22	31,22	3,07	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	615 29.700.587/0001-23	67,80	67,80	117,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dedeco	Modelo: Dedeco
Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,45	Valor Total: 171,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	589 10.633.441/0001-84	24,53	11,45		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	279 51.858.303/0001-80	24,53	24,53	114,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	795 72.150.550/0001-06	24,53	11,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dedeco	Modelo: Dedeco
Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,45	Valor Total: 171,75	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

79 de 93



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO
 Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,61 Valor Total: 183,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	501	21.504.525/0001-34	4,53	0,61		Não
2 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	938	29.700.587/0001-23	4,53	2,15	252,46	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	207	71.505.564/0001-24	4,53	2,16	0,47	Não
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	208	51.858.303/0001-80	4,50	4,50	108,33	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	195	10.633.441/0001-84	4,53	4,53	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	802	16.366.888/0001-10	0,65	0,65		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	609	21.596.355/0001-65	4,53	4,53	596,9231	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
 Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,89 Valor Total: 1.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	247	50.591.089/0001-86	34,45	28,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	767	51.858.303/0001-80	28,90	28,90	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	34,45	34,45	19,20	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	820	28.857.335/0001-40	266,97	146,08	324,03	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	353	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:11 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 95 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,89 Valor Total: 1.155,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	013	50.591.089/0001-86	46,22	28,89		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	355	51.858.303/0001-80	28,90	28,90	0,03	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	095	10.633.441/0001-84	46,22	46,22	59,93	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	744	28.857.335/0001-40	266,97	145,81	215,47	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	561	71.505.564/0001-24	146,68	146,68	0,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPK Modelo:
Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,50 Valor Total: 205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	531	51.858.303/0001-80	20,50	20,50		Sim
2 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	413	29.700.587/0001-23	81,00	81,00	295,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 45,09 Valor Total: 450,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	763	71.505.564/0001-24	89,30	45,09		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	248	35.215.257/0001-45	160,00	47,48	5,30	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	007	72.150.550/0001-06	89,30	47,50	0,04	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	359	51.858.303/0001-80	89,30	89,30	88,00	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

81 de 99



Assinado por: JOSE PEDRITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-AZD0-BA06 e informe o código A236-4854-AZD0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	253	10.633.441/0001-84	89,30	89,30	0,00	Sim
------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	227	21.596.355/0001-65	89,30	89,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 BROCA 1046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 1046			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 63,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	090	28.857.335/0001-40	10,83	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	231	50.591.089/0001-86	10,83	2,23	6,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	167	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	936	21.504.525/0001-34	10,83	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	823	71.505.564/0001-24	10,83	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	954	72.150.550/0001-06	10,83	3,23	24,71	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	134	29.700.587/0001-23	10,83	7,57	134,37	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	669	51.858.303/0001-80	10,80	10,80	42,67	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	902	10.633.441/0001-84	10,83	10,83	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 BROCA 1051

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA 1051			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10		Valor Total: 63,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	870	28.857.335/0001-40	5,61	2,10		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	942	50.591.089/0001-86	5,61	2,23	6,19	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	397	35.215.257/0001-45	8,00	2,24	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	186	21.504.525/0001-34	5,61	2,46	9,82	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	924	71.505.564/0001-24	5,61	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	990	72.150.550/0001-06	5,61	4,46	72,20	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	097	51.858.303/0001-80	5,60	5,60	25,56	Sim



Assinado eletronicamente pelo Município de Rio Bom. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 97 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	14,82	7,99	42,68	Sim
DESCCLASSIFICADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 50,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	815	50.591.089/0001-86	7,84	2,50		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	208	72.150.550/0001-06	7,84	2,51	0,40	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	887	71.505.564/0001-24	7,84	2,67	6,37	Não
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	569	28.857.335/0001-40	7,84	2,95	10,49	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	165	29.700.587/0001-23	7,84	5,59	89,49	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	657	51.858.303/0001-80	6,85	6,85	22,54	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	485	10.633.441/0001-84	7,89	7,89	15,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAX CELAN	Modelo: MAX CELAN
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,36	Valor Total: 143,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	357	72.150.550/0001-06	22,99	14,36		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	472	28.857.335/0001-40	22,99	14,57	1,46	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	449	50.591.089/0001-86	22,99	15,00	2,95	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	964	21.504.525/0001-34	22,99	16,05	7,00	Não
5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	461	49.222.415/0001-07	22,99	16,90	5,30	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	771	35.215.257/0001-45	60,00	17,25	2,07	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	500	51.858.303/0001-80	21,90	21,90	26,96	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	22,99	22,99	4,98	Sim
9 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	157	71.505.564/0001-24	23,65	23,65	2,87	Não
10 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	731	29.700.587/0001-23	61,92	59,99	153,66	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

83 de 99



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 98 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	757	21.596.355/0001-65	22,99	14,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,73	Valor Total: 187,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	864	50.591.089/0001-86	38,19	18,73		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	978	72.150.550/0001-06	38,19	18,74	0,05	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	053	28.857.335/0001-40	38,19	18,75	0,05	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	581	49.222.415/0001-07	38,19	19,50	4,00	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	303	35.215.257/0001-45	69,00	19,74	1,23	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	301	71.505.564/0001-24	38,19	22,79	15,45	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	977	51.858.303/0001-80	37,90	37,90	66,30	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	070	10.633.441/0001-84	38,19	38,19	0,77	Sim
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	790	29.700.587/0001-23	91,68	68,99	80,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	518	21.596.355/0001-65	38,19	20,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 21,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	279	28.857.335/0001-40	8,52	2,12		Não
2 A2XR COMERCIAL LTDA	336	50.591.089/0001-86	8,52	2,24	5,66	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	347	35.215.257/0001-45	8,00	2,25	0,45	Sim
4 DENTAL PRIME PRODUTOS	071	21.504.525/0001-34	8,52	2,46	9,33	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	022	71.505.564/0001-24	8,52	2,59	5,28	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	917	72.150.550/0001-06	8,52	3,08	18,92	Sim
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	770	29.700.587/0001-23	8,52	7,57	145,78	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

84 de 98



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	538	51.858.303/0001-80	8,50	8,50	12,29	Sim
9	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	532	10.633.441/0001-84	8,52	8,52	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLOFARMA	Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,97	Valor Total: 359,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	705 29.700.587/0001-23	28,10	17,97		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	629 51.858.303/0001-80	27,99	17,98	0,06	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	020 49.222.415/0001-07	28,10	18,40	2,34	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	582 71.505.564/0001-24	39,60	39,60	115,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	973 21.596.355/0001-65	28,19	28,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 131,39	Valor Total: 1.313,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	631 28.857.335/0001-40	232,00	131,39		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	053 21.504.525/0001-34	232,00	131,59	0,15	Não
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	038 71.505.564/0001-24	232,00	140,42	6,71	Não
4 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	930 72.150.550/0001-06	232,00	144,21	2,70	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	947 51.858.303/0001-80	232,00	232,00	60,88	Sim
6 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	502 10.633.441/0001-84	232,00	232,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO DE ANDRADE DE... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,86	Valor Total: 428,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	592	50.591.089/0001-86	99,89	42,86		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	300	35.215.257/0001-45	125,00	42,87	0,02	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	556	71.505.564/0001-24	99,89	55,91	30,42	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	693	29.700.587/0001-23	99,89	61,71	10,37	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	579	21.504.525/0001-34	99,89	61,72	0,02	Não
6 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	966	72.150.550/0001-06	99,89	63,00	2,07	Sim
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	396	51.858.303/0001-80	95,99	95,99	52,37	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	713	10.633.441/0001-84	99,89	99,89	4,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	139	21.596.355/0001-65	99,89	99,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:12 LUVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LUVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 3.585,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	709	49.222.415/0001-07	37,98	23,90		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	769	10.633.441/0001-84	37,98	24,00	0,42	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	015	72.150.550/0001-06	37,98	24,97	4,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	789	32.282.308/0001-63	37,98	25,26	1,16	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	828	21.504.525/0001-34	37,98	26,27	4,00	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	819	28.857.335/0001-40	37,98	27,88	6,13	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203	71.505.564/0001-24	37,98	27,90	0,07	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	599	29.700.587/0001-23	37,98	31,64	13,41	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	064	51.858.303/0001-80	31,90	31,90	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	223	16.366.888/0001-10	26,30	26,30		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	573	21.596.355/0001-65	37,98	37,98	44,4106	Sim



Assinado por 1 pessoa: SSP - BELEN OTTEVALE DE MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 101 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 3.598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	641 10.633.441/0001-84	31,97	23,99		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	869 49.222.415/0001-07	31,97	24,00	0,04	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	986 72.150.550/0001-06	31,97	24,97	4,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	010 32.282.308/0001-63	31,97	25,26	1,16	Sim
5 DENTAL PRIME PRODUTOS	434 21.504.525/0001-34	31,97	26,27	4,00	Não
6 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	275 28.857.335/0001-40	31,97	27,38	4,23	Não
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	419 71.505.564/0001-24	31,97	27,90	1,90	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	418 29.700.587/0001-23	31,97	31,89	14,30	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	516 51.858.303/0001-80	31,90	31,90	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	457 16.366.888/0001-10	27,52	27,52		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	428 21.596.355/0001-65	31,97	31,97	16,1701	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 3.598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	608 10.633.441/0001-84	36,27	23,99		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	641 51.858.303/0001-80	31,90	24,00	0,04	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	460 49.222.415/0001-07	36,27	24,80	3,33	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	429 72.150.550/0001-06	36,27	24,88	0,32	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	412 32.282.308/0001-63	36,27	25,26	1,53	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	688 21.504.525/0001-34	36,27	26,27	4,00	Não
7 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	804 28.857.335/0001-40	36,27	26,67	1,52	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	178 71.505.564/0001-24	36,27	27,90	4,61	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	261 29.700.587/0001-23	36,27	31,89	14,30	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

87 de 98



Assinado por JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 102 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	16.366.888/0001-10	26,77	26,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	546	21.596.355/0001-65	36,27	36,27	35,4875	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Medix	Modelo: Medix
Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,98	Valor Total: 3.597,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	074	10.633.441/0001-84	35,97	23,98		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	140	51.858.303/0001-80	31,90	23,99	0,04	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	104	49.222.415/0001-07	35,97	24,80	3,38	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	576	72.150.550/0001-06	35,97	24,88	0,32	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	35,97	25,26	1,53	Sim
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	180	21.504.525/0001-34	35,97	26,27	4,00	Não
7 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	103	28.857.335/0001-40	35,97	26,67	1,52	Não
8 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	008	71.505.564/0001-24	35,97	27,90	4,61	Não
9 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	703	29.700.587/0001-23	35,97	31,89	14,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	724	16.366.888/0001-10	26,77	26,77		Sim
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	770	21.596.355/0001-65	35,97	35,97	34,3668	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 28,20	Valor Total: 282,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	818	35.215.257/0001-45	70,00	28,20		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	217	50.591.089/0001-86	46,54	28,22	0,07	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	233	10.633.441/0001-84	46,54	30,50	8,08	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	257	72.150.550/0001-06	46,54	35,69	17,02	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	118	71.505.564/0001-24	46,54	41,48	16,22	Não

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

88 de 98



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 103 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	482	51.858.303/0001-80	45,80	45,80	10,41	Sim
7	DENTAL PRIME PRODUTOS	354	21.504.525/0001-34	46,54	46,54	1,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	813 21.596.355/0001-65	46,54	46,54		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 184 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,29	Valor Total: 192,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	433 28.857.335/0001-40	53,50	19,29		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	739 35.215.257/0001-45	70,00	20,15	4,46	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	128 50.591.089/0001-86	53,50	28,64	42,13	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	392 72.150.550/0001-06	53,50	36,11	26,08	Sim
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	152 71.505.564/0001-24	53,50	41,48	14,87	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	364 51.858.303/0001-80	52,80	52,80	27,29	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	482 10.633.441/0001-84	53,50	53,50	1,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	069 21.596.355/0001-65	53,50	53,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para
Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 73,98	Valor Total: 739,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	440 29.700.587/0001-23	168,87	73,98		Sim
2 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	603 10.633.441/0001-84	168,87	73,99	0,01	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	127 72.150.550/0001-06	168,87	78,01	5,43	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	018 28.857.335/0001-40	168,87	80,40	3,06	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	799 71.505.564/0001-24	168,87	84,00	4,48	Não
6 DENTAL PRIME PRODUTOS	206 21.504.525/0001-34	168,87	160,42	90,98	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	896 51.858.303/0001-80	168,87	168,87	5,27	Sim

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

89 de 99



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 104 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN
Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,32	Valor Total: 23,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	451 28.857.335/0001-40	4,42	2,32		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	457 21.504.525/0001-34	4,42	2,41	3,88	Não
3 A2XR COMERCIAL LTDA	997 50.591.089/0001-86	4,42	2,54	5,39	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	686 51.858.303/0001-80	4,42	4,42	74,02	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	952 10.633.441/0001-84	4,42	4,42	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,49	Valor Total: 809,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	989 50.591.089/0001-86	30,83	13,49		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	549 72.150.550/0001-06	30,83	13,50	0,07	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	788 49.222.415/0001-07	30,83	18,50	37,04	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	611 71.505.564/0001-24	30,83	20,02	8,22	Não
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	980 29.700.587/0001-23	30,83	22,39	11,84	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	491 51.858.303/0001-80	30,83	30,83	37,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	612 21.596.355/0001-65	30,83	30,83		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

90 de 90



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO FERREIRA DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 105 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:13 ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,38	Valor Total: 1.222,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	144	72.150.550/0001-06	34,90	20,38		Sim
2 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	212	49.222.415/0001-07	34,90	20,40	0,10	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	713	71.505.564/0001-24	34,90	22,51	10,34	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	718	29.700.587/0001-23	34,90	24,03	6,75	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	727	51.858.303/0001-80	34,90	34,90	45,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	344	21.596.355/0001-65	34,90	34,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 190 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 FORCEPS 18 R

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 R			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 539,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	155	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	362	28.857.335/0001-40	100,40	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	912	21.504.525/0001-34	100,40	56,76	5,11	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	135	50.591.089/0001-86	100,40	70,56	24,31	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	062	72.150.550/0001-06	100,40	80,03	13,42	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	336	71.505.564/0001-24	100,40	84,90	6,09	Não
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	316	10.633.441/0001-84	100,40	85,00	0,12	Sim
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	234	29.700.587/0001-23	100,40	99,40	16,94	Sim
9 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	397	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 191 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 FORCEPS 18 L

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

91 de 99



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 106 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 18 L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 539,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	411	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	339	28.857.335/0001-40	100,23	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	585	21.504.525/0001-34	100,23	66,50	23,15	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	470	50.591.089/0001-86	100,23	70,01	5,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	810	72.150.550/0001-06	100,23	79,80	13,98	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	250	71.505.564/0001-24	100,23	84,90	6,39	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	522	29.700.587/0001-23	100,23	99,37	17,04	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	677	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,63	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	866	10.633.441/0001-84	100,23	100,23	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 192 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 FORCEPS 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX
Descrição: FORCEPS 17			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 53,98	Valor Total: 539,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	730	35.215.257/0001-45	200,00	53,98		Sim
2 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	188	28.857.335/0001-40	100,39	54,00	0,04	Não
3 DENTAL PRIME PRODUTOS	903	21.504.525/0001-34	100,39	66,64	23,41	Não
4 A2XR COMERCIAL LTDA	423	50.591.089/0001-86	100,39	70,15	5,27	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	590	72.150.550/0001-06	100,39	79,98	14,01	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	319	71.505.564/0001-24	100,39	84,90	6,15	Não
7 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	545	29.700.587/0001-23	100,39	99,42	17,10	Sim
8 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	090	51.858.303/0001-80	100,00	100,00	0,58	Sim
9 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	640	10.633.441/0001-84	100,39	100,39	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

92 de 98



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 193 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,46	Valor Total: 5.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	584	21.504.525/0001-34	18,30	6,46		Não
2 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	093	48.962.271/0001-54	18,30	6,81	5,42	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	048	51.858.303/0001-80	11,90	8,00	17,47	Sim
4 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	308	71.505.564/0001-24	107,46	107,46	1243,25	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	016	21.596.355/0001-65	18,30	18,30		Sim
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	014	16.366.888/0001-10	69,00	69,00	277,0492	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 194 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 CREME DENTAL 50 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ICE FRESH	Modelo: ICE CLEAN
Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,66	Valor Total: 996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PRIME PRODUTOS	599	21.504.525/0001-34	3,91	1,66		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	448	35.215.257/0001-45	6,00	1,70	2,41	Sim
3 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	317	28.857.335/0001-40	3,91	2,00	17,65	Não
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	470	29.700.587/0001-23	3,91	2,12	6,00	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	625	72.150.550/0001-06	3,91	2,13	0,47	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	935	71.505.564/0001-24	3,91	2,90	36,15	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	803	51.858.303/0001-80	3,90	3,90	34,48	Sim
8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	538	10.633.441/0001-84	3,91	3,91	0,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	974	21.596.355/0001-65	3,91	1,96		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 195 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 108 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 6,72	Valor Total: 100,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	615	50.591.089/0001-86	17,68	6,72		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	688	35.215.257/0001-45	24,00	6,73	0,15	Sim
3 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	439	10.633.441/0001-84	17,68	7,00	4,01	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	578	28.857.335/0001-40	17,68	9,65	37,86	Não
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	381	72.150.550/0001-06	17,68	12,63	30,88	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	655	51.858.303/0001-80	16,90	16,90	33,81	Sim
7 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	303	71.505.564/0001-24	19,22	19,22	13,73	Não
8 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	133	29.700.587/0001-23	51,00	51,00	165,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	904	21.596.355/0001-65	17,68	17,68		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 196 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 227,78	Valor Total: 2.277,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	929	28.857.335/0001-40	267,16	227,78		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	017	35.215.257/0001-45	815,00	228,70	0,40	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	518	72.150.550/0001-06	267,16	231,94	1,42	Sim
4 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	208	51.858.303/0001-80	266,90	266,90	15,07	Sim
5 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	403	10.633.441/0001-84	267,16	267,16	0,10	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	084	29.700.587/0001-23	570,00	439,99	64,69	Sim
7 WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA	300	21.490.369/0001-08	440,00	440,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	105	21.596.355/0001-65	267,16	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 197 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

94 de 98



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 109 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CARESTREAM / CARESTREAM	Modelo: CARESTREAM / CARESTREAM
Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO 22MM/35MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 307,88	Valor Total: 3.078,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	621	35.215.257/0001-45	1.090,00	307,88		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	630	72.150.550/0001-06	311,64	311,64	1,22	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	867	51.858.303/0001-80	311,64	311,64	0,00	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	928	28.857.335/0001-40	674,75	674,75	116,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	407	21.596.355/0001-65	311,64	307,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,62	Valor Total: 172,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	996	50.591.089/0001-86	39,01	8,62		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	801	72.150.550/0001-06	39,01	8,63	0,12	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	440	35.215.257/0001-45	34,00	9,67	12,05	Sim
4 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	046	28.857.335/0001-40	39,01	10,05	3,93	Não
5 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	478	71.505.564/0001-24	39,01	13,02	29,55	Não
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	941	51.858.303/0001-80	35,99	35,99	176,42	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	153	10.633.441/0001-84	39,01	39,01	8,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	779	21.596.355/0001-65	39,00	22,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,54	Valor Total: 95,40	

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

95 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-AZDO-BA06 e informe o código A236-4854-AZDO-BA06





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	561	28.857.335/0001-40	45,27	9,54		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	309	21.504.525/0001-34	45,27	9,95	4,30	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	955	35.215.257/0001-45	45,00	12,89	29,55	Sim
4 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	684	29.700.587/0001-23	45,27	21,82	69,28	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	811	72.150.550/0001-06	45,27	27,68	26,86	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	059	51.858.303/0001-80	42,90	42,90	54,99	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	771	10.633.441/0001-84	45,27	45,27	5,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	839	21.596.355/0001-65	42,57	27,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,83	Valor Total: 88,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	377	28.857.335/0001-40	36,73	8,83		Não
2 DENTAL PRIME PRODUTOS	020	21.504.525/0001-34	36,73	9,65	9,29	Não
3 DENTAL PREMIUM LTDA	879	35.215.257/0001-45	45,00	12,80	32,64	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	604	72.150.550/0001-06	36,73	27,98	118,59	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	902	29.700.587/0001-23	36,73	31,39	12,19	Sim
6 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	306	51.858.303/0001-80	36,73	36,73	17,01	Sim
7 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	301	10.633.441/0001-84	36,73	36,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS	822	21.596.355/0001-65	36,73	28,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 201 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:14 PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,92	Valor Total: 196,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06 e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	605	50.591.089/0001-86	11,20	3,92		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	066	35.215.257/0001-45	14,00	3,93	0,26	Sim
3 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	812	51.858.303/0001-80	10,80	10,80	174,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 202 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15 FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,48	Valor Total: 344,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	681	35.215.257/0001-45	37,00	11,48		Sim
2 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	218	51.858.303/0001-80	11,50	11,50	0,17	Sim
3 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	367	29.700.587/0001-23	30,63	30,63	166,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 203 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15 FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,19	Valor Total: 305,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	209	28.857.335/0001-40	15,01	10,19		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	943	35.215.257/0001-45	37,00	11,00	7,95	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	343	72.150.550/0001-06	15,01	11,25	2,27	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	402	50.591.089/0001-86	15,01	11,27	0,18	Sim
5 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	876	51.858.303/0001-80	13,90	13,90	23,34	Sim
6 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	898	29.700.587/0001-23	15,01	15,01	7,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: [Nome] para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.idoc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06> e informe o código A236-4854-A2D0-BA06



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2444
Ano 2024
Página 112 de 113

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 204 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15 ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANATOMICS	Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande
Descrição: ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 406,71	Valor Total: 1.626,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	827	29.700.587/0001-23	432,70	406,71		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA – EPP	494	72.150.550/0001-06	432,70	406,72	0,00	Sim
3 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	549	71.505.564/0001-24	790,00	790,00	94,24	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:12:15 SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMECK	Modelo: BIOMECK
Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,28	Valor Total: 432,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	160	28.857.335/0001-40	352,32	216,28		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	056	35.215.257/0001-45	770,00	217,17	0,41	Sim
3 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	878	49.222.415/0001-07	352,32	261,00	20,18	Sim
4 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS	557	10.633.441/0001-84	352,32	269,00	3,07	Sim
5 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES	596	29.700.587/0001-23	352,32	286,80	6,62	Sim
6 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	648	71.505.564/0001-24	352,32	293,36	2,29	Não
7 SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS	295	51.858.303/0001-80	335,00	335,00	14,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Gerado em: 12/12/2024 09:12:15

98 de 98



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-AZDO-BA06> e informe o código A236-4854-AZDO-BA06



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A236-4854-A2D0-BA06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/12/2024 09:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A236-4854-A2D0-BA06>

Proc. Administrativo 41- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/12/2024 às 08:49:30

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 42- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 10:48:44

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_142_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_FUSAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 10:49:02	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 10:50:00	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
	13/12/2024 11:03:41	ICP-Brasil	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD...
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:40	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:14:01	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D73C-C075-F9F3-6B47**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço **AVENIDA GOIAS**, 165, na cidade de **RIO BOM-PR**, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com endereço **AVENIDA BRASIL**, 8594, CEP 85807030, representada por **PEDRO ARANA**, Carteira de identidade nº 43583204, inscrito no CPF nº 614.799.429-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 762	158,50	Total: 158,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i	
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 158,50			Total Item: 158,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 365	109,98	Total: 4.949,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA
EMBALAGEM COM 50 TUBETES

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 109,98** Total Item: 4.949,10

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 589 11,45 **Total: 171,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dedeco Modelo: Dedeco

Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 11,45** Total Item: 171,75

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 641 23,99 **Total: 3.598,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 3.598,50

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 608 23,99 **Total: 3.598,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 3.598,50

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 074 23,98 **Total: 3.597,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,98** Total Item: 3.597,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.073,35

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO APARECIDA, LUIZ RICARDO DE SOUZA MOURO DA SILVA e LODOALDO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D73C-C075-F9F3-6B47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 10:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 10.633.441/0001-84) VIA PORTADOR PEDRO ARANA (CPF 614.XXX.XXX-87) em 13/12/2024 11:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47>

Proc. Administrativo 43- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 10:51:43

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_143_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_DENTAL_PRIME.pdf
image.png

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 10:52:00	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:38:35	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:27	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:52	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	13/12/2024 14:36:59	ICP-Brasil	HUMBERTO DELIO DONINI CPF 007.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C867-9832-2F12-DB1A**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, com endereço RUA OSORIO DUQUE ESTRADA 763, CEP 83321060, representada por HUMBERTO DÉLIO DONINI, Carteira de identidade nº 7.995.874-3, inscrito no CPF nº 007.710.129-42, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOLDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI
FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 444	58,30	Total: 349,86
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,30			Total Item: 349,86
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 158	58,14	Total: 348,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,14** Total Item: 348,84

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 037 58,72 **Total: 469,76**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN

Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 58,72** Total Item: 469,76

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 402 89,05 **Total: 3.562,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDFIO Modelo: FLOPPY

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 89,05** Total Item: 3.562,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 166 159,34 **Total: 7.170,38**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: PRILONEST

Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 159,34** Total Item: 7.170,38

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 665 7,96 **Total: 238,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DFL Modelo: BENZOTOP

Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,96** Total Item: 238,80

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 572 2,34 **Total: 351,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS

Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 351,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 206 6,64 **Total: 1.328,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,64** Total Item: 1.328,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 501 0,61 **Total: 183,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 183,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 584 6,46 **Total: 5.168,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 6,46** Total Item: 5.168,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 599 1,66 **Total: 996,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ICE FRESH Modelo: ICE CLEAN

Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,66** Total Item: 996,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.165,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JIMBERTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C867-9832-2F12-DB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HUMBERTO DELIO DONINI (CPF 007.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A>

Proc. Administrativo 44- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 10:55:59

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_144_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_MIAMIMED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 10:56:33	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 12:00:08	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:39	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:57	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	16/12/2024 11:21:01	ICP-Brasil	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 38...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FC2-ACE2-72F7-B35F**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com endereço R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CEP 30570020, representada por LAURACATALDO CURY, Carteira de identidade nº MG20598030, inscrito no CPF nº 135.214.086-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n° 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF n° 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 867	601,59	Total: 1.203,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V	
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 601,59			Total Item: 1.203,16
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 206	350,04	Total: 1.400,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM2

Quantidade: 4

Valor Unit.: 350,04

Total Item: 1.400,16

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.603,34

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC2-ACE2-72F7-B35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 38.259.748/0001-86) VIA PORTADOR
ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR (CPF 063.XXX.XXX-22) em 16/12/2024 11:20:54
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F>

Proc. Administrativo 45- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 10:58:12

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_145_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_KIENTRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 10:58:22	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	13/12/2024 11:01:39	ICP-Brasil	JOSIANE SABINO MATTOS CPF 055.XXX.XXX-11
José Benedito de Andrade	13/12/2024 12:00:01	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:27	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:57	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DC0-0E15-2AF1-2DEA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com endereço RUA 24 DE OUTUBRO, CEP 13974391, representada por JOSIANE SABINO MATTOS, Carteira de identidade nº MG12745047, inscrito no CPF nº 055.686.606-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

KIENTRO BRASIL LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 985	33,46	Total: 1.338,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA343	
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,46			Total Item: 1.338,46

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.338,46

Assinado por 5
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC00E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE SABINO MATTOS (CPF 055.XXX.XXX-11) em 13/12/2024 11:01:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA>

Proc. Administrativo 46- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 10:59:23

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_146_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_A2XR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 10:59:35	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:59:53	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
	13/12/2024 13:43:33	ICP-Brasil	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ 50.591.089/0001-86 ...
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:39	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:51	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D9A-A57F-A4DC-5FE0**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.591.089/0001-86, com endereço AV JOSE PALMA RENO 1156, CEP 86430000, representada por FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, Carteira de identidade nº 133536051, inscrito no CPF nº 033.958.589-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODIVALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9AA57FA4DC5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

A2XR COMERCIAL LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n° 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF n° 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 685	17,34	Total: 173,46
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CARIOSTATICO 12%				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34			Total Item: 173,46
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 899	3,59	Total: 14,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,59			Total Item: 14,36
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 780	11,92	Total: 71,52
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK	
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,92			Total Item: 71,52
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 071	3,99	Total: 23,94
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 23,94
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 258	3,68	Total: 14,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,68			Total Item: 14,72
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 268	26,59	Total: 106,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 26,59			Total Item: 106,36
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 765	10,69	Total: 64,14
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,69			Total Item: 64,14
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 910	50,88	Total: 508,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,88			Total Item: 508,80
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 281	11,89	Total: 178,35
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,89			Total Item: 178,35
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 812	0,99	Total: 19,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 19,80
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 696	1,12	Total: 22,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL				

Assinado por: LETICIA ANTONIO MELLO, para: FRANCISCO DE SAUZO FERNANDES JUIZ DE DIREITO, em: 13/12/2024 09:27:04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,12			Total Item: 22,40
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 556	11,90	Total: 59,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,90			Total Item: 59,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 641	2,44	Total: 48,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44			Total Item: 48,80
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 275	4,81	Total: 48,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,81			Total Item: 48,10
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 769	24,29	Total: 971,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,29			Total Item: 971,60
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 018	2,89	Total: 173,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CABO PARA ESPELHO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,89			Total Item: 173,40
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 969	14,99	Total: 149,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,99			Total Item: 149,90
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 683	20,19	Total: 403,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,19			Total Item: 403,80

PAULO DE ANDRADE
 e CLODOALDO
 MORO D
 RICARDO
 FERNANDES
 ALLEIAS DE SOUZA FERNANDES
 FRANCISCO
 DE ANDRADE,
 JOSÉ
 NEILLO,
 JOSÉ
 PONTICIA PONC
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 297	4,80	Total: 48,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 48,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 234	7,04	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 352,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 758	3,72	Total: 186,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72			Total Item: 186,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 193	24,00	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 952	19,19	Total: 767,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,19			Total Item: 767,60
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 272	15,49	Total: 619,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,49			Total Item: 619,60
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 919	19,89	Total: 795,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,89			Total Item: 795,60
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 922	27,99	Total: 1.119,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	

Assinado por: LETICIA PONCIANO BELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA FERREIRANDES, LUIZ RICARDO DO AMOR DA SILVA e CLODOALDO PEREIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 1.119,80

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 778 10,72 **Total: 160,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 10,72** Total Item: 160,80

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 491 0,98 **Total: 19,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 19,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 917 28,39 **Total: 1.703,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: HARBO MEDICAL Modelo: HARBO MEDICAL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 28,39** Total Item: 1.703,40

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 911 19,29 **Total: 1.157,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: HARBO MEDICAL Modelo: HARBO MEDICAL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 19,29** Total Item: 1.157,40

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 740 4,61 **Total: 92,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL

Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,61** Total Item: 92,20

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 556 22,64 **Total: 1.811,20**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,64** Total Item: 1.811,20

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 110 40,32 **Total: 161,20**

Item: 1 Unidade: KT Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 40,32** Total Item: 161,20

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 029 6,71 **Total: 26,84**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, JACQUES IGLES, JOSÉ SOUZA FERRENDINHO, LUIZ RICARDO FERREIRA, PAULO DA SILVA, RODRIGO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 4		Valor Unit.: 6,71		Total Item: 26,84
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 846	6,71	Total: 26,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY CR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 6,71		Total Item: 26,84
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 156	6,72	Total: 26,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 6,72		Total Item: 26,88
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 247	28,89	Total: 1.155,96
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 28,89		Total Item: 1.155,96
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 013	28,89	Total: 1.155,96
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fotopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 28,89		Total Item: 1.155,96
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 815	2,50	Total: 50,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 2,50		Total Item: 50,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 864	18,73	Total: 187,30
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 18,73		Total Item: 187,30
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 592	42,86	Total: 428,60
Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 42,86		Total Item: 428,60
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 989	13,49	Total: 809,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL	

Assinados por: LETICIA DE ANDRADE, FRANCISCO LEITE DE SOUZA FERREIRA, JACQUELINE BENEDETTI DE ANDRADE, JULIANA MELO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA e CLODOALDO PEREIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60

Valor Unit.: 13,49

Total Item: 809,40

LOTE 195

Quant.: 1

Num: 615

6,72

Total: 100,80

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PREVEN

Modelo: PREVEN

Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML

Quantidade: 15

Valor Unit.: 6,72

Total Item: 100,80

LOTE 198

Quant.: 1

Num: 996

8,62

Total: 172,40

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PREVEN

Modelo: PREVEN

Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS

Quantidade: 20

Valor Unit.: 8,62

Total Item: 172,40

LOTE 201

Quant.: 1

Num: 605

3,92

Total: 196,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: TRINKS

Modelo: TRINKS

Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS

Quantidade: 50

Valor Unit.: 3,92

Total Item: 196,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.623,60

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SAUZ, CARLOS EDUARDO MORAES DA SILVA e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ A2XR COMERCIAL LTDA (CNPJ 50.591.089/0001-86) VIA PORTADOR FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES (CPF 033.XXX.XXX-79) em 13/12/2024 13:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0>

Proc. Administrativo 47- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:01:46

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_147_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_DENTAL_PREMIUM.pdf

image(1).png

image.png

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	13/12/2024 11:02:02	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	13/12/2024 11:10:33	ICP-Brasil	ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT CPF 098.XXX.XXX...
José Benedito de Andrade	13/12/2024 12:00:40	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:36	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:46	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17DB-784C-7522-5DBB**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, com endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI 975, CEP 85900110, representada por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, Carteira de identidade nº 88658205, inscrito no CPF nº 098.937.609-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO e ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE PORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODODO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SOARES, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DDB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DDB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, pela **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e GILDOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DENTAL PREMIUM LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 232	5,01	Total: 50,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: CABO PARA BISTURI				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,01			Total Item: 50,10
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 361	9,64	Total: 19,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 54,98**

Total Item: 329,88

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 658 6,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON / JON Modelo: JON / JON

Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 6,00**

Total Item: 36,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 443 1,91 **Total: 955,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG

Descrição: FIO DENTAL - 100 M

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,91**

Total Item: 955,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 201 74,86 **Total: 1.122,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 74,86**

Total Item: 1.122,90

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 823 31,43 **Total: 628,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 31,43**

Total Item: 628,60

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 952 9,08 **Total: 90,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA

Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,08**

Total Item: 90,80

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 472 7,22 **Total: 144,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,22**

Total Item: 144,40

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 800 53,98 **Total: 323,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 53,98**

Total Item: 323,88

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 754 54,07 **Total: 216,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE COPPINI, ALEXANDRE COPPINI, ANTONIO SCHACH, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO DO CARVALHO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DDB>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 54,07** Total Item: 216,28

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 507 54,07 **Total: 216,28**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 54,07** Total Item: 216,28

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 852 53,98 **Total: 215,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 215,98

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 818 28,20 **Total: 282,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 28,20** Total Item: 282,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 155 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 18 R

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 411 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 18 L

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 730 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 17

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 621 307,88 **Total: 3.078,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CARESTREAM / CARESTREAM Modelo: CARESTREAM / CARESTREAM

Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO 22MM/35MM

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 09:27:06. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 10	Valor Unit.: 307,88				Total Item: 3.078,88
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 681	11,48	Total: 344,40	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS		
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,48				Total Item: 344,40
					VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.272,74

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODDY PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DB-784C-7522-5DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT (CPF 098.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 11:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB>

Proc. Administrativo 48- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:03:37

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_148_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_M_TESTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 11:03:54	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	13/12/2024 11:51:45	ICP-Brasil	MARINA TESTA CPF 064.XXX.XXX-89
José Benedito de Andrade	13/12/2024 12:00:18	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:35	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:57	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCC2-719B-B35C-AA0F**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, com endereço V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, CEP 87211409, representada por MARINA TESTA, Carteira de identidade nº 95359933, inscrito no CPF nº 064.458.499-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANGRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

M TESTA ATACADO LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 456	6,75	Total: 675,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca	
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75			Total Item: 675,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 867	4,16	Total: 1.664,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara	

Assinado por 5: LETICIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S

Quantidade: 400

Valor Unit.: 4,16

Total Item: 1.664,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.339,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC2-719B-B35C-AA0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINA TESTA (CPF 064.XXX.XXX-89) em 13/12/2024 11:51:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F>

Proc. Administrativo 49- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:05:55

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_149_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_EMIGE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	13/12/2024 11:06:08	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 12:00:52	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:27	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:47	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **372F-F10C-2855-A64E**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com endereço RUA ERÊ, 34, CEP 30411052, representada por MARIA GERALDA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº M 908801, inscrito no CPF nº 421.526.586-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/372FF10C-2855-A64E> e informe o código 372F-F10C-2855-A64E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/372FF10C-2855-A64E> e informe o código 372F-F10C-2855-A64E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 809	5,76	Total: 115,26
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,76			Total Item: 115,26
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 424	39,95	Total: 799,06
Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,95			Total Item: 799,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 763	45,09	Total: 450,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,09			Total Item: 450,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.365,10				

Assinado por 4 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/372F-F10C-2855-A64E> e informe o código 372F-F10C-2855-A64E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 372F-F10C-2855-A64E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:06:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/372F-F10C-2855-A64E>

Proc. Administrativo 50- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:07:33

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_150_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_PRIORITTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 11:07:48	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:53:45	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:31	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:46	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	16/12/2024 11:26:47	ICP-Brasil	VINICIUS LOPES SALVI CPF 078.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46B7-3D13-7631-8123**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com endereço **SAIRA MILITAR, 570**, CEP 86702700, representada por **VINICIUS LOPES SALVI**, Carteira de identidade nº 10.865.45-11, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 686	69,13	Total: 345,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenario de amonio e alcool e	
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,13			Total Item: 345,68
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 213	76,99	Total: 769,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	



Assinado por: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,99** Total Item: 769,90

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 351 102,89 **Total: 1.028,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMISSE Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros

Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 102,89** Total Item: 1.028,90

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 705 17,97 **Total: 359,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CICLOFARMA Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 17,97** Total Item: 359,40

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 440 73,98 **Total: 739,80**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MICRODONT Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para

Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 73,98** Total Item: 739,80

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 827 406,71 **Total: 1.626,84**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANATOMICS Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande

Descrição: ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 406,71** Total Item: 1.626,84

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.870,40

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE JUNIOR, RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PEREIRA DE ANDRADE e GABRIEL NIcius LOPES MAILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46B7-3D13-7631-8123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS LOPES SALVI (CPF 078.XXX.XXX-14) em 16/12/2024 11:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123>

Proc. Administrativo 51- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:10:36

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_151_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_MAXIMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	13/12/2024 11:10:49	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:52:31	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:27	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:43	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	13/12/2024 15:19:00	ICP-Brasil	LUIDY DE MORAIS LADEIRA CPF 042.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB2C-C736-1667-3BAA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com endereço BARAO DO CERRO AZUL 42, CEP 86025110, representada por LUIDY DE MORAIS LADEIRA, Carteira de identidade nº 87729940, inscrito no CPF nº 042.999.099-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOLDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS CADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODIVALDO PAULO DE ANDRADE e JUDY DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 778	6,29	Total: 12,58
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,29			Total Item: 12,58
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 566	25,26	Total: 101,04
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS LAZARINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 25,26**

Total Item: 101,04

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 512 2,20 **Total: 44,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20**

Total Item: 44,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 493 2,21 **Total: 44,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,21**

Total Item: 44,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 101 2,20 **Total: 44,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20**

Total Item: 44,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 671 2,20 **Total: 44,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20**

Total Item: 44,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 320 20,13 **Total: 201,30**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,13**

Total Item: 201,30

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 583 58,51 **Total: 351,06**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,51**

Total Item: 351,06

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 297 19,79 **Total: 197,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 19,79**

Total Item: 197,90

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 708 19,06 **Total: 190,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,06		Total Item: 190,60
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 143	Total: 75,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,76		Total Item: 75,20
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 040	Total: 81,08
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08		Total Item: 81,60
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 831	Total: 81,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08		Total Item: 81,60
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 920	Total: 134,04
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMINÍO COM 60 FUROS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,51		Total Item: 134,04
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 177	Total: 19,56
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,89		Total Item: 19,56
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 902	Total: 45,42
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,57		Total Item: 45,42
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 744	Total: 59,34
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,89		Total Item: 59,34
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 369	Total: 1.378,70
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,87		Total Item: 1.378,70
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 926	Total: 127,96
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S			

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,58			Total Item: 127,90
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 035	7,04	Total: 70,40
Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE	
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 70,40
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 557	2,10	Total: 42,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 42,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 854	2,12	Total: 42,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 42,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 511	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 21,20
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 787	2,12	Total: 42,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 42,40
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 849	2,16	Total: 21,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,16			Total Item: 21,60
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 594	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 440 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 579 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 527 2,15 **Total: 43,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 43,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 933 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 591 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 21,20

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 387 2,16 **Total: 43,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,16** Total Item: 43,20

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 619 9,96 **Total: 99,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,96** Total Item: 99,60

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 228 9,48 **Total: 94,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO, REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,48** Total Item: 94,80

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 769 37,49 **Total: 374,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 37,49** Total Item: 374,90

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 472 8,04 **Total: 482,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTA).

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 8,04** Total Item: 482,40

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 783 2,10 **Total: 42,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA 2200

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,10** Total Item: 42,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 552 2,22 **Total: 44,40**

Item: 1 Unidade: EVP Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,22** Total Item: 44,40

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 164 5,90 **Total: 59,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 59,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 451	5,90	Total: 59,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 59,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 772	21,44	Total: 214,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,44			Total Item: 214,40
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 790	23,25	Total: 930,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,25			Total Item: 930,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 072	5,90	Total: 295,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 295,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 885	33,36	Total: 1.000,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SERINGA CARPULE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,36			Total Item: 1.000,80
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 626	23,65	Total: 354,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,65			Total Item: 354,75
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 212	15,88	Total: 238,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,88			Total Item: 238,20
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 170	0,67	Total: 13,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,67			Total Item: 13,40
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 884	6,09	Total: 121,80
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09			Total Item: 121,80
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 454	5,23	Total: 104,60

Assinado por 5 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE E SILVA, CLOVIS DE LUIZ CARVALHO DE ANDRADE e LUIZ CARLOS DE ANDRADE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,23			Total Item: 104,60
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 679	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1011				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 795	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1012				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 303	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1013				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 095	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1014				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 624	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1015				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 399	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1092				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 317	2,18	Total: 54,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1302				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,18			Total Item: 54,50
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 830	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1343				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 806	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	

Assinado em: 13/12/2024 09:27:13
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 484	56,45	Total: 225,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,45			Total Item: 225,80
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 649	56,68	Total: 226,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,68			Total Item: 226,72
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 539	26,70	Total: 267,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70			Total Item: 267,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 090	2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1046				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 63,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 870	2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1051				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 63,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 279	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 21,20
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 631	131,39	Total: 1.313,90
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 131,39			Total Item: 1.313,90
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 433	19,29	Total: 192,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,29			Total Item: 192,90
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 451	2,32	Total: 23,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,32** Total Item: 23,28

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 929 227,78 **Total: 2.277,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CARESTREAM Modelo: CARESTREAM

Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 227,78** Total Item: 2.277,80

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 561 9,54 **Total: 95,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,54** Total Item: 95,40

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 377 8,83 **Total: 88,30**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FIXADOR CARETREAM: EMBALAGEM COM 500 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 8,83** Total Item: 88,30

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 209 10,19 **Total: 305,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,19** Total Item: 305,70

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 160 216,28 **Total: 432,56**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOMECK Modelo: BIOMECK

Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 216,28** Total Item: 432,56

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.734,16

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ CARLOS DE MORAIS DA SILVA, CLODOALDO DE ANDRADE e GILVANDY DE MORAIS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2C-C736-1667-3BAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:10:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:52:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIDY DE MORAIS LADEIRA (CPF 042.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 15:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA>

Proc. Administrativo 52- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:13:03

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_152_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_SCHAVARSKI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 11:13:17	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:55:29	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:34	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	13/12/2024 14:13:17	1Doc	SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS L...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:43	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC56-020A-6C2C-C526**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 51.858.303/0001-80, com endereço **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA**, CEP 86800140, representada por **DANIEL HENRIQUE ACIOLI MACHADO**, Carteira de identidade nº 96116454, inscrito no CPF nº 061.354.119-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almojarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E RÍCIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n° 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF n° 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 660	61,90	Total: 619,00
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax	
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,90			Total Item: 619,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 840	36,50	Total: 1.095,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 36,50**

Total Item: 1.095,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 462 9,00 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: Rioquimica Modelo:

Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,00**

Total Item: 90,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 305 13,90 **Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AAF Modelo:

Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,90**

Total Item: 278,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 531 20,50 **Total: 205,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPK Modelo:

Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,50**

Total Item: 205,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.287,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHRYVARSKI, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC56-020A-6C2C-C526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 51.858.303/0001-80) em 13/12/2024 14:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526>

Proc. Administrativo 53- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:14:22

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_153_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_MEDLAB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 11:14:31	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	13/12/2024 11:21:30	ICP-Brasil	DENISE SIEBEN CPF 007.XXX.XXX-94
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:51:55	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:34	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:47	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **431C-2B5A-D2AA-F880**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07, com endereço RUA RIO DE JANEIRO 1494, CEP 85801030, representada por DENISE SIEBEN, Carteira de identidade nº 75917732, inscrito no CPF nº 007.706.859-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DE SILVEIRA e CLOVALDO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 709	23,90	Total: 3.585,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: LUVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,90			Total Item: 3.585,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.585,00

Assinado por 5
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 431C-2B5A-D2AA-F880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE SIEBEN (CPF 007.XXX.XXX-94) em 13/12/2024 11:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880>

Proc. Administrativo 54- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:16:03

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_154_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_MAIIS_MATERIAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	13/12/2024 11:16:16	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:42:04	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:32	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:42	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	18/12/2024 10:05:47	1Doc	MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 07.58...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44D0-3CCF-9813-B5A6**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.581.009/0001-82, com endereço **RUA DA CONCEIÇÃO, N 195**, CEP 90030030, representada por **CINTHIA KELLY DONNER LOPES**, Carteira de identidade nº 1064143355, inscrito no CPF nº 899.452.716-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado.

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 782	28,90	Total: 144,50
Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101	
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,90			Total Item: 144,50
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 553	40,00	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151	
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 10

Valor Unit.: 40,00

Total Item: 400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 544,50

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44D0-3CCF-9813-B5A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:42:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 07.581.009/0001-82) em 18/12/2024 10:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6>

Proc. Administrativo 55- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 11:17:53

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_155_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_JULIANO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 11:18:08	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
José Benedito de Andrade	13/12/2024 11:41:16	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:07:31	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 14:13:42	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	16/12/2024 10:31:13	ICP-Brasil	JULIANO DE COSTA CPF 019.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81AB-A5DD-E03B-59AC**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** □ EPP, CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com endereço **RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37**, CEP 85605586, representada por **JULIANO DE COSTA**, Carteira de identidade nº 4.227.111-0, inscrito no CPF nº 019.030.619-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-A5DD-E03B-59AC



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-A5DD-E03B-59AC



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-A5DD-E03B-59AC



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODIVALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-A5DD-E03B-59AC



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

JULIANO DE COSTA LTDA EPP

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 206	520,00	Total: 520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER	
Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 520,00			Total Item: 520,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 670	29,75	Total: 119,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.				



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,75			Total Item: 119,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 871	112,05	Total: 448,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FGM	Modelo: FGM	
Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 112,05			Total Item: 448,20
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 169	48,37	Total: 241,64
Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL	
Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37			Total Item: 241,64
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 680	7,98	Total: 159,84
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL	
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98			Total Item: 159,84
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 927	15,55	Total: 933,09
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL	
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,55			Total Item: 933,09
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 636	4,28	Total: 102,77
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,28			Total Item: 102,77
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 357	14,36	Total: 143,66
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAX CELAN	Modelo: MAX CELAN	
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,36			Total Item: 143,66
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 144	20,38	Total: 1.222,88
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL	
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,38			Total Item: 1.222,88
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.890,77				

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:22. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC e informe o código 81AB-A5DD-E03B-59AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81AB-A5DD-E03B-59AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:41:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANO DE COSTA (CPF 019.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC>

De: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:35:48

Prezados, boa tarde!

Solicito por gentileza a correção do nome da representante da empresa que está incorreto na seguinte ARP. O correto é Tarciane Vilaça Figueiredo. ? CPF: 871.200.116-34.

Aguardo correção quanto antes para que possamos prosseguir com a assinatura, obrigada!

Atenciosamente,

Ana Luiza S. Cassimiro

Setor de Contratos

(31) 2522-8210

Rua Ere Nº 34 ? 2º andar

Bairro Prado ? CEP: 30411.052

 **Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.**

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:06

Para: contratos@emigeodonto.com.br

Assunto: Letícia solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 49- 5.552/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rio Bom

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 49- 5.552/2024

Letícia solicitou sua assinatura em 13/12/2024 às 11:05

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

files.zip

Proc. Administrativo 57- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:58:38

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_149_2024_Pregao_n_043_2024_MATERIAL_ODONTOLOGICO_EMIGE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	13/12/2024 14:58:52	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	13/12/2024 14:59:06	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
José Benedito de Andrade	13/12/2024 15:18:27	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
	13/12/2024 15:22:09	ICP-Brasil	TARCIANE VILACA FIGUEIREDO CPF 871.XXX.XXX-3...
Clodoaldo Paulo de Andrade	13/12/2024 15:30:35	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0807-D5BA-538B-2C57**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com endereço RUA ERÊ,34, CEP 30411052, representada por TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CNH nº 02948968488, inscrito no CPF nº 871.200.116-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almojarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias n° 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOIRO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MOFO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCISANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE TACACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 809	5,76	Total: 115,20
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA
---------	-------------	----------------------	-----------------------

Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701

Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,76	Total Item: 115,20
----------------	--------------------------	--------------------

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 424	39,95	Total: 799,00
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
---------	-------------	------------------	-------------------

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 39,95** Total Item: 799,00

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 763 45,09 **Total: 450,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 45,09** Total Item: 450,90

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.365,10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, JOAO PAULO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0807-D5BA-538B-2C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 14:58:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 15:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TARCIANE VILACA FIGUEIREDO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 15:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 15:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57>

Proc. Administrativo 58- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 14:08:05

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_142_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_143_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_144_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_145_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_146_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_147_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_148_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_149_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_150_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_151_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_152_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_153_PUBLICACAO.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_155_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com endereço AVENIDA BRASIL, 8594, CEP 85807030, representada por PEDRO ARANA, Carteira de identidade nº 43583204, inscrito no CPF nº 614.799.429-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA e CLODDALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARAÚJO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULINO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.tdoc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOMIRO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 762	158,50	Total: 158,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i	
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 158,50			Total Item: 158,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 365	109,98	Total: 4.949,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin	

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

8 de 9



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 12 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA
EMBALAGEM COM 50 TUBETES

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 109,98** Total Item: 4.949,10

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 589 11,45 **Total: 171,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dedeco Modelo: Dedeco

Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 11,45** Total Item: 171,75

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 641 23,99 **Total: 3.598,58**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 3.598,58

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 608 23,99 **Total: 3.598,58**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 3.598,58

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 074 23,98 **Total: 3.597,08**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,98** Total Item: 3.597,08

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.073,36

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO RICARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO DE ANDRADE e LODOALDO FUJIKAWA DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D73C-C075-F9F3-6B47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 10:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 10.633.441/0001-84) VIA PORTADOR PEDRO ARANA (CPF 614.XXX.XXX-87) em 13/12/2024 11:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, com endereço RUA OSORIO DUQUE ESTRADA 763, CEP 83321060, representada por HUMBERTO DÉLIO DONINI, Carteira de identidade nº 7.995.874-3 inscrito no CPF nº 007.710.129-42, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MEZLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

2 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO AMORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

3 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

5 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

6 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELÍO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

7 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 444	58,30	Total: 349,83
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,30		Total Item: 349,83	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 158	58,14	Total: 348,83
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

8 de 10

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 22 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPÉRADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,14** Total Item: 348,84

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 037 58,72 **Total: 469,76**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN

Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 58,72** Total Item: 469,76

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 402 89,05 **Total: 3.562,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDFIO Modelo: FLOPPY

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 89,05** Total Item: 3.562,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 166 159,34 **Total: 7.170,36**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: PRILONEST

Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 159,34** Total Item: 7.170,36

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 665 7,96 **Total: 238,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DFL Modelo: BENZOTOP

Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,96** Total Item: 238,80

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 572 2,34 **Total: 351,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS

Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 351,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 206 6,64 **Total: 1.328,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,64** Total Item: 1.328,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 501 0,61 **Total: 183,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 183,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 584 6,46 **Total: 5.168,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

9 de 10



Assinado por: LETÍCIA POLYANNE MELLO, JOSÉ RICARDO DE ANDRADE PAULINO, HUMBERTO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 23 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 6,46** Total Item: 5.168,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 599 1,66 **Total: 996,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ICE FRESH Modelo: ICE CLEAN

Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,66** Total Item: 996,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.165,58

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO DOMINGOS DE LIMA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

10 de 10



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇOS_N_143_PUBLICACAO.pdf (10/11)

3595/3905



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C867-9832-2F12-DB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUMBERTO DELIO DONINI (CPF 007.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com endereço R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CEP 30570020, representada por LAURACATALDO CURY, Carteira de identidade nº MG20598030, inscrito no CPF nº 135.214.086-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO CARLOS DE ARAUJO PENIDO SILVA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

3 de 3



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 23 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 867	601,59	Total: 1.203,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V	
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 601,59		Total Item: 1.203,16	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 206	350,04	Total: 1.400,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

8 de 9



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 24 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM2

Quantidade: 4

Valor Unit.: 350,04

Total Item: 1.400,16

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.603,34

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO PENINHO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC2-ACE2-72F7-B35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 38.259.748/0001-86) VIA PORTADOR ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR (CPF 063.XXX.XXX-22) em 16/12/2024 11:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com endereço RUA 24 DE OUTUBRO, CEP 13974391, representada por JOSIANE SABINO MATTOS, Carteira de identidade nº MG12745047, inscrito no CPF nº 055.686.606-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOFORDA SILVA e GILDO ALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SAFFI MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PALMO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOVILDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

6 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SARIANO MATTOS, JOSÉ BERENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MARIANO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 32 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

KIENTRO BRASIL LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 985	33,46	Total: 1.338,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA343	
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,46		Total Item: 1.338,46	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.338,46				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

8 de 9



Assinado por 5 assinaturas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE SABINO MATTOS (CPF 055.XXX.XXX-11) em 13/12/2024 11:01:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 50.591.089/0001-86, com endereço **AV JOSE PALMA RENO 1156**, CEP 86430000, representada por **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, Carteira de identidade nº 133536051, inscrito no CPF nº 033.958.589-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

4 de 1

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

5 de 11

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO GLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

6 de 11

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERREIRAS, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

7 de 11

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

A2XR COMERCIAL LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 685	17,34	Total: 173,46
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CARIOSTATICO 12%				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34		Total Item: 173,46	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 899	3,59	Total: 14,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

8 de 11

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 42 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,59			Total Item: 14,36
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 780	11,92	Total: 71,52
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK	
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,92			Total Item: 71,52
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 071	3,99	Total: 23,94
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 23,94
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 258	3,68	Total: 14,71
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,68			Total Item: 14,71
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 268	26,59	Total: 106,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 26,59			Total Item: 106,36
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 765	10,69	Total: 64,14
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,69			Total Item: 64,14
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 910	50,88	Total: 508,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,88			Total Item: 508,80
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 281	11,89	Total: 178,35
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,89			Total Item: 178,35
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 812	0,99	Total: 19,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 19,80
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 696	1,12	Total: 22,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

9 de 11

Assinado por: LETICIA ANTONIO MELLO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FRANCISCO LESIAS DE SAUZER FERNANDES, RUI ROSSINI DA SILVA e CLODOALDO PINHO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 43 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,12		Total Item: 22,40
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 556	11,90 Total: 59,58
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,90		Total Item: 59,58
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 641	2,44 Total: 48,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44		Total Item: 48,80
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 275	4,81 Total: 48,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,81		Total Item: 48,10
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 769	24,29 Total: 971,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,29		Total Item: 971,68
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 018	2,89 Total: 173,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: CABO PARA ESPELHO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,89		Total Item: 173,48
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 969	14,99 Total: 149,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,99		Total Item: 149,90
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 683	20,19 Total: 403,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,19		Total Item: 403,80

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

10 de 11

Assinado por 5 pessoas: LUCIANO DE ANDRADE, JOSE BELLO, JOSE FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PIPILINO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 44 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 297	4,80	Total: 48,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 48,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 234	7,04	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 352,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 758	3,72	Total: 186,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72			Total Item: 186,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 193	24,00	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 952	19,19	Total: 767,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,19			Total Item: 767,68
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 272	15,49	Total: 619,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,49			Total Item: 619,68
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 919	19,89	Total: 795,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,89			Total Item: 795,68
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 922	27,99	Total: 1.119,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

11 de 11

Assinado por: PAULO DE ANDRADE
Assinado por: LUIZ RICARDO DE SOUZA
Assinado por: FRANCISCO DE SALES
Assinado por: JOSÉ BENEDETO
Assinado por: LETÍCIA PONCIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 1.119,60

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 778 10,72 **Total: 160,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 10,72** Total Item: 160,80

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 491 0,98 **Total: 19,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 19,60

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 917 28,39 **Total: 1.703,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: HARBO MEDICAL Modelo: HARBO MEDICAL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 28,39** Total Item: 1.703,40

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 911 19,29 **Total: 1.157,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: HARBO MEDICAL Modelo: HARBO MEDICAL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 19,29** Total Item: 1.157,40

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 740 4,61 **Total: 92,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL

Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,61** Total Item: 92,20

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 556 22,64 **Total: 1.811,20**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,64** Total Item: 1.811,20

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 110 40,32 **Total: 161,20**

Item: 1 Unidade: KT Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 40,32** Total Item: 161,20

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 029 6,71 **Total: 26,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

12 de 11

Assinado por 5 pessoas: JOSE BENEDETO DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 46 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,71			Total Item: 26,84
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 846	6,71	Total: 26,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY GR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,71			Total Item: 26,84
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 156	6,72	Total: 26,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,72			Total Item: 26,88
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 247	28,89	Total: 1.155,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 28,89			Total Item: 1.155,68
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 013	28,89	Total: 1.155,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 28,89			Total Item: 1.155,68
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 815	2,50	Total: 50,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 50,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 864	18,73	Total: 187,36
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,73			Total Item: 187,36
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 592	42,86	Total: 428,60
Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,86			Total Item: 428,60
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 989	13,49	Total: 809,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

13 de 1

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) PAULO DE ANDRADE
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA FERREIRA
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) BENEDETTO DE JESUS CIANO MELLO
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) LETICIA PESSOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 47 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60

Valor Unit.: 13,49

Total Item: 809,40

LOTE 195

Quant.: 1

Num: 615

6,72

Total: 100,80

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PREVEN

Modelo: PREVEN

Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML

Quantidade: 15

Valor Unit.: 6,72

Total Item: 100,80

LOTE 198

Quant.: 1

Num: 996

8,62

Total: 172,40

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PREVEN

Modelo: PREVEN

Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS

Quantidade: 20

Valor Unit.: 8,62

Total Item: 172,40

LOTE 201

Quant.: 1

Num: 605

3,92

Total: 196,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: TRINKS

Modelo: TRINKS

Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS

Quantidade: 50

Valor Unit.: 3,92

Total Item: 196,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.623,40

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SA...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

14 de 1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 5.552/2024 - Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇOS_N_146_PUBLICACAO.pdf (14/15)

3629/3905



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ A2XR COMERCIAL LTDA (CNPJ 50.591.089/0001-86) VIA PORTADOR FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES (CPF 033.XXX.XXX-79) em 13/12/2024 13:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, com endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI 975, CEP 85900110, representada por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, Carteira de identidade nº 88658205, inscrito no CPF nº 098.937.609-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MODO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

4 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SOBRINHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

5 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SOHAGHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

6 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

7 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 56 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DENTAL PREMIUM LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 232	5,01	Total: 50,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: CABO PARA BISTURI				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,01			Total Item: 50,16
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 361	9,64	Total: 19,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

8 de 10

Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHAGHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 57 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: CAMURÇA PARA AMALGAMA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 9,64** Total Item: 19,28

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 930 58,81 **Total: 352,86**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS N. 1

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,81** Total Item: 352,86

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 986 56,74 **Total: 340,41**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 340,41

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 056 31,38 **Total: 313,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 31,38** Total Item: 313,88

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 886 56,74 **Total: 226,96**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS - 68

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 226,96

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 306 56,74 **Total: 226,96**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS - 65

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 226,96

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 070 3,80 **Total: 38,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PF / PF Modelo: PF / PF

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 38,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 669 9,98 **Total: 99,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: DESLOCADOR MOLT OU FREE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,98** Total Item: 99,80

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 593 54,98 **Total: 329,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

9 de 10



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) PAULO DE ANDRADE
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) LUIZ RICARDO MORA DA SILVA
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ MENEZES DE ANDRADE
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ HAGHT
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ANDRÉ FIORAVANTI
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ANTONIO MELLO
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Leticia Bonessoas
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 58 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 54,98** Total Item: 329,88

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 658 6,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON / JON Modelo: JON / JON

Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 36,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 443 1,91 **Total: 955,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG

Descrição: FIO DENTAL - 100 M

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 955,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 201 74,86 **Total: 1.122,96**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 74,86** Total Item: 1.122,96

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 823 31,43 **Total: 628,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 31,43** Total Item: 628,60

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 952 9,08 **Total: 90,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA

Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,08** Total Item: 90,80

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 472 7,22 **Total: 144,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,22** Total Item: 144,40

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 800 53,98 **Total: 323,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 323,80

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 754 54,07 **Total: 216,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

10 de 10



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:06. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR
- BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER
SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 54,07** Total Item: 216,28

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 507 54,07 **Total: 216,28**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR
- BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER
SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 54,07** Total Item: 216,28

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 852 53,98 **Total: 215,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR
- BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER
SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 215,98

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 818 28,20 **Total: 282,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 28,20** Total Item: 282,08

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 155 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 18 R

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 411 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 18 L

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 730 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 17

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 621 307,88 **Total: 3.078,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CARESTREAN / CARESTREAN Modelo: CARESTREAN / CARESTREAN

Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO
22MM/35MM

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 09:27:06. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 60 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 10	Valor Unit.: 307,88			Total Item: 3.078,88
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 681	11,48	Total: 344,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS	
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,48			Total Item: 344,46
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.272,74				

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CARLOS ALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

12 de 12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DB-784C-7522-5DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT (CPF 098.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 11:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, com endereço **V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS**, CEP 87211409, representada por **MARINA TESTA**, Carteira de identidade nº 95359933, inscrito no CPF nº 064.458.499-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOFORDA SILVA e CLODIVALDO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

3 de 3



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOMIRO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

M TESTA ATACADO LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 456	6,75	Total: 675,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca	
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75			Total Item: 675,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 867	4,16	Total: 1.664,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

8 de 9

Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S

Quantidade: 400

Valor Unit.: 4,16

Total Item: 1.664,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.339,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC2-719B-B35C-AA0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINA TESTA (CPF 064.XXX.XXX-89) em 13/12/2024 11:51:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com endereço RUA ERÊ, 34, CEP 3041 1052, representada por TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CNH nº 02948968488, inscrito no CPF nº 871.200.116-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

1 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

4 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

5 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

6 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCISANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

7 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE MACHADO FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 809	5,76	Total: 115,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,76			Total Item: 115,20
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 424	39,95	Total: 799,00
Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

8 de



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445

Ano 2024

Página 80 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_149_PUBLICACAO.pdf (9/11)

3662/3905



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 81 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,95			Total Item: 799,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 763	45,09	Total: 450,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,09			Total Item: 450,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.365,10				

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO, CARLOS EDUARDO PAULO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

10 de





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0807-D5BA-538B-2C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 14:58:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 15:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TARCIANE VILACA FIGUEIREDO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 15:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 15:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com endereço SAIRA MILITAR, 570, CEP 86702700, representada por **VINICIUS LOPES SALVI**, Carteira de identidade nº 10.865.45-11, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINÍCIUS SOARES SALVI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, CLODÁLDIO PAULO DE ANDRADE e ALEJANDRO JOSÉ DE ANDRADE LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 33 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 686	69,13	Total: 345,63
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenário de amonio e alcool e	
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,13			Total Item: 345,63
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 213	76,99	Total: 769,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

8 de 9



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 34 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,99** Total Item: 769,90

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 351 102,89 **Total: 1.028,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMISSE Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros

Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 102,89** Total Item: 1.028,90

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 705 17,97 **Total: 359,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CICLOFARMA Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 17,97** Total Item: 359,40

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 440 73,98 **Total: 739,80**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MICRODONT Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para

Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 73,98** Total Item: 739,80

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 827 406,71 **Total: 1.626,84**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANATOMICS Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande

Descrição: ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 406,71** Total Item: 1.626,84

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.870,40

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE JUNIOR, RICARDO MOREIRA SILVA, CLODOALDO PILOLO DE ANDRADE e BENICUIUS LOPES

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46B7-3D13-7631-8123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS LOPES SALVI (CPF 078.XXX.XXX-14) em 16/12/2024 11:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com endereço **BARAO DO CERRO AZUL 42**, CEP 86025110, representada por **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, Carteira de identidade nº 87729940, inscrito no CPF nº 042.999.099-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MEZLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

2 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

3 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCINI MELLO, JOSÉ BÊNEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS CADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

4 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

5 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORAIS LADEIRA, CLODÁLDIO PAULO DE ANDRADE e JUDY DE MORAIS LADEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

6 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS LADEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

7 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 90 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 778	6,29	Total: 12,58
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,29			Total Item: 12,58
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 566	25,26	Total: 101,04
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

8 de 10

Assinado por: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS LAJEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 91 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 25,26** Total Item: 101,04

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 512 2,20 **Total: 44,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 44,08

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 493 2,21 **Total: 44,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,21** Total Item: 44,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 101 2,20 **Total: 44,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 44,08

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 671 2,20 **Total: 44,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 44,08

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 320 20,13 **Total: 201,36**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,13** Total Item: 201,36

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 583 58,51 **Total: 351,06**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,51** Total Item: 351,06

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 297 19,79 **Total: 197,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 19,79** Total Item: 197,98

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 708 19,06 **Total: 190,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

9 de 10

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 92 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,06			Total Item: 190,60
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 143	3,76	Total: 75,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,76			Total Item: 75,28
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 040	4,08	Total: 81,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08			Total Item: 81,68
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 831	4,08	Total: 81,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08			Total Item: 81,68
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 920	33,51	Total: 134,04
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 60 FUROS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,51			Total Item: 134,04
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 177	4,89	Total: 19,56
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,89			Total Item: 19,56
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 902	7,57	Total: 45,42
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,57			Total Item: 45,42
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 744	9,89	Total: 59,34
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,89			Total Item: 59,34
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 369	137,87	Total: 1.378,70
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,87			Total Item: 1.378,70
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 926	25,58	Total: 127,96
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

10 de 10



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 93 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,58			Total Item: 127,90
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 035	7,04	Total: 70,48
Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE	
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 70,40
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 557	2,10	Total: 42,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 42,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 854	2,12	Total: 42,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 42,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 511	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 21,20
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 787	2,12	Total: 42,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 42,40
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 849	2,16	Total: 21,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,16			Total Item: 21,60
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 594	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

11 de 12



Assinador de Documentos: LETÍCIA PONCIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 94 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 440 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 579 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 527 2,15 **Total: 43,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,15 Total Item: 43,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 933 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 591 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 387 2,16 **Total: 43,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

12 de 12

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 95 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,16 Total Item: 43,20

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 619 9,96 **Total: 99,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE

Quantidade: 10 Valor Unit.: 9,96 Total Item: 99,60

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 228 9,48 **Total: 94,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 10 Valor Unit.: 9,48 Total Item: 94,80

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 769 37,49 **Total: 374,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

Quantidade: 10 Valor Unit.: 37,49 Total Item: 374,90

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 472 8,04 **Total: 482,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTA).

Quantidade: 60 Valor Unit.: 8,04 Total Item: 482,40

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 783 2,10 **Total: 42,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA 2200

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,10 Total Item: 42,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 552 2,22 **Total: 44,40**

Item: 1 Unidade: EVP Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,22 Total Item: 44,40

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 164 5,90 **Total: 59,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17

Quantidade: 10 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 59,00

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

13 de 13



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 96 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 451	5,90	Total: 59,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 59,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 772	21,44	Total: 214,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,44			Total Item: 214,40
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 790	23,25	Total: 930,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,25			Total Item: 930,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 072	5,90	Total: 295,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 295,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 885	33,36	Total: 1.000,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SERINGA CARPULE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,36			Total Item: 1.000,80
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 626	23,65	Total: 354,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,65			Total Item: 354,75
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 212	15,88	Total: 238,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,88			Total Item: 238,20
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 170	0,67	Total: 13,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,67			Total Item: 13,40
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 884	6,09	Total: 121,80
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09			Total Item: 121,80
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 454	5,23	Total: 104,60

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

14 de 19





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,23			Total Item: 104,60
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 679	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1011				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 795	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1012				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 303	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1013				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 095	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1014				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 624	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1015				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 399	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1092				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 317	2,18	Total: 54,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1302				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,18			Total Item: 54,50
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 830	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCCAS DIAMANTADA 1343				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 806	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

15 de 19

Assinado por: [Assinatura] - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 98 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: BROCAS DIAMANTADA 2135

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 53,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 735 2,21 **Total: 55,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCAS DIAMANTADA 3203

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,21** Total Item: 55,25

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 006 24,41 **Total: 732,30**

Item: 1 Unidade: CX Marca: 2I BIOLOGICAL Modelo: 2I BIOLOGICAL

Descrição: INDICADOR BIOLOGICO 24 HORAS COM 10 UNID

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 24,41** Total Item: 732,30

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 597 4,01 **Total: 120,30**

Item: 1 Unidade: BIG Marca: SSWHITE Modelo: SSWHITE

Descrição: PASTA PROFILATICA - 90 GR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,01** Total Item: 120,30

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 195 0,74 **Total: 29,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Validade indeterminada.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 29,60

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 682 2,80 **Total: 168,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 168,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 980 7,59 **Total: 6.072,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIODONT Modelo: BIODONT

Descrição: SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRASPARENTE E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 7,59** Total Item: 6.072,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 749 15,75 **Total: 63,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 15,75** Total Item: 63,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 239 55,86 **Total: 223,44**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 55,86** Total Item: 223,44

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

16 de 19

Assinado por 5 pessoas: LUIZ APARECIDO DE ANDRADE, LUIZ APARECIDO DE ANDRADE, LUIZ APARECIDO DE ANDRADE, LUIZ APARECIDO DE ANDRADE, LUIZ APARECIDO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 99 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 484	56,45	Total: 225,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,45			Total Item: 225,80
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 649	56,68	Total: 226,70
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,68			Total Item: 226,70
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 539	26,70	Total: 267,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70			Total Item: 267,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 090	2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1046				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 63,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 870	2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1051				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 63,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 279	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 21,20
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 631	131,39	Total: 1.313,90
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 131,39			Total Item: 1.313,90
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 433	19,29	Total: 192,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,29			Total Item: 192,90
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 451	2,32	Total: 23,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

17 de 19



Assinado por: BENEDITO DE NIENADE, LUIZ RICARDO MELLO, JOSÉ CÍCIANO MELLO, JOSÉ CÍCIANO MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 100 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,32** Total Item: 23,28

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 929 227,78 **Total: 2.277,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CARESTREAM Modelo: CARESTREAM

Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 227,78** Total Item: 2.277,80

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 561 9,54 **Total: 95,46**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,54** Total Item: 95,46

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 377 8,83 **Total: 88,30**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FIXADOR CARESTREAM: EMBALAGEM COM 500 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 8,83** Total Item: 88,30

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 209 10,19 **Total: 305,79**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,19** Total Item: 305,79

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 160 216,28 **Total: 432,56**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOMECK Modelo: BIOMECK

Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 216,28** Total Item: 432,56

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.734,16

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, LUIZ CARLOS DO AMARAL, ALDO DE ANDRADE e CLODOALDO DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

18 de 19





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2C-C736-1667-3BAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:10:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:52:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIDY DE MORAIS LADEIRA (CPF 042.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 15:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 51.858.303/0001-80, com endereço **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA**, CEP 86800140, representada por **DANIEL HENRIQUE ACIOLI MACHADO**, Carteira de identidade nº 96116454, inscrito no CPF nº 061.354.119-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

1 de 1



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE
LEITICIA PONCIANO MELO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

2 de 3



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO CAMARGO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

5 de 5



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS E MONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

6 de 6



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

7 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 660	61,90	Total: 619,06
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax	
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,90			Total Item: 619,06
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 840	36,50	Total: 1.095,06
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

8 de 9



ASSINADO POR: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 110 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 36,50** Total Item: 1.095,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 462 9,00 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: Rioquimica Modelo:

Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 90,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 305 13,90 **Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AAF Modelo:

Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 278,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 531 20,50 **Total: 205,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPK Modelo:

Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 205,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.287,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHWABARSKI, PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC56-020A-6C2C-C526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 51.858.303/0001-80) em 13/12/2024 14:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07, com endereço RUA RIO DE JANEIRO 1494, CEP 85801030, representada por DENISE SIEBEN, Carteira de identidade nº 75917732, inscrito no CPF nº 007.706.859-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORES DE SILVA e CLOVALDO FERREIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LEZIR RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULINO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEMEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOVALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 119 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 709	23,90	Total: 3.585,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: LUVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,90			Total Item: 3.585,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.585,00

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

8 de 9



Assinado por 5 assinaturas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 431C-2B5A-D2AA-F880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE SIEBEN (CPF 007.XXX.XXX-94) em 13/12/2024 11:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** □ EPP, CNPJ nº 72.150.550/0001-05, com endereço **RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37**, CEP 85605586, representada por **JULIANO DE COSTA**, Carteira de identidade nº 4.227.111-0, inscrito no CPF nº 019.030.619-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/81AB-45DD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-45DD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MACHO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

JULIANO DE COSTA LTDA □ EPP

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 206	520,00	Total: 520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER	
Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 520,00			Total Item: 520,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 670	29,75	Total: 119,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

8 de 9



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 14 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,75		Total Item: 119,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 871	112,05 Total: 448,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FGM	Modelo: FGM
Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 112,05		Total Item: 448,20
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 169	48,37 Total: 241,85
Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37		Total Item: 241,85
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 680	7,98 Total: 159,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98		Total Item: 159,60
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 927	15,55 Total: 933,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,55		Total Item: 933,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 636	4,28 Total: 102,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,28		Total Item: 102,72
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 357	14,36 Total: 143,65
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAX CELAN	Modelo: MAX CELAN
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,36		Total Item: 143,65
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 144	20,38 Total: 1.222,80
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,38		Total Item: 1.222,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.890,74			

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

9 de 9



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 09:27:22. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81AB-A5DD-E03B-59AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:41:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO DE COSTA (CPF 019.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC>

Proc. Administrativo 6.329/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:11:37

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_142_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com endereço AVENIDA BRASIL, 8594, CEP 85807030, representada por PEDRO ARANA, Carteira de identidade nº 43583204, inscrito no CPF nº 614.799.429-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA e CLODDALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARARÁ, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULÃO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.tdoc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOMIRO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 762	158,50	Total: 158,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2i	Modelo: 2i	
Descrição: MINI INCUBADORA COM 6 COMPARTIMENTOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 158,50			Total Item: 158,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 365	109,98	Total: 4.949,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DLA	Modelo: Lidostesin	

Gerado em: 13/12/2024 09:26:56

8 de 9

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO ARANA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100.000-DFL CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA
EMBALAGEM COM 50 TUBETES

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 109,98** Total Item: 4.949,10

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 589 11,45 **Total: 171,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Dedeco Modelo: Dedeco

Descrição: PONTA COMPOSITE FINE 299 SHOFU PEDRA DURAWHITE

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 11,45** Total Item: 171,75

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 641 23,99 **Total: 3.598,58**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA P, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 3.598,58

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 608 23,99 **Total: 3.598,58**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA M, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 3.598,58

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 074 23,98 **Total: 3.597,08**

Item: 1 Unidade: CX Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: LUVA G, CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 23,98** Total Item: 3.597,08

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.073,36

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PEDRO RICARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO DE ANDRADE e LODOALDO FUJITA DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47> e informe o código D73C-C075-F9F3-6B47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D73C-C075-F9F3-6B47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 10:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 10.633.441/0001-84) VIA PORTADOR PEDRO ARANA (CPF 614.XXX.XXX-87) em 13/12/2024 11:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-C075-F9F3-6B47>

Proc. Administrativo 6.330/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:13:22

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_143_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, com endereço RUA OSORIO DUQUE ESTRADA 763, CEP 83321060, representada por HUMBERTO DÉLIO DONINI, Carteira de identidade nº 7.995.874-3 inscrito no CPF nº 007.710.129-42, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

2 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO AMORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

3 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

5 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONTICIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, CLODÁLDIO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

6 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DE LÍCIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

7 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 444	58,30	Total: 349,83
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 58,30			Total Item: 349,83
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 158	58,14	Total: 348,83
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

8 de 10

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e HUMBERTO DELIO DOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPÉRADO, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, PONTA ATIVA COM DESIGN PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO DO FÓRCEPS.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,14** Total Item: 348,84

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 037 58,72 **Total: 469,76**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN

Descrição: FORCEPS - 21 (INFANTIL)

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 58,72** Total Item: 469,76

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 402 89,05 **Total: 3.562,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDFIO Modelo: FLOPPY

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, 4APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, C5ABO RETO, MEDINDO 15CM, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 89,05** Total Item: 3.562,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 166 159,34 **Total: 7.170,36**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: PRILONEST

Descrição: ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%COM FELIPRESSINA C/ 50 TUBETES

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 159,34** Total Item: 7.170,36

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 665 7,96 **Total: 238,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DFL Modelo: BENZOTOP

Descrição: ANESTÉSICO TOPICO 12 GRAMAS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,96** Total Item: 238,80

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 572 2,34 **Total: 351,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS

Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 351,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 206 6,64 **Total: 1.328,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL ADULTO , UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,64** Total Item: 1.328,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 501 0,61 **Total: 183,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Descrição: ESCOVA DENTAL; ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO. CERDAS MACIAS EM NYLON.CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 183,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 584 6,46 **Total: 5.168,00**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MEDFIO Modelo: MEDFIO

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

9 de 10



Assinado por: LETÍCIA POLYANNE MELLO, JOSÉ RICARDO DE ANDRADE PAULINO, HUMBERTO DONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A e informe o código C867-9832-2F12-DB1A



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 23 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL 10 UNIDADES - CONTENDO: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL, UM FIO DENTAL DE 25 METROS, UM CREME DENTAL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 6,46** Total Item: 5.168,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 599 1,66 **Total: 996,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ICE FRESH Modelo: ICE CLEAN

Descrição: CREME DENTAL 50 GRAMAS

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,66** Total Item: 996,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.165,58

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO DOMINGOS DE LIMA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A> e informe o código C867-9832-2F12-DB1A

Gerado em: 13/12/2024 09:26:58

10 de 10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C867-9832-2F12-DB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUMBERTO DELIO DONINI (CPF 007.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C867-9832-2F12-DB1A>

Proc. Administrativo 6.331/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:15:29

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_144_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com endereço R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CEP 30570020, representada por LAURACATALDO CURY, Carteira de identidade nº MG20598030, inscrito no CPF nº 135.214.086-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

2 de 3



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO CARLOS DEU PENIDO SILVA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

3 de 3



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.tdoc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 23 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 867	601,59	Total: 1.203,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME WHITE - 110V	
Descrição: DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE 4 LITROS - VOLTAGEM 127 VOLTS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 601,59		Total Item: 1.203,16	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 206	350,04	Total: 1.400,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

8 de 9



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO TADEU PENHA DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 24 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR; * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). * DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. * BATERIA 3,7 - 1400 MAH. * POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM2

Quantidade: 4

Valor Unit.: 350,04

Total Item: 1.400,16

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.603,34

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANTONIO PENEDO SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F> e informe o código 7FC2-ACE2-72F7-B35F

Gerado em: 13/12/2024 09:27:00

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC2-ACE2-72F7-B35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 38.259.748/0001-86) VIA PORTADOR ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR (CPF 063.XXX.XXX-22) em 16/12/2024 11:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FC2-ACE2-72F7-B35F>

Proc. Administrativo 6.332/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:17:16

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_145_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com endereço RUA 24 DE OUTUBRO, CEP 13974391, representada por JOSIANE SABINO MATTOS, Carteira de identidade nº MG12745047, inscrito no CPF nº 055.686.606-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOFORDA SILVA e GILDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SARRIN MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PALMO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOVALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

6 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SARIANO MATTOS, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MARIANO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 32 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

KIENTRO BRASIL LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 985	33,46	Total: 1.338,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA343	
Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 NYLON ODONTOLOGICO C/24 UNID				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,46		Total Item: 1.338,46	
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.338,46	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:01

8 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSIANE SABINO MATTOS, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA> e informe o código 3DC0-0E15-2AF1-2DEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC0-0E15-2AF1-2DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE SABINO MATTOS (CPF 055.XXX.XXX-11) em 13/12/2024 11:01:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0E15-2AF1-2DEA>

Proc. Administrativo 6.333/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:18:48

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_146_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 50.591.089/0001-86, com endereço **AV JOSE PALMA RENO 1156**, CEP 86430000, representada por **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, Carteira de identidade nº 133536051, inscrito no CPF nº 033.958.589-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

4 de 1

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

5 de 1

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO GLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MOROZINHA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

6 de 11

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERREIRAS, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

7 de 11

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

A2XR COMERCIAL LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 685	17,34	Total: 173,46
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CARIOSTATICO 12%				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,34			Total Item: 173,46
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 899	3,59	Total: 14,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GRAMAS				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

8 de 11

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 42 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,59		Total Item: 14,36
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 780	11,92 Total: 71,52
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº8 - 21 MM --- LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM SÉRIE ESPECIAL.TAMANHO: 8. CAIXA C/ 6UN.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,92		Total Item: 71,52
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 071	3,99 Total: 23,94
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A, 10g			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,99		Total Item: 23,94
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 258	3,68 Total: 14,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,68		Total Item: 14,72
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 268	26,59 Total: 106,36
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM 10 GRAMAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 26,59		Total Item: 106,36
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 765	10,69 Total: 64,14
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ML			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 10,69		Total Item: 64,14
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 910	50,88 Total: 508,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX 08X10 CM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,88		Total Item: 508,80
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 281	11,89 Total: 178,35
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, SERINGA COM 3G CADA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,89		Total Item: 178,35
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 812	0,99 Total: 19,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,05MM - EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99		Total Item: 19,80
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 696	1,12 Total: 22,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL			

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

9 de 11



Assinado por: LETICIA ANTONIO MELLO, SISTEMA DE AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS, FRASCO DE LESIAS DE SULLIZ, FERNANDES, RIZZI, CARDO MOLO, OLIVEIRA, CARLOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 43 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,12			Total Item: 22,40
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 556	11,90	Total: 59,58
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,90			Total Item: 59,58
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 641	2,44	Total: 48,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,44			Total Item: 48,80
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 275	4,81	Total: 48,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,81			Total Item: 48,10
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 769	24,29	Total: 971,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO : ADESIVO MONOCOMPONENTE.;SOLVENTE A BASE DE ETANOL; SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS; TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL; PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ; ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA;CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO; COM MDP: MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO O CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. ; BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE.;BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE; LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 24,29			Total Item: 971,68
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 018	2,89	Total: 173,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: CABO PARA ESPELHO				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,89			Total Item: 173,48
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 969	14,99	Total: 149,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,99			Total Item: 149,90
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 683	20,19	Total: 403,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL PASTA/PASTA 24GR HYDRO-C				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,19			Total Item: 403,80

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

10 de 11

PAULO DE ANDRADE
 CLODOALDO PIPILLO
 RICARDO MORO
 LUIZ FERNANDES
 FERNANDA
 FRANCISCO
 DE SOUZA
 DE ANDRADE
 JOSÉ
 HELLO
 JOSÉ
 TÍCIA PONCÍO
 Assinado por 5 pessoas:
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 297	4,80	Total: 48,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 48,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 234	7,04	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS	
Descrição: SONDA EXPLORADORA N°5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 352,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 758	3,72	Total: 186,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL	
Descrição: CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLORHEXIDINA À 2% , SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/ 3UND				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72			Total Item: 186,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 193	24,00	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 952	19,19	Total: 767,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,19			Total Item: 767,60
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 272	15,49	Total: 619,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,49			Total Item: 619,60
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 919	19,89	Total: 795,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina fopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3D EMBALAGEM COM 4G.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,89			Total Item: 795,60
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 922	27,99	Total: 1.119,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

11 de 11

Assinado por: PAULO DE ANDRADE
Assinado por: JOSE MANOEL DE SOUZA
Assinado por: FRANCISCO DE SALES
Assinado por: JOSE BENEDETO DE SALES
Assinado por: LETICIA PONCIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A1E EMBALAGEM COM 4G.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 1.119,60

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 778 10,72 **Total: 160,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: REVELADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHA) C/60 UNID

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 10,72** Total Item: 160,80

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 491 0,98 **Total: 19,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: TIRAS DE POLIESTER C/50 UNID

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 19,60

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 917 28,39 **Total: 1.703,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: HARBO MEDICAL Modelo: HARBO MEDICAL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 150MM 250M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 28,39** Total Item: 1.703,40

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 911 19,29 **Total: 1.157,40**

Item: 1 Unidade: CX Marca: HARBO MEDICAL Modelo: HARBO MEDICAL

Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 90MM260M CAIXA C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 19,29** Total Item: 1.157,40

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 740 4,61 **Total: 92,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL

Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO, 10ml

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,61** Total Item: 92,20

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 556 22,64 **Total: 1.811,20**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,64** Total Item: 1.811,20

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 110 40,32 **Total: 161,20**

Item: 1 Unidade: KT Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: KIT PERIODONTAL SIMPLES KIT COM 4 CURETAS GRACEY + 1 SONDA N5 1 EMBALAGEM

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 40,32** Total Item: 161,20

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 029 6,71 **Total: 26,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: CURETAS MCCALL 17-18 PONTA AGUDA TRINITY CR44 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

12 de 11

Assinado por 5 pessoas: JOSE BENEDETO DE ANDRADE FERREIRA, LUIZ RICARDO DE ANDRADE FERREIRA, JOSE BENEDETO DE ANDRADE FERREIRA, JOSE BENEDETO DE ANDRADE FERREIRA, JOSE BENEDETO DE ANDRADE FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0 e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 46 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,71		Total Item: 26,84
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 846	6,71 Total: 26,84
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 13-14 PONTA AGUDA TRINITY GR41 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,71		Total Item: 26,84
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 156	6,72 Total: 26,88
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: CURETAS MCCALL 1-10 PONTA AGUDA TRINITY FC07 MATERIAL EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISSO 7153-1, CABO EM AÇO INOX DE ACORDO COM NORMAS (ABNT NBR ISSO 7153-1)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,72		Total Item: 26,88
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 247	28,89 Total: 1.155,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A2E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 28,89		Total Item: 1.155,68
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 013	28,89 Total: 1.155,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Resina ftopolimerizável.Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. COR: A3E EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 28,89		Total Item: 1.155,68
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 815	2,50 Total: 50,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: POTE DAPPEN DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 50,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 864	18,73 Total: 187,36
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,73		Total Item: 187,36
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 592	42,86 Total: 428,60
Item: 1	Unidade: KT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: KIT DE PONTAS DIAMANTADA FINO E ULTRAFINO PARA ACABAMENTO MICRODONT COM 7 PONTAS + BROQUEIRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,86		Total Item: 428,60
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 989	13,49 Total: 809,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

13 de 1

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) PAULO DE ANDRADE
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) RICARDO MORENO DE SOUZA
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA FERNANDES
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) BENEDITO DE JESUS CIANO MELLO
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) LETICIA PESSOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 47 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/160MM C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 13,49** Total Item: 809,40

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 615 6,72 **Total: 100,86**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA 2,5 ML

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 6,72** Total Item: 100,86

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 996 8,62 **Total: 172,46**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: BICARBONATO DE SODIO POLIDENT: MENTA EMBALAGEM 250 GRAMAS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8,62** Total Item: 172,46

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 605 3,92 **Total: 196,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRINKS Modelo: TRINKS

Descrição: PINÇA PORTA PELICULAS RADIOGRAFICAS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,92** Total Item: 196,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.623,46

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, FRANCISCO IGLESIAS DE SA...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0> e informe o código 7D9A-A57F-A4DC-5FE0

Gerado em: 13/12/2024 09:27:04

14 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D9A-A57F-A4DC-5FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 10:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ A2XR COMERCIAL LTDA (CNPJ 50.591.089/0001-86) VIA PORTADOR FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES (CPF 033.XXX.XXX-79) em 13/12/2024 13:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7D9A-A57F-A4DC-5FE0>

Proc. Administrativo 6.334/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:20:20

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_147_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, com endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI 975, CEP 85900110, representada por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, Carteira de identidade nº 88658205, inscrito no CPF nº 098.937.609-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MODO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

2 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODONILDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

4 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SOARES, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

5 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SOHAGHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

6 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHAGHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

7 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 56 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DENTAL PREMIUM LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 232	5,01	Total: 50,16
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX	
Descrição: CABO PARA BISTURI				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,01			Total Item: 50,16
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 361	9,64	Total: 19,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PR / PR	Modelo: PR / PR	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

8 de 10



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHAGHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 57 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: CAMURÇA PARA AMALGAMA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 9,64** Total Item: 19,28

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 930 58,81 **Total: 352,86**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS N. 1

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,81** Total Item: 352,86

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 986 56,74 **Total: 340,42**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS 69 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 340,44

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 056 31,38 **Total: 313,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 31,38** Total Item: 313,88

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 886 56,74 **Total: 226,96**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS - 68

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 226,96

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 306 56,74 **Total: 226,96**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS - 65

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 56,74** Total Item: 226,96

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 070 3,80 **Total: 38,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PF / PF Modelo: PF / PF

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 38,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 669 9,98 **Total: 99,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: DESLOCADOR MOLT OU FREE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,98** Total Item: 99,80

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 593 54,98 **Total: 329,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

9 de 10



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) PAULO DE ANDRADE
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) LUIZ RICARDO MORA DA SILVA
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ NEITO DE ANDRADE
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSE HAGHT
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ANDRE FIORAVANTI
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ANTONIO MELLO
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Leticia Consoas
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 58 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº 151

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 54,98** Total Item: 329,88

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 658 6,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JON / JON Modelo: JON / JON

Descrição: DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 36,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 443 1,91 **Total: 955,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: ALG / ALG Modelo: ALG / ALG

Descrição: FIO DENTAL - 100 M

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,91** Total Item: 955,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 201 74,86 **Total: 1.122,96**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: JOGO SUTURA (PINÇA, PORTA-AGULHA, TESOURA PONTA FINA)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 74,86** Total Item: 1.122,96

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 823 31,43 **Total: 628,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: PORTA AGULHAS - MAYO HEGAR 14 CM

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 31,43** Total Item: 628,60

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 952 9,08 **Total: 90,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA / BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA / BIODINAMICA

Descrição: EUGENOL LÍQUIDO VIDRO COM 20 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,08** Total Item: 90,80

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 472 7,22 **Total: 144,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,22** Total Item: 144,40

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 800 53,98 **Total: 323,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS 151: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO CORPO PARA A FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO NO CORPO OU CABO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 323,80

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 754 54,07 **Total: 216,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

10 de 10

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:06. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 59 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 69- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR
- BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER
SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 54,07** Total Item: 216,28

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 507 54,07 **Total: 216,28**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 68- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR
- BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER
SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 54,07** Total Item: 216,28

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 852 53,98 **Total: 215,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 65- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR
- BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER
SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 215,98

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 818 28,20 **Total: 282,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: ALAVANCA RETA Nº 1 FAVA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 28,20** Total Item: 282,08

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 155 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 18 R

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 411 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 18 L

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 730 53,98 **Total: 539,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COOPERFLEX / COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX / COOPERFLEX

Descrição: FORCEPS 17

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 53,98** Total Item: 539,80

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 621 307,88 **Total: 3.078,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CARESTREAN / CARESTREAN Modelo: CARESTREAN / CARESTREAN

Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL INFANTIL: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: TAMANHO
22MM/35MM

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

11 de 19



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:06. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 60 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 10	Valor Unit.: 307,88			Total Item: 3.078,88
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 681	11,48	Total: 344,46
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DALLAS / DALLAS	Modelo: DALLAS / DALLAS	
Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS INFANTIL COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,48			Total Item: 344,46
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.272,74				

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CARLOS ALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB> e informe o código 17DB-784C-7522-5DBB

Gerado em: 13/12/2024 09:27:06

12 de 12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DB-784C-7522-5DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT (CPF 098.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 11:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17DB-784C-7522-5DBB>

Proc. Administrativo 6.335/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:22:23

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_148_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ nº 43.044.418/0001-03, com endereço **V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS**, CEP 87211409, representada por **MARINA TESTA**, Carteira de identidade nº 95359933, inscrito no CPF nº 064.458.499-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOFORDA SILVA e CLODIVALDO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE LUIZ, RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODORILDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

M TESTA ATACADO LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 456	6,75	Total: 675,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: propria	Modelo: touca	
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COM ELÁSTICO)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,75			Total Item: 675,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 867	4,16	Total: 1.664,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: propria	Modelo: mascara	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

8 de 9



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 70 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: MÁSCARA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, ATÓXICA NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E M.S

Quantidade: 400

Valor Unit.: 4,16

Total Item: 1.664,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.339,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MARINA TESTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F> e informe o código FCC2-719B-B35C-AA0F

Gerado em: 13/12/2024 09:27:08

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC2-719B-B35C-AA0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINA TESTA (CPF 064.XXX.XXX-89) em 13/12/2024 11:51:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 12:00:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-719B-B35C-AA0F>

Proc. Administrativo 6.336/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:23:50

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_149_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com endereço RUA ERÊ, 34, CEP 3041 1052, representada por TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CNH nº 02948968488, inscrito no CPF nº 871.200.116-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

3 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

4 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

5 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

6 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCISANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

7 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE MACHUCA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 809	5,76	Total: 115,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMA ANGELUS	Modelo: ANGELUS PRIMA	
Descrição: BROCA TRONCO-CONICA 701				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,76			Total Item: 115,20
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 424	39,95	Total: 799,00
Item: 1	Unidade: KT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

8 de



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445

Ano 2024

Página 80 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA

9 de

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCIANE VILACA FIGUEIREDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_149_PUBLICACAO.pdf (9/11)

3817/3905





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 81 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,95			Total Item: 799,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 763	45,09	Total: 450,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,09			Total Item: 450,90
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.365,10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, TARCJANE VILACA FIGUEIREDO, CARLOS EDUARDO PAULO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57> e informe o código 0807-D5BA-538B-2C57

Gerado em: 13/12/2024 09:27:10

10 de





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0807-D5BA-538B-2C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 14:58:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 15:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TARCIANE VILACA FIGUEIREDO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 15:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 15:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0807-D5BA-538B-2C57>

Proc. Administrativo 6.337/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:27:32

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_150_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com endereço SAIRA MILITAR, 570, CEP 86702700, representada por **VINICIUS LOPES SALVI**, Carteira de identidade nº 10.865.45-11, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINÍCIUS SOARES SALVI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, CLODÁLDIO PAULO DE ANDRADE e MINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPEZ SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 686	69,13	Total: 345,63
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo: solução a base de quartenario de amonio e alcool e	
Descrição: SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIO E ALCOOL EMBALAGEM COM 5 LITROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,13		Total Item: 345,63	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 213	76,99	Total: 769,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: sistema de acabamento enhance 7 pontas sortidas	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

8 de 9



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VINICIUS LOPES SALVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123> e informe o código 46B7-3D13-7631-8123



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 34 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE 7 PONTAS SORTIDAS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,99** Total Item: 769,90

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 351 102,89 **Total: 1.028,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMISSE Modelo: sabonete liquido bactericida com 5 litros

Descrição: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA COM 5 LITROS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 102,89** Total Item: 1.028,90

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 705 17,97 **Total: 359,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CICLOFARMA Modelo: detergente enzimatico embalagem com 1 litro

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM COM 1 LITRO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 17,97** Total Item: 359,40

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 440 73,98 **Total: 739,80**

Item: 1 Unidade: KT Marca: MICRODONT Modelo: kit enhance sistema de acabamento (sortidas) para

Descrição: KIT ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO (SORTIDAS) PARA RESINA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 73,98** Total Item: 739,80

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 827 406,71 **Total: 1.626,84**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANATOMICS Modelo: arcada dentaria ,lingua e escova -boca grande

Descrição: ARCADA DENTARIA ,LINGUA E ESCOVA -BOCA GRANDE

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 406,71** Total Item: 1.626,84

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.870,40

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE JUNIOR, RICARDO MOREIRA SILVA, CLODOALDO PEREIRA DE ANDRADE e BENICUIUS LOPES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4657-3D13-7631-8123> e informe o código 4657-3D13-7631-8123

Gerado em: 13/12/2024 09:27:12

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46B7-3D13-7631-8123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS LOPES SALVI (CPF 078.XXX.XXX-14) em 16/12/2024 11:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/46B7-3D13-7631-8123>

Proc. Administrativo 6.338/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:29:30

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_151_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com endereço **BARAO DO CERRO AZUL 42**, CEP 86025110, representada por **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, Carteira de identidade nº 87729940, inscrito no CPF nº 042.999.099-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MEZLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

2 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

3 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCINI MELLO, JOSÉ BÊNEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS CADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

5 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORAIS LADEIRA, CLODÁLDIO PAULO DE ANDRADE e JUDY DE MORAIS LADEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

6 de 10

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

7 de 10



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ DE MORAIS LADEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 778	6,29	Total: 12,56
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PACOTE SORTIDO				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,29			Total Item: 12,56
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 566	25,26	Total: 101,04
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

8 de 10

Assinado por: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIDY DE MORAIS LAJEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 91 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G CAIXA COM 100 IND

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 25,26** Total Item: 101,04

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 512 2,20 **Total: 44,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO: FORMATO DE PÊRA 3168FF

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 44,08

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 493 2,21 **Total: 44,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118F.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,21** Total Item: 44,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 101 2,20 **Total: 44,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE CHAMA 3118FF

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 44,08

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 671 2,20 **Total: 44,08**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DE ACABAMENTO; FORMATO DE PÊRA 3168F

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 44,08

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 320 20,13 **Total: 201,36**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, 200ml

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,13** Total Item: 201,36

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 583 58,51 **Total: 351,06**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: KIT ALAVANCAS APICAL INFANTIL COM CABO FINO(ALAVANCA APICAL INFANTIL DIREITO N 3R, CABO FINO MACIÇO +ALAVANCA APICAL INFANTIL ESQUERDO N 2L CABO FINO MACIÇO+ ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA CABO FINO MACIÇO)

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 58,51** Total Item: 351,06

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 297 19,79 **Total: 197,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 301 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 19,79** Total Item: 197,98

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 708 19,06 **Total: 190,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ALAVANCA ADULTO APICAL 304 RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOX UTILIZADO PARA MOVIMENTOS DE LUXAÇÃO EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

9 de 10

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 92 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,06			Total Item: 190,60
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 143	3,76	Total: 75,28
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 02				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,76			Total Item: 75,28
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 040	4,08	Total: 81,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 04				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08			Total Item: 81,68
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 831	4,08	Total: 81,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAILLEFER/DEN	Modelo: MAILLEFER/DEN	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 08				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,08			Total Item: 81,68
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 920	33,51	Total: 134,04
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 60 FUROS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,51			Total Item: 134,04
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 177	4,89	Total: 19,56
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ABRIDOR DE BOCA ADULTO - ABRITEC				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4,89			Total Item: 19,56
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 902	7,57	Total: 45,42
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX 3M (150 uni)				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,57			Total Item: 45,42
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 744	9,89	Total: 59,34
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PLACAS DE VIDRO GROSSA, 10mm - PARA MANIPULAÇÃO				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 9,89			Total Item: 59,34
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 369	137,87	Total: 1.378,70
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,87			Total Item: 1.378,70
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 926	25,58	Total: 127,96
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

10 de 10



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 93 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,58			Total Item: 127,90
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 035	7,04	Total: 70,40
Item: 1	Unidade: PT	Marca: SSWHTE	Modelo: SSWHTE	
Descrição: OBTURADOR PROVISÓRIO PRA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - EMBALAGEM COM 25G				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,04			Total Item: 70,40
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 557	2,10	Total: 42,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3098 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISEIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 42,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 854	2,12	Total: 42,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 F FG. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 42,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 511	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2137 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 21,20
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 787	2,12	Total: 42,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 42,40
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 849	2,16	Total: 21,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 2135 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,16			Total Item: 21,60
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 594	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

11 de 12



Assinador de Documentos: LETÍCIA PONCIANO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 94 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3038 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 440 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 F FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 579 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3168 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 527 2,15 **Total: 43,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,15 Total Item: 43,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 933 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3195 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 591 2,12 **Total: 21,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 F FG PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA VERMELHA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 21,20

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 387 2,16 **Total: 43,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

12 de 12

Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 95 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: BROCA DIAMANTADA 3118 FF FG - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO. EMBALADAS C/ 1 UNIDADE COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO PARA O PRIMEIRO USO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,16** Total Item: 43,20

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 619 9,96 **Total: 99,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CIRÚRGICA, HASTE LONGA Nº. 702 - BROCA EM AÇO CARBIDE PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA C/ 1 UNIDADE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,96** Total Item: 99,60

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 228 9,48 **Total: 94,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: E.H/KAVO KERR Modelo: E.H/KAVO KERR

Descrição: BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA Nº 702C - IDEALIZADA PARA A ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE, FABRICADAS COM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, PRECISÃO BALANCEADA, DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CORTE SUAVE, RÁPIDO E LIMPO REDUZINDO O CALOR DE ATRITO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,48** Total Item: 94,80

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 769 37,49 **Total: 374,90**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA 4-0 SEDA ODONTOLOGICO C/24 UNID

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 37,49** Total Item: 374,90

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 472 8,04 **Total: 482,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: MICRO PINCEL - APLICADORES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERIR SOLUÇÕES E LÍQUIDOS, TAIS COMO, COLAS, SELANTES, FORRADORES CAVITÁRIOS, ÁCIDOS, FLUORETOS, ENTRE OUTROS PARA O LOCAL DE APLICAÇÃO SEM ABSORVER E PERDER OS MESMOS. CAIXA C/ 100 UNIDADES EXTRAFINO (1.0 MM 1/16 DE GOTA).

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 8,04** Total Item: 482,40

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 783 2,10 **Total: 42,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCA 2200

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,10** Total Item: 42,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 552 2,22 **Total: 44,40**

Item: 1 Unidade: EVP Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: CARBONO PARA OCLUSÃO

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 2,22** Total Item: 44,40

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 164 5,90 **Total: 59,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESCAVADOR DENTINA LONGO OITAVADO Nº 17

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 59,00

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

13 de 13



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 às 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 96 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 451	5,90	Total: 59,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 59,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 772	21,44	Total: 214,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ + LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,44			Total Item: 214,40
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 790	23,25	Total: 930,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: JOGO CLINICO (SONDA EXPLORADORA, PINÇA, ESPELHO E COLHER DE DENTINA)				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,25			Total Item: 930,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 072	5,90	Total: 295,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - 17cm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 295,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 885	33,36	Total: 1.000,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SERINGA CARPULE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,36			Total Item: 1.000,80
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 626	23,65	Total: 354,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PÓ+LIQUIDO LIQUIDO 10ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 23,65			Total Item: 354,75
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 212	15,88	Total: 238,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TESOURA IRIS CURVA 12 CM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,88			Total Item: 238,20
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 170	0,67	Total: 13,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PROFILATICA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,67			Total Item: 13,40
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 884	6,09	Total: 121,80
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRA DE LIXA AÇO 6 MM PACOTE C/12 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,09			Total Item: 121,80
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 454	5,23	Total: 104,60

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

14 de 19





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 97 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: TIRAS DE LIXA 4 MM PACOTE C/12 UNID				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,23			Total Item: 104,60
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 679	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1011				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 795	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1012				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 303	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1013				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 095	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1014				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 624	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1015				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 399	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1092				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 317	2,18	Total: 54,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1302				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,18			Total Item: 54,50
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 830	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCAS DIAMANTADA 1343				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 53,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 806	2,12	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

15 de 19

Assinado por: [Assinatura] em: 13/12/2024 09:27:13. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 98 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: BROCAS DIAMANTADA 2135

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,12** Total Item: 53,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 735 2,21 **Total: 55,25**

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT

Descrição: BROCAS DIAMANTADA 3203

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,21** Total Item: 55,25

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 006 24,41 **Total: 732,30**

Item: 1 Unidade: CX Marca: 2I BIOLOGICAL Modelo: 2I BIOLOGICAL

Descrição: INDICADOR BIOLOGICO 24 HORAS COM 10 UNID

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 24,41** Total Item: 732,30

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 597 4,01 **Total: 120,30**

Item: 1 Unidade: BIG Marca: SSWHITE Modelo: SSWHITE

Descrição: PASTA PROFILATICA - 90 GR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,01** Total Item: 120,30

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 195 0,74 **Total: 29,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESCOVA DE ROBINSON BRANCA Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Validade indeterminada.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 29,60

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 682 2,80 **Total: 168,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: ESPELHO BUCAL Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 168,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 980 7,59 **Total: 6.072,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIODONT Modelo: BIODONT

Descrição: SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. TUBO CONFECIONADO EM PVC, TRASPARENTE E ATÓXICO COM ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECIONADA EM PVC MACIO E ATÓXICO

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 7,59** Total Item: 6.072,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 749 15,75 **Total: 63,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM, PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM SERRILHA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 15,75** Total Item: 63,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 239 55,86 **Total: 223,44**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FÓRCEPS NUMERO 222 - FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 55,86** Total Item: 223,44

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

16 de 19



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO, JOSE BENEDETTO DA SILVA, LUIZ APARECIDO DE ANDRADE, JOAO ALDO PILO DE ANDRADE, LUIZ ALDO PILO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 99 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 484	56,45	Total: 225,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 210 H- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,45			Total Item: 225,80
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 649	56,68	Total: 226,70
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: FÓRCEPS NUMERO 203- FÓRCEPS ODONTOLOGICO BOTIJÃO UNIVERSAL PARA TERCEIRO MOLAR - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER INTERIOR PARA USO ODONTOLOGICO - BOTIJÃO PARA NARIZ WITZER SUPERIOR PARA USO ODONTOLOGICO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,68			Total Item: 226,70
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 539	26,70	Total: 267,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: SACA BROCAS PARA CANETA EXTRA TORQUE 605				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,70			Total Item: 267,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 090	2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1046				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 63,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 870	2,10	Total: 63,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: BROCA 1051				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 63,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 279	2,12	Total: 21,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3R/MICRODONT	Modelo: 3R/MICRODONT	
Descrição: PONTA DIAMANTADA FG 1190 FF				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 21,20
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 631	131,39	Total: 1.313,90
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 131,39			Total Item: 1.313,90
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 433	19,29	Total: 192,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ALAVANCA RETA Nº 2 FAVA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,29			Total Item: 192,90
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 451	2,32	Total: 23,20
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAXCLEAN	Modelo: MAXCLEAN	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

17 de 19



Assinado por: BENEDITO DE NIENADE, LUIZ RICARDO MELLO, JOSÉ CÍCIANO MELLO, JOSÉ CÍCIANO MELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/db2c-c736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 100 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO INFANTIL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,32** Total Item: 23,28

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 929 227,78 **Total: 2.277,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: CARESTREAM Modelo: CARESTREAM

Descrição: FILME RADIOGRAFICO - PERIOPICAL ADULTO E-EPEED EMBALAGEM COM 150 UNIDADES : TAMANHO 31MM/35MM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 227,78** Total Item: 2.277,80

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 561 9,54 **Total: 95,46**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: REVELADOR RADIOGRAFICO CARESTREAM DENTAL : EMBALAGEM COM 500 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,54** Total Item: 95,46

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 377 8,83 **Total: 88,30**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FIXADOR CARESTREAM: EMBALAGEM COM 500 ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 8,83** Total Item: 88,30

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 209 10,19 **Total: 305,70**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA

Descrição: FICHA DE RX COM 2 ESPAÇOS ADULTO COM 100 UNIDADES

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,19** Total Item: 305,70

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 160 216,28 **Total: 432,56**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOMECK Modelo: BIOMECK

Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU, 25cm - 127V

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 216,28** Total Item: 432,56

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.734,16

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, LUIZ CARLOS DO AMARAL MOREIRA, ALDO DE ANDRADE e CLODOALDO DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA> e informe o código DB2C-C736-1667-3BAA

Gerado em: 13/12/2024 09:27:13

18 de 19





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2C-C736-1667-3BAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:10:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:52:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIDY DE MORAIS LADEIRA (CPF 042.XXX.XXX-50) em 13/12/2024 15:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB2C-C736-1667-3BAA>

Proc. Administrativo 6.339/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:35:47

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_152_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 51.858.303/0001-80, com endereço **RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA**, CEP 86800140, representada por **DANIEL HENRIQUE ACIOLI MACHADO**, Carteira de identidade nº 96116454, inscrito no CPF nº 061.354.119-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

1 de 1



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE
LEITICIA PONCIANO MELO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

2 de 3



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO CAMARGO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

3 de 3



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

5 de 5



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS E MONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

6 de 6



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

7 de



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 660	61,90	Total: 619,06
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: Colgate	Modelo: Plax	
Descrição: ANTI-SÉPTICO BUCAL COM KIT DOSADOR ACOPLADO COM 1,5 LITROS, COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,92%, ALICILATO DE METILA 0,060% E MENTOL 0,04%; EXCIPIENTES: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIA DE MENTA E HORTELÃ, SACAR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 61,90			Total Item: 619,06
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 840	36,50	Total: 1.095,06
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Maquira	Modelo:	

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

8 de 9



ASSINADO POR: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 110 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 36,50** Total Item: 1.095,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 462 9,00 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: Rioquimica Modelo:

Descrição: CLOREXIDINA 2% 100ML

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 90,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 305 13,90 **Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AAF Modelo:

Descrição: DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO GEL 10GR

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 278,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 531 20,50 **Total: 205,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPK Modelo:

Descrição: Kit cirúrgico estéril gramatura 40gr.Embalagem c/ 2 aventais, 2 toalhas de mão, 2 campos de mesa (70cm x 70cm), 2 protetores de sugadores , 1 campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 1 protetor refletor.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 205,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.287,00

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SCHWABARSKI, PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526> e informe o código FC56-020A-6C2C-C526

Gerado em: 13/12/2024 09:27:17

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC56-020A-6C2C-C526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 51.858.303/0001-80) em 13/12/2024 14:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC56-020A-6C2C-C526>

Proc. Administrativo 6.340/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:37:02

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_153_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07, com endereço RUA RIO DE JANEIRO 1494, CEP 85801030, representada por DENISE SIEBEN, Carteira de identidade nº 75917732, inscrito no CPF nº 007.706.859-94, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORES DE SILVA e CLOVALDO FERREIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LEZIR RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULINO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEMEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOVALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2445
Ano 2024
Página 119 de 122

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 709	23,90	Total: 3.585,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: LUVA PP, CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 23,90			Total Item: 3.585,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.585,00

Gerado em: 13/12/2024 09:27:19

8 de 9



Assinado por 5 assinaturas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, DENISE SIEBEN, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880> e informe o código 431C-2B5A-D2AA-F880





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 431C-2B5A-D2AA-F880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE SIEBEN (CPF 007.XXX.XXX-94) em 13/12/2024 11:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431C-2B5A-D2AA-F880>

Proc. Administrativo 6.342/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/12/2024 às 14:38:18

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_155_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JULIANO DE COSTA LTDA □ EPP, CNPJ nº 72.150.550/0001-05, com endereço RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37, CEP 85605586, representada por JULIANO DE COSTA, Carteira de identidade nº 4.227.111-0, inscrito no CPF nº 019.030.619-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/81AB-45DD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-45DD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE LUIZ, RICARDO MACHO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, CLODÓVALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

JULIANO DE COSTA LTDA □ EPP

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 206	520,00	Total: 520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHUSTER	Modelo: SCHUSTER	
Descrição: APARELHO DE AMALGAMADOR				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 520,00			Total Item: 520,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 670	29,75	Total: 119,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: VASELINA Sólida 906:pote com 500g.				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

8 de 9



Assinado por: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JULIANO DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2446
Ano 2024
Página 14 de 39

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,75		Total Item: 119,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 871	112,05 Total: 448,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FGM	Modelo: FGM
Descrição: DISCOS DE LIXA SORTIDO COM SUPORTE FLEXÍVEL E MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. SÃO DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. OS DISCOS SÃO FABRICADOS SEM O CENTRO METÁLICO NA SUPERFÍCIE ATIVA, PREVENINDO DANOS ÀS RESTAURAÇÕES. CAIXA C/ 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM, 1 MANDRIL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 112,05		Total Item: 448,20
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 169	48,37 Total: 241,85
Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: PAPEL GRAU 15 CM ROLO 50 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 48,37		Total Item: 241,85
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 680	7,98 Total: 159,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 50 MM, 130 MM CAIXA C/ 100.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,98		Total Item: 159,60
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 927	15,55 Total: 933,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPES DE PAPEL GRAU TAMANHO 70MM230M CAIXA C/ 100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,55		Total Item: 933,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 636	4,28 Total: 102,72
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Descrição: FLUOR EM GEL SABOR MORANGO 200 ML			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 4,28		Total Item: 102,72
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 357	14,36 Total: 143,65
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAX CELAN	Modelo: MAX CELAN
Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,36		Total Item: 143,65
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 144	20,38 Total: 1.222,80
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDSTERIL	Modelo: MEDSTERIL
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 90MM/200MM C/100 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,38		Total Item: 1.222,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.890,74			

Gerado em: 13/12/2024 09:27:22

9 de 9



Assinado por 5 pessoas em 13/12/2024 09:27:22. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/81AB-ASDD-E03B-59AC> e informe o código 81AB-ASDD-E03B-59AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81AB-A5DD-E03B-59AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:41:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO DE COSTA (CPF 019.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81AB-A5DD-E03B-59AC>

Proc. Administrativo 59- 5.552/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 11:09:06

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_154_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.581.009/0001-82, com endereço RUA DA CONCEIÇÃO, N 195, CEP 90030030, representada por **CINTHIA KELLY DONNER LOPES**, Carteira de identidade nº 1064143355, inscrito no CPF nº 899.452.710-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLOVIS ALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/44DO-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44DO-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MACHO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

3 de 3



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAÍSS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2449
Ano 2024
Página 12 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 782	28,90	Total: 144,50
Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101	
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,90			Total Item: 144,50
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 553	40,00	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151	
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

8 de 9



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2449

Ano 2024

Página 13 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Quantidade: 10 Valor Unit.: 40,00

Total Item: 400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 544,50

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODOTOLÓGICOS LTDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_154_PUBLICACAO.pdf (9/10)

3892/3905





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44D0-3CCF-9813-B5A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:42:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 07.581.009/0001-82) em 18/12/2024 10:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6>

Proc. Administrativo 6.355/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/12/2024 às 11:11:28

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_154_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2024, homologado em 12/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 105/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.581.009/0001-82, com endereço RUA DA CONCEIÇÃO, N 195, CEP 90030030, representada por **CINTHIA KELLY DONNER LOPES**, Carteira de identidade nº 1064143355, inscrito no CPF nº 899.452.711-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **A PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLOVIS ALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/44DO-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44DO-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 197506.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.10.00.00303112206.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.10.00.00303197706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.10.00.00303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações,





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

3 de 3



Assinado por: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAÍMATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2449
Ano 2024
Página 12 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RIO BOM, 13 de dezembro de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF nº 118.391.339-70.

Testemunha

Letícia Ponciano Mello

CPF nº 071.424.945-90.

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 782	28,90	Total: 144,50
Item: 1	Unidade: RL	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-101	
Descrição: PAPEL GRAU 10CM ROLO 50 M				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,90			Total Item: 144,50
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 553	40,00	Total: 400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: orthomundi	Modelo: 4-7500-151	
Descrição: ENVELOPE PAPEL GRAU 200MM/330MM C/ 100 UNID				

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

8 de 9



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2449

Ano 2024

Página 13 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

Gerado em: 13/12/2024 09:27:20

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Quantidade: 10 Valor Unit.: 40,00

Total Item: 400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 544,50

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAIS MATERIAIS ODOTOLÓGICOS LTDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6> e informe o código 44D0-3CCF-9813-B5A6

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 5.552/2024 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_154_PUBLICACAO.pdf (9/10)

3903/3905





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44D0-3CCF-9813-B5A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 13/12/2024 11:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:42:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2024 14:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2024 14:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 07.581.009/0001-82) em 18/12/2024 10:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44D0-3CCF-9813-B5A6>

Proc. Administrativo 60- 5.552/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/12/2024 às 11:12:15

Setores (CC):

EXEC, SMS

—

Leticia Ponciano Mello